anais de história de além-mar

II

ANO 2001

CENTRO DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

CHAM

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR

Periodicidade Anual

Apoio Fundação para a Ciência e a Tecnologia no âmbito do Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I & D

Direcção Artur Teodoro de Matos

Conselho Editorial Artur Teodoro de Matos; Luís Filipe Thomaz; Ana Isabel Buescu; Maria do Rosário Pimentel; João Paulo Oliveira e Costa; Ângela Domingues; Pedro Cardim; Jorge Flores

Secretário Pedro Cardim

Edição, propriedade, assinaturas e divulgação:
Centro de História de Além-Mar
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Universidade Nova de Lisboa
Av. de Berna, 26-C
1069-061 Lisboa

Preço deste número: 30 €

Capa: Patrícia Proença

Revisão: Francisco de Paiva Boléo

Tiragem: 500 ex.

ISSN: 0874-9671

Depósito Legal: 162657/01

Composição e impressão:
Barbosa & Xavier Lda.
Rua Gabriel Pereira de Castro, 31 A-C
Telefs. 253 263 063 / 253 618 916 • Fax 253 615 350
4700-385 Braga

N.º 2, 2001

Anais de História de Além-Mar

ÍNDICE

ESTUDOS

OS ANTIGOS GRAMÁTICOS PORTUGUESES E A DECLINAÇÃO NEO-ÁRICA, Luís Filipe F. R. Thomaz 7

LIVRARIAS CONVENTUAIS NO ORIENTE PORTUGUÊS. OS CASOS DE SANTO ANTÓNIO DE TANÁ E DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES (GOA), Ana Isabel Buescu 33

CHINA'S MEDIEVAL *FANFANG* – A MODEL FOR MACAU UNDER THE MING?, Roderich Ptak 47

NOTÍCIAS DE ALÉM-MAR, Maria Cecília Guirado 73

A FORMAÇÃO DO APARELHO CENTRAL DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA NO SÉCULO XV, João Paulo Oliveira e Costa 87

ENTRE A HISTÓRIA E A MEMÓRIA: OS COUTINHOS E A EXPANSÃO QUATROCENTISTA, Luís Filipe Oliveira 115

OS PRIMEIROS FIDALGOS NA COSTA DA GUINÉ, Andreia Martins de Carvalho e Alexandra Pelúcia 127

O DUCADO DE VISEU NO SÉCULO XV, João Silva de Sousa 139

ORGANIZAÇÃO MILITAR E PRÁTICAS DE GUERRA DOS PORTUGUESES EM MARROCOS NO SÉCULO XV, PRINCÍPIOS DO SÉCULO XVI: SUA IMPORTÂNCIA COMO MODELO REFERENCIAL PARA A EXPANSÃO PORTUGUESA NO ORIENTE, Vítor Luís Gaspar Rodrigues 157

RENDAS E FOROS DE DAMÃO, Lívia Ferrão 169

IMAGENS SOBRE A MULHER ESCRAVA NO COTIDIANO DO RIO DE JANEIRO (1808-1822), Leila Mezan Algranti 181

O CONCEITO JURÍDICO DE POVO NO ANTIGO REGIME. O CASO LUSO-BRASILEIRO, Arno Wehling 199

«BREVES NOÇÕES SOBRE A MEDICINA CAFREAL DO DISTRITO DE SOFALA» *OU* SOBRE O CONHECIMENTO QUE OS PORTUGUESES TINHAM DAS VIRTUDES E USOS DAS PLANTAS E ERVAS MEDICINAIS NA COSTA SUL ORIENTAL DE ÁFRICA NA SEGUNDA METADE DO SÉC. XIX, Ana Cristina Roque 211

PENOSA NAVEGAÇÃO: PORTUGAL E AS CARREIRAS A VAPOR PARA ÁFRICA (1850-82), João Pedro Marques 273

«*A TERRA QUE SEUS PAIS POVOARAM E DEFENDERAM...*» A QUESTÃO DO PROTONACIONALISMO EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE NOS SÉCULOS XVII E XVIII, Arlindo Manuel Caldeira 299

DOCUMENTOS

O TESTAMENTO DE BARTOLOMEU PERESTRELO: NOS CAMINHOS DO IMPÉRIO, HONRANDO O NOME, António dos Santos Pereira 329

O FORAL DA ALFÂNDEGA DA ILHA DE SANTIAGO DE CABO VERDE DE 1696, Luís da Cunha Pinheiro 347

OS DOMINICANOS ESPANHÓIS EM MACAU (1707-1710) – PERSEGUIDOS PELOS PORTUGUESES OU REFÉNS DE SUA FIDELIDADE AO CARDEAL DE TOURNON?, A. M. Martins do Vale 379

NOTAS PARA UM INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE TIMOR LOROSA'E, Ana Cristina Roque e Lívia Ferrão 423

RECENSÕES 451

NOTÍCIAS 499

RESUMOS / ABSTRACTS 505

Estudos

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 7-32

OS ANTIGOS GRAMÁTICOS PORTUGUESES E A DECLINAÇÃO NEO-ÁRICA

por

LUÍS FILIPE F. R. THOMAZ *

À memória de Leonor Buescu,
Colega e Amiga
que a morte ceifou

Entre os assuntos por que Leonor Buescu se interessou em vida conta-se o estudo das línguas ultramarinas pelos missionários portugueses de antanho. Procurou inventariar aquelas de que se elaboraram gramáticas e dicionários, e, a talhe de fouce, notou que foi a gramática latina que forneceu aos seus autores o essencial do quadro descritivo e da terminologia gramatical indispensáveis ao seu ensino e à explanação dos seus rasgos estruturais. O passo seguinte – averiguar até que ponto tal nomenclatura e tal quadro lógico eram adequados à descrição dos idiomas em questão – não o podia dar, nem tampouco o pretendemos dar aqui: é cousa que apenas caso a caso se pode fazer, estudando língua por língua e gramática por gramática, até que enfim se possam retirar conclusões de âmbito mais geral.

O presente estudo não pretende, por conseguinte, dar uma resposta cabal a tal questão, mas apenas fornecer a essa discussão uma achega, discorrendo sobre o modo como os nossos gramáticos abordaram um ponto assaz particular: a flexão nominal nas línguas indianas derivadas do sânscrito, também conhecidas por línguas neo-áricas. A semelhança de estruturas que as une permite que abordemos globalmente o tema, embora subsistam antigas gramáticas portuguesas de diversas línguas da família; há-as impressas de pelo menos três idiomas diferentes: o concani ou concanim de Goa, o hindustânico da planície indo-gangética e o bengala.

* Da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Investigador do Centro de História de Além-Mar.

Da gramática concanim, o mais antigo documento é a *Arte da Lingoa Canarin, composta pelo Padre Thomas Estevaõ, da Companhia de JESUS; e acrescentada pelo Padre Diogo Ribeiro, da mesma Companhia; e novamente revista por quatro Padres da Companhia*, impressa no colégio de Rachol (Goa) em 1640 [1]. Tomás Estêvão (1549-1619) chamava-se na realidade Thomas Stevens e era inglês; mas perseguido pela reforma protestantizante no seu país fugiu para Roma, onde ingressou na Companhia, seguindo depois para Portugal e daí para Goa, onde trabalhou como missionário durante quarenta anos. Além da gramática compôs uma *Doutrina Christam em lingoa Bramana Canarim, ordenada a maneira de Dialogo pera ensinar os mininos*, impressa, também em Rachol, em 1622, que é um precioso testemunho do concanim falado ao tempo [2]. Note-se que por «língua canarim» ou «língua brâmana canarim» deve entender-se em ambos os casos o concanim e não o canará ou canarês, que se fala a leste e a sul de Goa e é uma língua dravídica, não derivada do sânscrito, mas irmã do telugu, do malaiala, malailão ou malabar e do tâmul, e, por conseguinte, assaz diferente do concanim, que é uma língua neo-árica e, consequentemente, indo-europeia. A confusão terminológica provém de Goa estar encravada no Canará ou Carnátaca (Karn̲âtaka) [3], fazendo parte das mesmas formações políticas que o dominaram, como o reino dos Kadambas (séculos XI-XIV) e o de Vijayanagar ou Bisnaga (séculos XIV-XVI); daí o escrever-se bastas vezes o concanim em caracteres canareses, do que restam abundantes testemunhos tanto em inscrições como em manuscritos em ola (folha de palmeira). Conformando-se, visivelmente, com um uso pré-existente, os portugueses designaram durante muito tempo os habitantes de Goa por «canarins». Tal uso existia, por exemplo, no Guzerate, como o atesta o facto de se ter aí dado a uma povoação onde se arraigou tropa de Goa, para lá levada para acudir ao cerco de Diu, o nome de Kanad̲î Vad̲â, *i. e.*, «aldeia canarim, aldeia dos canarins» [4]. Isso não implica, porém, que se não distinguisse bem a língua concanim do canarês: já *c.* 1515 Tomé Pires notava na sua *Suma Oriental*: «a lingoajem que se fala neste regno [Goa] é conconim. (…) A lingoajem

[1] Utilizamos a edição de Cunha RIVARA, *Grammatica da Lingua Concani, composta pelo Padre Thomaz Estevão e accrescentada por outros padres da Companhia de Jesus; segunda impressão, correcta e annotada: a que precede como introducção a Memoria sobre a distribuição Geographica das principaes linguas da India por Sir Erskine Perry e o ensaio historico da Lingua Concani pelo editor*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1857.

[2] *Vide* Mariano SALDANHA, *Doutrina Cristã em língua concani, por Tomás Estêvão, S.J., impressa em Rachol (Goa) em 1622*, segunda edição fac-similada, com Introdução, Notas e Glossário por…, Agência Geral das Colónias, Lisboa, 1945.

[3] Por dificuldades técnicas de impressão dos caracteres pontuados que se usam normalmente na transcrição do sânscrito e demais línguas indianas, substituímo-los por caracteres sublinhados; semelhantemente substituímos o sinal de vogal longa (¯) pelo acento circunflexo (^).

[4] Diogo do COUTO, *Ásia*, IV, ix, 9.

deste regno de Goa nom é como a de Daquém [5], nem como a de Narsinga [6]: é sobre si» [7]. Por seu turno, João de Barros, ao descrever o litoral do Hindustão nota: «a todo o marítimo que contamos até a serra Gate, que vai ao longo da costa, com que ele faz uma comprida e estreita faixa de terra, chamam eles Concan, e aos seus povos propriamente Conqueniis, posto que os nossos lhe chamam Canariis» [8]. Tomás Estêvão celebrizou-se também pela composição de um *Purana Cristão*, sobre o modelo dos *purâṇas* ou narrativas mitológicas dos hindus, em língua marata; mas esse, dado o seu carácter, não nos interessa aqui.

Sobre a língua hindustânica o documento principal é uma anónima *Gramatica Indostana, a mais vulgar que se pratica no Imperio do Gram Mogol, para uso dos muitos reverendos padres missionários do dito Império*, Lisboa, na Impressão Regia, anno 1805. Por «língua hindustânica» entende-se tanto o *hindi*, que os hindus escrevem em caracteres devanagáricos e procuram sanscritizar, purificando-o dos empréstimos persas e árabes em que abunda, como o *urdu*, a variante muçulmana do mesmo idioma que se gerou nas *hordas* (arraiais ou acampamentos militares) do sultanado de Deli, devido à contaminação do antigo hindi pelo persa e pelo árabe; escreve-se normalmente em caracteres arábicos e é hoje a língua oficial do Paquistão. Nos tempos do Império Mogol era, naturalmente, este o dialecto que predominava; mas a diferença entre ele e o hindi é muito mais vocabular que gramatical.

Para o bengali ou bengala temos o *Vocabulario em idioma Bengalla e Portuguez, dividido em duas partes, dedicado ao Excellent. e Rever. Senhor D. Fr. Miguel de Tavora, Arcebispo de Evora do Conselho de Sua Majestade*, de Fr. Manuel da Assumpção, religioso eremita de Santo Agostinho, publicado em Lisboa em 1743, que abre com um «breve compendio da grammatica bengala». O autor, que foi superior da missão de S. Nicolau Tolentino no Bengala a partir de 1735, publicou também, no mesmo ano, um *Cathecismo da Doutrina Christã ordenado por modo de Dialogo em idioma Bengala, e Portuguez* [9].

Sobre estas três obras principalmente basearemos a nossa análise, comparando-as, quando necessário seja, a outras mais recentes sobre as mesmas línguas.

[5] Refere-se aparentemente ao marata, falado na parte setentrional do Decão *stricto sensu* dito pelos portugueses «reino de Daquém» (do neo-árico *dakhîn*, «sul», por seu turno do sânscrito *dakṣina*, «destra, direita» e daí «sul», por ser o ponto cardeal que nos queda à direita quando contemplamos o nascer do sol); na parte meridional, *grosso modo* correspondente ao sultanado de Bijapor, fala-se canarês.

[6] No reino de Vijayanagar ou Bisnaga, também conhecido no século XVI por «reino de Narsinga» (de Immadi Narasiṃha, r. 1492-1506, o rei que aí reinava à chegada dos portugueses), a língua mais corrente era o canarês, conquanto na corte se falasse o telugu, por ser de origem telugu a dinastia reinante.

[7] *Suma Oriental*, fl. 133.

[8] *Ásia*, I, ix, 1.

[9] Diogo Barbosa MACHADO, *Bibliotheca Lusitana*, tomo III, Lisboa, 1752, *s. v.*

O paradigma dos antigos gramáticos:
as categorias de género e número

A flexão nominal comportava em sânscrito três números (singular, dual e plural), três géneros (masculino, feminino e neutro) e oito casos (nominativo e vocativo, acusativo, instrumental, dativo, ablativo, genitivo e locativo, para usarmos uma terminologia latinizante, já que os gramáticos indianos lhes não dão nomes mas números). Por *caso* entendemos aqui, como é corrente, uma forma flectida de um nome, monoléxica, caracterizada por uma desinência que o identifica – sem embargo de se poder utilizar o conceito numa acepção alargada, como categoria sintáctica geral, trate-se de formas monoléxicas caracterizadas por desinências inseparáveis, como sucede em grego, latim, etc. (e, de certo modo, em português nos pronomes pessoais), ou de formas definidas por preposições separáveis ou simplesmente pelo morfema de posição, como sucede com os nomes em português e nas demais línguas românicas ocidentais. Nesta acepção alargada, a categoria de caso é universalmente pertinente; mas torna-se, em geral, assaz difícil definir com precisão quantos casos exactamente comporta cada língua, visto o número de preposições ou locuções prepositivas que os definem não ser em regra fechado. Nessa acepção o latim não teria seis ou sete casos, mas muitos mais, e o mesmo se poderia dizer do grego e do próprio sânscrito, conquanto este faça um uso mais parcimonioso que aqueles das preposições (ou melhor, das *posposições*, pois em sânscrito seguem quase sempre o nome a que se aplicam) e das locuções equiparadas.

Na passagem do sânscrito às línguas neo-áricas a flexão nominal simplificou-se consideravelmente, como no Ocidente sucedeu com a passagem do latim aos romances e da *koinê* ao romaico ou grego moderno. Como ao longo deste artigo tereis ocasião de constatar, na Índia, como no Irão, a evolução foi até mais rápida e mais profunda do que na Europa.

Seja como for, aqui, como ali, o dual desapareceu inteiramente a breve trecho. Nalgumas línguas tendeu mesmo a esbater-se a oposição entre singular e plural. As línguas neo-áricas mais orientais, como o bengala, foram assim mais longe do que o persa e o inglês, que perderam a categoria de número no adjectivo mas não no verbo. O bengala não a exprime no verbo nem no adjectivo, nem mesmo no nome, quando tomado em sentido genérico, incluído numa enumeração ou acompanhado de um numeral ou de um advérbio de quantidade que por si mesmo exprima pluralidade. Esta característica distancia o bengala das línguas indo-europeias clássicas, aproximando-o, ao invés, das línguas orientais, monossilábicas ou aglutinantes, como o chinês, o malaio, etc., em que não existe concordância e a expressão da pluralidade é facultativa. No seu compêndio gramatical, Fr. Manuel da Assunção [10] regista numa breve nota esta característica da língua:

[10] Pp. 11-12.

> Na lingua Bengala vulgar naõ se uza de plurar, assim como em muitos idiomas, e por esta cauza se explicaõ sempre pelo singular, ainda que a linguagem fale de plurar; ajuntando-lhe algum nome que signifique no singular multidaõ, *v.g.*, Todos os homens dizem *xocol manux;* vel; *Bixtor manux*. Muitos dias; Dizem; *oneq din*, & c.
>
> Porem na lingua Bengala politica, que fallaõ os Bramenes, tem os nomes plurar, e se declinaõ com os pronomes; *v.g.* Este nome *Loha* se declina no plurar a crecentando ao Genetivo *Lohar* a letra *A*. *v.g.* N[ominativo] *Loharâ*, G[enitivo] *Lohardiguer*, D[ativo] *Lahardiguerè*, Ac[usativo] *Lohardigueré*, vel *Lohardiguerque*; V[ocativo] *Lohara*; Ab[lativo] *Lohardigueté*, *Et sic de cæteris*.

A observação, embora incluída ao fim do capítulo referente aos «nomes relativo, interrogativo e partetivo», *i. e.*, aos pronomes, respeita de facto aos substantivos. O autor omite a referência ao número dos adjectivos; e ao tratar dos verbos não nota explicitamente a inexistência de número gramatical, limitando-se a dar para o plural (nós, vós, eles) paradigmas em tudo coincidentes com a conjugação do singular (eu, tu, ele, respectivamente).

Quanto ao género gramatical (categoria importante sobretudo no adjectivo) a evolução foi divergente. As línguas neo-áricas orientais, como o bengala e o oriá (a língua de Orixa ou Orissa), perderam inteiramente a distinção entre géneros, como sucedeu também em persa moderno e em inglês. Em bengala literário (como também por vezes em malaio e em jau ou javanês, línguas austronésicas a que a categoria de género gramatical é em princípio estranha) recorre-se frequentemente a cultismos, usurpados ao sânscrito e marcados pelas suas desinências de género, para explicitar o género (ou melhor, o sexo) do ser em questão. Encontramos assim em bengala *shundôr*, «belo» / *shundori*, «bela» (sânsc. *sundaras* / *sundarî*), como encontramos em jau *déwa*, «deus» / *dèwi*, «deusa» (sânsc. *devas* / *devî*) e em malaio, por analogia, *siswa*, «aluno» / *siswi*, «aluna» (sânsc. *çiṣyas* / *çiṣyâ*). Como o género não é em nenhuma destas línguas uma classe de concordância, estes derivados com sufixo de feminino estão, por assim dizer, para os masculinos respectivos como em portugês a *vaca* está para o *boi*, isto é, a sua existência deve ser encarada como um fenómeno de léxico e não de gramática. Fr. Manuel da Assunção não parece ter compreendido muito bem a natureza desse fenómeno, que, para utilizar a sua própria terminologia, é típico sobretudo da «língua bengala política»; nota, todavia [11], que os nomes adjectivos «saõ quazi todos cõmuns; contudo alguns tem genero femenino acabado em I vogal; quaes sejaõ, se saberá com o uzo» – o que é correcto e para fins práticos suficiente.

A maioria das modernas línguas indo-arianas modernas, como o hindi ou hindustani e os idiomas vizinhos, perderam o género neutro, conservando apenas a oposição entre masculino e feminino, como sucedeu também nas

[11] P. 4.

línguas românicas (sem embargo de sobrevivências isoladas, como os pronomes portugueses *isto*, *isso*, etc., os nomes ambígenos do italiano, como *braccio* / *braccia*, etc.). Reduziram-se assim ao mesmo padrão de género gramatical que as línguas semíticas, como o árabe, que opõem, tanto no nome como no verbo, masculino a feminino. O anónimo autor da nossa *Gramatica Indostana* [12] começa por admitir que «o nome tem três géneros, masculino, feminino e cõm[um]», mas vê-se pela continuação do texto que o «comum» não constitui verdadeiramente um género, mas a categoria em que se incluem os nomes uniformes, sem forma específica para o feminino, como sejam os adjectivos invariáveis, os numerais e os substantivos epicenos. Como seria de esperar, nos paradigmas apenas dá para o singular de cada nome variável duas formas distintas, geralmente uma em *-à* para o masculino e outra em *-î* para o feminino. Adverte contudo que «porque esta lingoa se compõe de muitas lingoas, não podemos assinar regra certa, nem pela terminação da palavra, nem pela sua significação»; tinha em mente, certamente, os empréstimos persas, desprovidos de marca do género gramatical, e sobretudo os árabes, em que normalmente o masculino termina em consoante e o feminino em *-a(h)*.

Já o concanim, como as demais línguas neo-áricas ocidentais (marata e guzerate) e o cingalês, conserva os três géneros do sânscrito, masculino, feminino e neutro. Tal como em português, mas não pela mesma razão histórica, a oposição de género não é geral, subsistindo numerosos adjectivos uniformes. Com efeito, em português esses adjectivos remontam quase sempre a adjectivos latinos desprovidos de forma especificamente feminina (como port. *leve* < lat. *levis*, *leve*) – o que corresponde à conservação parcial de um estádio de evolução semelhante ao do hitita, anterior à formação do feminino como género autónomo. O sânscrito, como o grego, estendeu o sufixo de derivação do feminino (* *-ya* ou *-â*) aos adjectivos ditos atemáticos (isto é, em que as desinências se juntam directamente ao radical, sem interposição de vogal temática); assim por exemplo os seus particípios em *-nt* ou *-ant*, têm um feminino em *-atî* < *-<u>n</u>tî*, de onde um paradigma *bharan* (ac. *bharantam*) /*bharatî* / *bharat*, semelhante ao do grego φέρων / φέρουσα (*φέροντια) / φέρον, em contraste com o latim *ferens*, que permanece uniforme (tal como ainda o português *-ferente* em *conferente*, *diferente*, etc.). O sânscrito foi mesmo mais longe do que o grego, que tem uma forma feminina para os particípios e adjectivos simples, mas não para os compostos, como *v.g*. ἄ-φορος (m. e f.) / ἄ-φορον (n.), «estéril». Em sânscrito praticamente todos os adjectivos são triformes; portanto em concanim, como nas demais línguas indo-arianas modernas, a existência de adjectivos uniformes não resulta, como nas línguas românicas, da conservação de formas arcaicas mas da evolução fonética geral, que levou à apócope das vogais finais e, consequentemente, ao desaparecimento das marcas distintivas do género:

[12] P. 10.

assim, *lamb*, «longo, comprido», uniforme, deriva do sânscrito *lambas*, *lambâ*, *lambam*, triforme. Ao invés, os adjectivos triformes (do tipo *boro*, *bori*, *borem* [13], «bom») não representam, como à primeira vista poderia parecer, sobrevivências das antigas formas (*v.g*. sânsc. *sundaras*, *sundarî*, *sundaram*, «belo»), antes resultam de um alargamento morfológico, pelo recurso a sufixos praticamente desprovidos de significação, que serviam de início para formar diminutivos ou para tirar adjectivos de substantivos (em especial *-akas* > *-ako*> *-ao* >*-o*, para o masculino, *-ikâ* > *-iyâ* > *-î*, para o feminino, *-ikam* > *-iyam* > *-ãi*, de onde na grafia mais usual *-em*, para o neutro). Por este mecanismo reagiu a língua ao desaparecimento das marcas de género gramatical, número e caso, e recriou uma flexão bem marcada. Por exemplo o paradigma aduzido acima, *boro*, *bori*, *borem*, «bom», originou-se do sânscrito *varam*, «melhor, preferível», que nesse sentido era um advérbio e, como tal, indeclinável.

Não se esperariam de Tomás Estêvão quejandas considerações de gramática histórica e comparativa, impossíveis na sua época, em que se não começara ainda a estudar o sânscrito. Do ponto de vista sincrónico e descritivo que era o seu, o problema do género dos nomes punha-se assim em concanim exactamente nos mesmos termos que em latim, e a sua sistematização é perfeita.

A peculiaridade mais curiosa das línguas neo-áricas que conservam a categoria de género gramatical é a extensão desta ao verbo, que assim em muitos «tempos» se conjuga não só em pessoa e número mas também em género, como nas línguas semíticas. A razão histórica de tal fenómeno é clara: conquanto o verbo sânscrito fosse de início assaz rico em tempos – possuindo, além de um presente e de um imperfeito, um ou mais aoristos, um perfeito, traços de um mais-que-perfeito e ainda um futuro (que é um antigo desiderativo) com o seu imperfeito, ou seja, um condicional – desde cedo que se manifestou a tendência para na prática deixar cair em esquecimento todos os tempos conjugados à excepção do presente e recorrer, para exprimir o passado, ao particípio, acompanhado ou não de um verbo auxiliar. Já nas inscrições de Axoca, que datam do século III a. C., se encontram quase exclusivamente presentes e particípios passados, para além de um ou outro futuro. O indo-ariano aproximava-se assim, já nos últimos séculos antes da era cristã, do estádio de evolução que no século XVII seria atingido pelo russo, em que o sistema verbal se limita hoje a opor um presente conju-

[13] Na transcrição do concanim usamos, quando escrevemos da nossa lavra, o sistema usado pelos cristãos de Goa, que é, *grosso modo*, o adoptado pelos jesuítas no século XVI. Antes da romanização o concanim escreveu-se em caracteres canareses; hoje a grafia oficial é em devanagárico, mas os livros litúrgicos cristãos, as versões da Bíblia e o único diário que se publica em concanim continuam a usar os caracteres latinos. Quando, porém, citamos outros autores, reproduzimos tanto quanto possível o seu modo de grafar, conquanto nem sempre seja possível, por razões técnicas, reproduzir todos os sinais diacríticos de que fazem uso, o que não tem consequências de maior.

gável a um perfeito declinável (que é na realidade uma espécie de tempo composto, formado a partir de um antigo particípio, com elipse do verbo auxiliar). Com a evolução ulterior todos os tempos conjugados do verbo sânscrito (à excepção do presente, e não em todas as línguas) vieram a desaparecer, subsistindo apenas os particípios. O sistema verbal neo-árico aproximou-se assim do das línguas dravídicas, pré-arianas, da península, em que o verbo apresenta uma flexão semelhante à dos pronomes, variável (pelo menos nas terceiras pessoas) em género gramatical. Nalgumas línguas neo-áricas o próprio presente desapareceu, ou ficou circunscrito à acepção iterativa, servindo para exprimir uma acção habitual, sobretudo no passado, ou mesmo de uma acção hipotética, sendo substituído no seu emprego normal por uma nova formação. Os numerosos tempos verbais com que topamos na conjugação neo-árica não derivam assim dos do antigo indiano, antes resultam de tempos compostos formados a partir de um particípio declinável em género e número, acompanhado ou não de um verbo auxiliar. O autor da *Gramatica Indostana* [14] nota sagazmente, a propósito da «*conjugação do Verbo auxiliar, e substantivo* Hũ, *idest*, sum, es, fui»:

> Este Verbo chama-se substantivo, porque póde estar na oraçaõ sem ajuda de outro; e o chamamos também auxiliar, porque naõ ha Verbo, que se naõ ajude delle, ou em que naõ entre. Donde nasce dizerem alguns, que nesta lingua naõ ha Verbos, senaõ uns adjunctivos acompanhados de sum, es, fui, que he o Verbo *H*ũ.

Nalgumas línguas o verbo auxiliar (ou o pronome pessoal reduzido a breve desinência) aglutinou-se ao particípio, que assim parece ao mesmo tempo declinável em género e número e conjugável em pessoa. Tomás Estêvão [15] nota no concanim essa peculiaridade, mas parece reputar mais correcta a utilização do simples particípio, apenas declinável em género e número, sem aglutinação das desinências pessoais:

> Esta partícula *Si* [desinência da segunda pessoa do singular] se ajunta muitas vezes às segundas pessoas deste preterito imperfeito do singular, e tambem ao participio do futuro e às terceiras pessoas dos preteritos dos verbos neutros, e plusquamperfeitos, e às vezes aos activos: e esta particula *Ti* se ajunta às terceiras pessoas do plural nos verbos todos neste tempo, e no participio do futuro, mas o melhor fallar he sem ella. E quando em qualquer pessoa se achaõ tres terminações, a primeira serve pera o masculino, segunda pera o femenino, terceira pera o neutro, com declaração que nos preteritos nos verbos activos, e em alguns outros tempos delle derivados, concordaõ as taes terminações com o paciente, que he a cousa buscada, e não com o agente, tirados os futuros invariaveis, que carecem das formas.

[14] P. 26.

[15] § 124, pp. 37-38.

Com esta derradeira observação o autor nota, e a justo título, que, tal como em português e em latim, o particípio passado dos verbos transitivos (que em concanim substitui o pretérito perfeito) é um particípio *passivo*, pelo que o sujeito aparente é necessariamente o paciente real da acção, ao passo que o sujeito real aparece, como voltaremos mais tarde a ver, sob a forma de agente da passiva.

Quanto à *Gramatica Indostana* [16], anota no caso do hindustani a variabilidade do verbo em género, mas sem mais comentários:

> No Verbo Hũ, assim como tambem em todos os mais Verbos desta lingua, tem-se respeito aos generos dos nomes, que o regem. E por isso, quando o nome, que reger o presente, ou o preterito, ou outro qualquer tempo, ou modo for masculino, tambem o presente, ou preterito, etc. ha de ser masculino; quando o nome for femenino, tambem o Verbo ha de concordar com elle: v.g. *este homem faz serviço*, diremos ye admi cam carta haẽ) , e não cartahaẽ: porque admi he masculino, e naõ femenino. *Dentro do cubicolo ficu a minha boceta*, diremos, Cutrike bich meri ddebiã hui, e não huã; porque ddebiã he do genero femenino, e naõ masculino.

O paradigma dos antigos gramáticos: a categoria de caso

Como adiantámos já, a flexão nominal discriminava em sânscrito oito casos monoléxicos, caracterizados por desinências nem sempre distintas; mas como os casos que apresentavam formas comuns no singular não eram os mesmos que as apresentavam no dual ou no plural, divergindo, para mais, algumas vezes as coincidências de tipo para tipo, o esquema dos oito casos é irredutível.

Devido, por um lado, à evolução fonética, que gradualmente escamoteou os finais de palavra, por outro à própria sintaxe fluida do sânscrito, que bastas vezes permite o uso de uns casos pelos outros, o sistema dos oito casos evidenciou desde cedo tendência para simplificar-se. À parte sobrevivências isoladas de uma ou outra desinência ou forma declinada, a maioria das línguas derivadas do sânscrito limita-se a opor um caso recto, em que se fundiram nominativo e acusativo, a um caso oblíquo, em que se fundiram os demais. No plural o caso que sobreviveu foi regularmente o genitivo, que na declinação dita temática terminava em sânscrito em *-ânâm*, de onde as terminações nasais do caso oblíquo em muitas línguas: *-ã* em concanim e em marata, *-õ* em hindustânico, etc. No singular as cousas não são tão claras, e o caso oblíquo parece geralmente derivado do dativo, menos provavelmente do genitivo. As línguas do grupo oriental, como o bengala, perderam inclusivamente distinção entre caso recto e caso oblíquo, apresentando um caso único, a que, quando necessário, se apõem posposições. Também nisso se conformaram com o substrato ou adstrato tibeto-birmano ou mon-khmer.

[16] P. 30.

O desaparecimento dos antigos casos oblíquos da declinação sanscrítica foi, como nas línguas românicas, colmatado pelo desenvolvimento de novas construções, mais analíticas. Há contudo duas diferenças dignas de menção entre o que se passou na Europa e o que sucedeu na Índia. Por um lado, salvo raras excepções (como os sociativos latinos *mecum*, *tecum*, etc., que estão na origem do português *migo*, *tigo*, etc.), na Europa, seja em romance seja em grego moderno, seja nas línguas germânicas, desenvolveu-se o uso de preposições, antepostas ao nome que regem, ao passo que na Índia prevaleceu, como já sucedia em sânscrito, o de posposições, seguindo o nome que regem. Por outro lado, enquanto nas línguas da Europa foram usadas como preposições sobretudo os prevérbios ou prefixos verbais (como em português *a-*, *com-*, *de-*, *em-*, etc., que continuam a ser susceptíveis dos dois empregos), na Índia raramente se recorreu aos prevérbios etimologicamente correspondentes, tais como *apa-* (*cf.* lat. *ab*, gr. ἀπο, ing. *of*), *pari-* (*cf.* gr. περι), *pra-* (*cf.* lat. *pro*, gr. προ, ing. *for*), *upa-* (*cf.* gr. υπο), etc.; uma excepção é *upari*, «sobre, acima» (*cf* gr. ὑπερ, lat. *s-uper*) que subsiste como sufixo por exemplo em concanim, na forma *-voir* (*v.g. pattievoir* ou *pattier*, «sobre a trave», em que *-voir* aparece aglutinado a *pattiê*, caso oblíquo de *patti*, «trave»). De resto prevaleceu o uso de expressões mais analíticas, formadas em geral sobre um nome declinado, do tipo das locuções portuguesas *por causa de*, *em cima de*, *por meio de*, etc., razão por que originalmente aparecem apostas a genitivos. Assim, o sufixo cingalês de instrumental *-aten*, do sânscrito *hastena*, «pela a mão [de]» (instrumental de *hasta*, «mão»), o sufixo locativo marata e concanim *-ant*, *-nt* (*v.g.* conc. *ghorant*, «dentro da casa», *ghor*), do sânscrito *ante*, «dentro do limite, no interior [de]», locativo de *anta*, «termo, limite, confim», o sufixo concanim *-ger*, que traduz perfeitamente o francês *chez* (*v.g. razager*, «em casa do rei», *raza*) do sânscrito *gṛhe*, locativo de *gṛha*, «casa», etc.

Outras partículas, que as mais das vezes representam antigos gerúndios ou particípios verbais cristalizados (à semelhança da preposição portuguesa *durante*, particípio presente de *durar*), constroem-se com o caso recto, que representa o seu antigo complemento em acusativo ou o seu antigo sujeito em nominativo. Tomás Estêvão nota essa peculiaridade em concanim, no parágrafo 521 da sua *Arte*, em que versa «as postposições, que regem Nominativo ou Accusativo», que aliás são apenas três. De um ponto de vista sincrónico e descritivo, uma vez que a distinção entre os dois casos se perdeu, é, de facto, indiferente assiná-las a um ou a outro caso.

Sobretudo quando monossilábicas, tais locuções transformadas em sufixos aglutinaram-se aos nomes a que se apunham, em maior ou menor grau consoante as línguas, formando uma espécie de declinação secundária sobre as ruínas da primária; daí uma tendência para serem encaradas como desinências casuais, definindo outros tantos casos – o que nem sempre, como veremos, se presta, mesmo de um ponto de vista meramente sincrónico, a uma correcta descrição dos factos linguísticos.

Esta declinação secundária difere da antiga em dois aspectos importantes. Em primeiro lugar, os sufixos que fazem de desinências vêm, quase sempre, a ser comuns ao singular e ao plural, o que aproxima a declinação neo-árica da das línguas dravídicas, que não são línguas flexionais como as indo-europeias, mas aglutinantes: assim, ao passo que no sânscrito *açvebhyas* e no latim *equis*, «aos cavalos», as desinências *-ebhyas* e *-is* indicam, no seu conjunto, «dativo plural», sem que seja possível analisá-las num elemento que denote «dativo» e outro que denote «plural», no concanim *ghoddeank*, com o mesmo significado, o elemento *-ã-* ou *-an-* denota o plural e o elemento *-k* o dativo, tal como em tâmul *maneigaḻukku*, «às casas» se deixa analisar em *manei*, «casa», *-gaḻ*, marca do plural e *-(u)-kku*, marca do dativo, idêntica à do dativo singular, *maneikku*.

Em segundo lugar as terminações destes novos «casos» conservam uma certa individualidade, pelo que, ao contrário da marca do caso oblíquo, que obedece às regras gerais da concordância gramatical, não exigem concordância e aparecem uma só vez, no fim do sintagma, sempre que se trate de substantivo composto, substantivo qualificado por um ou mais adjectivos ou determinado por um aposto. Assim, em concanim, como explica Tomás Estêvão [17],

> … quando se falla por dous ou tres nomes, que pertencem á mesma cousa, poem-se este *co* [=marca do dativo] no derradeiro, como *Suamia Jesu Christaco bhozo*, adora o Senhor Jesu Christo.

Embora teoricamente se pudessem considerar tantos casos quantas as posposições não sinónimas, todas as três gramáticas de que nos temos vindo a ocupar, ao apresentarem os paradigmas da flexão nominal, discriminam apenas seis casos, que são os da declinação latina: nominativo, genitivo, dativo, acusativo, vocativo e ablativo. Pode notar-se que a ordem por que os casos são apresentados coincide com a usada pelas gramáticas latinas da época, como a do P.e Manuel Álvares, adoptada nos colégios jesuítas [18]; mas é evidente que tal pormenor, puramente formal, é secundário. Meramente metodológica e didáctica é também a classificação das palavras num certo número de declinações ou tipos formais; também essas são, à imagem da gramática latina, definidas pela relação entre as terminações de nominativo e «genitivo» singular.

Para o concanim, Tomás Estêvão considera seis declinações distintas: a primeira com várias terminações vocálicas para o nominativo e *-e* para o genitivo, a segunda com genitivo em *-a*, a terceira com genitivo em *-y* (*i.e.*,

[17] § 56, p. 19.

[18] Emmanuelis Alvari é Societate Iesu *De Institutione Grammatica libri tres*, Olyssipone, M.D.LXXII; reimpressão fac-similar, Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, Funchal, 1972.

i longo), a quarta com genitivo em *-ea*, a quinta com genitivo em *-u* e a sexta com genitivo em *-a* precedido da semi-vogal *-i* ou *-u* em que termina o nominativo; nalgumas das declinações considera ainda classes ou sub-divisões, consoante o género do vocábulo, que se reflecte nalgumas terminações, em particular no modo de formar o plural. Este ponto de vista é aceitável, pois enquadra todos os tipos existentes e permite prever, dados o nominativo e genitivo singular, todos os casos da flexão. Gramáticos posteriores gastaram rios de tinta a discutir se se deviam considerar seis declinações se apenas quatro (conforme o genitivo termine em *-a*, *-â*, *-i* ou *-u*) ou ainda cinco (distinguindo um tipo *atemático*, em que a vogal final do nominativo persiste em todos os casos, de um tipo *temático*, em que varia). Trata-se, na realidade, de um pseudo-problema, pois a arrumação dos nomes em tipos, desde que não violente os factos linguísticos, é arbitrária, *a posteriori*, cabendo ao autor escolher a que mais fácil de assimilar e memorizar lhe pareça.

Para o bengala, Fr. Manuel da Assunção, com base num critério semelhante, considera a existência de quatro declinações; primeira, nominativo em vogal, a que se acrescenta *-r* para formar o genitivo, segunda, nominativo em *-o* breve, que se muda em *-er* no genitivo, terceira, nominativo em *-o* longo a que se acrescenta *-r* para formar o genitivo e quarta, nominativo em consoante a que se acrescenta *-er* para formar o genitivo. Simplificar-se-ia a apresentação se se considerassem apenas dois tipos, consoante a desinência do genitivo, *-er* ou simplesmente *-r*, mas é também aceitável o esquema do autor.

A *Gramatica Indostana*, com maior independência em relação aos paradigmas latinos, adopta, conformando-se com os factos, uma classificação dos nomes em oito declinações, quatro para os masculinos e outras tantas para os femininos.

Mais interessante do que estes esquemas didácticos é averiguar até que ponto é correcto considerar-se a existência na flexão de seis casos distintos. Tornar-se-ia fastidioso, além de inútil para tal propósito, reproduzir todos os paradigmas que os autores apresentam; basta escolher um de cada idioma, notando se, *mutatis mutandis*, as coisas se passam de modo análogo nas demais «declinações» da mesma língua ou se há divergências estruturais de tipo para tipo.

Para o bengala, em que, por um lado, não há um caso oblíquo distinto do recto a que por sua vez se juntem as posposições, e em que, por outro, a coalescência destas com o tema se mostra assaz avançada, Frei Manuel da Assunção dá paradigmas em que discrimina seis casos distintos; sirva de exemplo a declinação de *Xtri*, «mulher» [19]:

[19] P. 2.

Casos	Singular	Plural
Nominativo	Xtri	Xtrirá
Genitivo	Xtrir	*Os mais casos naõ se uzaõ*
Dativo	Xtrire	
Acusativo	Xtrire vel Xtrique	
Vocativo	O xtri	
Ablativo	Xtrite	

O ablativo é na realidade antes um locativo, e é por influência do latim – que só em raras palavras conserva um locativo distinto dos outros casos, servindo-se nas demais do ablativo com a preposição *in* – que é aqui chamado ablativo. É também, em parte, por analogia com o latim que se discriminam apenas seis casos, pois na realidade há mais posposições que se juntam ao tema simples, coincidente com o nominativo (além das que se juntam a outros casos); mas aí há que ter também em conta que as demais posposições são dissilábicas, fazendo, por isso, mais figura de sufixos ou partículas separáveis do que de desinências casuais.

Para o hindustânico e para o concanim, em que há oposição entre um caso recto e um caso oblíquo, a que se ajuntam as posposições, os nossos gramáticos discriminam, seguindo o modelo de Quintiliano e dos demais gramáticos latinos, seis casos – que na realidade são redutíveis a dois ou quando muito a três. A *Gramatica Indostana* [20] dá o seguinte paradigma, exemplificado pelo vocábulo masculino *ghàr*, «casa»:

Casos	Singular	Plural
Nominativo	Ghàr	Ghàr
Genitivo	Ghàr	Ghàrõ
Dativo	Ghàr	Gharõ
Acusativo	Ghàr	Ghàr
Vocativo	ê Ghàr	ê Ghàro
Ablativo	Ghàr	Ghàrõ

Deste paradigma, que não é contraditado pelas demais declinações, deduz-se facilmente que na realidade há apenas três casos distintos: um caso recto, que engloba o nominativo e o acusativo, um vocativo, distinto do precedente apenas no plural, que não é nasalizado, e um caso oblíquo (no

[20] P. 13.

exemplo aduzido apenas distinto do recto no plural, mas noutros tipos também no singular). Neste particular, portanto, a distinção de seis casos é uma complicação inútil, usurpada à gramática latina, nesse ponto erigida em paradigma universal.

Num capítulo subsequente [21] o autor explica o uso do que designa por *proposições*, que vêm a ser o mesmo que as preposições da nossa língua e do latim, com a diferença que seguem, em vez de precederem, o nome a que se apõem – pelo que melhor seria chamar-lhes *posposições*, ou *postposições*, como escreve Tomás Estêvão para as do concanim. A *Gramatica* discrimina as que pedem acusativo das que requerem ablativo, dativo ou genitivo – distinção na prática inútil, visto a forma destes três «casos» ser em todas as palavras coincidente em ambos os números. A distinção entre os diversos casos oblíquos é, com efeito, como notámos já, apenas de sentido e não de forma. Um pouco menos arbitrariamente, o autor assina ao genitivo as *proposições* que se ajuntam à partícula possessiva declinável *ka* (masc. sing., caso recto) / *ki* (fem. sing. e pl., recto e oblíquo) / *ke* (masc. sing. oblíquo e masc. pl.). Tal como o sufixo ou partícula semanticamente correspondente em concanim (e também em guzerate, marata e outras línguas) esta partícula faz, por assim dizer, do substantivo um adjectivo, de sentido as mais das vezes possessivo, substituindo assim o genitivo – tal como em português o adjectivo *férreo* pode substituir a expressão *de ferro*, *amor divino* a *amor de Deus*, etc. – pelo que não é de todo descabida a atribuição ao genitivo das posposições que se lhe apõem.

Para o concanim, Tomás Estêvão começa por explicar, muito justamente:

> 35. Nesta primeira, e em todas as mais declinações (que nesta lingoa são seis) acharemos haver duas vozes no singular e duas no plural, ás quaes são semelhantes todas as mais, na maneira seguinte. A primeira voz, que serve de nominativo, he semelhante somente ao accusativo, e á segunda voz, que he genitivo, responde, e são semelhantes o dativo, vocativo e ablativo, que se distinguem e dão a conhecer na oração com certos signais, de que se tratará e dará doutrina em seu lugar; de sorte que em todos os nomes, assim no singular, como no plural, ho nominativo he semelhante ao accusativo, e os de mais casos ao genitivo de todas as declinações.

Seguem-se os paradigmas, de que como exemplo transcrevemos o do que o autor designa por «quarta declinação», ou seja, o dos nomes masculinos em *-o*, como *combo*, «galo» [22]:

[21] Pp. 40-42.

[22] § 48, p. 15.

Casos	Singular	Plural
Nominativo	Combo	Combe
Genitivo	Combea	Combeã
Dativo	Combea	Combeã
Acusativo	Combo	Combe
Vocativo	Combea	Combeã
Ablativo	Combea	Combeã

Nos parágrafos 56 a 69, após os paradigmas das seis declinações, o autor trata finalmente *Da formação dos casos*, explicando como se ajuntam ao caso oblíquo diversos sufixos para formar os diferentes «casos» (termo que, com alguma incongruência, é usado agora no seu sentido «sintáctico», diferente do sentido «morfológico» em que se empregava no § 35). Considera assim esses sufixos como uma espécie de «actualizadores casuais», intermédios entre as desinências e as posposições. Começa pelo «genitivo», que na realidade é, como em hindi, um adjectivo derivado do nome, declinável em género, número e caso, e não exactamente um caso no sentido morfológico do termo:

> 56. *Cho, chi, chẽ,* he signal do genitivo, e ajuntando-se com o segundo caso, o faz ser genitivo; como *Mugticho margu*, o caminho da bemaventurança; *Poromesporachi bhozona,* adoração de Deos, *Suamiyachẽ ghoro*, a casa do senhor. Este *cho, chi, chẽ*, se declina por casos, e generos como nome adjectivo, ficando o segundo caso, com que se ajunta, sempre immovel, e não concorda com elle, senão com o nome que o faz ser genitivo: como nos exemplos passados….

É interessante notar que também nas línguas eslavas se desenvolveram adjectivos possessivos de sentido semelhante, as mais das vezes formados com os sufixos *-ov* e *-in*; mas aí coexistem com o genitivo da flexão normal, ao passo que nas línguas neo-áricas o substituíram inteiramente, o que constitui uma das suas mais curiosas peculiaridades.

À do «genitivo» segue-se na *Arte* de Tomás Estêvão [23] a apresentação dos demais sufixos que permitem traduzir em concanim o sentido principal dos seis casos sintéticos do latim e coincidem com as posposições monossilábicas e, como tal, enclíticas. As demais posposições, todas dissilábicas ou polissilábicas, são deixadas para a parte final da gramática, respeitante às palavras invariáveis, e enumeradas nos parágrafos 523 a 527. Na realidade juntam-se, como as monossilábicas, ao caso oblíquo e não são, portanto, diferentes delas senão foneticamente. É, pois, por uma clara influência dos

[23] §§ 57-69, pp. 19-21.

padrões gramaticais do latim que as separa dos «actualizadores casuais», de que tratara a propósito da declinação. É também por analogia com o que se passa em latim, que o autor considera que todas regem ablativo, embora em boa lógica as pudesse assinar também ao genitivo ou ao dativo, como sucede em grego, uma vez que, como o autor confessara no § 35, todos os casos oblíquos são coincidentes, idênticos à *segunda voz* da declinação. Contudo, embora pareça haver distorção no aspecto interpretativo, como descrição dos factos linguísticos, tal apresentação, que não violenta a realidade, é aceitável.

A perda da distinção entre o nominativo e o acusativo do sânscrito punha, pelo menos no caso dos nomes de seres animados, capazes de serem agentes da acção expressa pelo verbo transitivo, o problema da correcta identificação do agente e do paciente da acção. Se em frases do tipo de *o rapaz lê o livro*, não há risco de confusão, já que *o livro lê o rapaz* não faz sentido, a ambiguidade pode subsistir em frases do tipo de *Pedro matou Paulo*, já que a recíproca é também possível. Talvez porque nos idiomas neo-áricos (em que, como em sânscrito e em latim, o verbo não separa normalmente o sujeito do objecto, mas remata a proposição) o morfema de posição tenha parecido insuficiente, a língua reagiu criando para as frases deste segundo tipo um acusativo «forte» ou enfático, marcado por uma posposição; tal uso veio a esboçar uma oposição secundária entre nomes animados e nomes inanimados dentro de cada género gramatical, oposição que se desenvolveu igualmente nas línguas eslavas, em que por um acidente fonético semelhante o acusativo masculino se veio a confundir com o nominativo.

Mas ao passo que as línguas eslavas recorreram nesse caso ao genitivo para suprir o desaparecimento do acusativo como caso bem distinto, as línguas neo-áricas recorreram, como o castelhano, à locução que substitui o dativo, que é aqui o caso oblíquo seguido de uma partícula. Essa partícula (*ko* em hindi e em concanim antigo, *-k* em concanim moderno, *-ké* em bengala, etc.) parece derivada do particípio sânscrito *kṛta*, «feito» (da raiz verbal *kṛ-*, «fazer», etimologicamente correspondente ao latim *creare*), frequentemente usado como segundo termo de composto, em particular no locativo, *-kṛte* (> *kate* > *kae*) com o significado de «para, para com, em relação a, por mor de». De qualquer modo esse uso do dativo em função de acusativo é paralelo ao «acusativo preposicional» do português, hoje raro («não sirvas *a* quem serviu», «amarás *ao* Senhor teu Deus», etc.), mas que se mantém bem vivo em castelhano, onde é de regra quando o complemento directo é um ser pessoal («has visto *a* Pedro?»).

O seu uso está nas línguas neo-áricas menos gramaticalizado do que o do genitivo-acusativo em eslavo, de modo que a opção pelo acusativo «fraco» (o caso recto) ou pelo acusativo «forte» (o caso oblíquo com a posposição do dativo) não obedece a um critério rígido, dependendo da estilística tanto quanto da gramática. A razão parece ser a seguinte: o acusativo indica o objecto directo sobre que recai a acção, que é suposta modificá-lo em alguma maneira, e portanto coisificá-lo, ainda que seja um ser vivo; ao invés, o dativo

indica o objecto em direcção ao qual, ou para junto do qual, a acção tem lugar, e conota portanto um certo distanciamento em relação ao objecto; daí que possa servir para indicar respeito como nas frases portuguesas «servir a Deus», «naquele dia não vimos a El-Rei», etc. Assim, em concanim é possível dizer, com o complemento directo no acusativo «fraco», embora seja uma pessoa: *chor dhorun haddtat*, «trazem preso um ladrão» (*chor*; o acusativo forte seria *chorak*); e, inversamente, *tachi khobor naka, to duddvank bhozta*, «não falemos dele; ele adora as riquezas» (*duddu*, lit. «bazaruco, pequena moeda de cobre», com o sufixo *-ank* do acusativo forte ou dativo plural).

Talvez porque o «acusativo preposicional» existe também em português, os nossos antigos gramáticos pouco caso fizeram desta peculiaridade linguística, distinguindo mal o «acusativo forte» das línguas neo-áricas do dativo. Tomás Estêvão não regista explicitamente a existência do «acusativo forte», mas na explicação que dá de formação do «dativo» aduz um exemplo em que na realidade é daquele que se trata:

> 57. Esta syllaba *co* he signal do dativo, e ajuntando-a ao segundo caso, o faz dativo, como *Suamiaco bhozo*, adora ao Senhor

Quase o mesmo se passa na *Gramatica Indostana*, que nos seus paradigmas apenas dá o acusativo «fraco» de cada nome (como se poderia esperar, sempre idêntico ao nominativo), acrescentando lacónica e confusamente, no capítulo dedicado às *proposições* [24]

> Cõ, cũ, tai, pedem accusativo. Exemplo: tõm cõ dectahũ, *vejo-vos;* ham ãrê tay delau, *dai a mim*; tambem cõ, e cũ, pedem dativo, *v.g.*, môg cõ, tôg cũ, *para mim*, *para vós*.

Frei Manuel da Assunção parece ter compreendido melhor o fenómeno, mas não o explica claramente. Assim, após ter dado nos seus paradigmas bengalas duas formas sufixadas para cada acusativo (*v.g.*, *Purbhu*, «Deus», ac. *Purbhure*, v[el] *Purbuque*) regista entre as notas que dá sobre a sintaxe [25]:

> Todo o Verbo puramente activo pede em lugar do accusativo, hum nominativo da cousa; ou para melhor dizer, hum accusativo indeclinavel semelhante ao nominativo. Exemplo: quem guarda os Mandamentos de Deos, ha de achar a sua graça: *Poromexorer agguia ze pala; xe tahan crepà paibe*. O exemplo está naquelle nome *Agguia*, que està em accusativo indeclinavel do Verbo *Pale*; e em *crepa*, que està em accusativo endeclinavel do Verbo *Paybè*.

[24] P. 40.

[25] Nota 21, p. 29.

O mito dos oito casos

Certamente por razões rituais – a necessidade de bem recitar e bem entender os textos sagrados –, a Índia desenvolveu precocemente uma penetrante ciência da linguagem. É o mais tardar do século IV a. C. que data o *Vyâkaraṇa-sûtra* ou colecção dos aforismos gramaticais de Pânini, também conhecido por *Aṣṭâdhyâyî* ou «oito lições» [26]. Complementado por Kâtyâyana uns séculos depois e finalmente comentado por Patañjali no seu monumental *Mahâ-bhâṣya* ou «grande comentário», tornou-se não só no cânone da boa linguagem como no modelo das gramáticas, que à imitação das do sânscrito se redigiram para outras línguas do sub-continente.

A aplicação dos padrões gramaticais do sânscrito a outros idiomas nem sempre foi feliz. No que concerne o nosso tema, a flexão nominal, teve como resultado que as gramáticas das línguas dravídicas, como o tâmul, discriminam oito casos, que são os do sânscrito, distinguindo um locativo de um ablativo, o que nesses idiomas não é pertinente, mas fundindo, pelo contrário, num só dois casos que em dravídico são bem distintos: o instrumental («corto o pão *com* a navalha») e o sociativo («vou passear *com* a namorada»).

Quando os portugueses chegaram à Índia o sânscrito conservava entre os hindus a sua importância ritual de sempre; mas desde a conquista muçulmana e a fundação do sultanado de Deli no século XIII vinha gradualmente perdendo, em favor do persa, o seu papel de língua diplomática e cortesã, e de veículo de conhecimentos científicos e técnicos. Não admira que os primeiros portugueses, que contactavam sobretudo com a sociedade dos portos e com os meios mercantis, se não tenham durante muito tempo apercebido sequer da sua existência. Foram os jesuítas quem no descobriu. A referência mais antiga que lhe conhecemos é a de uma carta de S. Francisco Xavier, datada de 1544, em que regista [27]:

> Habent brachmanes quaedem veluti sacrarum monumenta litterarum, quibus divinas leges contineri ferunt. Lingua in docendo magistri utuntur recondita, cujusmodi est apud nos Latina.

Quanto ao nome *sāskṛtam* (lit. «composto, confeccionado», oposto a *prâkṛtam*, «natural, vernáculo», dado à língua falada corrente), por que é conhecido desde o século V ou VI da nossa era, a sua primeira transcrição em língua europeia ocorre numa carta de Filippo Sassetti datada de 1587:

> Sono scritte le loro scienze in una lingua, che dimandano Sanscruta, che vuol dire bene articulata; della quale non se ha memoria quando fusse parlata, con avere (com'io dico) memorie antichissime.

[26] *Vide* Louis RENOU, *La Grammaire de Pâṇini* – texte sanskrit, traduction française avec extraits des commentaires, par…, 2 vols., École Française d'Extrême-Orient, Paris, 1966.

[27] *Vide* Sebastião Rodolfo DALGADO, *Glossário Luso-asiático*, 2 vols., Coimbra, 1919-1921 (reimp. Asian Educational Services, Nova Deli e Madrasta, 1988), *s.v.* «sanscritólogo».

Um dos primeiros jesuítas a interessarem-se pelo sânscrito foi o célebre P.e Roberto de Nobili, que o aprendeu em Madurai na primeira década do século XVII, vindo a propor à Santa Sé que na Índia se adoptasse como língua litúrgica em lugar do latim [28]. Um outro jesuíta, D. Francisco Garcia, arcebispo de Cranganor de 1641 a 1659, traduziu em português e em latim extractos dos *purâṉas*, do *Mahâbhârata* e dos fabulários indianos [29]. A primeira gramática sânscrita em língua ocidental foi redigida em latim *c*. 1660 por um jesuíta alemão da missão do Grão-Mogol, o P.e Heinrich Roth. O seu parentesco com as principais línguas da Europa foi claramente afirmado em 1796 por Sir William Jones, que se pode assim considerar o pai da linguística indo-europeia – sem embargo de a unidade da família ter já sido intuída em 1767, a partir da comparação do persa e do bengala com as línguas da Europa, por James Parsons, que viu no antepassado comum a língua de Jafet, o filho de Noé de que a mitologia bíblica faz descender os povos da Europa, da Ásia Menor e do Irão. O ensino do sânscrito espalhou-se no Ocidente sobretudo depois de Franz Bopp (1791-1867) ter fun-dado em sólidas bases metodológicas o estudo da gramática comparativa das línguas indo-europeias. Em Portugal foi introduzido no Curso Superior de Letras por Guilherme de Vasconcelos Abreu, em 1877.

A divulgação do ensino do sânscrito levou a reconsiderar a gramática das línguas neo-áricas e a rescrevê-la sobre o modelo da da língua-mãe e não já da latina. Daí que os modernos gramáticos do concanim (e de outras línguas afins) tenham bastas vezes adoptado para a sua flexão nominal, tão arbitrariamente como os gramáticos indianos haviam feito para as línguas dravídicas, um esquema de oito casos.

É o que na sua gramática concânica, publicada em Mangalor em 1882, faz Ângelo Xavier Maffei. Segue, contudo, o modelo sanscrítico com certa liberdade, adaptando a teoria aos factos, de modo que os oito casos que discrimina não são exactamente os da língua-mãe, mas nominativo, original, dativo, acusativo, vocativo, instrumental, 1.º e 2.º locativo [30]. Por *original* entende o caso oblíquo, a que se juntam quer as posposições quer o sufixo com que se forma o adjectivo possessivo que substitui o genitivo; o primeiro locativo expressa a noção de «dentro», o segundo a de «sobre». O ablativo é eliminado da lista, deixando lugar para o segundo locativo, por certo a título de ser formado com partículas que formam sílaba e podem portanto ser escritas sob a forma de vocábulos separados; *thaun* ou *than*, «desde, de

[28] *Cf.* Vincent CRONIN, *A Pearl to India – The Life of Roberto de Nobili*, E. P. Dutton & C., Nova Iorque, 1959; Joseph TAKKEDATH, *History of Christianity in India*, vol. II, From the Middle of the Sixteenth Century to the End of the Seventeenth Century (1542-1700), Theological Publications in India, Bangalore, 1982, pp. 210 ss.

[29] *Vide* José WICKI, S.J., *O Homem das Trinta e Duas Perfeições e outras histórias*, escritos da Literatura Indiana traduzidos por Dom Francisco Garcia, S. J., publicados e anotados por…, Agência Geral do Ultramar, Lisboa, 1958.

[30] Pp. 9 ss.

(from)», que outras gramáticas apontam como desinência do ablativo é assim relegado para a lista das posposições, tal como *voir* (< *upari*), «sobre», forma plena da desinência *-r* do 2.º locativo. O paradigma completo pode ser exemplificado com o vocábulo *burgo*, «rapaz» [31]:

Casos	Singular	Plural
Nominativo	burgo	burg-e
Original	burg-ea	burg-eâñ
Dativo	burg-eâ-k	burg-eâñk
Acusativo	burg-eâ-k	burg-eâñk
Vocativo	burg-eâ	burg-eâñ, burgeâno
Instrumental	burg-eâ-n	burg-eâñ-niñ
1.º Locativo	burg-eâ-nt	burg-eâñ-niñ
2.º Locativo	burg-eâ-cher	burg-eâñ-cher

Deixando de lado outros detalhes convém observar que no paradigma de *burgo*, que é um ser animado, Maffei dá o «acusativo forte», idêntico ao dativo, ao passo que nos paradigmas de nomes de seres inanimados dá o «fraco», idêntico ao nominativo. Do mesmo modo, no segundo locativo dá para os seres inanimados o «original», ou caso oblíquo, seguido de *-r*, para os animados uma forma em *-cher*, que é na realidade o caso oblíquo feminino do adjectivo genitival (que é frequentemente usado em vez do caso oblíquo da palavra simples) seguido da mesma desinência; mas este segundo pormenor é, para o nosso propósito, de somenos interesse. Para o adjectivo que, quando usado como atributo, não recebe as posposições ou sufixos dos casos secundários, Maffei [32] dá apenas dois casos, o recto e o oblíquo, observando que quando substantivados se declinam como os substantivos. Esta forma de apresentar as cousas é desnecessariamente complicada, mas não força demasiado as realidades.

Gramáticos posteriores foram mais longe, estabelecendo uma identidade perfeita entre o sistema casual do concanim e o do sânscrito. O cónego S. Rita e Souza chega mesmo a afirmar [33], em manifesto desacordo com a realidade histórica:

> Ao contrário das línguas neo-latinas, o concani não procurou malbaratar a herança da sua língua-mãe. Conserva ainda a riqueza das suas flexões nas suas declinações e conjugações. As suas declinações têm oito casos, a saber: nominativo, acusativo, vocativo (tema), dativo, ablativo, genitivo, instrumental e locativos.

[31] P. 28.
[32] Pp. 50-51.
[33] P. 17.

Os últimos são nos seus paradigmas três, distintos tanto na forma como no significado: locativo *in*, locativo *super* e locativo *adversus* – o que na realidade, contando com o acusativo que não tem forma própria, mas ora coincide com o nominativo ora com o dativo, eleva o número de casos de oito para dez. O modelo resultante é o seguinte, exemplificado com o termo *âmbo*, «manga, mangueira»[34]:

Casos	Singular	Plural
Nominativo e acusativo	âmbo,	âmbe
Vocativo e tema	âmbyâ	âmbyã nô
Dativo	âmbyâk	âmbyãk
Ablativo	âmbyâthân	âmbyãthân
Genitivo	âmbyâcho	âmbyãcho
Instrumental	âmbyân	âmbyãnîm
Locativo *in* ou *intra*	âmbyãt	âmbyãt
Locativo *super*	âmbyâr *ou* ambyâvair	âmbyãr *ou* -ãvair
Locativo *adversus*	âmbyâchêr	âmbyãchêr

Por «tema» entende o autor o que noutros passos designa, com mais propriedade, por caso oblíquo; é a ele que se juntam não só as ditas «desinências casuais» como as posposições. Ao contrário de Xavier Maffei, S. Rita e Souza [35] dá para o adjectivo uma flexão completa, idêntica à do substantivo, reservando para o capítulo da sintaxe a observação de que se não usa, a não ser quando o adjectivo é substantivado.

A nosso ver correctamente, o autor escreve a partícula *nô*, que se apõe ao vocativo plural, como vocábulo separado; pelo menos do ponto de vista histórico, não é, com efeito, uma desinência casual do vocativo plural, mas antes uma partícula epidíctica que, segundo Tomás Estêvão [36], «tambem se ajunta ao vocativo singular por causa de honra, como *Sennoino*, Sr. Mestre, *Padrino*, Sr. Padre».

A mesma nomenclatura dos casos é utilizada por Mariano Saldanha, que dá, na sua aliás excelente epítome da gramática concânica, paradigmas do seguinte tipo, exemplificado desta vez com um nome «atemático» (o que na

[34] Pp. 21-22; por impossibilidade gráfica de reproduzirmos o complicado sistema de transcrição adoptado pelo autor simplificamo-lo, substituindo, de acordo com o uso mais corrente, por simples til o *m* com til usado pelo autor para notar a nasalização de uma vogal no meio da palavra e por simples *m* no final.

[35] Pp. 51 ss.

[36] § 58, p. 19.

prática equivale a dizer que termina em vogal, a qual se mantém em todos os casos, do que resulta ser o caso oblíquo idêntico ao caso recto) [37]:

Casos	**Singular**	**Plural**
Nom.	*raza*, o rei	*raza*, os reis
Ac.	*raza, -zak*, o rei, ao rei	*razã, -zãk*, os reis, aos reis
Inst.	*razan, -zaxim*, com o, pelo rei	*razãnim, -zãxim*, com, pelos reis
Dat.	*razak*, ao rei	*razãk*, aos reis
Abl.	*razathan, -zasun, -zahon*, desde, do que o rei	*razãthan, -zãhon, zãsun*, desde, do que os reis
Gen.	*razacho, -chi, -chem*, do rei (ela, ela, aquilo) *razache, -chiô, -chim*, do rei (eles, elas)	*razãcho, -zãchi, -zãchem*, dos reis (ele ou ela) *razãche, -zãchiô, -zãchim*, dos reis (eles, elas)
Loc.	*razant, -zagêr*, no rei, em casa do rei *razar, -zachêr*, sobre o rei	*razãnim, -zãgêr*, nos reis, em casa dos reis *razãr, -zãcher*, sobre o rei
Voc.	*raza*, ó rei	*razãnô*, ó reis

A ordem dos casos é desta vez a adoptada desde Pânini nas gramáticas sanscríticas, que é uma ordem didáctica destinada a apresentar contiguamente os casos que em sânscrito apresentam por vezes formas coincidentes (nominativo e acusativo, dativo e ablativo, etc.). De qualquer modo o quadro merece alguns comentários. Não contando com variantes livres (como o instrumental em *-an* e o instrumental em *-xim*, o ablativo em *-than* ou em *-sun*, e o «locativo *super*» em *-ar* ou em *-acher*), discriminam-se na realidade onze casos, distintos pela forma e pelo emprego, já que o «locativo *in*», o «locativo *super*» e o «locativo *chez*» não são na prática equivalentes, o mesmo sucedendo com o ablativo em *-than* ou em *-sun* e o ablativo em *-hon*. Com efeito, o primeiro indica «movimento donde» e equivale ao inglês *from*, ao passo que o segundo serve para as comparações, equivalendo ao inglês *than* (função em que *-hon* pode ser substituído por *poros* ou *pekxam*, partículas que, por serem dissilábicas, e portanto não enclíticas, e se escreverem separadas, o autor não inclui no paradigma). A frase *mojea ghora poros Pedruchem ghor unch*, «a casa de Pedro [é mais] alta do que a minha» é assim perfeitamente equivalente a *mojea ghorahon, etc.*, mas não a **mojea ghorathan, etc*. Poder-se-ia ainda aduzir o adjectivo genitival em *-lo, -li, -lem*, de uso mais raro que *-cho, -chi- chem*, mas não perfeitamente intercomutável com este.

[37] § 35, pp. 25-26.

Desta apresentação dos factos resulta que, a adoptar-se, como fazem os gramáticos modernos, um critério formal em vez de um critério estrutural ou de um critério histórico, o número de casos em concanim não é jamais de oito, como se pretende, mas pelo menos de dez. Adoptando um critério predominantemente sintáctico e juntando aos «casos» formados por partículas monossilábicas e enclíticas as construções por meio de posposições dissilábicas, que como aquelas se juntam ao caso oblíquo, atinge-se um número difícil de definir, mas muito mais elevado.

De qualquer modo o esquema dos oito casos deixa por explicar uma série de fenómenos.

Em primeiro lugar, o uso do simples caso oblíquo, sem «desinência casual» nem posposição, que embora pouco frequente é legítimo, sobretudo com expressões de lugar. Pode dizer-se por exemplo *bap ghora asa*, «o pai está em casa» (*ghora*, oblíquo de *ghor*, «casa»), *hãv Ponnje vetã*, «eu vou a Pangim». Mariano Saldanha, admite-o, em comentário à parte [38], designando-o por «locativo virtual», mas não o insere no paradigma.

Em segundo lugar a concordância do adjectivo ou do substantivo aposto. Diz-se *boro bhurgo*, «bom rapaz», mas *borea bhurgeak*, «ao bom rapaz» e não **boreak bhurgeak*; *boream cheddvãnim*, «pelas boas raparigas» e não **boreãnim cheddvãnim*; e assim sucessivamente. Mariano Saldanha resolve o problema explicando [39] que «os adjectivos não têm declinação casual, mas os triformes têm tema, que é *-ea*, referindo-se ao substantivo masculino ou neutro, e *-ê* ao feminino», a não ser quando substantivados, que então declinam-se como os substantivos; e ajunta mais abaixo que «o adjectivo concorda com o substantivo *recto* em género e número, e com o *oblíquo* em género, número e tema». Esta explicação, que reintroduz sub-repticiamente o conceito de *caso oblíquo*, com que se não havia lidado, parece-nos tecnicamente defeituosa: com efeito, por um lado *tema* é um conceito meramente formal e não uma categoria lógica; por outro, a coincidência de tema só se verifica nos nomes «alargados» (em *-o*, *-i*, *-em*), de modo que, por exemplo, «à boa açofeifeira» se diz *borê bôrik* e não **bori bôrik*, pois o caso oblíquo de *bori* (feminino de *boro*, «bom») é *borê*, enquanto o de *bôr*, «açofeifeira» é *bôri*, parecendo por conseguinte incorrecto dizer que «concordam em tema».

Em terceiro lugar fica por explicar por que motivo se não juntam as posposições a nenhum dos casos existentes mas ao tema nu, que não aparece nos paradigmas como caso independente, dizendo-se por exemplo *bailê sorxem*, «junto da mulher», *pãyã tolla*, «debaixo dos pés», *cheddea patthi*, «atrás do moço», etc.

Mesmo quando enclíticas, fonética e graficamente aglutinadas ao nome, as posposições conservam, na realidade, uma independência sintáctica muito maior do que as clássicas desinências da declinação indo-europeia, o

[38] § 34, p. 25.
[39] § 48, p. 30.

que as aproxima das partículas separáveis das línguas aglutinantes. O seu estatuto é mais semelhante ao da partícula *-mente* nos nossos advérbios de modo (que se junta ao feminino do adjectivo e não ao tema nu, e se não repete no sintagma, dizendo-se «lenta e pausadamente» de preferência a «lentamente e pausadamente») do que ao das desinências casuais do sânscrito ou do latim. Um curioso exemplo dessa relativa independência é a formação de um «adjectivo genitival», não a partir do caso oblíquo mas de um locativo irregular em *-im*, que, em concanim como em marata, apenas subsiste em certas palavras fixadas pelo uso: *amchea Bapa sorginchea*… [40], «Pai nosso que estais nos céus…» (lit. «Pai nosso de em o céu…»), em que *sorgim* é o tal locativo de *sorg*, «céu», cujo caso oblíquo é *sorga*.

Conclusão

As línguas neo-áricas, como o bengala, o hindustânico e o concanim, apesar de estarem muito mais distantes do sânscrito do que as línguas românicas do latim e de apresentarem rasgos estruturais que as aproximam das línguas dravídicas, que são aglutinantes, conservam a maioria dos traços fundamentais das línguas indo-europeias, o que permite, sem grandes distorções, descrevê-las na terminologia gramatical das línguas clássicas, sânscrito, grego ou latim.

No entanto, os esquemas gramaticais próprios destas não se lhes podem aplicar sem adaptações, que dêm arrazoada conta dos seus caracteres individuais e, ao mesmo tempo, se revelem didácticos e funcionais. Sobretudo, são de excluir pressupostos *a priori*, como o de que o número de casos tem forçosamente de ser de seis como em latim, ou então de oito como em sânscrito.

É verdade que a hesitação dos gramáticos não provém apenas dos seus preconceitos. Ao passo que no grego, no latim e nas línguas românicas as preposições com que se formam os diversos casos (na acepção lata, sintáctica, do termo) são antepostas ao nome e permanecem, por conseguinte, bem distintas das desinências que formam os casos (no sentido estrito, morfológico, do termo) – sejam estes seis (como em latim), cinco (como em grego antigo), quatro (como em grego moderno), dois (como em francês antigo) ou apenas um (como nas línguas românicas modernas) – nas línguas neo-áricas as posposições seguem-se ao nome, tendendo a aglutinar-se-lhe e a tomar, consequentemente, o aspecto de desinências casuais. Daí uma real dificuldade em distinguir posposições de desinências e a necessidade de recorrer a critérios sintácticos, visto os formais se mostrarem insuficientes.

[40] Mat. 6, 9 (vide *Povitr Pustok – Novo Korar* [Novo Testamento; trad. do P.e Caetano da Cruz Fernandes], 3.ª ed., Pangim, 1995, p. 18).

A dificuldade provém também do sistema de flexão nominal das línguas indo-arianas modernas se apresentar como um sistema em transição, que não atingiu ainda um estado de equilíbrio de que a sua lógica interna ressalte claramente. Muito bem o nota Jules Bloch [41]:

> Thus, modern inflexion tends to be distributed into two cases, viz: direct and oblique; but it has not reached this point in every case; and, moreover, as the words requiring the oblique are according to the usual rule, suffixed to it, the new inflexion tends to assume once more the appearance of a declension with terminations. One might imagine therefore an evolution in progress, which would end in an old style inflexion added to oblique bases transformed to stems of roots. But the difficulty of this lies in the fact that possessive adjective is declinable and thus set apart from other suffixes. (…). The system therefore is not yet approaching a stable equilibrium.

De qualquer modo, enquanto a apresentação do sistema pelos antigos gramáticos, considerando, ao modo de Quintiliano, seis casos na teoria, mas apenas dois na prática, é simplesmente redundante, a dos gramáticos mais recentes, viciada pela assunção *a priori* da existência de oito casos como os de Pânini, distintos na forma como no sentido, não corresponde à realidade linguística, nem é funcional do ponto de vista didáctico.

Seja como for, é a gramática comparativa das línguas neo-áricas, ainda na infância quando os nossos gramáticos modernos compuseram suas obras, que nos faculta a chave para a compreensão do problema, permitindo superar as aporias em que os antigos gramáticos portugueses nos haviam deixado, e que aqueles não puderam ultrapassar.

Bibliografia Geral

Praeter opera obiter citata:

ANDERSON, John M., *The Grammar of Case – Towards a Localistic Theory*, Cambridge University Press, Cambridge, etc., 1971 (reimp. 1976).

BENVENISTE, Émile, *Hittite et Indo-Européen – Études comparatives*, Librairie Adrien Maisonneuve, Paris, 1962.

—— *Problèmes de linguistique générale*, 2 vols., Gallimard, Paris, 1966-1974.

BLOCH, Jules, *Indo-Aryan, from the Vedas to Modern Times*, Librairie d'Amérique et d'Orient Adrien-Maisonneuve, Paris, 1965.

—— *Structure Grammaticale des Langues Dravidiennes*, Librairie d'Amérique et d'Orient Adrien-Maisonneuve, Paris, 1946.

—— *La Formation de la Langue Marathe*, Paris, 1920.

[41] *Indo-Aryan…*, p. 181.

BROWNING, Robert, *Medieval and Modern Greek*, Atchinson University Library, Londres, 1969.

BURROW, T., *The Sanskrit Language*, Faber & Faber, Londres, 1955 (reimp. 1977).

CALDWELL, Robert, *A Comparative Grammar of the Dravidian or South Indian Family of Languages*, Londres, 1913 (reimp. Oriental Books Reprint Corporation, Nova Deli, 1974).

CLÉMENT, Jean, *Parlons Bengali – Langue et Culture*, L'Harmattan, Paris, 1994.

DWYER, Rachel, *Gujarati – A complete course for begginers*, Teach Yourself Books, Lincolnwood (Chicago), 1975.

FOLLIOZAT, Pierre-Sylvain, *Le Sanskrit*, col. Que sais-je?, Presses Universitaires de France, Paris, 1992.

HJELMSLEV, Louis, *La Categoría de los Casos – Estudio de Gramática General*, Ed. Gredos, Madrid, 1978.

LAUSBERG, Heinrich, *Linguística Românica*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa (1974).

MACE, John, *Modern Persian*, Teach Yourself Books, Hodder & Stoughton, Londres, 1962 (reimp. 1968).

MAFFEI, Angelus Francis Xavier, *A Konkani Grammar*, Mangalor, 1882 (reimp. Asian Educational Services, Nova Deli, 1986).

MEILLET, A., *Introduction à l'Étude Comparative des Langues Indo-Européennes*, 8.ª ed., Lib. Hachette, Paris, 1937 (reimp. 1953).

MEILLET, A., – Marcel COHEN, *Les Langues du Monde*, par un groupe de linguistes, sous la direction de…, nouvelle édition, Centre National de la Recherche Scientifique, Paris, 1952.

MORAIS, P.e Graciano, *Gramática Concani (Sintaxe) – Kônknni Veakoronn (Vakiorochna)*, Agência Geral do Ultramar, Lisboa, 1961.

—— *Transliteração da Língua Concani em caracteres romanos* [separata de *Estudos Coloniais – Revista da Escola Superior Colonial*, vol. II (1950-1951)], Lisboa, 1950.

O'LEARY, De Lacy, *Comparative Grammar of the Semitic Languages*, Philo Press, Amesterdão, 1969.

RENOU, Louis, *Histoire de la Langue Sanskrite*, IAC, Lião, 1956.

SALDANHA, Mariano, *Iniciação na Língua Concani*, para uso na Escola Superior Colonial, parte I, Noções Gramaticais, Lisboa, 1950.

SNELL, Rupert & Simon WEIGHTMAN, *Hindi*, Teach Yourself, Hodder & Stoughton, Londres, 1989.

SOUZA, Cónego José de S. Rita e, *Elementos gramaticais da Língua Concani*, separata dos n.os 38 a 42, 48 e 49 do «Boletim da Agência Geral das Colónias», Lisboa, 1929.

TONNET, Henri, *Histoire du Grec Moderne – La formation d'une Langue*, L'Asiathèque, Paris, 1993.

VAILLANT, André, *Grammaire Comparée des Langues Slaves*, 5 tomos em 6 vols., IAC, Lião, 1950 – Klincksieck, Paris, 1977.

VEYRENC, Charles Jacques, *Histoire de la Langue Russe*, Col. Que sais-je?, Presses Universitaires de France, Paris, 1970.

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 33-46

LIVRARIAS CONVENTUAIS NO ORIENTE PORTUGUÊS. OS CASOS DE SANTO ANTÓNIO DE TANÁ E DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES (GOA)

por

ANA ISABEL BUESCU *

A história do livro e da leitura tem registado, nos últimos anos, uma dinâmica muito apreciável no campo mais vasto da história cultural do Antigo Regime, quer seja na perspectiva da produção do livro, da sua circulação e do acesso dos vários grupos sociais ao objecto impresso, quer da constituição de redes de leitura e de bibliotecas [1]. Quanto ao caso português, este campo alargado de pesquisa, de inegável importância para a história sócio-cultural na Época Moderna, e que conta com obras de referência nomeadamente no que respeita aos primórdios da arte tipográfica em Portugal [2], tem vindo a afirmar-se de forma evidente nos últimos anos. Deste desenvolvimento dão testemunho, por exemplo, o balanço de João Luís Lisboa sobre a investigação relativa ao livro e à leitura em Portugal, um dos últimos números da prestigiada *Revista de História das Ideias*, totalmente dedicado a este campo de estudos, ou a recente publicação do inventário da biblioteca de Jorge Cardoso, autor do *Agiológio Lusitano* [3].

Na viragem para a Modernidade, a condição periférica de Portugal no quadro europeu condicionou, em larga medida, o contacto ténue e restrito

* Da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Investigadora do Centro de História de Além-Mar.

[1] Sobre este vastíssimo campo de estudos vejam-se, entre muitos outros, Roger CHARTIER, *L'ordre des livres. Lecteurs, auteurs, bibliothèques en Europe entre le XIVe et le XVIIIe siècle*, Paris, 1992, e Fernando Bouza ÁLVAREZ, *Del escribano a la biblioteca. La civilización escrita europea en la Alta Edad Moderna (siglos XV-XVII)*, Madrid, 1992.

[2] É o caso das obras de Artur ANSELMO, *Les Origines de l'Imprimerie au Portugal*, Braga, 1983, e *História da Edição em Portugal* I – *Das Origens até 1536*, Porto, 1991.

[3] João Luís LISBOA, «Sobre a investigação actual em história do livro e da leitura», *Leituras. Revista da Biblioteca Nacional de Lisboa*, n.º 1, Abril-Outubro de 1997, pp. 105-112; *O Livro e a Leitura*, coord. Maria Manuela Tavares RIBEIRO, vol. 20 da *Revista de História das Ideias*, Coimbra, 1999; Maria de Lurdes Correia FERNANDES, *A biblioteca de Jorge Cardoso* (†*1669), autor do Agiológio Lusitano. Cultura, erudição e sentimento religioso no Portugal Moderno*, Porto, 2000.

com as formas culturais mais inovadoras da cultura de além-Pirenéus, mas também o papel pioneiro de Portugal na aventura marítima [4]. E a Expansão integra, desde os seus primórdios, a dupla demanda de «cristãos e especiarias», tornando-se a construção do Império, de forma notória desde o reinado de D. Manuel, também um projecto consciente de proselitismo religioso e de expansão da fé cristã [5].

Neste quadro, o papel da língua portuguesa e, em articulação, do livro, será um instrumento fundamental que ajudará a sustentar esse desígnio. Vejamos alguns exemplos. Nos finais do século XV, as relações entre Portugal e o reino do Congo chegaram a ser bastante intensas, procurando-se uma política de aproximação com os chefes locais. O envio de descendentes seus para Portugal para se instruírem na fé cristã é uma das manifestações dessa política. Em 1514, D. Manuel enviara como presente ao Negus da Abissínia, entre outras obras, cerca de mil «cartinhas» para aprender a ler, e durante o seu reinado chegou a ser intensa a presença de jovens bolseiros do Congo no Convento dos Lóios, em Lisboa, suscitando a admiração do alemão Jerónimo Münzer; entre eles destacou-se Henrique, filho do rei do Congo, que a pedido de D. Manuel, por nomeação do papa Leão X, veio a ser o primeiro bispo negro do Congo [6].

Talvez no ano de 1538 chegavam a Portugal quatro cristãos malabares que D. João III mandara recolher naquele convento para, nas palavras de João de Barros «aí aprenderem, com os outros Etíopes do Congo, de que já temos bispos e teólogos, cousa certo mui nova pera a Igreja de Deus» [7]. A sua chegada a Lisboa terá estado na génese imediata da *Gramática da Língua Portuguesa com os Mandamentos da Santa Madre Igreja* de João de Barros, publicada em 1539 [8], onde se justifica a sua utilidade pelo papel da língua

[4] António Rosa MENDES, «A vida cultural», in *História de Portugal*, dir. José MATTOSO, vol. III, *No Alvorecer da Modernidade*, coord. Joaquim Romero de MAGALHÃES, Lisboa, 1993, pp. 375-421.

[5] V. Luís Filipe THOMAZ, «L'idée impériale manuéline», in *La Découverte, le Portugal et l'Europe*, Actes du Colloque (Paris, 26-28 mai 1988), dir. Jean Aubin, Paris, 1990, pp. 35-103.

[6] Fortunato de ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, nova ed. preparada e dirigida por Damião PERES, vol. II, Porto-Lisboa, 1968, pp. 271-274; Luís de MATOS, «Introdução» a *Imagens do Oriente no século XVI. Reprodução do Códice Português da Biblioteca Casanatense*, Lisboa, 1985, pp. 48-49. Acerca da presença de livros portugueses no século XVI no Congo e Etiópia, v. Manuel Cadafaz de MATOS, *A Tipografia Quinhentista de Expressão Cultural Portuguesa no Oriente (Índia, China e Japão)*, (diss. de doutoramento, polic., apresentada à FCSH), vol. I, Lisboa, 1997, pp. 20-44.

[7] João de BARROS, *Grammatica da Língua Portuguesa*... (= *Cartinha*, 1539), pp. 4-5. V. *infra*, nota 8.

[8] A *Grammatica da Língua Portuguesa com os Mandamentos da Santa Madre Igreja*, que Barros pretendia publicar juntamente com a verdadeira *Grammatica da Língua Portuguesa* – primeira codificação sistemática e completa das regras gramaticais do português, publicada em 1540 em conjunto com o *Diálogo em Louvor da Nossa Linguagem* – surge autonomamente por interesse do editor em 1539 com título idêntico, o que tem gerado alguma confusão. Ela constitui, como refere o autor, uma cartinha para aprender a ler, seguida dos preceitos

portuguesa no encontro planetário das civilizações e sobretudo na expansão da fé cristã, «com que muitos povos da gentilidade são metidos em o curral do Senhor» [9].

Mas a eficácia da evangelização depende também, de forma decisiva, do conhecimento das línguas autóctones, campo onde é possível referenciar casos – alguns conhecidos e outros menos – em que a «conquista das almas» tem como instrumento um sólido conhecimento dessas línguas por parte dos missionários, e de que chegaram até nós inúmeros testemunhos escritos, quer de traduções de obras de doutrina cristã para essas línguas quer de vocabulários e «artes» mais ou menos rudimentares para aprendizagem dos próprios missionários. Entre estes há a destacar, sem dúvida, os membros da Companhia de Jesus. Apenas a título de exemplo, refiram-se os padres Luís de Azevedo e a sua acção missionária na Etiópia a partir de 1605 [10], Mateus Cardoso no Congo [11], ou Jerónimo Xavier no império do Grão Mogol, de que voltaremos a falar; mas também obras como a *Arte da Língua Malabar* do P.e Henrique Henriques, pronta para impressão em 1549, a *Cartilha em Tamul e Português*, impressa em Lisboa, em 1554, a *Arte da Língua Canarim* do P.e Tomás Estêvão, impressa em Rachol em 1640, ou a *Arte da Lingoa da Iapam* do P.e João Rodrigues. Muitos outros poderiam ser apontados, muitos outros continuam por referenciar [12].

Os exemplos acima referidos ilustram a importância e a pertinência em considerar o papel do livro no quadro mais geral da presença portuguesa no Oriente a partir do século XVI. Há, portanto, um campo a explorar no que respeita à história do livro e das bibliotecas na sua relação com a Expansão, onde é possível desde já apontar alguns contributos importantes. Destacaremos, a título de exemplo, a tentativa de inventariação de Charles Boxer no que respeita à tipografia indo-portuguesa [13], o amplo estudo de Manuel Cadafaz de Matos sobre a tipografia portuguesa do século XVI na Índia, China e Japão [14], o trabalho de Rui Manuel Loureiro sobre a biblioteca do cronista Diogo do Couto [15] e, em colaboração com Maria Augusta Lima

e mandamentos da Igreja e de algumas orações, segundo um modelo já habitual. V. Maria Leonor Carvalhão BUESCU, «Introdução» a João de BARROS, *Gramática da Língua Portuguesa, Cartinha, Diálogo em Louvor da Nossa Linguagem e Diálogo da Viciosa Vergonha,* reprod. fac-similada, leitura, introdução e anotações, Lisboa, 1971.

[9] João de BARROS, *Grammatica…* (= *Cartinha*, 1539), ed. cit., p. 4.

[10] Diogo Barbosa MACHADO, *Bibliotheca Lusitana*, vol. III, Lisboa, 1752, pp. 60-61.

[11] *Ibidem*, p. 446.

[12] Maria Leonor Carvalhão BUESCU, *O Estudo das Línguas Exóticas no século XVI*, Lisboa, 1983; idem, *A Galáxia das Línguas na Época da Expansão*, Lisboa, 1992. V. também *infra*, notas 13 e 14.

[13] Charles BOXER, «A Tentative Check-List of Indo-Portuguese Imprints», in *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. IX, Paris, 1975, pp. 567-599.

[14] Manuel Cadafaz de MATOS, *A tipografia de Expressão Cultural Portuguesa no Oriente nos séculos XVII e XVIII (Índia, China e Japão)*, (diss. mestrado, polic., apresentada à FCSH), 2 vols., Lisboa, 1990; idem, *A Tipografia Quinhentista…*, já citado.

[15] Rui Manuel LOUREIRO, *A Biblioteca de Diogo do Couto*, Macau, 1998.

Cruz, o estudo, em curso, da livraria do Convento da Graça de Lisboa entre os séculos XVI e XVIII [16].

Neste quadro, pensamos que o estudo da composição das bibliotecas conventuais surgidas no âmbito da presença portuguesa no Oriente poderá revelar-se fecundíssimo, não apenas no campo estrito da história do livro, mas também, e talvez sobretudo, no que respeita aos modos da presença da cultura portuguesa e, de forma mais geral, da cultura europeia no Oriente, bem como à interacção com as culturas locais. É justamente a vertente relativa à composição de livrarias conventuais no Oriente que aqui procuramos sondar, através dos casos dos inventários setecentistas de duas livrarias conventuais de Goa.

As *Memorias para a Historia Ecclesiastica do Arcebispado de Goa e seus Suffraganeos*, códice do século XVIII conservado na Biblioteca Nacional de Lisboa [17], constituem um repositório de grande importância para a história de Goa, em particular para a sua história eclesiástica. Fornecem, além disso, elementos de particular interesse para a história cultural, nomeadamente no que respeita às questões do livro e das bibliotecas, uma vez que incluem a reprodução dos catálogos de duas importantes livrarias conventuais de Goa, de que nos ocuparemos.

Por outro lado, reproduzem também uma relativamente extensa e significativa notícia de obras de autores jesuítas em Goa, que dá conta, de forma muito evidente, da inserção e da acção cultural da Companhia no Oriente português, bem como da expressiva actividade tipográfica em Goa, onde os primeiros prelos trabalhavam já em 1556, e que é por muitos considerada um dos instrumentos privilegiados da evangelização [18].

Mas debrucemo-nos sobre as duas bibliotecas conventuais. O primeiro inventário que aqui consideramos é o da livraria do Convento de Santa Cruz do Milagres, em Goa. O Convento de Santa Cruz dos Milagres, convento oratoriano e primeira congregação aberta a clérigos indígenas a surgir não apenas na Índia mas em toda a Ásia [19], foi fundado em 1709 em Goa, depois de obtidas as necessárias aprovações papal e régia, embora as primeiras tentativas do seu estabelecimento remontem aos anos de 1680-85 e à decisiva acção do P.e José Vaz [20].

[16] Projecto desenvolvido no âmbito do Centro de História de Além-Mar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UNL.

[17] BNL, Res. cód. 176, microfilmado (F. 2527).

[18] Charles BOXER, «A Tentative Check-list of Indo-Portuguese Imprints», cit.; Manuel Cadafaz de MATOS, *O elogio da pobreza: missionários, tipógrafos e livros no Oriente do século XVI (1548-1600)*, sep. de *Estudos em Homenagem a Jorge Borges de Macedo*, Lisboa, 1994, pp. 265--290. Sobre o início da actividade tipográfica em Goa, v. Manuel Cadafaz de MATOS, *A Tipografia Quinhentista…*, cit., vol. I, T. 2, pp. 8-16.

[19] Carmo SILVA, «Goan Oratorians», in *Goa and Portugal. History and Development*, XCHR Studies Series N.º 10, ed. Charles Borges, Óscar Pereira, Hannes Stubbe, Nova Deli, 2000, pp. 275-281.

[20] *Ibidem*.

A dimensão e os conteúdos da livraria do convento merecem, sem dúvida, um estudo pormenorizado, e reflectem a vitalidade da acção dos Oratorianos em Goa, apesar de o seu número ter sido sempre bastante reduzido. Embora não existam estatísticas precisas, o Oratório em Goa, ao longo de uma actividade que se prolongou até à extinção das ordens religiosas em 1834, nunca teve mais de sete dezenas de membros em simultâneo, muitos dos quais empenhados no trabalho de missionação em Ceilão [21].

Apesar, portanto, do relativamente pequeno número de membros da congregação e das dificuldades de vária ordem que esta teve em implantar-se, a livraria do convento de Santa Cruz dos Milagres surge como uma importante biblioteca com mais de 500 volumes, número que é, sem dúvida, apreciável para a época, mesmo se considerado em termos absolutos. No que respeita aos seus conteúdos, torna-se problemático proceder a uma avaliação sistemática e sem falhas, já que muitas das indicações são pouco precisas, quer no que respeita a autores quer a títulos e número de volumes. Por outro lado, não há qualquer distinção entre livros manuscritos e impressos. Em todo o caso, esboçaremos uma apreciação global das secções em que se encontra dividido o inventário.

Do conjunto das obras destacam-se, naturalmente, as matérias eclesiásticas, em particular obras de teologia positiva e predicativa, com mais de 200 volumes. Para lá de «sete Biblias, e huma dellas em tres tominhos, e duas Concordancias, hûa obra de Bibliotheca Patrum em quatro volumes e outra Bibliotheca em sinco volumes», encontramos autores como São Jerónimo, Santo Agostinho, S. João Crisóstomo, mas também os *Sermões* de Vieira em onze tomos, a par de muitas outras dezenas de referências a obras relativas ao sermonário e à pregação. Mas o inventário inclui também a teologia especulativa e polémica – com, entre outras, obras S. Tomás e S. Boaventura – teologia moral e direito canónico – em que se incluem, por exemplo, um volume relativo à doutrina tridentina, o célebre *Manual de Confessores y Penitentes* do teólogo Martín Azpilcueta Navarro, publicado em português em 1560, ou as *Constituições* do Arcebispado de Goa – e teologia mística, onde se referem obras como a vida de Frei Bartolomeu dos Mártires da autoria de Frei Luís de Sousa [22], o *Flos Sanctorum* em português, uma das mais célebres compilações hagiográficas publicada em 1513, e muitas obras espirituais e de meditação.

Na biblioteca do convento de Santa Cruz dos Milagres têm ainda um lugar destacado alguns autores e obras directamente relacionados com o Oratório, como é o caso dos *Anais Eclesiásticos* de César Barónio, que sucedeu em 1593 a S. Filipe de Néri como superior da congregação, dos *Sermões* (1692-1694) do fundador do Oratório em Portugal, P.e Bartolomeu

[21] *Ibidem*, pp. 280-281.

[22] Embora do inventário não conste referência à autoria da obra.

de Quental, ou dos *Sermões* e da *Nova Floresta* (1706-1728) do oratoriano P.e Manuel Bernardes.

Mas desta relação constam também livros de gramática, retórica, filosofia e história, de acordo com a própria ordenação do inventário [23]. Sem pretendermos fazer aqui uma relação exaustiva, um núcleo merece a nossa particular atenção. Nele se incluem, entre manuscritos e impressos, várias gramáticas e «artes» das línguas latina, portuguesa e «da terra», «huma selecta, e dous cartapacios de syntaxe», vários vocabulários, sem mais elementos que permitam uma avaliação concreta, e «huma prosodia de Pereyra acrescentada» [24]. Embora só o apelido do autor seja referido, trata-se muito provavelmente do jesuíta Bento Pereira, e a obra referida a *Prosodia in Vocabularium Bilingue, Latinum, et Lusitanum, Digesta*, publicada pela primeira vez em Évora, em 1636, e que foi objecto de várias edições até ao século XVIII, sendo muito acrescentada a edição de Lisboa de 1669 [25]. Destaque ainda para o dicionário do lexicógrafo italiano Ambrósio Calepino (1435?40?-1511). Embora o título da obra não seja referido, trata-se do célebre *Dictionarium Latinae Linguae…*, publicado em 1502 e considerado um dos grandes dicionários latinos quinhentistas, sucessivamente ampliado e objecto de numerosíssimas edições até ao século XVIII. Este conjunto de obras parece-nos extremamente sugestivo uma vez que, para lá dos aspectos relativos ao desempenho da função eclesiástica, evidencia o carácter decisivo e central da relação linguística no âmbito mais geral da missionação e da «conquista das almas».

Entre as obras gramaticais acima referidas, é necessário destacar a *De Institutione Grammatica Libri Tres* do jesuíta Padre Manuel Álvares, publicada pela primeira vez em 1572, objecto de cerca de 600 edições até hoje, e que quase «obrigatoriamente» encontramos na livraria de Santa Cruz dos Milagres – em dois exemplares – pois que foi com esta *Arte* que o latim foi ensinado durante quase dois séculos um pouco por toda a Europa e fora dela [26]. Mas junto à gramática latina do P.e Manuel Álvares, está também «huma Ortographia da Lingua Portugueza, um vocabulario da lingoa da terra manuscripto e ainda duas Artes da lingoa da terra hûa impressa, e outra manuscripta» [27], o que, como já tivemos ocasião de assinalar, nos parece extremamente significativo, embora não nos seja possível identificá-las.

Para além da presença de autores e obras importantes no campo da filosofia escolástica em Portugal, como é o caso dos «Conimbricenses em

[23] BNL, Res., cód. 176, fóls. 303v-305v.

[24] A prosódia é a parte da gramática que trata da pronúncia das palavras.

[25] V. Diogo Barbosa MACHADO, *Bibliotheca Lusitana*, T. I, Lisboa, 1741, 509 pp. Agradecemos esta informação ao Doutor João Saramago, do Centro de Linguística da Universidade de Lisboa.

[26] Maria Leonor Carvalhão BUESCU, *A Galáxia das Línguas…*, p. 72.

[27] BNL, Res., cód. 176, fól. 303v.

sinco tomos» [28], ou das obras de Frei João de São Tomás, prestigiado lente de Filosofia e Teologia do século XVII e autor de vasta obra nesses campos [29], surgem também vários autores clássicos como Aristóteles, Ovídio, Virgílio, e Quinto Cúrsio, se bem que, de uma forma geral, os respectivos títulos sejam omissos.

Significativa é também a existência neste inventário de uma *Nobiliarchia Bracmana*. Este facto tem, evidentemente, a ver com a inserção dos Milagristas na Velha Goa, mas talvez sobretudo com o facto de o Oratório de Goa ser uma congregação aberta aos não-europeus de todas as castas, embora tivesse surgido por vezes a acusação – infundada, segundo Carmo Silva – de na prática só aceitar membros da casta brâmane [30].

Quanto à cronística e à historiografia, incluída na secção «Da Theologia Mistica, e dos Annaes», deparamos apenas com a presença de *A Ásia Portuguesa* de Manuel de Faria e Sousa, cujos três tomos foram publicados postumamente em 1666, 1674 e 1675, e as *Décadas* de João de Barros, sem qualquer outra indicação [31]. Mas há também uma referência imprecisa a duas crónicas eclesiásticas, a *Historia geral prophetica da ordem do Carmo, e huma Choronica dos Carmelitas Descalços*, e aos dezoito volumes, e uma suma, dos já referidos *Anais Eclesiásticos* de César Barónio.

Mas as *Memorias para a Historica Ecclesiastica do Arcebispado de Goa e seus Suffraganeos*, que reproduzem este inventário da livraria do Convento de Santa Cruz dos Milagres, incluem ainda outros elementos que nos interessa considerar, e que dizem respeito aos trabalhos da então recentemente criada Academia Portuguesa da História por D. João V. Nascida por decreto régio de 8 de Dezembro de 1720, a principal tarefa desta nova instituição, cujo primeiro director foi Manuel Caetano de Sousa, era a de «estudar e escrever a História Eclesiástica destes Reinos e suas Conquistas». Aos membros da Academia eram concedidas algumas facilidades no acesso à documentação necessária. A este respeito, sublinhemos uma disposição de inícios de 1721: por carta régia de 11 de Janeiro e avisos de 16 e 18 de Março desse ano, ordenava-se aos responsáveis pelos arquivos e cartórios do Reino que fornecessem cópias dos documentos à sua guarda a todos os membros da Academia que os solicitassem [32].

[28] V. José Sebastião da Silva DIAS, *Os Descobrimentos e a problemática cultural do século XVI*, Coimbra, 1973, pp. 33 e ss.

[29] Os títulos não são referidos no inventário. V. Diogo Barbosa MACHADO, *Bibliotheca Lusitana*, T. II, Lisboa, 1747, pp. 775-778.

[30] Carmo SILVA, «Goan Oratorians», cit.

[31] Na secção do inventário intitulada «Da Theologia Mistica, e dos Annaes», onde encontramos a referência a Faria e Sousa e a João de Barros, é ainda registado um outro autor e respectivo título, que não identificámos: *De Passarelo de Bello Lusitano hum volume*. V. BNL, Res. cód. 176, fól. 305v.

[32] José Costa PEREIRA, «Academia Real de História Portuguesa», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. 1, Lisboa, 1985, pp. 16-17.

Nas *Memorias*… encontramos eco directo da ordem régia com vista à dinamização dos trabalhos da Academia. Com efeito, elas incluem um conjunto bastante minucioso de notícias e informações dirigidas àquela instituição, constantes do *Progresso da Memoria das Noticias que El Rey N. Snor que Deus Gde ordena se dem a Academia Real da Historia Portugueza dos Cartorios e Archivos desta nossa Sta Provincia da Madre de Deus dos Reformados Filhos de Nosso Serafim Patriarcha S. Francisco*, com data de 1726, e coligidas por mandado de Fr. Simão de Jesus Maria, então ministro provincial da ordem [33].

Como o próprio título indica – *Progresso da Memoria* – trata-se de um complemento e sequência de notícias e informações anteriormente enviadas para Lisboa, em cumprimento da referida ordem régia [34]. Assim, na monção de 1724 para 1725, na nau de Sua Majestade de nome Madre de Deus, capitaneada por D. José Caetano Sottomayor, fora já enviado ao secretário da Academia, conde de Vila-Maior, «hum livro in folio, encadernado em pasta, enclausurado em hûa Via de Damasco Amarello», em que se incluíam amplas notícias relativas à história eclesiástica de Goa recolhidas nos últimos três anos nos cartórios dos conventos franciscanos de Goa [35].

As notícias que agora se coligiam davam portanto sequência à ordem régia parcialmente cumprida no volume enviado à Academia em 1724, de acordo com items muito concretos constantes das ordenações da *Memoria das Noticias pertencentes às Religiões* ordenada por D. João V [36], em que se inclui expressa referência às informações respeitantes aos conteúdos das livrarias conventuais: «Que mandemos a Academia os Catalogos dos Livros das Livrarias dos Conventos, espeçialmente dos manuscritos, etc.» (ordenação 4.ª) [37].

Assim, e em conformidade, a documentação enviada à Academia inclui referência a um catálogo de livraria conventual, a do convento franciscano de Taná. A livraria do convento de Taná, conforme consta do inventário reproduzido no *Progresso da Memoria das Noticias*… para a Academia Real

[33] BNL, cód. 176, fóls. 79-95v.

[34] O próprio monarca determinava, como se afirma, que «Para se remetterem as Noticias ao Secretario da Academia não devemos esperar que estejão todas juntas, mas ser sim conveniente que as mandemos successivamte assim como se forem descobrindo, para que mais promptamte possão das mesmas uzar os Academicos», *Ibidem*, fól. 80.

[35] *Ibidem*, fól. 80-80v.

[36] «*Que mandem a Notiçia dos Rittos antigos, Reliquias, Milagres, e mais couzas notaveis de cada Mosteyro*» (ordenação 7.ª); «*Que mandemos copiados a Academia todos os Letreyros de Cappellas, e sepulturas de todos os Conventos, e Collegios, assim antigos, como modernos, com os Escudos de Armas, que ouver em qual quer parte dos ditos Mosteyros seja em Muros, Arcos, ou Sepulturas*» (ordenação 6.ª); «*Que mandemos hum Inventario, que com miudeza declare todos os Papeis, e Instrumentos, que estão em cada Cartorio desta Religião, declarando o que contem cada hum em particular, Era, ou Anno em que foy feito, e de cada Livro, ou Masso se tire hum Indiçe dos papeis q contem*» (ordenação 2.ª).

[37] *Ibidem*, fól. 91.

da História, é constituída por 255 volumes. Trata-se de um número apreciável, que foi seguramente mais elevado pois se diz expressamente que nesse número não se incluem os volumes «de todo já damnificados do guzano» [38]. Apesar de a ordenação de D. João V referir expressamente a conveniência em distinguir os manuscritos dos impressos, tal distinção não é feita, não nos sendo pois possível avaliar da composição da livraria nesse particular.

Por outro lado, o inventário mostra-se bastante lacunar, surgindo muitas das obras com o título ou o próprio nome do autor abreviados, obras referidas sem nome de autor e nomes de autores sem os títulos. Em todo o caso, é possível uma apreensão global do inventário, já que os livros são «arrumados» segundo secções bem delimitadas. Eis a ordenação feita no próprio inventário, acompanhada da indicação do número de volumes de cada secção: *Santos Padres, e Expositores, 88. Decretaes e Juristas, 18. Canonistas,15. Moralistas, 30. Humanistas, 13. Espirituaes, 11. Theologos e Filosofos, 6. Predicativos, 74* [39].

Em termos de conteúdos, avultam naturalmente as matérias eclesiásticas nas suas várias vertentes. Assim, entre os «Santos Padres e Expositores», e para além da *Biblia Sacra – Concordantia – Biblia Alphabetica*, encontramos obras e comentários de autores como S. Boaventura, Santo Agostinho, S. Tomás de Aquino, a *História Eclesiástica* de Eusébio de Cesareia (sécs. III-IV) ou ainda, com bastante destaque, quatro entradas relativas a Nicolau de Lira, célebre exegeta franciscano que viveu entre os séculos XIII e XIV; na secção relativa aos «Canonistas», surgem os nomes reputados do teólogo dominicano Frei Martinho de Ledesma e de Martín Azpilcueta Navarro (este último também representado nos juristas), que chegaram a leccionar na Universidade de Coimbra, no quadro da reforma dos estudos de D. João III.

Na secção dos «Moralistas», entre outros, uma *Instrucção de Comfessores* de Medina [40] e um *Manual de Comfessores* sem indicação de autor, mas que pode bem corresponder ao muito difundido manual de Azpilcueta Navarro que também existia em Santa Cruz dos Milagres, e que circulou largamente no Oriente, uma *Instrucção de Saçerdotes* de Molina, o catecismo romano, ou os *Cazos de Consciencia* de Beja. Quanto a este último, pensamos tratar-se de Frei Luís de Beja Perestrelo, da ordem de Santo Agostinho, que professou no convento da Graça em Lisboa no ano de 1558 e ensinou Teologia em Roma. Uma das suas obras, publicada em 1582 e com várias edições posteriores com alterações, intitula-se *Decisiones Casuum Conscientiae…*, que pode efectivamente corresponder à descrição sumária constante do inven-

[38] *Ibidem*, fól. 93.

[39] *Ibidem*.

[40] Não conseguimos identificar este autor. A única referência a este apelido que pode aplicar-se é o prelado D. Frei Mateus de Medina, bispo de Cochim em 1577 e arcebispo de Goa em 1588, mas a quem não é atribuída qualquer obra.

tário da livraria do Convento de Taná [41]. No que respeita aos «Espirituaes», contam-se onze obras, entre as quais uma *Vida de Fr. Henrique de Suso* (1296--1381), uma das grandes figuras da espiritualidade mística que prepara a eclosão da *devotio moderna* [42], e o *Guia de Peccadores* que, embora sem indicação do nome do autor, deve corresponder à célebre e muito divulgada obra de Frei Luís de Granada, publicada pela primeira vez em Lisboa, em 1556, e que teria, entre outras, uma edição em japonês publicada em Nagasáqui em 1599 [43]. Frei Luís de Granada encontra-se aliás bem representado neste inventário, havendo a registar duas entradas – sem indicação dos títulos – na secção relativa aos autores «Predicativos», e a referência a uma outra sua obra célebre, o *Simbolo de la Fe*, publicada pela primeira vez no ano da sua morte, em 1588.

Quanto aos «Humanistas», encontramos o nome do italiano Calepino, cujo dicionário quinhentista vimos também constar da livraria do convento de Santa Cruz dos Milagres, e que estará na base do *Dictionarium Latino Lusitanicum, Ac Japonicum* impresso em Amakusa, no Colégio da Companhia de Jesus, em 1595 [44], e ainda a referência a uma prosódia e a dois vocabulários, um deles atribuído a um autor de nome Cardozo. Trata-se, provavelmente, do muito difundido *Dictionarium Latino-Lusitanicum et vice versa Lusitanico-Latinum* (1569), considerado o primeiro dicionário publicado em Portugal [45].

É nesta secção que deparamos igualmente com vários autores clássicos como Cícero, Salústio, Virgílio, Ovídio ou Quinto Cúrsio, sendo que em caso algum os títulos são referidos, o que inviabiliza uma apreciação mais concreta. Sublinhe-se, contudo, que também na livraria do convento de Santa Cruz dos Milagres encontramos referência a alguns destes autores, e se Cícero e Virgílio são dois nomes indiscutivelmente cimeiros da cultura antiga desde a época medieval, Salústio e Quinto Cúrsio contam-se, segundo Peter Burke, entre os historiadores antigos com maior fortuna na Europa durante a Época Moderna [46]. Os clássicos não integram portanto apenas as bibliotecas laicas, mas constituem, em alguns casos, uma presença habitual nas bibliotecas eclesiásticas.

[41] V. Diogo Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana*, T. III, 1752, pp. 61-62.

[42] Pierre Chaunu, *Le temps des réformes. Histoire religieuse et système de civilisation* I – *La crise de la Chrétienté*, Bruxelas, 1984, pp. 121-123.

[43] Manuel Cadafaz de Matos, *A Tipografia Quinhentista…*, cit., vol. II, pp. 327-331.

[44] Idem, *O elogio da pobreza…*, cit., legenda da gravura VII e a respectiva descrição catalográfica completa em idem, *A Tipografia Quinhentista…*, cit., vol. II, pp. 287-291.

[45] Justino Mendes de Almeida, «O primeiro lexicógrafo português de língua latina», *Euphrosyne*, 2, 1959, pp. 139-152; I. Révah, «Les origines de Jerónimo Cardoso, auteur du premier dictionnaire portugais imprimé», *Boletim da Academia das Ciências de Lisboa*, nova série, XXXVI, 1964, pp. 277-279.

[46] Peter Burke, «Da popularidade dos historiadores antigos, 1450-1700», in *O Mundo como Teatro. Estudos de Antropologia Histórica*, Lisboa, 1992, pp. 171-193.

Pensamos que esta breve sondagem em torno de dois inventários setecentistas dá conta da pertinência de uma investigação mais sistemática das livrarias conventuais – e não só – no Oriente português, de resultados certamente estimulantes a vários títulos, quer no que respeita à composição das bibliotecas e à presença da cultura europeia em terras do Oriente, quer à actividade tipográfica na sua articulação com a missionação e o papel cimeiro dos Jesuítas, quer ainda no que respeita à interacção com as civilizações locais. Veja-se, por exemplo, no que diz respeito a Goa, o caso dos inventários setecentistas das livrarias do Palácio rural de Santa Inês e do de Pangim, de que encontramos notícia numa miscelânea manuscrita da Biblioteca Nacional. Num rol bastante diversificado em que se incluem obras como a *Crónica de D. Afonso Henriques*, a *Historia Universal* de Bossuet ou a *Fenix Renascida*, deparamos com a aparentemente inesperada presença dos *Philosophiae Naturalis Principia Mathematica* (1687) de Isaac Newton [47]!

Mas as *Memorias para a Historia Ecclesiastica do Arcebispado de Goa e seus Suffraganeos* incluem ainda, como atrás dissemos, um rol de obras de autores jesuítas da Província de Goa, que dá conta da inserção e da acção cultural da Companhia em terras do Oriente. De facto, daquela notícia – que integra a relação e descrição de um total de quarenta e uma obras – consta, para além de obras manuscritas em português, castelhano, latim e «outros em Lingoa, e letra Parçia», a indicação das obras impressas no Colégio de Santo Inácio da Companhia de Jesus em Rachol, um pouco a sul de Goa, em caracteres portugueses, «mas na lingoa da terra» [48].

Sublinhe-se que no códice se assinala tratar-se da *Noticia 5.ª dos Livros…*, o que significa estarmos em presença da continuação de um rol mais alargado, que no entanto não conseguimos referenciar no seu conjunto. Em todo o caso, este elenco revela-se por si só extremamente interessante e significativo da presença e da acção missionária dos Jesuítas em Goa, e da forma como a missionação e a «conquista das almas» passa de modo decisivo pelo instrumento linguístico. Manuel Cadafaz de Matos considera mesmo este rol como o «*primeiro censo das obras impressas pelos Jesuítas na Índia de expressão cultural portuguesa*» [49], talvez da autoria do P.e Francisco de Sousa, e feito entre 1665 e 1712, data da sua morte [50].

Das 13 obras que surgem na «lingoa da terra» – identificada como «bramana», «bramana marasta», «bramana vulgar», «canarim», «bramana canarim» ou ainda «marasta» – 12 são impressas, provavelmente entre os

[47] BNL, Res. cód. 1525, fól. 410.

[48] BNL, Res. cód. 176, fóls. 75-76v.

[49] Manuel Cadafaz de Matos, *A Tipografia de Expressão Cultural Portuguesa…*, cit., vol. II, p. 2. Cadafaz de Matos reproduz e faz a descrição dos 12 livros impressos constantes da «*Notícia 5.ª*», *op. cit.*, vol. II, pp. 2-23.

[50] Diogo Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana*, III, 1747, p. 266.

anos de 1616 e 1660 [51], e todas elas relativas a matérias religiosas e de doutrina ou a matérias linguísticas. Destaque tem, naturalmente, a obra do P.e Tomás Estêvão, o *Discurso sobre a Vida de Jesus Christo*, aqui designado por *Purana, que vem a ser a Historia da Vida de Christo* (1616), considerada por Boxer como o mais antigo livro impresso na Índia no século XVII [52]. Outras obras constantes deste rol são a *Doutrina Christam em Lingoa Bramana canarim. Ordenada a maneira de Dialogo, pera ensinar os meninos* (1622) do P.e Tomás Estêvão, o *Primeiro, e Segundo Tomo* [*dos Discursos sobre a vida*] *do Apostolo São Pedro, em que se refutão os prinçipaes erros do Gentilismo deste Oriente e se declarão varios misterios de nossa Santa Fee* […], composta em «lingoa bramana marastta» pelo P. Estêvão da Cruz (1629-34), a *Declaração da doutrina christam collegida do Cardeal Roberto Bellarmino* […] *e outros Authores. Compostos em Lingoa bramena vulgar* pelo P.e Diogo Ribeiro (1632), a *Arte da lingoa canarim* do P.e Tomás Estêvão, acrescentada pelo P.e Diogo Ribeiro e, como se indica, novamente revista por outros padres da Companhia (1640), o *Jardim de Pastores* do P.e Miguel de Almeida, em língua «bramana» (1658-59), ou ainda os *Soliloquios divinos* do P. Bernardino Villegas em «lingoa brahmena» (1660) [53]. Apenas uma destas obras não surge em letra de forma: o *Cathecismo Marastta*, composto pelo P.e Simão Gomes, escrita em «caracteres gentilicos», provavelmente destinado à impressão.

As restantes 28 obras apresentam-se sob a forma manuscrita, 1 em castelhano, 3 em latim, 8 em português e 16 em persa. Os temas são bastante diversificados, e vão desde obras sobre questões relativas à presença dos Jesuítas e da acção missionária e de doutrinação na Índia [54], Japão [55] e Etiópia [56], até à *Historia de Seilão* da autoria do P.e Fernão Queirós (1617-

[51] Manuel Cadafaz de MATOS, *A Tipografia de Expressão Cultural Portuguesa…*, cit., vol. II, pp. 5-8 e notas.

[52] Charles BOXER, «A Tentative Check-List…», cit., p. 579.

[53] *Ibidem*; Manuel Cadafaz de MATOS, *A Tipografia de Expressão Cultural Portuguesa…*, cit., vol. I, pp. 66-92, e vol. II, de apêndice documental, onde se encontram descritas várias destas obras.

[54] P.e Sebastião da MAIA, *India Christiana, Instructiones Morales, pro Casibus Conscientiae apud Indos utriusque Orbis Occurrentibus*.

[55] São elas: *Obra composta pello Pe. Gaspar Estevão no anno de 1597 sobre o martirio, que deo Faicorama Rey universal de todo o Japão a seis Religiosos de S. Francisco, tres irmãos da Compª e a 17 Japões em Portuguez*; *Doutrina Christãm para enformar os Japões das couzas de nossa S. Fê Catholica em Portuguez*, sem nome de autor. Recorde-se a existência de duas edições impressas de uma *Doutrina Christam* no Japão, da iniciativa da Companhia de Jesus, a primeira de 1592 (Amakusa), a segunda, acrescentada, de 1600 (Nagasáqui). V. Manuel Cadafaz de MATOS, *A Tipografia Quinhentista…*, cit., vol. II, pp. 245-247 e pp. 335-338.

[56] *Cathecismo acomodado aos Christãos de Ethiopia. Contem quatro tratados: o 1.º da Fé nelle se explica o Credo, e se refutão os erros, que na Fé tem Ethiopia. o 2.º he da ley de Deos. Nelle se explicão os dez mandamentos de ley de Deos, sinco da S. Madre Igreja, e refutão os erros que ha a cerca da ley de Deos em Ethiopia; o 3.º he dos Sacramentos: nelle se explicão os sete sacramentos da Igreja de Christo, e se refutão os erros, e abusos, que nelles tem Etiopia; o 4.º he*

-1688), em português, editada em língua inglesa em 1930-31 ou a *Coronica da Companhia na Prouincia de Goa* do P.e Sebastião Gonçalves, concluída em 1614 e que veio a ser impressa já no nosso século [57].

Destaque tem, sem dúvida, o conjunto de dezoito obras da autoria do célebre jesuíta Jerónimo Xavier (1549-1617), responsável pela acção missionária no Império do *Grão Mogol*, para onde partiu em 1594, iniciando uma presença que se prolongou por cerca de vinte anos [58]. Neste elenco surge um importante núcleo de dezasseis títulos escritos ou traduzidos para língua persa por Jerónimo Xavier sobre matérias religiosas, de teor catequético e de refutação teológica, algumas delas nunca referenciadas [59]. Assim, encontramos referidos o *Psalterio de David*, a *Vida dos doze Apostolos*, a *Vida de Christo N. Senhor*, obra que se sabe ter sido impressa [60], a *Doutrina Christam* e a *Explicaçam difuza do Credo*, a *Soma da Ley dos Christãos* e o *Espelho da verdade, onde se confutão todos os erros dos Mouros, e o Alcorão, e se prova a verdade da Fê Catholica*, provavelmente datada de 1596 [61]; mas também obras de índole bem diversa, como um espelho de príncipes intitulado na *Noticia 5.ª Directorio dos Reys* dirigido ao Grão Mogol Jaanguir, sucessor de Acbar, datado de 1609 [62], e um conjunto de obras relativas à cultura antiga, como seja a *Fundação de Roma, E Emperador della*, *Algũas obras de Marco Tullio* [Cícero] e *Livros da Philosophia, dittos de Philosophos*, e em que se destaca um núcleo de quatro obras de Plutarco[63]. Da sua autoria mas em latim, surge neste rol de livros uma obra sobre a embaixada do P.e António de Monserrate ao Grão Mogol em Janeiro de 1591, e em castelhano uma obra de apologia da religião cristã contra o Islame [64].

da oração. Nelle se trata da oração mental e vocal, e do officio divino. E das orações, de que uza a Igreja Romana, principalmente do P. Nosso, e Ave Maria. Em Portuguez, sem nome de autor.

[57] P.e Sebastião Gonçalves, *Primeira Parte da História dos Religiosos da Companhia de Jesus e do que fizeram* [...] *nos Reynos e Provincias da India Oriental*, ed. de J. Wicki, 3 vols., Coimbra, 1957-62.

[58] Sobre a presença das missões jesuítas no Império Mogol desde 1580, v. Edward Maclagan, *Os Jesuítas e o Grão Mogol*, Porto, 1946. Sobre a acção de Jerónimo Xavier, sobretudo pp. 61-101.

[59] Veja-se o elenco, muito lacunar – se tivermos em conta o rol da *Noticia 5.ª* – das obras de Jerónimo Xavier na monumental *Bibliothèque de la Compagnie de Jésus*, nouv. éd. par Carlos Sommervogel, Tomo VIII, Bruxelas-Paris, 1898, cols. 1337-40.

[60] *Ibidem*, n.º 8, cols. 1339-40.

[61] *Ibidem*, n.º 2, cols. 1337-9. Esta obra poderá eventualmente corresponder ao *Espelho da Pureza*, escrito em língua persa por Jerónimo Xavier, que os missionários jesuítas ofereceram a Acbar, e no qual o Grão Mogol «mandou fazer desenhos de Cristo e Nossa Senhora». Edward Maclagan, *op. cit.*, p. 84.

[62] *Bibliothèque de la Compagnie de Jésus*, cit., n.º 4, col. 1339.

[63] São as seguintes as descrições sumárias constantes do inventário: *Dittos de Plutarco em Parçio*; *Plutarco em Parcio*; *Plutarco da Consolação de morte de hum filho, em Parcio*; *Plutarco do proveito, que se pode tirar do inimigo em Parcio*.

[64] *Fuente de la Vida, em que se declaran las couzas de la Ley del Evangelio, y se daa razon de los principales misterios della, y se impugnan las Leyes contrarias, especialmente la de Mafoma*.

Concluindo, pensamos que esta apreciação sumária dos inventários das livrarias dos conventos de Santa Cruz dos Milagres e de Sto. António de Taná, bem como do elenco de obras, manuscritas e impressas, de autores jesuítas em Goa, evidencia a importância deste tipo de pesquisa para a história cultural, em particular no que toca às questões relativas ao livro na sua articulação com a acção missionária no Oriente português. Por outro lado, as *Memorias para a Historia Ecclesiastica do Arcebispado de Goa e seus Suffaganeos* são bem o exemplo de como uma fonte relativa à história eclesiástica pode permitir outro tipo de abordagem fecundo, neste caso, no campo cultural na Época Moderna.

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 47-71

CHINA'S MEDIEVAL *FANFANG* – A MODEL FOR MACAU UNDER THE MING?

por

RODERICH PTAK *

Introduction

Macau was the first European settlement on the China coast. If one ignores the fact that it was officially considered Chinese territory under Portuguese administration during the last twenty-five years or so prior to its handover in December 1999, then it was also the last Western colony in the Far East. This unique constellation has always led to many questions, in particular to the question of how Portugal, with comparatively few human and capital resources at its disposal, kept Macau afloat and, more generally, how it maintained de facto or quasi sovereignty over this territory for so long.

There can be no doubt, China and Macau benefitted from mutual acceptance. Throughout history, one encounters Chinese scholars and other persons of influence, who proposed to oust the Portuguese from or extinguish their city altogether, but no Chinese army ever moved into Macau. Likewise, we know of some Portuguese, who dreamt of military moves against China, but Portugal never fought any major war against the Middle Kingdom. In the end, diplomacy, economic and perhaps humanitarian considerations always helped to overcome temporary dissent, and Macau continued to sway on along its old lines. Even the last years prior to the turnover were essentially peaceful years with public priority often being assigned to cultural issues and not so much to political questions – in contrast to Hong Kong where «structural features» had begun to stir the public mind just prior to the end of British rule. Hong Kong, one may say, was the product of a violent clash, just as its final days under the old government were accompanied by deep dissent between both sides.

* Do Instituto de Sinologia da Universidade de Munique.

The origins of Macau remain uncertain [1]. Mysterious as they are, the end of Portuguese government was equally unspectacular, with comparatively little squabble over the issue of human rights and democracy – in spite of the British example and pressure of certain Western media, which had tried to push expectations in that direction. The Portuguese never overstressed democracy, human rights and tolerance towards others, but the Macau administration, nearly at all times, was more democratic and tolerant towards its Chinese partners and subjects than the British had been. There was thus no need to underline the obvious, nor was it necessary to copy «last-minute» attempts at installing new rules and regulations. Mainland Chinese leaders, if not blinded by money-making instincts, will certainly respect the quiet way Portugal pulled out of Macau – the «quasi-Confucian» politeness and the skilful flexibility demonstrated by the government in Lisbon. If faithful to themselves and their own traditions, Chinese politicians might also honour the «southern style» with which Portugal governed Macau for so long, and the ways in which accommodation and acculturation were allowed to take place in this former colony.

However, my paper is not concerned with politeness and the last days of Portugal's rule over Macau. It rather wishes to look at a rather «theoretical» issue. Recent Chinese publications, raising the question of how Macau managed to survive against all odds, argued that imperial China had looked upon this city much in the same way as it had dealt with the so-called *fanfang* or «foreign quarters» in Song (and Yuan) times, or earlier. Some scholars even proposed to see in traditional Macau a variant form of the old *fanfang*. They thus suggested comparisons between the foreign quarters in China's medieval ports, especially Guangzhou, and Portuguese Macau. The idea behind such an argument is clear: If Macau was a kind of *fanfang*, *i.e.*, a part of China, there was no real need to annihilate it. At worst, it would be punished in some way, if that was required. This is why Macau survived in Ming and Qing times.

The question to be discussed here is a very straightforward one: Can one really visualize Macau as being a kind of *fanfang*? To find an answer, both Macau and the old *fanfang* have to be looked at anew. Such a comparison can only be of a general nature and is always limited by the sources. As a rule, sources provide information on most aspects of Macau, but only very little on the *fanfang*. One area which remains totally obscure is the economic and

[1] The old story of it being given to Portuguese merchants and mariners in reward for their true or alleged assistance in combat against pirates has recently received fresh support by TANG Kaijian. See his *Aomen kaibu chuqishi yanjiu* (Beijing, Zhonghua shuju, 1999), pp. 104-130. The most recent Portuguese study on the origin of Macau is Rui Manuel LOUREIRO's *Fidalgos, missionários e mandarins. Portugal e a China no século XVI*, Orientalia 1 (Lisbon, Fundação Oriente, 2000), esp. ch. 21. Also see his *Em busca das origens de Macau. Antologia documental* (Macau, Museu Marítimo de Macau, 1997).

financial situation *within* the *fanfang*. The material side of the problem, therefore, cannot serve as *tertium comparationis*. Fortunately, we are better off with other sectors, mainly relating to simple administrative and structural concepts. My notes will deal with these themes under the following headlines: status, leadership, autonomy, jurisdiction, the military, and «multiculturalism». I shall begin by presenting a short survey of China's foreign «establishments» from Song to Ming times, but mainly under the Ming – as a kind of *exercice de mémoire* and also to call attention to a few more methodological questions inevitable associated with a topic such as this.

Foreigners on the South China Coast: A Chronological Survey

The idea of linking Macau to the *fanfang* concept represents one of the very few cases in modern history writing where a distinctly Chinese category is imposed on a terrain not always considered Chinese soil. Fei Chengkang, Huang Wenkuan and others were among those who promoted this initiative during the 1980s [2]. Recently Wu Zhiliang also favoured their proposals in a number of studies [3]. Tang Kaijian, however, pointed out that there were essential differences between the early *fanfang* and Macau. He also drew attention to the fact that no Ming author had ever proposed to treat Macau as a *fanfang* [4].

From what is known of Tang, Song and Yuan times, practically all «foreign quarters» were then located in major Chinese cities. Following earlier conventions, the ones in South China's ports are picked here as the most suitable candidates for a comparison with Macau. Before looking at their characteristic features, suffice it to say that all or most of these candidates were «legal» entities. Apparently, the term *fanfang*, in the case of Guangzhou, implied a high degree of acceptance through the imperial authorities. An establishment not officially tolerated rarely would receive the label *fanfang*, *fanrenxiang*, or anything like that [5].

[2] Huang Wenkuan, *Aomen shi gouchen* (Macau, Aomen xingguang chubanshe, 1988), p. 37; Fei Chengkang, *Aomen sibai nian* (Shanghai, Shanghai renmin chubanshe, 1988), p. 38.

[3] Wu Zhiliang, *Segredos de sobrevivência. História política de Macau* (Macau, Associação de Educação de Adultos de Macau, 1999), pp. 71-84; same, *Aomen zhengzhi fazhanshi* (Shanghai, Shanghai shehui kexue chubanshe, 1999), pp. 50-59; same, «Pu ren neibu zizhi shiqi de Aomen», *Aomen yanjiu* (*Boletim de Estudos de Macau*, *Journal of Macau Studies*), 7 (1998), esp. pp. 63-70, same *Aomen zhengzhi*, Aomen congshu 1 (Beijing, Zhongguo youyi chuban gongsi, 1996), esp. pp. 20 sq. – Recently, general accounts also refer to the *fanfang*; see, for example, Yi Fan, *Xianhua Aomen* (Shanghai, Shanghai sanlian shudian, 1999), pp. 39-41.

[4] Tang Kaijian, *Aomen kaibu*, pp. 203-204.

[5] On these terms, see, for example, Liao Dake, «Tan Quanzhou «fanfang» ji qi youguan wenti», *Haijiaoshi yanjiu*, 1987/2, pp. 79-80. *Fang* in particular was a common term for an urban segment.

Generally, the presence of foreigners in Song and Yuan ports was intimately linked to the existence of maritime supervisorates (*shibosi*), which were in charge of handling China's maritime commerce. Under the Yuan, for example, such offices were found in places like Quanzhou, Shanghai, Ganpu, Wenzhou, Qingyuan, Hangzhou, and Guangzhou. Qingyuan (Mingzhou, Ningbo) thus had a «Bosi *xiang*» – a «Persian Lane», and there were all kinds of foreigners living scattered in its streets. Another area with many foreigners was Hainan. As late as in the Ming period, the term *fanfang* can be found in connection with that island [6].

While the picture we can gain from these early periods appears to be, at first sight, a rather clear one, the one applying to Ming times is much more complex and requires detailed explanations. Under the early and mid Ming free trade was not permitted, tribute trade being the only legal way in and out. By and large, there were then no «legal» settlements of *private* foreign traders in China's coastal towns. All one can find in the late fourteenth to mid sixteenth centuries, is small communities mostly considered illegal by the Chinese side, or, presumably as well, small quarters of merchants involved in tribute trade. In contrast to Song and Yuan times, these communities were of a temporary nature, with no special infrastructure of their own, and without any sophisticated administration that might have distinguished them from the environment in which they grew.

As Ming trading prohibitions remained intact until 1567, China's coastal provinces could not satisfy local demand for trade. During the middle of the sixteenth century this led to unprecedented levels of smuggling activities and banditry, sometimes even coastal warfare, either between different gangs, or between illegal elements and regular government troops. These activities involved both Chinese and foreigners, especially from Japan. Sources commonly refer to such groups as Wokou (Wako) merchants, a lumpsum term not distinguishing between different types of people, neither in functional nor in ethnical terms [7].

By then, the number of foreign merchants and seamen frequenting China's coasts had probably grown to several thousand. Although in most

[6] A special number of the journal *Haijiaoshi yanjiu* (no. 1/1988) carries many articles on the old *shibosi*. – For a general work on Qingyuan or Mingzhou, see, for example, Lin Shimin, *Haishang sichou zhi lu de zhuming haigang – Mingzhou*, Haishang sichou zhi lu congshu (Beijing, Haiyang chubanshe, 1990), pp. 38-39, and chs. 4 and 5. – For the term *fanfang* (*fang* without rad. 32) in connection with Hainan, see *Qiong tai zhi*, comp. by Tang Zhou (pref. 1521), j. 21, 19a-23a (photomechanical rpr. by Shanghai guji shudian, 1964, *in* ser. Tianyi ge zang Mingdai fangzhi xuankan).

[7] For the functional side, see, for example, R. P., «Piracy along the Coasts of Southern India and Ming China: Comparative Notes on Two Sixteenth Century Cases», *in* Artur Teodoro de Matos and Luís Filipe F. Reis Thomaz (eds.), *As relações entre a Índia portuguesa, a Ásia do Sueste e o Extremo Oriente. Actas do VI Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa (Macau, 22 a 26 de Outubro de 1991)* (Macau, Lisbon, 1993), pp. 255-273. Relevant sources are indicated there.

cases illegal trade was then still confined to China's offshore islands, quasi beyond the reach of the coast guard, Wokou communities did not only flourish in the «dark», but, increasingly as well, on the mainland. Initially, however, they rarely existed in «established» cities – for example Fuzhou – where the central authorities maintained a high degree of control. In the late 1540s or so, a typical Wokou community would thus thrive in a difficult-to-survey site like Shuangyugang, a location on one of the larger islands near Ningbo in Zhejiang [8]. Such a place had a high demographic fluctuation because merchants could never be certain about the future moves of the government. More generally, the constraints put up by imperial policy measures required a good amount of flexibility and mobility on the part of Chinese and foreign Wokou elements. It is unlikely, therefore, that a Wokou settlement in the 1540s was characterized by structures comparable to those found in a legal Song or Yuan port with a clear division between a «foreign area» and a Chinese urban nucleus. The «average» Wokou base during that period, it would seem, was still fundamentally different from a «conventional» Song or Yuan «foreign quarter».

By the mid and late 1550s, Wokou groups had become so powerful that they gained temporary control over large coastal regions and several major ports. It is possible that now structures with a more durable nature began to grow in these ports, including, perhaps, small foreign settlements somewhat reminiscent of those encountered in earlier times. But sources of that period tend to avoid the term *fanfang* (or anything similar) and, above all, nothing points to a possible legalization of these «establishments».

After 1567, when trade prohibitions had already been relaxed, legal private trade centered on Fujian began to expand rapidly. Theoretically conditions for the gradual emergence of foreign settlements were now much better than before, but by then, most foreign groups, including the Portuguese, had pulled out of Fujian and Zhejiang; Fujian's and Zhejiang's external relations were thus left in the hands of the Chinese themselves, the only major exception being the merchants from Ryûkyû. The Fujianese, it may be added, were then closely linked to overseas Chinese groups operating from Thailand and insular Southeast Asia. Although some tribute trade was still carried on as well, notably between China and the Ryûkyû Islands, via Fujian, no sizeable legal *fanfang* appear to have flourished in the ports of that province. Here we may end our brief chronological survey of the Ming period because we have already entered the times when Macau had left behind its founding years.

[8] On Shuangyugang recently, for example, Xu Mingde, «Lun shiliu shiji Zhejiang Shuangyugang guoji maoyi shichang», *Haijiaoshi yanjiu*, 1/1987, pp. 14-24; Jin Guoping and Zhang Zhenchun, «Liampó reexaminado à luz de fontes chinesas», *in* António Vasconcelos de Saldanha and Jorge Manuel dos Santos Alves (eds.), *Estudos de história do relacionamento luso-chinês, séculos XVI-XIX*, Memória do Oriente 6 (Macau, Instituto Português do Oriente, 1996), pp. 85-135; Tang Kaijian, *Aomen kaibu*, pp. 27-57.

To sum up: while a number of accepted «foreign quarters» and «lanes» can be encountered in Song and Yuan ports, comparable entities with a legal status will be difficult to find under the Ming, at least in the coastal context of southern China; nor was the term *fanfang* used for Macau.

And yet, one must be careful. There were all kinds of foreign communities in Ming China, as was said, but just how to define and classify them, is a difficult-to-accomplish task. One peculiar example, picked at random here, relates to the town of Dezhou in Shandong. A ruler from the Sulu Islands, who had submitted tribute to the Yongle emperor, was buried there in the early fifteenth century with an imperial stone inscription being set up in his honour. Almost two hundred years later we hear of a small Sulu community in that same location. Its members were the descendents of those who had been put in charge of looking after the royal tomb. Their living expenses, so it goes, were taken from the imperial coffers [9].

How should one treat such a legal community? To classify it in a proper way, one might invent a special category, something like a «loyal and filial barbarians' mini diaspora». Other, more familiar cases were those of the Jesuits and the Filipino merchants appearing, in small groups, on the shores of Fujian. Again we may ask how to treat these «mini groups». A decent typology, I am afraid, still has to be invented. This also applies to earlier periods, the Song and Yuan in particular. Strictly speaking, picking the coastal towns with their «foreign quarters» from a bag full of undefined things, is not a very scientific exercise. To be able to see Macau in its own light, and to compare it to other kinds of foreign communities in (or around) China, one should, in theory at least, have an acceptable typology at hand – which is not the case.

Notwithstanding, it is not my intention here to classify the different kinds of foreign communities under the Song, Yuan and Ming, nor do I wish to compare the *fanfang* idea, or the Macau case, with the diaspora model developed by Curtin, or with other general models. This would require a special study – probably a full-length monograph. Instead, I shall continue, somewhat unscientifically, it must be admitted, by looking at those categories, which have been used in the literature to compare the *fanfang* case with Macau. The first category, the most general one, relates to the status question. The last two *tertia comparationis* singled out for these notes, the military component and multiculturalism, are less frequently encountered in recent writing.

[9] R. P., «Kurze Zusammenfassung der wichtigsten Nachrichten zu den Sulu-Inseln während der Ming-Zeit», *Zeitschrift der Deutschen Morgenländischen Gesellschaft*, 136 (1986), pp. 624-625, 627; sources in Zhongshan daxue Dongnaya lishi yanjiusuo (ed.), *Zhongguo guji zhong youguan Feilübin ziliao huibian* (Beijing, Zhonghua shuju, 1980), esp. entries on pp. 76-77, 83-86; Jinian weida hanghaijia Zheng He xia Xiyang 580 zhounian choubei weiyuanhui, Zhongguo hanghaishi yanjiuhui (ed.), *Zheng He shiji wenwu xuan* (Beijing, Renmin jiaotong chubanshe, 1985), pp. 76-77, 81.

Status

Indirectly, the status question has already been addressed in the foregoing paragraphs. We shall look at the *fanfang* case first. In all likelihood Guangzhou's foreign quarter under the Song was neither a fully sovereign (non-Chinese) entity nor an extraterritorial concession area (*zujie*) [10]. Sources do not refer to any contract made between a foreign group and the government in Guangzhou or the imperial capital, nor do we hear of any leasing agreement, or anything similar to such an arrangement. In short then, although the precise origin of the Guangzhou *fanfang* is not recorded, it is usually assumed that this area was simply «given» to the foreign merchant community at some point in time, probably under the late Tang. If indeed so, it must of course be asked, why the Chinese had decided to delineate a special area for their foreign trading partners. Again, sources offer no clear insight into this question. All one may say is, the rapidly growing number of Muslim merchants coming to Guangzhou during the ninth century may have made it necessary, for purely practical reasons, to concentrate them in a special «ghetto», where they could live according to their own standards and, at the same time, be surveilled more easily.

As already stated above, the origins of Macau remain equally unclear. But what is known beyond any doubt is, that the Portuguese were first allowed to stay on a nearby island called Lampacau or Langbaigang – this was made possible through the famous agreement negotiated between Leonel de Sousa and his Chinese counterpart in 1554 – and then to settle on the southern part of the Macau peninsula. The rest, again, is uncertain [11]. The Portuguese, we are told, paid annual amounts of five hundred silver *tael* to their Chinese «hosts», but whether the payment of this sum was based on a kind of «leasing agreement», or should be interpreted as an annual gift (or bribe), and when and under what circumstances its functions changed and became more regular, remains a matter of debate. Although Jin Guoping tried to throw fresh light on this question [12], the possibility that Macau was

[10] Some very emotional arguments were brought forth on this point. Kuwabara Jitsuzô, in particular, was heavily attacked. See, for example, Wu Wenliang, «Zai tan Quanzhou «fanfang» wenti», *in* Zhongguo haiwai jiaotongshi yanjiuhui and Fujian sheng Quanzhou haiwai jiaotongshi bowuguan (eds.), *Quanzhou haiwai jiaotong shiliao huibian* (n. p. [Jingjiang diqu] 1983), p. 303. For Kuwabara, see below, note 26.

[11] On Leonel de Sousa, recently, for example, Jin Guoping, «Lai'aonei'er de Suozha yu Wang Bai», *Aomen yanjiu* 7 (1998), pp. 122-143, Loureiro, *Fidalgos, missionários e mandarins*, pp. 493 et seq.

[12] On this payment, see, for example, Benjamin Videira Pires, «O foro do chão de Macau», *Boletim do Instituto Luís de Camões*, 1.4-5 (1967), pp. 319-334; Jin Guoping, «Aomen dizu shi na niandai ji qi yiyi», *Aomen yanjiu*, 10 (1999), pp. 32-45. In the nineteenth century the *foro do chão* and Macau's status became interesting objects of inquiry and comments. See, for example, António Vasconcelos de Saldanha, *A «Mémoria sobre o estabelecimento dos portugueses em Macau» do Visconde de Santarém (1845)*, Memória do Oriente 5 (Macau, Instituto Português

ceded altogether, either by some local officials or the central authorities in Beijing, without this being recorded in the documents, still lingers on in the mind of many historians.

Recently, Tang Kaijian commented on the second point, convincingly arguing the central government knew about Portuguese activities in the area, and certainly also about (possible) Portuguese assistance in combat against pirates and the subsequent «handover» of Macau. Court authorities, he believes, had agreed in that move before it actually took place [13]. These ideas, one ought perhaps say here, stem from a Chinese scholar – and were brought to paper in a Zhonghua shuju publication, and not a cheap provincial brochure. Clearly, they remind of traditional European views but hitherto have never been voiced in such a manner under the Communist regime. Prudently asking, are we looking at the beginning of a slow reconciliation between mainland Chinese and Portuguese views on this crucial question?

Whichever way applies, the very fact remains that Macau was given to the Portuguese by some kind of mutual arrangement. This arrangement took full account of Portugal's demand to establish a permanent base on the China coast. Since the Portuguese also paid money to the Chinese side, their presence was symbolically conditioned on something. By contrast, the Guangzhou *fanfang* was almost certainly installed on the initiative of the imperial government, and not conditioned on anything – as far as one can tell from the sources.

Furthermore, the existence of Macau has been characterized as an anomaly, in terms of both Ming China's own system of viewing and dealing with the outside world and Portugal's way of dealing with the Asians [14]. The

do Oriente, 1995), António Vasconcelos de Saldanha and Jin Guoping, *Para a visita do imperador. Memoriais da dinastia Qing sobre o estabelecimento dos portugueses em Macau (1808-1887)*, Memória do Oriente 15 (Macau, Instituto Português do Oriente, 2000), esp. pp. 10-11 of introduction.

[13] Tang Kaijian, *Aomen kaibu*, esp. pp. 118-119. Partly different views plus documents – this also includes the Tchang-Si-Lao episode –, for example, *in* José Maria Braga, «The Western Pioneers and their Discovery of Macao», *Boletim do Instituto Português de Hong Kong*, 2 (1949), pp. 129-139, and William R. Usellis, *As origens de Macau*; *The Origin of Macao* (Macau, Museu Marítimo de Macau, 1995; bilingual ed. of M. A. thesis, originally written 1958). Recently also Loureiro, *Fidalgos, missionários e mandarins*, pp. 563 et seq.; Jorge Manuel Flores, «Os anos da «gestação»», *in* A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. I.2: *De Macau à periferia. Séculos XVI-XVII* (Lisbon, Fundação Oriente, 2000), pp. 167-168; Jin Guoping, «Tchang-Si-Lao, qi ren wenhai gouqi «haidao shuo» suyuan», *Aomen yanjiu* 9 (1998), pp. 70-109.

[14] This can be related to the «Macao formula» by Fok Kai Cheong. See, for example, his «The Ming Debate on How to Accommodate the Portuguese and the Emergence of the Macao Formula», *Review of Culture*, 13/14 (1991), pp. 342-343. Also see Fok's unpublished PhD dissertation, *The Macao Formula. A Study of Chinese Management of Westerners from the Mid-Sixteenth Century to the Opium War Period* (Honolulu: University of Hawaii, 1978), and recently, for a summary statement, Christina Miu Bing Cheng, *Macau, a Cultural Janus* (Hong Kong, Hong Kong Univ. Pr., 1999), pp. 22-23.

same cannot be said with respect to the «foreign quarters» in medieval times. When Macau was born, China deviated from its own norms, when it allowed foreigners to reside in a «special zone» of Guangzhou, this was not contrary to any ideology.

Seen through non-Chinese eyes, the status of mid and late Ming Macau, was thus more «unique» and more privileged than the status of its medieval «counterpart» in China's southern metropolis. Indeed, it was a very special one – by all standards and means. There is no other case, neither under the Ming nor earlier, where a stretch of coastal land had been peacefully «ceded» by the imperial government, in whatever way and form, to a foreign merchant group. As was said, the Wokou settlements of the mid 1550s may have enjoyed a certain amount of freedom and independence, at least for some years, but their status remained illegal throughout. The «foreign quarters» of earlier periods were located in cities – and not in an «empty» terrain, or positively put, in a special strategic position, at a safe distance from a major urban centre, with direct access to international shipping routes. In the late sixteenth century, the Spanish, rivals of the Portuguese as they were, made an attempt to install themselves in a coastal place called Pinhal (El Pinal, etc.), but this effort failed [15]. Thus Macau remained the only specimen of its kind. Even the British, with all their military apparatus, did not succeed in establishing a decent copy. They had to resort to force in order to get what China did not want to give away.

Leadership

Our next point concerns the basic internal structure of the *fanfang* quarters in medieval times and the administrative characteristics of mid and late Ming Macau – as well as the relations of both these installations to their Chinese partners. The *Pingzhou ketan*, a source frequently cited in the context of Song maritime trade, furnishes some relevant details on the issue. Guangzhou's foreign community, we are told, was then led by a *fanzhang*, who administered its affairs (*gong shi*). Among other things, he had to see to it that tribute ships would arrive in large numbers, obviously to increase local revenues by way of taxing import goods. All this had to be handled by foreign officials, presumably appointed by him, the community, or his Chinese counterparts. The robes and insignia carried by these men were the same as those of the Chinese [16].

[15] See, for example, Manel OLLÉ, *La invención de China: Percepciones y estrategias filipinas respecto a China durante el siglo XVI*, South China and Maritime Asia, 9 (Wiesbaden, Harrassowitz Verlag, 2000), p. 151.

[16] ZHU Yu, *Pingzhou ketan*, Shanshouge congshu (Shanghai, Bogu zhai, 1922), j. 2, 3a-b; TANG Kaijian, *Aomen kaibu*, pp. 204-205; Wu ZHILIANG, *Segredos*, pp. 72-73; Friedrich HIRTH and W. W. ROCKHILL (trans), *Chau Ju-Kua: His Work on the Chinese and Arab Trade in the Twelfth and Thirteenth Centuries, entitled Chu-fan-chï* (rpt. Taibei, Ch'eng-Wen Publishing Company, 1970), p. 17.

The Chinese side, it seems, was in the habit of appointing this *fanzhang*, or «community leader». Liao Dake thinks he was selected from among the most successful and trustworthy merchants in the community. As early as in 850/51 Sulaiman refers to such a man in the context of the Muslim merchants then residing in Guangzhou. Candidates chosen for this important position were probably mostly of Arab or Persian descent [17].

The case of Macau was of course different. All members of the city's administration, even the *capitão-mor* (captain-major), were selected and appointed by the Portuguese side, either in Macau itself or in Goa, depending on the rank and kind of office to which they were eligible. No reconfirmation of their offices was required through the provincial authorities in Guangzhou or the central government in Beijing [18]. Chang T'ien-tsê's well-known statement that Macau's *procurador* (procurator), then in charge of inspecting the city's buildings and maintaining contacts with the local administration in nearby Xiangshan, had at one point received «a mandarinate of the second grade», was rejected by Tang Kaijian. According to Tang sources do not carry any evidence for such an assumption. Chinese court representatives, he thinks, never became involved in the process of appointing Macau's local officials [19]. Finally, even if Chang T'ien-tsê were right, this would not matter very much, because the *procurador* was not the only and certainly not always the most influential office holder in Macau and thereby not comparable to the Guangzhou *fanzhang*.

Another interesting observation relates to the different duties of the *fanzhang*. The Guangzhou *fanzhang* acted as an intermediate between the Chinese side and the foreign community. He also had administrative functions and assisted the local port authorities, as was already said. At the same time he was a diplomat and, more important, he also represented the Chinese government in exercising jurisdictive powers over the *fanfang's* residents. In Macau all these functions were assigned to different officials. There was a clear distinction between administrative, «purely» political and jurisdictive

[17] Liao Dake, «Tan Quanzhou», esp. p. 80. Also, see, for example, Guan Lüquan, *Songdai Guangzhou de haiwai maoyi* (new ed. Guangzhou, Guangdong renmin chubanshe, 1994), pp. 152-153, 157. For Sulaiman, see, for example, Jean Sauvaget (trans. and ed.), *'Ahbar As-sin Wa L'Hind. Relation de la Chine et de l'Inde, rédigée en 851*, Collection arabe (Paris, Société d'Éditions «Les Belles Lettres», 1948).

[18] On the different offices and government institutions in Macau, see, for example, George B. Souza, *The Survival of Empire. Portuguese Trade and Society in China and the South China Sea, 1630-1754* (Cambridge, etc., Cambridge Univ. Pr., 1986), pp. 19-29, and Charles R. Boxer, *O Senado da Câmara de Macau* (Macau, Leal Senado, 1997; originally in English).

[19] Chang T'ien-tsê, *Sino-Portuguese Trade from 1514 to 1644. A Synthesis of Portuguese and Chinese Sources* (rpt. Leiden, E. J. Brill, 1969) pp. 97, 101; Wu Zhiliang, *Segredos*, p. 75, also quoting an early nineteenth letter (!) included in José Inácio de Andrade's *Cartas escritas da India e da China*… (Lisbon, 1847), from Manuel Teixeira, *O Leal Senado* (Macau, Edition of the Leal Senado, n.d.), p. 5; Tang Kaijian, *Aomen kaibu*, pp. 206-208.

elements. The Macau administration, from its very early days, was thus much more complex than the *fanfang's* management which, apparently, largely rested in the hands of one man [20].

But these were not the only differences between both administrative «systems». With respect to the Guangzhou *fanfang*, Huang Wenkuan correctly stated that its leader was appointed in conformity with China's suzerainty over the «domain» of which he was put in charge, and that he owed his «mandate» exclusively to China's will and kindness [21]. Regarding the Portuguese, the offices they installed in Macau were shaped after the administrative structure found in other Portuguese ports and cities around the Indian Ocean, and even in Portugal itself. No compromise had to be made, the Portuguese selected their own candidates, as if they were the sovereign masters of the port they administered, and they were also able to restructure the city's internal government whenever they wished.

In terms of leadership, Macau was thus much more independent of China than the Guangzhou *fanfang*, and certainly also than any other legal foreign settlement in China's coastal towns.

Autonomy

The way in which Portugal administered Macau under the Ming has been characterized as «autonomous», or, in more traditionally oriented literature, as akin to a colony subject only to the authorities in Goa and Lisbon. Notwithstanding, it is true that China made attempts of intervening in Macau's affairs and that it posted officials in or near Macau. One early example of China's efforts at reglementing life under the Portuguese relates to the construction of houses. During the very early years, Loureiro thinks, Guangdong official insisted on wooden constructions [22]. But stone buildings were soon put up as well – with or without Chinese consent.

The Chinese side also showed interest in registering and taxing ships and incoming cargo. Money and profits were involved, something local officials were always eager to collect. Again we do not know how tightly regulations were observed under the Ming, but various kinds of passports and other official documents have survived from later periods which demonstrate that this part of the administration was taken seriously [23].

[20] Liao Dake, «Tan Quanzhou», pp. 82-83, for the *fanzhang*'s functions.

[21] Huang Wenkuan, «Songdai Guangzhou Xicheng yu fanfang kao», *in* Chen Bojian (ed.), *Guangzhou waimao liangqian nian* (Guangzhou, Guangzhou wenhua chubanshe, 1989), p. 138.

[22] Loureiro, *Fidalgos, missionários e mandarins*, p. 581.

[23] For a recent publication of a document, see, for example, R. P. (coordinator), *Sinica Lusitana*, vol. 1 (Lisbon, Fundação Oriente, 2000), pp. 77-89. N.b.: The two notes appended to the document deserve careful reading…

Regarding Chinese government officials in the Macau area (not Lampacau!), the earliest Chinese reference to such a post appears in a memorial of 1564. This text, by Pang Shangpeng, refers to a *shou ao guan*, meaning something like «bay master». There were several *ao*, or «anchorages», along the central Guangdong coast and many of these had a «bay master» of their own. The one in charge of the Macau peninsula and the nearby areas probably did not reside on the peninsula itself when the Portuguese first moved in. Tang Kaijian thinks he was stationed on Coloane Island [24].

Later on, the term *shou ao guan* was frequently used in the Macau context and only in that context – the syllable *ao* being related to the Chinese name for Macau, *i.e.*, «Aomen». In the course of time, other officials were sent to that place or entrusted with certain duties to look after in connection with the affairs of the Portuguese, but these details do not need to concern us here. What counts is the simple fact that the Portuguese had come first, while Chinese officials only moved in after the Portuguese had settled on the peninsula. In the case of the Guangzhou *fanfang*, this was different. Foreigners moving to that city settled in a well-established structure with a fully developed local administration. The order was thus reversed: the Chinese officials were there, and the foreign community adjusted to this situation.

If indeed some time elapsed between the settlement of the first few Portuguese on the southern half of the Macau peninsula and the beginning of Chinese administrative activities in the area, then it seems obvious to assume that the initial years of Macau's internal affairs were exclusively handled by the Portuguese. This may have changed in the course of time. When the first Chinese settlers began moving to the Portuguese section of Macau, in search of jobs and a better life, the need arose to look after their affairs as well. Naturally, this required some action on the part of the Guangdong officials. Tang Kaijian has made a good point here: Under the Ming, he concedes in a generalizing way, the Portuguese were «autonomous» (*zizhi*); since the Ming administration did not like this state of affairs, it tried to strengthen its influence in Macau [25], or rather, on its own Chinese subjects in that place.

By contrast, in the Guangzhou case the status of «autonomy» was granted to the *fanfang* structure in an «a priori fashion» and apparently the

[24] TANG Kaijian, *Aomen kaibu*, p. 175; PANG Shangpeng *in* YIN Guangren and ZHANG Rulin (authors), ZHAO Chunchen (ed.), *Aomen jilüe jiaozhu*, Aomen wenhua congshu 4 (Macau, Instituto Cultural de Macau, 1992), p. 66; TCHEONG-Ü-Lâm and IAN-Kuong-Iâm (authors), Luís Gonzaga GOMES (trans.), *Ou-Mun Kei-Leok. Monografia de Macau* (new ed. Lisbon, Quinzena de Macau, 1979), p. 105.

[25] TANG Kaijian, *Aomen kaibu*, p. 209. – Several recent studies deal with the issue of «autonomy» from different perspectives. Two examples are DENG Kaisong *et al*. (eds.), *Aomen lishi xinshuo* (Shijiazhuang, Huashan wenyi chubanshe, 1999), pp. 85-90, and the same *et al*. (eds.), *Yue Ao guanxi shi* (Beijing, Zhongguo shudian, 1999), pp. 96-111. Further suggestions may be found in a number of articles published in *Zhongguo bianjiang shidi yanjiu* (numbers dedicated to the Macau handover) and other periodicals.

Song government was in no hurry to change that status. Put differently, in Guangzhou the Chinese side played the active role, in Macau it were the Portuguese who assumed this part.

Furthermore, if the above is correct, then the degree of autonomy may have stayed more or less constant in Guangzhou, while it appears to have fluctuated in the Macau case. This presupposes several assumptions. First, there were only foreigners and no Chinese (or only very few Chinese) living in the Guangzhou *fanfang*. If so, we are looking at a clearcut «autonomously» governed complex. The degree of autonomy would then always be the same, irrespective of the number of foreigners living in that complex, provided no major structural shifts would take place in the administration (there is no indication for such changes in the sources). If the number of foreigners grew overproportionally, then the weight (not the autonomy!) of the *fanfang* with respect to the rest of Guangzhou would probably grow as well. In Macau, Portuguese, Chinese and others were living together and not separated from each other by special boundaries. Conceptually, this means we are dealing with a very mixed arena. Both Portuguese and Chinese officials alike exerted influence on the Chinese population of Macau – and on the Portuguese segment (although Chinese influence on the latter was minimal). Differently put, this also implies that the Chinese segment, «located» in the «middle» between Guangdong's officials and the Portuguese, enjoyed a certain degree of independence from China. But, as the percentage of Chinese immigrants grew dramatically under the Ming, while the total number of Portuguese remained rather stable, China's efforts at strengthening its administrative weight in Macau were probably aided by the numerical growth of the Chinese segment. It might thus be that Macau moved from a «totally autonomous» or «independent» system in its initial years to a less «autonomous» stage, even if its «economic weight» with respect to the central Guangdong market increased – and even if there were, hypothetically at least, qualitative improvements within the Portuguese sector, to the effect that this sector became more independent from China than it had been before. In other words, we may be looking here at two opposite developments, which, if balanced against each other, turned out in favour of growing Chinese and lessening Portuguese influence on Macau. Though hypothetical, such a development cannot be detected in medieval Guangzhou or any other similar case, which appear to have been rather static.

Jurisdiction

Several decades ago Kuwabara Jitsuzô collected textual evidence showing that Tang and Song China allowed foreigners to apply their own laws to those who had committed offences. Even in the case of grave crimes the Song government would not necessarily intervene, but send the culprits to the *fanfang* area where they would be subjected to foreign jurisdiction. However,

it is not clear whether this regulation applied throughout. There is a famous passage in the Song annals which can be read in a way that Chinese laws would be used in cases where one foreigner killed another foreigner. But there is also the case of a Japanese who killed a Chinese and was sent back home to be placed under Japanese jurisdiction. Presumably in most cases, if a crime was committed against a Chinese, or if it involved foreigners of different nations, Chinese laws were called upon, although there must have been various exceptions to this rule. Furthermore, in cases of doubt, China certainly had the last word, as if it acted as the court of appeal [26].

Again, all further details do not need to concern us here. Suffice it to say the Guangzhou *fanfang* enjoyed a good amount of jurisdictive autonomy. Obviously, this autonomy was in no conflict with the laws existing under the Song. The same may be said in relation to the Tang period, the laws of which were defined through the Tang code. The Ming code was different. It stated that foreigners committing crimes *had* to be sentenced according to Ming laws – and not according to foreign regulations. Formally, there was no exception to this rule [27].

This situation gave rise to dissent between Chinese officials and the Portuguese administration of Macau. Although Ming officials were unable to monitor Macau's daily affairs to the extent they might have liked to, they did not fail pointing out, at least from time to time, that China's «code of conduct» should be observed by the Portuguese. In practice this probably meant that grave offences involving both a Chinese and a Portuguese party had to be settled in a diplomatic way, not only in compliance with the *Estado da Índia's* regulations, but also in a manner acceptable to the Chinese side. Therefore, some scholars have used the expression «mixed jurisdiction» to characterize Macau's internal situation [28].

The situation prevailing in mid and late Ming Macau thus differed from the case of Guangzhou under the Song. The laws laid down in the Ming code

[26] Kuwabara Jitsuzô, «On P'u Shou-kêng, a Man of the Western Regions, who was the Superintendent of the «Trading Ships» Office…», *Memoirs of the Research Department of the Toyo Bunko* 2 (1928), part 1, pp. 45-48. Also see, for example, Liao Dake, «Tan Quanzhou», pp. 81-82; Guan Lüquan, *Songdai Guangzhou*, pp. 156-158; Paul Wheatley, «Geographical Notes on Some Commodities Involved in Sung Maritime Trade», *Journal of the Malayan Branch of the Royal Asiatic Society*, 32.2 (1959), pp. 28-29. – The issue of jurisdiction has led to many polemical discussions among Chinese scholars.

[27] Huai Xiaofeng (ed.), *Da Ming lü, fu Da Ming ling wenxing tiaoli* (Shenyang, Liao Shen shushe, 1990), j. 1, p. 20.

[28] For relevant quotations, see, for example, Tang Kaijian, *Aomen kaibu*, pp. 216-218. The juridical history of Macau as part of the *Estado da Índia's* juridical history – in the sixteenth and early seventeenth centuries – is not very well known yet. For some ideas see António Manuel Hespanha, *Panorama da história institucional e jurídica de Macau* (Macau, Fundação Macau, 1995), also translated into Chinese; furthermore Francisco Gonçalves Pereira, *Portugal, a China e a «Questão de Macau»*, Memória do Oriente 4 (Macau, Instituto Português do Oriente, 1995), ch. 1.

compelled Chinese officials to demonstrate interest in Macau's jurisdiction. But cultural and other barriers prevented regular interventions – the Ming code thereby often remaining an empty piece of paper –, although from time to time they did take place. Portuguese payments to the officials in Guangdong and the enormous profits which the local administration in Xiangshan and the city of Guangzhou derived from trade with Macau, made it obligatory for the Chinese side to accept this peculiar state of affairs, the implicit calculation being that material prosperity counted more than the enforcement of China's value system.

But this is not the full story. Guangdong's officials were caught in a strange dilemma. On the one side, they needed Macau for purely economic reasons – and as a kind of counterweight against Fujianese dominance in the maritime trade sector, particularly during the initial years –, on the other side they had to come to terms with the central government, which would not necesssarily appreciate these concerns, but rather insist on the strict observance of China's laws. In order to calm the court in frosty Beijing, Guangdong's officials would regularly file complaints about the «bad behaviour» of the Portuguese, directed either to Macau or the north. In extreme situations they would even resort to temporary pressure, for example, by cutting Macau's daily food supplies. Guangdong thus demonstrated its interest in keeping the statutes and being part of the Chinese «world order», although the existence of Macau was (nearly) irreconcilable with that «order». The Portuguese understood the nature of this problem and the tactical manoeuvres of Guangdong's officials. At times Macau would even concede certain points to the Guangdong side, thereby saving China's «face» and contributing a good share to maintaining a stable balance between itself, Guangzhou / Xiangshan and Beijing.

There were of course exceptions to this delicate constellation, but if the above is correct, we are looking at a *menage à trois* – something that cannot really be found in the Guangzhou case.

The Military

Some scholars, who saw in Macau a variant form of the *fanfang*, probably overlooked that the various foreign settlements in Tang, Song and Yuan port cities were not necessarily shaped after one and the same model. The above paragraphs mainly relate to the city of Guangzhou under the Song, as the attentive reader will have remarked. Much less is known about foreigners in other ports, especially Quanzhou, the leading commercial centre of medieval Fujian[29]. Song sources do not use the term *fanfang* in the context

[29] The most recent monograph on Quanzhou under the Song is Angela SCHOTTENHAMMER's *Quanzhou, Fujian, in der Song-Zeit (960-1279): Die Verknüpfung zwischen zentralstaatlicher*

of that place, nor do they tell us whether Quanzhou's foreign community enjoyed a «semi-autonomous» status comparable to that of Guangzhou's foreign quarters [30]. Under the Yuan, the situation was certainly different. By then, a large number of Muslim merchants had moved to Quanzhou, partly from Southeast Asia, partly also from Guangzhou, which had been destroyed during the Song-Yuan transition. To what extent these foreigners clustered together in one and the same urban zone of Quanzhou, or whether most of them lived scattered in different streets, has caused hot debates among Chinese scholars [31]. Probably the correct answer is that both forms of settlement occurred simultaneously. Considering that foreigners in Quanzhou became so influential that they could afford to equip a special militia of their own, it is very likely, indeed, that many of them were well-organized – and probably lived together in a major urban compound. Later, it may be recalled, this force supported the so-called Isfahan (Ispahan) rebellion [32].

As was said, the internal structure of Quanzhou's foreign quarters under the Yuan – this area was also called *fanrenxiang* – is not very well understood yet, but if a special militia could be set up, then some kind of favourable status had certainly been granted to this community. Mongol rule was rather open towards non-Chinese groups and foreigners residing in Quanzhou probably knew well how to take advantage of this tradition. However,

Politik und regionaler wirtschaftlicher Entwicklung und deren Auswirkung auf den maritimen Handel (habil. thesis, Munich 2000). In many aspects, this monograph goes beyond the «classical» works by Li Donghua, *Quanzhou yu woguo zhonggu de haishang jiaotong* (Taibei, Xuesheng shuju, 1986), and Hugh R. Clark, *Community, Trade, and Networks. Southern Fujian Province from the Third to the Thirteenth Century*, Cambridge Studies in Chinese History, Literature, and Institutions (Cambridge, Cambridge Univ. Pr., 1991). Another recent work is Billy K. L. So, *Prosperity, Region, and Institutions in Maritime China: The South Fukien Pattern, 946-1368*, Harvard East Asian Monographs 195 (Cambridge, Ma., Harvard University Press, 2000), esp. pp. 53-55, 114-117, 173-174.

[30] Liao Dake, «Tan Quanzhou», p. 81; Su Jilang, *Tang Song shidai Minnan Quanzhou shidi lungao* (Taibei, Taiwan shangwu yinshuguan, 1991), pp. 114-116. Also see Chen Dasheng's «Lun fanfang», *Haijiaoshi yanjiu*, 1988/2, pp. 67-74, and Song Xian, «Gudai Quanzhou yu Dashi shangren», same journal, 1988/1, pp. 215-225, and So, *Prosperity*, pp. 54-55.

[31] See, for example, Quanzhou haiwai jiaotongshi diaochazu, «Quanzhou Song Yuan shidai "fanfang" yizhi de diaocha», in *Quanzhou haiwai jiaotong shiliao huibian*, pp. 91-95; Hong Shaolu, «Quanzhou shifou you «fanfang»», in same, pp. 239-243; Wu Wenliang, «Zai tan Quanzhou», pp. 296-304. The discussion in these studies was taken up in the articles cited in the previous notes.

[32] Liao Dake, «Tan Quanzhou», p. 79. On the rebellion also see, for example, Zhu Weigan, «Yuan mo roulin Xing Quan de Yisifahang pingluan», *Quanzhou wenshi*, 1/1979, and Zhuang Weiji, «Yuan mo waizu panluan yu Quanzhou gang di shuairuo», *Quanzhou wenshi*, 4/1984. For a general account, see Zhuang Weiji, Zhuang Jinghui and Wang Lianmao, *Haishang sichou zhi lu de zhuming gangkou – Quanzhou*, Haishang sichou zhi lu congshu (Beijing, Haiyang chubanshe, 1988), pp. 82-87, and So, *Prosperity*, pp. 122-125. A comprehensive study is Maejima Shinji, «The Muslims in Ch'üan-chou at the End of the Yüan Dynasty», *Memoirs of the Research Department of the Toyo Bunko*, 31 (1973) and 32 (1974).

whether they enjoyed the same degree of jurisdictive and administrative freedom as the Guangzhou *fanfang* had enjoyed one or two centuries earlier, remains a matter of debate. The same question can be raised with respect to other Yuan ports with foreign communities, on the internal structure of which even less is known. Probably the answer is very simple: the less foreigners there were in one and the same urban area, the lower the degree of their organisation, and the less the degree of their «freedom» vis-à-vis the Yuan authorities. But such an hypothesis remains to be proven.

Be this as it may, historians comparing Macau to China's ancient foreign quarters, have almost exclusively resorted to the case of Guangzhou under the Song in order to explain how the Portuguese were accommodated into the Ming «system». Probably the Islamic community of Quanzhou under the Yuan would have been a better candidate for certain points of comparison – at least in the military arena. Like the Muslim merchants in that city, the Portuguese maintained a small fighting force which operated independently of the Chinese side. This force had to its disposal the most advanced equipment by the standards of its time and could also be employed in other Portuguese areas outside of Macau, *i.e.*, in areas which did not belong to China. Moreover, in the early seventeenth century, Macau established a series of fortresses to defend itself against the aggressive Dutch and English. Similar efforts were not undertaken in Guangzhou under the Song, nor in Quanzhou under the Yuan – although, as was said, Quanzhou had its own foreign force. In terms of military potential, Quanzhou thus stood somewhere in the middle between the Guangzhou *fanfang* and Macau.

In all likelihood the Quanzhou foreign force had come into existence with the local officials' or even the central government's express consent. That was certainly different with the Portuguese. No one had asked the Chinese side whether stationing troops and arms in Macau would be permitted. The very fact that this was so, shows, once again, how independently Macau could act – quite in contrast to the various foreign settlements under the Song and Yuan. The only other case where one finds a high degree of «military freedom» in decision-taking is the Wokou settlements under the mid Ming. But these were illegal and either wiped out by regular Ming forces or rival Wokou groups, or abandoned altogether after the lifting of trade prohibitions in 1567.

The stationing of soldiers and arms in Macau exemplified the high degree of executive control on the part of the Portuguese. Some scholars would probably be inclined to take this as an expression of full sovereignty. Although these men and arms served defensive purposes, their presence angered many Chinese officials, because stationing foreign military on «Ming soil» went against their expectations – and the Ming «system». And yet, Macau remained fortified and even gained a chance to prove that defense measures where needed when the Dutch tried to conquer the city in 1622. Furthermore, during the Ming-Qing transition, small contingents of artillery were supplied to China, in aid against the Manchus. Similar constellations

are not heard of in connection with the foreign militia of Quanzhou or any other coastal site with a legally installed non-Chinese population. Seen through the eyes of conservative Ming officials, the Portuguese bent China's norms, just as in the case of Macau's civil administration, whereas foreigners in Quanzhou may have acted in conformity with Mongol hopes and wishes, when they began arming themselves.

Two further points may be added. First, under the Song and Yuan, China was certainly more advanced in military technology than its maritime neighbours. By contrast, the Portuguese were qualitatively more advanced than the Ming. Moreover, their ships served both commercial and military purposes. Nearly all seagoing vessels were then equipped with arms and accustomed to fight on the high seas, if necessary. Although fighting on the high seas may not have been totally unfamiliar to the Ming – possibly the early fifteenth century fleets commanded by Zheng He had already used artillery in sea combat [33] –, it was not the rule, nor was it the rule to employ one and the same vessel for war and commercial ventures. In other words, the «unusual» nature of Portugal's technical outfit confronted China with a new situation, a situation that made it impossible to ask for a clear separation between purely military and purely commercial instruments. It could thus be argued that China had no choice but to accept this state of affairs and that Portugal's military presence, being inseparably linked to its commercial capabilities, should not be seen as an element intentionally set up to underline the high degree of independence which Macau already enjoyed. This might then be a point against the ideas expressed in the foregoing paragraph.

Secondly, in the course of time, China began strengthening its own military posts around Macau. Obviously, it did not trust the Portuguese. The very fact that this was so, can be interpreted in two ways. China increased its pressure on Macau, thereby reducing the degree of Macau's independence or «autonomy», or alternatively, it did not want to «demilitarize» Macau by force, preferring to sit back at a comfortable distance instead, thus respecting or confirming Macau's special status. Clearly, none of this applied to either Guangzhou or Quanzhou. The military scenario in and around these cities must have been a very different one, and the technical side of the problem differed as well.

Multiculturalism

In all three cases, the Guangzhou *fanfang*, the Quanzhou quarters and Macau, next to nothing is known on the «pre-history» of each settlement.

[33] Zheng He is said to have had «fire arms» (*huoqi*), perhaps cannon, perhaps other weapons. See, for example, Gong Zhen (author), Xiang Da (ed.), *Xiyang fanguo zhi*, Zhongwai jiaotong shiji congkan (Beijing, Zhonghua shuju, 1982), p. 10 (orders, no. 3).

Ryûkyûan and Siamese merchants, who are often difficult to distinguish from overseas Chinese traders, partly because their trading networks were closely linked to or supported by the Fujianese, landed in the Xiangshan region prior to the foundation of Macau. Sources refer to their presence in that area, even Tomé Pires mentions the name Houjing (an old name for Macau and the Macau region), but little more than that is recorded [34]. Regarding Guangzhou and Quanzhou, we know of foreign groups frequenting both places since very early times, but very few details are available concerning the circumstances in which they lived.

Similar uncertainties prevail with respect to different ethnic groups and the demographic side of the problem. Both the Guangzhou *fanfang* and the Quanzhou quarters are normally associated with the presence of Muslim merchants. Apparently it were merchants of Champa, Arab and Persian background, who took the lead in each case. But just how many there were, remains unclear. Nor do we know much about the composition of other trading groups. Inscriptions and texts indicate the presence of merchants from India. There were also small groups of Southeast Asians, Jews, and so on [35]. The Song annals, the *Song huiyao* and various other sources list a large number of tribute delegation from maritime countries [36]. Additional information on China's trading partners may be found in such works as the *Lingwai daida*, *Zhufan zhi*, *Dade Nanhai zhi* and *Daoyi zhilüe* [37]. Clearly, many more groups, besides the ones mentioned here, must have stayed in Guangzhou and Quanzhou, for good or on a temporary basis.

Probably all these groups lived together peacefully, with equal or similar rights, depending on their social status. In principle, it would seem, both Guangzhou and Quanzhou were then open for everyone willing to accept China's terms of trade. Perhaps both ports should thus be classified as «free» emporia, *i.e.*, as ports accessible to everyone, with more or less predictable conditions for trade, investment, and daily affairs.

[34] See, for ex., sources quoted in TANG Kaijian, *Ming Qing shidafu yu Aomen*, Hao hai congkan (Macau, Fundação Macau, 1998), pp. 4-6, and his *Aomen kaibu*, pp. 66-68, 72.

[35] For different foreigners in Guangzhou and Quanzhou, see, for example, GUAN Lüquan, *Songdai Guangzhou*, pp. 155-156; CLARK, *Community, Trade, and Networks*, pp. 128-129; and the general account in ZHUANG Weiji *et al.*, *Haishang… – Quanzhou*, pp. 64 et seq. On Indians, see, for example, Jan Wisseman CHRISTIE, «The Medieval Tamil-language Inscriptions in Southeast Asia and China», *Journal of Southeast Asian Studies*, 29.2 (1998), pp. 266-268; John GUY, «Tamil Merchant Guilds and the Quanzhou Trade», paper read to an international conference in Leiden, 1997, and to be published in the proceedings (ed. Angela SCHOTTENHAMMER).

[36] LIN Tianwei (LIN Tien-Wai), *Songdai xiangyao maoyi shigao* (Hong Kong, Zhongguo xueshe, 1960), table on pp. 174-208; Robert M. HARTWELL, *Tribute Missions to China, 960-1126* (Philadelphia, no publ., 1983).

[37] For recent surveys of Song and Yuan maritime trade amply referring to these sources, see, for example, YU Changsen, *Yuandai haiwai maoyi* (Xi'an, Xibei daxue chubanshe, 1994), or CHEN Gaohua and WU Tai, *Song Yuan shiqi de haiwai maoyi* (Tianjin, Tianjin renmin chubanshe, 1981).

Mid and late Ming Macau was not free for everyone. Calvinists and Protestants were disliked, normal trade between Spanish Manila and Macau remained forbidden, although there were exceptions to this rule. Regarding the ethnic side, we are much better informed than in the case of Guangzhou and Quanzhou. Macau's upper echelons were mostly made of Portuguese men and mestizos with a Euro-Asian background. They were outnumbered by their African, Malay and other servants. Macau also had sizeable Japanese and Indian communities. More important, however, were the Chinese, as was already explained. They began moving to Macau soon after its foundation in the mid 1550s. Already towards the end of Ming rule, the Chinese formed the largest group. Numerically, Macau became gradually «sinicized» [38].

The process of becoming «multicultural» thus differed under the Portuguese and in the two cases of Guangzhou and Quanzhou. While others, including the Chinese, moved to the Portuguese area in Macau, non-Chinese groups faced a Chinese city when arriving in Guangzhou or Quanzhou, and later on, after the establishment of foreign quarters, mostly settled in foreign residential areas within a predominantly Chinese urban setting. The main direction of acculturation may also have been different: In Macau, others, including the Chinese, would more readily adjust to Portuguese ways of life, in Guangzhou and Quanzhou the non-Chinese population would probably consider Chinese standards.

Admittedly, the last point is vague and open to debate. West Asian merchant groups, one may argue, proudly followed their Muslim traditions. Acculturation certainly had its limits, especially under Mongol rule. In Guangzhou and Quanzhou Islam was probably spread to some local Chinese just as Christianity was spread within Macau. Besides, acculturation is a complex phenomenon and not only marked by religious dimensions. In the absence of detailed data it thus remains difficult to decide which road acculturation really took among the foreign population in China's medieval ports.

The same must be said in regard to possible Chinese reservations against *one* special ethnic or religious group *within* the Guangzhou and Quanzhou communities. No group was singled out for criticism, at least sources do not carry any data that might point to such a move. Presumably, the disasters befalling both places during China's internal wars made no clear distinction between different groups. Regarding Macau, we know, the Chinese did not favour the presence of Japanese sailors there. This had to do with their bad behaviour and certainly also with fears related to the heyday of Wokou activities in the middle of the sixteenth century. It was thus postulated that no one should keep Japanese servants (*nu*: literally «slaves») in Macau – a

[38] See, for example, Almerindo Lessa, *A história e os homens da primeira república democrática do Oriente. Biologia e sociologia de uma ilha cívica* (Macau, Imprensa Nacional, 1974), ch. 4; and his *Macau, ensaios de antropologia portuguesa dos trópicos* (Lisbon, Administração de Macau, etc., 1996), book 4.

demand engraved on stone and publicly posted in the Senate's building during the early seventeenth century. This was one of the very few serious initiatives, where the Ming side undertook efforts to influence Macau's jurisdiction. The initiative had come from Yu Anxing, who was in charge of coastal defenses as the *haidao fushi* [39].

Interestingly, the Macau side may not have been completely unhappy with Yu's demands because a few years earlier the Portuguese themselves had encountered difficulties in Japan. Thus if China wished to restrict the presence of Japanese «rowdies» in Macau, the Portuguese, who could not risk any similar moves themselves as they depended on the purchase of Japanse silver in Nagasaki, were probably relieved of a delicate problem.

The last point is of course open to debate. But there were other occasions, in later times, where China's officials tried to intervene in Macau's daily life by telling the Portuguese how to regulate the affairs of local residents. The Portuguese accepted these demands, partly because they themselves would benefit from them. In one such case, the Chinese side also indicated strong sentiments against the black population of Macau [40]. Although this is not attested for the Ming period, one can see here, as in the case of the Japanese, that China would direct criticism against certain nationalities or ethnic groups, if it felt obliged to do so. As was said, comparable situations are not reported from medieval Guangzhou and Quanzhou, although we cannot exclude the possibility that they had also occured in both these places.

To sum up: In the case of Guangzhou and Quanzhou we are looking at complex compounds with all kinds of foreigners. As far as one can tell, no group was superior in status than the others, although most merchants were Muslims. Nor were the foreign quarters in Guangzhou and Quanzhou tied to some kind of colonial network. Probably different groups kept their own

[39] *Aomen jilüe jiaozhu*, pp. 69-70; *Ou-Mun Kei-Leok*, pp. 109-110; also in other local chronicles. Furthermore, see, for example, Wu Zhiliang, *Segredos*, pp. 77-78, or Chang T'ien-tsê, *Sino-Portuguese Trade*, p. 121. Also see the recent article by Jorge M. dos Santos Alves, «Os jesuítas e a «contenda da Ilha Verde». A primeira discussão sobre a legitimidade da presença portuguesa em Macau (1621)», *in* Nuno da Silva Gonçalves (coord.), *A Companhia de Jesus e a Missionação no Oriente. Actas do colóquio internacional promovido pela Fundação Oriente e pela Revista Brotéria*, Lisboa, 21 a 23 de Abril de 1997 (Lisbon, Brotéria and Fundação Oriente, 2000), esp. pp. 436-437.

[40] *Aomen jilüe jiaozhu*, pp. 92-94; *Ou-Mun Kei-Leok*, pp. 144-148; António M. Martins do Vale, *Os portugueses em Macau (1750-1800). Degradados, ignorantes e ambiciosos ou fiéis vassalos d'El Rei?*, Memória do Oriente 9 (Macau, Instituto Português do Oriente), pp. 74-78 and annex 5. Also see, for example, Tang Kaijian, *Ming Qing shidafu yu Aomen*, pp. 230-232; Fei Chengkang, *Aomen sibai nian*, pp. 179-184; Manuel Teixeira, *Macau no séc. XVIII* (Macau, Imprensa Nacional, 1984), pp. 427-428, 441-445; Wu Zhiliang, *Segredos*, pp. 443-445. For documents on the black in this period, also see, Liu Fang (Lau Fang) (comp.), Zhang Wenqin (rev.), *Putaoya Dongbota dang'anguan zang Qingdai Aomen Zhongwen dang'an huibian*, 2 vols. (Macau, Fundação Macau, 1999), I, documents 29-36.

identity, with varying degrees of acculturation towards China, or amongst themselves, and perhaps also with leaders of varying ethnic (not religious) background. In Macau, the government was always Portuguese and always Catholic. The social hierarchy was not completely frozen, but probably more stratified than in the cases of the Guangzhou and Quanzhou quarters, although a good degree of social mobility can be observed as well. Furthermore, Macau was tied to a gigantic network, that of the *Estado da Índia*. Finally, acculturation appears to have been, in most cases, a process of adjusting to Portuguese standards, while, in purely numerical terms, the Chinese became more important in the course of time.

Conclusion

Both the Guangzhou *fanfang* and the foreign quarter of Quanzhou flourished for an estimated four to five hundred years before their golden days were over. During its long existence, the Guangzhou community suffered at least twice from violent interventions, once in 879, when thousands of foreigners were killed by the forces of Huang Chao, and once during the Song-Yuan war, which contributed to the final decline of the community. The one in Quanzhou also came to a violent end during the Yuan-Ming transition, as we had mentioned above. Some foreign merchants continued to stay in both cities after these disasters, but the good old days belonged to the past.

Macau lasted for more or less the same period of time under Portuguese rule, as the foreign communities in Guangzhou and Quanzhou had flourished under China's supremacy. However, Macau was never devastated by any invasion force, not even by the British, who briefly occupied the place in the early nineteenth century but had to pull out due to Portuguese diplomacy and Chinese pressure.

This and other characteristics associated with Macau show how flexible the Portuguese were in handling their city. Survival was essential, in the end it always depended on the balance of giving and taking. This game was so skilfully played that Macau acted fairly independently from Ming China's administration. The local Chinese population which had moved to Macau, in particular, was an asset. If treated well, it would speak up in favour of the Portuguese as often happened in later years, under the Qing. Furthermore, the more time elapsed, the lower the risk of annihilation, because neither the local officials in Xiangshan nor the court in Beijing would want to break with their own tradition of exerting tolerance towards Macau.

Thus Macau even survived the critical years of the Ming-Qing transition period, of Guomindang pressure in the 1920s and late 1940s, and the difficult times after 1949. As it was not a *fanfang*, and probably more flexible than an «ordinary» foreign quarter, it was not annihilated; at the same time, it could lead its own wars, or remain neutral, in accordance with the instruc-

tions coming from Goa or Lisbon. It remained neutral during the Taiping crisis, in contrast to the British, and during the Opium wars. It did not favour Spanish ideas of invading Fujian (late sixteenth century) [41], and its neutral status was also respected during World War II. Even after World War II, when the United States, with the assistance of the United Nations, tried to isolate China, Macau kept some channels open to Beijing.

By contrast, the foreign quarters in Guangzhou and Quanzhou were torn into internal warfare, and in the Quanzhou case the abortive efforts of the foreign community to gain influence over a larger terrain even earned that community the label of being a «rebel» party. No Portuguese was ever classified as a «rebel» in China, not even by such iron rice bowl fanatics as Dai Yixuan.

Certain characteristics of mid and late Ming Macau, I tried to argue in these notes, were distinctly different from those supposedly shaping the foreign communities in medieval Guangzhou and medieval Quanzhou. But, admittedly, whether we take Macau as a European bridgehead, a kind of colony, or an entrepôt – we are far from having gained a clear picture of all factors that might be considered for a «definite» classification of this place. As was already explained, before such a classification can be undertaken, the many different forms of foreign communities within China and perhaps also around the coasts of Southeast Asia, in the ancient ports of Melaka, Bantem, and so on, would have to be considered as well. In the end, then, one might even make a point in establishing certain similarities between China's medieval *fanfang* tradition and the many Southeast Asian ports with their «*fanfang*». That, I should like to add here as a footnote, could be a fine argument for pulling places like Guangzhou and Quanzhou away from continental China and looking at them as part of what has been called «Greater Southeast Asia», or the Southeast Asian *Mediterrannée* – certainly another stimulating exercise [42].

Perhaps mid and late Ming Macau, tied to Southeast Asia in various ways as well, also belonged to this «Mediterranean» category, yet at the same time, it kept its own characteristics, which distinguished it from both the

[41] On Spanish invasion projects, see Ollé, *La invención*, and his tesis doctoral (author's name in that case Ollé Rodríguez), *Estrategias filipinas respecto a China: Alonso Sánchez y Domingo Salazar en la empresa de China (1581-1593)*, 2 vols. (Barcelona, Universitat Pompeu Fabra, 1998). On Macau's neutrality during the Opium and Taiping crises, see, for example, Alfredo Gomes Dias, *Macau e a I Guerra do Ópio*, Memória do Oriente 2 (Macau, Instituto Português do Oriente, 1993), and António Vasconcelos de Saldanha [ed.], *Colecção de fontes documentais para a história das relações entre Portugal e a China*, Special Series, vol. 1: *Documentos relativos à neutralidade portuguesa durante a primeira Guerra do Ópio, 1839-1842*, and vol. 2: *Documentos relativos à neutralidade portuguesa durante a Revolta Taiping e as novas Guerras do Ópio, 1850-1860* (Macau, Fundação Macau and Universidade de Macau, 1998).

[42] Some ideas *in* R. P., «Quanzhou: At the Northern Edge of a Southeast Asian Mediterranean», to appear in a volume edited by Angela Schottenhammer (same as in n. 35).

free emporia and / or «foreign quarters» of medieval and early modern times *and* the colonial posts established, later on, by other European nations. My thoughts may be going astray, but colonialism, it is sometimes argued, was not really a Portuguese invention, nor can one classify the early *Estado da Índia* as a «typical» colonial system; it was only in the eighteenth or nineteenth centuries, when other European powers began contending for large territories and exploiting local populations, that Portugal was compelled to follow these bad examples, albeit in very moderate ways, and without the kind of extreme racism encountered elsewhere. This, however, did not touch Macau. Macau remained, somewhat anachronistically, the only Far Eastern specimen of its kind, a liberal and multi-cultural enclave, characterized, at best, by some, but definitely not by all the elements found in the old *fanfang*, nor by those associated with the cases of Hong Kong and other «true» colonies that were born out of unhappy circumstances.

Perhaps it was this in-between status of Macau, not even classifiable in terms of Ming-China's own value categories, as we saw, that contributed most to the city's population being more flexible than other population groups – and perhaps also to the violent rhetorics within China, both against and in favour of Macau, and, in each case, to the ultimate decision of accepting the status quo. That kind of flexibilty, in league with a strong sense for the obvious, the power of symbols, the «middle way», and a light load of fine historical luggage, enabled the Portuguese to perform the 1999 handover in an almost *wuwei*-shaped fashion – in contrast to the «law and order» tour chosen by the British.

Glossary of Chinese Characters: Names of Persons and Places, Terms (not Titles)

Aomen 澳門
Bosi 波斯
Bosi *xiang* 波斯巷
Chen Bojian 陳柏堅
Chen Dasheng 陳達生
Chen Gaohua 陳高華
Dai Yixuan戴裔煊
Dezhou 德州
Deng Kaisong 鄧開頌
fanfang 蕃坊
fanrenxiang 蕃人巷
fanzhang 蕃長
Fei Chengkang 費成康
Fuzhou 福州
Ganpu 澉浦
gong shi 公事
Gong Zhen 龔珍
Guan Lüquan 關履權
Guangzhou 廣州
haidao fushi 海道副使
Hangzhou 杭州
Haojing 濠鏡
Hong Shaolu 洪少祿
Huai Xiaofeng 懷效鋒
Huang Chao 黃巢
Huang Wenkuan 黃文寬
huoqi 火器
Jin Guoping 金國平
Langbaigang 浪白港
Li Donghua 李東華
Liao Dake 廖大珂
Lin Shimin 林士民
Lin Tianwei 林天蔚
Liu Fang 劉芳
Mingzhou 明州
Ningbo 寧波
nu 奴
Pang Shangpeng 龐尙鵬
Qingyuan 慶元
Quanzhou 泉州
shibosi 市舶司
shou ao guan 守澳官
Shuangyugang 雙嶼港
Song Xian 宋峴
Su Jilang 蘇基朗
Tang Kaijian 唐開建
Tang Zhou 唐胄
Wang Lianmao 王連茂
Wenzhou 溫州
Wokou 倭寇
Wu Tai 吳泰
Wu Wenliang 吳文良
Wu Zhiliang 吳志良
wuwei 無爲
Xiang Da 向達
Xiangshan 香山
Xu Mingde 徐明德
Yi Fan 一凡
Yin Guangren 印光任
Yu Anxing 俞安性
Yu Changsen 喻常森
Zhang Rulin 張汝霖
Zhang Wenqin 章文欽
Zhao Chunchen 趙春晨
Zheng He 鄭和
Zhu Weigan 朱維干
Zhu Yu 朱彧
Zhuang Jinghui 莊景輝
Zhuang Weiji 莊爲璣
zizhi 自治
zujie 租界

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 73-85

NOTÍCIAS DE ALÉM-MAR

por

MARIA CECÍLIA GUIRADO *

As notícias dos descobrimentos marítimos portugueses, na passagem do século XV para o século XVI, embora não fossem escritas para o grande público, acabavam por contaminar o imaginário da época, como também reforçavam o desejo de aventura em direção ao novo. As novas sobre as descobertas lusitanas percorriam a Europa como um rastilho de pólvora, fazendo com que a curiosidade sobre o além-mar fosse multiplicada e difundida em testemunhos reais e imaginários.

> Nas ruas acotovelavam-se estrangeiros de diversas nações, inglêses, alemães, flamengos, suíços, franceses, italianos e castelhanos, que vinham procurar na melhor fonte mais circunstanciada notícia das cousas orientais; outros aqui se transportavam na esperança de engrossar os seus negócios (…); muitos alistavam-se ao serviço de El-Rei de Portugal, como bombardeiros e soldados; não poucos embarcavam com a nossa marinhagem, oferecendo-se a participar de todos os perigos e trabalhos; alguns espreitavam e seguiam os estudos dos nossos cosmógrafos, ou pelo sincero desejo de os conhecer, ou pelo oculto propósito de os aproveitar e alardear como próprios. Lisboa era uma cidade cosmopolita, verdadeira terra de promissões para aventureiros [1].

O fenômeno da expansão planetária, que hoje atinge as raias da globalização, inicia-se em Agosto de 1434, quando Gil Eanes dobra o Cabo do Bojador. Para além da ultrapassagem física de um obstáculo marítimo, a aventura do navegador português (pertencente à fase henriquina dos descobrimentos, narrada por Zurara na *Crónica dos Feitos da Guiné*) viria marcar

* Do Instituto Piaget, professora do curso de Ciências da Comunicação, jornalista e investigadora do Centro de História de Além-Mar.

[1] Forjaz SAMPAIO, *História da Literatura Portuguesa*, Vol. I, Lisboa, Aillaud e Bertrand, 1929, pp. 266-267.

também a passagem «de uma Idade dos Mundos Fechados a uma Idade do Universo Planetário Aberto» [2].

As informações passam a circular mais rapidamente e montam um quebra-cabeças que, ao princípio imaginário, torna-se efetivo com a descrição dos encontros de outros povos e de outras terras:

> Não se falava em outra coisa que não fossem as novas que chegavam das terras recém descobertas, alcançando – através da imprensa – não só os homens de letras, mas também o homem comum por meio de folhas volantes, estampas e ilustrações [3].

Portugal vive, em meados do século XV, um ambiente de epopéia. Os numerosos textos relativos às viagens ultramarinas são pela primeira vez impressos em latim, alemão, italiano, francês e holandês e passam a ser obras obrigatórias para os comentadores dos geógrafos e dos historiadores da Antiguidade [4]. Ao comparar a extensa produção, poucos são os textos sobre o assunto que se publicam em língua portuguesa nesta altura e nos anos subseqüentes. O fato justifica-se porque no início da tipografia portuguesa a classe dirigente não via nesta nova tecnologia um objetivo imediato [5]. A população, à volta de um milhão de habitantes, havia de dar conta de suas responsabilidades militares, marítimas e agrárias, sendo que os historiadores, relatores e poetas acumulavam funções de tempo inteiro como diplomatas, soldados etc.

Devido à conjunção destas circunstâncias, que fizeram coincidir os descobrimentos portugueses e a consolidação da imprensa com tipos móveis, dá-se a desestruturação do sistema e da cosmovisão medievais, obrigando o europeu a adaptar-se a um novo ordenamento do tempo e do espaço e inaugura-se uma nova era na comunicação, transmissão e intercâmbio de saberes e poderes entre os homens: a modernidade.

1. Entre o real e o imaginado

> Era inevitável que existissem mútuas interações entre os feitos heróicos e a literatura de criação, entre o real e o imaginário, engendrando certa confusão nas mentes de todos. De uma maneira inconsciente, Vasco da

[2] Luís Felipe BARRETO e José Manuel GARCIA, *Portugal na Abertura do Mundo*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1991, p. 18.

[3] Klaus WAGNER, *Viagens e viajantes no Atlântico quinhentista*, coord. Maria da Graça M. VENTURA, Lisboa, Colibri, 1996, p. 240.

[4] Luís de MATOS, «La Littérature des Découvertes», *in* Les aspects internationaux de la decouverte océanique – aux XV et XVI siècles, *Actes du cinquième coloque Internacional D'Histoire Maritime, Lisbonne* (14-16 Septembre 1960), présentés par Michel MOLLAT et Paul ADAM, Paris, École Pratique des Hautes Études, 1966, pp. 28 e segs.

[5] Jorge Borges de MACEDO, «Livros impressos em Portugal no século XVI – Interesses e formas de mentalidade», *Os Lusíadas e a História*, Lisboa, Editorial Verbo, 1979, pp. 44-45.

> Gama, Colombo e outros navegantes e exploradores levaram às regiões que haviam descoberto as crenças da Idade Média, pelas quais estavam dominados, daí que estes argonautas regressassem com notícias de ilhas misteriosas habitadas por amazonas e de positivas indicações de proximidade do paraíso terrestre [6].

Os primeiros textos produzidos durante, ou imediatamente após, as viagens ultramarinas ainda refletem, na forma ou no conteúdo, algumas lembranças medievais das novelas de cavalaria [7], dos *libri monstrorum* e dos textos das *mirabilia*. A busca do Santo Graal, as lendas do Rei Artur e de seus cavaleiros da Távola Redonda, as cruzadas e todo o movimento de cristianização estavam enraizados na memória coletiva dos navegantes-descobridores. Os vários *libri monstrorum*, as tantas enciclopédias de coisas admiráveis redigidas na Idade Média, têm, nessa perspectiva, o valor não de outros itinerários no impossível, mas sim de catálogos topográficos, de percursos extravagantes, nessa realidade contaminada pelo mistério, pelo inexplicável, pelo sacro [8].

No medievo os textos de «maravilhas» multiplicavam-se nos *scriptoria* (*ateliers*) monásticos. Destacam-se entre eles os livros de Isidoro de Sevilha (510-639) *Etymologias*, uma verdadeira enciclopédia do saber da Antigüidade, contendo todos os seus deuses, suas instituições, seus monstros; *Do Universo*, redigido por Raban Maur (780-856); *l'Abrégé de Henri* ou *Summarium Heinrici* (1000-1020), uma glosa sobre as *Etymologias* escrito em alemão; o *Imago Mundi*, de Honorius Inclusus (cerca de 1100); *Florilège* (1120) de Lambert; *Image du Monde* (1123) por Honoré d'Augsbourg, com imenso sucesso, da qual Pierre D'Aily faz uma tradução versificada em 1395. Estes e outros textos funcionaram como fonte criadora do maravilhoso [9], desembocando em outros textos literários até o final da Idade Média e início da era Moderna.

Neste contexto surge, em 1165, a famosa e apócrifa carta do Preste João das Índias, que incita os conquistadores ibéricos a saírem em busca de um reino cristão situado a princípio no Oriente e, depois, na África, onde se

[6] Irving A. LEONARD, *Los libros del Conquistador*, México, Fondo de Cultura Economica, 1996, p. 38.

[7] O romance de cavalaria mais famoso da época era o Amadís de Gaula, cuja primeira versão foi impressa em 1508, em Zaragoza, escrita por Garci-Rodríguez de Montalvo. Embora existam controvérsias sobre a origem da obra – que possivelmente pode ter sido portuguesa – o certo é que Amadís será um cânone estético gerador de inúmeras outras novelas que colocam a glória e a fama, alcançadas nos campos de batalhas contra povos «bárbaros», como ideais últimos da humanidade daquela época.

[8] Ettore FINAZZI-AGRÓ, «Ir algures – A delimitação do ilimitado na literatura de viagens dos sécs. XV e XVI», *Viajar é Descobrir*, Revista Novembro, Grupo de Trabalho do Ministério da Educação / Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1993, pp. 15-16.

[9] Claude LECOUTEUX, *Cultures et civilisations médiévales x les monstres dans la pensée mediévale européene*, Paris, Presses de l'Université de Paris-Sorbonne, 1995, pp. 9 e segs.

imaginava encontrar o Paraíso Terrestre. Lenda esta que teria influenciado o lado místico das descobertas portuguesas desde o Infante D. Henrique até D. Manuel I. O desejo de entrar em contato com o Preste João é um dos cinco objetivos que, segundo o capítulo VII da *Crónica da Guiné*, tinha em mira o infante D. Henrique ao mandar descobrir a costa africana para além do Bojador.

A seguir ficaram famosos os relatos de Marco Polo (veneziano que viveu entre 1254 e 1324), que em 1271 atinge, por terra, Pequim e viaja por 34 províncias do império tártaro, as costas e o mar da China e da Índia, descrevendo ilhas e fabulosas paisagens exóticas. O imaginário europeu foi também estimulado por Pierre d'Ailly, em 1410, com o *Ymago Mundi* (nos rastros de Plínio, Solinus, Orosius e Isidoro). Por esta época, o mundo, para além da ecúmena, era ainda povoado de monstros, prodígios, homens com pés gigantes, que se transformavam em chapéus e mais uma centena de horrores e maravilhas.

Ainda nesta categoria, embora contendo trechos de experiências verdadeiras, estão as viagens do famoso médico Mandeville (pseudônimo de Jean de Bourgogne), que teria viajado, ou imaginado viajar, pela Terra Santa, Egipto e Ásia. *As Viagens de Mandeville* foram divulgadas com profusão, desde a 1.ª edição de Lyon, em 1480. Calcula-se que o manuscrito tenha sido composto por volta de 1322, originalmente em francês, tendo sido impresso 35 vezes até 1501, ao passo que as *Viagens de Marco Polo* tiveram apenas 5 edições antes de 1500.

Vencidas as distâncias, vencidos os argumentos da autoridade clássica, através da experiência «madre de todas as cousas», no dizer de Duarte Pacheco Pereira, no *Esmeraldo de Situ Orbis*, de 1498, começam a cair por terra os saberes impostos pelos Antigos. Abre-se o espaço e o tempo para o registro e divulgação das experiências náuticas portuguesas.

> Os novos textos de viagens despedem-se do maravilhoso, à medida que se progride no tempo, para se fixarem na tarefa marcadamente utilitária de registarem, com o possível mimetismo, os novos mundos que se depararam aos exploradores e viajantes[10].

Os textos das descobertas iriam abalar a ciência livresca produzida em gabinetes, desmontando os labirintos míticos e místicos que haviam sido gerados pelos escritos medievais. «A descoberta da América faz duvidar de muitas coisas e a ânsia de informação generaliza-se.» [11] No ano de 1500 as cartas de Cristóvão Colombo já eram famosas na Europa, atingindo cerca de 20 edições. Em 1528, Américo Vespúcio teve suas cartas publicadas em 42 edições – incluindo as traduções para alemão, holandês, francês, além do italiano e do latim.

[10] João Rocha PINTO, *A Viagem/Memória e Espaço*, Lisboa, Sá da Costa, 1989, p. 36.

[11] Alejandro Pizarrozo QUINTERO, *História da Imprensa*, Lisboa, Planeta Editora, 1996, p. 28.

Pedaços de conhecimentos, aos poucos, aglutinam-se formando a memória coletiva textual, que servirá de base e disseminação na formação/invenção de novos mundos possíveis ou de novos modos possíveis de habitar o mundo.

2. Curiosidade conquistadora

> No contexto da difusão da notícia, durante a progressão dos descobrimentos e da expansão, a ligação entre a semiperiferia (a Península Ibérica, a que mais tarde se juntou também a Itália) e o núcleo (centro-norte-europeu) fez-se, no complexo espacial da Europa, por um cordão sensível, entretecido pela cadeia infinita de notícias que chegavam ou eram geradas em todos os portos e, antes de todos, na imperial Lisboa, cidade do mar e centro nevrálgico das decisões e da intriga respeitantes ao comércio asiático [12].

Navegadores, mercadores, degredados, religiosos, militares e sobreviventes dos naufrágios produziram discursos coerentes com a sua condição social e humana. Cada qual imprimia ao texto o seu ponto de vista, o seu modo de ser e de interpretar a vida, ou melhor dizendo, o seu modo de olhar. Como diria Michel Certeau (*L'écriture de l'histoire*):

> O olhar está ao serviço de uma descoberta do mundo: é a guarda avançada de uma «curiosidade» enciclopédica que, no século XVI, «acumula freneticamente» os materiais e dessa maneira coloca os fundamentos da ciência moderna (…) A embriaguez de saber e o prazer de ver penetram no obscuro e desdobram a interioridade dos corpos em superfícies oferecidas ao olhar (…) *Esta curiosidade conquistadora satisfeita de si própria, ocupada a desvelar o escondido, encontra-se simbolizada nas narrativas de viagem, nas quais o descobridor encara o desconhecido, vestido, armado, mestiço – face a uma índia nua* [13].

Esta «curiosidade conquistadora», ainda que distorcida, sugestionada pela visão quinhentista, foi representada de várias maneiras nos textos das descobertas registrados em lusa-língua. Pode-se dizer que desde que os navegadores a serviço do Infante D. Henrique realizaram os primeiros ensaios pelo Atlântico e ao longo da costa da África inaugurou-se a chamada «literatura de viagens» na língua portuguesa. Constituída por um *corpus* textual bastante heterogêneo – variando de caso a caso – este tipo de literatura imprimiu-se e desenvolveu-se de acordo com o tipo de conexão entre o histórico-social e a notícia/informação que foi nela retratada.

[12] J. R. PINTO, *A Viagem…*, cit., p. 69.

[13] Sublinhado meu, *apud* Francisco Rui CÁDIMA, *História e Crítica da Comunicação*, Lisboa, Edições Século XXI, 1996, pp. 57-58.

As notícias de além-mar, a princípio manuscritas, iriam consolidar-se, a partir da segunda metade do século XV, através da invenção do prelo de caracteres móveis, pelo alemão Johann Gensfleich zum Gutenberg. Na verdade, imprensa [14] e descobrimentos já se haviam fundido no passado medieval. «A imprensa primitiva mescla elementos modernos com outros medievais – no afã de imitar a tradição dos manuscritos – e coloca-se ao serviço dos descobrimentos a fim de propagar a idéia da cruzada contra o "infiel", além de atender aos propósitos comerciais.» [15]

Há que ressaltar, todavia, que grande parte dos textos dos descobrimentos está inserida no campo prático-técnico da marinharia, tendendo a uma circulação restrita entre intelectuais e sábios, ou mesmo com caráter utilitário entre os pilotos, que os manuseavam, e a cada viagem zelavam pelas correções dos conhecimentos que se iam acumulando pela experiência. Alguns outros documentos encontram-se entre a correspondência diplomática, pois a coroa portuguesa devia informar os seus embaixadores no estrangeiro, como também relatar os avanços e conquistas importantes da expansão ao Sumo Pontífice e a todos os príncipes europeus pertencentes à Cristandade.

Será, pois, especialmente por intermédio das obras dos navegadores, viajantes e missionários (sobretudo jesuítas) que a Europa será informada, com riqueza de detalhes, sobre as aventuras e desventuras nos novos mundos descobertos. É também através destas narrações que saem as traduções de obras portuguesas para outras línguas européias. «Eram as verdadeiras novidades da cultura portuguesa; uma dimensão concreta, uma variada informação, acerca da vida do homem sobre a terra.» [16]

Conversas entre marinheiros, pilotos, nobres e mercadores fervilhavam na Lisboa quinhentista. A curiosidade daqueles que ficavam em terra era tão grande que homens das mais variadas profissões, portugueses e estrangeiros, conseguem falsas autorizações para embarcarem em direção ao desconhecido… Porém, não era muito fácil conseguir informações resultantes da experiência ultramarina, principalmente no que se refere aos textos de marinharia, pois estes não deveriam ser divulgados. Assim, o período que se poderia considerar como a pré-história do jornalismo em língua portuguesa já vem acompanhado de uma certa dose de censura, justificada pelo sigilo dos novos conhecimentos náuticos, como também de outros saberes advindos das recentes descobertas [17].

[14] Faz-se necessário esclarecer que o termo imprensa, hoje vulgarmente usado como sinônimo de imprensa periódica, ou seja, de jornalismo impresso, envolve aspectos muito diversos; porém, o sentido primeiro utilizado para a palavra «imprensa» dizia respeito apenas à máquina de imprimir e é, pois, neste sentido que o termo é aqui utilizado.

[15] K. WAGNER, *Viagens…*, cit., p. 233.

[16] J. B. MACEDO, *Os Lusíadas…*, cit., p. 72.

[17] Esta imposição real nem sempre era respeitada. Um dos muitos exemplos é a viagem, capitaneada pelo francês Paulmier de Gonneville, da qual participaram os portugueses

A história do jornalismo mostra que a difusão de notícias (especialmente nos séculos XIV e XV) está ligada, por alguma margem, aos portos europeus e às aventuras ultramarinas. Veja-se Veneza, que nesta altura fazia circular, entre os vários povos freqüentadores de seu porto, as *fogli* ou *foglietti d'avisi*, também chamadas *Notizie scrite*, que eram uns papéis em que se narravam as notícias que a tripulação de cada barco estava habilitada a transmitir. Assim, pela leitura desses escritos pagava-se uma moeda chamada *gazeta* [18]. Daí que *gazeta* e *folha* sejam termos ainda hoje utilizados para designar vários jornais periódicos. A seguir vieram os impressos *ocasionais*, que eram dirigidos ao público em geral e recebiam este nome por não possuírem periodicidade definida. Os primeiros *ocasionais* aparecem também na Itália entre 1470 e 1474 e em Viena a partir de 1488.

Em Portugal, a primeira folha noticiosa manuscrita aparece em 19 de Outubro de 1558. Intitula-se *Notícia da infelicidade da Armada de Sua Majestade Que Escreveu o Mestre da Sota Capitaina* (B.N.L., Cx. 2, n.º 28), constando de página e meia, e refere-se à famosa «Invencível Armada» [19]. O relato registra a luta das armadas de Espanha e Portugal contra os corsários ingleses, em guerra declarada por Felipe II, como forma de inibir o expansionismo marítimo da Inglaterra. Portugal, que nesta época estava sob domínio espanhol, perdeu doze navios, mas as embarcações que saíram do Tejo, em 27 de Maio de 1588, somavam uma tripulação de quase trinta mil homens, que foram derrotados por uma reduzida frota inglesa.

Refere-se também às experiências marítimas a primeira notícia impressa em língua portuguesa (curiosamente três anos antes da primeira folha noticiosa manuscrita que se tem registro): a *Relação do Lastimoso Naufrágio da Nau Conceição chamada Algaravia a Nova de Que Era Capitão Francisco Nobre a Qual Se Perdeu nos Baixos de Pero dos Banhos em 22 de agosto de 1555*. Escrita por Manuel Rangel, o qual se achou no dito naufrágio, foi impressa em Lisboa, na oficina de António Álvares, provavelmente em 1556. O texto integral (B.N.L., Res. 336/3v) foi transcrito no século XVIII pelo biblió-

Sebastião de Moura e Diogo do Couto, retratada por Leyla PERRONE-MOISÉS, em *Vinte Luas – Viagem de Paulmier de Gonneville ao Brasil: 1503 – 1505*, São Paulo, Cia. das Letras, 1992. Desta forma – e de outras, como por exemplo a venda de um portulano ao espião Cantino, muitas outras informações náuticas escapavam ao domínio lusitano. Desde os tempos do Infante D. Henrique que eram aplicadas penas aos nacionais que se intrometessem sem a licença régia nas suas navegações. As penas podiam variar entre o confisco dos navios e mercadorias até à pena de morte. Claro está que o objetivo era proteger a empresa marítima comercial portuguesa, monopolizando o poder sobre os mares, sobretudo fechando o Atlântico aos espanhóis. Baseando-se nestas premissas Jaime CORTESÃO fala do *Sigilo Nacional sobre os Descobrimentos*, Vol. I, fasc. I, Lisboa Lusitania, 1924. Note-se, ainda, segundo MACEDO, *Livros…*, cit., que a «vigilância» das obras publicadas durante o século XVI advém, inclusive, de interesses dominantes não só do Estado ou da Igreja, mas também das casas nobres.

[18] Alberto BESSA, *O Jornalismo – Esboço histórico da sua origem e desenvolvimento até nossos dias*, Lisboa, Viúva Tavares Cardoso, 1904, p. 54.

[19] José TENGARRINHA, *História da Imprensa Periódica Portuguesa*, Lisboa, Caminho, 1989, p. 25.

filo Bernardo Gomes de Brito, na coleção *História Trágico-Marítima*, que abrange as relações de naufrágios ocorridos entre 1552 e 1602.

Estas publicações não tinham periodicidade definida, eram produzidas conforme a sucessão dos acontecimentos, para satisfazer a curiosidade de notícias e para divulgar, com extremo sensacionalismo, como fariam hoje alguns jornais, o heroísmo e a tragédia funesta deste tipo de informação. Estes tipos de relações surgiram como gênero literário novo, através de *folhas volantes*. «Era um jornal sinistro que só pretendia divulgar as fúnebres notícias das mortes, incêndios e mil misérias que corriam no mar os que se aventuravam a essas longas travessias.» [20]

Em 1557 aparece a *Relação Verdadeira dos trabalhos que o Governador D. Fernando de Souto e certos fidalgos portugueses passarom no descobrimento da Frorida. Agora novamente feita per hũ fidalgo de D'Elvas*, em Évora. Reimpressa pela Academia Real das Sciencias, em 1844, na *Collecção de Opúsculos relativos História das Navegações, viagens e conquistas dos portugueses*, com a intenção de recuperar a participação efetiva de vários navegantes portugueses na empresa espanhola relativa ao descobrimento da Florida.

Neste sentido, consideradas as diferenças de suporte e de objetivo do texto, a produção destas relações aproxima-se da natureza do jornalismo. Nelas está retratada a cobiça dos mercadores, que carregavam desmedidamente os navios, pondo em risco a vida de seus tripulantes; assim como a pressa na construção das naus, que nem sempre respeitava os critérios ideais para as lançarem ao mar. De certo modo, a *História Trágico-Marítima* é o reverso do heroísmo cantado por Camões n'*Os Lusíadas*, porque é a história representada por náufragos que, exorcizando o acontecido, relatam o outro lado da moeda.

Não haveria forma de comprovar o fato de Vasco da Gama ter chegado à Índia em 1498, se não houvesse um testemunho do acontecimento. O roteiro/relato, atribuído a Álvaro Velho daria, na segunda metade do século XVI, legitimidade aos nautas portugueses na inauguração daquele trajeto marítimo, além de «prestar contas» ao reino e, futuramente, provar «responsabilidade de fato» perante à opinião pública. Seguido por Fernão Lopes de Castanheda na primeira edição da sua *História do Descobrimento e Conquista da Índia pelos Portugueses*, o manuscrito sobre a viagem de Gama só foi descoberto em 1834, por Alexandre Herculano, no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, que o trasladou para a Biblioteca Pública do Porto.

Entre 1555 e 1641 foram publicadas 32 relações. Vê-se na tabela as notícias que se destacavam nessas relações: Expansão marítima, naufrágios, relações com povos e descrições de terras distantes e proselitismo religioso, 14 (43,7%); assuntos religiosos, 6 (18,8%); notícias da Corte, 6 (18,8%); acontecimentos gerais do país e do estrangeiro, 3 (9,4%); batalhas, 2 (6,2%) e

[20] Fidelino de FIGUEIREDO, *Características da Literatura Portuguesa*, Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1923, p. 383.

descrição de Lisboa, 1 (3,1%) [21]. *Grosso modo*, quanto à distribuição de assuntos, estas *relações* não diferem, em demasia, do jornalismo impresso atual, que respeita uma certa gama de editorias para garantir, na diversidade de opções, o alcance de um maior número de leitores.

Deve-se ao impressor Valentim Fernandes [22], atento às ondas de curiosidades que as viagens ultramarinas despertavam na população européia, a idéia de publicar textos que revelassem imagens sobre as novas terras e os novos povos encontrados pelos portugueses. Já em 1502 decidiu traduzir – diretamente do latim – e editar, o *Livro de Marco Paulo*, ao qual acrescentou «certos capitulos das provincias do titulo real» de D. Manuel (sobre a Etiópia, a Arábia, a Pérsia e a Índia) extraídos de um livro em latim, «o qual livro foy enviado de Roma a el Rey dom Ioham o segundo», cujo paradeiro se ignora [23]. Nos textos que Fernandes escreve para a abertura de *Marco Paulo*, nota-se o fascínio pelas transformações que os descobrimentos causavam ao reino português. Também inclui nesta publicação outras traduções de sua lavra: o *Livro de Nicolao Veneto* (narrativa de Poggio Bracciolini da viagem de Nicolau Conti à Índia, no início do século XV, impressa em latim em 1492) e a *Carta de Jeronimo de Santo Estevam*, sobre a visita de um genovês às Índias Orientais no final do século XV.

Ainda dentro do contexto expansionista, faz-se necessária a referência aos *relatos do presente*, que registravam acontecimentos sensacionais como os cercos de Diu ou a vitória de Lepanto, ou ainda notícias que exprimiam o gosto público pelas notabilidades (os elogios dos príncipes, os necrológicos, panegíricos, etc.). Ao que tudo indica estes *relatos do presente* assemelhavam-se às colunas sociais do jornalismo atual, ou, por vezes, com os sensacionalismos baratos da imprensa periódica. E entre 1501 e 1600 foram publicados 98 *relatos do presente*, que aparecem em quarto lugar na preferência das edições ao longo do período. Em primeiro lugar estariam os textos litúrgicos, seguidos das publicações estatais e dos relatos de viagens e corografias [24]. De fato, um extenso leque de textos começará a ser publicado a partir do século XVI, dentre eles as aventuras e as tragédias do mar.

[21] J. TENGARRINHA, *História da Imprensa*..., cit., pp. 29 e segs.

[22] Apesar da divergência entre alguns autores que investigam esta área, é provável que as técnicas de impressão tenham chegado à Lisboa no final do século XV. Foi por volta de 1495 que se instalou na capital portuguesa a tipografia de Valentim Fernandes. Entretanto, de 24 livros publicados em Portugal até 1500, 12 são hebraicos (da tipografia de João Gherline, em Braga), 7 são latinos e 5 são em língua portuguesa.

[23] Artur ANSELMO, *As origens da Imprensa em Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1981, p. 171.

[24] B. de MACEDO, *Os Lusíadas*..., cit.

3. As primeiras informações sobre o Brasil

> E perguntou assim a todos se nos parecia ser bem mandar a nova do achamento desta terra a Vossa Alteza pelo navio dos mantimentos, para a melhor mandar descobrir e saber dela mais do que agora nós podíamos saber, por irmos de nossa viagem [25].

A notícia do achamento do Brasil já havia corrido de boca em boca pelos portos europeus, quando em 1501 D. Manuel redige a carta aos sogros e Reis Católicos de Castela, informando sobre a chegada de Pedro Álvares Cabral

> (…) a huma terra que novamente descobrio, a que pôs nome de Santa Cruz (…) a qual pareçeo que nosso Senhor quys que se achasse, porque he muy comveniente e necessaria a navegação da Imdya [26].

A epístola revela-se repleta de reticências. D. Manuel não divulga pormenores sabidos através da *Carta* de Caminha ou da *Carta* do Mestre João e prossegue dando informações sobre o seguimento da expedição para as terras indianas e sobre o suposto achamento do reino do Preste João, sem precisar a sua localização geográfica. À medida que os feitos marítimos se sucediam, D. Manuel espalhava comunicados aos monarcas da Europa e aos nobres do seu reino.

Em decorrência da viagem cabralina, ou melhor dizendo, das notícias trazidas para o reino, por Gaspar de Lemos, em Junho de 1500, D. Manuel envia Américo Vespúcio para o reconhecimento daquelas terras. Recatado, Portugal guardava, ou tentava guardar, informações sobre as novas descobertas. Preciosa fonte sobre os primórdios do Brasil foi editada por Valentim Fernandes, em 4 de Agosto de 1504, na relação *Navigatio Portugallensium ultra aequinoctalem Circulum*. «Deve datar desta época o início do seu interesse pelos relatos pessoais dos navegantes, com os quais Valentim Fernandes pretendia solidificar as informações que, metodicamente, começaria a coleccionar, a registar e a divulgar na Alemanha.» [27]

De fato, essas informações fazem parte do «*Manuscrito Valentim Fernandes*» [28] e servem como prova da perspicácia editorial do famoso impressor/tradutor, que coletou várias obras descritivas das novas terras. Estes e

[25] Pero Vaz de CAMINHA, A Carta, edição de José Manuel GARCIA, *Viagens dos Descobrimentos*, Lisboa, 1983, p.173.

[26] *Apud* Banha de ANDRADE, *Mundos novos do mundo*, 2 vols., Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 1972, p. 270.

[27] A. ANSELMO, *As origens*…, cit., p. 174.

[28] O original conserva-se na Bayerisch Staats-Bibliothek de Munique, cuja cópia na Biblioteca Nacional, em Lisboa, tem a referência *Manuscritos Iluminados*, n.º 154. Podem-se consultar ainda as publicações de António BAIÃO, *O Manuscrito Valentim Fernandes*, de 1940, ou a leitura paleográfica de José Pereira da COSTA, *Códice Valentim Fernandes*, de 1997, ambas editadas em Lisboa, pela Academia Portuguesa da História.

outros textos foram enviados, entre 1506 e 1507, para o seu amigo Conrad Pentinger, banqueiro erudito e conselheiro de Maximiliano, residente em Ausburg, que certamente trataria de publicá-los.

Assim, as notícias acabavam saindo do controle português e eram divulgadas por intermédio de estrangeiros. Aproveitando-se da farta correspondência comercial com Lisboa (principalmente através dos mercadores florentinos) e religiosa (com a Santa Sé) os italianos fixam, para a posteridade, os primeiros opúsculos da expansão portuguesa. É de Américo Vespúcio o primeiro documento impresso onde aparecem informações sobre o Brasil: o *Mundus Novus*, datado de 1503 (logo após sua participação na viagem expedicionária pela costa brasileira), dirigido ao banqueiro florentino Francesco de Medici. Até então os documentos referentes ao Descobrimento do Brasil encontravam-se inéditos [29].

> O Brasil estaria novamente presente na *Copia de vna littera del Re de Portogallo*, impressa em Roma, em 1505: título enganador, visto que na sua composição entraram, por um lado, a carta que em 1501 D. Manuel I dirigiu ao rei de Castela sobre o regresso de Pedro Álvares Cabral a Lisboa (…), e, por outro, a correspondência de mercadores italianos fixados em Portugal, respeitante à «carreira da Índia» entre 1504 e 1505. O Brasil (…) é aí chamado «Terra de Santa Croce» e «Terra Nuova o vero Mundo Nuovo» [30].

É na Itália que se divulga o texto *Paesi Nuovamente Retrovati*, compilado e organizado por Fracanzio da Montalboddo, em 1507. No ano seguinte, vertido para latim, aparece sob o título *Itinerarivm Portugallensivm*, pois era do interesse de toda a Cristandade (e principalmente da Itália, que havia financiado parte das descobertas marítimas) a difusão das notícias de além-mar.

Nesta época, a imagem que os europeus tinham dos índios da então América Portuguesa é a da mitologia edênica tão bem estudada por Sérgio Buarque de Holanda. A idéia difundida era de que os silvícolas eram pardos, misturavam-se facilmente com os brancos… E viviam numa terra de bons ares e boas águas, em harmonia perfeita com a natureza, como no tempo de Adão e Eva. Pero Vaz de Caminha, em certa medida, segue os padrões da percepção quinhentista em sua famosa *Carta* de 1500. Porém, o texto ficaria inédito por três séculos, assim como tantos outros redigidos na mesma altura [31].

Imagine-se que já em 1515 notícias sobre o Brasil eram divulgadas na Alemanha. Era a *Newen Zeytung auss Pressillg Landt* (*Nova Gazeta da Terra do Brasil*), redigida, em 1514, provavelmente por um comerciante alemão,

[29] Confira a edição de Joaquim Romero MAGALHÃES e Susana Münch MIRANDA, *Os primeiros 14 documentos relativos à Armada de Cabral*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999.

[30] Luís de MATOS, introdução, *Itinerarvm Portugallensivm*, Lisboa, Gulbenkian, 1992, p. XXVI.

[31] Veja-se em Maria Cecília GUIRADO, *Relatos do Descobrimento do Brasil: as primeiras reportagens*, Lisboa, Editora Piaget, 2001.

na Ilha da Madeira, endereçada a um amigo residente na Antuérpia. Num folheto anônimo, de 4 folhas, encontra-se a narração de uma importante empresa marítima realizada ao longo do litoral brasileiro, talvez pela armada de Cristoval de Haro e D. Nuno Manoel. Divergem os estudiosos do documento [32] quanto às questões históricas e paleográficas que lhe são inerentes, porém não negam que as informações sobre a abundância de metais na bacia do Prata, sobre a livre negociação do pau-brasil, e sobre o peculiar *modus vivendi* dos selvagens «serviram de excelente meio de propaganda pela Europa, na linha das notícias anteriormente recolhidas, pelas poucas frotas enviadas até então para essas regiões» [33].

Na seqüência das informações mais relevantes sobre os primórdios das terras brasileiras está o *Diário da Navegação*, de Pero Lopes de Sousa, que espelha os primeiros confrontos entre portugueses e índios. Mesmo que redigido por um navegador, preocupado em cumprir as ordens de seu irmão Martim Afonso, o documento revela a exploração do rio da Prata, assim como estabelece as primeiras fronteiras do Brasil Colônia [34].

Da História Trágico-Marítima importa conferir, particularmente, a relação do Naufrágio que passou Jorge de Albuquerque Coelho vindo do Brasil para este Reino no ano de 1565, escrito por Bento Teixeira Pinto, que se achou no dito naufrágio. O autor conta a história que se passa no tempo da rainha D. Catarina, que governava Portugal por seu neto El Rei D. Sebastião. Ao chegar na corte informações vindas da capitania de Pernambuco de que os gentios haviam se levantado contra os portugueses, a rainha manda Duarte Coelho de Albuquerque, herdeiro da capitania, que a fosse socorrer, levando consigo seu irmão Jorge de Albuquerque Coelho, no ano de 1560. Após cinco anos de lutas para restabelecer a paz em Pernambuco, Jorge de Albuquerque Coelho volta para Portugal. O autor registra todos os fatos ocorridos: tormentas, personagens de bordo, acidentes geográficos e técnicas de marinharia com plausível segurança. Tal como um repórter, cita frases inteiras, entre aspas, dos diálogos entre Jorge de Albuquerque e os inimigos franceses que se cruzam pelo caminho.

Para fechar o ciclo das primeiras informações sobre o Brasil do século XVI, tem-se nos textos de Pero de Magalhães de Gândavo (a *História da Provincia de Sãcta Cruz a que vulgarmente chamamos Brasil*, de 1576, e o *Tractado da Terra do Brasil, no qual cõtem a informação das cousas que ha na terra…*, de 1579), o registro rigoroso do início da colonização portuguesa

[32] A cópia manuscrita do original encontra-se no Arquivo dos Príncipes e Condes de Fugger, em Ausburgo, onde a encontrou Konrad Haebler em 1895. Veja-se fac-símile publicado por Esteves PEREIRA, «O descobrimento do Rio da Prata», *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, Porto, Litografia Nacional, 1924. Ocuparam-se ainda do documento os escritores HUMBOLDT, VARNHAGEN, d'AVEZAC e Capistrano de ABREU, entre outros.

[33] B. de ANDRADE, *Mundos…*, cit., pp. 865-866.

[34] Maria Cecília GUIRADO, «Primeiros confrontos entre Portugal e Brasil: O Diário de Navegação de Pero Lopes de Sousa (1530-1532)», *Anais de História de Além-mar*, Vol. I, 2000.

no Brasil. Gândavo descreve, para além da fauna e da flora exuberantes, o *modus vivendi* das tribos brasileiras que habitavam a costa. Seus textos podem ser considerados verdadeiros livros-reportagens, pois ultrapassam o caráter meramente noticioso [35].

Pistas apenas

A informação contida nos textos das descobertas de além-mar empolgava os leitores europeus daquela época, essencialmente porque ali estavam representadas as novidades daqueles que viajaram, viram e voltaram para contar o vivido (ou ainda aqueles que enviaram o seu texto para um destinatário que garantiria a posteridade do relato). Antes disso, apenas fábulas e lendas povoavam o imaginário ibérico. Foram também sobre os escritos resultantes da façanha das conquistas ultramarinas que se debruçaram os cronistas portugueses [36] para contar a saga de um pequeno país que, contrariando as lições dos humanistas livrescos de Itália, abriria novas perspectivas práticas para a Europa Renascentista.

O surgimento do jornalismo ou do pré-jornalismo europeu varia de acordo com os avanços ocorridos na História particular de cada país, condicionado aos momentos em que se verifica algum progresso significativo, tanto no terreno da liberdade de expressão como a nível da técnica, da difusão das idéias… [37] Por este ângulo, pode-se supor que o surgimento dos primeiros fenómenos jornalísticos em lusa-língua, possam estar enredados à experiência marítima dos descobrimentos, pois é este momento histórico capaz de fazer circular, cada vez mais rapidamente, informações que se cruzavam nos mares e nos portos, alargando o campo de observações científicas e culturais do agitado século XVI.

Esboça-se, pois, este breve estudo apenas na tentativa de suportar a hipótese de que os descobrimentos portugueses, aliados à invenção da imprensa, viriam a desvendar e difundir os novos mundos e as novas idéias: início da comunicação global, sob os signos da viagem, da descoberta e da circulação de bens e de saberes.

[35] GUIRADO, *Relatos…*, cit., parte III.

[36] Vejam-se especialmente as obras de: Gomes Eanes ZURARA (*Crónica da Tomada da Cidade de Ceuta e Crónica da Guiné*); Gaspar CORREIA (*Lendas da Índia*); Fernão Lopes CASTANHEDA (*História dos Descobrimentos e Conquista da Índia pelos Portugueses*); João de BARROS e Diogo do COUTO (*Décadas da Ásia*).

[37] A. P. QUINTERO, *História…*, cit., p. 11.

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 87-114

A FORMAÇÃO DO APARELHO CENTRAL DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA NO SÉCULO XV *

por

JOÃO PAULO OLIVEIRA E COSTA **

São razoavelmente conhecidos, há muito, os negócios que sustentaram a expansão quatrocentista e quinhentista, assim como o papel desempenhado pela realeza nesse amplo «jogo de trocas». Neste estudo, procuramos analisar um aspecto específico desse fenómeno global que, tanto quanto sabemos, queda mal estudado – o modo como a Coroa criou, na segunda metade do século XV, um aparelho de controlo do comércio ultramarino e, sobretudo, a origem social dos seus oficiais.

A nobreza nos primórdios da expansão

Ao longo da centúria quatrocentista, o processo expansionista português criou as potencialidades para que, no século XVI, a Coroa dominasse um extenso império marítimo que abarcava dois oceanos e que tocava em quatro continentes.

Tudo começara com a decisão política de D. João I de realizar conquistas em Marrocos, a que se juntara o espírito irrequieto e ambicioso do infante D. Henrique que provocara o início dos Descobrimentos; depois, o infante D. Pedro, enquanto Regente, lançara, em 1443, as bases jurídicas para a política exclusivista do *mare clausum* [1]; a seguir, D. Afonso V estendera a administração régia à costa ocidental da Guiné e definira uma política de progres-

* Comunicação apresentada ao Colóquio *A nobreza e a expansão quatrocentista* (Arrábida, 23 e 24 de Março de 2001), sob a organização do Centro de História de Além-Mar e da Fundação Oriente.

** Da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Investigador do Centro de História de Além-Mar.

[1] Para esta conjuntura inicial, a melhor síntese é, sem dúvida, o estudo de Luís Filipe THOMAZ, «A evolução da política expansionista portuguesa na primeira metade de Quatrocentos», in *De Ceuta a Timor*, Carnaxide, *Difel*, 1994, pp. 43-147.

são sistemática em todas as direcções [2]; finalmente, D. João II gizara o plano da Índia, articulado com o velho sonho de aliança com o Preste João, submetendo pela primeira vez a expansão a um programa pré-definido [3]. A celebração do Tratado de Tordesilhas, em 1494, consagrou o trabalho desenvolvido nos 80 anos anteriores por milhares de portugueses e criou as bases diplomáticas que sustentaram o império marítimo durante o século seguinte [4].

Assim, os monarcas de Quinhentos coordenaram uma máquina, cada vez maior, composta por centenas de oficiais da Coroa dispersos pelo mundo que controlavam *in loco* as actividades militares, económicas e administrativas que davam corpo ao império.

*

A expansão não resultara, obviamente, apenas da vontade dos governantes. Estes haviam sido capazes de aproveitar a ambição e os interesses particulares de muitos dos seus súbditos, canalizando essa energia e essa motivação para os empreendimentos ultramarinos. Corporizado por milhares de anónimos, o processo expansionista foi conduzido, nos seus vários rumos, por homens da confiança dos dirigentes; pertenciam, por isso, quase todos à nobreza [5].

Do ponto de vista social, foi precisamente a nobreza que mais beneficiou com o avanço dos Portugueses para as terras de Além-Mar. No início do século XV, os nobres constituíam um grupo privilegiado, mas bloqueado. A paz com Castela significava que não poderiam desempenhar regularmente a sua função de *bellatores*; a dimensão e a localização do Reino não abriam

[2] Para este período veja-se o nosso artigo «D. Afonso V e o Atlântico: a base do projecto expansionista de D. João II», in *Mare Liberum*, Lisboa, *CNCDP*, n.º 17, 1999, pp. 39-71.

[3] Para a política expansionista do *Príncipe Perfeito* seguimos o trabalho de Luís Filipe THOMAZ, «O projecto imperial joanino (tentativa de interpretação global da política ultramarina de D. João II)», in *De Ceuta a Timor...*, pp. 149-167.

[4] Para as relações luso-castelhanas na conjuntura do final do século XV, *vide* Jorge COUTO, *A construção do Brasil*, Lisboa, *Edições Cosmos*, 1995, pp. 119-182.

[5] Sobre a nobreza nos séculos XV e XVI, seguimos especialmente os seguintes estudos: Joaquim Romero de MAGALHÃES, «A sociedade», in *História de Portugal* (dir. de José MATTOSO), 8 vols., Lisboa, *Círculo de Leitores*, vol. 3; *No alvorecer da modernidade (1480-1620)* (dir. por Joaquim Romero MAGALHÃES), 1993, pp. 487-509; João Cordeiro PEREIRA, «A estrutura social e o seu devir», in *Nova História de Portugal* (dir. de Joel SERRÃO e de A. H. de Oliveira MARQUES), Lisboa, *Editorial Presença*, vol. V, *Portugal. Do Renascimento à crise dinástica* (dir. de João Alves DIAS), 1998, pp. 277-336; Humberto Baquero MORENO, «A nobreza portuguesa do século XV nos primórdios da expansão ultramarina», in *A viagem de Bartolomeu Dias e a problemática dos Descobrimentos*, Ponta Delgada, *Universidade dos Açores – Centro de Estudos Gaspar Frutuoso*, 1989, pp. 19-35; Rita Costa GOMES, *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*, Carnaxide, *Difel*, 1995; Mafalda Soares da CUNHA, «A nobreza portuguesa no início do século XV: renovação e continuidade», in *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, tomo XXXI, vol. 2, 1996, pp. 219-252.

grandes expectativas às linhagens secundárias da nobreza de poderem aspirar a novos privilégios, novas tenças, mais senhorios ou a novos cargos palatinos. A expansão veio alterar esta situação e permitiu que a nobreza mantivesse o seu modelo social e mental quase inalterado durante mais de século e meio; desfez-se, assim, o bloqueio que parecia que iria asfixiar este grupo social, o que foi possível porque milhares de nobres, desde escudeiros recém-nobilitados a fidalgos proeminentes e de velha cepa, aceitaram o risco de navegar e combater no exterior, passando muitas vezes longuíssimas temporadas fora do Reino [6].

Esta disponibilidade de muitos membros da nobreza para participarem e conduzirem as acções no exterior, embora não fosse partilhada por todo o grupo, manifestou-se desde a tomada de Ceuta, em Agosto de 1415. Logo nessa ocasião, foi notório que o novo processo interessava especialmente aos nobres que não tinham uma posição estável ou consolidada – ao aceitar o «exílio» de Ceuta, onde passaria quase toda a sua vida até falecer, em 1437, D. Pedro de Meneses repôs a sua linhagem num dos mais elevados patamares da hierarquia da nobreza, limpando a mácula do alinhamento pelo partido castelhano na crise de 1383-85 e criando condições para que na sua descendência directa fossem instituídas diversas casas titulares [7]. Se o caso dos Meneses é o mais emblemático para a presença lusa em Marrocos no século XV, muitos outros fidalgos e nobres realizaram aí feitos que os distinguiram aos olhos da Coroa e que lhes permitiram a consolidação da sua posição ou mesmo o acrescentamento de honra e ganho de novos proveitos. Nem todos lograram sobreviver às campanhas; os que pereceram abriram novas vagas nas heranças dos patrimónios familiares, ao mesmo tempo que acrescentavam prestígio às suas linhagens.

[6] Realizámos vários trabalhos em que analisámos diversos casos particulares que demonstram este modelo: «Simão de Andrade, fidalgo da Índia e capitão de Chaul», in *Mare Liberum*, Lisboa, *CNCDP*, n.º 9 (*O Estado da Índia e a Província do Norte, actas do VII Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*), 1995, pp. 99-116; «Leonel Coutinho, um dos primeiros veteranos da Carreira da Índia», in *A Carreira da Índia e as rotas dos estreitos. Actas do VIII Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa* (ed. Artur Teodoro de MATOS e Luís Filipe THOMAZ), Angra do Heroísmo, 1998, pp. 627-666; *A nobreza e a fundação do Estado Português da Índia* (comunicação apresentada ao Congresso Internacional *Vasco da Gama, homens, viagens e culturas*, Lisboa, 4 a 7 de Novembro de 1998, de que aguardamos a publicação das respectivas actas); *Os capitãos-mores da Carreira da Índia no reinado de D. João III* (comunicação apresentada ao V Simpósio de História Marítima, organizado pela Academia de Marinha. Lisboa, 21 a 23 de Outubro de 1998). Dirigimos ainda duas obras colectivas em que foram estudados individualmente e relacionados entre si outros nobres que serviram a Coroa no Ultramar: *A nobreza e a expansão. Estudos biográficos*, Cascais, *Patrimonia Historica*, 2000; *Descobridores do Brasil. Exploradores do Atlântico e construtores do Estado da Índia*, Lisboa, *Sociedade Histórica da Independência de Portugal*, 2000.

[7] Sobre a nobreza titular nos séculos XV e XVI, *vide* Miguel RODRIGUES e Luís Filipe OLIVEIRA, «Um processo de reestruturação do domínio social da nobreza. A titulação na 2.ª dinastia», *Revista de história económica e social*, Lisboa, *Sá da Costa*, n.º 22, 1988, pp. 77-114.

Do mesmo modo, o povoamento dos arquipélagos atlânticos foi conduzido por elementos da baixa nobreza; os principais responsáveis pela ocupação dos espaços insulares também ganharam rapidamente um enorme prestígio social e ascenderam mesmo ao topo da hierarquia nobiliárquica; o caso dos Câmaras, senhores das capitanias do Funchal e de São Miguel, é paradigmático, mas muitos outros nobres obtiveram nas ilhas as terras, a riqueza e o prestígio que dificilmente alcançariam se tivessem permanecido no território continental [8].

Também as viagens de Descobrimentos foram conduzidas essencialmente por membros da baixa nobreza. Os escudeiros e cavaleiros do infante D. Henrique foram os primeiros a procurar honra e proveito nas terras a Sul do cabo Bojador [9], mas muitos outros se lhes seguiram – nobres de todos os níveis navegaram no Atlântico e exploraram os territórios africanos; coube-lhes, de facto, a condução das viagens dos Descobrimentos [10], a coordenação do povoamento das ilhas [11], o governo das fortalezas erguidas em solo africano [12], o desenvolvimento dos contactos diplomáticos com os chefes locais, o usufruto de senhorios e monopólios [13], e ainda o controlo dos negócios que estavam sob o exclusivo da Coroa [14].

[8] Sobre esta matéria veja-se, por exemplo, Miguel Jasmins RODRIGUES, *Organização dos poderes e estrutura social. A Madeira: 1460-1521*, Cascais, *Patrimonia Historica*, 1996.

[9] Cf. Luís Filipe de OLIVEIRA, «A expansão portuguesa: um processo de recomposição social da nobreza», in *Jornadas de História Medieval. 1383/1385 e a crise geral dos séculos XIV/XV. Actas*, Lisboa, 1985, pp. 199-207.

[10] No estudo sobre a política expansionista de D. Afonso V, atrás citado, chamámos a atenção para o facto de que a célebre cláusula que obrigaria Fernão Gomes a organizar as viagens de descobrimento, só começou a ser citada por João de Barros, mas não figura no documento de prorrogação do contrato de arrendamento do comércio da Guiné, nem é mencionada por autores mais próximos dos acontecimentos, como Rui de Pina e Duarte Pacheco Pereira. O próprio João de Barros refere os capitães das expedições de descobrimento dessa época como cavaleiros da Casa Real. Pensamos, por isso, que provavelmente estarão mais certas as palavras de Rui de Pina quando este afirma: «E depois de sua morte [do infante D. Henrique] em tempo d'el-rei D. Afonso o quinto, seu sobrinho, além do descobrimento do infante se descobriu a mina de ouro, em que agora é a cidade de São Jorge […], e assim se descobriu mais per el-rei D. Afonso até o cabo de Santa Catarina» (*Chronica do senhor rey D. Affonso V*, cap. cxliv). Veja-se o nosso artigo «D. Afonso V e o Atlântico...», especialmente pp. 57-63.

[11] Sobre esta questão *vide* António Vasconcelos de SALDANHA, *As capitanias. O regime senhorial na expansão ultramarina portuguesa*, Funchal, *Centro de Estudos de História do Atlântico*, 1992. Trabalho recentemente reeditado sob o título *As capitanias do Brasil. Antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenómeno atlântico*, Lisboa, *CNCDP*, 2001.

[12] Sobre este tema veja-se o estudo de Alexandra PELÚCIA e Andreia MARTINS, incluído neste volume, que analisa a intervenção de fidalgos na Guiné no século XV.

[13] Até 1474, quase todos os monopólios que exigiam intervenção a Sul do Bojador parecem ter estado nas mãos de membros da nobreza; as excepções terão sido, por um lado, os moradores de Santiago que tiveram primeiro o monopólio (1466) e depois privilégios especiais (1472) relativamente ao comércio nos Rios de Guiné, por outro, a concessão do exclusivo do comércio da urzela de Santiago a dois mercadores castelhanos, em 1469. No caso de Fernão Gomes, não conhecemos documentos que refiram explicitamente o seu estatuto social antes

Para lá de todas estas actividades realizadas no exterior, coube ainda à nobreza fornecer a maior parte dos elementos que constituíram a administração ultramarina.

A formação do aparelho administrativo

Os primeiros ofícios de apoio à presença portuguesa no exterior foram criados logo a seguir à campanha de 1415 e eram coordenados pela Casa de Ceuta, que «era dotada de um intrincado corpo de funcionários, desde o tesoureiro-mor a indivíduos com funções não especificadas, passando por escrivães, recebedores, vedores da fazenda, contadores e fiéis» [15].

A ocupação dos arquipélagos da Madeira e dos Açores e o início dos Descobrimentos criaram novas necessidades que, inicialmente, foram supridas pela Casa Ducal de Viseu [16]. Com efeito, sendo D. Henrique o donatário das ilhas e o detentor do exclusivo da navegação a Sul do Bojador, incluindo o direito ao quinto que habitualmente a Coroa reservava para si, cumpria à sua casa senhorial criar os mecanismos de acompanhamento e apoio ao

de 1469, mas nesse ano já era escudeiro da Casa Real. Nesta conjuntura, aos mercadores parece que estava reservado, essencialmente, o papel de redistribuidores em regime de exclusividade de certos produtos, como sucedeu com Martinho Anes de Boaviagem relativamente ao marfim. Só mais tarde, provavelmente já no reinado de D. João II, Bartolomeu Marchioni obteve o arrendamento do comércio dos Rios da Guiné, pelo menos desde 1490 (cf. PMA, III, pp. 31-34).

[14] À semelhança do que sucedeu no Reino, também a maioria dos cargos relacionados com o controlo das actividades mercantis da Coroa no Ultramar foi confiada a membros da baixa nobreza ligados à Casa Real. A 10/3/1469, por exemplo, Rui de Sequeira, escudeiro da Casa Real, foi nomeado escrivão do trato do castelo de Arguim (cf. DP, III, p. 63). Vários almoxarifes de Cabo Verde (Heitor Mendes, nomeado a 12/12/1486; Gonçalo Navais, nomeado a 4/3/1488; Afonso Anes do Campo, que desempenhou o cargo entre 1491 e 1493, e foi nomeado de novo a 23/2/1496) eram igualmente escudeiros da Casa Real (cf. PMA, I, pp. 377 e 407; II, pp. 237-239); Pedro Lourenço, nomeado procurador para negociar em nome da Coroa na ilha de Santiago, a 20/9/1481, e Gabriel Gonçalves, nomeado escrivão dos direitos da Guiné que se arrecadam na ilha de Santiago, eram também escudeiros da Casa Real (cf. PMA, I, p. 287; II, p. 235). Tinham ainda o mesmo estatuto Afonso Rodrigues, nomeado almoxarife de São Tomé, a 7/1/1503; Nuno Pais, nomeado contador dos feitos, inquiridor e promotor da justiça na ilha de Santiago, a 28/8/1503; Mem Galvão, nomeado escrivão do almoxarifado de S. Tomé, a 18/10/1503 (cf. PMA, III, pp. 286, 325 e 336). No que respeita a Cabo Verde, este modelo de recrutamento de funcionários prosseguiu no século XVI, pois a maior parte dos almoxarifes e de escrivães de que se conhece o estatuto social eram escudeiros ou cavaleiros da Casa Real (cf. *História Geral de Cabo Verde*, vol. 1 (coordenação de Luís de ALBUQUERQUE e Maria Emília Madeira SANTOS), Lisboa-Praia, *Instituto de Investigação Científica Tropical-Instituto Nacional da Cultura de Cabo Verde*, 1991, pp. 437-443).

[15] Paulo Drummond BRAGA, «A expansão no Norte de África», in *Nova História da Expansão* Portuguesa (dir. de A. H. Oliveira MARQUES e Joel SERRÃO), 11 vols., Lisboa, *Editorial Estampa*, vol. II, A *expansão quatrocentista* (coord. de A. H. Oliveira MARQUES), 1998, p. 314.

[16] Sobre esta questão vide João Silva e SOUSA, *A casa senhorial do infante D. Henrique*, Lisboa, *Livros Horizonte*, 1991.

povoamento das ilhas, assim como às viagens de comércio e de exploração do litoral africano. Assim, o próprio D. Henrique, titular de um dos senhorios mais poderosos do Reino, beneficiava claramente de todas as dinâmicas do movimento expansionista. Alcançara a honra da cavalaria nas ruelas de Ceuta e agora engrandecia o seu património e aumentava o seu poder e influência devido ao envolvimento na exploração do Oceano.

Até meados do século XV, a Coroa permaneceu quase à margem da expansão marítima. No que respeita ao controlo dos espaços insulares, D. Henrique obteve o senhorio do arquipélago madeirense em 1433 e o das sete ilhas açorianas já conhecidas em 1439. Embora a viagem que desencadeou os Descobrimentos tivesse ocorrido em 1434, no início do reinado de D. Duarte, o *Eloquente* faleceu pouco depois, num momento em que as atenções do país estavam concentradas em Marrocos e nas consequências da campanha que D. Henrique comandara desastradamente contra Tânger, em 1437 [17].

Durante a regência, o infante D. Pedro interveio no povoamento da ilha de São Miguel, enviou alguns navios à costa da Guiné e deu os primeiros passos no sentido da política de *mare clausum*. Ao doar ao infante D. Henrique, a título vitalício, o exclusivo da navegação a Sul do cabo Bojador, D. Pedro colocava essa região sob a alçada directa da Coroa portuguesa; criou, assim, as condições que permitiram a D. Afonso V e a D. Henrique negociarem as bulas papais de 1455 e 1456 que consagraram a hegemonia lusa na costa ocidental africana, e que possibilitaram ao *Africano* assumir o controlo directo dessa linha de costa aquando do falecimento do *Navegador*, em 1460.

*

Desde que assumiu a governação, D. Afonso V deu particular atenção ao processo expansionista. Nos anos 50, a despeito dos privilégios do Infante, o monarca enviou navios à Guiné e instituiu pelo menos um oficial régio relacionado com os negócios africanos. Assim, em 1453 enviou três caravelas suas à Guiné, sob a capitania-mor de Cide de Sousa, fidalgo da sua Casa [18]; depois, a 12 de Abril de 1455, criou o cargo de *recebedor de todos os mouros e mouras e quaisquer outras cousas que vierem da Guiné* e atribuiu-o a Fernão Gomes «nosso homem do Tesouro» [19]. É muito provável que o nomeado

[17] Sobre esta conjuntura, é de referir o estudo recente de João Luís FONTES, *Percursos e memória: do infante D. Fernando ao Infante Santo*, Cascais, *Patrimonia*, 2000.

[18] Nesta armada seguiam vários escudeiros da Casa Real, como Pedro Anes Encerrabodes, Gonçalo Monteiro, João Brandão e João Serrão, mas foi Nuno Antunes de Góis, escudeiro fidalgo do infante D. Henrique, que recebeu a incumbência de servir como «mercador dos navios do rei» – assim, os negócios foram confiados a um servidor do Infante, muito provavelmente um homem experimentado em viagens por aquela região. Cf. PMA, I, pp. 38, 39 e 79.

[19] Cf. PMA, I, p. 76.

fosse o mesmo indivíduo que mais tarde, em 1468, arrendou o comércio da Guiné à Coroa e que a documentação refere como sendo um membro da nobreza pelo menos desde 1469 [20]; resta saber se em 1455 já tinha tal estatuto [21].

A criação deste ofício mostra-nos que a Coroa já intervinha nos negócios da Guiné, apesar do articulado da carta de 1443, que dera o exclusivo da navegação e do comércio a D. Henrique e que fora confirmada pelo *Africano*, em 1448, quando este já detinha a governação efectiva do Reino [22]. O envio da expedição de 1453, a criação do ofício de recebedor, em 1455, e a doação, em 1457, ao infante D. Fernando, irmão do rei e herdeiro da Casa de Viseu, de quaisquer ilhas que este fizesse descobrir no Oceano [23] parecem significar que os privilégios de D. Henrique terão sido alterados ligeiramente nos últimos anos da sua vida. Note-se ainda que, pelo menos em 1451, a Coroa confirmara uma autorização dada pelo infante a um particular que ia negociar à Guiné [24].

A 30 de Setembro de 1459, o rei nomeou Diogo Borges, escudeiro da Casa Real, para o cargo de *recebedor do trato da Guiné* [25]; Diogo Borges sucedia a João Rodrigues da Fonseca, que teria sucedido a Fernão Gomes. A designação do cargo não é a mesma do original, mas tudo leva a crer que correspondesse às mesmas funções, agora referidas de um modo simplificado. Importa ainda assinalar que no caso de Diogo Borges a documentação é clara quanto ao seu estatuto de membro da baixa nobreza, integrado na Casa d'el-rei. Começava a definir-se um modelo de nomeações para os cargos relacionados com a administração ultramarina que repetia as práticas que a Coroa já seguia para os ofícios ligados ao governo do Reino. Ao privilegiar indivíduos que pertenciam à Casa Real, o monarca continuava a reforçar o poder central com a criação de um corpo numeroso de apaniguados que vivendo de tenças ficavam mais dependentes da Coroa.

Os recebedores trabalhavam em articulação com Pedro Afonso. Em 1455, este era referido apenas como «contador da nossa casa» [26], mas em 1459 já era citado como *vedor da nossa fazenda das cousas que ao dicto trauto pertencem e do mar Oceano* [27], o que certamente um sinal da maior intervenção do rei nos assuntos da Guiné.

[20] Segundo João de Barros, Fernão Gomes servira o rei na tomada de Alcácer-Ceguer, o que reforça a ideia de que o recebedor de 1455 já é o mesmo indivíduo. Cf. *Ásia*, I, ii, 1.

[21] Sobre Fernão Gomes, o seu estatuto social e os acordos comerciais que celebrou com a Coroa veja-se o nosso artigo, atrás citado, «D. Afonso V e o Atlântico...».

[22] Cf. PMA, I, pp. 25-26.

[23] Cf. PMA, I, p. 86.

[24] A 5 de Fevereiro de 1451, a Coroa emitiu uma carta de seguro, em que «tomava em sua guarda e especial encomenda» a Abraão de Paredes, judeu, portador de uma licença do infante D. Henrique para ir negociar à costa da Guiné. Cf. PMA, I, p. 33.

[25] Cf. PMA, I, p. 76.

[26] Cf. PMA, I, p. 76. Pedro Afonso já aparece associado a negócios na Guiné na carta de quitação de Gonçalo Pacheco, tesoureiro-mor da Casa de Ceuta, relativa aos anos de 1453 e 1454. Cf. PMA, I, p. 79.

[27] PMA, I, p. 92.

Todavia, na documentação não encontramos referências a mais cargos de nomeação régia relacionados com a presença portuguesa na costa ocidental africana até ao final de 1460, o que reforça a ideia de que D. Henrique manteve, apesar de tudo, a maior parte dos privilégios que havia recebido anteriormente.

O início da administração régia da Guiné

À morte do infante D. Henrique, D. Afonso V procurou limitar o enorme poderio da Casa de Viseu. Embora confirmasse D. Fernando como 2.º duque de Viseu e senhor dos arquipélagos da Madeira e dos Açores, assim como das recém-descobertas ilhas de Cabo Verde, o monarca assumiu o governo das regiões a sul do Bojador, ao mesmo tempo que procurava evitar que o irmão assumisse o governo da Ordem de Cristo.

Passados menos de três meses do falecimento do *Navegador*, D. Afonso V começou a gizar a nova estrutura da administração ultramarina ao nomear Diogo Borges *tesoureiro do trato da Guiné*, a 2 de Fevereiro de 1461 [28]. O indigitado era o mesmo oficial que desempenhava o cargo de recebedor do trato da Guiné desde 30 de Setembro de 1459, pelo que é significativo que a natureza do seu ofício tenha sido alterada nesta ocasião – a Coroa deixava de receber apenas uma fatia dos proveitos obtidos na Guiné para passar a controlar directamente a acção dos Portugueses na região.

Pedro Afonso continuava a ser *vedor da Fazenda das cousas que pertencem ao mar oceano*, conforme se vê num documento de 24 de Março de 1462 [29]. No entanto, um outro de 4 de Agosto do ano seguinte já o refere como *vedor da Fazenda das partes da Guiné* [30]; notamos, assim, uma vez mais, uma tendência para a simplificação da nomenclatura dos cargos. A documentação disponível não nos revela o nível social do vedor e o emaranhado de homónimos existente nos índices da chancelaria régia dificulta de sobremaneira a sua identificação. No entanto, é muito provável que se tratasse de um cavaleiro da Casa Real [31]. Nos anos posteriores não encontramos mais referências a este ofício [32]; supomos que as suas funções tenham

[28] Cf. PMA, I, p. 108.

[29] Cf. PMA, I, p. 114.

[30] Cf. PMA, I, p. 135.

[31] Embora se detectem algumas normas que eram razoavelmente cumpridas pelos escrivães da chancelaria régia, nomeadamente na indicação do estatuto social dos indivíduos nomeados nas cartas, há muitas lacunas. Veja-se, a título de exemplo, o caso de Diogo Fernandes, meirinho da Casa do Cível, referido como escudeiro da Casa Real, a 29/2/1496 (cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Manuel I*, livro 32, fl. 142v) e depois citado apenas como «cidadão de Lisboa», embora fosse referenciado no mesmo ofício (cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Manuel I*, livro 17, fls. 72v-73).

[32] A última referência que encontrámos a Pedro Afonso e à vedoria da Fazenda da Guiné encontra-se na carta de mercê da alcaidaria-mor do castelo de Arguim, passada a Soeiro Mendes, a 26 de Julho de 1464. Cf. PMA, I, pp. 144-145.

sido integradas noutro cargo, provavelmente no de feitor e tesoureiro do trato da Guiné.

Depois, a 4 de Julho de 1463, D. Afonso V procedeu aos primeiros ajustamentos, ao nomear Diogo Dias de Abreu, cavaleiro da Casa Real, para o ofício de *feitor e tesoureiro do trato de Arguim*; na mesma ocasião, a feitoria de Arguim era transferida de Lagos para Lisboa e os cargos de tesoureiro e de feitor eram fundidos num só [33]. Decorria, assim, um processo de centralização e de optimização de recursos. Tudo indica que Diogo Dias de Abreu tenha assumido responsabilidades que até então haviam estado nas mãos de Diogo Borges. A um novo cargo de maior importância também correspondia um indivíduo de estatuto superior. A referência explícita a Arguim também acompanhava a evolução dos tempos, pois o rei fizera construir aí (ou pelo menos concluíra) uma fortaleza – um entreposto de ouro que se tornou no primeiro estabelecimento fixo a Sul do Bojador. Pouco depois, a 4 de Agosto desse ano, Gonçalo Vasques, criado d'el-rei, era nomeado *homem da fazenda das cousas do mar oceano, ilhas e trato da Guiné*, funções que já exercia [34].

Entretanto, persistia o envolvimento de mercadores algarvios nos negócios da Guiné, pelo que subsistiam aí cargos administrativos; estes, porém, tinham agora apenas um cariz regional. Num documento de 16 de Fevereiro de 1464, encontramos referência a Pedro de Sintra, escudeiro da Casa Real, que desempenhava então o cargo de *recebedor das cousas da Guiné que se arrecadam no Algarve* [35]; uma carta de 4 de Julho do mesmo ano cita João Baldaia como sendo o *recebedor dos direitos do trato de Arguim em Lagos* [36]. Não sabemos se as diferentes nomenclaturas correspondem de facto a dois cargos distintos, ou se Baldaia sucedeu a Sintra num mesmo ofício designado imperfeitamente. É certo, porém, que o centro de controlo das operações passara para a capital do Reino.

Relativamente a estes anos de mudança deve-se ainda referir que a Casa de Viseu continuou a manter uma importante máquina administrativa ultramarina, pois conservava o governo das ilhas atlânticas. Além disso, o duque tinha pelo menos um oficial ligado directamente ao trato da Guiné, pois a 23 de Novembro de 1461, Pero de Barcelos, então escudeiro da Casa Ducal, exercia o cargo de *recebedor das vintenas da Guiné*, cargo que conservaria pelo menos até 1497 [37], ao mesmo tempo que desempenhava o de escrivão da câmara do duque [38]; em 1485 já era um abastado cavaleiro da Casa

[33] Cf. PMA, I, pp. 133-134.

[34] Cf. PMA, I, p. 135.

[35] Cf. PMA, I, p. 140.

[36] Cf. PMA, I, p. 141.

[37] A 23 de Abril de 1499, este ofício era desempenhado por Leonardo Álvares. Cf. PMA, II, p. 408.

[38] Cf. PMA, I, p. 110.

Ducal [39], e com a subida de D. Manuel ao trono, passaria a integrar os efectivos da Casa Real [40]. Manteve muitos dos seus privilégios, após o afastamento do cargo, apesar de a Coroa ter detectado irregularidades no cumprimento dessa função [41].

Para os primeiros anos da gestão directa da Coroa sobre a Guiné não conhecemos outras referências a cargos relacionados com a administração dos negócios africanos, mas o número de oficiais ligados a esta actividade era seguramente maior, pois é certo que vários escrivães apoiavam, pelo menos, o trabalho do feitor e do vedor da Fazenda. Talvez já estivesse então em funções Pero d'Alcáçova, escudeiro da Casa Real, que a 12 de Dezembro de 1468 é referido como *escrivão da Câmara d'el-rei e da Fazenda da Guiné* [42]; mesmo que Pero d'Alcáçova ainda não estivesse em funções, julgamos que o ofício já existiria desde que Pedro Afonso detinha a vedoria da Fazenda da Guiné.

*

Nos anos seguintes, o progresso da exploração da costa africana provocou a criação de um novo ofício. Assim, entre 1476 e 1481, Gil Eanes, cavaleiro da Casa Real [43], foi *tesoureiro e feitor do trato da Guiné*, tendo-lhe sucedido pouco depois Fernão Lourenço, igualmente cavaleiro da Casa Real. Este começou por ser designado *tesoureiro e feitor da Casa da Mina e tratos da Guiné*, e a 13 de Setembro de 1501 passaria a ser designado como *tesoureiro e feitor de todos os trautos da Guiné, e da mina de Sofala e das Índias* [44].

Entretanto, o cargo de recebedor não foi suprimido. De 1480 a 1487, foi desempenhado por Diogo Marques, escudeiro da Casa Real, tal como os

[39] A 7 de Março de 1497, Pero de Barcelos recebeu confirmação da doação de várias saboarias, que lhe haviam sido concedidas, em 1485, por D. Manuel, então duque de Beja. Dispunha, a saber, das seguintes saboarias: vila de Abrantes e seu termo, Sardoal, Punhete, Ponte de Sor, Cortiçada, Amendoa, Carregueira, Castanheira, Povos, Vila Franca, Alhandra, Sacavém, Loures, Carnide, Póvoa, Cascais, Alverca, Sant'António do Tojal, todo o almoxarifado de Sintra, Muge, Aldeia Galega, Gavinha, Merceana, Moita, Vieiros, Lavradio, Barreiro, Verderena e Atocha, Palhais, Coina, Azeitão e Sesimbra e Almada. Todas estas saboarias foram doadas pela Coroa à abadessa e freiras do mosteiro de Santa Clara, em Lisboa, a 18 de Setembro de 1505, por falecimento de Pero de Barcelos. Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Manuel I*, livro 16, fls. 103v-104; livro 20, fl. 23v; livro 32, fl. 138v.

[40] Cf. PMA, I, p. 342.

[41] A 7 de Março de 1500, a Coroa doou à rainha D. Leonor a fazenda perdida por Pero de Barcelos, que equivalia aos 430 000 réis «que pelas suas contas lhe ficara devendo». Cf. PMA, III, p. 37.

[42] Cf. PMA, I, p. 151.

[43] Antes da subida de D. João ao trono, Gil Eanes integrava já a Casa do Príncipe.

[44] Cf. PMA, III, pp. 169-170.

seus antecessores [45]; sucedeu-lhe Lopo Mendes, que terá entrado em funções a 1 de Outubro de 1486 [46]. Não sabemos qual era o seu estatuto enquanto desempenhou o ofício, mas na carta de quitação que lhe foi passada a 2 de Agosto de 1499 é referido como cavaleiro da Casa Real.

Importa salientar ainda que, a partir de 1463, os principais cargos relacionados com o comércio guineense – a feitoria, o almoxarifado dos escravos e o juízo dos feitos e resgates – foram sempre confiados a cavaleiros da Casa Real: havia, pois, uma correspondência entre a posição social e a função desempenhada. A longa carreira de Fernão Lourenço ao serviço à Coroa permitiu mesmo que o feitor da Casa da Mina integrasse o Conselho Real no final do século XV [47]. Note-se que no caso deste servidor da Coroa, a sua promoção social e profissional parece ter decorrido ao mesmo tempo: por volta de 1482, terá sido simultaneamente promovido de escudeiro a cavaleiro da Casa Real e nomeado para o cargo de tesoureiro e feitor da Casa da Mina [48].

Além das sucessivas mudanças de designação dos primeiros cargos, o último terço quatrocentista foi marcado pelo crescimento do número de súbditos d'el-rei ligados aos interesses da Coroa na Guiné: surgiram novos cargos de gestão do comércio, definiu-se um aparelho judicial, cresceu o corpo de oficiais que asseguravam a inevitável burocracia e surgiram ainda alguns ofícios complementares.

Os cargos judiciais

A existência de um *juiz dos feitos da Guiné* é anterior a 5 de Março de 1466. Nessa ocasião, Fernão Gonçalves, escudeiro do Doutor João Fernandes da Silveira, foi nomeado *contador dos feitos do juiz da Guiné*, substituindo Diogo Peixoto que falecera e que era criado do mesmo fidalgo [49]. Este mesmo ofício seria desempenhado a partir de 4 de Fevereiro de 1490 por João de Roma, escudeiro da Casa Real [50].

[45] O período aqui assinalado corresponde aos anos referidos na carta de quitação que lhe foi passada a 2/10/1500. Cf. PMA, III, pp. 84-86.

[46] Lopo Mendes recebeu carta de quitação do ofício de recebedor dos tratos da Guiné relativo ao período que medeou entre 1/10/1486 e 24/8/1488. Cf. PMA, II, p. 485.

[47] Sobre Fernão Lourenço apresentaremos um estudo biográfico integrado num volume de homenagem a Jean Aubin e Denys Lombard, que será editado pelo CHAM em 2002.

[48] Em documentos de Setembro de 1481 ainda é referido como escudeiro da Casa Real, mas já está envolvido no comércio ultramarino, pois nessa ocasião recebeu carta de poder para fazer contratos sobre panos, algodões e mercadorias da ilha de Santiago, e podia também tomar conhecimento de delitos praticados pelos moradores de Santiago (cf. PMA, I, pp. 288 -289). A 1 de Março de 1483 era referido como cavaleiro da Casa Real, escrivão de sua Fazenda, tesoureiro e feitor dos tratos da Guiné que «por especial mandado tinha cargo da Torre do Tombo» (cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Manuel I*, livro 38, fls. 77v-79).

[49] Cf. PMA, I, p. 146.

[50] João de Roma obteve a confirmação deste ofício a 28 de Janeiro de 1496. Cf. PMA, II, pp. 34-35 e 233.

Não sabemos quando foi nomeado o primeiro juiz; é possível que também este cargo fosse criado logo a seguir à morte do infante D. Henrique, mas nesta altura a autonomia do ofício não estava ainda consolidada, embora outros oficiais régios patrulhassem as águas da Guiné com o objectivo de reprimir o comércio privado [51]. Com efeito, após o falecimento de Álvaro Pais, a jurisdição sobre esta matéria transitou, a 26 de Novembro de 1474, para Álvaro Fernandes de Montarroio, fidalgo da Casa Real, que era então juiz da alfândega de Lisboa [52]. No entanto, a 5 de Agosto de 1481, Brás Afonso «do desembargo» era *juiz dos feitos da Mina e Guiné* [53]; por seu falecimento, sucedeu-lhe no cargo, a 15 de Abril de 1483, Afonso Álvares, cavaleiro da Casa Real [54], que permaneceria no cargo pelo menos até Fevereiro de 1498 [55].

O aparelho judicial contava com outros oficiais, nomeadamente os escrivães. Álvaro Pais, por exemplo, foi auxiliado por «um João de Gorizo», que a 26 de Novembro de 1474 era almoxarife em Beja [56]; é muito provável, por isso, que pertencesse à baixa nobreza e que integrasse as fileiras da Casa Real. Álvaro Fernandes de Montarroio, por sua vez, tinha por escrivães Fernão de Évora, cantor d'el-rei, e Diego Colaço, escudeiro da Casa Real [57]. Em 1486 o cargo de *escrivão dos feitos da Mina* era desempenhado por Gonçalo Gomes, escudeiro da Casa Real, que continuaria em funções, pelo menos até 4 de Fevereiro de 1498, altura em que ganhou o direito de ter um ajudante [58]. Entretanto, a 9 de Outubro de 1486, a Coroa decidiu criar uma segunda escrivaninha que foi confiada a Gonçalo de Azurara, escudeiro da Casa Real [59], o que atesta o crescimento das actividades ultramarinas. A 19 de Agosto de 1484 estava igualmente em funções o bacharel Fernão Correia, como *procurador dos feitos da Mina* [60].

A 10 de Abril de 1486, D. João II nomeou João Fernandes d'Ega, escudeiro da Casa Real, para o ofício de *chanceler perante o juiz dos feitos da Guiné* [61]. Tal como noutros casos, o título do ofício simplificou-se de seguida; era seu titular, a 5 de Maio de 1492, Francisco Álvares, também escudeiro

[51] Como é sabido, Diogo Gomes afirma que após a morte do infante D. Henrique, D. Afonso V o enviou à Guiné, provavelmente em 1462, com «poder sobre as margens daquele mar, para que quaisquer caravelas que encontrasse em terra de Guiné» ficassem sob a sua autoridade. Cf. *Viagens de descobrimentos* (org. de José Manuel Garcia), Lisboa, *Presença*, 1983, p. 45.

[52] Cf. PMA, I, p. 204.

[53] Cf. PMA, I, p. 285.

[54] Cf. PMA, I, p. 304.

[55] Cf. PMA, II, p. 339.

[56] Cf. PMA, I, p. 204.

[57] Cf. PMA, I, p. 204.

[58] Cf. PMA, I, p. 346; II, p. 339.

[59] Cf. PMA, I, p. 373.

[60] Cf. PMA, I, p. 330.

[61] Cf. PMA, I, p. 366.

da Casa Real, então designado como *chanceler da Casa da Mina* [62]. Importa notar, finalmente, que a 2 de Dezembro de 1499, estava também em funções Diogo Fernandes, escudeiro da Casa Real, que desempenhava o cargo de *meirinho da Casa da Mina* [63].

Um aparelho em crescimento

Nas últimas duas décadas quatrocentistas, a documentação revela-nos um conjunto de novos cargos. Surgem então referências aos almoxarifados, que foram criados antes de Setembro de 1486. A 7 desse mês, a carta de nomeação de Fernão Lourenço para feitor e tesoureiro da Casa da Mina faz menção aos três almoxarifados então existentes e ligados à administração ultramarina [64]. Entre 6 de Novembro de 1487 e 25 de Fevereiro de 1497 temos notícia de três titulares do cargo de *almoxarife do Armazém da Guiné*: a 6 de Novembro de 1487 estava em funções Diogo Marques [65], que faleceu antes de 12 de Dezembro do ano seguinte, data em que João Álvares assumiu o cargo [66]; D. Manuel I confirmou-o nesse ofício a 19 de Abril de 1496 [67], mas a 25 de Fevereiro do ano seguinte já estava nessas funções Bartolomeu Dias. Todos eles são referidos como escudeiros da Casa Real.

Para um período semelhante temos igualmente notícia de quatro *almoxarifes dos escravos*: o cargo foi ocupado por João do Porto entre 15 de Junho de 1486 e o final de 1493 e foi desempenhado em data incerta por Pero Pessoa [68]. A 19 de Abril de 1496, D. Manuel I confirmou no cargo Pero Pereira [69], mas a 28 de Março de 1498, o cargo já era executado por Rui Penteado [70]. O primeiro destes oficiais era escudeiro da Casa Real [71], mas os seus sucessores eram todos cavaleiros da Casa Real [72]. Parece-nos, pois,

[62] Continuava em funções a 2 de Dezembro de 1499. Cf. PMA, II, pp. 89 e 497.

[63] Cf. PMA, II, p. 497. Antes fora meirinho da Casa do Cível e escrivão da justiça, cargos para que fora nomeado por D. João II, e depois confirmado por D. Manuel I (cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Manuel I*, livro 32, fls. 142v-143). A 6/3/1503 já era cavaleiro da Casa Real e foi então nomeado escrivão da alfândega de Lisboa (cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Manuel I*, livro 35, fl. 25v).

[64] Cf. PMA, I, p. 372.

[65] Cf. PMA, I, p. 401.

[66] Cf. PMA, I, p. 424.

[67] Cf. PMA, II, p. 241.

[68] A Coroa passou carta de quitação aos seus herdeiros a 2 de Novembro de 1498. Cf. PMA, II, p. 377.

[69] Cf. PMA, II, p. 244.

[70] Cf. PMA, II, p. 360.

[71] Assim é referido na carta de quitação que foi passada a sua mulher e herdeiros, a 27/2/1500. Cf. PMA, III, pp. 31-34.

[72] No caso de Pero Pessoa e de Pero Pereira, a informação encontra-se nos documentos citados atrás; no que toca a Rui Penteado, *vide* IAN/TT, *Chancelaria de D. Manuel I*, livro 22, fls. 93v-94; *Monumenta Missionaria Africana. África Ocidental* (dir. de António Brásio), Lisboa,

que na relação entre os ofícios e o estatuto dos seus titulares este almoxarifado ganhou importância suficiente para se destacar em relação aos restantes que continuaram a estar nas mãos de escudeiros.

Finalmente temos ainda o registo do ofício de *almoxarife da Casa dos mantimentos da Guiné* que era desempenhado por Jorge Dias a 1 de Abril de 1490 [73] e que depois foi confiado a Pero Rosado, escudeiro da Casa Real, a quem D. Manuel I renovou, a 7 de Novembro de 1499, a nomeação feita por D. João II [74].

Além dos almoxarifados, encontramos referências a outros cargos, a saber: *feitor da malagueta*[75], *recebedor do dízimo do ouro da Guiné* [76], *comprador das cousas necessárias para a Casa da Mina* [77], *feitor das mercadorias na Casa da Guiné* [78] *e recebedor do armazém da Guiné* [79]. Parece-nos significativo que os dois primeiros cargos, relacionados com negócios particularmente importantes, foram confiados a fidalgos, facto que nos remete uma vez mais para a relação entre o nível social dos oficiais e a importância dos cargos que lhes eram confiados.

A ramificação da grelha administrativa obrigava a um alargamento do número de funcionários subalternos, em especial os escrivães. Conforme se pode ver pelos quadros em anexo, quase todos os titulares deste tipo de cargo de que temos conhecimento da sua posição social eram escudeiros da Casa Real. Encontramos apenas uma excepção – Estêvão Vasques, que foi nomeado *escrivão do tesouro e feitoria dos tratos e resgates da Guiné* a 11 de Novembro de 1488 [80]; nessa ocasião é referido como escrivão da Câmara Real, mas a 27 de Abril de 1496, quando ainda desempenhava este ofício, surge designado como cavaleiro da Casa Real [81]. Mais tarde, Estêvão Vasques resignou ao cargo, a 14 de Julho de 1500; no dia seguinte, o rei nomeou para o mesmo cargo Pantaleão Dias, cavaleiro da Casa Real [82]. É possível, assim, que este cargo, pela sua importância, tenha sido sempre desempenhado

Agência-Geral do Ultramar, 2.ª série, vol. II, 1963, p. 14. Em 1510, o detentor do cargo, Gonçalo Lopes, era igualmente cavaleiro da Casa Real. Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Manuel I*, livro 3, fl. 50v.

[73] Cf. PMA, II, p. 38.

[74] Cf. PMA, II, p. 495.

[75] A 1 de Setembro de 1485, o rei passou uma carta de quitação a Duarte Brandão, fidalgo do Conselho do rei de Inglaterra, pelos serviços que prestara nesse cargo. Cf. PMA, I, p. 343.

[76] A 11 de Novembro de 1499, o monarca emitiu uma carta de quitação a Pero Vaz da Veiga, fidalgo da Casa Real, das contas relativas ao desempenho deste ofício. Cf. PMA, II, p. 321.

[77] A 18 de Junho de 1497, Rodrigo Afonso, escudeiro da Casa Real, foi nomeado para este ofício. Cf. PMA, II, p. 321.

[78] Gil Velho estava nessa função, a 8 de Junho de 1497. Cf. PMA, II, p. 319.

[79] Bartolomeu Dias, escudeiro da Casa Real, desempenhava o cargo a 10 de Julho de 1493. Cf., PMA, II, p. 287.

[80] Substituía o anterior titular do cargo, João de Lisboa, que falecera. Cf. PMA, I, p. 423.

[81] Cf. PMA, II, p. 248.

[82] Cf. PMA, III, p. 73.

por elementos com um estatuto superior ao da maioria dos outros escrivães, à semelhança do que notámos relativamente ao cargo de almoxarife dos escravos.

A terminar importa notar a existência de referências a dois ofícios complementares: em 1486, ao de *homem do armazém da Casa da Guiné*, que foi confiado a dois cidadãos de Lisboa [83]; em 1499 o de *guarda das caravelas que vêm da Guiné*, que foi confiado a escudeiros da Casa Real [84].

Vemos, assim, que os últimos anos de Quatrocentos assistiram a uma intensificação das actividades marítimas dos Portugueses, embora o comércio ainda decorresse, em regra, de um modo pacífico e estivesse circunscrito à linha de costa da África ocidental. Com o alargamento da intervenção régia ao sudoeste do Atlântico e ao Índico, os órgãos de controlo instalados em Lisboa cresceram consideravelmente. Começava uma nova conjuntura [85].

Conclusão

A análise do modo como se estruturou o corpo de oficiais régios que asseguraram em Lisboa o controlo do comércio ultramarino ao longo da segunda metade quatrocentista mostra-nos como este foi um processo marcado por várias reestruturações e por um crescimento gradual da máquina administrativa. Embora o número de oficiais principais não fosse desmesurado, permitiu à Coroa criar cerca de 25 novos cargos que foram confiados na quase totalidade a nobres da Casa Real, ligados predominantemente aos estratos mais baixos deste corpo social. Ao núcleo instalado em Lisboa,

[83] Cf. PMA, I, pp. 354-355.

[84] Entre Janeiro e Abril de 1499, D. Manuel I confirmou nestas funções cinco súbditos que já as exerciam desde o reinado de D. João II. Quatro destes indivíduos são citados como escudeiros da Casa Real; quanto ao quinto elemento, Rui d'Alagoa, não é possível determinar o seu estatuto social (cf. PMA, II, pp. 385-386, 396, 400 e 403), embora seja muito provável que fosse o mesmo dos seus companheiros.

[85] O crescimento da máquina administrativa sob o mesmo modelo nota-se nas primeiras nomeações efectuadas pelo rei após a chegada de Pedro Álvares Cabral, de que temos conhecimento. Assim, a 27/11/1501 nomeou Jorge de Vasconcelos, fidalgo da Casa Real, para superintender na «construção e aviamento das naus do trato das Índias e Guiné»; depois, a 1/4/1502, nomeou Diogo Gomes, cavaleiro da Casa Real, «almoxarife dos mantimentos das naus e navios de Levante e Poente e Índias e outros quaisquer que dentro no porto desta nossa cidade de Lisboa estiverem», só ressalvando os da Guiné que estavam a cargo de Pero Rosado; a 18/5/1503 nomeou Diogo Pires Malheiro, cavaleiro da Casa Real, para o ofício de «fiel da balança da Casa da Mina» (cf. PMA, III, pp. 199-200, 245 e 313). O crescimento do movimento mercantil e da construção naval, de acordo com o alargamento da área que estava agora sob a influência da Coroa portuguesa é revelado também por alguma documentação dos alvores quinhentistas, como é o caso da ordem régia de 27/9/1503 para que o número de calafates em Lisboa passasse de 160 para 200, e a mercê de 22/12/1503 para que os escrivães dos armazéns da Guiné e Índia passassem a receber anualmente, para além do mantimento anual, «um escravo de preço maior». Cf. PMA, III, pp. 326-328, 341-342.

estavam ligados mais umas dezenas de oficiais espalhados pelas ilhas atlânticas e pela costa ocidental africana, que tinham, em regra, igual estatuto social e a mesma ligação pessoal ao monarca.

No contexto global do sistema administrativo do Reino, este conjunto de oficiais régios era diminuto, mas além de ter alargado a capacidade redistributiva da Coroa, funcionou como o embrião da grande máquina administrativa que, assente no mesmo modelo social e mental, assegurou o funcionamento do extenso império quinhentista.

Importa notar, finalmente, que o recrutamento de membros da baixa nobreza para este tipo de funções não constitui uma especificidade do fenómeno expansionista. Com efeito, por esta altura, muitos outros cargos relacionados com a administração pública eram atribuídos a indivíduos de igual estatuto, tanto em Portugal [86] como noutras zonas da Europa [87]. O caso em apreço permite-nos, todavia, compreender melhor o impacto da expansão na sociedade portuguesa e o modo como a nobreza participou activamente nos Descobrimentos quatrocentistas.

[86] Folheando colectâneas documentais como os *Portugaliae Monumenta Africana* ou os *Descobrimentos Portugueses* vemos muitos escudeiros e cavaleiros da Casa Real a desempenharem os mais variados cargos, um pouco por todo o país, como sejam, a título de exemplo, os de juiz ordinário de Tomar, escrivão da Fazenda em Ceuta, escrivão da Câmara d'el-rei, provedor da Fazenda do Algarve, escrivão dos Contos, vedor-mor da artilharia de guerra, contador-mor, almoxarife das terecenas, feitor de Safim (cf. DP, III, pp. 7, 25, 35, 40, 95-96, 141-142, 516-517).

[87] Cf., por exemplo, Jonathan DEWALD, *The european nobility, 1400-1800*, Cambridge, *Cambridge University Press*, 1996, pp. 15-59; Philippe CONTAMINE, *La noblesse au royaume de France. De Philippe le Bel à Louis* XII, Paris, *PUF*, pp. 192-196; Marie-Claude GERBET, *Les noblesses espagnoles au Moyen Age. XI^e-XV^e siècle*, Paris, *Armand Colin*, 1994, pp. 225-232.

QUADRO N.º 1

Cargos ligados à administração ultramarina e grupos sociais

Fidalgos	Cavaleiros	Escudeiros	Outros
– Feitor da malagueta – Recebedor do dízimo de ouro da Guiné – Juiz da alfândega de Lisboa	– Tesoureiro e feitor do trato da Guiné (1463 - ...) – Almoxarife dos escravos – Juiz dos feitos e superintendente dos resgates da Mina – Escrivão do Tesouro e feitoria dos tratos e resgates da Guiné	– Recebedor/tesoureiro do trato da Guiné (c. 1458-1463) – Recebedor das cousas de Arguim que se arrecadam no Algarve – Recebedor do Armazém da Guiné – Almoxarife da Casa da Guiné – Almoxarife dos mantimentos da Guiné – Comprador das cousas necessárias para a Casa da Mina – Contador dos feitos do juiz da Guiné – Meirinho da Casa da Mina – Escrivão da Câmara d'el-rei e da Fazenda da Guiné – Escrivão do trato de Arguim – Escrivão do juiz dos feitos da Guiné – Escrivão do balanço da Casa da Mina – Escrivão da Casa dos escravos e da Casa do Mantimento da Guiné – Escrivão do almoxarifado do Armazém da Guiné – Chanceler perante o juiz dos feitos da Guiné – Chanceler da Casa da Mina – Guarda das caravelas que vêm da Guiné	– Recebedor dos mouros e mouras e quaisquer cousas que vierem da Guiné (1455). – Homem da Fazenda das cousas do mar... (criado d'el-rei). – Juiz dos feitos da Mina e Guiné (desembargador). – Procurador dos feitos da Mina (bacharel). INDEFINIDOS – Vedor da Fazenda das partes da Guiné. – Feitor das mercadorias da Casa da Guiné. – Juiz dos feitos da Guiné. – Recebedor dos direitos do trato de Arguim em Lagos

QUADRO N.º 2

Cargos da Administração Ultramarina no Reino no século XV

I

CARGOS DE GESTÃO DA FAZENDA REAL

Cargo	Data	Nome	Estatuto	Obs.
Tesoureiro do trato da Guiné	02/02/1461	Diogo Borges	Escudeiro da Casa Real	Nomeação para o cargo (PMA, I, 103).
Feitor e tesoureiro do trato de Arguim	04/07/1463	Diogo Dias de Abreu	Cavaleiro da Casa Real	Nomeação para o cargo (que já teve outros titulares em Lagos) (PMA, I, 133).
	...			
Tesoureiro e feitor do trato da Guiné	1476-1481	Gil Eanes	Cavaleiro da casa do Príncipe Cavaleiro da Casa Real, a 17/8/1486	A desempenhar o cargo, a 14/6/1478 (PMA, I, 227). Recebeu carta de quitação do cargo a 17/8/1486 (PMA, I, 363).
Tesoureiro e feitor da Casa da Mina e trato da Guiné	1482-1504	Fernão Lourenço	Cavaleiro da Casa Real Membro do Conselho	Escudeiro da Casa Real e escrivão da Fazenda, pelo menos entre 1449 e 1476. Citado como cavaleiro da Casa Real, pelo menos desde 1/8/1483. Membro do Conselho, pelo menos desde 19/8/1499.

Vedor da Fazenda das coisas que pertencam ao mar oceano	24/03/1462	Pedro Afonso	?	Em funções (PMA, I, 135) Continuava no cargo a 26/7/1464 (PMA, I, 144).

QUADRO N.º 2 – I (*continuação*)

Feitor da malaguata	ant. 1/9/1485	Duarte Brandão	Fidalgo do Conselho	A 1/9/1485 recebeu quitação dos serviços prestados na dita feitoria (PMA, I, 343).
Feitor das mercadorias na Casa da Guiné	08/06/1497	Gil Velho	?	Em funções (PMA, II, 319).
«Homem da Fazenda das cousas do mar oceano, ilhas e tratos da Guiné»	04/08/1463	Gonçalo Vasques	Criado d'el-rei	Formalização de cargo que já realizava (PMA, I, 135).
Recebedor de todos os mouros e mouras e quaisquer outras cousas que vierem da Guiné	12/04/1455	Fernão Gomes	«nosso homem do Tesouro»	Criação do cargo (PMA, I, 76).
Recebedor do trato da Guiné	até 30/09/1459	João Rodrigues da Fonseca	? (?-1459)	Titular do cargo antes de Diogo Borges (PMA, I, 92).
Recebedor do trato da Guiné	30/09/1459	Diogo Borges	Escudeiro da Casa Real	Nomeação para o cargo (PMA, I, 92).
	...			
Recebedor do Armazém da Guiné	1480-1487 (?)	Diogo Marques	Escudeiro da Casa Real	Carta de quitação emitida a 2 de Outubro de 1500 (PMA, III, 84-86).

QUADRO N.º 2 – I (*continuação*)

Cargo	Data	Nome	Estatuto	Obs.
Recebedor da Mina e dos tratos da Guiné	1486-1488 (?)	Lopo Mendes	Cavaleiro da Casa Real (em 1499)	Em funções na data indicada (PMA, I, 382). Já não estava em funções a 23/4/1499 (PMA, II, 408).
Recebedor da Mina	[1499 ?]-1502	Henrique de Figueiredo	?	Na carta de quitação de Pero Brandão, de 17/2/1500, é citado como «feitor que foi da Casa da Mina» (PMA, III, 13). Noutros documentos é referido como «recebedor». Estava em funções em 1502 (PMA, III, 263 a 281), mas já não as exercia a 22/2/1504 (PMA, III, 360). Numa carta de quitação a Tristão da Cunha referente aos anos de 1502 a 1503, Henrique de Figueiredo é citado apenas para o ano de 1502 (PMA, III, 371-372).
Recebedor das coisas da Guiné que se armazenadam no Algarve	16/02/1464	Pedro de Sintra	Escudeiro da Casa Real	Em funções (PMA, I, 140).
Recebedor dos direitos do trato de Arguim, em Lagos	04/07/1464	João Baldaia	?	A desempenhar o cargo (PMA, I, 141).

QUADRO N.º 2 – I (*continuação*)

Recebedor do Armazém da Guiné	10/7/1493	Bartolomeu Dias	Escudeiro da Casa Real	Em funções (PMA, II, 287).
	...			
Recebedor da Casa dos mantimentos da Guiné	8/12/1501	Diogo Pires	?	Em funções (PMA, III, 205).

Recebedor do dízimo do ouro da Guiné	antes de 11/11/1499	Pero Vaz da Veiga	Fidalgo da Casa Real	Carta de quitação nesta data (PMA, II, 496).

Comprador das coisas necessárias para a Casa da Mina	13/06/1497	Rodrigo Afonso	Escudeiro da Casa Real	Nomeação (PMA, II, 321).

Almoxarife do armazém da Guiné	06/11/1487	Diogo Marques	Escudeiro da Casa Real	Em funções (PMA, I, 401).
Almoxarife do armazém da Guiné	12/12/1488	João Álvares	Escudeiro da Casa Real	Nomeado por morte de Diogo Marques (PMA, I, 424). Confirmado no cargo a 19/4/1496 (PMA, II, 241).
Almoxarife do armazém da Guiné	25/02/1497	Bartolomeu Dias	Escudeiro da Casa Real	Em funções (PMA, II, 296).

QUADRO N.º 2 – I (*continuação*)

Cargo	Data	Nome	Estatuto	Obs.
Almoxarife da Casa dos escravos	15/6/1486-final de 1493	Pero Passos	Escudeiro da Casa Real	Carta de quitação aos herdeiros a 25/2/1500 (PMA, III, 31-34).
Almoxarife dos escravos	?	João do Porto	Cavaleiro da Casa Real	Carta de quitação aos herdeiros a 2/11/1498 (PMA, II, 377).
Almoxarife dos escravos que vêm da Guiné	19/04/1496	Pero Pereira	Cavaleiro da Casa Real	Carta de confirmação do cargo (PMA, II, 244).
Almoxarife dos escravos	28/03/1498	Rui Pantoja do	Cavaleiro da Casa Real	Em funções na data indicada (PMA, II, 360) e ainda em 1504 (PMA, III, 411). Seria então, simultaneamente, «feitor das ilhas» (PMA, III, 381 e 387).
Almoxarife da Casa dos mantimentos da Guiné	01/04/1490	Jorge Dias	?	Em funções (PMA, II, 38).
Almoxarife da Casa dos mantimentos da Guiné	03/11/1499	Pero Rosado	Escudeiro da Casa Real	Em funções na data indicada (PMA, II, 494). Recebera alvará de D. João II, que foi renovado por D. Manuel I a 3/11/1499 (PMA, II, 495). Continuava em funções a 9/9/1504 (PMA, III, 397).

QUADRO N.º 2

Cargos da Administração Ultramarina no Reino no século XV

II

CARGOS JUDICIAIS LIGADOS AO COMÉRCIO ULTRAMARINO I

Cargo	Data	Nome	Estatuto	Obs.
Juiz dos feitos da Guiné	ant. a 26/11/1474	Álvaro Pais	?	Morreu antes desta data (PMA, I, 204).
Juiz da Alfândega de Lisboa (inclui a jurisdição de juiz dos feitos da Guiné)	26/11/1474	Álvaro Fernandes de Montarroio	Fidalgo da Casa Real	A desempenhar o cargo (PMA, I, 204).
Juiz dos feitos da Mina e Guiné	05/03/1481	Brás Afonso	Desembargador	A desempenhar o cargo (PMA, I, 285).
Juiz dos feitos e superintendente do resgate da Mina	15/04/1483	Afonso Álvares	Cavaleiro da Casa Real	Nomeação para substituir Brás Afonso, que falecera (PMA, I, 304). A 14/10/1503 passou a acumular com este cargo o de «juiz dos feitos dos tratos e navegações das Índias» (PMA, III, 332).

Chanceler perante o juiz dos feitos da Guiné	10/04/1486	João Fernandes d'Ega	Escudeiro da Casa Real	Nomeação para o cargo (PMA, I, 366).
Chanceler da Casa da Mina	05/05/1492	Francisco Álvares	Escudeiro da Casa Real	Em funções (PMA, II, 89). Continuava em funções a 2/12/1499 (PMA, II, 497).

QUADRO N.º 2 – II (*continuação*)

Cargo	Data	Nome	Estatuto	Obs.
Meirinho da Casa da Mina	2/12/1499	Diogo Fernandes	Escudeiro da Casa Real	Em funções (PMA, II, 497). Estava em funções a 4/6/1502 (PMA, III, 259). A 6/3/1503 recebe uma tença anual de 20 000 reais brancos e é nomeado cavaleiro da Casa Real. A 24/4/1503 foi nomeado escrivão da alfândega de Lisboa. IAN/TT, *Chancelaria de D. Manuel I*, livro 21, fl. 7v; livro 35, fl. 25v.
Procurador dos feitos da Mina	19/03/1484	Fernão Correia	Bacharel	A desempenhar o cargo (PMA, I, 330).

QUADRO N.º 2

Cargos da Administração Ultramarina no Reino no século XV

III

OFÍCIOS LIGADOS À BUROCRACIA ADMINISTRATIVA

Cargo	Data	Nome	Estatuto	Obs.
Escrivão da Câmara d'el-rei e da Fazenda da Guiné	14/12/1468	Pero d'Alcaçova	Escudeiro da Casa Real	A desempenhar o cargo (PMA, I, 151). Em funções a 11/8/1471 (DP, III, 81).
Contador dos feitos do juiz da Guiné	... - 1466	Diogo Peixoto	?	Referido na carta de nomeação do seu sucessor.
Contador dos feitos do juiz da Guiné	05/03/1466	Fernão Gonçalves	Escudeiro do Doutor João Fernandes da Silveira	Nomeação para o cargo (PMA, I, 146).
	...			
Contador dos feitos do juiz da Guiné	04/02/1490	João de Roma	Escudeiro da Casa Real	Nomeação para o ofício, que manteve a 28/1/1496, quando D. Manuel I lhe confirmou a nomeação (PMA, II, 34-35 e 233).
Escrivão do juiz dos feitos da Guiné	ant. a 26/11/1474	(um) João de Goriso	?	Desempenhou o cargo quando Álvaro Pais era o juiz (PMA, I, 204).
Escrivão do juiz da alfândega de Lisboa	26/11/1474	Fernão de Évora Diogo Colaço Fernão Gonçalves	Cantor d'el-rei Escudeiro da Casa Real ?	Nomeados para este ofício (PMA, I, 204).
Escrivão dos feitos da Mina	30/01/1486	Gonçalo Gomes	Escudeiro da Casa Real	A desempenhar o cargo (PMA, I, 346); continuava em funções a 4/2/1493 (PMA, II, 339).
Escrivão da chancelaria dos feitos da Mina	09/10/1486	Gonçalo de Azurara	Escudeiro da Casa Real	Nomeação para o cargo, passando a haver desde então dois escrivães (PMA, I, 373).

QUADRO N.º 2 – III (*continuação*)

Cargo	Data	Nome	Estatuto	Obs.
Escrivão da Feitoria dos tratos da Guiné	12/03/1433	Afonso Anes	?	Detinha o cargo nesta data (PMA, I, 312). Deixou o ofício por troca com outra mercê antes de 4/4/1437 (PMA, I, 388).
Escrivão do Tesouro e Feitoria da Guiné	04/04/1437	Vicente Álvares	?	Nomeação para o cargo (PMA, I, 389).
Escrivão do Tesouro e Feitoria da Guiné	05/05/1437	João de Lisboa	?	Nomeação para o cargo que passou a contar com dois titulares em mais um ano (PMA, I, 391). Morreu no 2.º semestre de 1488 (PMA, I, 423).
Escrivão do Tesouro e Feitoria dos tratos e resgates da Guiné	11/11/1488	Estêvão Vasques (ou Estêvão Vaz)	Escrivão da Câmara Real Cavaleiro da Casa Real (27/4/1496)	Nomeado para o cargo pela morte de João de Lisboa (PMA, I, 423). Abandonou o ofício a 14/7/1500 (PMA, III, 72).
Escrivão do Tesouro e Feitoria dos tratos e resgates da Guiné	14/7/1500	Pantaleão Dias	Cavaleiro da Casa Real	Nomeado para o cargo (PMA, III, 73). Em funções a 17/11/1502 (PMA, III, 281).

Escrivão do balanço da Casa da Mina	29/03/1437	Luís Pires	Escudeiro da Casa Real	Nomeação para cargo que acaba de ser criado (PMA, I, 387)

QUADRO N.º 2 – III (*continuação*)

Escrivão da Casa dos escravos e da Casa do Mantimento da Guiné	26/03/1490	Diogo Lopes	Escudeiro da Casa Real	Em funções (PMA, II, 36). Os cargos foram confirmados a 20/4/1496 (PMA, II, 246). A 2/3/1498 passou a exercer apenas o cargo de escrivão dos escravos (PMA, II, 360).
Escrivão do Mantimento da Guiné	2/3/1498 – 1503/04	Rodrigo Álvares	?	Sobrinho de Diogo Lopes, recebeu este ofício por renúncia de seu tio (PMA, II, 360).
Escrivão do Mantimento da Guiné e Índia	21/9/1501	Álvaro Montes	Escudeiro da Casa Real	Nomeado nesta data (PMA, III, 176). Em funções ao mesmo tempo que Rodrigo Álvares.
Escrivão do Mantimento da Guiné e Índia	16/1/1504	António do Porto	Escudeiro da Casa Real	Nomeado para substituir Rodrigo Álvares, que falecera (PMA, III, 353).

Escrivão do almoxarifado do armazém da Guiné	25/02/1497	João de Lisboa	Escudeiro da Casa Real	Em funções (PMA, II, 296).
Escrivão do Armazém da Guiné	11/10/1498	Diogo de Almeida	Escudeiro da Casa da Rainha (D. Leonor)	Nomeação por morte de João de Lisboa (PMA, II, 76).
Escrivão do Armazém da Guiné	27/10/1501	Álvaro Dias	Escudeiro da Casa Real	Nomeado nesta data (PMA, III, 192).

QUADRO N.º 2

Cargos da Administração Ultramarina no Reino no século XV

IV

OFÍCIOS COMPLEMENTARES

Cargo	Data	Nome	Estatuto	Obs.
Guarda das caravelas que vêm da Guiné	08/01/1499	João Luís	Escudeiro da Casa Real	Confirmação do cargo para que fora nomeado por D. João II (PMA, II, 385).
Guarda das caravelas que vêm da Guiné	17/01/1499	João Gonçalves	Escudeiro da Casa Real	Confirmação do cargo para que fora nomeado por D. João II (PMA, II, 386).
Guarda das caravelas que vêm da Guiné	13/03/1499	Pero Barroso	Escudeiro da Casa Real	Confirmação de funções que já exercia sem alvará (PMA, II, 396).
Guarda das caravelas que vêm da Guiné	14/03/1499	André Cubelos	Escudeiro da Casa Real	Confirmação de funções que já exercia sem alvará (PMA, II, 400).
Guarda das caravelas que vêm da Guiné	02/04/1499	Ruid'Alagoa	?	Confirmação do cargo, que já exercia, tendo sido agora renovado o alvará (PMA, II, 403).

Homem do armazém da Casa da Guiné	10/01/1486	André Afonso	cidadão de Lisboa	Nomeação PMA, I, 354.
Homem do armazém da casa da Guiné	10/01/1486	Rodrigo Anes	cidadão de Lisboa	Nomeação (PMA, I, 355).

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 115-126

ENTRE A HISTÓRIA E A MEMÓRIA: OS COUTINHOS E A EXPANSÃO QUATROCENTISTA*

por

LUÍS FILIPE OLIVEIRA **

Na Crónica da Tomada de Ceuta, quando reconstituiu os meandros da decisão política de conquistar a cidade [1], Zurara optou claramente por sublinhar a iniciativa dos infantes e por destacar a capacidade do rei na condução de todo o processo. Tal propósito, que depende, talvez, da versão que colheu junto do infante D. Henrique [2], levou-o a minimizar, por outro lado, os tes-temunhos de oposição ao projecto e a calar a identidade das personagens envolvidas [3]. Ao recensear o Conselho reunido em Torres Vedras, em 1414 [4], onde o rei comunicou a intenção de atacar Ceuta e exigiu juramento de segredo, quase nada adiantou, de facto, sobre a natureza das dúvidas e a identidade das vozes desvairadas que aí certamente se fizeram ouvir. No lugar delas, Zurara ofereceu a imagem de um rei sábio, que reconhece as inclinações dos seus conselheiros e se move por antecipação, temendo que as dúvidas e os desvarios dessem «aazo de sse este nosso feito leixar dacabar» [5]. De qualquer modo, ao acentuar o consenso em torno do projecto da Coroa, também se evitavam maiores embaraços a quem não aderira de

* Comunicação apresentada ao Colóquio «A Nobreza Quatrocentista e a Expansão», que decorreu no Convento da Arrábida, de 23 a 24 de Março de 2001, sob a organização do Centro de História de Além-Mar e da Fundação Oriente.

** Da Universidade do Algarve.

[1] Cf. Gomes Eanes de ZURARA, *Crónica da Tomada de Ceuta por El Rei D. João I*, ed. de Francisco Esteves PEREIRA, Lisboa, 1915, caps. 10-27.

[2] Após ter afirmado o valor estratégico das memórias de D. Henrique (*Ibidem*, cap. 2), Zurara voltou a citar o testemunho do infante (*Ibidem*, cap. 47) a propósito do Conselho reunido depois da morte da Rainha.

[3] Nas poucas passagens que dedicou à oposição política ao projecto de Ceuta (*Ibidem*, caps. 19, 25, 27, 47, 74, 98 e 99), Zurara omitiu cuidadosamente o nome da maior parte dos intervenientes.

[4] *Ibidem*, caps. 25-27.

[5] *Ibidem*, cap. 25. A imagem de João I como rei sábio e prudente aparece, ainda, noutros capítulos. Entre eles, veja-se *Ibidem*, caps. 10-12.

imediato a uma empresa que fora vitoriosa e que se julgava resultar de um desígnio de Deus.

Nalgumas passagens da Crónica, infelizmente pouco abundantes, o cronista foi deixando escapar, porém, umas quantas anotações preciosas sobre a oposição política ao projecto de conquista de Ceuta. Entre elas, destaca-se a notícia da divisão do Conselho reunido após a morte da Rainha, onde referiu uma troca de palavras mais azeda entre o infante D. Pedro e o Condestável e deu conta da inclusão deste último entre os partidários do adiamento da armada [6]. Noutra altura, a propósito do assalto à cidade, sugeriu mesmo o menor interesse do marechal Gonçalo Vasques Coutinho, que julgava o feito pouco adequado à honra dos homens de armas e mais propício à acção dos homens de pé, devido ao menor peso dos seus equipamentos [7]. Por fim, quando sumariou o Conselho celebrado em Ceuta, onde o rei recordou a oposição manifestada desde o início do projecto e apresentou a conquista como contrária ao natural juízo dos homens [8], Zurara também julgou conveniente omitir a identidade de quem recusou frontalmente o encargo da capitania de Ceuta: o condestável Nuno Álvares Pereira e o marechal Gonçalo Vasques Coutinho [9].

A oposição anónima à conquista de Ceuta devia ter, portanto, apoios muito significativos entre as famílias da Corte de João I, ainda que o problema não esteja devidamente estudado [10]. As notícias conhecidas não são muitas, nem muito esclarecedoras, mas os adversários de Ceuta talvez contassem mais adeptos entre a geração que tinha gasto a juventude e ganho notoriedade durante as guerras da independência [11]. Com uma frequência

[6] *Ibidem*, cap. 47.

[7] *Ibidem*, cap. 74. A narrativa de Zurara nem sequer desmente, note-se, a opinião de Gonçalo Vasques, pois apresenta, em seguida, os infantes Duarte e Henrique a desfazerem-se de parte do seu equipamento para ganharem maior mobilidade. Sobre o equipamento militar, veja-se Alvaro Soler del CAMPO, *La Evolución del Armamento Medieval en el Reino Castellano-Leones y Al-Andalus (siglos XII-XIV)*, Madrid, 1993, sobretudo os caps. 1 e 2; J. Gouveia MONTEIRO, *A Guerra em Portugal nos finais da Idade Média*, Lisboa, 1998, pp. 144-51, 531-47; *Pera Guerrejar. Armamento Medieval no Espaço Português*, Catálogo da Exposição do Museu Nacional de Arqueologia, Palmela, 2000.

[8] G. Eanes de ZURARA, *Crónica da Tomada…*, cit., cap. 99.

[9] Para a identificação destas personagens, cuja recusa marcava aí o prestígio acrescido de Pedro de Meneses, veja-se G. Eanes de ZURARA, *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, ed. e estudo de M.ª Teresa BROCARDO, Lisboa, 1997, Lv. 1, cap. 5.

[10] Ao estudar a nobreza portuguesa em Marrocos, Abel dos Santos CRUZ (*A Nobreza Portuguesa em Marrocos no século XV (1415-1464)*, diss. de mestrado em História Medieval, Porto, 1995, pp. 126, 290) notou o seu desinteresse por Marrocos até meados da década de vinte do século XV. O assunto merece, porém, outra atenção.

[11] A relação das conquistas africanas com o comportamento juvenil foi posto em evidência por Carlos RILEY («Aspectos da componente juvenil da fidalguia no contexto da crise de 1383-85», *1383-1385 e a Crise geral dos séculos XIV / XV. Actas das Jornadas de História Medieval*, Lisboa, 1985, pp. 304-5), e por J. Gouveia MONTEIRO («Cavalaria Montada, Cavalaria Desmontada e Infantaria – Para uma Compreensão global do problema militar nas vésperas da expansão portuguesa», *Revista de História das Ideias*, vol. 14, 1992, pp. 174-5). Mais recentemente, mas noutra perspectiva, Albano C. FIGUEIREDO (*O ideal de Cavalaria na Crónica da Tomada de*

pouco habitual, Zurara insiste, pelo menos, na mocidade e na impaciência dos partidários de Ceuta, opondo-a ao cansaço, ao enfado e à velhice da geração anterior [12], eventualmente menos empenhada na abertura de um novo teatro de operações no Norte de África. Nalguns passos da Crónica, vai-se ao ponto de considerar a juventude como uma força primordial, capaz de regenerar o mundo e os homens. A ideia aflora, em particular, quando Zurara levou o rei a ordenar aos infantes para prosseguirem com a sua montaria e o fez acrescentar que «posto que fosse coreesma a mamçebia rrelleuaua todo» [13]. Mas não anda longe, também, da história exemplar de Aires Gonçalves de Figueiredo, a quem o entusiasmo da empresa fazia esquecer a idade avançada e levava-o mesmo a julgar que não encontraria «mais homrradas eixequias pera minha sepultura, que amte de meus dias seer em aqueste feito» [14]. Nesse mesmo sentido, torna-se muito significativo que o argumento da idade e do cansaço volte a aparecer na Crónica de D. Pedro de Meneses [15], enquadrando as razões que moveram o Condestável e o Marechal a recusarem a capitania de Ceuta.

O desinteresse do marechal Gonçalo Vasques Coutinho por Ceuta, «assy por sua hidade como por outras cousas que ho ympedyã», como diz Zurara [16], pouco tinha a ver com a sua idade avançada. Tal como João I e o Condestável, que pertenciam à mesma geração e andavam então pelos 55 anos [17], Gonçalo Vasques pouco passaria dos cinquenta, pois os seus pais tinham apenas casado por volta de Março de 1361 e não é certo que ele tenha sido o primeiro filho do casal [18]. Não sendo propriamente um velho, nem se

Ceuta de Gomes Eanes de Zurara, diss. de mestrado em Lit. Medieval, Coimbra, 1996, pp. 9-60) sublinhou o impacto dos valores cavaleirescos na cronística de Zurara. Para uma caracterização dos «jovens» na sociedade medieval, veja-se Georges DUBY, «Les «jeunes» dans la société aristocratique dans la France du Nord-Ouest au XII siècle», *Hommes et structures du moyen âge. Recueil d'articles*, Paris, 1973, pp. 213-25; J. MATTOSO, «Cavaleiros andantes. A ficção e a realidade», *A Nobreza Medieval Portuguesa. A Família e o Poder*, Lisboa, 1981, pp. 353-369.

[12] Cf. G. Eanes de ZURARA, *Crónica da Tomada…*, cit., caps. 6, 19, 20 e 21.

[13] *Ibidem*, cap. 24.

[14] *Ibidem*, cap. 35.

[15] Cf. G. Eanes de ZURARA, *Crónica do Conde D. Pedro…*, cit., Lv. 1, cap. 5.

[16] *Idem*, *ibidem*.

[17] De acordo com Zurara (*Crónica da Tomada…*, cit., cap. 20), o rei tinha 52 ou 53 anos quando começaram os preparativos para a armada de Ceuta. Para o nascimento do Condestável, ocorrido em 1360, veja-se *Estoria de Dom Nuno Alvrez Pereira*, ed. crítica da «Coronica do Condestabre», com introd. e notas de A. de Almeida CALADO, Coimbra, 1991, caps. 1 e 2; M. Soares da CUNHA, *Linhagem, Parentesco e Poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, 1990, p. 25.

[18] Muito provavelmente, Mécia Vasques Coutinho era a filha mais velha do casal. O seu casamento com Martim Vasques de Ataíde foi noticiado por Fernão Lopes antes de dar conta da união de Gonçalo Vasques com Leonor Gonçalves de Azevedo, que foi celebrado em redor de Abril de 1379. Por altura do cerco de Chaves, Mécia Vasques já tinha filhos crescidos. Para tudo isto, veja-se Luís Filipe OLIVEIRA, *A Casa dos Coutinhos: Linhagem, Espaço e Poder (1360-1452)*, Cascais, 1999, pp. 33, 35.

incluindo, também, entre os jovens fidalgos, Gonçalo Vasques conservava o vigor suficiente para governar a sua própria casa, para cuidar do futuro dos seus filhos e para administrar os seus senhorios nas terras alongadas da Beira interior. Por essa época, ocupava-se ele a assegurar o destino de um dos seus filhos que estudava em Pádua, para quem conseguiu, em 1418, a nomeação como bispo de Coimbra [19]. De resto, em 1415 não havia muito que ele começara a construção de uns novos paços em Lamego [20] e que voltara a casar com Joana de Albuquerque, filha do mestre de Santiago, de quem ainda teve três filhos [21].

Essas eram, em rigor, as outras coisas que verdadeiramente impediam Gonçalo Vasques de aceitar a capitania de Ceuta e aquelas que o arredavam, afinal, das aventuras da juventude e de qualquer empresa de desfecho mais duvidoso. Mesmo afastado das suas terras e ocupado noutros negócios, Gonçalo Vasques dificilmente podia descurar, de facto, a gestão dos seus interesses e a administração dos seus senhorios, que passavam então por uma fase mais delicada, devido aos inúmeros conflitos que suscitava o crescente poder da sua casa por toda a região [22]. Ainda em Ceuta, a 24 de Agosto de 1415, obteve a confirmação de várias terras que D. Fernando doara ao seu pai, em 23 de Julho de 1383, tendo conseguido que o rei aceitasse incorporá-las no velho couto de Leomil e lhe concedesse, a ele e aos seus sucessores, o título de senhor do referido couto [23]. De regresso ao reino, enquanto acompanhava o rei entre Tavira e Évora [24], voltou a ser agraciado, a 17 de Setembro de 1415, em Ferreira do Alentejo, com a doação de uns pardieiros em Marialva, então identificados com uma antiga mesquita de mouros, e já em Évora, a 6 de Outubro, com a confirmação da sua eleição como senhor da beetria de Penedono [25]. Muito provavelmente, estes eram os únicos frutos que Gonçalo Vasques esperava colher com a jornada a Ceuta e aqueles que preparara, também, com o maior cuidado. Como qualquer senhor prudente e avisado, levara na bagagem a carta que testemunhava a sua eleição como senhor de Penedono, que fora realizada a 16 de

[19] Cf. A. D. Sousa COSTA, *Estudantes Portugueses na Reitoria do Colégio de Bolonha*, Lisboa, 1969, p. 13; A. Moreira de SÁ, *Chartulariam Universitatis Portugalensis (1288-1537)*, Lisboa, vol. I, 1966, n.º 659 (10 de Dez. de 1414), e vol. III, 1969, n.º 695 (Abril de 1418) e 716 (14 de Agosto de 1418).

[20] Cf. Luís Filipe OLIVEIRA, «As Residências dos Coutinhos na região de Lamego (séculos XIV-XV)», *Actas das V Jornadas Arqueológicas da Associação dos Arqueólogos Portugueses (20, 21, 22 Maio 1993)*, 2.º vol., Lisboa, 1994, p. 300.

[21] Cf. Luís Filipe OLIVEIRA, *A Casa dos Coutinhos*…, cit., pp. 27, 40, 57-8.

[22] *Ibidem*, pp. 72-77, 84-5, 144 e ss.

[23] IAN/TT, *Chancelaria D. João I*, Lv. 3, fl. 149v.; doc. publ. por M.ª A. Esteves JORGE, *Gonçalo Vasques Coutinho na Vida do seu Tempo*, diss. de lic. apresentada à F.L.U.C., Coimbra, 1959, n.º LI.

[24] Cf. H. Baquero MORENO, *Os Itinerários de El-Rei D. João I*, Lisboa, 1988, pp 143-7, 340.

[25] IAN/TT, *Chancelaria D. João I*, Lv. 3, fls. 149 e 150 v.; docs. publ. por M.ª A. Esteves JORGE, cit., n.os LII e LIII.

Maio de 1415, em Sernancelhe, e que ficou devidamente trasladada na respectiva carta de confirmação.

A indiferença de Gonçalo Vasques pelas oportunidades abertas com a conquista de Ceuta, ou mesmo o seu eventual desacordo quanto aos méritos do projecto, não o autorizavam a alhear-se de uma acção militar comandada pelo próprio rei, onde lhe cabiam, de resto, as responsabilidades inerentes ao cargo de Marechal. Mas elas talvez bastassem para desaconselhar uma iniciativa individual que tomasse como destino o norte de África. Entre a conquista de 1415 e o assalto a Tânger em 1437, nenhum membro da linhagem se incorporou, de facto, no contingente militar estacionado em Ceuta [26], mas poucos faltaram quando chamados a integrar as suas lanças numa hoste organizada pela Coroa. Uma ausência nessas ocasiões era certamente mais notada e mais penalizadora, pois, ao contrário das questões africanas, que tinham ficado a cargo de outrem, jogava-se aí muito do prestígio e da honra da linhagem e garantia-se, em regra, uma audiência mais atenta por parte do monarca.

Para a armada de Ceuta, onde contou com o seu filho mais velho, Vasco Fernandes [27], e talvez, também, com o seu sobrinho, Vasco Fernandes de Ataíde, já que um seu outro filho, Álvaro Gonçalves, o magriço, corria então as terras e as cortes da Europa [28], Gonçalo Vasques deve ter arregimentado um séquito numeroso, tendo-lhe sido entregue o comando de uma das galés saídas do Porto [29]. Infelizmente, pouco se conhece do seu desempenho militar em Ceuta, estando apenas noticiada a acção de alguns dos seus homens de pé, que acompanharam o seu sobrinho, Vasco Fernandes de Ataíde, no ataque a uma das portas da cidade [30]. Poucos anos depois, em 1420, coube ao seu filho maior, Vasco Fernandes, prontificar-se para participar numa armada que os Infantes preparavam para socorrer Ceuta, recebendo para o efeito seis armaduras no armazém de Lisboa [31].

Como seria de esperar, os membros da família voltaram a estar presentes no assalto frustrado a Tânger e desta vez em maior número. O chefe da linhagem, Vasco Fernandes Coutinho, que era Marechal do reino, teve aliás alguma responsabilidade na organização da armada [32], embora se desconheçam as tarefas concretas que então lhe couberam. A par dele, que comandava um séquito de 100 homens de armas e 50 peões [33], embarcou o seu

[26] Cf. Abel dos Santos Cruz, cit., pp. 66-95.

[27] Cf. G. Eanes de Zurara, *Crónica da Tomada…*, cit., cap. 50.

[28] Cf. Carlos Riley, *Os Doze de Inglaterra: A Ficção e a Realidade*, Ponta Delgada, 1988, pp. 136 e ss.

[29] Cf. G. Eanes de Zurara, cit., cap. 36

[30] *Idem*, *ibidem*, cap. 73.

[31] Cf. *Monumenta Henricina*, Coimbra, 1960, vol. ii, doc. n.º 190.

[32] *Ibidem*, vol. vi, 1964, doc. n.º 2 (de 2 de Janeiro de 1437). Por engano, os editores, em nota, identificaram o marechal como sendo Fernão Vasques Coutinho.

[33] Cf. *Documentos das Chancelarias Reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos*, ed. de Pedro de Azevedo, Lisboa, 1934, t. i, n.º 168; *Monumenta Henricina*, vol. vii, 1965, n.º 216.

primo, João Rodrigues Coutinho [34], um dos seus irmãos consanguíneos, Fernão Coutinho, além do seu filho maior, Gonçalo Coutinho, à época comendador-mor da ordem de Cristo. No conjunto, os membros da linhagem lideravam uma hoste composta por cerca de 190 homens de armas e por 200 homens de pé, estipendiados pelo tesouro régio e conhecidos, em parte, graças às cartas de perdão posteriormente emitidas pela Coroa [35]. O resultado desastroso da expedição, associado ao ambiente político no reino e à morte de João Rodrigues Coutinho em Ceuta, provocada pelos ferimentos recebidos em Tânger [36], mostraram, por certo, o valor da reserva que a linhagem mantivera quanto às aventuras por terras africanas. Até meados do século XV, época que coincide, de resto, com uma reavaliação política da expansão territorial em África [37], nenhum outro membro da linhagem voltaria a pisar solo africano [38].

Nada disto implica, porém, que a linhagem estivesse desatenta ao que se ia passando nas terras do Norte de África. Logo em Novembro de 1419, pela época, portanto, do primeiro cerco de Ceuta, negociou-se o casamento de uma das filhas de Gonçalo Vasques Coutinho, Felipa Coutinho, com o capitão da cidade, Pedro de Meneses [39], então viúvo de Margarida de Miranda. A união não chegou a consumar-se, porque Felipa Coutinho veio a falecer na viagem do Algarve para Ceuta, quando seguia acompanhada pelo seu irmão mais velho, Vasco Fernandes, que completou a travessia e entregou a Pedro de Meneses os filhos do seu casamento anterior [40]. Mas gorado o enlace, o projecto de aliança transferiu-se, pouco depois, em 1425, para uma prima

Nesta carta de quitação, datada de 18 de Maio de 1442, identificam-se os soldos recebidos por Fernão Coutinho e por Gonçalo Coutinho, que chefiavam hostes compostas, respectivamente, por 30 cavaleiros e 45 peões e por 20 homens de armas e por 30 peões.

[34] Cf. *Documentos das Chancelarias*…, cit., t. I, n.º 17; *Monumenta Henricina*, vol. VI, n.º 99. A dimensão da hoste de João Rodrigues não se conhece com o rigor desejado, embora se saiba que levaria consigo 75 peões e um número indeterminado de homens de armas e que recebeu, por outro lado, metade da quantia entregue ao marechal Vasco Coutinho.

[35] Para o cálculo deste valor vejam-se as duas notas anteriores. Quanto às cartas de perdão, veja-se *Documentos das Chancelarias*…, cit., t. I, n.º 7, 11, 277; I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Afonso V*, Lv. 3, fl. 54v. Como tem sido observado (J. Gouveia MONTEIRO, *A Guerra*…, cit., pp. 88-90; Luís Miguel DUARTE, *Justiça e Criminalidade no Portugal Medievo (1459-1481)*, diss. de doutoramento, Porto, 1993, vol. I, pp. 582-3), a presença de homiziados nas hostes era muito frequente.

[36] Cf. Rui de PINA, «Chronica do Senhor Rey D. Duarte», cap. 35, in *Crónicas de Rui de Pina*, ed. de M. Lopes de ALMEIDA, Porto, 1977, p. 561.

[37] Cf. M. Soares da CUNHA, cit., pp. 144-8; Luís Filipe THOMAZ, «Le Portugal et l'Afrique au XV siècle: Les Débuts de l'Expansion», *Arquivos do Centro Cultural Português*, 1989, vol. 26, pp. 190-6, 200-1.

[38] A partir dos dados coligidos por Abel dos Santos Cruz (*op. cit.*, pp. 127 e ss.) não se documenta, de facto, nenhum Coutinho em terras africanas, no período compreendido entre 1439 e 1451.

[39] I.A.N./T.T., *Gaveta* 2, Mç. 1, n.º 10; Luís Filipe OLIVEIRA, cit., pp. 59-60.

[40] Cf. G. Eanes de ZURARA, *Crónica do Conde D. Pedro*…, cit., Lv. 2, cap. 6.

da falecida, Beatriz Martins Coutinho, o que obrigou à obtenção de uma dispensa de consanguinidade [41]. Com estes dois casamentos, que faziam Gonçalo Vasques sogro e tio, em simultâneo, de Pedro de Meneses, os Coutinhos associavam-se a um personagem que fizera fortuna em Ceuta [42] e que era, ainda, o símbolo vivo da presença portuguesa no norte de África.

Apesar desta aliança, a linhagem não manifestou maior interesse pelos sucessos militares no reino de Fez, ainda que a dimensão do seu envolvimento na fracassada expedição a Tânger pudesse dar algumas indicações nesse sentido. Os interesses que alguns dos seus membros tinham desenvolvido noutras paragens, mais distantes do Mediterrâneo, talvez fossem bastantes para contrabalançar, no entanto, aquela tendência. De facto, desde 1411 que Álvaro Gonçalves Coutinho, o magriço, iniciara as suas andanças pelas terras da Flandres e da França, e, antes de regressar ao reino, por volta de 1418, esteve por detrás de uma carta com que os duques de Borgonha privilegiaram os mercadores portugueses [43]. Na sua esteira, Fernão Coutinho, seu irmão consanguíneo, desenvolvera contactos comerciais com o norte da Europa, sendo proprietário, segundo notícia de 1448, de uma caravela activa na rota das ilhas britânicas [44]. Alguns anos mais tarde, em 1476, voltava a nomear-se uma armada de Fernão Coutinho, enviada então do Porto para a Galiza [45], talvez no âmbito das acções suscitadas pela intervenção da Coroa no reino vizinho.

Tudo isto parece testemunhar, de facto, a regularidade dos contactos com as terras do norte da Europa, por certo estabelecidos através da cidade do Porto, onde chegavam com facilidade as produções dos senhorios da linhagem A atenção que os Coutinhos depositavam na administração e na rentabilização do seu património, a par dos cuidados que sempre dispensaram às remunerações associadas à circulação mercantil [46], tornavam certamente aquelas ligações externas muito aliciantes. De resto, foi nesses mesmos espaços do Norte que Álvaro Gonçalves Coutinho, o magriço, exercitara as suas forças e valentias e buscara a confirmação do seu valor

[41] Para tudo isto, vejam-se as referências citadas na nota 39.

[42] Cf. A. Costa Lobo, *História da Sociedade em Portugal no século XV*, ed. de J. Mattoso, Lisboa, 1984, pp. 482-3. Alguns dados sobre o património dos Meneses, baseados em fontes conservadas no país vizinho e posteriores a 1434, encontram-se em Alfonso Franco Silva, «Aportácion al estudio de la sociedad feudal portuguesa: El senorio de Vila Real de Tras-os--Montes», *Señores y Señorios (Siglos XIV-XVI)*, Jaén, 1997, pp. 53-68.

[43] Cf. Carlos G. Riley, *Os Doze de Inglaterra…*, cit., pp. 136-143. Para a data do seu regresso a Portugal, veja-se Luís Filipe Oliveira, cit., p. 58, nota 245, e a fonte aí citada.

[44] Cf. *Vereaçõens. Anos de 1401-1449. O segundo Livro de Vereações do Município do Porto existente no seu Arquivo*, ed. de J. P. Ferreira, Porto, 1980, sessão n.º cxxxiv, p. 318.

[45] Cf. Arq. Histórico Municipal do Porto, Lv. de *Vereações* 1475-1484, fl. 79 v. Agradeço esta indicação à Prof.ª Dr.ª Adelaide Millan da Costa.

[46] Para a localização dos senhorios da linhagem e para alguns testemunhos do modo como eram administrados, veja-se Luís Filipe Oliveira, cit., pp. 79-80, 87-8, 100 e ss.

guerreiro e do seu prestígio como cavaleiro [47]. Muitos anos depois, continuava a ser aí que Francisco Coutinho, o 4.º conde de Marialva, mandava comprar os retábulos para as igrejas do seu padroado, como deixou escrito no seu testamento de 1520 [48].

O interesse dos Coutinhos pelas terras africanas viria apenas a manifestar-se depois de meado o século XV, em boa parte devido à acção dos membros de uma nova geração da família, ainda muito novos por altura do desastre de Tânger. A primazia coube ao filho mais novo de Vasco Fernandes, Fernando Coutinho, que se juntou ao conde de Arraiolos, em Ceuta, por inícios de 1451. Ignoram-se as razões que o motivavam, mas talvez buscasse a confirmação dos seus dotes militares em terras africanas, capaz de legitimar a sua recente nomeação como Marechal [49], em sucessão ao seu pai e ainda em vida deste. Aí se encontrava ele em inícios de Junho de 1451, quando o monarca informou o conde de Arraiolos que nomeara D. Sancho, o conde de Odemira, como alcaide de Ceuta, confiando entretanto a cidade aos cuidados do marechal Fernando Coutinho [50]. A demora do novo alcaide manteve-o ocupado durante o Verão e o Outono de 1451 [51], mas ainda permanecia no cargo a 8 de Novembro desse ano, data em que doou umas casas na rua Direita de Ceuta a um criado de Fernando de Noronha [52]. Não se sabe quando regressou ao reino, mas não é impossível que se demorasse por Ceuta até Maio de 1452, quando o seu irmão mais velho, Gonçalo Coutinho, projectava deslocar-se à cidade [53], acompanhado por nove escudeiros, vinte homens de pé, quatro mulheres e doze cavalos [54]. Esta última expedição, que já tinha uma dimensão apreciável e que proporcionaria uma estada mínima de três meses, não chegou, porém, a concretizar-se [55]. De resto, acabou por

[47] Cf. Carlos G. RILEY, cit., pp. 292-3. A narrativa das andanças de Álvaro Gonçalves, republicada, com algumas correcções, por Carlos Riley (*ibidem*, pp. 29-36), foi inicialmente dada a público por A. Magalhães BASTO, *Relação ou Crónica das Cavalarias dos Doze de Inglaterra*, Porto, 1935.

[48] I.A.N./T.T., *Gaveta* 9, Mç. 2, n.º 16, fl. 6v.

[49] A nomeação deve ter ocorrido entre Abril e Junho de 1451. A última referência a Vasco Fernandes como marechal é de 6 de Abril de 1451 (BNL, *Reservados*, códice 1102, fl. 49), enquanto a primeira de Fernando Coutinho data apenas de 4 de Junho de 1451 (doc. citado na nota seguinte), quando ele já estava em Ceuta.

[50] I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Afonso V*, Lv. 11, fl. 52v.; doc. publ. nos *Documentos da Chancelaria…*, cit., t. II, n.º 68, e na *Monumenta Henricina*, vol. XI, 1970, n.º 50.

[51] I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Afonso V*, Lv. 11, fls. 114v. e 144; docs. publ. na *Monumenta Henricina*, vol. XI, 1970, n.os 80 e 86.

[52] I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Afonso V*, Lv. 10, fl. 53; doc. publ. nos *Documentos da Chancelaria…*, cit., t. II, n.º 206.

[53] I.A.N./T.T., *Corpo Cronológico*, 2.ª parte, Mç. 1, n.º 24.

[54] Cf. *Documentos da Chancelaria…*, cit., t. II, n.º 221.

[55] *Ibidem*, n.º 136 (doc. de 23 de Janeiro de 1453). Para a duração da estada, veja-se o documento citado na nota anterior. Quanto à dimensão de algumas das hostes senhoriais presentes em Marrocos, vejam-se os dados reunidos por A. dos Santos CRUZ, *op. cit.*, pp. 273-7.

ser o marechal Fernando Coutinho quem voltaria a Ceuta, em finais de 1452, com o propósito de convencer o infante D. Fernando a regressar ao reino [56].

O exemplo do marechal Fernando Coutinho não tardou a ser imitado por alguns dos seus parentes, procedentes de ramos secundários da linhagem. Ao contrário do 2.º conde de Marialva, Gonçalo Coutinho, que terá voltado ao reino após a conquista de Alcácer-Ceguer [57], a permanência na cidade talvez representasse, para muitos deles, a melhor oportunidade para ganharem honra e acrescentamento. A união de Duarte de Meneses com Isabel de Melo, que estivera casada com João Rodrigues Coutinho [58], facilitou-lhes, por certo, a vida em Alcácer e garantiu-lhes uma maior visibilidade local, a que Zurara não foi totalmente alheio. Em diversas ocasiões, interessou-se, de facto, pelas suas façanhas, nomeando a presença de Rui Lopes Coutinho, do ramo da linhagem em Santarém [59], de Gomes Freire de Andrade, que estava casado com Isabel Coutinho [60], de Álvaro Coutinho [61] e de um sobrinho seu, Gonçalo Vasques Coutinho [62], primogénito de Fernão Coutinho e de Maria da Cunha. As acções deste último foram as que lhe mereceram, no entanto, maior destaque, talvez por Gonçalo Vasques ter sido

[56] Cf. Rui de Pina, «Chronica do Senhor Rey D. Afonso V», cap. 134, in *Crónicas*…, cit., p. 766. Sobre a relação do infante D. Fernando com a expansão africana, vejam-se as observações de Sebastiana Pereira Lopes, *O Infante D. Fernando e a Nobreza Fundiária de Serpa e Moura (1453-1470)*, diss. mestrado em Hist. Medieval, Lisboa, 1997, pp. 36-7, 40 e ss.

[57] Cf. G. Eanes de Zurara, *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*, ed. diplomática de Larry King, Lisboa, 1978, cap. 58.

[58] *Idem*, *ibidem*, cap. 24. Sobre o primeiro casamento de Isabel de Melo, veja-se Luís Filipe Oliveira, *op. cit.*, p. 60 e n. 263.

[59] Cf. G. Eanes de Zurara, *op. cit.*, cap. 96. Tal como se indica em dois documentos de Novembro de 1450 e de Junho de 1451 (I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Afonso V*, Lv. 11, fl. 60v., doc. publ. por A. Moura de Sá, *Chartularium*…, cit., vol. v, n.º 1504), Rui Lopes era filho de Lopo Afonso, do Conselho, e de Filipa Coutinho. A sua mãe, como sobrinha de Isabel Fernandes Coutinho, sub-prioresa de Chelas (I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Duarte*, Lv. 1, fl. 233 e v.), era certamente filha de Sancha Gomes Coutinho e de Martim Anes de Alvelos e neta materna de Elvira Fernandes Coutinho, que esteve na origem dos Coutinhos de Santarém. Note-se, por fim, que Rui Lopes virá a casar com Joana Coutinho, irmã do 3.º conde de Marialva, João Coutinho, por volta 1471. Para tudo isto, veja-se Luís Filipe Oliveira, *op. cit.*, pp. 25, n. 47, 69, n. 2.

[60] Cf. G. Eanes de Zurara, *op. cit.*, caps. 62, 143, 146; Luís Filipe Oliveira, *op. cit.*, pp. 54, 58.

[61] Cf. G. Eanes de Zurara, *op. cit.*, caps. 62, 68. A identificação deste personagem levanta alguns problemas, já que o parentesco indicado por Zurara (*ibidem*, cap. 68) aponta para Álvaro Gonçalves Coutinho, o magriço. No entanto, este último está apenas referenciado até inícios da década de 30 do século xv (I.A.N./T.T., *Cabido da Sé de Lamego*, Lv. 15, fl. 2v., 3, 73v., 74v.; *Núcleo Antigo*, Lv. n.º 297, fl. 42 e v.), não sendo impossível que tenha falecido por essa época. Numa carta de Fevereiro de 1452 (I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Afonso V*, Lv. 12, fl. 11), cita-se, porém, um Álvaro Coutinho, numa zona próxima aos senhorios de Fernão Coutinho, o pai de Gonçalo Vasques. Nenhum destes indivíduos se deve confundir, contudo, com aquele outro Álvaro Coutinho, que era filho primogénito do marechal Fernando Coutinho.

[62] Cf. G. Eanes de Zurara, *op. cit.*, caps. 59, 62, 68, 107, 109, 154.

feito cavaleiro após o primeiro cerco de Alcácer [63] e por ser quem melhor se aproximava da imagem do cavaleiro profissional [64].

Todo este envolvimento nos cenários africanos, que multiplicava os feitos de armas e as ocasiões de perigo, arrastou consigo o cativeiro e a morte de alguns membros da linhagem. A campanha de Afonso V em África, realizada entre 1463-1464 e que levaria à morte de Duarte de Meneses, teve resultados particularmente desastrosos entre os Coutinhos. No terceiro assalto a Tânger, comandado pelo infante D. Fernando, morreu o 2.º conde de Marialva, Gonçalo Coutinho, e um seu filho bastardo, Rodrigo Coutinho, assim como um dos aliados da linhagem, o já citado Gomes Freire de Andrade [65]. Na mesma ocasião, ficaram cativos o marechal Fernando Coutinho e Rui Lopes Coutinho [66], seu parente afastado, que viriam a mobilizar, no entanto, os cuidados e os recursos familiares para liquidarem os resgastes respectivos [67]. Alguns anos mais tarde, durante a conquista de Arzila, faleceria outro titular da Casa, o 3.º conde de Marialva, João Coutinho, cujo elogio fúnebre seria feito pelo próprio rei, tomando-o como modelo para o seu filho, a quem acabava de armar cavaleiro [68].

Apesar do valor político destas mortes ao serviço do rei, usadas para confirmar a sucessão no título e no património aos herdeiros respectivos [69], a linhagem não guardou delas uma memória particularmente viva. Para o túmulo de João Coutinho no mosteiro de Salzedas, o antigo panteão da família, ainda se mandou gravar uma lápide em latim, onde mal se evocavam

[63] *Idem*, *ibidem*, cap. 62.

[64] Uma expressão utilizada por Zurara (*Ibidem*, cap. 154) sugere, pelo menos, uma contratualização frequente dos seus serviços, quando registou, a propósito de uma surtida em terra de mouros, que nesse dia pelejou sobretudo «dom Affomso de Vasconcellos em cuJa companha *se acertou* Gonçallo uaaz coutinho que era assaz de ardido caualleyro» (sublinhado meu). Noutra ocasião, Zurara (*Crónica do Conde D. Pedro*…, cit., Lv. 1, cap. 65) deu conta da frequência dos laços contratuais na composição das hostes dos reis e dos grandes senhores. Para um panorama mais geral, veja-se J. Gouveia Monteiro, *A Guerra*…, cit., pp. 32 e ss.

[65] Cf. Rui de Pina, «Chronica do Senhor Rey D. Afonso V», cit., cap. 153. Desde 1461 (A. Moreira de Sá, *op. cit* vol. VI, n.º 1961), que o bastardo Rodrigo Coutinho ocupava a reitoria de S. Salvador de Bouças, que pertencia ao morgado de Medelo.

[66] Cf. Rui de Pina, *op. e loc. cit.*

[67] Logo a 25 de Agosto de 1464 (I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Afonso V*, Lv. 8, fl. 82 e v.), a mãe de Fernando Coutinho, Maria de Sousa, 1.ª condessa de Marialva, doou-lhe os préstamos do Aro de Lamego e a terra de Magueija, para que ele se libertasse do cativeiro. Alguns anos mais tarde, em Agosto de 1471 (I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Afonso V*, Lv. 22, fl. 1), o pai de Rui Lopes, Lopo Afonso, requereu mercê ao rei, invocando o pagamento do resgate do filho.

[68] Cf. Rui de Pina, *op. cit.*, cap. 165.

[69] Além da menção de Rui de Pina (*op. cit.*, cap. 165), a confirmação do património e do título a Francisco Coutinho, com data de 24 de Junho de 1472 (I.A.N./T.T., *Místicos*, Lv. 1, fls. 159-60) inclui uma referência directa ao falecimento do seu irmão em Arzila. A 13 de Abril de 1465, quando se confirmou a João Coutinho as terras e o condado (I.A.N./T.T., *Místicos*, Lv. 1, fl. 102 e Lv. 3, fl. 288 e v., com data de 8 de Abril), também se inserira uma nota à morte do seu pai em Tânger.

os seus méritos, embora se valorizasse o seu sacrifício em terra de mouros. De acordo com Frei Baltazar dos Reis [70], nela podia ler-se:

> *Quem lapis hic claudit est Domnus Joannes Coutinho Comes de Marialua clarissimo qui in vigessimo secundo suae aetatis anno in clade Arzilae, quam inclitae memoriae Alfonsus quintus anno Dñi Mills.mo quadringentess.mo septuages.mo primo, vi, et armis occupauit, inter arepta et illata vulnera, in Mesquita, quae Matri Mariae Virgini Christi dicata est gloriose interijt.*

O recurso a um língua solene roubava-lhe, porém, uma divulgação mais ampla e não favorecia, portanto, a identificação da linhagem com o martírio em terras africanas. De resto, a memória do seu sacrifício quase que se apagava perante a menção à glória e à vitória do monarca, a quem não se deixava de prestar, também, a devida homenagem. Para quem lhe sucedera no título e na casa e encomendara, por certo, a epígrafe do seu túmulo, quer dizer, o seu irmão, Francisco Coutinho, isso bastava para render-lhe uma última homenagem e para redimir-se, talvez, de uma enorme dívida de gratidão.

As produções literárias e os escritos genealógicos que foram elaboradas sob o patrocínio da linhagem durante o século XV também não mostram, do mesmo modo, um grande apreço pelos feitos praticados em África [71]. Para os Coutinhos, os fundamentos da honra e da autoridade que os distinguiam não se encontravam, de facto, nas campanhas africanas, onde apenas se procurava, talvez, um dos muitos ingredientes indispensáveis para as manter e aumentar. As raízes da glória familiar e do sangue de quem usava um nome honrado buscavam-se, pelo contrário, noutros tempos mais distantes e mais decisivos. No tempo em que se fundara o reino e a terra se ganhara aos mouros, ou na época em que se combatiam os exércitos do rei de Castela, quando se recordavam os cinco castelos que Vasco Fernandes Coutinho recebera num só dia, ou quando se lembrava a vitória do seu filho, Gonçalo Vasques, na batalha de Trancoso [72]. De certa forma, este apreço pela memória de antepassados longínquos e quase fabulosos moldava-se bem melhor à fixação do prestígio dos Coutinhos, mas aquela opção acabava por traduzir, afinal, o reduzido protagonismo da linhagem na expansão africana.

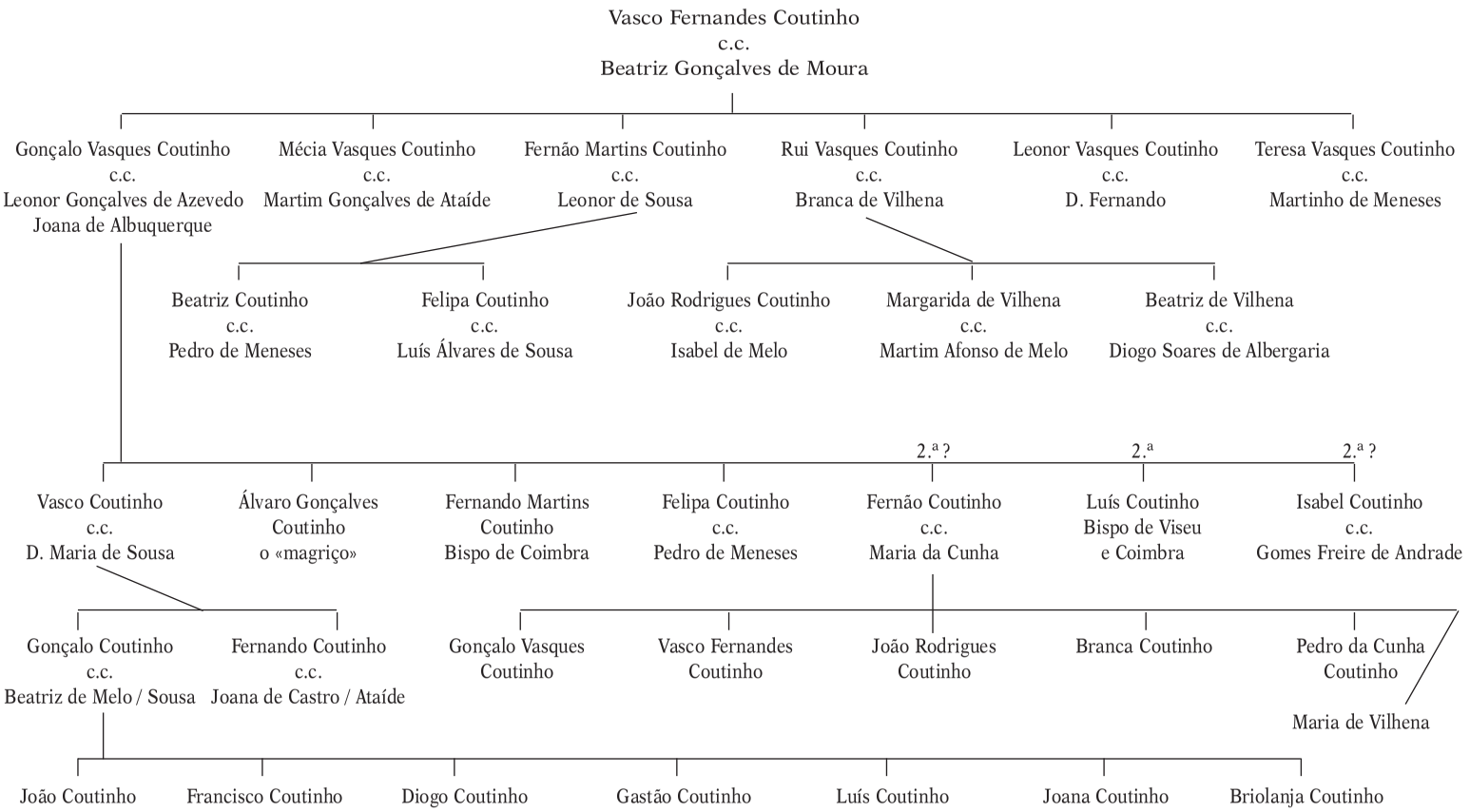
[70] Fr. Baltazar dos REIS, *Breve Relação da Fundação e Antiguidade do Mosteiro de Santa Maria de Salzeda*, Lisboa, 1936, p. 21.

[71] Para tudo isto, veja-se Luís Filipe OLIVEIRA, *op. cit.*, pp. 26-32, 69-70. O texto genealógico do século XV sobre as origens dos Coutinhos foi publicado por M. Camões e VASCONCELOS, «Uma relação genealógica do século XV», *Armas e Troféus*, 2.ª sér., t. I, 1959, pp. 51-58.

[72] Cf. *Idem*, *ibidem*, pp. 52-3.

ESQUEMA GENEALÓGICO

OS COUTINHOS



ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 127-138

OS PRIMEIROS FIDALGOS NA COSTA DA GUINÉ [1]

por

ANDREIA MARTINS DE CARVALHO *

e

ALEXANDRA PELÚCIA **

A haver um grupo social do qual a expansão ultramarina portuguesa seja altamente devedora seremos sempre obrigados a eleger a nobreza. Desde logo, a isso nos impele a circunstância de o processo descompartimentador ter sido idealizado, desencadeado e patrocinado pelo infante D. Henrique, uma das mais gradas figuras da sociedade quatrocentista, o qual se socorreu, essencialmente, de agentes recrutados entre os membros da sua casa senhorial para desenvolver a iniciativa pioneira [2].

Seria especial a situação desses homens, constrangidos a cruzar o Mar Tenebroso e a explorar terras desconhecidas tanto para satisfazerem a vontade do Infante e corresponderem à sua confiança, como para tentarem furar o chamado bloqueio social que afectava a generalidade do sector nobiliárquico. Com efeito, a participação nas expedições henriquinas envolvia sérios riscos físicos, relacionados sobretudo com a imprevisibilidade do desfecho das viagens oceânicas e os contactos belicosos com os povos indígenas da costa ocidental africana, residindo, com certeza, nesta particularidade a explicação para o facto de serem apenas elementos da baixa e média nobreza que se dispunham a dobrar o cabo Bojador, na mira da ansiada promoção social e económica que lhes estava praticamente vedada no Reino.

* Bolseira da Fundação para a Ciência e a Tecnologia e investigadora do Centro de História de Além-Mar.

** Da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e investigadora do Centro de História de Além-Mar.

[1] Comunicação apresentada ao Colóquio «A Nobreza Quatrocentista e a Expansão», que decorreu no Convento da Arrábida, de 23 a 24 de Março de 2001, sob a organização do Centro de História de Além-Mar e da Fundação Oriente.

[2] Calcula-se que apenas 20% dos capitães das expedições realizadas até ao ano da morte do *Navegador* não estivessem unidos a ele por laços de dependência directa – Cf. *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. A. H. de Oliveira MARQUES e Joel SERRÃO, vol. II, *A Expansão Quatrocentista*, coord. de A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Estampa, 1998, p. 203.

A tendência persistiu durante anos a fio e nem a morte de D. Henrique, em 1460, seguida da transferência do controlo directo da empresa expansionista para a Coroa, contribuiu para a inverter de modo inequívoco. A mudança registada deverá antes ser situada noutro plano: passando D. Afonso V a protagonizar uma política coerente e centralizadora, no que dizia respeito ao reconhecimento do litoral africano, bem como à respectiva exploração comercial e salvaguarda do domínio marítimo-territorial, os escudeiros e cavaleiros do Infante foram preteridos, enquanto representantes *in loco*, a favor de indivíduos que detinham um estatuto social semelhante, mas que se encontravam imediatamente subordinados à Casa Real por via do recém-criado sistema dos filhamentos. Note-se, porém, que a experiência dos antigos servidores do *Navegador* não foi negligenciada, nem sequer sub-aproveitada, a avaliar pela decisão do monarca de seleccionar entre eles novos clientes e apaniguados [3].

Sinal da importância atribuída pelo poder central ao Atlântico Sul e à zona da Guiné pode ainda ser associado à presença, naquelas paragens, dos primeiros fidalgos da Casa Real, ou seja, do topo hierárquico dos novos foros de nobreza. A darmos crédito à documentação coeva disponível, foi Cide de Sousa quem inaugurou a prática ao assumir, no ano de 1453, o comando das velas que se dirigiriam ao litoral guineense em missão comercial, numa acção de parceria entre a Coroa e o ainda activo infante D. Henrique [4].

Cide de Sousa seria um dos filhos ilegítimos gerados pelo 3.º senhor de Mortágua, Gonçalo Anes de Sousa Chichorro [5], cujo acesso à corte poderia ter sido facultado pelo sacrifício do pai, morto ao serviço da Coroa no regresso da conquista de Ceuta, ou pela influência dos primos co-irmãos que gravitavam na órbita do *Africano*, dos quais é justo destacar Vasco Martins de Sousa, capitão dos ginetes do rei, e Rui de Sousa, vedor da rainha D. Isabel, membro do Conselho e futuro embaixador e almotacé-mor de D. João II [6].

[3] Sobre estes assuntos seguimos as conclusões gerais expressas por João Paulo Oliveira e Costa no seu artigo «D. Afonso V e o Atlântico: a base do projecto expansionista de D. João II», in *Mare Liberum*, n.º 17, Junho de 1999, pp. 39-71.

[4] A componente puramente comercial da expedição ficara a cargo de Nuno Antunes de Góis, escudeiro-fidalgo do duque de Viseu, o qual deveria seguir o regimento que lhe fosse apresentado pelo capitão Cide de Sousa – Cf. *Descobrimentos Portugueses. Documentos para a sua História*, ed. João Martins da Silva Marques, vol. I, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1988, pp. 501-502.

[5] Cf. Manuel José da Costa Felgueiras Gaio, *Nobiliário das Famílias de Portugal*, vol. X, Braga, Carvalhos de Basto, 1992, p. 371 (obra doravante citada pela forma abreviada *Nobiliário*).

[6] Sobre a importância dos Sousas na sociedade medieval portuguesa e na época da Expansão vejam-se, respectivamente, os estudos de Odília Gameiro, *A Construção das Memórias Nobiliárquicas Medievais Portuguesas. O Passado da Linhagem dos Senhores de Sousa*, Lisboa, Sociedade Histórica da Independência de Portugal, 2000, e Alexandra Pelúcia, «A Linhagem dos Sousas: Construção de uma Rede de Influência Ultramarina», comunicação apresentada ao *X Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, S. Salvador, 4-9 de Dezembro de 2000, cujas actas se encontram em processo de publicação.

A deslocação de Cide de Sousa a espaços extra-europeus constituiu, no entanto, um acto isolado na sua vida, uma vez que as suas ligações familiares e cortesãs lhe permitiram desenvolver o resto da sua carreira pública dentro dos limites geográficos da Península Ibérica, nomeadamente actuando em Castela como agente do mestre da ordem de Santiago [7] e vedor e contador da rainha D. Joana, irmã de D. Afonso V, esposa de Henrique IV e mãe da *Beltraneja* [8].

Se a inscrição de Cide de Sousa nos livros da Casa Real parece ter ficado a dever-se à importância e antiguidade da sua linhagem, o mesmo não se pode dizer de Soeiro Mendes, o segundo fidalgo detectado em áreas tão remotas, durante o reinado afonsino. Sendo o seu nome ignorado pelas obras de referência em matéria de genealogias nacionais, dele só se sabe que serviu a Coroa na dilatação da influência portuguesa em Marrocos antes de obter a nomeação para a alcaidaria-mor da fortaleza de Arguim, em 1464 [9]. É, pois, justo considerar que se terá conseguido elevar de uma condição mais ou menos plebeia ao estatuto de fidalgo da Casa Real graças à qualidade das suas prestações militares e ao alto grau de confiança que inspiraria. De que outro modo se pode conceber que tenha recaído sobre ele a escolha para dirigir o primeiro estabelecimento luso fixo na África Negra, o qual estava, aliás, destinado a funcionar como entreposto aurífero?

Não menos ilustrativa da importância da posição de Soeiro Mendes em 1464 é a circunstância de, entre 11 de Julho de 1492 e 10 de Agosto de 1495, um único indivíduo, Afonso de Moura, ter assegurado o exercício das funções de feitor, alcaide-mor e capitão de Arguim. Isto não obstante possuir unicamente a dignidade de cavaleiro da Casa Real [10] e tendo já acumulado experiência na região como capitão da armada que largara de Lisboa rumo ao Congo, no ano de 1490, sob o comando de Gonçalo de Sousa [11]. Todavia, o caso de Afonso de Moura pode não passar de uma excepção, se atendermos a que Fernão Soares, capitão e feitor de Arguim desde 10 de Maio de 1499 a 31 de Dezembro de 1501, era fidalgo da Casa Real [12].

O *Príncipe Perfeito* controlava já a presença lusa e o trato na Guiné quando um terceiro fidalgo da Casa Real irrompeu naquele cenário. Era ele

[7] Cf. Álvaro Lopes de Chaves, *Livro de Apontamentos (1438-1489). Códice 443 da Colecção Pombalina da BNL*, eds. Anastásia Mestrinho Salgado e Abílio José Salgado, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1984, p. 319. Julgamos que a associação de Cide de Sousa à ordem de Santiago foi originada pelo seu casamento com D. Leonor Fogaça, filha de um dos seus membros, Rui Gonçalves (IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 13, fl. 81v).

[8] Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 13, fl. 81v.

[9] Cf. Luís de Albuquerque e Maria Emília Madeira Santos (dir.), *Portugaliae Monumenta Africana*, vol. I, Lisboa, Instituto de Investigação Científica e Tropical, 1993, p. 144 (obra doravante citada pela sigla PMA).

[10] Cf. PMA, vol. I, p. 314.

[11] Cf. João de Barros, *Ásia*, I, iii, 9.

[12] Cf. PMA, III, pp. 305-306.

Nuno Mascarenhas e a sua situação de homiziado a bordo de uma das armadas com que o futuro soberano terá defendido o monopólio de comércio e navegação contra as investidas dos *Reis Católicos* [13] é bastante clarificadora de como o estrato que se posicionava logo abaixo dos «Grandes» (leia-se dos titulares e seus parentes próximos) ainda não vislumbrava bons incentivos para a sua estadia nos limites conhecidos do continente africano, sobretudo quando num palco bem mais próximo de Portugal, como Marrocos, se podia fazer prova de capacidade militar e, simultaneamente, obter valorização social e económica[14].

Foi preciso aguardar pela construção de outro estabelecimento associado ao abastecimento de ouro africano, isto é, a fortaleza de S. Jorge da Mina, para que a fidalguia assumisse um maior protagonismo, quer por vontade própria quer por vontade de D. João II. Não foi por acaso que um dos primeiros agentes portugueses na região ficou conhecido para a posteridade apenas como «um João Bernardes» [15] e que o monarca procedeu depois a uma selecção criteriosa do oficial a quem daria a incumbência de conduzir as negociações tendentes à instalação da infra-estrutura, assim como de superintender a edificação da mesma. Para tanto, precisava de uma pessoa que reunisse em si várias qualidades: arrojo e intrepidez, sintonia político-ideológica com a Coroa, experiência bélica e capacidade de diálogo; enfim, características que dificilmente se encontrariam em alguém que não fosse de estirpe nobre e, mais especificamente, que não pertencesse ao estrato da fidalguia. É também neste sentido que julgamos poder interpretar o afastamento de Fernão Lourenço, escrivão da Fazenda, do acesso à capitania e não apenas porque, nas palavras de Manuela Mendonça, «se tratava acima de tudo de um burocrata»; impõe-se acrescentar que, no fundo, o seu grau de nobreza e a prática quotidiana a ele associada não o habilitariam o bastante para desempenhar, a contento, funções de tamanha responsabilidade [16].

Situação diversa era a de Diogo de Azambuja, cavaleiro da ordem de Avis, neto de Lourenço Esteves de Azambuja, alcaide-mor de Salvaterra de Magos durante o reinado de D. Fernando, e filho mais velho de Jorge de

[13] Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 32, fl. 98.

[14] Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «A Nobreza e a Expansão. Particularidades de um Fenómeno Social Complexo», in *A Nobreza e a Expansão: Estudos Biográficos*, coor. João Paulo Oliveira e Costa, Cascais, Patrimonia, 2000, pp. 28, 33, e Humbero Baquero Moreno, «A Nobreza Portuguesa do Século XV nos Primórdios da Expansão Ultramarina», in *A Viagem de Bartolomeu Dias e a Problemática dos Descobrimentos. Actas do Seminário*, Ponta Delgada, 1988, pp. 19-35.

[15] Bernardes dedicava-se ao resgate na Mina quando foi encontrado por Diogo de Azambuja, em 1481 – cf. Rui de Pina, «Chronica d'ElRey D. João II», in *Crónicas*, Porto, Lello & Irmão, 1977, cap. II, p. 89.

[16] Veja-se Manuela Mendonça, «Diplomatas Portugueses na Costa Africana (1434-1495), uma Releitura de João de Barros», in *Mare Liberum*, n.º 10, Dezembro de 1995, p. 347.

Azambuja, capitão-mor de Montemor-o-Velho [17], cujos créditos militares já haviam sido firmados durante a recente guerra com Castela e nos domínios de além-mar. D. João II ganhou, efectivamente, a aposta; caso contrário, não teria oferecido a Diogo, depois do cumprimento da comissão de serviço, que se prolongou de 1482 a 1484, o acrescentamento do seu escudo de armas, numa carta datada de 17 de Março de 1485, que já o cita também como alcaide-mor de Monsaraz e conselheiro do monarca [18].

Ao debruçarmo-nos sobre a lista conhecida dos quadros dirigentes que foram destacados para a Mina, até finais do século XV, podemos apreender características comuns que nos fazem suspeitar fortemente da existência de um modelo sócio-político associado a esse serviço. Nesse modelo parece-nos ser de incluir a posição de nascimento dos oficiais. Com efeito, dos oito capitães que ali estiveram instalados no período considerado, a maioria era constituída por filhos segundos (casos de João Fernandes de Abreu, João Fogaça, Álvaro Mascarenhas e Lopo Soares de Albergaria), contra apenas dois primogénitos registados (Diogo de Azambuja e Pero da Silva), sendo desconhecida a situação dos restantes dois por falta de informações de natureza genealógica (casos de Afonso de Bobadilha e Fernão Lopes Correia). Confirma-se, assim, mais uma vez a convicção de que a hierarquia político-militar da Expansão foi reservada aos secundogénitos que, vendo-se excluídos do acesso às respectivas heranças familiares devido à tradicional importância atribuída à primogenitura e à legitimidade do sangue e, em particular, às disposições sucessórias preconizadas pela Lei Mental, procuraram nos novos mundos as chaves para abrir as portas da promoção social e económica [19].

Dentro deste modelo, terão de ser ainda aferidos outros critérios, como o estatuto social e as ligações familiares. Assim, todos estes indivíduos eram fidalgos da Casa Real, estando por isso vinculados à Coroa de maneira indelével. Mas o factor que daria ao monarca maior segurança, relativamente à eficiência e idoneidade destes oficiais era mesmo a tradição de serviço à realeza por parte das suas famílias ou até uma possível «recomendação» fornecida pelos parentes que estavam colocados em lugares-chave de âmbito burocrático, palatino, militar e territorial [20].

Analisemos então mais de perto as redes familiares em que estavam inseridos os nomeados para o comando da fortaleza de S. Jorge da Mina:

[17] Cf. *Nobiliário*, vol. I, pp. 529-530.

[18] Cf. PMA, vol. I, p. 341.

[19] Veja-se, *v.g.*, João Paulo Oliveira e COSTA, *op. cit.*, pp. 14-15.

[20] Seguimos a hierarquia de funções proposta por Mafalda Soares da CUNHA, in «A nobreza portuguesa no início do século XV: renovação e continuidade», in *Revista Portuguesa de História*, tomo XXXI, vol. 2, 1986, p. 220.

– Pero da Silva (1484–1486 [21]) era filho de D. Guiomar Borges e Diogo da Silva, que integrara a hoste real na batalha de Alfarrobeira e servira de tesoureiro-mor a D. Afonso V. Por sua vez, este era filho bastardo de João Gomes da Silva, alferes-mor de D. João I, alcaide-mor de Montemor-o-Velho e senhor de Vagos. Entre os restantes parentes do capitão devemos destacar também D. Pedro de Meneses, seu primo como sobrinho, que granjeou o título de 1.º conde de Cantanhede em 1479 [22].

– João Fernandes de Abreu (1486 [23]) era filho de D. Isabel Gonçalves Neto e Fernão de Abreu, membro do Conselho Real e senhor dos morgados da Serra e de Salina, os quais foram herdados pelo seu irmão, Pedro de Abreu, reputado por Felgueiras Gaio como «fidalgo muito principal» do reinado de D. João II. Registe-se ainda que o avô paterno, João Gonçalves de Abreu, servira a rainha D. Filipa de Lencastre na qualidade de reposteiro [24].

– João Fogaça (1487-? [25]) era filho de D. Isabel de Brito e Diogo Fogaça, almoxarife da alfândega de Lisboa, estabelecendo ligações familiares com D. Garcia de Eça, *o Velho*, alcaide-mor de Mugem e Vila Viçosa por via do matrimónio com D. Maria de Eça, filha do último [26].

– Álvaro Mascarenhas (c. 1491 [27]) era filho de D. Isabel Correia e Martim Vaz Mascarenhas, comendador de Aljustrel, condição que foi transmitida ao seu irmão Fernão de Mascarenhas, genro de João da Silva, camareiro-mor de D. João II. O fidalgo era neto, por via materna, de Martim Correia, guarda-mor do infante D. Henrique, e, por via paterna, de Fernão Martins Mascarenhas, criado de um dos filhos do fundador da dinastia de Avis, o infante D. João, e comendador-mor da ordem de Santiago durante o reinado de D. Afonso V [28].

[21] Cf. PMA, vol. I, p. 341. Em 1486, Pedro da Silva era citado como membro do Conselho, obtendo, em razão dos seus anteriores serviços, que incluíram missões no Norte de África e durante a guerra da *Beltraneja*, a alcaidaria-mor de Ourém e Porto de Mós – Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. João II*, liv. 1, fl. 96 e liv. 8, fl. 36v.

[22] Cf. Teresa Marques da SILVA, «O Capitão Aires Gomes da Silva», in *Descobridores do Brasil – Exploradores do Atlântico e Construtores do Estado da Índia*, coor. João Paulo Oliveira e COSTA, Lisboa, Sociedade Histórica da Independência de Portugal, 2000, pp. 115-118, e Humberto Baquero MORENO, *op. cit.*, p. 22.

[23] Faleceu durante o exercício das funções. Em 23 de Março de 1487, a viúva, D. Joana de Castro, recebeu a doação, por dez anos, dos direitos de Vila Ruiva, que tinham pertencido ao referido fidalgo e conselheiro do monarca – Cf. PMA, vol. I, p. 386.

[24] Cf. *Nobiliário*, vol. I, p. 104.

[25] Foi designado para a liderança da fortaleza nos princípios de 1487, após ter dirigido o almoxarifado da alfândega de Lisboa – Cf. PMA, vol. I, p. 385.

[26] Cf. Manuel José da Costa Felgueiras GAIO, *op. cit.*, vol. V, p. 371.

[27] As fontes que atestam a sua presença na Mina em funções de comando não resultam de documentos exarados pela Chancelaria Régia, nem sequer de missivas assinadas pelo próprio, mas referenciam a sua actividade na região por volta de 1491 – Cf. PMA, vol. II, pp. 76-77.

[28] Cf. *Nobiliário*, vol. VI, pp. 575-583.

– Lopo Soares de Albergaria (1494-? [29]) era filho de D. Mécia de Melo e do Dr. Rui Gomes de Alvarenga. Originário de uma família cujos pergaminhos eram de importância reduzida, Rui Gomes conseguiu, no entanto, emergir socialmente, à semelhança do meio-irmão, o Dr. João Fernandes da Silveira, graças a uma bem sucedida carreira de letrado, desenvolvida em prol da Coroa portuguesa. Desta sorte, o pai de Lopo Soares foi incumbido de missões diplomáticas internacionais (opinando Anselmo Braamcamp Freire que terá sido na sequência de alguma que acedeu ao estatuto de conde palatino [30]) e ocupou sucessivamente os cargos de vice-chanceler da Casa do Cível (1444), presidente (1452) e chanceler-mor da Casa da Suplicação (1452), tomando assento em simultâneo no Conselho do *Africano*. Por sua vez, o Dr. João Fernandes da Silveira foi nomeado regedor da Casa da Suplicação (1463), transferindo-se em 1473 para o serviço do futuro D. João II, em cujo reinado se notabilizou como conselheiro, escrivão da puridade e vedor da fazenda. Em 1475 fora-lhe outorgado o título de 1.º barão do Alvito [31].

Das famílias ou linhagens a que pertenceriam Afonso de Bobadilha [32] e Fernão Lopes Correia [33] nada sabemos de positivo, como tivemos ocasião de afirmar acima. Julgamos, todavia, que isso não invalida o modelo social que temos vindo a tentar esboçar relativamente aos capitães de S. Jorge da Mina.

Acerca do primeiro fidalgo, é verosímil suspeitar-se de uma ascendência castelhana e até de uma eventual retirada estratégica para Portugal no âmbito da guerra da *Beltraneja*, facto que a confirmar-se não faria mais do que engrossar a lista dos nobres do Reino vizinho que, após terem hipotecado o seu apoio junto de D. Afonso V, se exilaram em território luso, passando a estar às ordens da dinastia de Avis [34]. De resto, a provar que

[29] A sua nomeação data de 20 de Dezembro de 1494, tendo-lhe sido concedida, a par da mercê de ser considerado cidadão de Lisboa, a qual foi confirmada em 15 de Setembro de 1497 – Cf. PMA, vol. II, p. 185.

[30] Cf. Anselmo Braamcamp FREIRE, *Brasões da Sala de Sintra*, vol. III, s.l., Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1996, p. 233.

[31] Cf. *Ibidem*, vol. I, p. 281, vol. II, pp. 150-151, 168, vol. III, pp. 81, 233, 300; *Nobiliário*, vol. I, p. 317, vol. VI, pp. 151 e 645, vol. IX, p. 375, vol. X, pp. 169-170; e *Livro de Linhagens do Século XVI*, ed. António Machado de FARIA, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1956, pp. 307-308, 311-312.

[32] Dele se sabe que esteve ao comando da fortaleza em época antes de 21 de Junho de 1496, data em que lhe foi atribuída pela Coroa uma tença anual de 40 000 reais, a título de recompensa pelos seus préstimos, entre os quais figurava a comissão de serviço nas paragens da Guiné. O fidalgo viu ser-lhe confirmada a tença em 26 de Setembro de 1522, numa altura em que já participava no Conselho de D. Manuel I – Cf. PMA, vol. II, p. 257.

[33] O posto estava ocupado por ele a 12 de Julho de 1499, ignorando-se as balizas cronológicas da sua permanência na região – Cf. PMA, vol. II, p. 438.

[34] Registam-se, inclusive, situações de filhos de fidalgos castelhanos refugiados em Portugal que assumiram papéis relevantes na expansão ultramarina nacional, pelo que Afonso

Bobadilha estava plenamente integrado na vida política e cortesã nacional e tinha um acesso fácil ao trono estão o casamento da sua filha, D. Maria, com D. Bernardo Manuel, camareiro-mor do *Venturoso* [35], e a sua participação no Conselho Real, atestada com segurança para o ano de 1522 [36], mas que é de presumir ser bem mais antiga.

Quanto a Fernão Lopes Correia, a nomeação para a capitania do entreposto aurífero ter-lhe-á sido facultada pela confiança pessoal que D. Manuel I depositava nele, não enquanto representante de uma tradição familiar de serviço à Coroa, mas sim enquanto representante de uma tradição familiar de serviço à casa ducal de Viseu-Beja, da qual o *Venturoso* fora titular antes de segurar o ceptro. O fidalgo fora, com efeito, guarda-roupa do jovem duque [37] e conservara o lugar nos palácios reais [38], pelo que se tornou mais um dos indivíduos com ligações à referida casa senhorial que foram «promovidos» a partir de 1495, assumindo postos de responsabilidade político-militar, especialmente no âmbito da Carreira e do Estado da Índia [39].

Se para a presença portuguesa na Mina a estratégia centralizadora nunca deixou dúvidas [40], o mesmo não se poderá dizer relativamente a outros

de Bobadilha não representaria um caso isolado. São exemplos disso o sota-capitão da armada cabralina, Sancho de Tovar, filho de Martim Fernandes de Tovar, e Rui Lourenço Ravasco, um dos capitães da armada que António Saldanha conduziu até ao estreito de Meca em 1503, filho de pai homónimo – Cf., respectivamente, Andreia Martins de CARVALHO, «Sancho de Tovar – o Fidalgo «Castelhano»», e Alexandra PELÚCIA, «Lourenço Moreno, uma Eminência Parda em Cochim», in *Os Descobridores do Brasil…*, pp. 74-75 e 296 (n. 192).

35 Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Manuel I*, liv. 36, fl. 55.

36 Veja-se *supra* nota n.º 32.

37 Em 1493, o guarda-roupa do duque de Beja era identificado como sendo Fernão Lopes (cf. *Monumenta Missionaria Africana*, ed. António BRÁSIO, 2.ª série, vol. I, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1958, pp. 575-576), pelo que é lícito concluir que se trata da mesma pessoa que serviu D. Manuel I naquelas mesmas funções e respondia pelo nome de Fernão Lopes Correia.

38 Cf. PMA, vol. II, p. 438.

39 São disso exemplo duas figuras estudadas por Alexandra PELÚCIA, «Lourenço Moreno…», e «Diogo Fernandes de Beja», in *Capitães de Afonso de Albuquerque*, coor. João Paulo Oliveira e COSTA (no prelo), mas também personalidades mais destacadas do processo de descompartimentação geográfica, como Vasco da Gama (V. Sanjay SUBRAHMANYAM, *A Carreira e Lenda…*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998, p. 81) e Pedro Álvares Cabral (V. João Paulo Oliveira e COSTA, «A Armada de Pedro Álvares Cabral. Significado e Protagonistas», in *Os Descobridores do Brasil*, pp. 51-60).

40 Repare-se que, no caso de D. João II, não só houve o cuidado de destacar para a Mina pessoas de confiança técnica e política, que assegurariam o bom funcionamento da fortaleza e do entreposto aurífero, de modo a garantir fontes de financiamento para os grandes empreendimentos do soberano, como este premiou dois capitães que ali serviram, Diogo de Azambuja e Pero da Silva, com alcaidarias-mores de castelos que estiveram sob a tutela do ducado de Bragança até à traição de D. Fernando, a saber, Monsaraz, Ourém e Porto de Mós. É, pois, significativo, que parte do património de um dos líderes da oposição à política centralista do *Príncipe Perfeito* tenha sido confiado à guarda de veteranos da Mina. Sobre o património brigantino consulte-se Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem, Parentesco e Poder. A Casa de Bragança (1384--1483)*, Lisboa, Fundação Casa de Bragança, 1990, pp. 79 e ss. Aproveitamos para agradecer à autora, que nos chamou a atenção para a origem das referidas dignidades.

espaços litorais africanos, como a ilha de S. Tomé. Descoberta no início da década de 1470, apenas em 1485 ocorreu a primeira doação da sua capitania, em benefício de João de Paiva, escudeiro da Casa Real [41]. Cinco anos depois foi remetido o cargo a João Pereira, fidalgo da Casa Real [42]. Em 1493, sucedeu-lhe Álvaro Caminha, que era somente cavaleiro da Casa Real [43]. Este, faleceu a 28 de Abril de 1499, não sem antes indicar como substituto o seu primo co-irmão, Pero Álvares de Caminha [44], cujo estatuto não seria muito provavelmente superior. Presumimos, no entanto, ter havido um veto da parte de D. Manuel I, a avaliar pela nomeação de Fernão de Melo, fidalgo da Casa Real [45], para a capitania e a alcaidaria-mor de S. Tomé, no dia 11 de Dezembro daquele mesmo ano [46].

A oscilação do estatuto dos oficiais de S. Tomé deverá ter sido condicionada pelos escassos atractivos exercidos pela ilha, tanto em termos de riquezas como de adaptação ao clima local, logo também de prestígio social decorrente da estadia, os quais causaram sérias dificuldades de povoamento durante o reinado de D. João II [47]. Não obstante, haveria a preocupação de recrutar apenas homens dependentes da Casa Real e credores da confiança do monarca, sobretudo se tivermos presente que as caravelas que carregavam ouro na Mina, de regresso ao Reino, passavam por S. Tomé [48].

Curiosa afigura-se a situação de Cabo Verde, não devido ao registo de uma maior concentração de homens de estirpe fidalga, mas sim em virtude da significativa evolução do estatuto de quem ali exerceu funções relevantes. Note-se, assim, que os primeiros capitães estavam ligados à Casa de Viseu-Beja (a cujos titulares pertencia a donataria) na qualidade de servidores dos duques[49] e que, transitando o arquipélago para o património da Coroa,

[41] Cf. PMA, vol. II, p. 344.

[42] Cf. PMA, vol. II, pp. 32-33. A consulta dos nobiliários revela que João Pereira tanto poderia ser filho de Fernão Pereira, cavaleiro-fidalgo do duque de Bragança, alcaide-mor de Guimarães e 1.º senhor de Castro Daire, por mercê de D. Afonso V (cf. Anselmo Braamcamp FREIRE, *op. cit.*, vol. III, pp. 97-98), como de Galiote Pereira, senhor de Águas Belas e do morgado de Palmeira, alcaide-mor de Lisboa, couteiro-mor e conselheiro do *Africano* (cf. *Nobiliário*, vol. VIII, p. 181).

[43] Cf. PMA, vol. II, p. 115.

[44] Cf. PMA, vol. II, p. 476. Álvaro de Caminha tornou-se na mesma época alcaide-mor da ilha – cf. PMA, vol. II, p. 126.

[45] Trata-se do filho de João de Melo, comendador de Cascavel, na ordem de Santiago, e neto de Vasco Martins de Melo, alcaide-mor de Évora e Castelo de Vide. Fernão de Melo tinha um tio homónimo que, além de ter sido também alcaide-mor de Évora, pertencia ao Conselho Real – cf. *Nobiliário*, vol. VI, pp. 642 e 670, e *Livro de Linhagens do Século XVI*, pp. 164-165.

[46] Cf. PMA, vol. II, pp. 501 e 505.

[47] Cf. Luís de ALBUQUERQUE, «A colonização de São Tomé e Príncipe: os capitães do século XVI», in *Portugal no Mundo*, dir. Luís de ALBUQUERQUE, vol. 2, Lisboa, Publicações Alfa, 1989, pp. 171-197.

[48] Cf. Luís Filipe THOMAZ, «O Projecto Imperial Joanino», in *De Ceuta a Timor*, s.l., Difel, 1994, pp. 161-162.

[49] Foi o caso de António da Noli, provável descobridor do arquipélago e capitão da ilha de Santiago na parte da Ribeira Grande, e de Diogo, João e Rodrigo Afonso, todos eles capitães

os seus herdeiros eram já fidalgos da Casa Real quando se tornaram os novos dirigentes locais. Foi o que sucedeu com Jorge Correia e Pero Correia, respectivamente capitães das metades meridional e setentrional da ilha de Santiago, a título de sucessores de António da Noli [50] e Rodrigo Afonso [51].

Temos vindo a constatar, ao longo da presente exposição, que os interesses superiores da monarquia portuguesa na Guiné podem ser surpreendidos mediante a análise do estatuto social dos seus representantes no terreno. Até agora debruçámo-nos, quase em exclusivo, sobre os detentores de cargos associados a estabelecimentos fixos. Resta-nos, pois, explorar uma linha de análise não menos importante e esclarecedora: a das missões, armadas e embaixadas pontualmente enviadas à mesma região africana por D. João II.

Por intermédio de Luís Filipe Thomaz sabemos quão decisivo era o continente negro para o sucesso do plano imperial gizado pelo *Príncipe Perfeito* [52]. Ali importava não só aproveitar recursos económicos e financeiros, mas também firmar relações de suserania com os potentados locais, graças à prestação de apoio político e militar e ao desenvolvimento de acções missionárias, e encontrar vias de acesso aos domínios do Preste João e à Índia dos «cristãos» e das especiarias.

O prestígio e o risco inerentes a cada uma das deslocações não eram, todavia, sempre iguais e previsivelmente compensatórios. Daí que as expedições de exploração do sertão africano fossem deixadas a cargo de indivíduos de estatuto inferior, entre os quais se encontravam escudeiros da Casa

da mesma ilha na parte de Alcatrazes – cf. *História Geral de Cabo Verde*, coor. Luís de ALBUQUERQUE e Maria Emília Madeira SANTOS, vol. I, Lisboa-Praia, Instituto de Investigação Científica e Tropical–Direcção-Geral do Património Cultural de Cabo Verde, 1991, pp. 47-51 (obra doravante citada pela sigla HGCV).

Temos ainda notícia da existência de João de Santarém, de estatuto desconhecido, que ocupava a capitania de Alcatrazes por volta dos anos de 1484-1485 (cf. *História Geral de Cabo Verde – Corpo Documental*, dir. Luís de Albuquerque e Maria Emília Madeira Santos, vol. I, Lisboa, Instituto de Investigação Científica e Tropical-Direcção-Geral do Património Cultural de Cabo Verde, 1988, p. 433 – obra doravante citada pela sigla HGCV-CD), e de Lopo Afonso, escudeiro da Casa Real, a quem estava entregue a capitania da ilha Brava em 1489 (cf. HGCV-CD, vol. I, pp. 67-68). Relativamente ao primeiro apenas se nos oferece dizer que desempenharia funções *in loco* em representação de Rodrigo Afonso, que controlou a zona norte da ilha de Santiago, pelo menos, entre 1473 e 1497, a partir do Reino (cf. HGCV-CD, vol. I, pp. 37-40, 51-54). No que respeita ao segundo, pressentimos que seria um membro da família dos capitães de Alcatrazes, atendendo à particularidade de partilhar com eles o apelido.

[50] O monarca reservou o posto para Jorge Correia, em 1497, ao indicá-lo como marido a D. Branca de Aguiar, filha do capitão genovês – cf. HGCV-CD, vol. I, pp. 107-108.

A influência dos antigos homens do ducado de Viseu-Beja no novo quadro de poder ultramarino pode ainda ser aferida pela circunstância de Fernão Lopes Correia, já acima apresentado, ter um irmão chamado Jorge Correia (cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Manuel I*, liv. 17, fl. 101), que é de presumir ser o mesmo oficial que se instalou na Ribeira Grande.

[51] Pero Correia era filho de Rodrigo Afonso e recebeu carta de confirmação da sua capitania em 1501 – cf. HGCV-CD, vol. I, pp. 37-38.

[52] Cf. Luís Filipe THOMAZ, *op. cit.*, pp. 152 e ss.

Real, moços de esporas, besteiros da câmara ou criados do rei [53], ao passo que o comando militar e diplomático das grandes embaixadas enviadas aos potentados litorâneos era invariavelmente confiado a fidalgos. À luz deste cenário, torna-se pertinente afirmar que a uma hierarquização política dos espaços corresponderia uma hierarquização social dos enviados.

A armada que D. João II mandou aparelhar, em 1488, para reconduzir o príncipe D. João Bemoim ao reino dos Jalofos, lhe devolver o poder e construir uma fortaleza lusa na foz do rio Senegal é disso ilustrativa. Referindo-se-lhe, João de Barros caracterizou o contingente que seguia a bordo como sendo composto por «muita, e luzida gente» [54] e não pecava por excesso. Com efeito, entre os oficiais que nela se integraram contavam-se vários membros da Casa Real, incluindo três fidalgos: Francisco de Albuquerque [55], Filipe de Castro [56] e o próprio capitão-mor, Pero Vaz da Cunha, o *Bisagudo*. Não deixa de ser curioso que, tendo contribuído decisivamente para o fracasso da expedição ao assassinar D. João Bemoim, Pero Vaz não foi alvo de qualquer penalização por parte de D. João II. Talvez a importância da sua rede familiar seja um factor a considerar nesse sentido, uma vez que era bisneto de Álvaro Pais, chanceler-mor de D. Pedro e D. Fernando e apoiante do Mestre de Avis, neto de Diogo Álvares, senhor do reguengo de Valada e vedor da rainha D. Filipa de Lencastre, filho de Luís Álvares, membro do Conselho e mestre-sala de D. Afonso V, e, sobretudo, irmão de Gonçalo Vaz de Melo e de Álvaro da Cunha, respectivamente mestre-sala e estribeiro-mor de D. João II [57].

Outra armada importante no âmbito da estratégia joanina foi aquela que rumou em direcção ao Congo, em finais de 1490, com o propósito de prestar auxílio ao soberano local. D. João II evidenciou o seu cuidado na preparação da expedição ao entregar as credenciais de embaixador a D. João da Silva [58] e o comando das velas a Gonçalo de Sousa, fidalgo da sua Casa, mas ambos pereceram no decurso da viagem, acabando por recair a responsabilidade da armada em Rui de Sousa, parente do falecido capitão-mor [59].

[53] Cf. *Ásia*, I, iii, 12.

[54] Cf. *Ásia*, I, iii, 8.

[55] As acções mais notórias do primo co-irmão de Afonso de Albuquerque foram analisadas por Jean AUBIN no seu estudo «L'Apprentissage de l'Inde. Cochin 1503-1504», in *Le Latin et l'Astrolabe. Recherches sur le Portugal de la Renaissance, son Expansion en Asie et les Relations Internationales*, vol. I, Lisboa-Paris, Centre Culturel Calouste Gulbenkian-CNCDP, 1996, pp. 49-110.

[56] Veja-se sobre esta personalidade o estudo de André MURTEIRA, «Filipe de Castro, Capitão da Carreira da Índia», in *A Nobreza e a Expansão: Estudos Biográficos*, pp. 273-296.

[57] Cf. *Brasões*, vol. I, pp. 477-481 e A. A. Banha de ANDRADE, *História de um Fidalgo Quinhentista Português: Tristão da Cunha*, Lisboa, Instituto Histórico Infante D. Henrique, 1974, p. 21.

[58] Não nos foi possível apurar nenhuma informação sobre a família e a carreira deste dignatário, mas o facto de ter o título de dom a preceder-lhe o nome é suficiente para nos apercebermos de que se tratava de alguém com peso social no seu tempo.

[59] Cf. Rui de PINA, *op. cit.*, cap. lviii, e *Ásia*, I, iii, 9. As crónicas citadas divergem no tipo de relação sanguínea que unia Gonçalo a Rui de Sousa, veiculando a primeira que eram primos

*

Do que atrás ficou exposto, podemos concluir que, embora a nobreza tivesse participado na expansão ultramarina desde os seus primórdios, os homens de melhor estirpe, ou seja, os fidalgos, só se decidiram a intervir quando a Coroa assumiu a direcção do processo e principalmente quando os estímulos sociais e económicos se tornaram mais aliciantes.

Foi sob a égide de D. Afonso V que esta tendência se começou a esboçar, acabando por se consolidar em definitivo no reinado do *Príncipe Perfeito*, como resultou bem manifesto da maior e constante presença de fidalgos na costa ocidental africana e, muito especialmente, nas «partes da Guiné». Ali actuavam como agentes da Coroa, visto as suas naturais competências de comando se revelarem indispensáveis à boa execução dos desígnios do poder central, que lhes testemunhava o seu reconhecimento através da concessão de mercês e dignidades várias.

É ainda de registar que os fidalgos cuja presença foi detectada na região da Guiné não estavam ligados às grandes linhagens do Reino, conquanto estivessem bem relacionados com as esferas nacionais de poder. Na sequência de uma ideia originalmente proposta por Luís Filipe Oliveira [60], dir-se-ia que houve uma divisão de interesses e prioridades no seio do sector nobiliárquico, como se a participação da alta nobreza no movimento expansionista tivesse conhecido um interregno entre as fases da ocupação das praças marroquinas e da construção do Estado Português da Índia, ficando o aproveitamento das hipóteses de promoção política e militar oferecidas pela Guiné reservado para o escalão intermédio do grupo [61].

co-irmãos e a segunda que eram tio e sobrinho. Na falta de dados suplementares, a consulta das genealogias nobiliárquicas apenas esclarece que tais personalidades poderiam corresponder a Gonçalo de Sousa, comendador-mor da ordem de Cristo, e a Rui de Sousa, seu sobrinho, que era filho do nosso conhecido Cide de Sousa e foi o primeiro marido de D. Violante de Távora, mãe de D. António de Ataíde, conde da Castanheira – cf. *Livro de Linhagens do Século XVI*, pp. 24 e 26.

[60] Preconiza o autor que «a existir um conteúdo social divergente» entre as frentes de expansão em Marrocos e na costa ocidental africana, «ele passará, quando muito, por uma clivagem interior à própria nobreza». Cf. Luís Filipe Oliveira, «A Expansão Quatrocentista Portuguesa: um Processo de Recomposição Social da Nobreza», in *Jornadas de História Medieval. 1383-1385 e a Crise Geral dos Séculos XIV-XV*, Lisboa, 1985, p. 201.

[61] A mesma afirmação não é válida relativamente à exploração das potencialidades comerciais daquela zona, pois, como já foi demonstrado por João Paulo Oliveira e Costa, alguns grandes da sociedade portuguesa não desdenharam envolver-se nas actividades de trato que ali eram desenvolvidas – cf. «D. Afonso V e o Atlântico…», p. 54.

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 139-156

O DUCADO DE VISEU NO SÉCULO XV*

por

JOÃO SILVA DE SOUSA **

1. Após 1385, quando D. João I começou a distrair da Coroa bens imobiliários e toda a sorte de indústrias como maneira de recompensar favores prestados durante a crise dinástica, procedeu-se, a pouco e pouco, a reajustamentos, no sentido de vir a possibilitar também ao monarca, recentemente eleito, centralizar o seu poder. Uma das medidas então tomadas teve a ver com a constituição das casas dos filhos, D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique. Iniciou-se o processo em 1402. Neste ano, o soberano, com o acordo da rainha, reduziu as despesas das casas de ambos e diminuiu o número de servidores efectivos. Em 1408, chegando a acordo com o Condestável, com o seu escrivão da puridade e outros notáveis, organizou feudo em torno de Viseu que outorgou a D. Henrique. Em 1411, este ficou senhor de boa parte da comarca da Beira, com terras ao redor de Viseu, Guarda e Lamego, e, com o aparente sucesso de Ceuta, em 1415, o Infante era feito duque de Viseu e senhor da Covilhã e, anos depois, deteria a administração da Ordem de Cristo, com comendas e terras, sobretudo, na Beira e no Algarve, de que fora governador, sendo o então 1.º duque de Viseu um dos mais importantes latifundiários do reino. As Inquirições mandadas efectuar por D. Duarte, em 1433/1434, aos almoxarifados de Viseu e Lamego informam-nos de um imenso número de terras, geograficamente, bem colocadas e muito produtivas. Ceuta e outras investidas no Norte de África, mais os reforços à praça, no sentido de mantê-la defendida, e outros momentos políticos de grande protagonismo, como as soluções achadas para a saída das grandes crises de 1438/1439 e 1448/1449, fizeram com que D. Henrique visse o seu património tão acrescentado em terras, privilégios, direitos reais (além dos senhoriais e dominiais, por inerência), indústrias e monopólios, que foi fácil entender

* Comunicação apresentada ao Colóquio «A Nobreza Quatrocentista e a Expansão», que decorreu no Convento da Arrábida, de 23 a 24 de Março de 2001, sob a organização do Centro de História de Além-Mar e da Fundação Oriente.

** Da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

como as viagens marítimas que partiam de Lagos eram tão regulares e hábeis na concretização do desiderato do seu líder. Eram seus os exclusivos do fabrico e venda do sabão branco e preto, a exploração da lã e a indústria dos lanifícios, a realização de quatro feiras na Beira, com os seus consequentes dividendos, a extracção de madeiras e resinas nos pinhais régios do Ribatejo, a tinturaria do pastel, a pesca do atum, das corvinas, do coral…, no Atlântico, em geral, nos mares das Berlengas e no Baleal, na costa algarvia, nas ilhas dos Açores e da Madeira, as Ilhas em si mesmo, o relego de Viseu, o Corso e, inclusivamente, o quinto das presas e de todo o tracto que deveriam caber ao rei. Com efeito, até que D. Henrique viesse a falecer em 1460, atingíamos a Libéria, com para cima de 60 viagens de estudo, de guerra e comércio. Não impediu tudo aquilo, no entanto, que o Infante, ao falecer, tivesse deixado um tão grande número de dívidas e, por isso, um autêntico «quebra-cabeças», aos herdeiros, seus sobrinhos: o rei e D. Fernando. Este, ao suceder-lhe no ducado de Viseu e no senhorio da maior parte do património, tornava-se senhor de uma extensíssima mancha do reino. Mas as viagens de navegação que conhecemos tão periódicas, eram agora substituídas por ataques sucessivos ao Norte de África e por alguns arrendamentos do próprio progresso marítimo na Costa africana. Veio a ser o rei D. João II quem retomou as antigas medidas henriquinas, após sobretudo 1474, ainda em vida do Africano, seu pai. A ambição centralizadora do Príncipe Perfeito fez com que se destruísse a individualidade dos monumentais feudos do País, entre eles Bragança e Viseu, a fim de fazer voltar à Coroa quanto esta havia distribuído a eito, dadas a dispersão e a liberalidade de Afonso V. D. Manuel cumpriria, então, os desejos do cunhado: o Venturoso, rei de Portugal desde 1495, era o então 5.º duque de Viseu – filho de D. Fernando, sobrinho-neto do Infante e irmão dos falecidos D. João e D. Diogo –, permitindo que, tal como D. Henrique programara e cumprira, as viagens de navegação prosseguissem, agora sob a sua égide e com que o ducado crescesse, também este, sob o seu mando directo.

2. Os primeiros ducados surgiram em Portugal por influência inglesa e, curiosamente, só depois da morte de D. Filipa de Lencastre, quiçá como forma de a homenagear [1].

[1] Recorde-se a política levada a cabo por D. João I que, do casamento com D. Filipa de Lencastre, teve oito filhos. D. Branca e D. Afonso faleceram de tenra idade, a primeira em 1389, apenas com um ano, e D. Afonso, por volta de 1400, com uns dez anos. D. Duarte, que passou a herdeiro do trono, não preocupou demasiado o pai com o destino a dar-lhe e foi associado ao governo por 1411; D. Pedro veio a ser Duque de Coimbra e senhor de Montemor; D. Henrique foi Duque de Viseu, senhor de Covilhã, administrador-mor da Ordem de Cristo, protector do Estudo Geral, governador perpétuo do Algarve, senhor das Ilhas e responsável por Ceuta, mesmo durante as capitanias de D. Pedro de Meneses e seguintes; D. Isabel casou, em 1430, com Filipe o Bom, Duque da Borgonha; D. João foi mestre da Ordem de Santiago e D. Fernando, seu oitavo filho, foi mestre da Ordem de Avis. Uma filha bastarda, D. Beatriz, vem a casar com o Conde inglês de Arundel, Thomas Fitzalan, numas primeiras núpcias, e depois com o Barão de Irchenfield, Gilbert Talbot. D. Afonso, que vem a ligar-se a D. Beatriz, filha do Condestável,

Regressados de Ceuta, ainda em 1415, o rei D. João I fazia 1.º Duque de Coimbra seu filho D. Pedro, que viria a ser senhor de Montemor-o-Velho e regente do reino, no período de 1438 a 1448; e 1.º duque de Viseu, D. Henrique, senhor de Covilhã, governador perpétuo do Algarve, senhor das Ilhas e administrador da Ordem de Cristo [2].

Com efeito, no regresso de Ceuta, ainda em Tavira ou já em Serpa, D. João I recordaria as últimas palavras da mulher, que não assistira à partida dos filhos para o Norte de África e outorgava o ducado de Viseu ao Infante D. Henrique [3]. Trata-se de uma instituição que esteve sempre ligada à administração de um largo número de terras na então Comarca da Beira, abrangendo as vastas áreas da jurisdição de Lamego, Guarda, Viseu e Castelo Branco. A par, deteriam os futuros duques a administração da Ordem de Cristo que tinha terras, comendas e outros bens maioritariamente na Beira e no Algarve [4].

Assim, O Infante D. Henrique pôde administrar e apropriar-se de um alargado número de bens imóveis que foram crescendo à medida que o rei de Portugal sentia necessidade de o recompensar pelos variados serviços que ele ia prestando à Coroa [5].

Tudo (quase, mesmo, o inimaginável) poderia ser considerado como razão óbvia para alargar o feudo henriquino, em terras, nomeações, privilégios, indústrias e monopólios, tenças e moradias… até mesmo direitos reais, tornando-se esta Casa numa das mais importantes do reino. Não só porque a detinha um ilustre membro da Família Real, mas também porque o seu titular havia lugar cativo no Conselho Régio, sendo convocado, de amiúde, para dar parecer acerca dos momentos políticos que o País atravessava, não só internos como externos, e inclusivamente, tomar parte activa nos

é feito 8.º Conde de Barcelos e, numa política dentro da mesma linha, será já D. Pedro, na Regência, quem o fará 1.º Duque de Bragança. Os filhos deste, netos de D. João I, serão: D. Isabel que vem a casar com seu tio, o Infante D. João, mestre de Santiago; D. Afonso, que vem a ser Conde de Ourém e Marquês de Valença, e D. Fernando, o verdadeiro sucessor do pai, será 2.º Duque de Bragança, 3.º Conde de Arraiolos e 1.º Marquês de Vila Viçosa. Nesta mesma família, ficarão o Duque de Guimarães, o Marquês de Montemor, a Marquesa de Vila Real e a Condessa de Marialva. Os títulos prosseguem dentro da Família Real, tornando-se o herdeiro do Infante, D. Fernando, 2.º Duque de Viseu, 1.º Duque de Beja, senhor de Covilhã, Serpa e Moura, senhor das Ilhas e Mestre das ordens de Cristo e Santiago.

[2] IANTT, *Chanc. de D. Afonso V*, l.º 19, fl. 36v. Publ. por António Joaquim Dias Dinis, *Estudos* Henriquinos, Coimbra, Acta Universitatis Conimbrigensis, 1960, doc. 12, e *Monumenta Henricina*, Vol. II, Coimbra, 1960, pp. 239-240. Cfr. Gomes Eanes de Zurara, *Crónica da tomada de Ceuta por el-rei D. João I*, ed. de Francisco M. de Esteves Pereira, Lisboa, 1915, cap. 101. A carta de outorga do senhorio de Covilhã a D. Henrique veio a ser reconstituída por D. Afonso V, em 4 de Dezembro de 1449. IANTT, *Místicos*, l.º 3, fl. 130v. *Vide* João Silva de Sousa, *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991, caps. II e III.

[3] Cfr. João Silva de Sousa, *obr. cit.*, caps. II e III.

[4] Vejam-se n/ mapas na *obr. cit.*, pp. 98-102 e 150-152.

[5] Cfr. n/ estudo *Senhores Laicos e Senhorios na Comarca da Beira no Século XV*, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, no prelo. (Lição apresentada em Julho de 2001 a Provas de Agregação.)

mesmos [6]. O desenrolar das diversificadas acções políticas por parte do Infante estão patentes em atitudes conciliatórias entre D. Pedro e a viúva D. Leonor, entre D. Pedro e D. Afonso V, secundado este, muito de perto, pelo Duque de Bragança [7], entre o rei D. Afonso V e o monarca de Castela contra os Príncipes de Aragão [8], na feitura do *Regimento do Reino* [9], combinando diferentes órgãos e serviços estatais, de maneira a envolvê-los a todos na governação do reino num período de grande agitação social e política.

Foram motivos desta natureza os que mais forçaram o soberano a fazer acrescentar o feudo a D. Henrique que, se em 1411 havia como terras suas uma dezena, pouco mais, em 1449, após Alfarrobeira, detém a beetria do Algarve sob sua quase total e única jurisdição, e, na Beira, o maior feudo de sempre [10], apenas seguido de perto pelos Coutinho [11] e por Diogo Soares de Albergaria, o primeiro por Lamego e o outro, ao redor de Viseu e por todo o almoxarifado [12].

Até então, na pirâmide social do reino, pontificava tão-só o Condado de Barcelos. Quando o Condestável propôs a D. João I a outorga do dito título a D. Afonso, genro do primeiro, que era filho bastardo do monarca, ele é feito 8.º Conde [13]. Vai ser a partir deste que saem muitos outros que vão permanecendo na família: o de Barcelos, de Arraiolos, o de Faro, o marquesado de Guimarães e, desde 1442, por liberalidade de D. Pedro,

[6] *Vide* n/ estudo *Intervenções do Infante D. Henrique na Política Interna e Externa do País de 1415 a 1460*, Viseu, no VI Centenário do Nascimento do Infante D. Henrique, 1994.

[7] Cfr. Humberto Baquero MORENO, «O Infante D. Henrique e Alfarrobeira», in *Arquivos do Centro Cultural Português*, Paris, 1969, e *A Batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e significado histórico*, Vol. I, Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade, 1979.

[8] *Vide* João Silva de SOUSA, «Relações Diplomáticas entre Portugal e Castela no último quartel do século XV: testemunhos do Arquivo da Coroa de Aragão», in *2.º Congresso Luso-Espanhol sobre Descobrimentos e Expansão Colonial. Portugal e Espanha no Encontro dos Novos Mundos (Séculos XV a XIX)*, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 13-15 de Outubro de 1993, e «Os Tratados de Tordesilhas e seus antecedentes», in *1394/1494: Do Infante a Tordesilhas*, Cascais, Patrimonia, 1995, pp. 149-183.

[9] Cfr. n/ estudo cit. *in* n/ nota *supra* [6].

[10] *Vide* evolução do feudo henriquino, *in* n/ estudo *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, cap. III; «Inquirição de D. Duarte aos almoxarifados de Viseu e Lamego (1433-1434)», in *Mare Liberum*, n.º 11-12, Jan./Dez., 1996, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1996, pp. 103-163.

[11] *Vide* Luís Filipe Simões Dias de OLIVEIRA, *A Casa dos Coutinho. Linhagem, Espaço e Poder (1360-1452)*, Faro, Universidade do Algarve, 1997, e Maria Albertina Paixão Martins Alves de TAPADINHAS, *O Almoxarifado de Lamego na Inquirição de D. Duarte (1433-34)*, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Maio de 2000, pp. 161-168.

[12] Cfr. Alice João Palma Borges GAGO, *A Casa Senhorial de Diogo Soares de Albergaria*, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2000.

[13] Cfr. J. T. Montalvão MACHADO, *Dom Afonso, 8.º Conde de Barcelos, fundador da Casa de Bragança*, Guimarães, 1963 e Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, Parentesco e Poder. A Casa de Bragança 1384-1483*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1990.

o Regente, o 1.º duque de Bragança, na pessoa desse mesmo D. Afonso, Conde de Barcelos [14].

Neste emaranhado de novas titulaturas [15], criadas, na sua maior parte, para recompensar os seus alvos do sucesso em estratégias políticas e militares ocasionais mas de subida importância, o ducado de Viseu parecia, desde sempre, o mais solidamente sustentado. Primeiro, porque D. Henrique tinha tão-só este título, sem qualquer outra combinação que lhe fosse necessária, não se tornando preciso acumular graus e benesses desta natureza; ainda, porquanto eram diversas as suas funções no aparelho de Estado, como funcionário de cargos múltiplos, em variadas vertentes, e todas elas de grande mérito; depois, porque o seu papel no desenrolar das navegações e da abertura do comércio nacional e europeu a África e ao Atlântico, tornavam a sua Casa (de onde saíam, maioritariamente, servidores seus como exploradores da Costa de África e agentes diplomáticos nas várias regiões recentemente descobertas) na mais importante do reino; finalmente, porque toda a máquina que se fazia mover entre a Península e a África, era liderada por ele, mesmo sem que o rei de Portugal interviesse, num momento só, em todo o seu funcionamento [16]. Para isso e por isso, D. Afonso V confirmava o quinto régio das presas, até mesmo os peixes reais em algumas pescarias [17] e o relego de Viseu e do seu aro [18]: o mesmo é dizer que, antes que ele vendesse o seu vinho e as suas uvas, mais ninguém, nessa localidade, teria autoridade para fazê-lo.

[14] Cfr. João Silva de Sousa, *Senhores Laicos e Senhorios na Comarca da Beira no Século XV*, pp. 24-28, no prelo. *Vide* n/ nota *supra* [1].

[15] D. Álvaro de Castro, camareiro-mor de D. Afonso V, é o 1.º Conde de Monsanto; D. João de Castro, senhor do Couto de Reriz, é o 2.º Conde de Monsanto; Álvaro Gonçalves de Ataíde, da Casa do rei, é o 1.º Conde de Atouguia; D. Martinho de Ataíde, seu filho, é o 2.º Conde de Atouguia; Diogo da Silva de Meneses, escrivão da puridade de D. Manuel I, é o 1.º Conde de Portalegre; D. Pedro de Meneses, 1.º Capitão de Ceuta, é o 1.º Conde de Vila Real e o 2.º Conde de Viana [do Alentejo]; D. Duarte de Meneses, seu filho, alferes-mor do reino e capitão de Alcácer Ceguer, é o 3.º Conde de Viana [de Caminha]; D. Fernando de Noronha, capitão de Ceuta, é o 2.º Conde de Vila Real; D. Gonçalo Vaz Coutinho, marechal do reino, é o 2.º Conde de Marialva; Pedro Vaz de Melo, senhor de Castanheira e de Povos, é o 1.º Conde da Atalaia; D. Rodrigo de Melo, da Casa do rei, é o 1.º Conde de Tentúgal; Rui de Melo, guarda-mor de D. Duarte, é o 1.º Conde de Olivença; D. Sancho de Noronha, governador de Ceuta, é o 1.º Conde de Odemira e, entre outros, Vasco Fernandes Coutinho, marechal e meirinho-mor do reino, senhor de Lamego, é o 1.º Conde de Marialva. É nesta altura que surgem os condados de Faro e de Loulé, para o Algarve.

[16] *Vide* John Thornton, *Africa and Africans in the making of the Atlantic World. 1400-1680*, Millersville, University of Pennsylvania, 1992; P. E. Russell, *Portugal, Spain and the African Atlantic: 1343-1490. Chivalry and Crusade from John of Gaunt to Henry the Navigator*, Aldershot and Brookfield, Vermont, Variorum, 1995; *Portugal, the Pathfinder: journeys from Medieval Toward the Modern World, 1300-ca. 1600*, edited by G. D. Winius, 1995.

[17] Cfr. João Silva de Sousa, *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, pp. 217-229.

[18] *Vide* n/ *obr. cit.*, pp. 190-191.

Não era, com efeito, frequente o monarca alienar das suas prerrogativas direitos inalienáveis e imprescritíveis da Coroa que ele representava. Efectivamente, conhecemos alguns casos, embora pontuais e temporários, em nada comparáveis com os que sustentavam tão sólida Casa. O seu momento mais alto verificou-se aquando da ratificação expressa desta sorte de imunidades, pela Santa Sé. Convinha ao Infante que o Papa, fosse ele qual fosse, confirmasse os actos jurídicos e diplomáticos do próprio rei de Portugal, interferindo, directamente, no direito de soberania que este exercia sobre todos os territórios da Coroa de seus reinos. E quando, em 1448, foi enviada uma embaixada a Nicolau V, já o rei de Portugal tinha outorgado monopólios ao 1.º Duque de Viseu que interferiam directamente com a nossa situação em África. A bula *Romanus pontifex* e a seguinte, a *Inter coetera*, viriam a dar, no âmbito temporal, ao Infante D. Henrique o que já o soberano lhe havia antes reconhecido; ainda, quanto à espiritualidade, à Ordem de Cristo que ele administrava: eram indústrias e exclusivos, além de património em ilhas, terras firmes e mares que assegurariam a D. Henrique, depois a D. Fernando, seu sucessor, e ao monarca português a propriedade, a posse e o usufruto de algo que não poderia nunca vir a ser reclamado por nenhuma outra potência estrangeira, nomeadamente, pelo rei de Castela [19]. E todas estas prerrogativas se achavam, então, solidamente defendidas na Europa, pela Inglaterra, à custa da velha Aliança.

Estes alicerces da grande instituição ducal eram secundados por toda a sorte de outorgas, impensáveis para a época, numa fase em que desde D. João I se pretendia centralizar o poder; com D. Duarte, num governo de cinco anos, em que a grande maioria dos seus actos visou, sobretudo, confirmações de diplomas anteriores; e, depois, com um Regente, cuja acção é tida por todos como cautelosa e discreta.

Se bem que 34% das outorgas em benefício da Casa de Viseu tivessem tido a sua origem em D. Afonso V, considerado de grande liberalidade e sempre pronto a doar o que tinha e até o que não tinha, na verdade, eles corresponderam, acima de tudo, a confirmações de actos anteriores. E compreende-se que tivesse de ser assim. O rei de Portugal devia sempre ratificar os documentos exarados pelo seu antecessor, fazendo-o, de ordinário, nos três ou quatro primeiros anos do seu governo ou logo a seguir à morte do seu anterior titular.

3. Para além de uma cartografia, cada vez mais alargada, dos bens imóveis, principalmente nos três almoxarifados da grande Comarca beirã e de outros que se espraiavam do rio Douro ao Guadiana, o Infante deteve um elevado assentamento, difícil de apurar na sua totalidade, mas que,

[19] Cfr. João Silva de Sousa, *1394/1494: Do Infante a Tordesilhas*, ed. cit., pp. 190 e ss., e bibliografia aí aduzida, e *Senhores Laicos e Senhorios na Comarca da Beira no Século XV*, cit., pp. 50-51 e notas [294] e [295].

estamos em crer, se não afastaria do que auferia o seu sucessor, o sobrinho e afilhado, D. Fernando, já estudado por João Cordeiro Pereira [20]. Os seus rendimentos eram avultadíssimos e com eles o Infante socorria o Estudo Geral, fazia face às empresas marítimas, às investidas militares no Norte de África, até mesmo à conservação e defesa de Ceuta e ao pagamento a seus servidores, a soldo, com tenças, casamentos, cavalarias e mesmo moradias que lhes outorgava quando deles necessitava nos seus paços, perto de si, e, consequentemente, os afastava de seus lugares de morada regular. Detectámos um total de 886 homens e mulheres, porventura o mais alargado número que, até hoje, foi possível achar para qualquer outra Casa senhorial do reino no século XV [21]. E o número é francamente abaixo do que, na realidade, a Casa deteria. A grande variedade de tipologias no funcionariato e o diminuto número de oficiais que lhes corresponderam no período de 1411 a 1460, levam-nos a concluir, desde logo, que os resultados a que chegámos representavam ou correspondiam apenas a referências ocasionais e fortuitas da documentação das Chancelarias, mesmo até à do rei D. Sebastião, onde ainda se fala de alguém que era aparentado com um antigo servidor do Infante. São as cartas de privilégios, nomeações, quitação de verbas ou de legitimação, algumas também de indulto e comutação de penas que, acima de todas as outras tipologias de fontes manuscritas ou já impressas, nos revelam, aqui e ali, um ou outro nome de servidores henriquinos, onde cada um deles morava, que ofício desempenhava, então, e, com alguma sorte, como o Infante o aproveitara ao seu directo serviço, incumbindo-o de uma missão específica. Mesmo com todas estas dificuldades, foi a Casa que, estudada até hoje, como dissemos, revelou um maior número de servidores e criados, fazendo luz ao estudo do funcionamento de uma casa-tipo e acerca da sua respectiva orgânica. Não entrámos em linha de conta com cavaleiros e sargentos da Ordem que ele superiormente administrava e que, só eventualmente, haviam desempenhado um serviço dentro do estrito âmbito da Casa.

Localizando-se os seus variados domínios em áreas concentradas, embora dispersas, nos seus grupos, pelos variados recantos da Comarca, mesmo nas zonas de fronteira, nas quebradas das serras, pelas planícies verdejantes das encostas ocidental e oriental da Estrela, entrecortadas por cursos fluviais de qualidade: o Dão, o Douro, o Tejo, o Ródão, o Zêzere e o Mondego, entre outros, proporcionavam-lhe um grande desenvolvimento das actividades hortícola, piscatória e da pastorícia. Tudo se achava, aliás, devidamente regulamentado. O gado dava-lhe o exclusivo da indústria dos

[20] Cfr. «A Renda de uma grande Casa Senhorial de Quinhentos». Comunicação apresentada às I Jornadas de História Moderna, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, Centro de História da Universidade, 1986, pp. 789-819.

[21] Cfr. n/ estudo *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, ed. cit., pp. 393-464.

lanifícios e da exploração exclusiva e monopolista da lã no reino [22]. A transumância encontrava nas encostas das serranias e nas planuras do verde, os locais mais apropriados ao seu desenvolvimento, primeiro na Beira, depois no Alentejo e, por fim, no Algarve, da Raposeira a bem perto do Cabo de S. Vicente, e daqui até Castro Marim. Recebia, por isso, direitos de montado e pelas passagens e entradas de gado de outrem fazia cobrar os respectivos direitos. O gado do vento, ou seja, o que se encontrasse perdido, se se não achasse dele o dono, era seu, dentro das áreas que lhe pertenciam.

A pesca era, nos começos, exclusivamente levada a cabo nessas mesmas zonas. O rei de Portugal passou, depois, a autorizar o coutamento de partes dos rios ou braços deles, onde poderiam mandar lançar redes e matar o peixe. E este monopólio estendia-se a todos os cursos de água que cruzavam as terras henriquinas e a outros que as bordejavam e lhes serviam de confrontação ou limite. Estavam, neste caso, troços do rio Douro e do Tejo, podendo abrir canal no Ródão e deste para Sul, com pesadas multas a eventuais contraventores. Daqui aos mares das Berlengas e do Baleal, ao Algarve, ao Norte de África, às Ilhas e, finalmente, à Costa ocidental da África, ratificado por Nicolau V, em 1455 (a que é de juntar o monopólio da pesca do coral), foi um passo apenas dependente da já tão habitual generosidade de Afonso V. Visando, especialmente, as conquistas no Norte de África, deixava ao tio, o Infante, a tarefa de dar prosseguimento às descobertas, mas para isso teria de o compensar de maneira a ele poder financiar tamanha aventura. Por este facto, não é de estranhar que o comércio e a pesca estivessem registados como monopólios de D. Henrique, em áreas onde mais nenhum outro pudesse interferir. As coimas eram, aliás, altíssimas e qualquer que aí fosse encontrado sem autorização do Príncipe, perderia todos os seus bens, as mercadorias transportadas, a embarcação e, porventura, a própria vida.

A par de tamanho monopólio, achámos o exclusivo da caça dos lobos marinhos, intimamente ligada à indústria do sabão, que mereceu regulamento *ad hoc*, impedindo cada um de fabricar mesmo que apenas o seu, com seus óleos e cinzas. Assim foi, na verdade, de início e só mereceu lei especial, porque não era possível manter tal proibição, quando o Infante não conseguia, por si só, dar vazão às necessidades do reino. O exclusivo da venda era total, mas o monopólio do fabrico já só tinha a ver com as saboarias, sua montagem e laboração. Ficavam-se, mesmo assim, pela Beira, pelo Alentejo e conhece-se a existência de uma na Ilha da Madeira, a que D. Beatriz, mulher de D. Fernando, deitou mãos, retirando-a da exploração do capitão-donatário.

As matas do Ribatejo, mais de perto, administradas pela Coroa, com anteriores arrendamentos em prol da sua exploração, foram também entre-

[22] Acerca de todos estes monopólios e indústrias, pode ver-se o n/ estudo *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, ed. cit., n/ cap. VII, pp. 188-255, e bibliografia que utilizámos para cada *item*.

gues a D. Henrique [23]. Na verdade, à excepção da madeira mais maleável que se importava da Irlanda e das Ilhas Britânicas [24], o País fornecia o necessário, quer para as embarcações quer para a construção de casario e boticas das suas feiras que foram quatro: Viseu, Tomar, Tarouca e Pombal [25].

As matas eram extraordinariamente ricas e, por isso, ou pertenciam aos concelhos, ao rei ou aos senhores feudais que, de ordinário, exerciam acções violentas sobre os particulares que a elas fossem, fazendo uso dos seus próprios direitos, mesmo quando só para a apanha de lenha para se aquecerem ou fazerem a cama do gado [26]. O Infante recebeu o monopólio da exploração das situadas a Norte do Rio Tejo, algumas delas eram pertença da rainha de Portugal e exploradas pelos oficiais dela. Tamanha riqueza proporcionava ao Infante a recolha de tudo quanto a floresta produzia espontaneamente e que era, na altura, de uma riqueza incalculável: pesca, caça, frutos secos e outros, local para lançar o gado, para obter palhas, resinas, tintas e madeiras que eram desviadas para os estaleiros onde se construíam e reparavam as embarcações. A par tinha o exclusivo da tinturaria do pastel. Mas todos estes direitos detinha-os, também, naturalmente e como é fácil compreender-se, no anel envolvente de cada uma das suas terras e das da Ordem, de sua propriedade pessoal ou administração. Do Algarve à Beira, os aros florestais eram e foram sempre as maiores áreas de terras ditas improdutivas, mas, de entre todas, as mais ricas. Com estas, foram-lhe outorgados pauis que explorava do mesmo modo e, quando secos, dariam bons espaços para semeadura de pão e vinha. Estão, neste caso, o de Trava e o de Boquilobo.

Associados aos rendimentos de primeira necessidade estiveram, desde sempre, os cereais. A 18 de Maio de 1451, D. Afonso V concedera ao Infante autorização para mandar fazer moinhos de vento na alcáçova de Santarém e outros em barcas no rio Tejo, dali até Lisboa [27]. Pela referida carta, o Africano mandou D. Henrique aproveitar o rendimento deles bem como dos que no rio fizessem outras pessoas e cujos direitos régios o monarca con-

[23] IANTT, *Chanc. de D. Afonso V*, l.º 19, fl. 17v.; *Descobrimentos Portugueses. Documentos para a sua História*, publ. e prefac. por João Martins da Silva MARQUES, Vol. I, Lisboa, ed. do Instituto para a Alta Cultura, 1944, p. 399, e *Monumenta Henricina*, Vol. VI, Coimbra, 1964, pp. 315-316; João Silva de SOUSA, *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, ed. cit., pp. 197-198, e *1394-1494: Do Infante a Tordesilhas*, ed. cit., p. 91.

[24] Cfr. João Silva de SOUSA, *Portugal and Ireland: The trade in the Atlantic, in the Middle Ages*, Dublin, 2 de Março de 1994 (no prelo), e *1394/1494: Do Infante a Tordesilhas*, ed. cit., pp. 91 e ss.

[25] Acerca das feiras henriquinas, veja-se o n/ estudo, pp. 192-195, e «As Feiras em Portugal na Idade Média», in *Feiras. A Escola e os Descobrimentos*, Lisboa, Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999, p. 33.

[26] Um recente trabalho dá-nos um expressivo e completo retrato do *saltus*, da variedade da sua utilização: Manuel Sílvio Alves CONDE, *Uma Paisagem Humanizada. O Médio Tejo nos Finais da Idade Média*, Vol. I, Cascais, Patrimonia, 2000, pp. 249 e ss., e bibliografia aí aduzida.

[27] Cfr. n/ estudo *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, ed. cit., p. 196.

cedia ao tio, revertendo, no entanto, os moinhos para a Coroa, após a sua morte: no Tejo, em barcas, desde a ribeira de Santarém até à foz em Oeiras; e se alguém no dito rio quisesse construir, lhe seria dada autorização, desde que pagasse ao rei os seus direitos que seriam depois alienados em favor do Infante. Reforçando este alvará, nesse mesmo ano, o monarca ampliava a área de exploração que ia da alcáçova, desde Constância, até Lisboa [28].

4. Com a génese e o incremento destes novos géneros de actividades que estivemos a referir, sob a epígrafe das indústrias henriquinas, deu-se, simultânea e inevitavelmente, o desenvolvimento das tarefas específicas do mercador e do mesteiral que, em maior número, se ligavam ao comércio e às indústrias, com toda a sua indispensabilidade. Fomentou-se o comércio marítimo e aperfeiçoaram-se as técnicas náuticas [29].

No contexto europeu, não podemos alhear-nos do facto de o nosso País ter deixado influenciar-se pela Europa, tradicionalmente mais desenvolvida [30].

[28] *Ibid.*, pp. 196-197 e notas [45] a [47].

[29] Cfr. Alberto Iria, *As Caravelas do Infante D. Henrique e os caíques do Algarve. Subsídios para o Estudo da Arqueologia Naval Portuguesa*, Lisboa, 1963; Armando Zuzarte Cortesão, *Cartografia e cartógrafos portugueses dos séculos XV a XVI (contribuição para um estudo completo)*, Vol. I, Lisboa, 1935; Henrique Lopes de Mendonça, «Estudos sobre navios portugueses nos séculos xv e xvi», in *Centenário do Descobrimento da América. Memórias da Comissão Portuguesa*, Lisboa, 1892; Henrique Quirino da Fonseca, *A Caravela portuguesa e a prioridade técnica das navegações henriquinas*, Coimbra, 1934; João Brás de Oliveira, *Os Navios da Descoberta*, 2.ª ed., Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1963; Lefebvre Des Noettes, *De la marine antique à la marine moderne*, Paris, 1935; G. La Roerie e J. Vivielle, *Navires et marins – De la rame à l'hélice*, 2 vols., Paris, 1930; Maria Alexandra Carbonell Pico, *A terminologia naval portuguesa anterior a 1460*, sep. do *Boletim Mensal da Sociedade da Língua Portuguesa*, vols. x a xiii (1959-1962), Lisboa, 1963; Richard Lorch, *Arabic Mathematics Sciences. Instruments, texts and transmission*, Oxford University Press, 1995; Allan Chapman, *Astronomical Instruments and Their Uses*, Londres, 1996; Gillian Hutchinson, *Medieval Ships and Shipping*, The Archaeology of Medieval Britain series, 1997; Richard W. Unger, *Ships and Shipping in the North Sea and Atlantic, 1400-1800*, Oxford University Press, 1998.

[30] *Histoire du Commerce*, dirig. por J. Lacour-Gayet, tomo ii, livro ii, *Le Commerce Médiéval Européen*, por M. Boulet-Saetel, Paris, 1950; A. H. de Oliveira Marques, *Hansa e Portugal na Idade Média*, Lisboa, 1959; «Notas para a História da Feitoria Portuguesa na Flandres, no século xv», in *Studi in Onore di Armintore Fanfani*, tomo i, Milão, A Giuffri, 1962, pp. 437-476; Charles Verlinden, «La colonie italienne de Lisbonne et le développement de l'économie métropolitaine et coloniale portugaise», in *Studi in Onori di Armando Sapori*, Vol. I, Milão, Istituto Editoriale Cisalpino, 1957, pp. 617-628; E. M. Carns Wilson e O. Coleman, *England's export Trade (1275-1547)*, Oxford, 1963; Edouard Perroy, «Le Moyen Âge», in *Histoire Générale des Civilisations*, 5.ª ed. (cap. v – Les Nouvelles Structures de L' Europe), pp. 552-579; G. de Poerck, *La Draperie Médiévale en Flandres et en Artois; techniques et terminologie*, 3 vols., Bruges, 1951; Gino Luzzatto, *Studi di Storia Economica Veneziana*, Pádua, 1954; Guy Fourquin, *História Económica do Ocidente Medieval*, trad. de Fernanda Baião, Lisboa, Ed. 70, 1981; H. Dubois, *Les Foires de Chalon et le Commerce dans la valée de la Saône à la fin du Moyen âge (vers 1280-vers 1430)*, Paris, 1976; J.-F. Bergier, *Genève et l'économie européenne de la Renaissance*, Paris, 1963; Jacques Heers, «Portugais et génois au xv.e siècle; la rivalité Atlantique-Mediterranée», in *Actas do III Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros*, Vol. II,

Em Portugal, incrementaram-se as condições próprias locais. E o que constituiu um facto foi, em meados do século XV, sentirem-se cada vez mais as condições políticas – a da centralização – e geográficas, como no-lo refere a tradição, que impeliam os Portugueses para o mar [31].

Não admira, portanto, que os empreendimentos marítimos de ordem vária, fossem piscatórios, fossem comerciais, tomassem, então, grande desenvolvimento.

Conheceram-se casos de lugares que, na altura, foram soberanos nestas actividades como portos fluviais – estes, por motivos de segurança, eram os preferidos, tanto mais que os rios apresentavam largos estuários não assoreados – e marítimos: Esmoriz, Alfeizerão, Atouguia, Melides, Setúbal, Alcácer, Lisboa e Lagos…

A figura do mercador associado ao nobre, como tantos estiveram ao serviço directo do Infante, surgiu, no palco nacional, progressivamente rico, esclarecido e influente. Houve quem dissesse que o seu aparecimento e progresso fizeram a história do comércio marítimo português, já para não

pp. 138-147; Michel MOLLAT, *Le commerce maritime normand à la fin du Moyen Âge*, Paris, Plon, 1952; Philipe DOLLINGER, *La Hanse (XII.e-XVII.e siècle)*, 2.ª ed., Paris, 1970; Philipe WOLFF, *Commerce et marchand de Toulouse (vers 1350-vers 1450)*, Paris, 1954; Prospero PERAGALLO, *Cenni intorno alla colonia italiana in Portugallo nei secoli XIV, XV e XVI*, Génova, 1907; Virgínia RAU, *Uma família de mercadores italianos em Portugal no século XV: os Lomellini*, Lisboa, 1956; Yves RENOUARD, *Les hommes d'affaires italiens du Moyen Âge*, Paris, 1949, 2.ª ed., Paris, Armand Colin, 1968; *Les villes d'Italie de la fin du X.e siècle au début du XVI.e siècle*, 2 vols., Paris, 1969; Barbara L. SOLOW, *Slavery and the Rise of the Atlantic System*, Harvard University, 1995; David JACOBI, *Trade and Shipping in the Medieval Mediterranean*, Oxford University Press, 1997.

[31] Vejam-se diplomas das seguintes colectâneas: *Documentos das Chancelarias Reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos*, publ. por Pedro de AZEVEDO, 2 vols., Coimbra, 1915-1934; *Descobrimentos Portugueses. Documentos para a sua História*, publ. e prefac. por João Martins da Silva MARQUES, 2 vols., Lisboa, Instituto para a Alta Cultura, 1944; *Documentos sôbre a Expansão Portuguesa*, com pref. e notas de Vitorino Magalhães GODINHO, 3 vols., Lisboa, 1943, 1945-1946; *Monumenta Henricina*, vols. I a XV, Coimbra, 1960-1974. Cfr. ainda as obras: *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, dirig. por António BAIÃO, Hernâni CIDADE e Manuel MÚRIAS, 3 vols., Lisboa, 1937-1940; A. de Sousa e Silva da Costa LOBO, *História da Sociedade em Portugal no Século XV*, Lisboa, História e Crítica, 1979; Damião PERES, *História dos descobrimentos portugueses*, 3.ª ed., Porto, Vertente, 1983; Duarte LEITE, *História dos Descobrimentos – Colec-tânea de esparsos*, 2 vols., Lisboa, 1958-1961; Ezequiel de CAMPOS, *O enquadramento geo-económico da população portuguesa através dos séculos*, Lisboa, 1943; Fernand BRAUDEL, *O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrânico*, tomo I, Lisboa, Publicações D. Quixote, 1983; Jaime CORTESÃO, *Os Descobrimentos Portugueses*, 2 vols., Lisboa, 1958-1961; *Os Descobrimentos Pré-Colombinos dos Portugueses*, Lisboa, Portugália, 1966; Vitorino Magalhães GODINHO, *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*, Lisboa, 1962, e *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, vol. I, Lisboa, Ed. Presença, 1981; João Silva de SOUSA, *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, cit., e *1394-1494: do Infante a Tordesilhas*, Cascais, Patrimonia, 1995; *A Expansão Quatrocentista*, coord. de A. H. de Oliveira MARQUES, in *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. de Joel SERRÃO e A. H. de Oliveira MARQUES, Vol. II, Lisboa, Ed. Estampa, 1998; *História da Expansão portuguesa*, dir. de Francisco BETHENCOURT e Kirti CHAUDHURI, Vol. I, *A Formação do Império (1415-1570)*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998; *A Nobreza e a Expansão. Estudos biográficos*, coord. de João Paulo Oliveira e COSTA, Cascais, Patrimonia, 2000.

falar que fizeram a história económica do Portugal da época [32]. Disseram outros que a expansão ultramarina portuguesa trouxera para o comércio português dos fins da Idade Média um novo e decisivo elemento, a saber, a introdução de toda uma gama de mercadorias novas. Esta alteração ao conteúdo do comércio a distância havia convertido Portugal, de mero exportador de matérias-primas em intermediário entre a Europa e a África ou as ilhas Atlânticas [33]. Este e outros móbeis, bem solidamente explorados, tornariam Portugal no motor da economia e do progresso mundiais.

O condicionalismo conducente à implementação dos mercados marítimos deveria, logicamente, originar, de igual maneira, um maior número de profissionais do mar. Não se nos afigura a possibilidade de uma marinha mercante, sem prévia existência de uma marinha de guerra, nem desta dissociada. E, em meados do século XV, tal como antes, dada a insegurança das rotas oceânicas, as duas confundiam-se ainda. Nestes moldes, se levou adiante a proeza da Expansão, iniciando-se o século português [34].

De Lisboa e do Porto saiu-se para Ceuta. Esta medida foi a mais representativa do retomar das guerras de cruzada, na sua multiplicidade de aspectos. Foi conquistada a 22 de Agosto e, desde então, pôde tornar-se numa boa escola da prática militar, permitindo permanentes estágios de actuação guerreira. Foram várias as necessidades de se ir em seu socorro e, em todas, ao que se saiba, estiveram presentes o Infante e homens de sua Casa.

[32] Cfr. Armando GUERREIRO, *Panorama Económico dos Descobrimentos Henriquinos*, Lisboa, 1961, p. 20. A propósito, *vide* Fernando OLIVEIRA, *A Arte da Guerra e do Mar*, ed. Quirino da FONSECA, Lisboa, 1957, e *A Expansão Quatrocentista*, cit., pp. 297 e ss.

[33] A. H. de Oliveira MARQUES, *História de Portugal*, Vol. I, *Das Origens ao Renascimento*, 9.ª ed., Lisboa, Palas Editores, 1982.

[34] A corroborar esta opinião que, aliás, é a de historiadores vários, estão Georges GURVITCH, *Os Quadros Sociais do Conhecimento*, Lisboa, 1969; J. Gentil da SILVA, «Les découvertes portugaises: Raisons particulières et problèmes généraux», in *Actas do Congresso Internacional de História dos Descobrimentos*, Vol. IV, Lisboa, 1961; «L'appel aux capitaux étrangers et le processus de formation du capital marchand au Portugal du XIV.e au XVIII.e siècle», in *Les aspects internacionaux de la découverte océanique au XV.e et XVI.e siècles*, dirig. por M. MOLLAT et P. ADAM, pp. 341-363; J. Sebastião da Silva DIAS, *Os Descobrimentos e a Problemática Cultural do século XVI*, Coimbra, 1973; Jorge Borges de MACEDO, *Os Lusíadas e a História*, Lisboa, 1979; Luís Filipe BARRETO, *Descobrimentos e Renascimento – Formas de Ser e de Pensar nos Séculos XV e XVI*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, Temas Portugueses, 1982; Luís de MATOS, «L'Humanisme Portugais et ses relations avec l'Europe», in *Bulletin des Études Portugais*, tomo XXVI, pp. 45 a 65; Marcel BATAILLON, *Études sur le Portugal au temps de l'Humanisme*, Paris, 1974; R. HOOYKAAS, «The Portuguese Discoveries and the Rise of Modern Science», in *Boletim de A I. de Cultura portuguesa*, n.º 2, pp. 87-107; *The impact of the Voyages of Discovery of Portuguese Humanist Literature*, Coimbra, 1970; *Humanism and the Voyages of Discovery in 16.th Century Portuguese Science and Letters*, Amesterdão, 1979; Vitorino Magalhães GODINHO, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, 3 vols., Lisboa, 1963-1971; *An Expanding World. The European Impact on World History 1450-1800*, dir. de J. R. RUSSELL-WOOD, 1977; Y. Tzvi LANGERMANN, *The Jews and the Sciences in the Middle Ages*, 1999; Richard LORCH, *Arabic Mathematics Sciences. Instruments, texts and transmission*, 1995.

Após o reconhecimento da Madeira por servidores henriquinos, por 1418/1419, seguiram-se os Açores, a 700 milhas da costa portuguesa, no ano de 1427. D. Henrique manda prosseguir, então, as viagens que, sucessivamente, vão tentando, sem descanso, dobrar o Cabo Bojador [35], até 1434 [36]. Entre estas datas e até 1436, organizaram-se várias expedições às Canárias. A de 1424 [37] fez-se, muito provavelmente, por iniciativa e financiamento do Infante, liderada por D. Fernando de Castro, governador da sua Casa, irmão de D. João de Castro e tio do futuro Conde de Monsanto, D. Álvaro de Castro [38]. Outras se lhe seguiram: em 1425, liderada por Fr. Antão Gonçalves, guarda-roupa e escrivão da puridade de D. Henrique [39]; em 1427, uma outra, chefiada por D. Fernando de Castro [40] e, em 1433, uma nova, por Gil Eanes [41], entre outras [42].

Foi a vez, então, das viagens para Sul. De novo, são expedições henriquinas, lideradas por oficiais da Casa do Infante as responsáveis por termos alcançado o Rio do Ouro e a Guiné, onde nos detivemos em 1448 sem qualquer outro avanço, se não após se terem sanado os ânimos saídos da crise de 1449 que culminaria com Alfarrobeira, a morte do ex-regente, D. Pedro e o exílio de muitos dos apaniguados do Duque de Coimbra.

De 1452 a 1458, voltaríamos à Guiné, uns da Casa do rei outros da do Infante, ampliando-se a descoberta de novas terras, desta feita, com o achamento das ilhas de Cabo Verde, a da Boavista, a mais próxima, a 300 milhas da costa [43].

[35] O actual cabo Juby, a 27º 57', ou cabo Buyder, a 26º 07'. *Vide* R. MAUNY, *Les Navigations Médiévales sur les Côtes Sahariennes Antérieures à la Découverte Portugaise (1434)* (thèse complémentaire soutenue devant la Faculté de Lettres de Paris le 29 avril 1959), Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960, pp. 3 e ss.

[36] Cfr. Gomes Eanes de ZURARA, *Crónica dos Feitos Notáveis que se passaram na conquista da Guiné por mandado do Infante D. Henrique*, introd. e notas de Torquato de Sousa SOARES, Vol. I, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1978, cap. IX, pp. 47-51; *O Manuscrito «Valentim Fernandes»*, leitura e revisão das provas por António BAIÃO, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1940, p. 39.

[37] Cfr. Gomes Eanes de ZURARA, *Crónica da Tomada de Ceuta por El-Rei D. João I*, publ. por Francisco Maria Esteves PEREIRA, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1915, Caps. L, p. 153, e LXXXVI, p. 233; *Chronica do conde D. Pedro de Menezes*, in *Collecçaõ de Livros Ineditos de Historia Portugueza, dos reinados de D. João I, D. Duarte, D. Affonso V e D. João II*, tomo II, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1792, p. 498.

[38] *Vide* João Silva de SOUSA, *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, pp. 65, 78, 80, 95, 119, 289, 391 e 414 nota [263]. Cfr. bibliografia aqui aduzida.

[39] Cfr. João Silva de SOUSA, *obr. cit*., pp. 35-36, 80-84, 213-215, 262-263 e 404, nota [137].

[40] Cfr. *Monumenta Henricina*, Vol. IV, p. 95 e nota.

[41] Cfr. João Silva de SOUSA, *A Casa Senhorial…*, cit., pp. 28, 79, 143 e 419, nota [327].

[42] Vide *A Expansão Quatrocentista*, cit., pp. 59 e ss. e bibliografia aí referida.

[43] Cfr. *A Expansão Quatrocentista*, cit., pp. 78 e ss. e bibliografia aí aduzida.

A morte do Infante, verificada em Novembro de 1460, interrompia as viagens de longo curso. Pelo menos, quer o rei D. Afonso V quer seu irmão, o Infante D. Fernando, herdeiro do Navegador, o 2.º duque de Viseu e 1.º Duque de Beja, senhor de Covilhã, Moura e Serpa, administrador das ordens de Cristo e Santiago, mostravam-se mais inclinados para as conquistas do Norte de África que se haviam reiniciado em 1458 com a tomada de Alcácer Ceguer. A grande prioridade voltava a ser a Reconquista em solo marroquino e, só depois, se considerava a progressão das descobertas.

Entre 1460 e 1470, as investidas no Norte de África fizeram corresponder a um moroso avanço na costa e foram, principalmente, lideradas pelo Infante D. Fernando. No entanto, as navegações passaram pela fortificação de Arguim, em 1461 [44], de uma viagem além da Serra Leoa, em 1462, penetrando no Golfo da Guiné e pouco mais [45].

Efectivamente, as demais expedições limitaram-se a percorrer o conhecido, repetindo rotas anteriores, ocupando-nos do tráfico de escravos, das pescas e de outros produtos pouco relevantes.

A partir de 1469, a racionalização dos empreendimentos levou a uma descentralização das iniciativas. A Coroa promoveu, desta feita, o arrendamento[46], por cinco anos, ao mercador de Lisboa, Fernão Gomes, por 200 000 reais brancos, depois aumentados para 300 000 ao ano, o monopólio ultramarino, com a condição, entre outras, de progredir 100 léguas de costa anuais. Da Costa do Marfim, fomos ao Gabão [47].

De 1475 a 1480, deu-se nova paragem. Acontecimentos políticos explicam-na. Foram os intermináveis conflitos com Aragão e Castela. Na Costa Ocidental de África, movia-nos agora o estabelecimento de um forte e eficaz policiamento contra os Castelhanos que violavam aí o nosso exclusivo [48].

Com D. João II, como já se havia percebido desde quatro anos antes, quando ainda assessorava o pai, investia-se nos seguintes objectivos: primeiro, as navegações comerciais e, só em plano secundário, as conquistas

[44] João de Barros, *Da Ásia*, Vol. I, *Década I*, parte I, reimpressão da ed. de Lisboa, 1788, Lisboa, Livraria Sam Carlos, 1973, cap. I, p. 139; Théodore Monod, *L'île d'Arguin (Mauritanie). Essai Historique*, Lisboa, Centro de Estudos de Cartografia Antiga, Série de Memórias, n.º 23, Instituto de Investigação Científica e Tropical, 1983, p. 16.

[45] *Viagens de Luís de Cadamosto e de Pedro de Sintra*, reedição, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1988, pp. 173-178; João de Barros, *Da Ásia*, ed. cit., *Década I*, Vol. II, parte II, p. 142; António Joaquim Dias Dinis, *Estudos Henriquinos*, ed. cit., pp. 317 e ss.

[46] Após leilão, cfr. nótula das Cortes de 1472-1473. Armindo de Sousa, «O Parlamento na Época de D. João II», in *Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua Época. Actas*, Vol. I, *D. João II e a Política Quatrocentista*, Porto, Universidade do Porto, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1989, p. 257; *Vide A Expansão Quatrocentista*, ed. cit., p. 89.

[47] Damião Peres, *História dos Descobrimentos Portugueses*, pp. 144-145.

[48] Cfr. João Silva de Sousa, *1394-1494: Do Infante a Tordesilhas*, ed. cit., cap. int.: «A prioridade de D. João II na devassa do Índico (1481-1495)», pp. 107 a 123 e caps. ss. *Vide* bibliografia referida.

africanas [49]. A política ultramarina daquele voltava à feição henriquina. Com isto, visavam-se a circum-navegação da África; o acesso directo por mar ao reino do Preste João e às Índias das especiarias e, talvez mesmo, um caminho marítimo por Ocidente. Todas estas expectativas concretizaram-se com a Índia e o Brasil, já com D. Manuel I, herdeiro do Infante D. Henrique e o protagonista do desiderato do Príncipe Perfeito, seu antecessor, que era fazer voltar à Coroa os bens de casas feudais como a de Viseu, concretizando-o em 1495, quando subiu ao trono [50].

5. Qual foi, então, o destino dos bens da Casa do 1.º Duque de Viseu?

À morte de D. Henrique, o seu principal herdeiro foi o sobrinho e afilhado, o Infante D. Fernando, filho mais novo de D. Duarte e irmão de D. Afonso V. Muito provavelmente, por pressão do rei de Portugal, uma boa parte da herança dominial da Casa do 1.º Duque de Viseu passou para a Coroa e, só depois, a pouco e pouco, veio a cumprir-se a vontade do tio que queria que tudo transitasse para o património de seu «filho adoptivo».

Mas as dívidas tinham de ser pagas. E como os herdeiros maioritários eram o rei e seu irmão, era também a estes que cabia o pagamento de todos os compromissos do Navegador. A palavra dele tinha de ser cumprida: as dívidas aos criados, num total superior a 350 000 reais brancos, foram solvidas, tal como um quantitativo desconhecido a D. Telo de Meneses; mais: perto de 20 000 escudos de bom ouro do cunho do rei de Portugal ao Conde de Arraiolos, D. Fernando, equivalendo a 2 800 000 reais brancos; ainda 780 000 reais brancos a D. Pedro de Meneses, sendo-lhe hipotecadas por isso as suas terras patrimoniais de Gulfar e Penalva; a D. Duarte de Meneses, 35 000 reais brancos, seguros pelas suas terras de Tarouca e Lalim, totalizando a dívida, no entanto, 444 000 reais brancos. Para que D. Fernando pudesse pagar tão avultada soma, o credor foi autorizado pelo rei a enviar barcos ao comércio que se estabelecia com a Guiné. A D. Mécia Vasques de Góis, uma tença anual de 19 000 reais brancos, entre outros, totalizando para cima de 6 milhões e quinhentos mil reais brancos, aproximadamente, o que era uma verba extraordinariamente elevada, correspondendo para cima do triplo do assentamento de um dos mais ricos senhores feudais da época. Ora tudo isto traduz, claramente, em quanto importavam as viagens e a participação nas conquistas africanas, na sua maior parte financiadas pelo património e rendas do Infante D. Henrique, até 1460. Depois disto, a Coroa, impossibilitada de prosseguir com ambas as vertentes, volta-se, quase exclusivamente, para solo norte africano.

[49] Desde os dezanove anos que o príncipe D. João fora associado ao trono e entrava na puridade de seu pai, dados os conflitos que opunham este a Aragão e Castela. Cedo o sabemos, pois, prosseguir, como primeiro titular da pasta dos negócios ultramarinos, incumbência que trazia desde 1474, sendo reafirmada pelo trono em 4 de Maio de 1481, por despacho do Africano, endereçado de Torres Novas.

[50] *Vide* n/ nota *supra*.

Ao lente da Cadeira de prima de Teologia da Universidade de Lisboa eram pagos 12 marcos de prata, o que correspondia a 18 000 reais brancos, anual e perpetuamente, pelo Natal; ao cabido da Sé de Viseu passavam a ser entregues os rendimentos das suas barracas da feira da Cava, em Viseu. À Ordem de Cristo eram deixadas a Igreja de Santa Maria de Belém, no porto do Restelo e um fontanário; a espiritualidade da terra de Guiné e o espiritual e vintena, ou meio dízimo, das ilhas e da sua Vila do Infante no Algarve, onde mandou construir uma capela da invocação de Santa Maria e, fora da dita Vila, uma igreja em honra de Santa Catarina [51].

Com a obrigação de ressarcir os credores dos montantes em dívida, D. Fernando recebeu o que pôde do conjunto dos bens imóveis do Infante, na Beira. Com alguns dos principais lugares e vilas da comarca pagaram-se as verbas em falta e, comparando a cartografia beirã dos imóveis do padrinho com os do afilhado, este fica a deter apenas o que resta e já não é muito na altura.

Veio, porém, a receber as ilhas dos Açores, Madeira e Cabo Verde: estas e todas as demais que, no futuro, fossem achadas por si e pelos seus agentes [52]. Em 1486, vemos D. João II a dispor das ilhas dos Açores como coisa sua. D. Manuel, por exemplo, intervém também nas doações destas, em geral. Quanto à Madeira, o Príncipe Perfeito concedia a D. Manuel a mercê de conservá-la na sua posse, transitando, depois, a ilha para a Coroa [53].

A título vitalício, D. Afonso V havia entregue ao irmão as saboarias e o exclusivo da venda do sabão [54]. Mas não demoraria muito para que o futuro D. João II chamasse também a si a exploração desta indústria, deliberando, de seguida, que fosse D. Manuel a ficar com as estruturas que laboravam na Madeira e em suas terras da Beira, mas já não, exactamente, como se de um monopólio se tratasse, dado que vai permitir a outros a exploração de algumas saboarias [55].

[51] Entre eles, figuram: o espiritual e a vintena das ilhas Graciosa e Terceira; do Pico, Faial, S. Jorge, Flores e Corvo; a espiritualidade das ilhas de S. Miguel e Santa Maria; a das ilhas da Madeira, Porto Santo e Desertas; a igreja e comenda de Santa Maria de África em Ceuta e da igreja de Santa Maria da Misericórdia de Alcácer Ceguer. Cfr. João Silva de Sousa, *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, ed. cit., pp. 258-259.

[52] Cfr. João Silva de Sousa, «Uma herança dominial. A Casa do Infante D. Henrique no reinado de D. João II», in *Mare Liberum*, n.º 14, Dezembro de 1997, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997, p. 92.

[53] Veja-se Maria José Pimenta Ferro Tavares, «As doações de D. Manuel, Duque de Beja, a algumas igrejas da Ordem de Cristo», in *Anuario de Estudíos Medievales*, Barcelona, ed. do Consejo Superior de Investigaciónes Cientificas (11), 1981, pp. 869-882 e João Silva de Sousa, *1394/1494: Do Infante a Tordesilhas*, ed. cit.

[54] A 9 de Dezembro de 1460. IANTT., *Chanc. de D. Afonso V*, l.º 1, fl. 118v; *Místicos*, l.º 4, fl. 24. Por diploma de 3 de Agosto de 1461, soubemos da existência de uma saboaria na ilha da Madeira. Arquivo do Funchal, *Registo Geral da Câmara do Funchal*, tomo 1, fls. 204-241.

[55] Por exemplo, os Coutinho, do ramo de D. Fernando Coutinho que fora marechal do reino, na década de 50, possuíam algumas que tinham de D. Pedro, na área do Vale do Mondego,

Foi-lhe também outorgado o ducado de Viseu e o senhorio da Covilhã que vieram a ser herdados por seus filhos, D. João, D. Diogo e D. Manuel, sucessivamente [56].

Também o Algarve, só com algum interesse desde que associado às vantagens da política dos Descobrimentos, era já menos importante na década de 60 e daí por diante. Primeiro, porque fosse o rei de Portugal fosse D. Fernando interromperam as incursões navais à Costa de África, trocando-as pelas investidas militares em terras setentrionais deste continente; depois, porque, quando retomadas as navegações, a empresa começou a largar de Lisboa e, só muito ocasionalmente, Lagos voltou a operar com o mesmo impacte. Mantinham-se, contudo, sob a alçada fernandina e depois de seus filhos, o Sotavento, dada a administração da Ordem de Cristo, reduzida a Castro Marim e, no Barlavento, a Lagos, ao arrabalde e a seus termos, cedidos ao duque em 1464 e regressados à Coroa com D. Manuel I [57].

Falecido em 1470, e D. João, primogénito deste, dois anos depois, foi D. Diogo, seu filho segundo, criado que fora em Casa do rei, o herdeiro de seu pai e do irmão e de quanto o primeiro havia recebido do Infante D. Henrique. Parece ser excepção a pesca do coral: no que se refere ao Continente, a mesma continuava nas mãos do 4.º duque de Viseu, podendo este arrendá-la, cabendo à Coroa o quinto da sua captura e a dízima e a sisa da venda. Quanto à sua exploração no exterior, passou o Trono a fazer concessões a terceiros[58]. O seu arrendamento acabou por ser o seu destino óbvio, à semelhança do modo como se procedia, regularmente, com direitos, alfândegas, saboarias, entre outros.

Com a exploração graciosa dos *trautos da Guinee*, o futuro rei D. João II detinha a posse de Lagos, herdando-a, podemos seguramente dizê-lo, do Infante D. Henrique, seu tio-avô. Pôde, então, o Príncipe Perfeito fazer dela o que quis, passando-a para D. Leonor e constituindo parte do dote da rainha [59].

Além disto, começou a intervir, directamente, na política das pescas. Ao longo da Costa de África, a regulamentação que se adivinhava do conhe-

e do Infante, um pouco por todo o lado. Cfr. Armando CASTRO, «Sabão (Indústria do)», in *Dicionário de História de Portugal*, dirig. por Joel SERRÃO, Vol. V, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1974, pp. 401-403. *Vide* bibliografia aduzida na n/ nota *supra* [11].

[56] Cfr. João Silva de SOUSA, *As Origens da Casa Senhorial de D. Fernando, Duque de Viseu e de Beja. Conjunturas*, separata dos *Anais do Município de Faro*, n.º XX, Faro, Câmara Municipal, 1990, e Sebastiana Pereira LOPES, *O Infante D. Fernando e a Nobreza Fundiária de Serpa e Moura (1453-1470)*, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1997.

[57] *Vide* Rui LOUREIRO, *Lagos e os Descobrimentos até 1460*, Lagos, Câmara Municipal, 1991, e José António de Jesus MARTINS, *Lagos Medieval*, Lagos, 1995.

[58] Como, por exemplo, a Lopo de ALMEIDA, desde 1474 e, por nove anos, desde o Cabo Espartel até ao rio de Tagadarte, mas, deste modo, sob a condição de dar ao fisco metade do dito coral. Cfr. Francisco Marques de Sousa VITERBO, «A pesca do coral no século XV», in *Archivo Historico Portuguez*, dirig. por Anselmo Braamcamp FREIRE, Vol. I, Lisboa, 1903, pp. 315-320.

[59] Cfr. João Silva de SOUSA, *1394/1494: Do Infante a Tordesilhas*, ed. cit., pp. 107 e ss.

cimento de recentes comandos normativos promulgados e publicados, ia no sentido de ser totalmente manipulada pelo Estado, pois a este cabia, como se disse, em regime de exclusividade, a política expansionista a que a pesca se via desde há muito associada e legitimada por bula de 1455. Por outro lado, o rei deferiu franca protecção às áreas ribeirinhas e fluviais como coisa da Coroa dos reinos, sendo os monopólios muito mais pontuais, reservando para si os que do Infante haviam transitado para os seus herdeiros [60]. Tal política foi seguida por D. Manuel, quer como herdeiro de seu pai, fosse como rei de Portugal e nestes dois momentos diferentes.

Em suma: a partir de 1488, o futuro Venturoso é senhor dos arquipélagos açoriano, madeirense e de Cabo Verde, tal como será o regedor e governador da Ordem de Cristo, condestável do reino, duque de Beja e de Viseu, senhor de Moura, Serpa e Covilhã, além de proprietário de bens de raiz que a família herdou do Infante D. Henrique e que ele viria a receber do pai e do irmão, com autoridade régia.

Como dissemos, deste modo, o Príncipe Perfeito, à morte de D. Diogo, fazia regressar à Coroa – sem que o soubesse – como se fosse quinhão do reino, todo o domínio que remontava ao Navegador, porque o devolvia a D. Manuel que lhe iria suceder, pela morte do príncipe herdeiro, D. Afonso.

D. Manuel acabava por cumprir ou atingir, deste modo, uma das vias para a centralização: desde 1385 que a Coroa mal podia rivalizar com os feudos territoriais que ela mesma havia distraído de si própria, ao organizar grandes Casas no reino. Agora, os bens dos Viseu que, por direito próprio e liberalidade do monarca, eram do 5.º duque, transitavam para a Coroa, porque este era também o rei de Portugal.

[60] *Id., ibid.*, pp. 107 e ss.

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 157-168

ORGANIZAÇÃO MILITAR E PRÁTICAS DE GUERRA DOS PORTUGUESES EM MARROCOS NO SÉCULO XV, PRINCÍPIOS DO SÉCULO XVI: SUA IMPORTÂNCIA COMO MODELO REFERENCIAL PARA A EXPANSÃO PORTUGUESA NO ORIENTE *

por

VITOR LUÍS GASPAR RODRIGUES **

1. A expansão portuguesa em Marrocos que, como refere Luís Filipe Thomaz, «é muito mais um derradeiro episódio da história medieval do que o primeiro episódio da moderna» [1], foi desde o início fortemente marcada pelo papel de extraordinária importância desempenhado pela nobreza, sua principal base social de apoio, facto que se revelou determinante em relação ao modelo de organização militar aí implantado ao longo do século XV e ao tipo de guerra praticada.

Os fidalgos portugueses, que ao longo da Reconquista se haviam acostumado à guerra árabe, que assentava sobretudo na acção individual do cavaleiro e era feita de cavalgadas súbitas, de razias e emboscadas, a chamada «guerra guerreada», viriam em Marrocos a cultivar até à exaustão esse tipo de combate, emotivo e desordenado (que se adaptava exemplarmente à sua mentalidade cavaleiresca e servia os seus interesses económicos), criando como que uma bolsa de oxigénio para os valores cavaleirescos, que acabarão, mais tarde, por influenciar decisivamente a organização militar e a forma de combater dos portugueses no Oriente [2].

* Comunicação apresentada ao Colóquio «A Nobreza Quatrocentista e a Expansão», que decorreu no Convento da Arrábida, de 23 a 24 de Março de 2001, sob a organização do Centro de História de Além-Mar e da Fundação Oriente.

** Do Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga do Instituto de Investigação Científica Tropical.

[1] Luís Filipe R. THOMAZ, «Expansão Portuguesa e Expansão Europeia – Reflexões em torno da Génese dos Descobrimentos», in *De Ceuta a Timor*, Lisboa, Difel, 1994, pp. 28 e 29.

[2] Julgamos, contrariamente ao que afirma Carlos Guilherme RILEY no seu trabalho «Aspectos da componente juvenil da fidalguia no contexto da crise de 1383-85» (publ. em *1383/1385 e a Crise Geral dos Séculos XIV e XV, Actas das Jornadas de História Medieval*, Lisboa, História & Crítica, 1985, p. 305), não ter sido Marrocos, mas sim a Índia, o verdadeiro «cemi-

A exemplo do que sucedia na Europa no princípio de Quatrocentos, a nobreza passava em Portugal por uma crise assinalável, resultante não só da sua multiplicação ao longo da centúria anterior, mas também em virtude dos efeitos provocados pela crise do século XIV, o que, associado ao fim das guerras com Castela, muito contribuiu para um estado de grande tensão no seu seio, em especial no caso dos filhos segundos, impossibilitados de exercerem o seu mester tradicional: a guerra. Sem meios para organizarem a sua própria casa senhorial restava-lhes acolherem-se à Corte, ou emigrarem, engrossando os exércitos europeus envolvidos em guerras intermináveis (Guerra dos Cem Anos ou a Guerra das Duas Rosas), também elas resultantes, em boa parte, do aumento de tensão resultante das mudanças políticas e sociais operadas um pouco por todo o Continente, que, lentamente, começavam a limitar os seus privilégios.

Marrocos surgiu, assim, para a Coroa, e para além de todas as outras motivações de natureza económica, política ou estratégica [3], que não nos cabe aqui abordar, como um escape para onde foi canalizada a turbulência tradicional da nobreza, o que permitiu não só acalmar os problemas sociais no interior do Reino, mas também afastar eventuais focos de conflitualidade que conduzissem ao rompimento das pazes com Castela [4]. Toda essa tensão que referimos foi, dessa forma, transferida para o exterior do Reino e posta ao serviço do Estado, transformando-se os campos norte-africanos numa verdadeira escola militar onde se exercitaram as sucessivas gerações da nobreza [5].

Para esta, por seu turno, a política expansionista e belicista encetada no Norte de África significou um conjunto maior de oportunidades, expressas não só na aquisição de riquezas através dos saques e da pilhagem das populações locais, dado o clima de guerra permanente aí vivido, mas também em resultado da concessão das mais variadas benesses por parte do monarca

tério de elefantes» para os valores cavaleirescos da nobreza, na medida em que toda a história da presença portuguesa no Oriente está eivada de feitos e façanhas à boa maneira dos cavaleiros medievais, tendo a fidalguia sido responsável, em grande medida, pela persistência no Estado da Índia, mesmo para lá do século XVI, de uma estrutura militar ancilosada.

[3] Sobre o assunto veja-se o trabalho de Luís Filipe dos Reis THOMAZ, «A Evolução da Política Expansionista Portuguesa na Primeira Metade de Quatrocentos», in *De Ceuta a Timor*…, cit., pp. 60 e segs.

[4] ZURARA dá conta da agitação da fidalguia, sobretudo dos mais novos, ocorrida em 1410 após a assinatura das pazes com Castela, que lhes cerceava o acesso à Península em termos militares, afirmando, a propósito das razões que moveram D. João I a optar por Ceuta, que a sua não ocupação conduziria à eclosão da guerra com o reino vizinho ou à multiplicação dos conflitos internos, pondo em causa a estabilidade do Reino. Cf. *Crónica da Tomada de Ceuta por El Rei D. João I*, Lisboa, Academia das Sciencias, 1915, caps. VI e XIV.

[5] Segundo Zurara, no momento em que após a conquista de Ceuta se questionava o abandono ou a manutenção da cidade, foi o próprio monarca a defender que aquela se deveria manter «porque os boons homeens de meus rregnos nom ajam rrezam desqueeçer o virtuoso exerçiçio das armas, ou per vemtura queremdo obrar em ello, nom hiram buscar os rregnos alheos…», *Ibidem*, cap. XCVII, p. 258.

como recompensa pelos feitos aí praticados. Para além disso, a organização das praças a conquistar implicaria a necessidade da criação de alguns cargos militares e administrativos, sem contar, naturalmente, com a possibilidade da constituição de domínios fundiários, caso se verificasse uma significativa conquista territorial. Finalmente, e não menos importante, os campos marroquinos representaram para a nobreza portuguesa, como já referimos, o local ideal onde, a coberto de uma fundamentação ideológico-religiosa, os seus elementos puderam, como refere Zurara, «exerçitar suas forças e valentias segundo pertence aa viveza de sua jdade» [6] e, naturalmente, à sua condição de cavaleiros.

2. Abandonado o projecto de conquista de Granada, que uma boa parte da alta nobreza preferia, mas que a recusa de Castela inviabilizara reclamando-a como sua, a conquista e, sobretudo, a manutenção de Ceuta depressa puseram a nu algumas deficiências estruturais do Reino, que haveriam de ser responsáveis, em última análise, pela ocupação territorial restrita que marcou todo o processo expansionista português em Marrocos ao longo do período em estudo. Com efeito, a falta de meios materiais e, sobretudo, humanos que alguns haviam invocado logo após a conquista da cidade como argumento para a abandonar [7], e que resultara não só da crise económica e financeira que se fez sentir ao longo dos últimos anos do reinado de D. João I, mas também da confusa situação política vivida em Castela que provocava alguns receios de ruptura das pazes, cedo inviabilizou o projecto de conquista territorial preconizado para Marrocos, confirmado pelo anúncio feito por D. João I à guarnição de Ceuta, em 1415, de que voltaria no ano seguinte para então proceder à conquista do reino merínida [8].

Estes factores, que desde muito cedo condicionaram de forma significativa o aprofundar da política intervencionista portuguesa em Marrocos, viriam a ser agravados com o desastre de Tânger e o consequente aprisionamento de D. Fernando, em 1437, acontecimento que, se por um lado serviu para acentuar a noção da incapacidade portuguesa de construção de um império continental em Marrocos, por outro, acabou por fazer com que a Coroa, por acção do Regente D. Pedro, tivesse passado então a «patrocinar preferencialmente a expansão comercial e a colonização dos espaços vazios,

[6] *Idem*, *Ibidem*, cap. VI, 22.

[7] Os seus defensores alertavam ainda o monarca para o perigo do rompimento das pazes com Castela, onde o partido favorável à ruptura com Portugal começava a deter um maior protagonismo político, o que a acontecer obrigaria a uma incorporação maciça de todos os seus efectivos militares, daí decorrendo, naturalmente, a obrigatoriedade de abandonar a praça por falta de efectivos que a defendessem. Cf. ZURARA, *Crónica da Tomada de Ceuta*…, cit., cap. LRVIII, p. 260.

[8] Cf. Gomes Eanes de ZURARA, *Crónica do Conde Dom Pedro de Menezes*, publ. por José Adriano de Freitas CARVALHO, Porto, Comissão Organizadora do Congresso Internacional Bartolomeu Dias, 1988, Livro I, cap. IX, pp. 240 e 241.

e a dominar as redes marítimas, partilhando dos seus proventos pelo viés das alfândegas e dos monopólios realengos» [9]. Desse novo enquadramento político resultou que se tivesse começado a delinear uma estratégia político-militar que se foi firmando com o correr dos anos, e que consistiu em conquistar as principais praças-fortes ao longo do litoral norte de Marrocos, por forma a controlar mais eficazmente a navegação do Estreito de Gibraltar e a atenuar os efeitos do corso muçulmano [10], deixando para mais tarde a ideia inicial de conquista do reino de Fez.

Em virtude das condicionantes que acabamos de apontar Ceuta manteve-se até à conquista de Alcácer-Ceguer, em 1458, como um espinho cravado na imensidão dos domínios muçulmanos, funcionando desde o início, sobretudo, como base militar para o controlo da navegação da zona, aí estacionando uma pequena força naval, criada por D. João I logo após a sua conquista [11]. Constituída inicialmente por duas galés, capitaneadas pelo irmão do almirante Lançarote Peçanha, logo D. Pedro de Menezes se apressou a dotá-la de vários outros navios, sobretudo fustas, caravelas, barcas e barinéis, sendo que uns foram construídos localmente e outros resultaram dos sucessivos apresamentos verificados ao longo dos anos [12], iniciando-se, assim, um processo que, no essencial, se repetiu nas outras fortalezas, onde as forças navais assumiram um papel decisivo na sua defesa.

Por outro lado, importa referir que é um traço comum à generalidade das praças a presença de um número significativo de navios de particulares, muitos deles pertencentes aos capitães das fortalezas, que, em conjunto com os da Coroa, participavam nas diferentes operações militares, quer se tratasse de acções de apoio às praças em caso de cerco quer ainda na luta contra os corsários, ou, e mais importante, quando integravam as pequenas esquadras que, através de ataques anfíbios fulminantes, salteavam e saqueavam as povoações costeiras, contribuindo para a instalação de um clima de grande instabilidade no seio das populações vizinhas e a consequente afirmação do poderio militar português na região.

A essas frotas estacionadas nas fortalezas estava igualmente cometido um papel importante enquanto elemento de transporte das tropas de infantaria, tanto nas operações militares de maior envergadura – basta recordar,

[9] *In* Luís Filipe dos Reis THOMAZ, *A Evolução da Política Expansionista Portuguesa…*, cit., p. 99.

[10] Sobre o assunto veja-se o trabalho de Maria Augusta Lima Cruz FAGUNDES, «Documentos Inéditos para a História dos Portugueses em Azamor», in *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. II, Paris, F. C. G., 1970.

[11] Essa força era constituída por duas galés capitaneadas por miçe Itam (Miceytom), irmão do almirante miçe Lançarote Paçanha. Cf. ZURARA, *Crónica da Tomada de Ceuta…*, cit., cap. C, p. 264; e *Chronica do Conde D. Pedro de Menezes…*, cit., parte I, cap. XXXI, pp. 309 e 310.

[12] Várias são as referências que nos surgem de navios construídos localmente e bem assim de inúmeros apresamentos verificados logo nos primeiros anos. *Idem*, *Ibidem*, parte I, caps. XXI, XXII, XXIII e XLV; parte II, cap. LV.

por exemplo, o primeiro assédio à praça de Tânger, em que uma parte significativa do exército foi transportado de Ceuta por mar –, como nas entradas em território mouro, sobretudo nas praticadas a distância considerável, em que para poupar as tropas apeadas, e para que o ataque se desenrolasse com maior rapidez e eficácia, estas eram deixadas em local próximo do alvo a atacar, recolhendo-se aos navios depois de terminada a operação [13].

A acção dessas frotas era complementada pela presença de uma armada que, enviada anualmente do Reino por D. Henrique a partir de 1416, tinha a sua base em Ceuta [14]. Destinava-se não só a apoiar os «Lugares d'Além», mas também a fazer guerra de corso aos navios muçulmanos e a lançar ataques sobre as costas de Granada e da Berberia, numa acção que se revestia de grande importância, quer em termos militares quer económicos, em virtude dos saques e apresamentos efectuados, que muito contribuíam para o financiamento das expedições. Para além do Infante, também D. Pedro possuía ao seu serviço uma frota de navios corsários a actuar no Mar das Éguas [15], contribuindo para enraizar no seio da nobreza e dos homens de armas e do mar portugueses uma prática que, transferida para o Índico, viria a transformar-se durante a primeira década de Quinhentos num dos principais sustentáculos económicos do esforço de guerra português.

Mais tarde, já em pleno século XVI, essa armada anual foi substituída por uma pequena frota permanente, formada por caravelas, a quem cumpria combater o corso berberesco, particularmente activo a partir das suas bases de Salé, Tetuão, ou Larache, por exemplo, e apoiar as praças portuguesas cada vez mais pressionadas pelas forças muçulmanas [16].

3. Passando agora à análise da organização militar das praças norte-africanas, a guarnição de Ceuta foi composta inicialmente por um efectivo de cerca de 2700 homens de armas, de que se destacava um número bastante elevado de homens da casa real e das dos Infantes, comandados por fidalgos da sua confiança. No caso dos de D. Duarte, e por imposição sua, esses homens de armas ficaram sob as ordens directas do próprio governador da praça, D. Pedro de Menezes, que superintendia também sobre os efectivos militares recrutados pela Coroa. A defesa da praça ficou, assim, entregue a uma força constituída por 600 besteiros de cavalo, de garrucha e do conto; 100 arnesados de Lisboa; gente de pé e auxiliares em número superior a

[13] *Idem*, *Ibidem*, parte II, cap. LVI.

[14] Cf. carta régia de 18 de Fevereiro de 1416, publicada em *Monumenta Henricina*, vol. II, doc. n.º 116, Coimbra, Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1960, pp. 240 e 241.

[15] Cf. carta régia de 6 de Novembro de 1433, isentando-o do pagamento à Coroa do quinto das presas. Publicada em *Monumenta Henricina*, vol. IV, n.º 88, Coimbra, 1962, p. 281.

[16] Sobre o assunto veja-se David LOPES, *A Expansão em Marrocos*, Lisboa, Ed. Teorema/O Jornal, 1989, p. 46.

1000 homens; para além de um contingente extraordinariamente significativo de elementos da nobreza, constituído pelos já referidos 1150 escudeiros da casa real e das dos Infantes [17], e bem assim por fidalgos, que se faziam acompanhar por uma panóplia bastante variável de dependentes. Temos notícia, a este propósito, de vários fidalgos que aí permaneceram acompanhados das suas clientelas, havendo mesmo alguns casos em que estas eram compostas por várias dezenas de homens de armas, o que se por um lado representava uma mais-valia em termos militares, por se tratar de homens habituados às coisas da guerra, por outro implicava frequentemente alguns problemas de comando, dado o seu carácter indisciplinado e a sua menor observância às directivas de outrem que não as dos seus senhores [18]. Na verdade, são frequentes nas crónicas as referências a surtidas efectuadas a destempo por grupos de fidalgos durante alguns dos principais cercos impostos pelos mouros às praças portuguesas, os quais, na ânsia de praticarem feitos de armas dignos de registo, abandonavam os seus postos defensivos em busca do contacto directo com o inimigo, pondo em risco a segurança das fortalezas [19].

Do exposto se percebe que se procedeu à transposição para Marrocos da organização militar do Reino, caracterizada por uma co-habitação de forças régias e senhoriais, a qual só se começou a transformar decisivamente já na segunda metade do século quando a Coroa, graças ao comércio operado nos seus domínios ultramarinos, e num quadro de centralização do poder real em Portugal, foi substituindo muitos desses vassalos e as suas clientelas por tropas a quem era pago um soldo e mantimento.

A estrutura organizacional das fortalezas norte-africanas tendeu assim, em resultado de um processo normal de adaptação e ajuste, às condições de guerra aí existentes e em virtude da acção centralizadora da administração régia, a fixar-se e a tornar-se permanente, dando origem a um modelo cuja expressão jurídica foi regulamentada nos regimentos das fortalezas

[17] Os escudeiros da casa real eram em número de 300, tantos quantos os deixados por D. Duarte e D. Henrique, enquanto o Infante D. Pedro disponibilizou apenas 250 dos seus homens. Cf. *Chronica do Conde D. Pedro de Menezes*…, cit., parte I, cap. VI, pp. 233 a 235.

[18] Ruy de Sousa, futuro alcaide do castelo de Marvão, por exemplo, permaneceu em Ceuta como fronteiro com 40 homens bem armados. ZURARA, *Crónica da Tomada de Ceuta*…, cit., cap. C, p. 263.

[19] Veja-se, por exemplo, o ocorrido em Ceuta por volta de 1456, em que D. Duarte de Menezes, momentaneamente a substituir o pai na defesa da praça, acusa Afonso Furtado de Mendonça e vários outros fidalgos de, com a sua atitude, haverem agido contra os interesses do rei e atentado contra a boa regra e disciplina, não obstante terem «obrado como nobres e valentes cavaleiros». Cf. ZURARA, *Crónica do Conde D. Duarte de Menezes*, ed. por Larry KING, Lisboa, U.N.L.-F.C.S.H., 1978, caps. LXXVI, LXXX e LXXXI. Noutros casos, os fidalgos abandonavam os seus postos, ausentando-se das fortalezas à revelia do seu capitão e lançando-se em correrias sobre os campos e aldeias vizinhas em busca de fama e proveito. Cf. *Chronica do Conde D. Pedro de Menezes*…, cit., parte II, caps. XXXVIII e LV.

que foram surgindo, dos quais o mais antigo de que temos conhecimento, passado à cidade de Tânger, data de 1472 [20].

Nesse documento, que parece ter sido elaborado com base em regimentos anteriores, provavelmente de Ceuta ou Alcácer-Ceguer, de que não nos chegou qualquer exemplar, encontra-se já definida a organização militar e administrativa da praça, estando fixado o número de homens de peleja a soldo da Coroa (quinhentos) e a sua distribuição pelos diferentes corpos militares, bem como a sua estrutura de enquadramento, composta pelo capitão, alcaide-mor, adail, condestável e sobrerrolda, entre outros. A cada uma daquelas forças era pago um soldo diferenciado, que variava entre os 50 réis dos homens de pé e os 300 réis auferidos pelos bombardeiros e espingardeiros, o que atesta bem da importância do papel desempenhado por estes, quer na defesa das praças quer nas acções de guerra guerreada em que serviam de suporte às movimentações dos cavaleiros e da peonagem [21].

De importância igualmente decisiva para a defesa das praças eram as escutas e atalaias que, integradas num complexo sistema de vigilância dos campos limítrofes das fortalezas, foram responsáveis pelo «segurar» das mesmas ao longo do período em estudo. Esse sistema defensivo, já usado na Península Ibérica durante a Reconquista, porque bem adaptado ao tipo de guerra praticada em Marrocos, revelou-se fundamental para a defesa das fortalezas ao longo dos séculos XV e XVI. Baseava-se na utilização concertada da acção dos vigias das fortalezas, postados nas torres mais elevadas, com a das sentinelas e batedores (atalaias e escutas), a quem estava cometida a difícil tarefa de «segurar» o campo, isto é, de garantir que uma vasta área em torno das praças se encontrava desimpedida de inimigos. Só depois de efectuado o reconhecimento do campo pelos escutas e de certificado que não havia qualquer cilada de mouros nas redondezas se procedia ao conjunto de tarefas rotineiras de abastecimento da fortaleza – aprovisionamento de água, lenha e forragens, bem como ao apascentamento dos animais –, partindo-se então para o trabalho nos campos limítrofes, alvo constante das almogavarias e razias muçulmanas. Às sentinelas, postadas nas suas atalaias, cumpria vigiar o terreno durante o resto do dia, alertando a fortaleza para qualquer aproximação das forças inimigas. Dado o alarme, tocavam os sinos a

[20] Cf. «Regimento de D. Afonso V, de 1472, passado a Rui de Melo, capitão de Tânger», *in* B.N.L., *Fundo Geral*, cód. n.º 1782, ff. 1 a 3v. De acordo com o referido regimento, a distribuição dos soldados pelos diferentes corpos militares era a seguinte: Peões – 184; Homens de armas – 160; Besteiros – 130; Bombardeiros e Espingardeiros – 10; Escutas – 10; Atalaias – 6.

[21] Como refere D. Fernando de Menezes, com base nos regimentos contidos no *Livro da Barca*, os soldos pagos em Tânger eram os seguintes: «os homens de armas que andavão a cavallo, e de ordinário pelejavão a pé, venciam cada mez cem reis; os besteiros sessenta; os de pé cincoenta; os bombardeiros, e espingardeiros trezentos; os escutas duzentos; os atalayas cento de soldo». In *Historia de Tangere, que comprehende as noticias desde a sua primeira conquista ate a sua ruina*, Lisboa, Officina Ferreiriana, 1732.

rebate e içavam-se bandeiras sinalizadoras da presença inimiga, recolhendo a população e os animais para o interior das muralhas [22].

Essa estrutura organizativa, que foi aplicada nas demais praças marroquinas, passou igualmente ao Oriente, onde o recontro com o inimigo atávico conduziu à reprodução do modelo da expansão norte-africana assente na presença de inúmeras fortalezas ao longo da costa que, em situação de guerra quase permanente, serviam de suporte às armadas. A sua transposição para o Índico foi, no entanto, acompanhada de algumas transformações, decorrentes da adaptação dessa estrutura à nova realidade político-militar e a uma diferente geografia física, tendo sido eliminados não só os almocadéns e almogavares, dadas as suas funções específicas de condução dos homens de armas nas suas entradas em território marroquino, mas também as escutas e atalaias que, como vimos, eram peças fundamentais do sistema defensivo montado pelos portugueses nas suas fortalezas norte-africanas para obviar os inconvenientes decorrentes da ocupação restrita que foram obrigados a praticar.

4. Mas se, como acabamos de referir, o exemplo marroquino influenciou decisivamente quer o modelo de expansão militarista praticado pelos portugueses no Oriente quer a organização interna das próprias fortalezas, suas bases fundamentais, a verdade é que marcou também, e de modo igualmente decisivo, a forma de combater dos homens de armas no Índico, caracterizada por incursões rápidas e violentas em território inimigo, efectuadas em regra de forma desorganizada e sem coordenação táctica, lançando-se os soldados sobre as forças contrárias em busca do melhor saque e da glorificação pessoal.

Na realidade, esta forma de fazer a guerra assemelhava-se muito, quer no estilo quer nos objectivos, ao tipo de operações militares praticadas no norte de África pelos portugueses – as célebres entradas, almogavarias [23], razias, etc. –, também elas caracterizadas pela sua brevidade e violência (decorrente da necessidade de afirmação da fidalguia através de feitos de armas) e responsáveis pelo estado de guerra endémica criado em torno dessas praças. Essas acções militares, em que tomava parte um número

[22] Sobre o assunto vejam-se os trabalhos de Robert RICARD, «A propos de "rebato". Note sur la tactique militaire dans les places portugaises du Maroc», in *Études Sur l'Histoire des Portugais du Maroc*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1955, pp. 345 a 355; e David LOPES, *A Expansão em Marrocos*, cit., cap. IV, pp. 41 e segs. Para o caso específico de Arzila veja-se, David LOPES, *História de Arzila Durante o Domínio Português (1471-1550 e 1577-1589)*, Coimbra, Academia das Ciências de Lisboa, 1925, pp. 67 e segs. Veja-se ainda António Dias FARINHA, «Características da Presença Portuguesa em Marrocos», in *Portugal no Mundo*, dir. de Luís de ALBUQUERQUE, vol. I, Lisboa, Ed. Alfa, 1989, pp. 120 e 121.

[23] Almogavaria – Do árabe *al-mugauar*, designa uma entrada ou correria em terras de mouros chefiada por um adail. Cf. António Morais da SILVA, *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, 10.ª ed., Lisboa, Ed. Confluência, 1949.

muito variável de homens a cavalo acompanhado em regra por homens apeados, fossem eles simples soldados ou besteiros e espingardeiros, eram planeadas pelos capitães das fortalezas depois de recolhidas pelos escutas informações sobre o local, ou locais, a atacar. Conhecidas as condições do terreno em que se desenrolariam as operações e atestado o potencial militar e económico dessas povoações, eram então seleccionados os elementos da expedição, cujo efectivo oscilava entre algumas dezenas, nos casos das operações de menor envergadura, e várias centenas [24], quando a situação assim o aconselhava e se dava a circunstância de as fortalezas se encontrarem momentaneamente reforçadas com homens de armas pertencentes à hoste de um qualquer fidalgo de maior nomeada que para ali se tivesse deslocado em busca de «honra e proveito». Não raras vezes tratava-se mesmo de fidalgos estrangeiros que para aí partiam com um grande número de acostados, sendo que um dos casos mais significativos de que temos conhecimento foi o do castelhano Fernam d'Aires que, a convite de D. Duarte de Menezes, passou a Arzila em 1462 com um total de 186 homens de cavalo e 587 de pé, participando então em muitas entradas e cavalgadas [25].

Essas operações eram, em geral, conduzidas pelo capitão da praça ou por fidalgos autorizados por si, sendo coadjuvados pelos almocadéns que na dianteira iam descobrindo o terreno. A gente de cavalo compreendia os cavaleiros armados de lança (fidalgos em geral), os que possuíam besta e espingarda e a gente do campo, capitaneados, à excepção dos fidalgos, pelo anadel, também chamado capitão do campo. As maiores cavalgadas atingiam, por vezes, um raio de acção bastante significativo, o que se por um lado lhes conferia maiores aliciantes, em virtude do butim que proporcionavam aos intervenientes [26], por outro implicava um factor de risco acrescentado [27], havendo por isso a necessidade de, nesses casos, as forças das diversas fortalezas actuarem concertadamente, dividindo-se o produto do saque no final.

Igualmente importantes, não só pela frequência com que eram praticados, mas também porque permitiam alargar consideravelmente o raio de acção das suas tropas, eram os «saltos» efectuados às povoações costeiras, operações militares navais que consistiam no transporte e desembarque dos soldados pela calada da noite em locais ermos, próximos do alvo a atacar.

[24] Cf. Zurara, *Crónica de D. Pedro de Menezes*, cit., parte II, cap. XXXVII; e *Crónica de D. Duarte de Menezes*, já cit., cap. CXXII.

[25] *Idem*, *Ibidem*, caps. CXXII e CXXVII.

[26] Casos houve em que o número de cativos ultrapassou a centena, contabilizando-se as cabeças de gado por largas centenas. Cf. *Crónica de D. Pedro de Menezes*, cit., parte II, caps. XXII, XXIV e XXXVII.

[27] As crónicas e relatos da época, em especial os *Anais de Arzila*, de Bernardo Rodrigues (4 vols., Lisboa, Academia das Sciencias de Lisboa, 1915-1919), e as Crónicas do Conde D. Pedro e de D. Duarte de Menezes, de Zurara, já citadas, estão repletas de episódios deste tipo, ilustrando bem a clara predilecção dos portugueses em Marrocos por este género de operações militares.

Aí permaneciam emboscados até ao romper da manhã, altura em que se lançavam em tropel sobre as forças adversárias, por forma a evitar a fuga dos seus habitantes e a fazer o maior número de cativos possível. Praticado o saque, retiravam-se rapidamente com o seu produto para bordo dos navios, evitando assim o confronto com eventuais reforços oriundos das cercanias.

5. Caracterizados em traços muito largos alguns tipos concretos de acções militares enquadradas sob a designação de «guerra guerreada», importa salientar que a sua prática em Marrocos, ao longo do período em estudo, foi responsável pela persistência no seio da fidalguia e dos homens de armas em geral de uma mentalidade cavaleiresca cuja concepção da arte da guerra permaneceu eivada de valores medievos. Este facto, que contribuiu decisivamente para impedir que os novos conceitos de disciplina e organização táctica, resultantes da revolução técnica operada na Europa, tivessem tido eco no seio do exército português, acabou igualmente por condicionar toda a evolução posterior da sua organização militar, quer no norte de África quer na Índia. Com efeito, os homens de armas portugueses, e em especial os fidalgos e os seus dependentes, habituados durante quase um século a práticas de guerra que valorizavam a acção individual em prejuízo do colectivo e bem assim o ataque desorganizado e subitâneo em detrimento da movimentação ordenada, dificilmente se enquadravam numa estrutura militar uniformizadora e disciplinadora como a das ordenanças, tendo-se oposto, por isso, às sucessivas tentativas de reestruturação da organização militar vigente levadas a efeito pela Coroa nos primeiros anos de Quinhentos.

A escalada de violência que se registou em Marrocos logo nos primeiros anos do século XVI, em resultado do aumento de poderio militar dos xerifes do Suz, por um lado, e a necessidade premente de introduzir uma nova dinâmica às forças portuguesas estacionadas no Índico, que lhes possibilitasse enfrentar com sucesso os desafios militares que se adivinhavam, por outro, foram responsáveis pelo conjunto de reformas encetadas por D. Manuel no início da segunda década de Quinhentos, que culminaram com a criação, tanto num caso como noutro, das companhias de ordenanças.

Relativamente às fortalezas norte-africanas temos notícia da participação de tropas de ordenança na conquista de Azamor, em 1508, capitaneadas por Cristóvão Leitão e Gaspar Vaz, entre outros, sendo que o primeiro colaborou activamente na organização desses corpos militares no Reino, tendo mesmo desempenhado cargos de relevo no seio daquela estrutura [28]. Para além disso, sabe-se igualmente que no início da segunda década de Quinhentos eram pagos nesta praça soldo e mantimento a cerca de 200 homens de ordenança, os quais se encontravam repartidos por quatro companhias comandadas por coronéis, coadjuvados pelos respectivos

[28] Cf. Damião de Góis, *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1953, parte II, cap. XXVII, p. 92.

capitães e sargentos [29]. Formadas provavelmente com base nos homens de armas que compunham os corpos de ordenanças que haviam conquistado a cidade, foram dissolvidas algum tempo depois, em data que não pudemos apurar, mas que sabemos anterior a 1521, uma vez que os róis de pagamento desse ano já não consignam qualquer verba para o seu pagamento [30].

Nas restantes praças, muito embora não possamos afirmar que a criação dessas companhias tenha sido uma realidade, sabemos, no entanto, da presença de coronéis em serviço nalgumas fortalezas ao longo das duas primeiras décadas do século XVI, o que parece atestar, pelo menos, a vontade do monarca em aí proceder à reestruturação das suas forças segundo aquele modelo [31], como o comprova a presença em Arzila, durante alguns dos cercos que lhes foram impostos, de companhias de alabardeiros organizadas «à suíça», que contribuíram decisivamente para a sua manutenção [32]. Ainda assim, tal não impediu que, a exemplo do que se passou no Reino [33] e na Índia, também em Marrocos a nobreza tivesse conseguido, com o apoio dos seus representantes junto da Corte, a dissolução destes corpos militares, mantendo-se a organização militar tradicional.

6. Para finalizar resta-nos salientar que as praças marroquinas serviram também, ao longo de todo o século XV, como um verdadeiro campo de ensaios onde os homens de armas portugueses exercitaram e aperfeiçoaram os seus conhecimentos nos domínios da poliorcética e da defesa das fortalezas, aí tendo contactado com a tecnologia e as técnicas de combate de cerco características da guerra árabe, facto que se viria a revelar de grande utilidade no Oriente quando, uma vez mais, tiveram que defrontar as forças do Crescente.

No capítulo particular da guerra de assédio os Portugueses não só desenvolveram uma técnica mais apurada de disposição do seu arraial [34] e de utilização do sistema ofensivo de palanques [35], torres móveis e plataformas ele-

[29] Cf. Maria Augusta de Lima Cruz FAGUNDES, «Documentos Inéditos…», cit., p. 116.

[30] *Idem*, *Ibidem*, p. 117.

[31] Cf. Jean AUBIN, «Le Capitaine Leitão, un sujet insatisfait de D. João III», in *Revista da Universidade de Coimbra*, vol. XXX, Coimbra, Ed. da Universidade, 1984, pp. 90 e segs.

[32] Cf. carta de Cristóvão Leitão a D. João III, de 25 de Abril de 1527. *In* A.N.T.T., *C.C.*, I-36-80, publ. por Elaine SANCEAU, «A Ordenança no Porto no Reinado de D. João III», in *Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto*, XXIX/3-4, Porto, 1966, pp. 536 a 541.

[33] Sobre os condicionalismos que rodearam a criação das ordenanças no Reino veja-se Jean AUBIN, «Le Capitaine Leitão…», cit., pp. 87 e segs.

[34] Geoffrey Parker refere que a superior utilização de uma dupla fortificação de cerco pelos exércitos europeus lhes conferia, em regra, uma grande superioridade face aos muçulmanos, já que lhes permitia uma defesa mais eficaz de um eventual ataque perpetrado a partir do exterior, bem como de qualquer intervenção súbita das forças sitiadas, feito normalmente com o intuito de encravar as peças de artilharia do exército sitiante. Cf. Geoffrey PARKER, *The Military Revolution*…, cit., p. 126.

[35] Paliçadas de madeira, desmontáveis e transportáveis, que eram usadas como fortes de campanha, que seriam usadas também no Índico.

vadas, como incrementaram também a eficácia do seu parque de artilharia de sítio e de posição, traduzida em mais e melhor armamento e artilheiros [36], o que lhes permitiu afrontar com êxito as forças marroquinas durante cerca de um século e lhes conferiu, à sua chegada ao Índico, uma vantagem significativa em relação às demais potências com que se defrontaram.

[36] Da análise das narrativas dos vários cronistas é possível perceber, com efeito, que essas acções militares travadas no Norte de África ao longo do século XV contribuíram significativamente para um maior conhecimento dos segredos da artilharia de campanha por parte dos Portugueses. Sobre o assunto vejam-se, a título de exemplo, as narrativas de ZURARA (*Crónica do Conde D. Pedro de Menezes*, já cit., Liv. I, caps. XLI e LXXVI; *Crónica do Conde D. Duarte de Menezes*, cit., cap. XLIV) e de Rui de PINA (*Chronica do Senhor Rei D. Duarte*, Porto, Lello & Irmão Editores, 1977, cap. XXVI, pp. 544 a 546).

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 169-179

RENDAS E FOROS DE DAMÃO NOS FINAIS DO SÉC. XVI

por

LÍVIA FERRÃO *



As fontes documentais existentes nas bibliotecas e arquivos nacionais acerca da presença portuguesa em Damão nos finais do século XVI são relativamente escassas. Achámos, por isso, importante divulgar algumas notas sobre o *Tombo de Damão* [1], uma vez que este documento, até hoje inédito, constitui uma importante fonte para a história rural deste território no século XVI. Aqui se registavam as transacções de propriedades bem como as rendas arrecadadas pela Fazenda Real entre 1560 e 1592 [2].

A sua compilação ficou a dever-se a Francisco Pais, Provedor-mor dos Contos com poderes de Vedor da Fazenda

* Do Centro de Pré-História e Arqueologia do Instituto de Investigação Científica Tropical.

[1] Arquivo Histórico de Goa (A.H.G.), *Tombo de Damão*, códice n.º 7599. Existem cópias microfilmadas deste códice na Filmoteca Ultramarina Portuguesa (F.U.P.) do Instituto de Investigação Científica Tropical, com a cota 1-3-8. Este códice vai ser publicado no final do ano de 2001 sob a direcção e coordenação do Prof. Artur Teodoro de Matos.

[2] O primeiro aforamento registado neste cadastro foi efectuado pelo vice-rei D. Constantino de Bragança, na praganã Tarapor, a Jorge Avelar, a quem foi dada a aldeia Pocarana,

e ao Contador Diogo Vieira, por ordem do vice-rei D. Matias de Albuquerque «[…] pera daqui em diante se carreguarem em receita per Cabeca aos feitores todas as ditas Rendas e não se poderem em alguu tempo perder nem emlhear […]» [3]. Na verdade, acontecia frequentemente muitas dessas propriedades, que inicialmente pertenciam à Fazenda Real, continuarem indefinidamente na posse de pessoas que muitas vezes nem os foros delas queriam pagar.

Assim, na provisão de 26 de Março de 1591, é ordenado ao governador da Índia que mande fazer «per hum desembarguador das dittas partes», uma relação completa de todas as aldeias, terras e propriedades «[…] com declaracão das pecoas que as trazem e foros que dellas pagão e quando e como forão dadas E por quem […]» [4] estando todos os aforamentos que foram então efectuados, sujeitos à confirmação do vice-rei.

Nessa relação estão abrangidos não só os aforamentos das aldeias mas também os das rendas dos *mandovis* e *cassabés* [5] pertencentes à Fazenda Real e que dizem respeito aos anos de 1560 a 1592; os aforamentos foram dados «em tempo do senhor Rey D. Sebastião» [6] por Garcia Rodrigues de Távora, capitão da fortaleza de Damão e pelos vice-reis D. Constantino de Bragança, D. Antão de Noronha, Conde do Redondo, D. Francisco Coutinho e D. Luís de Ataíde, entre outros.

Visto algumas destas aldeias e terras serem «dadas de Rendamento e outras em fatiozim» [7], tornava-se assim necessário dar conhecimento ao rei. Aliás, é bem notória em todos os tempos, a preocupação da Coroa Portuguesa em estar bem informada acerca da situação financeira das suas propriedades no Oriente pois tal desconhecimento implicaria necessariamente uma perda de receitas para a Fazenda local [8].

em 4 de Março de 1560, em 2 vidas, com a obrigação de manter um cavalo *arabio* e pagando um foro de 301 pardaus, 2 mamudes e 26 ducaras. A.H.G., *Tombo de Damão*, fl. 122v. Outros aforamentos foram também efectuados nesse mesmo ano nas praganãs de Naer, Poarim, Calanã, Loaçã, Sangens, Tarapor e Maim.

[3] A.H.G., *Tombo de Damão*, «Tombo das aldeas terras E propiedades foreiras e rendas que Sua Magestade tem na cidade de Damão e seus termos, feito por francisco paaez, Prouedor mor dos Contos, E pello Contador Dioguo Vieira», fl. 2.

[4] Esta provisão foi registada por Pero de Abreu no Livro 18.º dos Registos da Casa da Índia, A.H.G., *Tombo de Damão*, fl. 2v.

[5] *mandovi: alfândega e *cassabé: sede de província. Cf. Sebastião Rodolfo SALGADO, *Glossário Luso-Asiático*, I, Coimbra, 1919, p. 223-224.

[6] A.H.G., *Tombo de Damão*, fl. 7v.

[7] A.H.G., *Tombo de Damão*, fl. 3.

[8] Na carta régia de 3 de Março de 1594 para o vice-rei Matias de Albuquerque, o rei ordena-lhe que se informe do modo mais conveniente para se proceder aos aforamentos das terras pertencentes à Fazenda Real, Museu Britânico, *Manuscritos adicionais 28163*, F.U.P., R-3-1-8, fl. 358-358v. Posteriormente, na carta régia datada de 5 de Fevereiro de 1597 é pedido ao vice-rei, D. Francisco da Gama, que informe sobre o aforamento dos mandovis da Província do Norte, A.H.G., *Livro das Monções n.º 4*, F.U.P., 2-1-7, 49-51//4-5, fl. 440.

A carta régia de 25 de Março de 1688, ao lembrar ao governador do Estado da Índia da necessidade de «[…] saber-se com fundamento a natureza das aldeas desse estado, e qual foy a sua primeira origem com que os […] começarão a fazer dellas merces aos vassalos beneméritos […]» [9], sendo para tal necessário consultarem-se os arquivos para assim se conhecerem as leis ou provisões que mencionem as datas das ditas aldeas, a sua origem e natureza, mostra-o bem claramente.

Na sua grande maioria, as aldeias [10] referenciadas nos manuscritos incluídos no *Tombo de Damão*, eram dadas de mercê em duas ou três vidas pelos vice-reis, ficando sujeitas ao pagamento de um tributo anual à Fazenda Real. Contudo, D. Constantino de Bragança, logo após ter tomado posse das terras de Damão, concedeu uma provisão a D. Diogo de Noronha, o primeiro capitão da fortaleza, para «poder dar e repartir os chãos como lhe parecesse mais comueniente a seruico del rey nosso senhor E bem do pouo» [11] desde que fosse pago o respectivo foro; posteriormente, também aos governadores e capitães, nomeadamente Garcia Rodrigues de Távora, seria dado o poder de conferir mercês aos foreiros [12].

Estes aforamentos eram dados em recompensa de serviços prestados à Coroa Portuguesa. O mesmo parece ter acontecido, também, em Diu. Segundo Bragança Pereira, «D. João de Castro, após a brilhante campanha de Diu, distribuiu terras de Baçaim aos seus companheiros de armas» [13]. Este historiador dá-nos ainda uma lista completa com os nomes dos homens que combateram no cerco de Diu e a quem D. João de Castro recompensou com aforamentos nesta fortaleza.

Em Damão, essas mercês parecem ter sido concedidas, sobretudo, em retribuição de serviços ou cargos desempenhados com eficiência. É o caso da aldeia Umbarcarym, na praganã de Poarim, que é aforada a Gaspar da Fonseca «em satisfação do cargo de juiz da alfândega de Damão»; uma outra aldeia é dada em dote de casamento a uma órfã por serviços prestados ao rei,

[9] A.H.G., *Livro das Monções n.º 53*, F.U.P., 3-3-9, 5-10//5-5. Trata-se de uma relação de leis e provisões feitas pelos vice-reis D. Antão de Noronha, Matias de Albuquerque e outros, assinada por Luís Gonçalves Cotta e datada de 25 de Outubro de 1688. Esta relação consta também da correspondência da Junta da Fazenda para o Reino, no Livro do Ano de 1805. Na carta régia de 15 de Fevereiro de 1691, é pedida ao vice-rei informação sobre a forma como se fizeram as primeiras concessões nas aldeias do Norte; nesta carta é igualmente enviada uma relação dos alvarás, leis e resoluções que a este respeito foram passadas. A.H.G., *Livro das Monções n.º 55-A*, F.U.P., 3-3-10, 6//3, Maço 1, fls. 5 e 6.

[10] Trata-se de cerca de 332 aldeias e pequenas propriedades agrícolas distribuídas por 8 praganãs. Não foram contabilizadas as aldeias da praganã Danum por não se encontrarem ali mencionadas.

[11] A.H.G., *Tombo de Damão*, fl. 161v.

[12] A.H.G., *Tombo de Damão*, fl. 162.

[13] A. B. de Bragança Pereira, «Os Portugueses em Baçaim», Sep. *O Oriente Português*, Bastorá, 1935, p. 61.

por seu pai; ainda uma outra, é aforada «em fatiota» por «respeito de ir por embaixador ao rey de cambaya por mandado do gouernador Francisco Leite», o seu foreiro, que assim fica isento do pagamento do foro e de qualquer outro tipo de obrigação [14].

Contudo, a maior preocupação de D. Constantino de Bragança, bem como dos outros vice-reis que se lhe seguiram, na sequência da política de defesa e povoamento iniciada por Afonso de Albuquerque, logo após a conquista de Damão, foi de assegurar a permanência de um núcleo populacional português, dando as terras de aforamento, a «pecoas de merecimento» que nelas vivessem, as «grangeassem», as defendessem dos inimigos e nelas fizessem os benefícios necessários [15].

Os aforamentos respeitam não só a aldeias inteiras e a rendas de praganãs, *mandovis* e *cassabés*, como também a pequenas propriedades agrícolas, terras salgadas, hortas, palmares, tenças e *pallitas* [16] em aldeias.

Só muito raramente eram aforadas praganãs inteiras. O único caso encontrado refere-se à praganã Danum (com todas as suas aldeias, *cassabé* e *mandovi*) que é aforada a Francisco Paim de Melo, capitão da fortaleza, com a condição de aí residir «pera sua guarda e deffemção» sem vencer soldo ou mantimento e ter naiques, piães, oficiais e servidores [17].

Os aforamentos eram feitos «em fatiota» no caso das *pallitas*, chãos, hortas e palmares e, no caso das aldeias, em três vidas, passando depois para duas; a redução de uma vida parece estar ligada ao aumento do foro [18]; este,

[14] A.H.G., *Tombo de Damão*, fls. 22, 135v e 154.

[15] A.H.G., *Tombo de Damão*, fl. 162.

[16] As *pallitas* eram terras dadas de tença pelo rei de Cambaia. Inicialmente, essas terras tinham sido dadas em fatiota pelo rei de Cambaia a *dessais* e a outras pessoas importantes das aldeias da jurisdição de Damão que pagavam delas um foro a que chamavam foro *salami*. Os foreiros a quem fossem dadas as terras *pallitas* ficariam com a obrigação de pagar os foros *salamis* mais os foros assentes no foral. A.H.G., *Tombo de Damão*, fl. 163.

[17] A praganã Danum foi aforada a Francisco Paim de Melo, capitão do forte de Danum por mercê do vice-rei, por serviços prestados à Coroa e por ter casado com D. Antónia Moreira, uma órfã vinda do Reino. Ele e seus sucessores ficariam obrigados a residir em Maim com soldados, oficiais, naiques, piães e mais servidores para a guarda e defesa da fortaleza. No regimento de Garcia Rodrigues de Távora, capitão da fortaleza de Damão, vem estipulado que os vencimentos dos seus homens seriam pagos com a renda das terras; ao foreiro era-lhe, além disso, imposto enviar não só uma relação das despesas do forte como também um quantitativo em dinheiro para a feitoria de Damão; esse montante ser-lhe-ia descontado no foro que estava sujeito a pagar. Contudo, nem todas as aldeias desta praganã seriam aforadas a Francisco Paim de Melo; apesar de constarem no foral da praganã, na verdade, sete dessas aldeias encontravam-se na posse dos Coles. A.H.G., *Tombo de Damão*, fl. 97v.

[18] Luís Xira Lobo, a quem foi aforada a aldeia Solsumba, na praganã Sangens, em 3 vidas, com a obrigação de manter um cavalo *arabio*, pagava um foro de 119 pardaus de ouro, 3 mamudes e 35 ducaras, enquanto Jorge Avelar, foreiro da aldeia Pocarana de Tarapor, com a mesma obrigação, deveria pagar, pelas 2 vidas, um foro de 301 pardaus de ouro, 2 mamudes e 26 ducaras. A.H.G., *Tombo de Damão*, fls. 83 e 122v.

era quase sempre pago em moeda de ouro, embora mais raramente se utilizasse também a moeda de prata [19].

Aproveitando-se da descontinuidade da acção governativa dos vice-reis, devido à curta duração dos seus mandatos, os foreiros reivindicavam privilégios com o argumento de que lhes tinham sido concedidos pelo vice-rei ou governador anterior conseguindo, deste modo, através de mercês concedidas, o aumento de vidas quando as concedidas ainda não estavam extintas, com a condição de pagarem mais um quarto do foro.

Inicialmente, as terras recebidas eram na sua maioria arrendadas por aldeia, visto ser esta, por tradição, a unidade fiscal agrária utilizada, com a condição de viverem os seus foreiros na respectiva fortaleza «[…] sem a poderem uender emlhear nem partir sem Licenca […]» [20], isto é, sem que lhes fosse permitido dar, vender ou doar as aldeias ou terras da Coroa. Esta imposição de residência do foreiro, quase sempre em Damão, aparece sempre ligada à obrigação de ter família e casa, tendo ainda que suportar o encargo de um cavalo *arabio*, por vezes mesmo dois, e de armas, não usufruindo assim o foreiro de qualquer subsídio por parte da Fazenda Real [21]. No caso de o enfiteuta não poder cumprir as obrigações estipuladas no foral teria, necessariamente, que pagar a um rendeiro para, em seu lugar, cultivar as terras, efectuar os melhoramentos necessários e defender a aldeia.

As razões invocadas pelos foreiros para lhes serem retirados certos tipos de obrigações eram de vária ordem; contudo, a que ocorre com mais frequência é a de que sendo arrendatários de aldeias em diferentes praganãs, não poderiam, os foreiros, executar pessoalmente e de forma eficaz, as obrigações a que estavam sujeitos – na aldeia Vaipim da praganã de Calanã, por exemplo, ao seu foreiro «por ser mal desposto e outros respeitos» é-lhe permitido viver em Baçaim na condição de ter um homem com cavalo e armas em Damão, a contento do capitão da fortaleza. Assim acontece, também, quando mulheres viúvas ou órfãs são nomeadas na segunda ou terceira vidas. Geralmente, era-lhes conferida a mercê de mais uma vida na condição de, enquanto não casarem, terem um homem que resida de forma

[19] Estes pagamentos eram geralmente efectuados em pardaus de ouro, em mamudes e ducaras, embora em alguns casos pudessem também ser feitos em pardaus de tangas de prata, em pardaus de larins ou em xerafins.

[20] Os foreiros estavam sujeitos a cumprir determinadas obrigações, como consta nas cartas de aforamento das aldeias de Damão. O foreiro seria assim «[…] a primeira (vida) e per sua morte nomearia a 2.ª e a 2.ª a 3.ª sem a poderem uender emlhear nem partir sem Licenca e andarão em huã so pecoa com obriguacão de uiver com molher e caza em Damão E ter sempre huum Cauallo arabio a sua custa sem uençer soldo moradia nem mantimento seu nem do dito Cauallo E ficando de fora os choutos dos sarcetas e as terras dadas de tença aos decais E outras pecoas comforme ao foral per carta ffeita […]», A.H.G., *Tombo de Damão*, fl. 9v.

[21] Em 1611, no alvará régio de 3 de Dezembro desse ano, é ordenado aos foreiros e senhorios das aldeias que residam nelas ou então renunciem a elas. Museu Britânico, *Manuscritos Adicionais 28163*, F.U.P., R-3-1-8, fls. 391-392v.

permanente em Damão para que assim pudesse cumprir, por elas, os deveres estipulados.

A imposição de ter cavalo não obrigava a que fosse sempre um animal *arabio*; aparecia também, frequentemente, a obrigação de manter um «cavalo da terra». Em determinadas circunstâncias, que se prendem principalmente ao montante do foro a pagar e ao rendimento da aldeia, com o cavalo, aparece também mencionada a obrigação do foreiro ter «[…] huma espimguarda a sua custa pera seruir quando comprir […]» [22]. Este encargo, que aparece desde o início bem como o de ter homens de armas, parece estar relacionado com o problema da defesa da fortaleza, devido à grande inferioridade numérica dos Portugueses.

A existência de um corpo militar de 400 soldados «assistentes» não parece assim ser suficiente para a manutenção de um território que, além de extenso, se encontrava também encravado em território inimigo. Por outro lado, a defesa da fortaleza significava um encargo financeiro de tal forma pesado para a Fazenda Real, que o vice-rei, D. Luís de Ataíde, por achar que com os ditos soldados se despendia grande parte do rendimento, ordenou que os foreiros, sendo os principais interessados, seriam obrigados, também, a guardar as suas terras; o rei acudiria unicamente na defesa do território quando «sobreviesse poder de imiguos poderozos» [23].

Não é esse, contudo, o único problema que preocupa a Coroa. Também a dificuldade de povoar a região vai fazer com que a imposição do local de residência e, principalmente, a constituição de família sejam extremamente importantes. Na aldeia Solsumba da praganã de Sangens, é imposta a Luís Xira Lobo, seu foreiro, a condição de mandar vir no prazo de dois anos sua mulher que estava no Reino; o aforamento ficaria sem efeito se a condição não fosse cumprida [24].

Por outro lado, se acontecia que os foreiros, por estarem as aldeias despovoadas ou desaproveitadas, não tinham rendimento suficiente para poderem pagar o foro, novos aforamentos eram-lhes geralmente concedidos, em que, não raro, era retirada a obrigação de cavalo *arabio* ou de espingarda. Por vezes, eram mesmo concedidas reduções no foro quando, por «carta testemunhável», se provava que a aldeia não rendia o suficiente para pagar o imposto à Fazenda e, assim, tornar mais aliciante o seu «grangeamento» [25].

Outra condição imposta, seguramente também ligada com a questão da defesa do território, é a de nomear sucessor «em macho» na segunda vida. No entanto, a pedido do povo da cidade de Damão e por provisão do vice-rei, D. Antão de Noronha, foi dada posteriormente a possibilidade de as mulheres

[22] A.H.G., *Tombo de Damão*, fl. 19v.
[23] A.H.G., *Tombo de Damão*, fl. 163.
[24] A.H.G., *Tombo de Damão*, fl. 83.
[25] A.H.G., *Tombo de Damão*, fls. 45 e 35.

poderem também suceder nas vidas concedidas desde que não houvesse herdeiro masculino [26].

O pagamento dos impostos à Fazenda Real era, regra geral, efectuado em moeda de ouro – pardaus de ouro, mamudes e ducaras. No entanto, os pardaus de larins e os pardaus de 4 mamudes e meio o pardau eram, também, algumas vezes utilizados – estes mamudes eram tangas de prata antigas, usadas habitualmente no reino de Cambaia, também conhecidas por *chaparizes*, que valiam mais 10% do que os pardaus de larins [27].

No sentido de facilitar o cálculo do montante das receitas auferidas pela Fazenda e provenientes dos aforamentos das aldeias e das diferentes rendas, foi utilizada uma tabela de valores elaborada a partir de elementos fornecidos por Pero Barreto de Rezende em *Livro de toda a receita e despeza, de todas as fortalezas que Sua Magestade tem neste estado da Índia* […] *no anno de mil seiscentos e trinta e cinco* [28]. Foram assim efectuadas as conversões das diferentes moedas utilizadas para réis e calculados os valores aproximados das receitas provenientes dos aforamentos da aldeias e das diferentes rendas para o período de 1560 a 1592 (*vd.* anexo 1).

As receitas respeitantes aos aforamentos das aldeias e das rendas estão divididas pelas diferentes praganãs que fazem parte da jurisdição de Damão – Naer, Poarim, Calanã, Loaçã, Sangens, Tarapor, Barem, Maim e Danum (Quadros I, II e III [29]).

QUADRO I

Receitas dos Aforamentos das Aldeias em 1592

Praganãs	**Foros (em réis)**	**%**
NAER	23 645$011	10,66
POARIM	27 674$182	22,3
CALANÃ	22 541$665	10,3
LOAÇÃ	70 83$538	1,3
SANGENS	32 422$578	15,15
BAREM	74 08$800	3,46
TARAPOR	52 382$883	24,52
MAIM	24 205$931	12,2
TOTAL	**197 364$584**	**100**

[26] «[…] o Viso Rej Dom antão a Requerimento do pouo da cidade de damão concedeo de Liberdade per Respeitos yustos que podessem sosçeder as femeas per provisão que passou E de antão pera qua socedem», A.H.G., *Tombo de Damão*, fl. 162v.

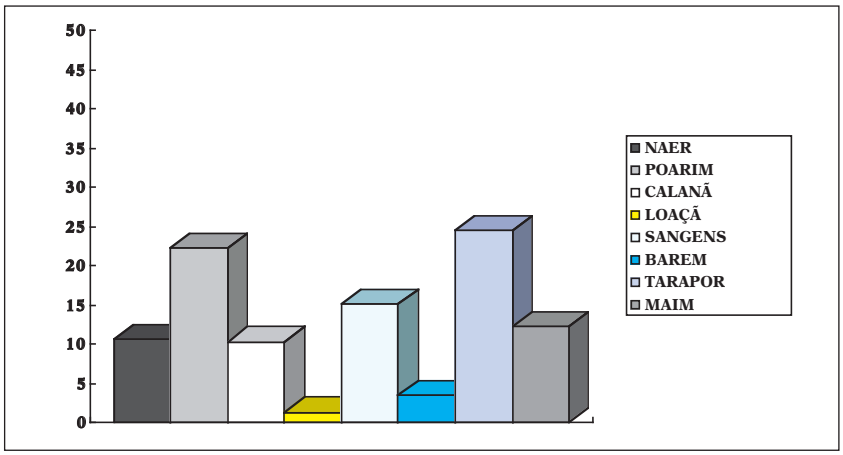
[27] A.H.G., *Tombo de Damão*, fl. 160v.

[28] Sociedade de Geografia de Lisboa, Res. 2, maços 3 e 4, fl. 2. Veja-se em anexo, a tabela de equivalências que conseguimos estabelecer para Damão.

[29] Os quadros que se apresentam foram extraídos de FERRÃO, L. (1995), «Tenants, Rents and Revenues of Daman in the late 16th Century», *Mare Liberum*, n.º 9, pp. 142-143.

GRÁFICO I

Receitas dos Aforamentos em 1592



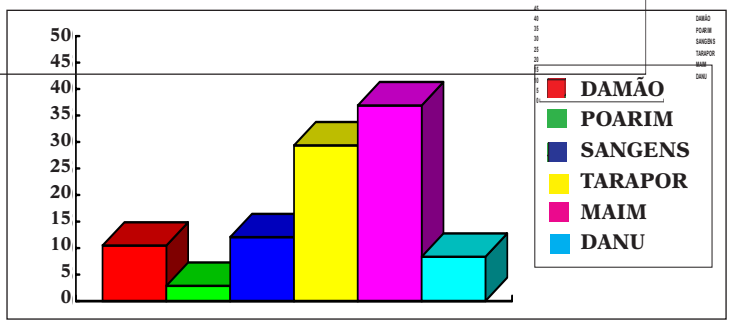
QUADRO II

Receitas provenientes das Rendas das Praganãs em 1592

Praganãs	Receitas (em réis)	%
DAMÃO	10 949$760	10,46
POARIM	2 995$200	2,86
SANGENS	12 623$080	12,05
TARAPOR	30 760$747	29,37
MAIM	34 473$808	36,91
DANU	8 736$000	8,34
TOTAL	**104 721$210**	**100**

GRÁFICO II

Receitas das Rendas das Praganãs em 1592



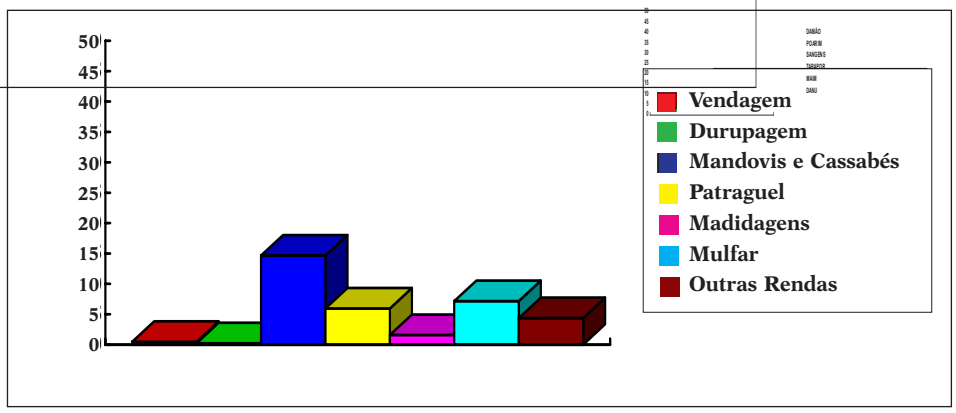
QUADRO III

Receitas da Fortaleza de Damão em 1592

Rendas	Receitas (em réis)	%
Aforamentos das aldeias[30]	**197 364$584**	67,13
Venda do azeite, canas, figos, oraquas,		
cairo e anfião	**1 473$600**	0,46
Durupagem	**748$800**	0,23
Mandovis e Cassabés	**46 723$358**	14,66
Patraguel	**18 931$160**	5,94
Medidagens	**5 038$800**	1,58
Mulfar	**22 851$360**	7,17
Outras rendas[31]	**13 946$506**	4,37
TOTAL	**302 085$794**	**100**

GRÁFICO III

Receitas da Fortaleza de Damão em 1592



Além dos aforamentos das aldeias, a Fazenda também auferia rendimentos de diversas rendas provenientes do *mulfar* das praganãs de Tarapor e Maim; do *patraguel* de Sangens, Tarapor e Maim; da venda do azeite, do

[30] As receitas provenientes dos aforamentos das aldeias incluem também as das *pallitas*, das hortas, das terras marinhas e das *terras surretores*.

[31] Os valores encontrados incluem também as rendas da jamata de Maim, da catrabagã e do bandarestal das praganãs Sangens e Maim. Sobre este assunto, veja-se FERRÃO, L. (1995), pp. 136-149.

cairo, das canas, dos figos e do anfião, nas praganãs de Tarapor e Maim; dos direitos pagos por todas as mercadoras que entravam nos *mandovis* de Damão, Poarim e Tarapor [32] e do imposto pago pela avaliação e peso de toda a fazenda, pescado e madeira que entravam na alfândega de Damão, visto ser a renda da *durupagem*, ramo desta alfândega e arrendada juntamente com ela.

Os documentos consultados especificam unicamente os rendimentos auferidos, durante este período, pela Fazenda Real que, através da Casa dos Contos, estava encarregada da gestão e fiscalização financeira da feitoria.

Existem, é certo, relações das despesas correntes da fortaleza de Damão no *Livro das cidades e Fortalezas qve a Coroa de Portugal tem nas partes da India* [...] [33]. Para o ano de 1581, a obra *O Estado da Índia nos anos de 1581--1588* publicada pelo Prof. Artur Teodoro de Matos, é outra fonte importante para o conhecimento dos aspectos mais relevantes da situação económica do Estado da Índia nos primeiros anos da administração filipina. Aqui estão especificados, em detalhe, os montantes das receitas e das despesas das diferentes feitorias do Estado da Índia para os anos de 1581-1588.

Note-se que a única despesa cujo valor é referido no *Tombo de Damão*, respeita às obras de fortificação da fortaleza: 8000 pardaus de ouro, isto é, 2.880$000 por ano [34]. Os restantes encargos suportados pela Coroa Portuguesa com a defesa e manutenção da feitoria, embora sejam mencionados, nunca são contabilizados.

Limitámo-nos portanto a registar, para cada aldeia e praganã, depois de efectuada a sua conversão, o valor das receitas referentes aos tributos pagos no ano do seu aforamento e o montante referente aos anos em que durou esse arrendamento até 1592.

Julgamos, em suma, que esta fonte é de um especial interesse para o estudo da história económica e financeira de Damão e até da história rural desta fortaleza. Quanto a nós, que iniciámos este estudo com o distanciamento académico próprio de quem investiga sobre áreas que, à primeira vista, parecem nada ter a ver com a realidade dos nossos dias, fomos descobrindo pontos de referência, novas motivações que acabaram por nos suscitar o interesse de prosseguir novas vias de investigação. Será para nós muito gratificante que a divulgação deste trabalho tenha o mérito de transferir o mesmo interesse a especialistas nesta matéria.

[32] Estas alfândegas eram arrendadas por períodos de três anos, pagando todas as mercadorias que ali se despachavam, 6% de direitos.

[33] Francisco Paulo Mendes da Luz, in *Studia*, Lisboa, n.º 6, Centro de Estudos Ultramarinos, 1960, pgs. 26-29. Sobre este tema veja-se também de Panduronga S. S. Pissurlencar, *Regimentos das Fortalezas da India*, Bastorá (Goa), Tipografia Rangel, 1951.

[34] A.H.G., *Tombo de Damão*, fl. 163v.

ANEXO 1

Tabela de equivalências

Unidade monetária		Valor	Equivalência em réis
Pardau	De ouro		360
	De mamudes [35]	4,5 mamudes	432
	De tangas de prata	6 tangas	360
	De larins	4 larins	360
Mamude		40 ducaras	96
Ducara			2
Tanga			60
Larim			90

[35] Os pardaus de 4 mamudes valiam mais 10% que os pardaus de larins. Assim, cada 100 pardaus de 4 mamudes valia 110 pardaus de larins.

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 181-198

IMAGENS SOBRE A MULHER ESCRAVA NO COTIDIANO DO RIO DE JANEIRO (1808-1822)

por

LEILA MEZAN ALGRANTI *

Sob a influência da demografia histórica, dos movimentos feministas e da chamada «Nova História», já há algumas décadas, os historiadores tem examinado a atuação das mulheres em diversos contextos [1].

A historiografia sobre a América portuguesa participa desse movimento geral de forma proeminente. Porém, com uma ênfase especial na inserção das mulheres no interior da família e a partir do discurso moralizador, produzido por leigos e religiosos ao longo dos séculos. Nos últimos anos, não são poucas as pesquisas que confrontam analiticamente mulher e família destacando, por exemplo, a importância das relações consensuais (duradouras ou não), das mulheres como chefes de domicílio, ou a resistência feminina ao discurso moralizante e normatizador da Igreja e do Estado durante o período colonial. Essa tendência tem produzido excelentes resultados e contribuiu para demarcar um novo perfil da sociedade e das relações de gênero existentes na época [2].

O que contudo deve ser enfatizado é que a partir dessa tendência talvez se possa compreender a diminuta atenção que a mulher escrava tem recebido por parte dos historiadores brasileiros. A idéia da anomia da família

* Da Universidade Estadual de Campinas – Brasil.

[1] A coleção dirigida por George Duby e Michelle Perrot é apenas um exemplo, entre muitos, da receptividade e do interesse que o tema tem despertado na historiografia. Cf. *Storia delle donne*, trad., Roma, Laterza, 1991, 5 vols.

[2] Veja-se por exemplo entre muitos trabalhos, Maria Beatriz Nizza da SILVA, *Sistema de casamento no Brasil colonial*, São Paulo, Edusp/ T. A. Queiroz, 1984; Mariza CORRÊA, «Repensando a família brasileira», in *Colcha de retalhos*, São Paulo, Brasiliense, 1982; Mary del PRIORE, *Ao sul do corpo – condição feminina, maternidades, e mentalidades no Brasil colonial*, Rio de Janeiro, José Olympio, 1993; Luciano R. FIGUEIREDO, *Barrocas Famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*, São Paulo, Hucitec, 1997; Sheila de Castro FARIA, *A colônia em movimento – fortuna e família no cotidiano colonial*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998.

escrava e da inexistência de laços familiares estreitos entre os cativos – predominante até recentemente – pode ter contribuído de certa forma para essa postura [3].

Assim, se por um lado a imagem da mulher branca no período colonial vem sendo redimensionada historicamente e os estudos recentes têm procurado romper com os estereótipos da passividade e da reclusão dessas mulheres – apontando para o perigo das generalizações –, isto não significa que as representações sobre a mulher escrava tenham seguido o mesmo percurso ou sido analisadas na mesma intensidade. No conjunto da historiografia sobre a escravidão (clássica ou recente) poucas vezes as escravas e libertas receberam atenção específica [4], o que não quer dizer que tenham sido ignoradas. De qualquer forma, apesar da importância assumida pela escravidão na sociedade brasileira, é possível observar que as escravas constituem um grupo ainda pouco estudado.

Analisar as representações e as condições de vida dessas mulheres na sociedade colonial implica, portanto, estar atento a dois aspectos fundamentais: a questão do gênero e sua condição escrava. Não tenho a intenção de traçar um perfil único das escravas; pelo contrário, o objetivo desse estudo é procurar uma aproximação com essa mulher de tantas faces e recuperar algumas dessas imagens frente à multiplicidade de situações que se apresentavam em seu cotidiano, na cidade do Rio de Janeiro, no início do século XIX.

Consultando duas fontes distintas – os *Registros de Prisões na Corte*, no período de D. João VI, e a iconografia sobre o Rio de Janeiro da mesma época –, deparei-me com uma situação interessante: as fontes pareciam levar-me em direção a posições tão distintas quanto elas próprias. Ou seja, analisando a criminalidade escrava na cidade do Rio de Janeiro [5], os registros de prisões indicaram a ausência das escravas nos delitos comumente

[3] Alguns estudos tem procurado analisar a questão dos casamentos de escravos. Veja-se por exemplo, Maria Beatriz Nizza da SILVA, «Casamentos de escravos na capitania de São Paulo», in *Revista Ciência e Cultura*, São Paulo, Usp, Jun. de 1980, vol. 32, n. 7, pp. 816-22, e também da mesma autora, «A família escrava no Brasil colonial», in *Anais da VIII Reunião da SBPH*, São Paulo, 1989, pp. 21-5; Elliana GOLDSHMIDT, *Casamentos mistos de escravos em São Paulo colonial*, dissertação de mestrado, São Paulo, 1987; Robert SLENES, «Escravidão e família: padrões de casamento e Estabilidade Familiar numa comunidade escrava» (Campinas, século XIX), in *Estudos Econômicos*, 17:2 (Maio/Agosto/87), 217:227; Richard GRAHAM, «Slave families on a rural state in colonial Brazil», in *Journal of Social History*, 1976, vol. 9, n.º 3.

[4] Sobre as mulheres negras (escravas ou libertas) veja-se: Sônia Maria GIACOMINI, *Mulher e escrava, uma introdução histórica ao estudo da mulher negra*, Petrópolis, Vozes, 1988; Maria Odila L. da Silva DIAS, *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*, São Paulo, Brasiliense, 1980; Luciano FIGUEIREDO, *O Avesso da memória – cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*, Rio de Janeiro, José Olympio, 1993; Eduardo França PAIVA, *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII, estratégias de resistência através dos inventários e testamentos*, São Paulo, Annablume, 1997.

[5] Leila Mezan ALGRANTI, *O Feitor Ausente – estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro*, São Paulo, Vozes, 1988.

praticados pelos cativos. Apenas 1% das prisões referiam-se às escravas, o que poderia sugerir que, ou as escravas eram mais passivas e submissas do que os homens, ou que saíam pouco de casa, atarefadas com o serviço doméstico. A vasta iconografia do início do século, por outro lado, atesta a presença das escravas envolvidas em várias ocupações, circulando livremente pelas ruas, longe dos limites domésticos. É realmente difícil acreditar que gozando de liberdade, mesmo aparente, essas mulheres não se envolvessem em situações que pudessem atrair a atenção das rondas policiais.

A análise e o confronto das fontes utilizadas está longe de permitir conclusões definitivas, mas podem indicar alguns caminhos para nos aproximarmos dessas mulheres. Possibilitam também uma reflexão sobre as fontes possíveis para o estudo das condições de vida das escravas e das relações que estabeleciam com o conjunto da sociedade.

As Escravas nos Registros da Polícia

A análise dos documentos da polícia do Rio de Janeiro, durante o período joanino, revela não apenas a preocupação crescente da sociedade em relação ao controle da população negra, mas aspectos referentes à vida dos escravos na cidade, como a organização do trabalho e as várias formas de relacionamento que estabeleciam ente si e com indivíduos de outras camadas da sociedade.

No conjunto de documentos da Intendência da Polícia do Rio de Janeiro – criada pelo príncipe regente D. João, em 1808 – foram selecionados para este estudo *as Relações de Prisões feitas pela Polícia* entre 1810-1821 [6], com a finalidade de desvendar alguns aspectos da vida das escravas na cidade. Na medida do possível, pretende-se comparar esses dados com as imagens e representações das escravas presentes na historiografia.

Embora forneçam dados escassos sobre os prisioneiros, os registros de prisões constituem uma série coerente e sistemática para doze anos consecutivos. Um total de 5078 casos de prisões foi registrado nesse período. Os documentos fornecem o nome do preso e, no caso de ser escravo, o do senhor, o motivo da prisão, algumas informações sobre as vítimas, e em certos casos as penas aplicadas aos infratores. Trata-se na maioria das vezes de prisões feitas em flagrante, no limite urbano, ou de indivíduos remetidos de localidades próximas. Entre a população estudada, 79,8% dos presos eram escravos, 18,8% libertos, e apenas 0,4% pessoas livres, sendo que 94,3% dos prisioneiros eram negros [7].

[6] Arquivo Nacional, doravante ANRJ, Relação de presos feitas pela polícia 1810-1821, códice 403, 2 vols.

[7] Cf. Leila Algranti, *op. cit.*, especialmente a tabela 4.5, padrões de criminalidade escrava na cidade do Rio de Janeiro, p. 186.

Num universo tão grande, porém, apenas 59 prisioneiros (1,2%) eram do sexo feminino, fato intrigante – que como já foi mencionado poderia gerar conclusões precipitadas. Quem eram essas mulheres, e o que fizeram que as levou a engrossar as fileiras dos infratores na corte de D. João?

Do total de mulheres presas, 54 (91,5%) eram escravas, e as 5 restantes forras. Quanto a raça, porém, todas eram negras, sendo 41 africanas e 7 crioulas. Desconhece-se o local de nascimento de 11 prisioneiras, bem como a ocupação de todas elas. Das 54 escravas presas, os documentos informam o motivo da prisão em 51 dos casos registrados. Desse total, 34 (66,7%) foram aprisionadas por «andarem fugidas» e 4 (7,8%) foram remetidas de outros distritos como quilombolas, o que significa que 74,5% das escravas que aparecem nos registros de prisões eram fugitivas (*Vide* Tabela 1). Esses dados permitem algumas considerações.

Primeiramente, reforçam a idéia de que a cidade servia como refúgio para os escravos fugitivos, os quais se aproveitavam do grande movimento populacional para tentar passar por libertos. Alguns conseguiam realmente emprego e não eram descobertos; outros, mesmo após vários anos, acabavam sendo capturados devido a alguma circunstância especial [8]. Se a essas escravas fugitivas forem somadas outras três (presas a requerimento de seus senhores), pode-se inferir que a maior parte das escravas presas na corte, durante o período joanino, praticaram infrações relacionadas à casa ou à propriedade dos senhores. Ou seja, atitudes que envolviam a relação senhor-escravo. Uma parcela bem menor envolveu-se em brigas e desordens (crimes contra a ordem pública), ou roubos (crimes contra a propriedade).

Para os escravos homens e libertos, presos pela polícia do Rio de Janeiro no mesmo período, foram detectados padrões de prisões bem distintos. Dos 3682 escravos presos pelas rondas policiais, 1172 (32%) cometeram infrações contra a ordem pública, tais como: desordens, porte de arma ou capoeiragem; 689 (18,7%) foram presos por crimes contra a propriedade, 513 (13,9%) por agirem violentamente contra outros indivíduos; 766 (20,8%) eram escravos fugidos, e o restante (14,5%) praticou infrações diversas não classificáveis nessas quatro categorias. Desse total, apenas 0,9% foram presos por atitudes contra seus proprietários.

Nos registros da polícia, portanto, encontram-se diferenças significativas de gênero. Não só numericamente as prisões de mulheres são muito inferiores às dos homens, mas os motivos e as condições das prisões são distintos, reveladores de experiências próprias das mulheres.

Retornando aos dados policiais referentes às mulheres, percebe-se que o local da infração e da prisão são desconhecidos na quase totalidade dos

[8] Paulo Congo, por exemplo, escravo de Francisco Januário, procurou escapar ao cativeiro refugiando-se no Rio de Janeiro. Conseguiu trabalho na casa de Antonio Tavares, lá permanecendo até que foi descoberto nas ruas da cidade e remetido para seu senhor. ANRJ, códice 403, vol. 1, f. 136 (6.10.1812).

casos, assim como a hora em que foi efetuada a prisão, fato que destoa dos padrões masculinos, uma vez que era muito freqüente os escravos serem presos como suspeitos por estarem na rua depois do toque de recolher [9]. Nenhuma das mulheres resistiu à prisão, e apenas uma estava armada, número insignificante frente às prisões por porte de armas entre os homens.

Quanto às relações sociais e raciais, é possível verificar que 27 escravas foram presas em companhia de outros escravos, sendo todos negros como elas. Apenas duas estavam acompanhadas por libertos. Nos casos de fuga, 17 escravas não estavam sozinhas, e sim junto com um ou mais escravos (homens e mulheres). Ao longo do período estudado, nas fugas coletivas, sempre havia mulheres.

Com referência às penas aplicadas a essas escravas foi possível identificar que 6 receberam 100 açoites, e uma foi punida com 50 chicotadas. Embora se conheça o motivo da prisão de apenas 4 dessas infratoras, nota-se que também na aplicação das penas havia diferenças quanto ao gênero. Duas delas foram presas por fugas e as outras duas por desordens. No conjunto das prisões masculinas, porém, raramente escravos fugidos e desordeiros foram castigados com açoites, a não ser que estivessem armados, mesmo após 1816, quando foi promulgado um alvará que estabelecia a pena de açoites para os negros capoeiras e para aqueles que estivessem armados [10]. Ora, sabe-se que apenas uma das escravas tinha uma faca, o que leva à hipótese de que essas negras tenham sido açoitadas a requerimento de seus senhores, e não por se tratar de uma postura própria da polícia.

Os dados comparativos estabelecidos a partir dos registros da polícia permitem, portanto, destacar até o momento, dois aspectos referentes à vida das escravas na cidade do Rio de Janeiro: o primeiro deles está relacionado à postura das escravas frente a dominação dos senhores, e o segundo às normas de controle social existentes para essas mulheres nas cidades. Ambas merecem um tratamento mais detalhado.

De fato, um universo tão reduzido de prisões de escravas durante doze anos surpreende o pesquisador. Porém, embora a fonte analisada esteja relacionada às prisões feitas em flagrante, dificilmente se pode concluir que as mulheres eram menos «criminosas» do que os homens, ou reafirmar mais uma vez a passividade das escravas frente à dominação dos senhores. Trinta e quatro casos de fugas em 51 prisões é um índice bastante sugestivo que

[9] No total de prisões feitas pela polícia, 207 indivíduos (43%) foram presos por suspeitos. Outros 123 (25%) por estarem nas ruas fora de hora e 270 (56%) por porte de arma. Veja Leila M. ALGRANTI, *op. cit.*, especialmente o anexo 1.

[10] Pelo edital de 6.12.1816, os escravos armados deveriam ser punidos com 300 açoites. ANRJ, Correspondência da polícia aos ministros de Estado, juízes de crime, códice 323, vol. 6, f. 35. Pela portaria de 31.10.1821 os capoeiras também passariam a receber açoites, cf. Mary KARASCH, *Slave life in Rio de Janeiro, 1808-1850*, Tese de Doutoramento, Universidade de Visconsin, 1972, p. 375, nota 50.

leva a um caminho distante do tomado por aqueles que entenderam as relações entre escravas e senhores, como tiranizadas pela vontade do senhor, submissas, ou mero instrumento de seus desejos. A imagem do escravo passivo há muito foi abolida pela historiografia, enquanto que o escravo sem vontade própria e sem ação tem sido cada vez mais desmistificado e relativizadas suas atitudes. No caso das mulheres, entretanto, faltam estudos específicos que possam desvendar as várias faces da escravidão.

Se por um lado os registros das prisões na corte parecem omitir as ações das escravas, por outro apontam para a fuga como uma forma importante de protesto contra a dominação do senhor. O fato de que o maior número de fugas tenha sido de africanas não permite tampouco que se conclua que as negras crioulas se submetiam melhor à vontade do senhor. Não há dados relativos à porcentagem de africanas no conjunto da população do Rio de Janeiro. Por meio de estimativas disponíveis sabe-se, porém, que o volume do tráfico negreiro aumentou sensivelmente após a chegada da corte e que possivelmente a população negra africana era bem maior do que a crioula no período estudado [11]. Logo, não se pode estranhar que os africanos – tanto homens como mulheres – aparecessem com maior freqüência nos registros das prisões, principalmente se levarmos em conta que um dos objetivos das rondas era exatamente controlar a população negra da cidade.

As escravas, contudo, não reagiam à escravidão, ou à vontade dos senhores, apenas por meio de fugas. Outros documentos da polícia do Rio de Janeiro complementam os dados contidos nos registros de prisões e reforçam a idéia de que as escravas, tanto quanto os homens – apoiadas na legislação ou na prática da justiça –, defendiam seus interesses, conheciam seus poucos direitos e acionavam os dispositivos possíveis a fim de defendê-los. Os pedidos de liberdade, encaminhados à intendência da polícia, fornecem uma amostra desse comportamento.

Sabe-se, por exemplo, que durante o período da escravidão, alguns escravos conseguiam comprar a liberdade por meio de um pecúlio conquistado com o fruto do próprio trabalho. Outras vezes, uniam-se para comprar a alforria de parentes. No ambiente urbano, além de existirem maiores oportunidades de se adquirir o pecúlio, havia a possibilidade de se invocar o auxílio do poder público em casos de excesso de sevícias, abandono, amaziamento com o senhor, ou promessa não cumprida de alforria com abertura

[11] A falta de censos e estimativas exatas para o período colonial impossibilita a avaliação precisa do aumento populacional entre 1808 e 1821. John Luclock estimou em 12 000 os escravos em 1808. Pelo censo de 1821, cuja imprecisão já foi várias vezes comentada, havia 36 182 escravos. De acordo com esses dados, a população escrava teria crescido 200% no período. Segundo Herbert Klein, antes de 1809, o volume de tráfico flutuava entre 5839 e 10 536 negros por ano. A partir dessa data houve um constante aumento que chegou a atingir 34 000 escravos anualmente. Cf. John LUCLOCK, *Notas sobre o Rio de Janeiro e parte meridionais do Brasil*, Belo Horizonte, 1975, p. 28, e *Censo de 1821*, ANRJ, códice 808, vol. IV, Estatísticas 1790-1865; Cf. Herbert KLEIN, *The Middle passage*, Princeton, 1978, p. 54.

de preço. Certos fatores, porém, agiam de forma a dificultar a aquisição das cartas de alforria também nas cidades. Um deles era o fato dos próprios órgãos públicos não verem com bons olhos as manumissões, e, na medida do possível, acabavam concedendo pareceres desfavoráveis a esses pedidos.

As dificuldades corriqueiras, entretanto, não impediram por exemplo, Clara Maria de Jesus – mulher forra – de requerer a graça do Rei para alforriar seu filho, oferecendo para tanto 200 000 réis. Alegou em favor da causa, ele ser filho de um tenente-coronel da tropa de linha. O parecer do intendente da polícia, apoiado principalmente no direito dominical, alegou que um escravo bom era um achado, e que sua Majestade não deveria se envolver em questões desse tipo «… que irão anarquizar as famílias perdendo-lhes por eles o respeito aos senhores, pois os escravos nesta condição servem às famílias e à lavoura, mas na liberdade são ociosos…» O parecer alertava ainda para o perigo das manumissões, uma vez «… que dos males que da gente preta devemos esperar há de vir pela de condição liberta que da cativa, e só no caso de sevícias, desumanos tratamentos, e promessas ou preço aberto de liberdade… é que pode ter lugar essa providência de que tratam as Cartas Régias e avisos…». Por último, justificou sua opinião, alegando que se fosse o pai quem suplicasse ele se inclinaria a conceder, uma vez que era um homem livre; mas como era a mãe, uma negra forra, de condição baixa, sem meios para sustentar o filho, era melhor que o deixassem na companhia do senhor, que o tratava bem [12].

Outras mulheres escravas também ousaram desafiar seus senhores sem ser por meio de fugas. Em 1820, chegou à intendência da polícia um requerimento curioso: referia-se a uma escrava que se dizia forra «porque seu senhor tendo-a conhecido carnalmente queria vendê-la e a seus filhos…», que eram filhos dele também. Descobriu-se posteriormente que o requerimento fora escrito por um amigo da escrava – a quem esta recorrera após ter fugido da casa de seu senhor – e que fora ele quem afirmara que ela teria direito à liberdade. A escrava, contudo, acabou retirando a queixa e retornando à casa do senhor e declarou à polícia que vivia muito bem na companhia de seu amo. Não se sabe o que de fato ocorreu; se o senhor retirou as ameaças, ou se a escrava recuou temendo represálias. Contudo, é importante assinalar que a polícia procedeu às averiguações de costume. Das palavras do intendente infere-se também que haveria possibilidades de se conseguir a liberdade em casos como este; diz ele: «… parece não haver o que deferir, até porque ainda dando por certo que tudo é como se diz, é preciso que ela possa pedir a liberdade por um libelo com fundamento no contubérnio e, ouvido o senhor nos termos da lei, alcance sentença que a haja por livre e aos filhos» [13].

[12] ANRJ, Correspondência da polícia, cód. 323, vol. 5, fl. 122 e v. (11.07.1819).

[13] ANRJ, cód. 323, vol. 6, f. 36 e verso.

Se esse requerimento porém, não foi levado às últimas conseqüências, houve outros que o foram, sugerindo que nem sempre as escravas se sujeitavam aos caprichos dos senhores, e quando isso ocorria era porque tinham muitas vezes interesse na situação. No caso de Madalena (libertada com a condição de prestar serviços ao senhor até a sua morte) não só a ex-escrava apelou para a polícia como conseguiu a alforria definitiva. Madalena fugiu da casa de seu senhor e solicitou, junto à Intendência, pedido de liberdade devido a maus tratos. Não era a primeira vez que recorria aos órgãos públicos. Porém de nada adiantaram seus protestos anteriores, uma vez que o senhor enfurecido passou a tratá-la pior ainda, revogando inclusive sua carta de alforria. O intendente da polícia após ouvir ambas as partes achou por bem sugerir a liberdade já que a segunda escritura fora feita sem que a primeira tivesse perdido seu valor. Soube também «… que o senhor estava piamente apaixonado pela suplicante…» e que declarara na polícia, «… que vivia com ela em contubérnio…», fato que, segundo o intendente, se realmente era verdade «… bastaria para obter a liberdade pura», e na dúvida, achou por bem mandar indenizar o senhor pelos anos de serviço que faltavam pois assim, «… favorecia-se a causa da liberdade, não se faltava ao valor que pelos serviços podiam ainda tirar, tolhia-se a vingança e tirava-se a ocasião do pecado» [14].

Esses e outros casos presentes na correspondência da polícia atestam que as escravas aproveitavam as oportunidades existentes para conseguir a liberdade e, mais uma vez, contestam a idéia da passividade ou fragilidade das escravas à dominação do senhor.

Um fato curioso porém, é a ausência de pedidos de liberdade alegando alcovitagem. A prostituição em si não era considerada crime, pelo contrário, além de aceita era vista como «um mal necessário», o que explica o fato de não haver nos registros da polícia escravas presas por prostituição. Se as rondas tivessem que prender alguém nessas situações deveria ser o senhor ou a senhora pelo crime de alcovitagem, este sim era passível de pena pela legislação eclesiástica. Segundo as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, «Este crime é detestável e péssimo, e gravemente aborrecido por direito, por ser o princípio de toda a desonestidade, pois por meio de pessoas que alcovitam mulheres, e as dão em suas casas a homens, perdem muita castidade e honra». Ordenava-se que por este crime o alcoviteiro pagasse 10 cruzados e fosse degredado por dois anos para fora do arcebispado. Em casos de reincidência, seria dobrada a pena pecuniária e o degredo, e na terceira vez, o degredo seria aumentado para dez anos em Angola ou São Tomé [15].

Conclui-se com base nos livros da polícia (fugas e demais atitudes mencionadas) que as escravas buscavam os meios disponíveis para conquistarem

[14] ANRJ, cód. 323, vol. 5, fs. 157v. e 158 (04.01.1820).

[15] Cf. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (1707), feitas e ordenadas por D. Sebastião Monteiro da Vide*, São Paulo, Tipografia Dois de Dezembro, 1853, Livro V, tít. 25.

a liberdade e fazerem valer seus poucos direitos, chegando mesmo a desacatar publicamente seus senhores. Elas lutavam por seus interesses e melhores condições de vida. Tais atitudes não esclarecem, contudo, o reduzido número de prisões de escravas por crimes à ordem pública na corte de D. João. Nesse sentido as hipóteses talvez possam ser levantadas frente a um conjunto de elementos que envolvem tanto sua condição feminina como escrava.

O que parece provável é a hipótese de que as mulheres eram vistas de forma diferente pelos órgãos de controle social. Talvez se temesse menos certas ações praticadas pelas mulheres escravas, principalmente ações que envolvessem força física. Não há na documentação consultada praticamente prisões de escravas por desordens, bebedeiras, ou por estarem fora de horas circulando pelas ruas. As prisões de escravas referem-se quase que exclusivamente às fugas, sugerindo que esta era a conduta que se procurava controlar mais eficazmente.

As diferenças nos padrões de prisões não dizem respeito apenas ao gênero dos infratores. Um fato que comprova que havia posturas desiguais conforme a situação, é o caso de uma liberta presa por se encontrar numa «casa de supertição» em companhia de uma escrava. Enquanto a liberta foi levada à prisão do Aljube, a escrava por sua vez não foi presa, o que faz pensar em uma maior tolerância por parte da polícia para com as negras escravas, talvez pelo fato de contarem com a proteção dos senhores [16].

Também em relação aos homens, as rondas agiam de forma diferente quando se tratava de livres ou escravos, brancos e negros. Enquanto homens negros presos por porte de arma sucedem-se nos registros de prisões – principalmente no final do período estudado –, os brancos representam uma parcela mínima, tanto em relação a este delito, quanto no total de prisões realizadas pela polícia [17]. Andar armado no Rio de Janeiro era, certamente, um privilégio para os homens livres brancos.

Percebe-se, assim, a partir da análise das prisões e das penas aplicadas aos infratores, que a polícia do Rio de Janeiro agia de forma diferenciada em relação aos vários grupos sociais. Essa diferença de atitude levava em conta não só aspectos referentes à raça (negros e brancos), à condição legal (escravos e livres) mas também contemplava as diferenças de gênero [18].

Poderíamos argumentar, entretanto, que a atitude da polícia em relação à população escrava negra estivesse relacionada também à organização do

[16] ANRJ, cód. 403, vol. 1.

[17] Durante o período estudado, apenas 20 (0,4%) dos prisioneiros eram brancos livres e 16,4% portavam algum tipo de arma.

[18] James Henderson, ao visitar a cidade em 1819, observou que muitos brasileiros carregavam facas escondidas nas mangas de seus capotes, e que as usavam com grande detreza. Cf. *A history of Brazil comprising its geography, commerce, colonization and aboriginal inhabitants*, Londres, Longman, 1821, p. 77.

trabalho dos cativos, isto é, as mulheres estariam geralmente envolvidas no trabalho doméstico e, consequentemente, ausentes das ruas e alvo menor das rondas, enquanto os homens se dedicariam aos serviços e ocupações externas. Sabe-se, porém, por fontes da própria intendência da polícia, que o trabalho doméstico nas cidades não era privilégio das mulheres. Pelo contrário, devido ao tamanho reduzido da propriedade escrava e à preponderância masculina no fluxo do tráfico, os cativos dedicavam-se a uma multiplicidade de ocupações. Mesmo aqueles que dispunham de uma profissão mais especializada, não necessariamente estavam dispensados das tarefas domésticas. Referindo-se à falta de braços para os serviços e obras públicas na cidade, o Intendente esclarecia numa carta ao conde de Linhares, datada de 1809, ser difícil conseguir escravos de aluguel aos senhores para tais tarefas, porque «… os negros de ganho dessa corte não vão para o trabalho sem primeiro fazerem o serviço da casa de seus senhores, e quando se recolhem à noite continuam nele, e nada disto podem fazer indo para uma obra duas léguas fora desta cidade…» [19].

Embora nas cidades a divisão sexual do trabalho não pareça ser um elemento fundamental na vida dos escravos, algumas particularidades devem ser levadas em consideração. A literatura de viagens e a iconografia sobre o Rio de Janeiro no século XIX são fontes particularmente ricas nesse sentido, e podem inclusive esclarecer um pouco mais sobre os escassos registros de prisões de escravas.

O trabalho das escravas na iconografia do Rio de Janeiro

No conjunto da iconografia do século XIX, legada pelos viajantes estrangeiros, o Rio de Janeiro é um local altamente privilegiado. Sua condição de sede do governo e de principal porto da Colônia, tornavam-no passagem quase obrigatória para aqueles que a visitavam. Sua beleza natural, por outro lado, impressionava os estrangeiros, e foi registrada com habilidade por muitos deles [20].

Para efeito deste estudo foram selecionadas aquarelas de dois artistas, Henry Chamberlain e Thomas Ender, os quais visitaram a cidade na primeira metade do século XIX e captaram seu cotidiano [21]. Porém, enquanto o pri-

[19] Enquanto os escravos presos por porte de armas e capoeiragem eram punidos com açoites, os libertos presos pelos mesmos crimes eram enviados para o trabalho forçado. Cf. ANRJ, cód. 323, vol. 1 (correspondência de 3-5-1809).

[20] Sobre os viajantes estrangeiros no Brasil e a forma como representaram as cenas de cotidiano e a natureza, ver: Ana Maria de Moraes BELLUZZO, *O Brasil dos Viajantes*, São Paulo Metalivros, Fundação Emilio Odebrecht, 1994, 3 vols.

[21] Henry CHAMBERLAIN, *Vistas e costumes do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Kosmos, 1943; Gilberto FERREZ, *O velho Rio de Janeiro através das gravuras de Tomas Ender*, Melhoramentos, s/d. Chamberlain era filho do cônsul-geral da Inglaterra e veio para o Brasil como tenente de

meiro destacou os habitantes, retratando-os com todos os detalhes, o segundo privilegiou os conjuntos arquitetônicos do Rio de Janeiro. Nestas cenas geralmente exteriores, a presença dos negros é predominante. Embora o delicado traço do pincel de Ender não permita captar tantos detalhes como as graciosas figurinhas de Chamberlain, ambos fornecem um vasto material sobre as mulheres escravas e suas tarefas diárias [22].

No álbum de Chamberlain as aquarelas e litogravuras de paisagens são mais raras. Geralmente elas representam os transeuntes junto com a vista que se quer fixar. As cenas nesses casos são sempre parecidas: homens e mulheres estão envolvidos em seus afazeres, ou simplesmente estáticos, como se fossem verdadeiros instantâneos. Essa forma de retratar liga-se a duas tradições iconográficas do final do século XVIII e XIX que, segundo Eneida Sela, se cruzam: «de um lado o registro de costumes e, de outro, o olhar naturalista que procura identificar, classificar e descrever a diversidade da natureza humana» [23]. Em catorze aquarelas desse tipo, quatro reproduzem apenas homens negros. Nas outras nove, há representantes da mesma raça de ambos os sexos, e em uma nota-se ao longe duas negras sozinhas sem nenhum outro personagem por perto. Nelas selecionei algumas representações de mulheres negras (livres e escravas).

A obra de Ender, bem mais vasta e espalhada em várias edições, não permite uma análise tão precisa, sendo que as cenas de conjunto, tomadas mais à distância, são as que realmente conferem riqueza e beleza à sua obra. Em alguns casos representam as únicas imagens disponíveis de determinados conjuntos arquitetônicos da época. Este é o caso, por exemplo, do edifício da Santa Casa de Misericórdia e dos prédios anexos [24].

As escravas captadas pelo olhar de Chamberlain, além de estarem sempre descalças, usam turbantes, saias de algodão e blusas de cambraia branca que deixam os ombros e os colos nus. Completando o traje, chales de diversas cores pendem de um lado só. As negras livres diferenciavam-se das

artilharia em 1819. Ender era austríaco e integrou a missão artística e científica promovida pelo governo de seu país, em 1817, por ocasião do casamento de D. Pedro I com a arquiduquesa D. Maria Leopoldina, permanecendo na Colônia por dez meses. Ambos «copiaram» ou decalcaram cenas e tipos humanos presentes nas famosas figurinhas de Joaquim Cândido Guillobel, lisboeta que veio para o Brasil em 1808, acompanhando a família real. Guillobel seguiu a carreira militar e era «desenhador» do Arquivo Militar. Suas primeiras figurinhas, segundo Eneida M. Mercadante Sela, datam de 1812. Sobre a polêmica questão do «plágio» das figurinhas de Guillobel e o anacronismo dessa expressão para a época, ver Eneida Mercadante SELA, *Desvendando figurinhas: um olhar histórico para as aquarelas de Guillobel*, dissertação de mestrado, Unicamp, Campinas, 2001, pp.70-73.

[22] Sobre as atividades dos escravos retratadas por viajantes, ver Rodrigo NAVES, «Debret, o neoclassicismo e a escravidão», in *A forma difícil. Ensaios sobre arte brasileira*, São Paulo, Ática, 1997, pp. 97-99.

[23] Eneida M. M. SELA, *op. cit.*, p. 30

[24] Cf. *Viagem ao Brasil nas aquarelas deTthomas Ender*, Petrópolis, Kapa Editorial, 2000, vol. 2, p. 42, aquarela 298, Hospital da Misericórdia.

escravas pelas jóias: colares, brincos e braceletes. Tal distinção é inclusive enfatizada pelo autor, nos textos que acompanham as pranchas. Muitas aparecem com os filhos às costas, ou próximos de si [25].

Sempre envolvidas em alguma atividade de trabalho, as negras representadas por Chamberlain e Ender permitem que suas profissões sejam identificadas, o mesmo sucedendo com as ocupações masculinas, já que faz parte desse gênero de representação, fornecer elementos que permitam identificar os grupos sociais retratados. São, no dizer de Eneida Sela, «signos que remetem a diversos estatutos sociais e culturais» [26].

É possível perceber, portanto, que os trabalhos pesados, como transportes de grandes cargas, ou de «cadeirinhas», redes e sejes são sempre executados pelos homens. As mulheres também não saem ao «ganho», isto é, no sentido atribuído ao termo de não ter uma ocupação básica e fazer biscates, como os escravos de ganho, que alugavam seu tempo de trabalho e deveriam, no final do dia, entregar ao senhor um quantia previamente estipulada. Elas não são representadas carregando uma cesta vazia, símbolo do escravo de ganho não especializado. Também é exclusividade dos homens o abastecimento de água dos edifícios públicos, geralmente efetuado pelos prisioneiros negros que transportam os barris à cabeça tendo um dos pés preso a grossas correntes [27].

Se como atestam os documentos da polícia, o trabalho doméstico é desempenhado por indivíduos de ambos os sexos, o mesmo não acontece com as tarefas executadas fora de casa. Nas ocupações externas as escravas ocupam um espaço mais restrito do que os homens. Elas aparecem envolvidas basicamente em quatro atividades: vendedoras ambulantes ou quitandeiras, transportadoras e vendedoras de água dos chafarizes, lavadeiras e acompanhantes de senhoras e crianças. As duas primeiras atividades porém, também não são exclusivas do seu sexo. A descrição de algumas pranchas de Chamberlain e Ender permitirá delimitar melhor esse universo de trabalho fora dos limites da propriedade do senhor.

Na aquarela de Chamberlain, intitulada *Uma família brasileira*, os personagens estão dispostos em fila. Na frente o pai, seguido da esposa e de mais uma senhora branca. Logo atrás surgem os escravos. Um deles carrega o guarda-sol fechado, uma escrava leva no colo a filha do casal, e por último

[25] O que não quer dizer, contudo, que escravas não usassem esses adornos, como se verá mais adiante. Apenas poderiam ter significados diferentes ou serem confeccionados com determinados materiais.

[26] Cf. Eneida SELA, *op. cit.*, p. 43. Para a análise de «figurinhas» desse tipo e seus signos, ver Silvia H. LARA, «Sedas, panos e balandandãs: o traje de senhoras e escravas nas cidades do Rio de Janeiro e de Salvador (século XVIII)», *in* Maria Beatriz Nizza da SILVA (org.), *Brasil: colonização e escravidão*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999, pp. 177-194.

[27] Algumas representações de Chamberlain permitem perceber esses aspectos, como por exemplo: «Escravos condenados a galés (libambos)», *op. cit.*, p. 173, e «Pretos de Ganho (carregadores de cangalhas e de carro», *op. cit.*, p. 167.

uma menina negra acompanha o séquito. Os escravos diferenciam-se dos senhores não apenas pelas características raciais, mas pelos trajes simples e por estarem descalços. A cena é retratada em frente a um amplo sobrado de muitas janelas, e assemelha-se a uma prancha de Ender (Família portuguesa). Em ambas uma escrava serve como ama, enquanto na representação de Chamberlain há uma segunda escrava e um escravo de libré, que desempenham a função de acompanhantes da família [28].

Numa outra cena pintada pelo artista, *Cena do Largo da Carioca*, cinco escravos transportam suas cestas de produtos à cabeça. As mulheres vestem-se como as demais escravas retratadas por Chamberlain (descalças, com turbantes na cabeça e o «pano da costa» jogado sobre um dos ombros). Uma delas é denominada pelo autor de «negra quitandeira», devido à multiplicidade de artigos que possui para vender. A segunda vende milho e feijão e uma outra licor de arroz e de cana-de-açúcar. Os homens também são vendedores ambulantes e carregam cana e vassouras. O personagem mais interessante porém, é um velho senhor de raça branca, que traz pendurada ao pescoço uma imagem de Jesus, que os devotos costumavam pagar para beijar.

A aquarela mais repleta de elementos desse tipo, no álbum de Chamberlain, é denominada *Uma Barraca de Mercado*. Como esclarece o artista a cena se passa na barraca de uma negra livre na Praça da Lapa, que como outras, serve de ponto de reunião «aos negros indolentes e tagarelas». Os personagens são em número de oito, todos negros. Um garoto com uma cesta do tipo utilizada pelos escravos de ganho, discute com a dona da barraca. Um ajudante de barbeiro e um vendedor de vários produtos assistem à discussão. Quanto às mulheres, além da dona da barraca, vê-se a proprietária da barraca vizinha que veio ouvir o burburinho e que usa um grande chapéu. Uma negra mais idosa, não presta atenção à discussão, absorta em sugar seu cachimbo. Duas escravas vendedoras ambulantes estão postadas nas extremidades da barraca. Estão vestidas com menos apuro do que as proprietárias das barracas, sendo que usam por cima da blusa branca uma espécie de camisa de mangas curtas desabotoada. Enquanto as primeiras possuem várias correntes e pingentes, entre as últimas apenas uma tem um cordão com três voltas no pescoço. A cena é de uma riqueza de detalhes incrível e permite captar aspectos importantes do cotidiano dos escravos: o trabalho, o lazer, a sociabilidade. A atenção de Chamberlain parece ter sido bastante atraída para os vendedores ambulantes, uma vez que os pintou em diversas aquarelas, esmerando-se em reproduzir com minúcias os signos que representam cada tipo social. Todas as figuras (masculinas e femininas) foram «copiadas» das famosas figurinhas do artista português, Joaquim Cândido Guillobel [29].

[28] Sobre as semelhanças das figurinhas dos artistas austríaco e inglês com as figurinhas de Guillobel, ver Eneida SELA, *op. cit.*, pp. 88-91.

[29] Para uma análise detalhada sobre a semelhança das imagens, ver Eneida SELA, *op. cit.*, pp. 80-83.

As aquarelas de Ender, geralmente abrangem um cenário mais amplo do que as de Chamberlain. Podem tanto captar uma rua quase deserta, onde os escravos aparecem descansando, com seus fardos no chão, ou registrar o grande movimento dos cativos nos mercados (como a aquarela *Mercado perto da praia*) e também nos chafarizes da cidade. As vistas destes últimos são talvez as mais belas imagens que Ender nos legou. Na *Vista do Chafariz da Carioca* e do *Chafariz de Mata-Cavalos*, às negras lavadeiras juntam-se àquelas que foram buscar água, os aguadeiros e os tropeiros com seus animais. Tomadas à distância, são cenas, que apesar de não fornecerem detalhes individuais, não perdem por isso seu significado de registro de costumes.

Ender é também o «mestre» dos negros de cesta ou escravos de ganho. Na porta da alfândega, nas praças, ou nas esquinas, lá estão eles com suas cestas vazias indicando a disponibilidade para o aluguel [30].

As escravas acompanhantes também não escaparam ao olhar do pintor austríaco. Na aquarela, *Crianças portuguesas com suas escravas*, vê-se duas meninas e três escravas, vestidas com requinte usando fitas no cabelo e mantilhas. Apenas uma das escravas está descalça, as demais possuem, sapatilhas. Debret observou que quando as escravas acompanhavam suas senhoras, muitas vezes eram calçadas com sapatilhas de cetim iguais às que elas usavam. Nota-se também na aquarela que uma das escravas (a mais velha) tem uma espécie de jaquetão por cima do vestido e um véu cobrindo-lhe o rosto. Todas usam os vestidos na altura dos tornozelos e parece que foram retratadas numa ocasião muito especial. É preciso lembrar, porém, que não era necessário um grande evento para as senhoras se preocuparem com a «toillete» das escravas. Nuno Marques Pereira, autor de *O Peregrino da América*, narra um episódio interessante, o qual revela não só o hábito de se vestir as escravas luxuosamente para que ostentassem a riqueza de seus senhores, mas que as próprias escravas recusavam-se a sair de casa vestidas inadequadamente. Um proprietário de escravos questionado pelo «peregrino» sobre o motivo de não enviar suas escravas à missa respondeu-lhe com outra pergunta: «… que remédio me dais para as escravas? Porque estas me diz a dona da casa que hão de ir, senão em sua companhia à missa e que chegando a irem, há de ser com todo o preparo e roupas, como as mais escravas de suas vizinhas. E como para isto se carece de grande dispendio, pela maior parte nunca vão à missa exceto de ano e ano no dia de alguma festa principal». O peregrino sugeriu então «que se não podem vestir seda, vistam lã: porque quem as vir assim, dirá que aquelas roupas custaram dinheiro de seus senhores e não presumirá que lhas deu outrem». Percebe-se

[30] O artista nunca publicou sua obra, a qual é muito vasta e espalhada por diversas publicações. Recentemente foi publicada a *Viagem ao Brasil nas aquarelas de Thomas Ender*, Petrópolis, Kapa editorial, 2000, 3 vols. Para uma visão da obra de Ender ver também João Fernando de Almeida PRADO, *Tomas Ender – pintor austríaco na corte de D. João VI no Rio de Janeiro 1817-1818*, São Paulo, Companhia Editora nacional, 1955.

pela discussão, a importância dedicada ao traje das escravas como símbolo de prestígio social. A crítica do peregrino é sutil e delicada, pois para ele, não importa a forma como estão vestidas, mas sim que quem as veste honestamente é o senhor . Por isso conclui, «porque há mulheres neste Estado do Brasil, que não dissimulam as suas escravas as ofensas que fazem a Deus, mas ainda as obrigam que ganhem pelo pecado para se vestirem» [31].

Um último exemplo escolhido entre as ocupações das escravas representadas pelos viajantes permite que se observe a importância atribuída às escravas que acompanhavam suas senhora nos passeios. Na *Cadeirinha Brasileira*, uma delicada gravura de Ender, aparece uma cadeirinha com as cortinas cerradas. Os escravos de libré fazem o transporte. Do lado de fora, acompanhando a senhora, uma escrava adulta e outra criança, estão bem trajadas e penteadas com capricho. A escrava inclusive leva um leque na mão, e parece estar calçada em contraste com os escravos, que apesar da libré não usam sapatos. De pouco valia parece ter sido o alvará régio de 23.9.1709 dirigido aos habitantes da capitania de Pernambuco e extensivo às demais capitanias, o qual dizia: «… não consintais que as escravas usem de nenhuma maneira de sedas, nem de telas, nem de oiro, para que assim lhes tire a ocasião de poderem incitar para os pecados…» [32]. Vestir as escravas com apuro e mesmo luxo era mais do que um simples capricho. Era um símbolo de status.

Vendedoras, lavadeiras, acompanhantes e transportadoras de água, foram as ocupações das escravas mais representadas pelos artistas estrangeiros analisados, enfatizando portanto, a presença das mulheres em atividades externas, isto é, nas ruas da cidade. Estas e outras atividades; levavam-nas com freqüência para fora da casa de seus senhores, criando possibilidades de se envolverem em situações que poderiam chamar a atenção das rondas policiais. O que a iconografia não revela porém, é que essas atividades eram passíveis de certo controle por parte dos senhores. Situação diferente ocorria, por exemplo, com um escravo que saía ao ganho para biscates, ou que deveria esperar várias horas na porta da alfândega o despacho dos produtos. Tais indivíduos estavam sujeitos a passar o dia todo longe do olhos dos senhores.

Entre as escravas envolvidas em tarefas externas, as que parecem ter usufruído de maior liberdade eram as vendedoras e lavadeiras. Mas dependendo do produto que vendessem, estavam sujeitas a horários (mais ou menos rígidos). Jean Baptiste Debret deixou-nos um registro detalhado de algumas dessas atividades. Segundo ele, as vendedoras de pão-de-ló por exemplo, vendiam seu produto ao amanhecer e retornavam à casa por volta das dez horas. Descansavam, preparavam a massa, faziam os bolos e saíam

[31] Nuno Marques PEREIRA, *Compêndio narrativo do peregrino da América*, 6.ª ed., Publicações da Academia Brasileira, 1939, p. 160.

[32] Cf. Alvará Régio, *Apud* Nuno Marques PEREIRA, *op. cit.*, pp. 164-165.

novamente no fim da tarde [33]. Situação semelhante envolvia aquelas que vendiam café, refrescos e guloseimas que iam e voltavam às ruas algumas vezes ao dia.

As informações fornecidas pela iconografia do Rio de Janeiro revelam, portanto, que embora as escravas estivessem presentes nas ruas da cidade, desempenhavam funções que estavam de certa forma mais sujeitas ao controle do senhor do que aquelas executadas pelos homens. Isso, porém, não invalida o fato de que ao longo do dia, e com alguma facilidade, escapavam ao controle direto dos senhores e usufruíam da liberdade de movimentos que o ambiente urbano proporcionava. Como se poderia então interpretar o s dados da polícia sobre as prisões de escravas frente a essa diversidade de variáveis?

Considerações finais

Tendo em vista os registros de prisões da corte no período entre 1810--1821, percebe-se um reduzido número de prisões de escravas por delitos que comumente levavam as rondas a prenderem os negros. Isto é, infrações contra as leis da cidade, ou furtos de pequeno porte. Não se encontram nesses documentos prisões por assassinato ou crimes de grande violência, o que não significa que tais crimes não foram praticados. A fonte estudada porém, não permite uma análise dos padrões de criminalidade, referindo-se a atitudes cotidianas da polícia para controlar e intimidar a população negra.

Sabe-se contudo, por fontes complementares da polícia e pela iconografia que, apesar de constituírem uma minoria entre a população negra da cidade, as escravas tanto quanto os homens escravos executavam tarefas fora de casa. Engrossavam portanto, a mão-de-obra necessária ao funcionamento da economia urbana. Não há estimativas disponíveis, que permitam estabelecer para o período a proporção de mulheres negras no conjunto da população do Rio de Janeiro. Os dados do tráfico, entretanto, indicam a preponderância masculina no total de importações. Mesmo que se assuma que as mulheres significassem uma parcela reduzida do contingente de cativos, 59 casos de prisões de negras é um número muito pequeno para o período de doze anos.

Dois elementos parecem ter contribuído para o pequeno número de casos: uma postura possivelmente diferente da polícia em relação às mulheres, e um maior controle por parte dos senhores sobre as escravas que trabalhavam nas ruas da cidade.

[33] Jean Baptiste DEBRET, *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*, Belo Horizonte / Itatiaia, 1989, vol. 1, pp. 236 e 254.

O aparente descaso e despreocupação da polícia pela conduta das escravas pode estar ligado a certas representações sobre a mulher em geral e sobre a negra em particular: sua menor força física, submissão ao senhor ou benignidade de seu caráter. Tais idéias poderiam sugerir que as mulheres ao contrário dos homens, se sujeitavam melhor ao cativeiro, e representavam um perigo menor à sociedade. A proporção de fugas nas prisões efetuadas pelas rondas (74%) e os pedidos de liberdade encaminhados à intendência, por sua vez, comprovaram como já foi mencionado, que as mulheres, assim como os homens, reagiam à dominação dos senhores e utilizavam-se dos meios disponíveis para escapar à escravidão.

Uma outra hipótese que explica o fato das ações das escravas serem minimizadas pelos órgãos da polícia refere-se à própria disciplina do trabalho escravo feminino. Embora a literatura de viagens e a iconografia atestem uma presença significativa das escravas nas ruas da cidade, a análise empreendida sobre as tarefas que executavam sugere que eram passíveis de um maior controle por parte dos senhores. O cotidiano dessas mulheres parece ter sido mais regulado por horários e sujeito a uma disciplina mais rígida do que o dos homens escravos que trabalhavam fora de casa, devido às diferenças nas ocupações.

Isso não impedia porém, que as escravas assim como os escravos usufruíssem de momentos de liberdade proporcionados pela escravidão nas cidades. Mas o descrédito da polícia quanto à sua capacidade de rebeldia, aliada ao maior controle dos senhores, pode ter influenciado os padrões de prisões de escravas. Com relação às fugas de escravas, porém, a posição da polícia era diferente. Capturar as fugitivas era algo que ia além dos direitos de propriedade. Durante todo o período estudado, a intendência do Rio de Janeiro dispensou atenção especial às fugas de escravos e os números indicam que se tratava de um dos principais problemas da cidade, na manutenção da ordem pública e na prevenção contra o crime. Elas significaram 15,5% do total das prisões e 20,8% das infrações cometidas pelos cativos [34].

Vistas dessa forma, as fontes propostas para se analisar alguns aspectos da vida das escravas no Rio de Janeiro, a saber, os registros da polícia e a iconografia, não são tão contraditórias como apareciam no início da pesquisa. Isto é, muitas escravas na rua (iconografia) e poucas prisões (registros da polícia), o que poderia levar à conclusão de que as mulheres eram menos «infratoras» do que os homens. O que parece mais provável, a partir da análise conjunta das fontes, é que além de serem menos numerosas na população da cidade, estavam mais sujeitas ao controle dos senhores; enquanto a polícia conhecendo o cotidiano dessas mulheres, concentrava suas atenções no grande contingente de negros que armados, ou hábeis capoeiras poderiam ameaçar a ordem social.

[34] Cf. ANRJ, Códice 403, vols. 1 e 2.

É claro que o imaginário da sociedade estava repleto de crimes hediondos imputáveis aos escravos. O temor de rebeliões de escravos e de fugas em massa está presente nos bandos e alvarás do período colonial que procuravam cercear a mobilidade dos cativos. Deixavam, porém, espaço para as pequenas ações cotidianas de contestação. Enquanto a polícia se preocupava em prender os negros por suspeitos, por estarem nas ruas fora de horas, por lutarem capoeira, ou por pequenos roubos e brigas entre eles, as mulheres, talvez agindo de forma menos evidente, mas – como outros escravos – não deixavam de invocar seus direitos junto à polícia e de lutar por sua liberdade.

Se as fontes possíveis para reconstruir o mundo dos escravos, tem sido recuperadas pelos historiadores nos últimos anos, nota-se que ao se procurar visualizar o cotidiano dos cativos, pouca atenção foi dispensada às diferenças de gênero e às experiências femininas. Assim, se os estereótipos sobre a mulher negra – especialmente as libertas – começam a ser questionados pela historiografia recente, a vida das escravas é um universo ainda por desvendar. A iconografia e os registros da polícia sugerem alguns caminhos que procuramos perseguir, mas, certamente, há muitas outras histórias e percursos possíveis que permitam recuperar o cotidiano das mulheres escravas.

TABELA 1

Prisões de Escravas na Cidade do Rio de Janeiro, 1810-1821

Ano	Fugas	Outros*	Total
1810-1815	34	8	42
1816-1821	4	5	10
Total	38	13	51

* Outros referem-se a prisões por motivos diversos, que por estarem escassamente representados, foram agrupados.

Fonte: ANRJ, códice 408, vols. 1 e 2.

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 199-210

O CONCEITO JURÍDICO DE POVO NO ANTIGO REGIME. O CASO LUSO-BRASILEIRO

por

ARNO WEHLING *

1. Existirá um conceito jurídico de povo? A questão vem sendo debatida pelos juristas, particularmente pelos constitucionalistas, desde o século XIX, preocupados, entre outros aspectos, em distinguir o ângulo sociológico-político daquele propriamente jurídico. Ela envolve, como toda questão conceitual, aspectos epistemológicos, metodológicos e empíricos. Se a transportarmos para outro contexto histórico, o do Antigo Regime, crescerão as dificuldades de precisão conceitual, porque boa parte dos trabalhos sobre o tema nos dois últimos séculos estão profundamente imbuídos de preconceitos do universo liberal-constitucional posterior à Revolução Francesa.

No plano mais geral da interpretação histórica, os historiadores e publicistas liberais, jacobinos ou socialistas do século XIX, foram os mais contundentes nas análises valorativas, apresentando o Antigo Regime – vagamente caracterizado como compreendendo a baixa idade média e a idade moderna – como estruturalmente corrupto, despótico e inoperante. Suas instituições políticas e jurídicas nada mais eram do que instrumentos para a perpetuação de desigualdades e privilégios. Mesmo as várias correntes renovadoras da historiografia ao longo do século XX não foram de todo imunes a este *bias* de inspiração iluminista [1].

No âmbito estritamente jurídico, também encontramos valorações e projeções da época contemporânea sobre o Antigo Regime. A partir de uma ótica constitucionalista, particularmente em seu viés romano-germânico, vê-se as instituições e práticas jurídicas desta época como intrinsecamente injustas e confusas, injustiça e desordem que a ordem constitucional traçada a partir da redução do direito à epistemologia newtoniana deveriam corrigir,

* Da Universidade do Rio de Janeiro e da Universidade Gama Filho. Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

[1] Arno WEHLING, *Administração portuguesa no Brasil, 1777-1808*, Brasília, Funcep, 1986, pp. 10 ss.; Pierre GOUBERT, *El antiguo regimen*, Mexico, Siglo XXI, 1971, pp. 5 ss.

para estabelecer o equilíbrio social até então não alcançado. A Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, e as duas constituições francesas que se seguiram ou, no plano da filosofia política, a *Crítica da Razão Prática* e as *Ideias para uma história universal do ponto de vista cosmopolita*, de Emanuel Kant, embasaram a tese de que a um sistema social deveria corresponder sua contrafação jurídica, um sistema legal-constitucional [2], problemática que Norberto Bobbio estudaria sob o ângulo do jusnaturalismo ou do direito racional [3].

Quanto ao conceito de povo, a filosofia política e os publicistas do Iluminismo tornaram-no não apenas titular de alguns direitos, mas a fonte originária e exclusiva de todos os direitos; se, por um lado, isso não era inteiramente novo em relação à tradição pactista do Antigo Regime, sem dúvida retirava da monarquia – mesmo quando não se optava pela república, como na revolução americana ou na convenção francesa – o caráter místico estudado por Marc Bloch e Ernst Kantorowicz. Ele se torna claramente soberano na declaração de independência americana («We the people…») e no panfleto do abade Sièyes («o que é o terceiro estado?… Tudo»), para assumir um caráter místico e telúrico no romantismo político, como se expressa em Jules Michelet.

Uma abordagem da questão do povo no Antigo Regime exige, assim, um relativismo histórico que contextualize não só as relações sociais do passado, mas suas relações jurídicas. Torna-se necessário recuperar a polissemia do conceito em sua existência concreta, conforme revelada pelos textos de época, jurídicos ou não, para considerá-lo face à percepção da justiça e do direito que tinham aquelas sociedades. Esta percepção, por sua vez, exibe uma correlação que não é a do universo liberal-constitucional: a justiça e o direito possuem, neste contexto, significados diversos daqueles que nos são contemporâneos, enraizados na sua própria historicidade. O antagonismo de estruturas e mentalidades entre os dois universos, o do Antigo Regime e o liberal-constitucional, foi bem estudado, para o mundo ibero-americano, por Victor Tau Anzoategui [4].

2. A polissemia medieval-moderna do conceito de povo apresenta-se com quatro acepções, duas que se estendem desde a baixa idade média até a Revolução Francesa e outras duas surgidas em torno dos séculos XV-XVI.

[2] Arno WEHLING, «Um problema epistemológico iluminista: a sucessão histórica nos quadros de ferro do paradigma newtoniano», in *A invenção da história*, Rio de Janeiro, UGF-UFF, 1994, pp. 59 ss.; «Constitucionalismo e engenharia social no contexto da independência», in *Pensamento político e elaboração constitucional – estudos de história das idéias políticas*, Rio de Janeiro, IHGB, 1994, pp. 11 ss.

[3] O autor concluiria pela existência de uma «teoria racional do estado», envolvendo uma ética, uma política e uma ciência do direito. Norberto BOBBIO, «O modelo jusnaturalista», *in* Norberto BOBBIO e Michelangelo BOVERO, *Sociedade e estado na filosofia política moderna*, São Paulo, Brasiliense, 1987, pp. 87-88.

[4] Victor Tau ANZOATEGUI, *Casuismo y sistema*, Buenos Aires, Perrot, 1992, pp. 505 ss.

Povo como o conjunto da população. De acordo com este significado, o conceito envolvia toda a população ou todos os habitantes de uma determinada região ou povoado. Neste sentido, as *Siete Partidas* de Afonso X, no século XIII, denominam povo ao «ajuntamento de todos os homens comunalmente, dos maiores, menores e médios» [5]. Em Portugal, as Cortes de Évora, em 1481, também usam a palavra com o mesmo sentido [6]. O mesmo fez, neste século, o cronista Fernão Lopes, ao dizer do rei que «muitas ordenações outras fez e mandou cumprir por bom regimento e prol do seu povo» [7]. Mais tarde, a lei de 5 de Junho de 1595, que manda compilar a nova Ordenação, que seria a filipina, igualmente diz que um dos objetivos do rei é «bem governar seus Povos» (com maiúscula) [8].

Em português utilizou-se com certa frequencia o plural, designando-se *povos* ao conjunto de habitantes da região ou mesmo do reino. Rafael Bluteau, o dicionarista franco-português, não incluiu a palavra em seu dicionário, mas no verbete *súdito* utilizou-a como sinônimo deste: «os povos fazem os reis, não fazem os reis os povos» [9]. No Brasil colonial foi frequente a referência aos «povos» das diferentes capitanias ou regiões, como na expressão utilizada pelo vice rei marquês do Lavradio em seu relatório de 1779: «o zelo que me dite, o amor ao real serviço e o interesse que tenho por esses povos e pelo estado…» [10].

Povo como terceiro estado, ou não-elite. De acordo com a organização tripartite da sociedade de ordens – clero, nobreza e povo –, este corresponderia aos responsáveis pelo trabalho, enquanto aos outros dois caberiam a oração e a defesa. Nas Cortes portuguesas da revolução de 1385, mencionam-se como quatro estados do reino os prelados, os fidalgos, os letrados e os cidadãos, subdivindo-se assim o terceiro estado [11]. O rei D. Duarte, no século seguinte, fala em oradores, defensores e, no terceiro estado, considera suas especializações profissionais: lavradores, pescadores, oficiais e artesãos [12]. As Ordenações Afonsinas, completadas em 1447, mencionam ora-dores, defensores e, genericamente, mantenedores. Em seu Livro I, o rei cita os dois grandes grupos, «Fidalgos, e Povos dos ditos Reinos» [13], associando as duas primeiras ordens.

[5] *Siete Partidas*, Livro II, tít. X, lei 1.ª

[6] A. H. de Oliveira MARQUES, «Povo-Idade Média», *in* Joel SERRÃO, *Dicionário de História de Portugal*, Porto, Figueirinhas, 1992, vol. IV, p. 156.

[7] Joaquim Pedro MACHADO, *Dicionário etimológico da língua portuguesa*, Lisboa, Horizonte, 1990, vol. IV, p. 412.

[8] Lei de 5 de Junho de 1595, in *Ordenações Filipinas*, ed. Cândido Mendes de ALMEIDA, Lisboa, FCG, 1985, vol I, p. LXXVIII.

[9] Rafael BLUTEAU, *Vocabulário portuguez e latino*, Lisboa, vol. VIII, p. 757.

[10] «Relatório do marquês do Lavradio para seu sucessor», *in* Visconde de CARNAXIDE, *O Brasil na administração pombalina*, São Paulo, CEN, 1940, p. 277.

[11] A. H. de Oliveira MARQUES, *op. cit.*, vol. IV, p. 155.

[12] *Ibidem*.

[13] *Ordenações Afonsinas*, Livro I, Lisboa, FCG, 1998, vol. I, p. 1.

A literatura dos séculos XV e XVI segue em geral um dos dois critérios, ou ambos. O povo com o sentido de «população não-nobre em seu conjunto» está presente em Fernão Lopes, Garcia de Resende e Damião de Góis [14]. Frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, no século XVIII mas referindo-se ao século XVI, cita a existência de outras denominações que coincidem com a bipartição: *homens gerais* «são os plebeus»; *homens especiais* «são os nobres, fidalgos e distintos»; ou ainda *gente limpa* e *comuns* [15].

Povo como segmento superior do terceiro estado. A consolidação das profissões vinculadas à administração estatal (magistrados, oficiais, professores universitários) e a existência de comerciantes e proprietários rurais ricos foi configurando uma elite dentro do terceiro estado, equidistante da elite estamental propriamente dita, representada pela nobreza e pelo clero e os demais segmentos daquela ordem. Em Florença, em 1528, distinguia-se entre as «famílias» oligárquicas, a nobreza, o povo, a plebe e a plebe ínfima (…), reconhecendo-se ao povo, mas não aos dois últimos segmentos, o direito à participação política. Em Portugal, pode-se atribuir este papel a grandes comerciantes, proprietários, administradores e letrados [16], caracterizados nas suas comunidades como os *homens bons* e ocupantes de cargos na administração municipal – «ocupou cargos na república», diziam os documentos que fundamentavam pleitos diversos [17]. No Brasil estes «homens bons», geralmente grandes proprietários rurais, tiveram o controle absoluto da administração municipal colonial e o efetivo poder desta vem sendo discutido pela historiografia desde o século XIX [18]. Constituíam a «nobreza da terra», descrita por cronistas como Brandônio ou Antonil, mas nos quadros jurídico-institucionais correspondiam ao setor superior do terceiro estado, pois não se confundiam com a nobreza metropolitana representada na colônia em geral pelos governadores gerais e de capitanias e outros funcionários, nem com os homens livres médios e pobres e muito menos com indígenas e escravos.

Povo como setor intermediário do próprio terceiro estado. Pode-se observar também a caracterização do povo como sendo «uma espécie de classe média ou média-baixa» [19], entre as elites (dos dois primeiros estados e do próprio terceiro) e as classes marginais. Em Portugal a tendência nos séculos XV e XVI

[14] Jorge Borges de MACEDO, «Povo-Idade Moderna», in *Dicionário…*, cit., vol. IV, p. 156.

[15] Frei Joaquim de Santa Rosa de VITERBO, *Elucidário*, Lisboa, Civilização, 1966, vol. II, p. 315.

[16] A. H. de Oliveira MARQUES, *op. cit.*, vol. IV, p. 155.

[17] Arno WEHLING e Maria José WEHLING, «Sociedade estamental e estado: as leituras de bacharéis e o ingresso à burocracia judiciária portuguesa. O caso brasileiro», *in* Academia Portuguesa da História, *Fraternidade e abnegação* (homenagem ao historiador Joaquim Veríssimo Serrão), Lisboa, APH, 1999, vol. I, p. 147.

[18] Arno WEHLING, *Administração…*, cit., p. 132.

[19] J. S. AMELANG, «El pueblo y su cultura: aproximaciones historicas», *in* M. H. Cruz COELHO *et allii*, *Pueblos y naciones en la historia*, Madrid, Marcial Pons, 1993, p. 100.

parece ter sido a de identificar este segmento «popular» com os artesãos, pequenos proprietários ou arrendatários e criadores, a «arraia miúda», de que falava Fernão Lopes, distinguindo-se entretanto dos grupos mais baixos («gente baixa», «perversos ociosos»). Segundo Borges de Macedo, eram marcados pela vida modesta, inarticulação social e pouca influência política, constituindo-se em massa de manobra da nobreza, do clero ou até do rei em sublevações ditas populares, como os levantamentos anti-judaicos de 1506, a guerra da Restauração, os motins de 1757 no Porto ou a Viradeira [20]. No Brasil, considerando-se a existência dos escravos africanos ou indígenas e dos indígenas aculturados, que estavam na base da pirâmide social, o povo, sob este critério, compreenderia os artesãos, os lavradores arrendatários ou pequenos proprietários, os pequenos comerciantes e os jornaleiros de diversas profissões, conforme descreveu no início do século XVII, com um processo colonizador ainda pouco diversificado, o cronista Brandônio [21].

Deve ainda ser observado que a principal distinção entre os dois primei-ros e os dois últimos critérios encontra-se no fato de que, a partir do século XV, acelera-se a expansão econômica e amplia-se a estrutura social, o que significa maior *diferenciação econômica e social* e consequentemente uma diversificação na estratificação social, sobretudo no terceiro estado, o que explica a complexidade crescente, na idade moderna, desta classificação e suas repercussões sobre categorias conceituais como a que consideramos. Numa sociedade agrária de predominante auto-consumo e escassas atividades adicionais, não é difícil identificar uma elite composta pelas duas primeiras ordens e um povo genericamente camponês.

À medida, porém, que se tornam mais complexas e sofisticadas as relações sociais, as classificações simplistas tornam-se insuficientes e demandam novas, as quais, por sua vez, revelam-se hesitantes e flutuantes ante uma dinâmica social que não conseguem abarcar. Enquanto coincidiram relativamente os universos social e jurídico das três ordens sociais, não era difícil caracterizar o povo como terceiro estado. Quando todavia as relações sociais provocam o esgarçamento da antiga estrutura jurídica, tronou-se necessário encontrar outros meios – sociais, mas também jurídicos – para recompor o equilíbrio rompido. A esta nova realidade correspondem os terceiro e quarto sentidos do conceito de povo.

3. É possível fixar as características jurídicas do povo no Antigo Regime, considerando-se toda a flutuação e a polissemia do conceito? Tomando-se como base as diferentes acepções, tentaremos identificar elementos no mundo luso-brasileiro que permitam delinear algumas hipóteses, as quais

[20] Jorge Borges de MACEDO, *op. cit.*, p. 157.

[21] Ambrósio Fernandes BRANDÃO, *Diálogos das grandezas do Brasil*, Salvador, Progresso, 1956, pp. 38-39.

certamente demandarão estudos mais aprofundados, consideradas as variáveis de tempo histórico e espaço.

A primeira acepção – *povo como conjunto da população* – pode envolver toda a população, confundindo-se com os habitantes, ou somente os súditos. Na primeira hipótese, incluir-se-iam categorias como escravos e estrangeiros. As etnias e religiões discriminadas ficam numa zona de sombra até o século XV; por exemplo, admite-se a presença dos judeus no Reino, mas enquanto as Ordenações Afonsinas (1447) impõem-lhes diversas restrições, na mesma época os reis portugueses legislam sobre essas comunidades, inclusive atribuindo-lhes «graças e privilégios e liberdades», como se súditos fossem [22]. Na segunda hipótese trata-se daqueles que as Ordenações portuguesas denominam *nossos naturais* ou *naturais do Reino*. Quando recrudescem as perseguições religiosas e se busca a uniformidade da fé – como se dá com a expulsão dos judeus da Espanha e Portugal – o súdito é também (ou deve ser, porque persistem fenômenos como o cripto-judaísmo) católico.

A todos – população geral ou súditos – aplica-se, em diferentes formulações doutrinárias e legais, o direito natural. A condição de escravo, objeto de relação jurídica no direito civil, não o impede de ser amparado pelo direito natural, além das hesitações que existem para a aplicação da norma jurídica nos casos criminais, quando aparece como sujeito ativo ou passivo do delito [23]. Os estrangeiros são amparados pelo direito comum e, em alguns países e regiões, por «juízes conservadores», como eram denominados em Portugal, que aplicavam o direito português e as demais fontes por ele admitidas, mas constituíam foro especial, destacado da justiça ordinária.

As etnias e religiões marginalizadas em Portugal tinham até o século XV direito de realizar atividades comerciais ou de produzir bens e serviços, o que os tornava titulares de direitos no campo das obrigações e das sucessões, mas as Ordenações Afonsinas estabeleciam interditos não apenas para os casamentos mistos mas para qualquer tipo de relação carnal entre cristãos, judeus e mouros [24]. Com a extensão do cristianismo a todos os «naturais do Reino», a persistência na antiga religião era considerada crime de heresia, agravado pela desobediência às leis sobre a expulsão ou a conversão, como aparece nas Ordenações posteriores.

Quando, na península ibérica, *todo súdito torna-se católico*, na virada do século XV para o século XVI, chega-se, pelo menos em teoria, ao ideal da *respublica christianae*, da qual o titular é o rei, como *pater* dos seus filhos

[22] «Carta de confirmaçam da comuna dos judeus da vila de Trancoso per que lhe confirmam todallas graças e previllegios e liberdades que lhes foram dados e outorgados pellos Rex que ante nos forom», 15 de Julho de 1439, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Chancelaria de D. Afonso V, livro 19, fl. 41.

[23] Agostinho Marques Perdigão MALHEIRO, *A escravidão no Brasil*, Petrópolis, Vozes, 1976, vol. I, p. 75; Arno WEHLING, «O escravo ante a lei civil e a lei penal», *in* Lourenço LACOMBE (org.), *Cem anos de abolição*, Petrópolis, Museu Imperial, 1988, pp. 100 ss.

[24] *Ordenações Afonsinas*, Livro V, tít. 25, *op. cit.*, vol. V, pp. 94-95.

cristãos. Excetuados os estrangeiros, todos os súditos constituem o povo e nessa condição gozam do direito natural – que antecede e se sobrepõe ao direito positivo – e estão submetidos às normas definidas pelo rei, quer as novas, que aparecem em suas leis, na jurisprudência de seus tribunais e na doutrina neles aceita, quer as admitidas, como o direito comum, o canônico, o foraleiro e o consuetudinário.

Ainda nesta primeira acepção, é preciso considerar a condição jurídica não do povo em geral, in abstracto, como até aqui, mas também a de uma população habitante numa determinada área, povoado ou povoação. No caso português medieval, estes habitantes, moradores ou «pobradores», como eram chamados nos documentos, não eram simples residentes da área, sem proteção jurídica, mas efetivos detentores de direitos que lhes foram atribuídos, geralmente, nas primitivas concessões. Mais ainda: estes direitos estendiam-se aos moradores futuros, que viessem a aí se estabelecer. No foral de Bragança, de 1187, o rei D. Sancho refere-se «a vos poblabores da Cibidade de Bragança, áquelos que som, e que an de veir por sempre». O foral de Aguiar da Beira, de 1258, fala em «populatoribus… praesentibus et futuris ipsam meam Villam de Aquilari…» [25]. Assim, pode Santa Rosa de Viterbo afirmar que «todos os habitantes eram pobradores, não só porque deles se compunha a povoação, mas também porque haviam sucedido nas leis, privilégios e isenções dos primeiros, a quem eles foram concedidos» [26].

No Brasil colonial o mesmo ocorreu com os moradores das vilas, fossem ou não homens-bons, embora estivessem excluídos desta identidade jurídica escravos e indígenas. Por este motivo há vários exemplos de exclusão de portugueses das eleições para os cargos municipais, uma vez que, como reinóis, não pertenciam ao «povo» local, por não serem daí naturais. Por motivos excepcionais também poderiam ser concedidos privilégios e isenções a todo o povo de uma cidade ou vila, como aconteceu com o Porto e o Rio de Janeiro. Neste caso, foi o apoio dado a D. João IV quando da restauração portuguesa, em 1640, que determinou a decisão: «havendo respeito ao que me enviaram dizer os oficiais da câmara da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro… por lhes fazer mercê e ao povo daquela cidade… hei por bem e me apraz que os cidadãos e moradores da dita cidade [Rio de Janeiro] usem e gozem das honras, privilégios e liberdades de que gozam os cidadãos da cidade do Porto…» [27]

A Segunda acepção – *povo como terceiro estado, ou não-elite* – é mais fácil de precisar, uma vez que coincide com a divisão estamental da sociedade. A razão de ser de cada uma das ordens, oração, defesa e trabalho constitui também seu *dever* jurídico. O clérigo relapso, o fidalgo poltrão ou

[25] Frei Joaquim de Santa Rosa de VITERBO, *op. cit.*, vol. II, p. 480.

[26] *Ibidem*.

[27] Alvará de 10 de Fevereiro de 1642; Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Conselho Ultramarino, Legislação Manuscrita, cód. 5, fl. 176.

o homem do povo que não trabalha, ferem o estatuto jurídico de suas respectivas ordens. A literatura é boa fonte onde são criticados os costumes dos membros dos diferentes estamentos, não somente em função de uma tábua universal de valores, mas de acordo com a expectativa do cumprimento de seus deveres na *respublica christianae*.

Ao contrário das duas primeiras ordens, cujos privilégios são claramente explicitados, enunciados e registrados não apenas em caráter genérico, mas individual, com a emissão de cartas, alvarás e patentes de natureza pessoal, os membros do terceiro estado são parte de categorias imprecisas como povo, morador, vizinho ou povoador e raramente recebem qualquer tipo de distinção personalíssima. A exceção dá-se pela nobilitação por motivo excepcional, ou como aconteceu com o índio Felipe Camarão e o negro Henrique Dias, que receberam o hábito da Ordem de Cristo com todas as dispensas de «limpeza de sangue» devido a seu papel na expulsão dos holandeses.

Assim, ademais da condição jurídica ampla de «natural do Reino» ou «súdito do Rei», o homem do povo, do terceiro estado, a não-elite, tem como seu amparo jurídico o pertencimento a determinado concelho (em Portugal) ou município (no Brasil). Ou, ainda, em algumas profissões com estatuto reconhecido pelo rei, a inclusão como membro de uma corporação ou grêmio. Como destacou Roland Mousnier, a sociedade de ordens tendia a estimular a formação, no interior do terceiro estado, de sub-segmentos sociais que agregassem os indivíduos [28] e, acrescentamos nós, que lhes dessem contornos, identidade e proteção jurídicas.

Considerado em seu conjunto, porém, em contraponto com as outras ordens, o povo neste sentido de terceiro estado caracteriza-se, como já lembrou Oliveira Marques para Portugal, pela ausência de privilégios, pela obrigação de pagar impostos e pela tutela política, econômica e social [29]. Tutela, também, jurídica, se lembrarmos a força da clientela e do compadrio em algumas regiões, particularmente no Brasil colonial, onde o grande proprietário rural, nobre de fato [30], possuía um número geralmente dilatado de agregados e outros dependentes, aos quais estendia a sua proteção jurídica, inclusive em casos criminais. O mesmo ocorria com o vigário da paróquia, que exercia muitas vezes um controle disciplinar, extra-jurídico no sentido formal, além de um controle jurídico notarial sobre a vida civil de seus paroquianos.

Por outro lado, é preciso recordar que o *dever* de trabalhar também correspondia a um *direito* que, a rigor, era específico do povo. Assim como

[28] Roland MOUSNIER, *Las jerarquias sociales*, Buenos Aires, Amorrotu, 1972, pp. 44 ss.

[29] A. H. de Oliveira MARQUES, *op. cit.*, vol IV, p. 155.

[30] Na conhecida expressão de Antonil, em 1710: «o ser senhor de engenho é título a que muitos aspiram… bem se pode estimar no Brasil o ser senhor de engenho, quanto proporcionadamente se estimam os títulos entre os fidalgos do Reino», André João ANDREONI (ANTONIL), *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*, São Paulo, CEN, s/d, p. 139.

não tinha nenhum apoio jurídico o uso indevido de atributos da nobreza e do clero pelos membros do terceiro estado, também as ordens privilegiadas não poderiam, ou deveriam, exercer atividades econômicas. Embora a legislação portuguesa, como a de outros países, fosse severa em relação às atividades «mecânicas», aí incluídas as comerciais, foi comum em Portugal pelo menos a partir do século XV que nobres se dedicassem, mais ou menos claramente, a elas – o que, aliás, fazia o próprio rei. Tais fatos causaram, em diversas circunstâncias, protestos dos prejudicados, sobretudo comerciantes que sentiam seu território minado pela presença de nobres e até de clérigos [31]. A realidade da expansão econômica, entretanto, tenderia a impor-se e não apenas em Portugal: as sociedades comanditárias tiveram, frequentemente, o objetivo de permitir a participação do sócio oculto, sem condições legais – porque pertencente às ordens privilegiadas – de participar dos empreendimentos comerciais [32].

As diferentes acepções não eram, necessariamente, excludentes. Um rico manancial documental sobre o assunto encontra-se nos registros das câmaras municipais brasileiras na conjuntura da independência. Nas suas manifestações aparecem o conceito de povo quer no primeiro, quer no segundo significado, às vezes no mesmo texto, como aconteceu no Pará.

A câmara municipal de Belém, em 13 de janeiro de 1823, instalando a Junta de Governo em nome do Imperador D. Pedro I, declarava que

> a Praça do Palácio estava cheia de Povo, que em altas vozes dava vivas à constituição, às Cortes que as fizessem, a Vossa Majestade e a Nossa Santa Religião, (…) «… o Povo, reassumindo seus direitos proclamava a Constituição que fizessem as Cortes…» (…) [o Procurador da Câmara] «perguntou ao Povo que eram as pessoas que escolhiam para o governarem…» [33]

No mesmo parágrafo, acrescentava-se:

> … depois o novo Governo instaurado, com a Câmara, os chefes das repartições, o Cabido e muitas pessoas da Nobreza, e Povo… [34]

A terceira acepção – *povo como setor superior do terceiro estado* – corresponde juridicamente ao processo de definição de uma esfera própria a determinadas atividades profissionais, caracterizada, de um ponto de vista extra-jurídico, por um misto de sucesso econômico, poder e representação social

[31] A. H. de Oliveira MARQUES, *op. cit.*, vol. IV, p. 155.

[32] Fernand BRAUDEL, *Civilização material e capitalismo*, Lisboa, Cosmos, 1970, p. 335.

[33] «Auto de Vereação Extraordinária da Câmara da Cidade de Santa Maria de Belém do Grão Pará», in *As câmaras municipais e a independência*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1973, vol. I, p. 9. Observe-se o uso, ainda em janeiro de 1823, do termo «Cortes» e não «assembléia constituinte», como logo se efetivaria.

[34] *Idem*, p. 10.

e do ponto de vista jurídico pela existência de normas jurídicas, estatutos corporativos e emblemas/títulos distintivos. Socialmente, este segmento deveria viver «de acordo com as leis da nobreza», expressão corrente nos séculos da modernidade em Portugal; juridicamente, deveria obter isenções e privilégios que o aproximassem do segundo estado. Os diferentes setores deste segmento utilizaram estratégias diversas para obter esta sanção jurídica.

Os magistrados reais, em Portugal como em outros países onde consolidou-se o processo centralizador do estado, tiveram tratamento especial, assimilado, em seus estratos superiores, ao da nobreza. Diversas leis portuguesas e por fim as Ordenações, desde o século XV, reconheceram este papel, concedendo-lhes garantias e privilégios, tanto no exercício de suas funções como de ordem pessoal, inclusive no campo penal [35]. Atividades que envolviam a existência de estatutos corporativos, como a universidade e alguns ofícios, também conferiam um caráter distintivo de seus membros em relação ao conjunto do terceiro estado, como aconteceu, em Lisboa, com a Casa dos Vinte e Quatro. O exercício de funções na administração municipal (os «cargos da república») ou real («serviço d'El Rei») tinham os mesmos atributos distintivos, reconhecendo-se nos primeiros os «homens bons» da cidade ou vila. A adjudicação pelo rei de emblemas e títulos era outra forma de reconhecimento jurídico do pertencimento a este segmento, pois envolvia uma habilitação – na expressão da época – que buscava impedir a ascensão de trabalhadores manuais (a parte inferior do terceiro estado) e de heterodoxos, como os suspeitos de cripto-judaísmo ou mesmo cristãos novos. Este processo de habilitação honorífica, geralmente cumulativo com algum dos processos sócio-profissionais, envolvia as ordens militares presididas pela casa real, como a de Cristo, de Santiago e de Aviz e a entrada para a categoria de familiar do Santo Ofício [36].

A Quarta acepção – *povo como setor intermediário do próprio terceiro estado* – é de mais difícil tradução jurídica. Guarda semelhanças com a anterior, na medida que possui alguma evidência cartorial – embora não necessariamente estatutária – comprovadora e oficializadora de sua atividade. Aqui estariam incluídos os escrivães, os membros da administração municipal – alcaides, quadrilheiros, porteiros – os funcionários administrativos de tribunais e outros órgãos colegiados menores, que possuíam sua atividade regulamentada em regimentos próprios ou da instituição e os artesãos e aprendizes, submetidos à legislação corporativa e a seus estatutos. Esta definição implica também em considerar elementos cuja existência jurídica

[35] Entre outros exemplos: «E dizemos ainda mais declarando em o dito Artigo d'El Rey Dom Joham meu Avoo, que Fidalgo de Solar, nem Cavalleiro d'espora dourada, ou Doutor em Leix, ou em Degredos, ou em Fisica, ou Vereadores dálguma Cidade, nom devem ser metidos a tormento em alguu caso, mais em logo de tormanto deve-lhes ser dada outra pena…», *Ordenações Afonsinas*, Livro V, tít. 87, *op. cit.*, vol. V, p. 329.

[36] Arno WEHLING, *Sociedade estamental…*, cit., *passim*. Arno WEHLING e Maria José WEHLING, *Formação do Brasil colonial*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999, 2.ª ed., pp. 344 ss.

era fundamentada de forma mais fluida, com legislação específica esparsa, direito foraleiro ou consuetudinário, como os agricultores não proprietários ou pequenos proprietários, os pequenos comerciantes («de tenda aberta») e os pescadores proprietários de barcos. Este segmento não tinha, em princípio, acesso aos «cargos da república», a menos que evoluísse socialmente para a condição de «homem bom», tornando-se um grande proprietário («fazendeiro», expressão comum a Portugal e Brasil colonial) ou um grande comerciante («mercador de grosso trato»).

Houve, porém, exceções, tanto em Portugal medieval como no Brasil. Na capitania de São Paulo, nos séculos XVI e XVII, marcada pela pobreza, era difícil para os membros da comunidade exercerem as funções de vereança: assim, aumentou-se o número de juízes ordinários, para facilitar o rodízio e permitiu-se o seu exercício por artesãos e agricultores pobres. Esses homens e seus descendentes adquiriram desta forma um fundamento jurídico para sua ascensão social [37].

Provisoriamente, dada a necessidade de novas pesquisas, poder-se-ia concluir pela resposta positiva à questão da existência de um conceito jurídico de povo no Antigo Regime europeu e colonial, particularmente no caso luso-brasileiro.

Caráter jurídico que precisa ser vinculado à natureza da sociedade, da justiça e do direito conforme existiram dos séculos finais da idade média ao iluminismo. Longe de possuir uma estrutura sistêmica de inspiração newtoniana-cartesiana, esta ordem jurídica calcada no casuísmo fundamentava-se em princípios jurídicos gerais aplicados – casuisticamente – às situações particulares, gerando copiosa jurisprudência e extensivas variações doutrinárias. Este fato explica porque os governantes e juristas do chamado «despotismo esclarecido» foram tão hostis à jurisprudência e à doutrina [38], buscando constituir um novo direito baseado na lei e nas decisões uniformizadoras dos tribunais superiores, programa que não conseguiram cumprir e que legaram ao constitucionalismo revolucionário.

Além disso, o direito e a justiça fundamentavam-se também na religião, com forte indistinção entre os três elementos e sofriam a concorrência do que Foucault denominou «tecnologias disciplinares», princípios normativos outros que não deles emanados mas socialmente eficazes. Tal situação evidentemente reflete-se sobre a caracterização jurídica do «povo» no Antigo Regime, atribuindo-lhe traços profundamente distintos em relação às concepções de inspiração constitucional moderna.

Trazido para a realidade colonial brasileira – ou mesmo hispano-americana –, o problema torna-se ainda mais intrincado, uma vez que acentua-se,

[37] Arno WEHLING, «Atividade judicial das câmaras municipais no Brasil colonial», *in* Actas del III Congreso de Academias Iberoamericanas de Historia, Montevideu, 1993, pp. 456 ss.

[38] Antonio Manuel HESPANHA, «La revolución y los mecanismos del poder (1820-1851)», *in* Carlos PETIT (coord.), *Derecho privado y revolución burguesa*, Madri, Marcial Pons, 1990, p. 29.

até demograficamente, a distinção entre habitantes e povo, com a presença do indígena aculturado e não aculturado e do escravo africano. No caso destas sociedades transplantadas e miscigenadas, mais do que na Europa, justifica-se admitir a validade do último critério: o povo como uma categoria social, traduzida juridicamente de modo apenas parcial, distinta da «aristocracia da terra» e da plebe.

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 211-272

«BREVES NOÇÕES SOBRE A MEDICINA CAFREAL DO DISTRICTO DE SOFALA» *OU* SOBRE O CONHECIMENTO QUE OS PORTUGUESES TINHAM DAS VIRTUDES E USOS DAS PLANTAS E ERVAS MEDICINAIS NA COSTA SUL ORIENTAL DE ÁFRICA NA SEGUNDA METADE DO SÉC. XIX

por
ANA CRISTINA ROQUE *



«… e tanto que não há naquellas terras outra botica mais que os campos donde cada um tira as que lhe servem»

H. BRAVO DE MORAES (1700–1703), *Informação sobre os Rios de Cuama e Sofala*

«A hervaria só no sertão se encontra e a não ser os cafres, mais ninguém aqui lhe conhece as virtudes.»

Ofício do Governador, Francisco de Mello de Castro (Sena, post. Junho 1784)

Em 1884, Guilherme Hermenegildo Ezequiel da Silva, homem de 58 anos e saúde precária, professor primário no exercício da sua profissão na Vila de Chiluane, dedica e remete a Augusto de Castilho [1] um caderno manuscrito de 32 páginas, intitulado *Breves noções sobre a*

* Do Centro de Pré-História e Arqueologia do Instituto de Investigação Científica Tropical.

[1] Augusto de Castilho viria a ser Governador Geral da Província de Moçambique entre 1885 e 1889.

medicina cafreal do districto de Sofala [2] na sequência, aliás, de um outro texto que, sob o título *Descripção de várias amostras dos remédios que os povos do sertão de Sofálla empregão nas sûas doenças* [3], havia enviado no ano anterior ao Conselheiro Agostinho Coelho, então Governador Geral da Província de Moçambique.

Ezequiel da Silva [4], era o terceiro de uma geração de portugueses que fizeram de Sofala a sua casa, deixando para a história testemunhos inequívocos sobre a região no conturbado período de 1790–1884 [5]. De vivências e experiências relevantes das suas actividades e das dos seus familiares resultou um *corpus* documental único, que pela diversidade das temáticas abordadas se inscreve seguramente entre «os melhores textos etnográficos que se escreveram até hoje sobre Moçambique» [6] e, em particular, sobre Sofala.

Não é nosso propósito discorrer sobre Ezequiel da Silva e a sua obra. Todavia parece-nos importante salientar alguns aspectos particulares por forma a enquadrar parte do trabalho que, tudo indica, desenvolveu na região de Sofala enquanto a sua saúde e os seus parcos meios financeiros o permitiram.

De ambições provavelmente mais modestas do que as dos seus antepassados, ou porque a carreira escolhida, a saúde um tanto frágil ou a situação política do seu tempo o afastaram da vida agitada e algo aventurosa que havia sido a do seu avô paterno, Ezequiel da Silva pautou a sua actividade por um trabalho meticuloso, onde se destaca, sobretudo, o conhecimento do meio natural e das práticas tradicionais ligadas ao uso de plantas e ervas medicinais, ao qual não foi ainda dada a devida atenção [7].

[2] Sociedade de Geografia de Lisboa (SGL), Res. 1 – Pasta E – n.º 22. Hermenegildo Ezequiel da Silva (1884), *Breves noções sobre a medicina cafreal do districto de Sofala* (Chilluane, 4 de Março de 1884). Referido no texto como Manuscrito da SGL.

[3] Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Cód. 2186 – Guilherme Hermenegildo Ezequiel da Silva (1883), *Descripção de várias amostras dos remédios que os povos do sertão de Sofálla empregão nas sûas doenças* (Chilluane, 24 de Setembro de 1883). Referido no texto como Manuscrito do AHU. Também disponível em microfilme no Arquivo Histórico de Moçambique (AHM), Cód. 2186-193, embora incompleto (só tem até ao fl. 45).

[4] Guilherme Hermenegildo Ezequiel da Silva era filho de Zacarias Herculano da Silva, que começou a sua carreira em Sofala como militar, em 1810, vindo a tornar-se em 1850 Tesoureiro Almoxarife da Vila de Sofala. Neto de João Julião da Silva, um português nascido em Macau em 1769 que em 1790 se tornou morador da Vila de Sofala – onde, pelo desempenhos de vários cargos militares e públicos, se veio a distinguir entre os personagens do seu tempo na região – e de Francisco Honorato da Costa que, no início do século XIX, foi o director da feira de Cassange. Os poucos dados sobre a sua vida, bem como algumas das informações sobre os seus familiares mais directos encontram-se no seu texto «Rezumo das notícias do districto de Sofalla e sertoens vizinhos desde o anno de 1755 em que esta provincia foi desmembrada dos estados d'India até ao corrente anno de 1884», publicado *in* Feliciano, J. F., e Nicolau, V. H. (1998), *Memórias de Sofala*, Lisboa, CNCDP, pp. 257-296, e no Manuscrito da SGL.

[5] Grande parte da documentação produzida por estes três autores foi publicada por Feliciano, J. F., e Nicolau, V. H. (1998), *op. cit.*

[6] Feliciano, J. F., e Nicolau, V. H. (1998), *op. cit.*, p. 16.

[7] De Ezequiel da Silva apenas foi publicado o documento referido na nota 4. Os textos que na mesma obra se lhe seguem são cópias que fez de apontamentos particulares do seu

Faltando-lhe a formação teórica de homens que, como Manoel Galvão da Silva [8], levaram na bagagem os instrumentos e meios necessários para dar resposta às urgências de um conhecimento da natureza que o desenvolvimento científico do século XVIII tornara imperioso, Ezequiel da Silva possuía a seu favor o conhecimento e a prática resultantes de um quotidiano em que a observação e a experiência permitiam a identificação rápida por todos quantos, de forma empírica, conheciam de há séculos essa mesma natureza, que o século XVIII se encarregou de começar a universalizar, inscrevendo-a em listagens onde o latim se afirmou como chave da sua identificação [9].

Não se poupando às necessárias e longas caminhadas de reconhecimento e recolha de amostras, que devidamente guardadas e etiquetadas deveriam ser remetidas a quem pudesse avaliar do seu interesse para a farmacopeia ocidental, o trabalho de Ezequiel da Silva resultou num registo mais ou menos minucioso de cada espécie usada, referindo-se usos e virtudes por informação de quem neles era prático ou, como no seu próprio caso, por quem foi aprendendo a conhecê-las, a usá-las e, sobretudo, a testar a sua eficácia.

Razões estas que pesaram certamente na decisão de Joaquim d'Almeida da Cunha [10], Secretário Geral da Província de Moçambique em 1883, de usar as suas informações quando teve de responder à solicitação do já referido Governador Geral da Província de Moçambique, para que lhe fosse dada notícia circunstanciada sobre a medicina cafreal.

Em jeito de dedicatória escrevia o Secretário Geral,

> «(…) Não sou médico, nem botanico; tenho apenas uns leves conhecimentos de medicina legal, e sei de botanica o que se aprende em nossos lyceos. Mero observador vou colligindo e apontando o que se me afigura curioso ou importante, ás vezes mesmo sem consciência de poder um dia aproveitar pessoalmente as notas tomadas ou as informações recebidas.
>
> «Na ocasião em que o governo solicita notícias da medicina cafreal, permita V. Exa. que lhe ofereça um singelo ensaio, bazeado nos meus apontamentos. Desejaria comparal-os com os que têm escripto distinctos viajantes, mas não o posso fazer em tão limitado espaço de tempo.

avô paterno, do seu pai e de outros documentos a que teve acesso, não sendo, por isso, de sua autoria.

[8] Veja-se a este respeito, a documentação publicada por BOTELHO, J. J. T. (1927), *O naturalista Manoel Galvão da Silva e as suas excursões scientíficas em Moçambique nos finais do sec. XVIII*, Lisboa.

[9] Apesar de só no século XVIII se ter generalizado este procedimento com Lineu (Carolus Linnaeus) e os seus seguidores, a ideia de identificar cada espécie de forma universal remonta, no entanto, ao século XII. Nos seus tratados *Physica* e *Causae et curae*, a abadessa Hildegarda de BINGEN (1098-1179), conhecida como a «santa curandeira», «fue la primera en emplear junto a la denominación latina de la planta el término en su lengua vernácula»; CARRIÓN, M. L. (2000), *Las hierbas del monasterio*, Oviedo, Ed. Nobel, p. 24.

[10] CUNHA, J. d'A. (1883), *Breve Memória àcerca da medicina entre os cafres da província de Moçambique*, Moçambique, Imprensa Nacional.

> «Junto-lhe uma relação de plantas medicinaes e outras, empregadas pelos cafres do districto de Sofala: esta relação não é minha, é devida ao professor de Chiloane o sr. Guilherme Hermenegildo Ezequiel da Silva, o homem que mais me tem auxiliado na investigação dos usos e costumes dos indígenas.
>
> «Apenas a modifiquei na redacção. Os nomes scientíficos não os conhecia o meu informador, e nem mesmo aquelles porque algumas plantas serão já conhecidas na Europa. Eu também lh'o não posso dar, porque não tenho exemplares…» [11]

Acrescentando ainda ser

> «…(o) sr. Guilherme Hermenegildo Ezequiel da Silva, indígena de Sofala. (…) um homem curioso, mais ou menos *Ganga* [12], e que tem muito conhecimento dos usos e costumes dos cafres do seu districto, de que lhe devemos curiosas notícias» [13].

Esboçada deste modo a imagem de Ezequiel da Silva, não parecem ser de negligenciar as suas notas e apontamentos que, neste âmbito, entre 1883 e 1884, estão na origem de 3 documentos distintos mas indubitavelmente interligados. Dois manuscritos organizados por ele próprio, *Descripção de várias amostras dos remédios que os povos do sertão de Sofálla empregão nas sûas doenças* (1883) e as *Breves noções sobre a medicina cafreal do districto de Sofala* (1884), e um terceiro, *Relação das differentes plantas medicinaes e outras usadas pelos cafres do districto de Sofala e seu sertão*, incluído em 1883 na publicação de Joaquim d'Almeida da Cunha, constituindo este, de facto, dada a data da sua publicação – Fevereiro de 1883 –, a primeira versão do seu trabalho.

Desconhecemos as razões que terão levado Ezequiel da Silva a entregar os seus apontamentos a Joaquim d'Almeida da Cunha. Das palavras deste último pode apenas inferir-se que ambos se conheciam, que podem eventualmente ter feito algum trabalho em conjunto ou, pelo menos, que o trabalho de Ezequiel da Silva, fora do âmbito das suas atribuições de professor primário, era de reconhecida importância para o Secretário Geral da Província, que o considerava como o homem que mais o auxiliara «na investigação dos usos e costumes dos indígenas» [14], sobre os quais fornecera já «curiosas notícias» [15].

[11] *Idem*, p. 1.

[12] O mesmo que *Ñanga*. Designação corrente, actual, no sul de Moçambique, para Médico Tradicional e que neste período era geralmente usada para designar curandeiro. Segundo CUNHA, J. d'A. (1883), *op. cit.*, p. 7, o *Ganga* «… é o curandeiro mais graduado».

[13] *Idem*, p. 10.

[14] *Ibidem*.

[15] *Ibidem*. Refira-se que Ezequiel da Silva continuará a ser referido como importante informador noutros trabalhos de Almeida da Cunha, como por exemplo *Estudo àcerca dos usos e costumes dos Banianes, Bathias, Parses, Mouros, Gentios e Indígenas*, Moçambique, Imprensa Nacional, 1885.

Todavia, não deixa de ser estranha esta atitude, uma vez que, segundo o próprio Ezequiel da Silva, sabemos que parte deste trabalho estava a ser desenvolvido no âmbito de uma proposta que ele próprio havia dirigido ao Governador Geral da Província, em Abril de 1882 [16]. Publicados os dados por Almeida da Cunha – a quem, por sua vez, havia sido solicitado um relatório cujo conteúdo colidia em parte com o trabalho a que fora dado aval a Ezequiel da Silva –, o Governador Geral apenas viria a receber o relatório 6 meses depois de o mesmo ter sido parcialmente publicado.

Quaisquer que tenham sido as razões, certo é que a resposta esperada pelo professor de Chiluane se fez esperar e o apoio que então havia solicitado [17] nunca chegou. Nesta perspectiva, o manuscrito de 1884, desta vez enviado ao futuro Governador Geral da Província, poderá representar mais uma tentativa de chamar a atenção das autoridades para um importante património natural que, nos seus apontamentos, se oferecia como um imenso terreno a explorar, tanto na perspectiva de uma alternativa à botica enviada do reino, que não raro se revelava inadequada para curar os males da região, quanto na exploração dos possíveis recursos naturais do território.

Dos dois manuscritos, optámos por publicar o de 1884, que hoje integra o importante acervo documental da Biblioteca da Sociedade de Geografia de Lisboa e a cujos responsáveis se agradece a autorização para a sua publicação.

Não sendo dos dois o mais completo, o manuscrito da SGL é, no entanto, em termos de reconhecimento e inventário das plantas e ervas medicinais, o que apresenta um maior número de espécies referenciadas – 65 espécies –, apesar de apenas 9 das 32 páginas lhes serem, de facto, dedicadas [18].

Por outro lado, com ele se demonstra também que os trabalhos anteriores representavam apenas o ponto da situação relativamente ao seu conhecimento num dado momento e que, longe de se esgotar no acto do seu envio, serviu sobretudo de matriz para a continuação de um trabalho que se esperava poder prosseguir e aprofundar e para o qual se procurava algum apoio junto das autoridades que, para tal e em princípio, teriam competência.

Todavia, a sua leitura tem de ser feita em articulação com os dois documentos que lhe são anteriores, por forma a evidenciar um conhecimento mais amplo e diversificado tanto dos usos e propriedades das várias plantas

[16] «Este livro serve para n'elle se relacionarem as amostras dos remedios cafreais aproveitadas n'este districto segundo a proposta feita ao Governo Geral desta Província. (…) proposta que tive a honra de dirigir a V. Exa. em Abril de 1882, e pela sua aceitação dupla vontade me acompanhou para a execução deste trabalho…», Manuscrito do AHU, fls. 1-1v.

[17] «… a vinda para estas terras de úm homem scientifico que possa ir fazendo os ensaios precizos, nas proprias localidades onde as plantas habitarem…», Manuscrito do AHU, fl. 2v.

[18] Sob a genérica designação de *Breves noções sobre a medicina cafreal do districto de Sofala* o autor aborda temáticas diversas particularmente importantes para a história do Arquipélago de Bazaruto no início da 2.ª metade do século XIX, que esperamos poder publicar numa outra ocasião.

e ervas medicinais utilizadas, como das áreas geográficas onde as mesmas foram referenciadas. Deste modo, não só a informação nos remete para o conhecimento das propriedades medicinais das espécies identificadas como também nos permite traçar o esboço de uma geografia de distribuição das mesmas de acordo com o tipo de solos permitindo deste modo uma abordagem ao processo de «cura» também em relação com as disponibilidades dos *habitat* naturais típicos de cada zona dentro de uma determinada área geográfica, neste caso, o então distrito [19] de Sofala.

Antes porém de passarmos à sua apresentação, cumpre fazer menção a algumas questões por forma a poder enquadrar o documento no espaço-tempo em que foi produzido e divulgado, confrontando assim dois mundos onde, pesem embora as diferenças culturais que os individualizam e supostamente distanciam, o recurso a procedimentos seculares e universais, porque relevantes de um quotidiano que privilegia a relação homem-natureza, evidenciam sobretudo a sua grande proximidade e similitude.

Ao longo do tempo, saúde e doença, têm sido abordadas e discutidas segundo múltiplas perspectivas que o âmbito deste artigo está longe de poder comportar. Conotadas com os domínios do bem e do mal, com a vontade divina ou com a ideia de uma moral punitiva em que os doentes são «aqueles que infringem os tabus, violaram os lugares santos ou os ritos agrícolas, cometeram incesto ou sacrilégio, deram provas de impiedade» [20], o doente aparece sempre como sendo aquele que rompeu o equilíbrio. Por isso, «… para lutar contra uma doença é preciso primeiramente procurar a falta, depois puni-la e por fim curar o paciente… (dado que) A doença apenas será curada com e ao preço de uma purificação»[21] independentemente de se encarar ou privilegiar a sua origem como «natural» ou «preternatural» [22].

[19] Com base na organização administrativa decorrente do Decreto de 1 de Dezembro de 1869, «O districto de Sofala, immediato ao de Quelimane, é limitado ao N. pelo de Quilimane, ao S. pelo de Inhambane no Cabo de S. Sebastião, a E. pelo Oceano Índico, a O. pelo districto de Manica e paiz dos Matabeles. A sua capital é Chiloane na ilha d'este nome. Comprehende o commando militar de Sofala e o presidio de Bazaruto.», CUNHA, J. d'A. da (1885), *op. cit.*, p. 32. Todavia, esta delimitação foi muitas vezes contestada na época devido à impossibilidade de se definir a sua fronteira no interior, quer «… porque tem avançado e recuado em diversas epochas… (e) as proprias terras da coroa estão em poder dos cafres, e abandonadas as feiras de oiro mais sertanejas», LIMA, J. J. L. de (1859), *Ensaios sobre a estatística das possessões portuguesas na África Ocidental e Oriental, na Azia Ocidental, na China e na Oceânia*, Lisboa, Imprensa Nacional, p. 235, quer por se considerar ser «… audácia com que chamamos nosso o que está occupado pelos indígenas! (…) quamdo a cem metros da fortaleza de S. Caetano nos obrigam a pagar tributo aos régulos…», FERRERI (1886), *Apontamentos de um ex-governador de Sofala*, Lisboa, pp. 10-11.

[20] SOURNIA, J.-C., e RUFFIE, J. (1984), *As epidemias na História do Homem*, Lisboa, Ed. 70, p. 216.

[21] *Ibidem.*

[22] «… às moléstias eram atribuídas duas origens: uma proveniência "natural", devida a causas consideradas "naturais", portanto acidentais e fortuitas, e uma origem "preternatural", de que precediam as enfermidades mais graves e dolosas, e em que a vontade do sobrenatural

Deste modo, ainda que inscritos numa matriz cultural diferente, tanto no Reino como nas várias regiões sob domínio do então Império Português, o problema resulta basicamente o mesmo. A ruptura do equilíbrio põe em causa a estabilidade da comunidade que apela por isso às forças propiciadoras do bem, aos elementos aglutinadores da coesão da comunidade. Recorre-se então ao especialista capaz de reunir em si as condições que lhe permitem lutar contra o mal, independentemente do nome que se lhe atribuir ou dos processos mais ou menos exotéricos que vier a utilizar; mas quase sempre, em ambos os casos, se recorre também ao que a mãe natureza pôs ao dispor do homem desde que ele se reconhece como tal e foi aprendendo a usar por forma a assegurar a sua sobrevivência.

Neste contexto, o conhecimento e uso das diversas plantas e ervas acompanha a evolução do homem e da sociedade que sabiamente soube aproveitar as suas múltiplas potencialidades, conhecer as suas virtudes – alimentares, medicinais, industriais… – para delas beneficiar e, em simultâneo, reconhecer os malefícios e danos irreparáveis que algumas podem causar.

No plano das plantas e ervas medicinais este conhecimento constituiu a base da farmacopeia ocidental e oriental, sucessivamente consignadas em tratados que, ao longo dos séculos, foram incorporando novos elementos resultantes dos contactos culturais entre povos e da inevitável troca de experiências e de conhecimentos deles decorrente. E porque «Contra cada padecimento, cresce uma planta» [23], cedo se começaram a fixar receituários e a precisar dosagens com vista a padronizar o tratamento dos males mais conhecidos e a evitar o seu uso e prescrição por quem, para tal, não oferecia competências. Procurava-se assim inscrever em matriz científica um conhecimento milenar empírico e circunscrever a sua prática a um grupo de eleitos cientificamente credenciados.

A carta passada pelo físico-mor a atestar competências [24] ou a elaboração do Regimento dos Boticários [25] não são senão alguns dos passos dados em Portugal no sentido de uma regulamentação que, no domínio da farma-

era evidente. No primeiro caso a cura podia ser alcançada através dos médicos, cirurgiões e boticários, empregando-se para tal os meios naturais colocados pelo saber à disposição do homem. Por vezes, quando se tratava de um mal reputado como provindo da vontade de uma entidade superior, a cura devia ser alcançada exclusivamente pelo emprego da medicina teológica, isto é, os denominados "remédios da Igreja", confissão, arrependimento dos pecados, intercessão dos santos, penitências, procissões, relíquias, santos óleos, água benta, entre outros meios.» ARAÚJO, M. B. (1995), «O problema da saúde: doenças, mortalidade, epidemias. O problema da alimentação: reservas e sobrevivência», *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. LIII, p. 102.

[23] Paracelso (1493-1541), citado por CARRION, M. L. (2000), *op. cit.*, p. 26.

[24] «Para obviar aos inconvenientes derivados de a profissão ser exercida por pessoas não habilitadas e com um mínimo de conhecimentos, D. João I, em 1430, determinou que ninguém praticasse sem haver obtido carta de habilitação passada pelo seu físico, mestre Martinho.» ARAÚJO, M. B. (1995), *op. cit.*, pp. 113-114.

[25] *Idem*, p. 120.

copeia, tem a sua correspondente na *Pharmacopeia geral para o reino e domínios de Portugal*[26] que, mandada publicar por D. Maria I em 1794, apenas virá a ser impressa em 1823.

Lê-se no Alvará que acompanha a sua publicação:

> «EU A RAINHA Faço saber aos que este Alvará virem: que sendo-me presente a desordem, com que nas Boticas de Meus Reinos, e Domínios se fazem as preparações, e composições, por falta de huma Pharmacopeia, que sirva para regular a necessária uniformidade das ditas preparações, e composições; sendo certo, que sem que haja esta uniformidade, he impossivel que a medicina se pratique sem riscos de vida, e saude de Meus Fieis Vassallos, deixando-se á vontade, e capricho de cada hum dos Boticarios adoptar differentes methodos de compôr, e preparar os remedios de toda, e qualquer Pharmacopeia, ou ella seja de Universidades, Collegios Medicos, ou de Pessoas Particulares: Fui servida Mandar fazer, e publicar a Pharmacopeia Geral para o reino, e Domínios de Portugal, para servir de regra aos Boticarios, e Determino a este respeito o seguinte:
>
> 1. Que esta Pharmacopeia seja para instrucção de todos os que aprenderem a arte Pharmaceutica, dos quaes nenhum poderá examinar-se….sem que seja segundo os Elementos de Pharmacia, e segundo o methodo de preparar, e compôr cada hum dos Medicamentos conteúdos na dita Pharmacopeia Geral (…)
> 2. Todos os Boticarios serão obrigados a ter hum exemplar da Pharmacopeia Geral… e este exemplar para ter validade, será assignado pelo Primeiro Medico da Minha Real Camara, com a declaração do nome do Boticario, a quem pertença, Terra, e Comarca da sua habitação (…)
> 3. Depois da publicação desta Pharmacopeia, prohibo não sómente que os Boticarios preparem, e componhão Medicamentos por outra Pharmacopeia; mas tambem que nenhum medico, ou Cirurgião possa receitar qualquer preparação, ou composição, debaixo de títulos gerais que nella se não contenhão. E sendo caso que tanto fiem de alguma formula de Medicamento de outra Pharmacopeia, ou de algum Author particular, que della esperem a felicidade da cura, a receitarão por extenso, e não debaixo do título, que nesse Author, ou Pharmacopeia tiver; nem os Boticarios aviarão semelhantes receitas, que assim lhes não forem mandadas por extenso, tudo debaixo de penas, que em seu lugar Fui servida Determinar. (…)» [27]

Sem que se ponham em causa as boas intenções que presidiram a este tipo de regulamentação, torna-se no entanto necessário sublinhar que, apesar de nelas se consignar a remota hipótese de utilização de um outro receituário, este tipo de regulamentação constituiu igualmente, em momentos

[26] *Pharmacopeia Geral para o reino e domínios de Portugal – Tomo I: Elementos de Pharmacia*, publicado por ordem da Rainha Fidelíssima D. Maria I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1823.

[27] «Alvará, por que Vossa Magestade há por bem Determinar a Pharmacopeia Geral para o Reino, e Domínios de Portugal» (Lisboa, 16 de Janeiro de 1794), publicado na *Pharmacopeia Geral para o reino e domínios de Portugal…*, referida na nota anterior.

históricos precisos, um obstáculo à incorporação de outros saberes directamente relacionados com situações específicas sentidas e vividas noutros pontos do mundo então sob domínio português.

Longe do reino, e porque «cada pais desarrolla un tipo de enfermedades, y la propria tierra posee el remedio para combatirlas» [28], males e maleitas comuns, mas para nós desconhecidos, curavam-se com as plantas e ervas locais aplicadas por mãos experientes e de acordo com preceitos e técnicas tradicionais que, longe de padronizarem doenças e doentes, prescreviam curas em função da situação particular de cada paciente e quase sempre tendo em conta as disponibilidades do seu *habitat* [29], dispensando-se assim, na maioria dos casos, o uso específico de um único receituário, as tabelas de dosagem ou as composições pré-definidas. O mesmo acontecia no caso de doenças que nos eram familiares e para as quais a nossa botica dispunha de remédios e mezinhas de comprovada eficácia e que, encontrando ali outras alternativas em função dos vários recursos disponíveis em cada região, os homens do reino teimavam em curar segundo os seus métodos e receituários os quais, não raro, se revelavam inadequados pelas condições gerais em que especificamente eram aplicados.

Esta situação tornava-se particularmente delicada no caso de doenças endémicas, para as quais se não encontrava explicação nem tratamento [30], ou quando se tratava de doenças que, por nos serem familiares mas de todo estranhas às novas regiões, se revelavam mortíferas em populações que, para elas, não dispunham de imunidade nem antídoto [31]. Para estas, cirurgiões

[28] Carrión, M. L. (2000), *op. cit.*, p. 26.

[29] Entendido aqui no seu sentido mais vasto, que inclui as condições abióticas e biológicas da região.

[30] Como por exemplo o caso da «cegueira nocturna», referida por Fr. João dos SANTOS, «Outro género de doença há somente em Moçambique, que vem a muitas pessoas, sem se saber de que procede, a qual e privar da vista de noite, não somente a portugueses mas também a cafres, sem lhes causar dor, nem pena algu*m*a mais que a de não poderem ver de noite, e esta cegueira lhes começa dés que se põe o sol até que torna a nacer (…) Dizem algu*n*s que os fígados do cação, assados nas brasas, e comidos, são remédio com que se tira este mal. Outros dizem que, lavando os olhos com água dos bebedouros das pombas, também saram. Outros afirmam que todo o que tiver este mal, se se fôr de Moçambique pera outra qualquer terra, também se lhes tirará, e verá de noite como dantes.», Santos, Fr. J. dos (1999), *Etiópia Oriental*, Lisboa, CNCDP, pp. 279-280.

[31] As bexigas e o sarampo contam-se entre as doenças que maior número de mortos fizeram entre as populações africanas para quem estas eram absolutamente desconhecidas. Veja-se, por exemplo, a *Carta de António Lobo da Silva para o vice-rei* (Zimbaboé, 15 de Dezembro de 1679), onde se lê: «De presente não sei que se faça forsa aos naturais vassalos do emperador que cavão nas minas de ouro, porque há hoje muy poucos, porque as bexigas e o sarampo e a peste que deu nestes annos atrazados, por estas terras da cafraria as destruhiu, e houve muytas povoações que não escapou pee (*sic*) de pessoa, nem houve quem cortasse o milho de suas lavouras, que tinham cultivado, e eu Sr., o experimentei que indo em socorro de Manoel Pais de Pinho, que estava cercado dos botongas alevantados, levando oito mil homens pretos comigo, me recolhi com três mil e trezentos e todos os mays morrerão de bexigas, e ajuntando

conceituados e boticários experientes revelavam-se impotentes quando tentavam, em vão, aplicar fármacos e terapias [32] há muito validadas pelo uso e abuso que delas se fazia no reino e, em geral, na Europa do seu tempo.

Por sua vez, não era óbvio que as boticas fossem atempadamente providas de tudo o que se tornava necessário e adequado em função das especificidades regionais de um tão vasto território [33]. E mesmo quando tal acontecia, era frequente faltarem os que eram considerados aptos para o seu uso e para o exercício da profissão. Se não faltava a botica, faltavam cirurgiões e físicos e muitas vezes nem barbeiro sangrador ou boticário [34] se conseguia encontrar, recorrendo-se então aos ajudantes, «homens» do cirurgião ou do

me eu com a guerra de Tette, que estava com Manoel paes começou nella a dar esta peste, e lhe socedeo a elles o mesmo que a mim; assim, Sr., que nas terras onde cavam as minas de ouro há muy poucos naturaes, porque alguns que havia na feira de Ongo, os escravos de um Gonçalo João foram os que os fizeram espalhar, e na feira de Dambarare hum Manoel rebello e um João Penreiros (?) com seus escravos fizerão o mesmo, e todos estes Sr. já são mortos…», AHU, Cx. 3, Doc. 77, ou Fr. João dos Santos que também já fizera notar como as bexigas podiam matar aldeias inteiras sem que, no entanto, se pegassem «estas bexigas aos portugueses, inda que tratem com os cafres doentes», *op. cit.*, p. 278.

[32] O recurso a sangrias era comum na Europa da época e apontado como solução para as mais variados situações bastando para tal a presença de um barbeiro-sangrador que delas se encarregasse. Já entre as gentes da Costa Oriental africana, embora haja notícia desta prática [Manuscrito da SGL, fl. 8v., ou LIESEGANG, G. (1966), *Resposta das questões sobre os cafres (1795-1976) ou notícias etnográficas sobre Sofala no fim do sec. XVIII*, Estudos de Antropologia Colonial, 2, JIU, Lisboa, p. 27], o seu uso era preterido em relação a outros métodos considerados menos agressivos e mais eficazes. Todavia, perante epidemias para as quais parecia não haver solução, como no caso das bexigas, parece ter sido largamente utilizada ainda que sem resultados convincentes «… houve nesta cafraria … u*m*a grande doença de bexigas de que também morreu grande número de gente. Esta infirmidade em toda a costa é como fina peste, porque na casa em que dá todos nata, assi homens, como mulheres, e mininos, e mui poucos escapam a este mal, porque o não sabem curar. Os que se sangram muito morrem, e da mesma maneira os que se não querem sangrar. Mas o mais certo remédio é sangrarem-se logo em lhes dando», SANTOS, Fr. J. dos 1999, *op. cit.*, p. 279.

[33] O processo de encomendar ou prover a botica era um processo moroso. No caso de Sofala, e em função do tipo de medicamentos necessários, o capitão deveria requerê-la a Lisboa, junto do feitor ou dos oficiais da Casa de Guiné, ou directamente a Goa, junto do vereador da Fazenda da India. Em qualquer dos casos, a demora tornava-se inevitável e muitas vezes a botica ficava vazia e o físico sem meios para poder acudir aos pacientes. Em carta para João António de Sequeira, feitor de Sofala, refere o governador Francisco de Mello de Castro que não pode mandar o auxílio pedido «por falta de Buteca e não de Cirurgião que podia mandar hum dos que vierão na Gallera de Portugal que aqui fica sem emprego certo, mas desassistido de medicamentos, porque não há-de curar com a raízes da terra, de que não tem conhecimento nem prática…», *Carta do Governador de Moçambique Francisco de Mello de Castro para João António de Sequeira, feitor de Sofala*, Moçambique, 20 de Abril de 1757, AHU, Cód. 1650, fl. 84-84v.

[34] Desde muito cedo que se põe a questão da falta destes profissionais considerados tão necessários como os próprios moradores no povoamento das terras ocupadas. Veja-se, por exemplo, a *Carta de Gaspar de Sousa Lacerda* (Sena, 3 de Julho de 1682), onde se lê: «Nas povoações destes Rios… o que he necessario em todas as ditas povoações são médicos, sangradores e boticários; porque não há hum em todas ellas, nem cure nem sangre, de tudo o que V.A. dou conta o tenho dado ao vice.Rei da Índia…», AHU, Cx. 3, Doc. 99.

físico, a quem a prática com os mestres dera experiência e consolidara conhecimentos [35].

Deste modo, a imposição deste tipo de regulamentações limitava consideravelmente as possibilidades de cura do paciente que, não raro, se lhe fosse possível, recorria então aos médicos tradicionais locais e às suas mezinhas, esquecendo penalizações e acusações de que posteriormente poderia ser alvo [36].

Assim, e mesmo durante os primeiros anos em que a experiência da costa Oriental africana era ainda incipiente, os portugueses foram-se apercebendo e reconhecendo as virtudes de alguns dos «remédios» locais no tratamento das várias enfermidades que, fosse pelas atribulações das viagens ou pela adversidade do clima da terra, os obrigavam a longos períodos de recuperação nos hospitais, mais ou menos improvisados e falhos de condições, que se foram criando, primeiro em Sofala [37] e depois na ilha de Moçambique [38].

[35] Para além destes aspectos há ainda a considerar que, muitas vezes, o «recheio» das boticas era também objecto de oferta e comércio, legal ou de contrabando, atingindo nestes casos preços exorbitantes que, frequentemente, escapavam ao controlo das autoridades portuguesas e, em simultâneo, deixavam vazias as farmácias dos diversos «hospitais». A este respeito, veja-se, entre outros, a *Carta de D. Diogo de Sousa para o governador e capitão mór de Sofala* (9 de Maio de 1794), AHU, Cód. 1349, fls. 173v.-174, ou a *Instrucção del rey D. João V* (Lisboa, 25 de Março de 1744), publicada por Boxer, C. R. (1961), *op. cit.*, p. 118.

[36] Situação que era igualmente comum no reino onde «o povo não via com bons olhos estas inovações, e continuava a recorrer aos benzedores e aos homens e mulheres de virtude, apresentando (já) nas cortes de 1472, as suas reclamações», Araújo, M. B. (1995), *op. cit.*, p. 114.

[37] Embora não haja referências directas à existência de um Hospital em Sofala, a feitoria, logo em 1506, dispunha de um físico, Mestre Jerónimo, ajudado por Jorge, seu homem, ambos vindos directamente do Reino, vencendo cada um 1 metical por mês como se pode ver no «Rol do Pagamento do Mantimento de Fevereiro de 1506 na Fortaleza de Sofala» (Sofala, 1 de Março de 1506), *DPMAC*, I, Doc. 55, Lisboa, 1962, pp. 424-446 e, ao longo dos anos são vários os documentos que, de forma implícita, se lhe referem. Assim, por exemplo, entre Julho e Agosto de 1522, o almoxarife de Sofala registou no seu Livro a despesa de 60 alqueires de milho «para despesas meudas do espritall» afora as muitas galinhas, azeite e vinagre especificamente destinadas aos doentes do referido hospital. «Livro incompleto da Receita e Despesa de Baltasar Matoso, Almoxarife de Sofala (post. 4 Outubro de 1521)», *DPMAC*, VI, Doc. 12, Lisboa, 1969, pp. 104-166. Por outro lado, também nos «Regimentos de Sofala (1530)», *Idem*, Doc. 26, pp. 306-307 se estabelece que Sofala deverá ter «hum físico e hum homem seu (…) e hum barbeiro que seja tãobem sangrador» competindo ao Capitão o ter «… muyto cuidado da cura dos doemtes e provimentos deles e os vesite por sy quamdo bem poder e faça muyto inteiramente vesitar ao físico com toda a diligencia e asy mande a quem tever cargo da emfermaria que os proveja e syrva de maneira que por sua negrigêmcia nom revebão mingoa em suas curas e saude porque alem de ser muyto serviço de deos e obra tão piadosa eu receberey nisso serviço. E pera elo tera sempre a botica bastada de mezinhas e cousas necesarias as curas dos ditos doemtes que mandara com tempo de requerer ao feitor e ofeciaes da Casa de Guine ou ao vereador da Fazenda da Imdia semdo as cousas de que asy tiver necesydade pera a dita botica taes que lhe posão milhor ir da Ymdia que de ca do Reynno», pp. 318-320.

[38] Só por volta de 1538 surgirá na Ilha de Moçambique um grande hospital substituindo o que ali funcionava, em instalações precárias, desde 1508. Sobre as condições em que este

Foi assim que, logo nas primeiras viagens, os portugueses se habituaram às laranjas e limões para curar o «mal de Luanda» [39] – que muitos contraíam nos longos meses em que andavam no mar – e ao azeite de coco para desinfectar e cicatrizar feridas e chagas [40], não tardando em reconhecer a importância da Calumba [41] e da raiz de Abutua [42] que, incorporadas na nossa botica, passaram desde logo a integrar não só as listas de produtos comercializáveis [43], como também as dos medicamentos igualmente necessários a

primeiro funcionava refere, em 1518, D. António da Silveira «…achey em Moçambique huma casa a que chamam stprital que naam tem mais que o nome porque as paredes são de madeira e muito velhas e estavam cayje no chãao …. Acheey mais que naam avia cama nenhuma nem cousas com que se curarem os doemtes que na terra nom haa senaam maas galinhas nem menos achey provysam do capitão nem dinheiro pera se comprarem naas naaos e algumas cousas neecesarias pera hos homens nam morrerem nem as naaos que per'aquy vem do Reyno nom querem dar nda ainda que lho peeçam pelo quoal os paciemtees pasam muito mall e muitos morrem a mimguoa que certo nom morreriam se aquy ouvesse alguum modo de provysam de botica e hum homem que deles e do espritaal tevese cuydado e asy alguuns mata sanos que olhase por elles e os vigitase e lhe soubese dar uma purga a mimguoa que disto haa mata muyta geemte que Moçambique nom he tam roim terra como a pimtam.» «Traslado da Carta de D. António da Silveira para el-Rei» (post. a 18 de Julho de 1518), *DPMAC*, V, Doc. 73, Lisboa, 1966, p. 550.

[39] Escorbuto. «… nos adoeceram muitos homens, que lhes inchavam os pés e as mãos e lhes cresciam as gengivas tanto sobre os dentes que os homens não podiam comer», *Relação da primeira Viagem de Vasco da Gama*, Publ. Alfa, Lisboa, 1989, p. 17. Mal que só chegados a Mombaça, com bons ares e maravilhosas laranjas, conseguiram curar. Sobre este assunto ver, entre outros, Lima, A. A. P. de (1936), *A História Natural e o Ultramar Português – Fauna*, Alta Cultura Colonial, Lisboa, ou Lima, A. A. P. de (1940), «O papel das vitaminas na primeira viagem de Vasco da Gama», *Congresso de História da Actividade Científica*, Coimbra. Segundo Chernoviz (1890), *Diccionário de Medicina Popular*, Paris, Tomo I, pp. 1014-1015. «O escorbuto do mar cura-se com rapidez logo que os doentes desembarquem em alguma paragem cujo ar seja puro e quente e se alimentem de carnes e vegetaes frescos… (e) As bebidas acídulas, feitas com sumo de limão, de laranja e vinagre; são as que mais convem n'esta moléstia.»

[40] Santos, Fr. J. dos (1999), *op. cit.*, p. 84.

[41] *Jateorhiza columba*. A raiz é usada cozida ou moída em caso de febres e problemas de estômago. É apresentada como substituto do quinino na «Relação das Amostras de Productos, remetidas da Província de Moçambique, para a Exposição de Londres em 1862», publicada nos *Annaes do Conselho Ultramarino*, Parte não oficial, Séries III-VI, Jan. 1862 – Dez. 1865, Lisboa, 1865, onde também se indica que a mesma era, na altura, comercializada em Moçambique a 200 réis a arroba.

[42] *Cissampelos parreira*. Sob a designação de raiz de Abutua, Butua ou de Parreira Brava, aparece referida para várias regiões do território de Moçambique sendo-lhe reconhecidas propriedades tónicas e diuréticas e atribuídas diversas utilizações. Assim, em Sofala, é usada pisada para alívio das dores das articulações [Liesegang, G. (1966), *op. cit.*, p. 27], nos Rios de Sena considera-se ser o melhor vulnério conhecido [Montaury, J. B. de (c. 1778), *Memória sobre a África Oriental*, BA, 54-XIII-3(7), fl. 34] e, no Sul de Moçambique, é usada «nas doenças do estômago, nas cólicas intestinais, desinterias, hematúria e blenorragia», Fernandes, M. R. (1945), «Plantas medicinais, sua valorização», *Boletim Geral das Colónias*, XXI (237), p. 229.

[43] «Que nesta Ilha império do Xangamira está a serra chamada Butua, por causa das muitas raízes de Butua que os naturaes extrahem da sua vizinhança, e as vendem aos portugueses em Sena, e estes aos boticários de todo o mundo: verdade he esta que sabem todos os brancos, e pretos, que lá forão, ou fallarão com os que la estiverão e athe com as pharmacopeas

outras boticas, como a do hospital militar de Goa [44], de que constavam ainda Maná [45] e Óleo de Elefante, de cujas virtudes medicinais se não duvidava [46].

E mesmo quando a composição da «botica oficial» continuava a não contemplar as alternativas que a região proporcionava [47], o recurso aos «remé-

dos boticários se prova…», *Relatório de Frei Rolim de Santa Rita* (post. 1750), AHU, Cx. 6, Doc. 30. Raízes e pó de Abutua aparecem na listagem de medicamentos da Farmacopeia Geral incluídos na «Tabella dos preços das drogas medicinaes, medicamentos, remédios e manipulações que faz parte da Portaria d'esta data sob o n.º 208, para o Governo dos Pharmaceuticos da Provincia», publicada no *Boletim do Governo da Província de Moçambique*, 24, L.M., 1855.

[44] «(…) Item, Manna, boa escolhida e não como a que tem vindo estes annos, com muito sujo, hum candill

Item, Calumba, doze arrateis

Item, Olio de Elifante, dous frascos

Item, Mel de Abelhas, seis maons

Item, Carimba, duas arrobas»

Relação de medicamentos que são precisos para a capital de Moçambique para o fornecimento da botica do hospital Militar do corrente ano de 1787 dada pelo médico e boticário do Hospital Real, Manoel Vaz (Goa, 19 de Janeiro de 1878), Arquivo Histórico de Goa (AHG), Cód. 1584, fl. 73. A estes se acrescenta frequentemente «… raiz de abutua, unhas de gram besta, batatinhas de missanga, pedras de cavalos marinhos e frutos de espinho…», como sendo igualmente indispensáveis à botica do referido hospital. *Relação de medicamentos que são precisos para a capital de Moçambique para a Botica do Hospital Real* (Goa, 19 de Janeiro de 1790), AHG, Cód. 1584, fl. 273.

[45] «Manná é um sumo concreto que corre espontaneamente e por incisão de muitas espécies de freixos, e principalmente do *Fraxinus ornus*, Linneo (*Oleaceas*), que dão na Itália. (…) Foi dado o nome de manná a muitas substancias, que tem analogia com o manná dos freixos. Assim, foi chamado *manna alhagi* ao sumo branco, concreto, que se tira de um arbusto que forma pequenas sarças, e que habita nos desertos, na Pérsia, Arábia e Nubia. Este arbusto foi chamado por Linneo *Hedysarum alhagi*», Chernoviz (1890), *op. cit.*, Tomo II, pp. 274-375. Existem assim várias espécies de Maná, 4 das quais já referidas em Orta, G. da (1987), Colóquio dos Simples e Drogas da Índia (1563), II, Lisboa, INCM, pp. 91-98. É usado como expectorante, edulcorante ou como purgante em função da espécie de onde se extrai e da dosagem tomada.

[46] Não conseguimos encontrar referências à utilização específica do Óleo de Elefante. Segundo Orta, G. da (1987), *op. cit.*, Tomo II, pp. 303-304, «Do elefante há muito escrito; mas tem em si tanto que falar… E começando do marfim, vos digo que nenhum osso de elefante he pera uso da fisica, nem da policia, somente os dentes… E em nenhuma cousa de fisica o gastam os Indianos; somente os físicos Arabios e Turcos, que curam por Avicena, o gastam no que nós gastamos.», não fazendo quaisquer referências ao uso do óleo. Já no que respeita o marfim se encontram vários exemplos do seu uso na composição de alguns medicamentos habituais na farmacopeia portuguesa da época. Veja-se, entre outros, a composição da «Confeição de Jacintos» ou dos «Pós de Achodam» que faziam parte do *Rol da Botica que foi pª Moçambique na Urca Caualo marinho, o ano de 1617*, publicada por Lima, A. P. de (1949), «Como se tratavam os portugueses em Moçambique, no primeiro quartel do séc. xvii», Sep. dos *Anais da Faculdade de Farmácia do Porto*, vol. iii, Porto.

[47] Veja-se a título de exemplo a lista dos remédios da Botica de Sofala nos finais do século xviii, que sob a designação «Remédios da receita do mesmo feitor (José Ferreira Nobre)» integra o *Livro de Receita e Despesa da Contadoria Geral de Moçambique*, AHU, Cód. 1563, fls. 279v.-283v. Exceptuando o cravo-da-índia e a cânfora, não se encontram senão remédios tradicionais da botica portuguesa em tudo semelhantes aos que já eram enviados no início do século xvii [*vd.* Lima, A. P. de (1949), *op. cit.*]. Todavia, raiz de Abutua em pó e Maná eram já

dios da terra» foi-se tornando uma constante, quer pelo reconhecimento da sua eficácia quer para colmatar as falhas de um sistema que se revelava incapaz para solucionar os problemas da saúde num tão vasto território.

Não é por isso de estranhar que, no primeiro trimestre de 1703, ao pedido de um médico ou cirurgião para o Hospital da Vila de Massangano, o Conselho Ultramarino tenha respondido «… que se deve ordenar que se repare, e ponha em estado de que se posão curar nelle os soldados que vão a elle (e) que estes se curem com os remédios da terra por que muitas vezes mostra a experiência que assim livrão melhor dos perigos, do que se fossem curados com a arte, que se reconhece que he impossível haver Cirurgicos nem Médicos que se possam mandar para aquella conquista voluntariamente» [48].

Longe de demonstrar uma «benévola e criminosa protecção ao charlatanismo médico da época» [49], o Conselho Ultramarino mais não fez do que reconhecer, de facto, uma prática que foi sendo adoptada por muitos dos que, na Costa Oriental de África, enfrentavam um quotidiano marcado por males e moléstias de que se morria sem socorro. Foi assim que aprender a curar com os «remédios da terra» passou a ser também um dos objectivos a considerar se se pretendia o povoamento efectivo de algumas regiões na Costa Oriental de África com destaque particular para os Rios (de Sofala, de Cuama, de Sena…), para alguns pontos do litoral entre a Baía de Lourenço Marques e o Cabo Delgado e para as Ilhas e Arquipélagos costeiros em que, desde o século XVI, os portugueses se foram estabelecendo.

Esta preocupação não foi de todo alheia ao grande interesse que, a partir da segunda metade do século XVIII, se demonstrou pela recolha de dados relativos à história natural e à etnografia da região [50].

frequentemente incluídas nas boticas que, durante o século XVIII, eram enviadas do reino para a Índía como se pode ver nas relações de medicamentos que, em 1744, levaram para a Índia as fragatas Nossa Senhora a Madre de Deos e Nossa Senhora da Caridade e São Francisco de Paula, publicadas por BOXER, C. R. (1961), «Mozambique Island and the «Carreira da índia»», *Stvdia*, 8, Lisboa, Anexos.

[48] *Documentação do Conselho Ultramarino – Despacho de 21 de Maio de 1703*, transcrito em PINA, L. de (1939), «Documentos para a História Médica Nacional Ultramarina», *A Medicina Contemporânea*, 37, Lisboa.

[49] PINA, Luís de (1940), «A medicina indígena da África Portuguesa», *Congresso do Mundo Portuguez*, vol. XIV, p. 185.

[50] Sobre este assunto ver *Breves Instrucções aos correspondentes da Academia das Sciencias de Lisboa sobre as remessas dos produtos e notícias pertencentes à História da Natureza para formar um Museu Nacional*, Lisboa, 1781. Na perspectiva da criação de um Gabinete Real de História Natural foram expedidas instruções para os vários territórios sob domínio português. Estas instruções eram ali enviadas pelos governadores-gerais para os capitães-mores para que estes, nas áreas de sua jurisdição, se encarregassem do seu cumprimento. Os resultados dos trabalhos desenvolvidos no sentido da satisfação destas instruções está amplamente testemunhado na documentação oficial da época destacando-se, no caso da região de Sofala, o extenso documento que sob a designação *Resposta das questões sobre os cafres*, foi publicado por LIESEGANG, G. (1966), *op. cit*.

As expedições, mais ou menos científicas, os inquéritos, as recolhas de dados etnográficos e de amostras dos diversos produtos naturais que deveriam ser enviados para o reino não tinham seguramente como objectivo o conhecimento e a aprendizagem da arte de curar com os remédios e os métodos da terra. Embora se sublinhasse o muito «… cuidado de remeter… alguns produtos dos tres Reynos da Natureza, com os nomes que lhes dão nesse País, uma pequena estória delles, e as mais clarezas, que julgar necessárias para maior vantagem dos conhecimentos naturaes…» [51], não deixava de se acrescentar que «Huma relação topográfica das minas, e juízo sobre as suas riquezas seria de uma grande importância ao presente sistema do nosso Ministério…» [52], definindo deste modo as prioridades a ter em conta.

Todavia, os conhecimentos que daqui resultaram, tanto no domínio da flora [53] como no do aproveitamento e usos tradicionais das várias espécies identificadas, constituíram, de par com a experiência pioneira de alguns portugueses [54], um contributo notável para o conhecimento das plantas e ervas medicinais numa região em que, «as plantas medicinais são muitas, porém os cafres que as sabem não descobrem a pessoa alguma, excepto aos seus filhos, aos quais ordenão lhe que a não divulguem» [55].

[51] *Carta do Governador Geral de Moçambique, D. Diogo de Sousa para Cristovão de Azevedo e Vasconcelos* (Moçambique, 20 de Maio de 1793), AHU, Cx. 64.

[52] *Ibidem*.

[53] A partir da segunda metade do século XVIII e com especial incidência no século XIX, realizam-se várias explorações científicas de botânicos, médicos e naturalistas de que resultou o envio para o reino de centenas de amostras de espécies vegetais de par com o desenvolvimento de vários trabalhos de herborização. Vejam-se, por exemplo, alguns dos ofícios de Francisco de Mello e Castro onde se dá conta do envio de várias amostras de entre as quais se destacam 83 espécies de «raízes e outras cousas medicinais», *Ofício do Governador de Sena Francisco de Mello de Castro* (Sena, 7 de Junho de 1784), BN, Secção Ultramarina, Maço 46, ou da forma como as amostras deveriam ser recolhidas e remetidas e dos trabalhos de herborização «Em ofício de 10 de Outubro de 1803 diz o capitão general Izidro de Sá que recebeu o ofício em que S. A. lhe recomenda que encarregue as pessoas competentes em Moçambique de indagar quais as plantas raras que vegetam naquele país e remeta ao reino as melhores sementes e cebolas, observando o methodo indicado para a remessa, para virem sempre bem acondicionadas. Diz que em 25 de Novembro mandou um caixotinho com catálogo de tudo o que levava. Vai mandar ordem para os portos da colónia para o mesmo fim, pois que em Moçambique e terras da sua dependência, na outra banda, não há senão laranjas, limas, muitos pequenos limões, athas, mangas, caju, ananaz, palmeiras e mandioca. A hervaria só no sertão se encontra e a não ser os cafres, mais ninguém aqui lhe conhece as virtudes. (…) Em ofício de 1-12-1809 diz o capitão general Mendonça que recebeu ofício em que se lhe manda prestar auxílio aos botânicos ingleses que haviam de ir do Cabo da Boa Esperança herborizar e aumentar os conhecimentos da História Natural…», *Ofício do Governador de Sena Francisco de Mello de Castro* (Sena, s/d), *Idem*.

[54] Veja-se, entre outros, o caso do «… missionário jesuíta João Loureiro que, em 1783, herborizou várias plantas, as primeiras da África Oriental, que constam das floras. Teve necessidade de tomar conhecimento com a matéria médica indígena, e daí os seus estudos de botânica, a fim de curar doentes que a ele recorriam», FERNANDES, M. R. (1945), *op. cit.*, p. 223.

[55] LIESEGANG, G. (1966), *op. cit.*, p. 25.

É neste contexto que devem analisar-se os textos de Ezequiel da Silva que, embora se considere «em botanica o mais leigo na materia» [56] e «acanhado de… forças intelecthuaes» [57] não duvida que, em Sofala, «Da existencia de muitas plantas virtuosas, é assumpto inteiramente sugeito a pouca contestação» [58] e que por «Mui abundantes… n'este districto, os remedios cafreaes… bem se poderia, tirar (deles) consideraveis rezultados» [59] já que há muito que vêm sendo usados não só pela população local como por muitos dos que, «…não tendo fé com o tratamento de alguns facultativos d'India, se sugeitão aos remédios do paiz» [60], vindo assim a comprovar a sua eficácia.

E mesmo que o recurso aos «remédios da terra» passe por uma ida ao curandeiro local, que timidamente se sugere que possa ser um charlatão, «os remédios de que [este] se serve(m), são pela mór parte de tão boas virtudes, que é lastimoso o não serem devidamente aproveitados – pelas nossas artes e siencia do seculo actual» [61]. Por isso se não pode deixar de registar os seus «bons resultados» [62].

Embora com as limitações inerentes à falta de meios técnicos, humanos e pecuniários [63] os trabalhos que estão na base destes textos revelam um profundo conhecimento do meio natural em que se inscreve a região de Sofala e Chiluane, dos usos e práticas médicas locais ligados à utilização das várias plantas, seja segundo o tipo de *habitat* em que ocorrem, seja segundo a doença ou doenças para que é aproveitada cada uma, e, sobretudo, a consciência da necessidade e importância do seu estudo, não só para a solução de problemas do quotidiano das populações que o envolvem como de outras que, no reino ou noutras regiões, enfrentam problemas semelhantes. Os casos da Durura – «… que tem já, na província virtudes, conhecidas em fazer, vir leite, em qualquer mulher de edade» [64] –, da raiz de Gambacamba – cuja batata da raiz se pode usar como substituto da raiz de alteia – da raiz

[56] Manuscrito da SGL, fl. 1.
[57] Manuscrito do AHU, fl. 2.
[58] Manuscrito da SGL, fl. 1.
[59] *Ibidem*
[60] *Idem*, fl. 4.
[61] *Idem*, fl. 9.
[62] Ver Quadro 2.
[63] «Este trabalho luctou com muitas dificuldades, na sua execução, sendo para mim a mais notável, a de se não ter podido obter as amostras na mesma área em que se tratava de collecionar; pella razão de existiram as plantas, em diferentes terras, aonde o aproveitamento das amostras, só se consegui-o no fim de dilatado tempo, e ainda ssim sem se poderem obter nas quantidades e especies que recomendava, esta foi devida a ignorancia das pessoas a quem (por falta de outras melhores) tive de empregar neste serviço, resultando me essas multiplicadas dificuldades, augmento de despesa, sufremos a quamtia de setenta e cinco mil réis que segundo as ordens da Exma Junta da Fazenda desta província, me foi por conta de meus vencimentos adiantada pelo cofre da delegação deste districto….», Manuscrito do AHU, fl. 2-2v.
[64] Manuscrito da SGL, fl. 1v. Ezequiel da Silva refere a existência de duas qualidades de Durura em Sofala e acrescenta que as virtudes destas plantas são reconhecidas em muitas outras regiões da província. Embora sem lhe ser atribuído um nome, esta ou outra planta de

de Mutivarvi – que serve como extracto de alcacuz – ou da infusão folhas de Chicarafunda – que facilita os partos [65] – são, neste sentido, paradigmáticos.

O registo que acompanha cada uma das amostras foi feito em folha própria, em jeito de formulário [66], procurando que nele se inscrevessem todas as informações possíveis de obter para cada espécie referenciada, a saber, nome local por que é conhecida a planta, tipo de *habitat* e características, local onde foi recolhida, parte ou partes da planta que são utilizadas em função do tipo de doença, forma de preparação e de aplicação e, finalmente, um campo de observações, que o autor preenche com informação adicional ou comentários pessoais. Estas fichas deveriam acompanhar as amostras (de que se registava igualmente o peso ou a quantidade das partes que eram enviadas) e eram preenchidas, sempre que possível, no local da recolha, constituindo a base de toda a informação possível de disponibilizar com vista a estudos posteriores que, fora do território, se efectuassem. Daí o cuidado extremo demonstrado por Ezequiel da Silva na forma como cada planta é apresentada, tendo a preocupação de sublinhar sempre as suas dúvidas ou omissões relevantes da falta de informação considerada credível.

Deste modo, se há situações em que o autor não hesita em afirmar os «bons resultados» obtidos pelo uso de determinada planta no tratamento de uma patologia específica (*Vd*. Quadro 2), outros há em que faz questão de sublinhar a falta de informação suficiente em abono da sua eficácia [67].

É igualmente neste sentido que se apresentam os receituários no que respeita às suas formas de preparação e modos de aplicação, que Ezequiel da Silva sabe estarem longe de poder responder às exigências de uma cienti-

resultados equivalentes, aparece descrita pela primeira vez nas fontes documentais portuguesas, por Frei João dos Santos, para a região de Sofala e Rios de Cuama. «Outro pau me mostraram em Sofala, o qual também há nestes Rios, e dizem que pisado, e dado a beber, faz vir leite aos peitos de qualquer pessoa que o beber, assim homem como mulher; tem as folhas muito grossas e grandes, quasi como erva babosa.», SANTOS, Fr. J. dos (1999), *op. cit.*, p. 189.

[65] É extremamente interessante a observação que Ezequiel da Silva faz relativamente ao uso da infusão das folhas de Chicarafunda e das suas virtudes para «facilitar os partos». Refere ele que «Pelo tempo de dois anos e quatro meses que estive na vila de Inhambane forãm vítima de partos, dezasseis mulheres entre christãs e mouras, e a pouca informçao que sobre o assumpto colhi fiquei mais convencido de que a falta do uso do dito remedio concorra para o tal prejuízo, visto nesta localidade não se darem com abundância as mesmas cousas.», Manuscrito do AHU, fl. 25.

[66] Grande parte do Manuscrito do AHU é composto por estas fichas de que, a título de exemplo, se reproduz uma, no Quadro 1. Do conjunto destas fichas, e de outras preenchidas posteriormente, resultam as tabelas do Manuscrito da SGL.

[67] É, por exemplo, o caso da utilização da seiva de *Chiviroviro*. O seu uso é comprovado no entorpecimento de enguias por forma a facilitar a sua captura. Todavia, refere o autor que «Consta-me que também alguns cafres já se tenham servido deste remédio para queimar cântaros; porém a falta de esclarecimentos sobre o modo de aplicação do remédio, me priva de fazer no lugar competente menção de tal virtude.», Manuscrito do AHU, fl. 44. Talvez desta dúvida ou mesmo da comprovação da falta de propriedades específicas medicinais resulte o facto de esta planta, referida em 1883 no Manuscrito do AHU, não ter sido incluído na relação de 1884 de que resulta o Manuscrito da SGL.

ficidade que não se compadece com as imprecisões que caracterizam a medicina e farmacopeia tradicional local. Por isso, a necessidade de evidenciar que «… o cafre não tem expecie nenhuma de pesos nem medidas para os remedios, mas sim todos são ministrados por meio de calculo, em manipulações, e os cosimentos são dados em quantidades tambem calculadas a olho…» [68], razão pela qual não lhe é possível indicar quantidades precisas mesmo nos casos em que presenciou a sua preparação e aplicação, sob pena de induzir em erro aqueles que vierem a dedicar-se ao seu estudo [69].

Por sua vez, consciente da diversidade de espécies e características específicas do seu *habitat*, que naturalmente condicionam a sua ocorrência, escassez ou ausência e, consequentemente, as sua formas de utilização pelas comunidades humanas, Ezequiel da Silva revela, com a sensibilidade que lhe é própria, que o uso desta ou daquela planta no tratamento específico de uma doença é parte integrante do património cultural específico de cada comunidade e, por isso, revelador do conhecimento do meio natural em que cada uma se insere e da sua adaptação e capacidade de nele encontrar soluções para as suas necessidades básicas fundamentais [70].

Deste modo, os habitantes das terras arenosas da Ilha de Chiluane usam as folhas e a flor da Muanga para a cura das febres associadas a constipações, enquanto os que vivem junto às terras húmidas e salgadas da mesma Ilha sabem que ali encontrarão a Mutungumuja, cujas folhas produzirão o mesmo efeito; por sua vez, as mulheres que habitam junto às terras húmidas de Nharingue usam a raiz de Gumbilhi para tratar as lombrigas das suas crianças e as que vivem junto às terras húmidas da Chirinda, na falta do Gumbilhi que ali não ocorre, usam a casca de Mutumgamaxèxi, enquanto as que habitam as terras secas e arenosas envolventes à Vila de Sofala ou da Ilha de Chilluane recorrem, para o mesmo fim, às folhas, ramagens e raiz de Gòche ou às folhas de Menfuta, plantas típicas de ambientes secos e arenosos. Assim, atendendo ao tipo e características do solo, as comunidades humanas encontram soluções diferentes para resolver problemas que lhe são comuns e indispensáveis ao seu equilíbrio.

[68] Manuscrito da SGL, fl. 8v.

[69] «como a forma porque os cafres aplicam os remedios seja bastante por cálculos das porções, ou quantidade de remédio aplicado, por isso me não foi possível fazer neste livro a escripturação para esse fim detalhado nos respectivos casos, em consequencia de não recordar do cálculo do peso que terá um remedio, que vi aplicar á muitos anos, e para que os cálculos apresentados sobre tão importante assunto, sem as bases de maior probabilidade, possão originar perigos, entendi por tanto ser dever meu consignar esta declaração», Manuscrito do AHU, fl. 8.

[70] «É corrente nos sertões vizinhos, muitas vezes o remédio que em uma tribu é uzual para certa doença ser este também aproveitado em outra para deversa moléstia, e por esse motivo se poderá intender que o aproveitamento contido n'este livro, é somente com respeito ao uso mais vulgar que se dá as plantas n'elle mencionadas, não duvindando por isso ao que ainda de milhor cada uma possa aproveitar nas suas virtudes.», Manuscrito do AHU, fl.12.

Nesta perspectiva, os textos de Ezequiel da Silva permitem identificar 74 plantas e ervas medicinais [71] distribuídas por 7 tipos de ambientes e *habitat* específicos ocorrentes no distrito de Sofala [72] e usadas no tratamento de 71 situações de patologia identificada (*Vd*. Quadro 5).

Por cada situação específica explicita-se a(s) planta(s) e a parte ou partes da(s) mesma(s) que devem ser utilizadas, bem como as suas formas de aplicação em função do resultado que se pretende obter, sublinhando-se o cuidado a ter na preparação e aplicação do medicamento. A escolha, preparação e aplicação de um qualquer tipo de medicamento é um processo delicado, que revela o conhecimento das propriedades terapêuticas das várias plantas e, em especial, da parte ou partes da planta que deverão ser utilizadas e como deverão ser aplicadas em função do mal diagnosticado.

Folhas (44,59%), raízes (32,43%), casca (13,51%) e frutos (10,81%) apresentam-se como sendo as partes preferenciais a utilizar, num universo a que também não é alheio o uso das flores (3%), da seiva (7%) ou das sementes (4%). Mas é preciso saber como e quando se devem usar, pois a mesma planta pode revelar diferentes propriedades segundo as diferentes partes usadas (*Vd*. Quadro 2 e Quadro 5) e o seu desconhecimento pode induzir utilizações impróprias e, naturalmente, resultados inesperados.

Diagnosticado o mal, a parte ou partes da(s) planta(s) possíveis de utilizar é escolhida num universo de hipóteses no qual se consideram não só as suas propriedades específicas como também o sexo e a idade do paciente, a gravidade da doença ou o estado de desenvolvimento da mesma (*vd*. Quadro 5). Assim, há remédios para grávidas (antes, durante e depois do parto), para doenças específicas de mulheres e homens adultos, para crianças e para idosos; há remédios para feridas, febres e dores de cabeça ligeiras e sem motivo de grande preocupação e há remédios para feridas profundas difíceis de curar, febres, tosses e dores persistentes, tumores, fracturas e nevralgias, queimaduras, problemas de estômago, baço, uretra e bexiga, inflamações de natureza variada, sarna, pontadas, hérnias, pleuresias, oftalmias; há estimulantes para fazer funcionar a vesícula, provocar vómitos, abrir o apetite… o quadro das patologias é vasto e diversificado e para todas as situações parece haver remédio próprio, desde que se saiba como aplicá-lo.

Porque há os que se usam directamente frescos (14%) e os que devem ser usados simples mas depois de moídos, raspados, pilados, espremidos ou

[71] 65 das quais aparecem no Manuscrito da SGL onde, por sua vez, se encontram 20 registos que não aparecem em mais nenhum dos outros documentos. O Manuscrito da AHU consta de 40 registos, 5 dos quais não aparecem nas outras relações e a relação publicada por Almeida da Cunha, possui 43 registos dos quais 4 não aparecem nos manuscritos posteriores. Se, para a mesma região, acrescentarmos as 5 plantas referidas no século XVIII por LIESEGANG, G. (1966), *op. cit*. – Mofina, Abutua, Ambombo, Munziro e Muçongo –, teremos um conjunto de 79 plantas referenciadas para a área de Sofala – Chiluane.

[72] Respectivamente zonas arenosas, zonas secas e arenosas, zonas húmidas, zonas húmidas e arenosas, mangais, praias e lagoas costeiras.

passados levemente ao fogo (25%), aplicados em cataplasmas (6%), sinapismos (2%) ou emplastros (1%); os que devem ser cortados em pedaços pequenos, pilados frescos e pulverizados quando secos e os que se usam frescos ou se secam cuidadosamente inteiros e depois de pilados serão usados em cosimentos (27%), infusões (3%), xaropes (3%), misturados com água para beber (24%) ou com gorduras e óleos na preparação de pastas, pomadas e unguentos (7%) que abundam na farmacopeia tradicional; há ainda os que serão usados em massagens e unturas (9%), em banhos (4%), lavagens (3%) e suadouros (1%) baixando febres e acalmando o corpo, ou em defumações, vapores e inalações (4%), purificando o doente, as casas e os maus ares que se respiram ou afastando parasitas que periodicamente infestam pessoas, animais e habitações.

Considerando o autor que, de uma forma geral, «As curas consistem em massagens com remedios, ou simplesmente com agôa quente, ou azeite; em cosimentos, unturas de certas ervas, n'esta ou n'aquella parte do corpo, e finalmente por meio de sangrias tópicas que executam com piquenos chifres, em forma de ventosas sarjadas…» [73], o facto é que o registo que lhe foi possível fazer ultrapassa em muito esta generalização que, no seu tempo, se continuava no entanto a perpetuar quando se falava da medicina tradicional e dos seus métodos [74].

Deixando de lado o pequeno apontamento que Ezequiel da Silva fornece sobre «algumas obras, de pedra e cal, e gravuras feitas em rochedos, de muita grandeza…» [75] de par com «… caixotes grandes, com muitos papéis velhos» [76], que ele não viu, e sobre os quais os seus informadores não souberam fornecer indicações muito precisas, o texto do manuscrito da SGL, bem como os quadros que nos foi possível elaborar com base nos três textos de Ezequiel da Silva, demonstram, *de per si*, a riqueza e diversidade do património natural e cultural de toda uma região que se nos apresenta, ainda hoje, como um imenso campo a explorar no âmbito das suas potencialidades [77].

Dos saberes e práticas que os seus textos transmitem fica-nos a certeza da sua importância para o estudo das várias vertentes da história regional

[73] Manuscrito da SGL, fl. 9.

[74] Veja-se, por exemplo, o texto do Dr. Alexandre Norberto, *Do clima e das doenças da província de Moçambique. Relatório sobre o serviço de saúde na estação naval de Moçambique, nos annos de 1867, 1868 e 1869* citado por Cardoso Júnior, J. (1902), *Subsídios para a matéria médica e therapeutica das possessões ultramarinas portuguesas*, Tomo I, Lisboa, p. 167; Simoni, L. V. de (1821), *Tratado Médico sobre clima e enfermidades de Moçambique*, BN, Res. Cód. 1-26--18-22, ou ainda Salis de Celerina, J. (1846), «Esboço sobre as moléstias na Costa oriental de África ou Topografia médica da província de Moçambique», *Annaes do Conselho Ultramarino*, Parte não oficial, 3, 1846, pp. 43-72.

[75] Manuscrito da SGL, fl. 1v.

[76] *Idem*, fl. 2.

[77] No domínio da classificação das espécies foi-nos apenas possível identificar 15 das 74 plantas e ervas medicinais referenciadas para a região.

local e a convicção da necessidade de um outro tipo de abordagem a tantos outros textos produzidos por quem, anónimo ou não, nos deixou testemunhos sobre experiências e vivências numa região em que soube integrar-se e partilhar de práticas e saberes tradicionais, que também são nossos, e representam um imenso potencial de informação que merece e deve ser dado a conhecer.

Mas, dos seus textos, resulta também a possibilidade de um outro olhar sobre uma área geográfica que, quase sempre, tem sido analisada na perspectiva da sua posição estratégica no contexto da presença portuguesa na África Oriental.

QUADRO 1

Ficha de registo das amostras recolhidas[78]

\

Número de plantas a que pertencem as amostras			3
Designação das espécies de que constam as amostras e peso que cada uma tem	Raiz	Libras	1
		Onças	"
		Oitavas	"
	Casca	Libras	
		Onças	
		Oitavas	
	Folha	Libras	
		Onças	
		Oitavas	
	Resina	Libras Onças Oitavas	
Nome pelo qual é conhecida a planta no paiz	Goche		
Sua qualidade e habitação	Planta rasteira, de folhas compridas e algum tanto ásperas; nasce em terrenos arenosos		
Território onde foi aproveitada	Abunda tanto na Ilha de Chilluane quanto na villa de Sofala e outros lugares		

[78] Exemplo de uma das fichas utilizada por Ezequiel da Silva para o registo das plantas e ervas medicinais referenciadas, Manuscrito do AHU, fls. 8v.-9.

QUADRO 1
Ficha de registo das amostras recolhidas (*continuação*)

Quantidades por que é aplicado o remédio	Raiz	Libras
		Onças
		Oitavas
	Casca	Libras
		Onças
		Oitavas
	Folha	Libras
		Onças
		Oitavas
	Resina	Libras
		Onças
		Oitavas
Virtudes conhecidas e doença em que é aplicada	Nas febres intermitentes e apertos de urina	
Forma de preparação do remédio e sua aplicação	A preparação consiste no uso de cozimento feito desta planta tanto das folhas, ramagens, quanto das raízes, por meio de (...?). No 1.º caso tomase o cozimento quanto mais quente possa ser, e no segundo pelo sentido inverso	
Observações	Em ambos os casos para que aproveita este remédio, tem-se conhecido neste distrito bom resultado, parecendome porém que a circunstância de se tomar quente ou frio, pouca influência poderá ter para os effeitos do remédio e só a mencionei para dar tradução fiel do sistema da sua aplicação	

QUADRO 2

Sofala: Plantas e ervas medicinais referenciadas para a segunda metade do século XIX [79]

Designação local	Local(is) de ocorrência[80]	Descrição e habitat da planta	Utilização específica	Parte da planta utilizada	Processo de preparação	Forma de administração	Identificação[81]	Observações[82]
Sesebeja (*Sesebeja*)	Nas terras de Macharga e nas margens do Rio Save	Arbusto que cresce em solos húmidos junto de rios e lagoas	Envenenamento de peixe	Casca	Pisa-se a casca	Lava-se a casca pisada no rio ou lagoa onde se pretende capturar o peixe. Esta operação produz muita espuma e o peixe afectado morre logo de seguida		52 (30) 33 O autor diz ter presenciado várias vezes esta operação em terras do Save[83]

[79] Quadro feito com base em SILVA, G. H. E. da (1883), *Descripção de varias amostras das vegetaes que os povos do sertão de Sofalla empregão nas suas doenças*, AHU, Cód. 2136, referido como Manuscrito AHU, SILVA, G.H.E. da (1884), *Breves noções sobre a medicina caffreal do districto de Sofala*, SGL, Res. I – Parte E – n.º 22, referido como Manuscrito SGL, e CUNHA, J. d'A. da (1883), *Breve memoria á acerca da medicina caffreal entre os caffres da Provincia de Moçambique*, Moçambique, Imprensa Nacional.

[80] Todos os locais de ocorrência tem por base as referências no Manuscrito do AHU.

[81] Identificação a partir de CORREIRA, M. M. (1962), «Correspondência entre nomes botânicos e vernaculos de algumas espécies arbóreas, arbustivas e herbáceas existentes nos concelhos de Chimoio e Manica e regiões limítrofes (Moçambique)», *Rev. Agronómica*, vol. XLV, Tomo I, Lisboa, pp. 61-95, SOUSA, A. G. e (1966-67), Dendrologia de Moçambique, Instituto Agronómico de Moçambique, LM., 2 vols., e JANSEN, P. C. M. e MENDES, O. (1984-91), *Plantas medicinais, uso das tradicional em Moçambique*, Gabinete de Estudos de Medicina Tradicional, 4 vols., Ministério da Saúde, Moçambique.

[82] Os números registados nas observações correspondem ao número de registo da planta em cada documento. O primeiro número é o do registo no manuscrito da SGL (1884), o segundo do manuscrito do AHU (1883) e o terceiro corresponde à referência em CUNHA, J. d'A. (1883). A não indicação de um ou mais números corresponde à ausência da planta no respectivo documento.

[83] Manuscrito do AHU, *op. cit.*, fl. 36.

QUADRO 2

Sofala: Plantas e ervas medicinais referenciadas para a segunda metade do século XIX (*continuação*)

Designação local	Local(is) de ocorrência	Descrição e habitat da planta	Utilização específica	Parte da planta utilizada	Processo de preparação	Forma de administração	Identificação	Observações
Sengawengi		Arbusto	Fracturas Alergias de origem[64]					62 (-) -
Cleôme foveolata (*Cleôme foveol.*)	Abundante na Ilha de Chiluane e nas arredorias de Sofala	Planta rasteira, de folhas redondas, grossas e ásperas que nascem muito nessas areias	Facilita os partos Alívio de dores reumáticas [65] Pontadas Gonorreias simples Quedas e contusões	Folhas	As folhas podem ser piladas e dissolvidas em água, piladas e dissolvidas em água de banho ou fritas em qualquer tipo de azeite	Partos – A água das folhas piladas usa-se para facilitar os partos e por isso deve dar-se a beber à mulher, no 7.º mês, durante 15 dias, de manhã em jejum; Dores – massagens feitas com o azeite em que se fritaram as folhas e, no Gonorreias – usa-se a água do banho em que se dissolveram as folhas piladas. Desta água deve o doente beber o equivalente a um copo grande de água, todos os dias, de manhã em jejum. Quedas e contusões		17 (19) 23

						– deve usar-se a água em banhos e massagens		
Chicôto (Tchicôto)	Árvore	Dores de dentes					*Acacia* sp.[84]	38 (–) –
Chiconcôto votata (Chiconcôto votata ou *Chiconcôto Vodava)*	Tchimbo Kharingue e continente de Chiloane	Tapadeira de folhas miúdas e distantes que crescem em solos húmidos	Inflamações internas e externas	Rais	Cozimento de rais com hidromel ou utilização de rais frescas e moídas com água, farinha ou com vinagre e agalhão	Inflamações internas – deve tabar-se, em pequenas quantidades, o cozimento de rais. Inflamações externas – aplicam-se unturas de rais moídas ou cataplasma quente de rais moídas com farinha		42 (27) I
Chigaúve vavão (Chicôcive vavão ou *Quiquandco)*			Queimaduras Venéreo	Rais	Infusão de rais	Ehretia obtusifolia[87]		61 (–) –
Chipandeve								39 (–) –

[84] Doenças do foro ginecológico. «Útero ou Madre. Assim se chama o orgão que, na mulher e nas fêmeas dos animais vivíparos, é destinado a conter o producto da concepção, durante todo o tempo do seu desenvolvimento», Chernovicz (1890), *op. cit.*, Tomo II, p. 1161.

[85] Para as dores reumáticas refere-se em Lisboano, G. (1966), *op. cit.*, p. 27, «Quando se sentam com dores pelas juntas, sangrão-se com ventosas nas fontes, e por todo o corpo, ao depois, untão nas mesmas rais de abutua pisada».

[86] Correia (1962), *op. cit.*, pp. 64 e 90. Referida como *Acacia* sp ou *Acacia aculeata* em função do descritor.

[87] Jansen e Menezes (1984-91), *op. cit.*, Tomo 3, pp. 87-93.

QUADRO 2

Sofala: Plantas e ervas medicinais referenciadas para a segunda metade do século XIX (*continuação*)

Designação local	Local(is) de ocorrência	Descrição e habitat da planta	Utilização específica	Parte da planta utilizada	Processo de preparação	Forma de administração	Identificação	Observações
Chissacaga (*Chicáfaca*, *Chigacasa* ou *Chicafasa*)	Abundante nas terras de Maropanhi(?), em Sofala e no continente de Chiluane	Arbusto que dá uma semente, Sacassa, e que cresce em solos húmidos	Tétanos e convulsões (raiz) Dor interiores (folhas) Inflamações (sementes)	Raiz Folhas Sementes	Raiz – Cozimento com hidromel	Tétano – deve dar-se ao doente, o cozimento da raiz, em pequenas quantidades várias vezes ao dia Inflamação – empregam-nas somente em cataplasmas da mesma forma que se aplicam as de linhaça [8]		44 (10) 4 Em períodos de crise usam a semente com fins alimentares [9]
Chirovoio	Ilha de Chiluane	Trepadeira que cresce nas margens dos rios	Envenenamento de enguias	Seiva (leite)		Lançam-se umas gotas da seiva da planta no buraco onde estão as enguias e estas ficam logo em estado de prostração.		– (38) – Diz-se ser também usado para queimar cancros e feridas [9] aplicando a seiva directamente sobre estas
Chivumbuani (Chirumbuani ou Chisiristu)	Abundante na Ilha de Chiluane e em Sofala	Arbusto de folhas miúdas com cheiro activo e agradável, semelhante ao do manjericão, que cresce em solos arenosos	Dor interiores agudas (folhas e flor) Dores de cabeça (folhas)	Folhas Flor	Cozimento da folha e flor (quando no período de floração)	Dor interiores – aplicam-se os cozimentos em banhos, tantas quantas vezes o doente vai ao bacio. Dores de cabeça – as folhas usam-se		30 (6) –

						simples, para inalar o cheiro, ou em sinapismos sobre a testa		
Dia (Inadia)		Tapadeira Solos húmidos	Feridas	Batata que tem ramais	Mói-se a batata	Esprema-se o sumo da batata moída directamente sobre a ferida		34(–)40
Diangaranga (Diangamanga ou Dyangasanga)	Ilha de Chiluane	Planta aquática, de aspecto semelhante à alface, que cresce em lagoas	Retenção simples de urina Gonorreia simples	Folhas	Cozimento das folhas	Bebe-se o cozimento amiúdas vezes		24(37)29 Alfacinha?
Dithi		Árvore que cresce em solos secos	Gonorreia simples Sarna [11]	Casca Folhas	Casca – Xarope Folhas – pisam-se e diluem-se em água	Gonorreia – toma-se o xarope da casca Sarna – lavam-se as partes afectadas com a água onde se pisaram as folhas		– (–) 48

[11] Linhaça ou sementes de linho, *Linum usitatissimum*. «A farinha da linhaça serve para fazer cataplasmas emolientes, que são de uso quotidiano, e convem em todas as inflamações», Chernovicz (1890), *op. cit.*, Tomo I, p. 318. O cataplasma é simples, feito de farinha e água fervente.

[11] Cunha, J. d'A. da (1883), *op. cit.*, p. 10. Também referida no Manuscrito do AHU, *op. cit.*, fl.16, onde se especifica «De sua semente se alimentam em tempo de fome, muitas tribos do interior, fazendo uso de caldos de farinha aproveitando das sementes que tem a mesma semelhança da papa de linhaça, e conquanto não tivesse feito experiência sobre as suas virtudes, todavia opinião...ser também medicinal».

[10] «Consta-me que também alguns colonos já se tenham servido deste remédio para queimar cancros; porém a falta de esclarecimento sobre o modo de aplicação do remédio, me priva de fazer no lugar competente menção de tal virtude», Manuscrito do AHU., fl. 44.

[11] Para a sarna refere-se em Liengolano, G. (1966), *op. cit.*, «As sarnas curão lavando-se em agua doce, e esfregando-se com as folhas pisadas de um arbusto pequeno chamado Muçongo», p. 27.

QUADRO 2

Sofala: Plantas e ervas medicinais referenciadas para a segunda metade do século XIX (*continuação*)

Designação local	Local(ais) de ocorrência	Descrição e habitat da planta	Utilização específica	Parte da planta utilizada	Processo de preparação	Forma de administração	Identificação	Observações
Dambezico (Dumbezito		Arbusto que cresce em solos húmidos e arenosos	Dores de cabeça Cólicas	Folhas	Piisam-se as folhas e diluem-se em água	Bebe-se o preparado em pequenas porções		40 (–) 21
Dundurba		Pequeno arbusto de folhas dispersas e de fruto semelhante à beringela que cresce em solos secos e arenosos	Cicatrizante de feridas em que se tenha alojado vermes Laxante infantil	Fruto	Usa-se o fruto amadurecido ou ao natural	Feridas – aplica-se directamente o miolo do fruto fresco que pode ter sido previamente passado pelo lago. Laxante – usa-se do miolo assado que depois de moldado em machas é introduzido no no ânus para provocar a pronta evacuação		29 (22) –
Durura (Durôra)	Tômara da Macharga	Trepadeira que cresce em solos húmidos	Estimulo ao aparecimento de leite mesmo em mulheres de idade avançada	Fruto	-cisura-se os frutos e juntar por meio de fricções o sangue destes com o leite aproveitado da planta- e quando junta a infusão leite das partes da planta de que se aproveitou o leite	Deve tomar-se a infusão em dias continuados. Ao fim de 24h. deve aparecer o leite. Caso tal não se verifique deve voltar-se a fazer-se o mesmo processo e no fim de 4 dias o leite aparecerá[92]		51 (29) 17 Só resulta em mulheres que ainda tenham menstruação[93]. Sobre a mesma designação há uma outra planta rasteira que se usa para o mesmo fim embora não pareça ser tão efi-

Fuenvuna		Arbusto de folhas parecidas com as do chá «hyson», que se dá em solos humidos	Envenenamento vegetal	Folhas	Cosimento das folhas	Embarbos, duas vezes por dia, durante um mês		-(-)31
Gambacamba (Gambagamba [94] ou Gambalanda)	Abundante na Ilha de Chiluane e na Vila de Sofala	Planta rasteira que produz uma batata branca e crasa em solos secos e arenosos	Unguento para feridas simples (folhas) Febres intermitentes e Retenções de urina por problemas da uretra (rais)	Rais Folhas Batata	Rais – cosimento simples depois de se lhe tirar a primeira casca Folhas – passam-se previamente pelo calor do fogo e depois por água	Febres e retenções de urina – deve dar-se a beber, amiúdas vezes, o cosimento da rais. Feridas – aplicam-se as folhas directamente em cataplasma		2 (11) 13 a batata utiliza-se como substituto da rais de alface [95]

[92] «Fazem-se leves incisões em volta das tetas, em seguida uma ligeira fricção até apparecer sangue, com que se mistura. No dia seguinte faz-se chupar as tetas por qualquer criança, e em 48 horas, o maximo, a mulher tem leite», Cunha, J. d'A. da (1883), *op. cit.*, p. 13.

[93] Manuscrito do AHU, fl. 35. Todavia Cunha, J. d'A. da (1883), *op. cit.*, refere que «Esta planta é usada para fazer ter leite ás mulheres idosas, em virtude do que as avós podem amamentar os netos», p. 13.

[94] Sobre mesma designação aparece referida para a região nos finais do século XVIII, «Aos laicanços [Frúnculo, Chernovicz (1890), *op. cit.*, Tomo I, p. 288], e apostemas [postema ou abcesso, *Ibidem*, p. 2] que querem amadurecer, poem em cima a folha de huma erva rasteira chamada gambaçamba», Lisboa, G. (1966), *op. cit*, p. 27. Acrescenta-se ainda que, caso o apostema se encontre em sitio difícil de tratar pode ser deslocado para outra zona do corpo onde seja possível o seu tratamento. Para isso, «... usão da folha de huma arvore grande chamada Munsiro, a qual faz resolver o humor que ha para outra parte, em que facilmente podem curar; e praticam da forma seguinte: apanhão algumas das ditas folhas, e aquecendo-as ao fogo, duas poem em cima da parte aonde se acha que vai formando o apostema, e então o andar com a folha quente por cima da parte athe ao lugar em que querem para o humor, e fazendo esta operação tres vezes ao dia muda-se o apostema a parte que querem», *Ibidem*.

[95] *Lactuca officinalis*, comummente designada alface, malvasco ou malva real dos poetas, de amplo expectro de aplicação na Península Ibérica entre, igualmente, na composição de varios medicamentos pelas suas múltiplas propriedades. Destaca-se o uso das raizes frescas ou secas em decocção (cosimento) ou em maceração com alkitos depurativos, estimulantes, emolientes, anti-sépticos e expectorante; e das folhas verdes, aplicadas directamente sobre a pele produzem uma agradável sensação de frescura e ajudam a eliminar edemas e, quando usadas em emulsão tem particular efeito purificante, sedativo, diurético e refrescante podendo ainda usar-se a decocção em clisteres, gargarejos ou lavagens variadas. Para informação mais detalhada veja-se, entre outros, Fernández-López *et al.* (1996). *Plantas medicinales y útiles en la provincia Ibérica*. Herbario de Jaén. España.

QUADRO 2

Sofala: Plantas e ervas medicinais referenciadas para a segunda metade do século XIX (*continuação*)

Designação local	Local(is) de ocorrência	Descrição e habitat da planta	Utilização específica	Parte da planta utilizada	Processo de preparação	Forma de administração	Identificação	Observações
Gôcha (Gonocha)	Abundante na Ilha de Chiloane, Vila de Sofala e região envolvente à mesma	Planta rasteira, de folhas compridas e um pouco ásperas, que nasce em solos secos e arenosos	Febres diversas Lombrigas Febres intermitentes Retenções de urina Ápertos de uretra	Folhas Ramagem Raís	Cosimento conjunto das várias partes da planta	Febres – bebe-se o cosimento quente Retenção de urina – bebe-se o cosimento frio	Anailema drageanum [97]	35 (3) 28 O seu uso tem registado bons resultados em qualquer dos casos [98]
Guaramartuco		Árvore que pega de estaca muito facilmente	Feridas (seiva) Purgante (semente e fruto) Vomitório (semente)	Seiva (leite) Semente Fruto	Seiva – obtem-se partindo qualquer dos ramos Fruto – assado ou cru	Feridas – usa-se a seiva como tal-samo directamente sobre as feridas Purgante – fruto assado Vomitório – fruto cru		(40) – Das sementes se extrai igualmente azeite para iluminação [99]
Guaquáchu (Gwalwachu)		Planta rasteira Solos secos e arenosos	Sarna	Folhas	Piseam-se as folhas após o que se deixam em água	Lava-se a parte afectada com a água das folhas		33 (–) 43
Gumbilhi (Guimbichi)	Tomas da Ilharingue e continente de Chiloane	Árvore tortuosa, despida de qualquer folhagem cuja madeira é muito leve e fácil de trabalhar. Cresce em solos húmidos	Gonorreias (cerca) Ataques de lombrigas em crianças (raís)	Casca Raís	Casca – cosimento, em partes iguais com pecíolo de bananeira e raís de limoeiro a que se junta um pouco de mel Raís – cosimento simples	Gonorreias – dá-se ao doente 1 chávena do cosimento da casca, 2 vezes por dia (de manhã em jejum e à noite). Lombrigas – deve dar-se à criança o cosimento da raís,		21 (11) –

						em pequenas quantidades enquanto as lombrigas não desaparecerem		
Guruja (Guruja)	Tómase de Kharingua, continente de Chiluana e nos arrabaldes da Vila de Sofala	Planta rasteira de folhas bastante aperaza e flor amarela que nasce em solos secos e arenosos	Tónicas persistentes associadas a constipações	Folhas Rais Ramagem	Cozimento de qualquer das partes da planta a que se junta uma pequena quantidade de mel por forma a fazer um xarope	Administra-se em dose, por várias vezes, em pequena quantidade e o mais quente possível		10 (5) 6 Experimentado com resultado [100]
Macohdo			Dores de barriga e vómitos particularmente nas crianças					64 (–) –
Mamfuta	Ilha de Chiluana	Arbusto do tipo trepadeira que cresce em solos arenosos	Lombrigas e outros parasitas (folhas) Dores de dentes (raiz) Constipações ligeiras (folhas)	Folhas Raiz	Folhas – podem ser preparadas em cozimento simples ou separadas, untadas de manteiga fresca de vaca e	Constipação – massagem com o cozimento de folhas Lombrigas – as folhas preparadas com a manteiga		– (25) – Refere-se que esta planta é a mesma de que «a nossa medicina extrai o aloés do seu» [101]

[99] Para as febres refere-se em Lisboa, G. (1966), *op. cit.*, «Tendo febres tomão bafos, e fazem fomentações de folhas de embono», p. 27.

[97] Coelho (1962), *op. cit.*, pp. 76 a 93.

[98] Manuscrito do AHU, fl. 9: «Em ambos os casos para que se aproveite este remédio, tem-se conhecido neste districto bom resultado, parecendo-me porém que a circunstância de se tomar quente ou frio, pouca influência poderá ter para os effeitos do remédio e só a menciono para dar tradução fiel do systema de sua aplicação.»

[99] «Da mesma semente extrai muy bom azeite para luz, dando mais quantidade de óleo que o proprio amendoim», Manuscrito do AHU, fl. 49.

[100] Cunha, J. d'A. da (1833), *op. cit.*, p. 11.

[101] Manuscrito do AHU, fl. 31. Pode tratar-se de *Aloes barbadensis* (*Aloes vera*), *Aloes spicata* ou outra das muitas variedades que ocorrem na península ibérica. Referido já por Garcia da ORTA, *Colóquio dos Simples e drogas da Índia* (1563), ou por Frei Amador Arrais nos seus *Diálogos* (1589), a sua aplicação é múltipla e o seu espectro de acção vastíssimo. Veja-se, por exemplo, Sarai, Z. (2000), *Guia Ecológico das Plantas Aromáticas e Medicinais*, C. L., Lisboa, pp. 43-48, ou a já citada obra de Fernández-López *et al.* (1996), p. 16.

QUADRO 2

Sofala: Plantas e ervas medicinais referenciadas para a segunda metade do século XIX (*continuação*)

Designação local	Local(ais) de ocorrência	Descrição e habitat da planta	Utilização específica	Parte da planta utilizada	Processo de preparação	Forma de administração	Identificação	Observações
					passadas ligeiramente no calor do lugar. Raízes – levadas a cinza quente	devem ser aplicadas junto nas ou junto das áreas afectadas Dores de dentes – as raízes, depois de passadas na cinza quente, devem ser comprimidas contra o dente que estiver a doer		
Muenga (Muenga ou Luni)	Abundante na Ilha de Chiluane Vila de Sofala e região enquadrante da mesma	Pequeno arbusto de folhas muito miúdas, flor branca com a parte central amarela e de cheiro activo que nasce em solos arenosos	Febres e dores de cabeça provocadas por constipação	Folhas Flor	Piram-se as folhas e as flores	Sinapismos de folhas e flores piradas	Gynandropsis gynandra [102]	1 (2) 3 Comercializada sob a designação de Muenga. Produz o mesmo efeito que a mostarda [103]
Mugeni (Muneene Munatni)	Tómas de Chirinde, continente de Chiluane e arredores da Sofala	Arbusto de folhas compridas e pequenas com cheiro agradável e activo que nasce em solos secos e arenosos	Dores de cabeça Repelente de pulgas	Folhas Ramagem	Piram-se as folhas	Dores de cabeça – cheira-se as folhas piradas ou esfrega-se em cada pleura sobre a testa Repelente/Aromatizante – põe-se uma grande quanti-	Lippia asperifolia [104]	22 (4) 14 Forte possibilidade de acabarem as pulgas nas casas onde se adoptar este método. [105]

						dada de manga que se deve ser tomado todos os dias		
Mucamiri (Mubamiri ou Macamiri)	Tâmara do Chirinda	Arbusto (árvore ?) bastante tortuoso	Desinteria aguda (tronco) Cólicas (raiz) Hemorroidal	Raiz Tronco Casca	Raiz – aproveita-se a segunda casca que se raspa e se mistura com água. Esprema-se bem até obter um líquido espesso Tronco – processo é idêntico ao utilizado para a raiz, mas junta-se ao líquido um pouco de farinha de milho até obter um caldo grosso	Cólicas – deve o doente tomar o líquido obtido a partir da casca da raiz. Desinteria – o doente deve tomar, 2 vezes por dia (de manhã em jejum e à noite) a quantidade de caldo que lhe for possível tomar de cada vez.		4 (16) 12 São conhecidos no distrito os bons resultados do uso desta planta.[104] Que tem também utilização entre os pescadores [107]

[102] Jansen e Menezes (1984-91), *op. cit.*, Tomo 3, pp. 229-238; Corrêa (1962), *op. cit.*, pp. 64 a 88, identifica a *Micanga* como *Afrocrassocephalum angolense*, da família das *Asteraceae*.

[103] *Brassica nigra*. «As sementes de mostarda negra têm grande quantidade de vitamina C. Estas sementes moídas servem para a confecção de cataplasmas e sinapismos, para os casos de gripes, pleurisias, nevralgias e pontadas de reumatismo...», Lonsaine, J.-L. (1997), *Guia das plantas medicinais*, Ed. Halwar, Lisboa, p. 92.

[104] Corrêa (1962), *op. cit.*, pp. 70 a 89.

[105] «As folhas, pelo seu cheiro agradável e activo são guardadas para aromatisar as palhotas. Attribue-se-lhes a virtude de afugentar as pulgas», Cunha, J. d'A. da (1883), *op. cit.*, pp. 12-13.

[106] Manuscrito do AHU, fl. 22.

[107] «Os pescadores usam d'esta arvore para envernisar as linhas de pesca, que ficam com cor vermelha. Este verniz misturado com cinza de palha apresenta cor preta», Cunha, J. d'A. da (1883), *op. cit.*, p. 12.

QUADRO 2

Sofala: Plantas e ervas medicinais referenciadas para a segunda metade do século XIX (*continuação*)

Designação local	Local(ais) de ocorrência	Descrição e habitat da planta	Utilização específica	Parte da planta utilizada	Processo de preparação	Forma de administração	Identificação	Observações
Muchiquiri		Árvore Solos húmidos	Dores de dentes e dores reumáticas				*Trichilia emetica* [10]	41(–) – Comercializada sob o nome comum de mafur(r)eira
Mucinde		Trepadeira que cresce em solos húmidos	Envenenar enguias	Seiva		Lança-se uma gota de seiva da planta no buraco onde estão as enguias e estas ficam logo em estado de prostração		53(31) –
Mucuiu (Mutuiu)	Abundante na Ilha de Chiluane, nos arredores de Sofala e muitas zonas dos sertões que lhe são vizinhos	Árvore semelhante, em tamanho e fruto, à figueira do reino que cresce em solos húmidos	Cicatrização de feridas nas gengivas (resina) • Dores de pedra (água das raízes) Pontadas (resina) Dores causadas por contusões (resina)	Resina Raízes	Resina – obtém-se quer do tronco quer dos ramos que se partem. Água das raízes – obtém-se cortando as raízes que se estendem à base do tronco que, como se vê, trata-se de um canto, deixa escoar a água que nelas se concentra. Em boas condições podem obter-se 2 litros de água em 24 horas	Feridas nas gengivas e pontadas – a resina usa-se em emplastro, pelo tempo que se mantiver colada directamente sobre as áreas afectadas Dores de pedra – pelas suas propriedades diuréticas deve dar-se a água das raízes ao doente durante oito dias consecutivos		11(18)2

Mudangu-a		Árvore. Solos secos e arenosos	Dor de dentes Diarreias simples	Raiz Casca	Casca – Cozimento simples	Dores de dentes – deve bochechar-se várias vezes com a água do cozimento da casca	Sclerocarya caffra [108]	7 (–) 38 Comercializada sob o nome comum de Ocanho ou Ocanheiro
Mudanja		Árvore típica de solos secos	Irrupções da pele e borbulhas originadas por calor	Raiz	Mói-se a raiz	Unta-se as partes afectadas com a pasta proveniente da raiz moída		– () 39
Mukonde (Muconde)		Trepadeira que cresce em solos húmidos	Envenenamento de peixe	Seiva (leite)		Lança-se uma gota no buraco onde o peixe estiver e este sai imediatamente morrendo logo a seguir		– (31) 26 «O leite coagulado parece de natureza de bonacha» [110]
Mungindo (Munjinda)		Árvore Solos húmidos	Inflamações internas (raiz) Dores de cabeça e febres de natureza variada incluindo as associadas a constipações (folhas)	Raiz Folhas	Raiz – cozimento a que se junta mel Folhas – cozimento simples	Inflamações – bebe-se o cozimento da raiz com mel Dores de cabeça e febres – aplica-se em usados uns à cabeça com a água em que se cozeram as folhas		15 (–) 10 «Dá um fruto denominado injunda, do tamanho de uma assitona grande, e com a cor de uva» [111]

[108] Cockerell (1962), *op. cit.*, pp. 74 a 87. Referida como *Trichilia emetica* ou *Trichilia roka* em função do descritor.
[109] Jansen e Menezes (1984-91), *op. cit.*, Tomo 1, pp. 139-148.
[110] Cunha, J. d'A. da (1888), *op. cit.*, p.15.
[111] Cunha, J. d'A. da (1888), *op. cit.*, p.12.

QUADRO 2

Sofala: Plantas e ervas medicinais referenciadas para a segunda metade do século XIX (*continuação*)

Designação local	Local(ais) de ocorrência	Descrição e habitat da planta	Utilização específica	Parte da planta utilizada	Processo de preparação	Forma de administração	Identificação	Observações
Muchongoma		Árvore que dá um fruto chamado Ngoma e cresce em solos secos	Escorbuto Dor interior simples	Fruto	O fruto verde é pisado juntamente com água ou ligeiramente cozido por forma a fazer um caldo a que se junta farinha de nachinim			– 0 30 Diz-se que no caso do escorbuto produz bons resultados [12]
Munhambana		Planta rasteira Solos secos e arenosos	Dores associadas a constipações					45 (–) –
Munsoro (Munsoro)	Tomas de Chirinda	Arbusto Solos húmidos e arenosos	Lombrigas das crianças (folhas e fruto) Cólicas (folhas e fruto)	Folhas Sementes Fruto	Folhas – as folhas tenras são pisadas até ficarem reduzidas a sumo Fruto – mói-se o miolo do fruto e dissolve-se num pouco de água.	Em qualquer das situações toma-se um ou outro preparado em pequenas quantidades e espaçadamente. No caso dos adultos deve ser ministrada maior quantidade		14 (39) –
Muvoro (Muvoro)	Tomas de Chirinda e continente de Chiluane	Trepadeira própria de solos húmidos	Oftalmias (rais) Fracturas (rais) Nevralgias (rais) Partos difíceis (folhas)	Rais Folhas	Rais – a rais é cozida e transformada em pasta própria para massagem. Folhas – depois de	Dores e nevralgias – deve massajar-se a zona afectada com a pasta feita a partir da rais cozida.		4 (20) 24

					plantas são preparadas em infusão	No caso das doenças persistirem mudam-se igualmente, em banhos, a água onde cozeu as raízes. Parto – Em situações de parto difícil deve tomar-se a infusão de folhas, repartida em pequenas quantidades de cada vez.		
Muenioki (Munchinchi ou Mwachyochi)		Pequeno arbusto que cresce em solos secos e arenosos	Dores de cabeça	Caroço (fruto)	Parte-se o caroço ao meio	Depois de partido, dá-se o caroço a chuchar ao doente até que lhe provoque espirros sucessivos que lhe tragam o alívio desejado		27 (14) 27
Mupaji		Árvore Solos húmidos	Extracção de dentes (resina fresca) Purgante para as mulheres em situação de pós-parto (folhas)	Folhas Resina	Folhas – Cozimento das folhas tenras Resina fresca	Extracção de dentes – deve aplicar-se várias vezes a resina fresca directamente na gengiva, tornando possível a extracção do dente sem a ajuda de qualquer instrumento. Purgante – deve		3 (32) –

[112] *Idem*, p.16.

QUADRO 2

Sofala: Plantas e ervas medicinais referenciadas para a segunda metade do século XIX (*continuação*)

Designação local	Local(is) de ocorrência	Descrição e habitat da planta	Utilização específica	Parte da planta utilizada	Processo de preparação	Forma de administração	Identificação	Observações
						dar-se a beber, espaçadamente, até 3 chávenas do cozimento das folhas		
Mupimbi		Árvore que cresce em solos secos e arenosos	Gonorreia Empachamento do ventre	Raiz	Cozimento com mel			59 (–) 16 • Diz o autor da relação que dá maravilhosos resultados• [113]
Muquacua-a (Mucuacua)		Árvore	Dores de cabeça Padecimentos do bago				Anthocleista grandiflora [114]	37 (–) –
Muquajar (Mulwaju, Mucuaju ou Otamarihuro)	Ilha de Chiluane	Árvore Solos húmidos	Tosse persistente acompanhada de escarros de sangue Esfoliamentos Fecundidade feminina	Folhas	Xarope de folhas piladas com hidromel	Tosse – dá-se o xarope Fecundidade feminina – devem comer-se as folhas tenras, em jejum, todos os dias	Tamarindus Indica	9 (28) 8
Murara		Arbusto	Lavante					49 (–) –
Muria Bondoro		Árvore	Constipações					43 (–) –
Murrôro (Murrôro)	Tomas de Chirinde, continente fronteiro a Chiluane e nas proximidades da Vila de Sofala	Árvore que dá um fruto muito semelhante à anona e cresce em solos húmidos	Tosse convulsa e seca	Raiz Casca	Cozimento da casca ou da raiz ao qual se junta uma pequena quantidade de mel	Dá-se ao doente, o mais quente possível, a metades vezes mas em pequenas quantidades	Annona senegalensis subsp. Senegalensis [115]	8 (7) 9

Muandande	Na Dandira, praxe da Vila da Sofala	Árvore Solos húmidos	Cura de cancros	Casca	Aplicação da casca depois de seca		Erythrophleum guineense [116]	46 (35) – É desta árvore que se prepara o Muanvi ou Muave [117]
Muanira			Retenção de urina					57 (–) –
Muarabira		Árvore que cresce em solos húmidos	Dores de dentes Feridas na gengiva	Folhas Casca	Casca – cozimento simples Folhas – infusão das folhas piadas	Dores de dentes – bochechar com o cozimento de casca, bem quente Feridas – bochechar com a infusão das folhas		– (–) 18 •Os caçadores de Sofala empregam as raízes no curtimento de peles• [118]
Muaroropatua (Muaroropatswa)		Thapsia laciniata de folhas miúdas e compridas que cresce em solos húmidos [119]	Cólicas	Folhas	Infusão das folhas piadas	Toma-se a infusão em pequenas porções		50 (–) 35
Muaroropatúi		Thapsia laciniata Solos húmidos	Cólicas	Folhas				5 (–) –
Mutinja		Árvore	Dores de pedra Retenção de urina					48 (–) –

[113] Cunha, J. d'A. da (1933), *op. cit.*, p. 13.

[114] Sousa, A. G. e (1967), vol. II, p. 640; Corrêa (1962), *op. cit.*, pp. 73 a 88, identifica a *Maqueet-e* como *Strychnos innocua* da família das *Loganiaceae*.

[115] Jansen e Menezes (1984-91), *op. cit.*, Tomo I, pp. 151-160; Corrêa (1962), *op. cit.*, pp. 65 a 89 identifica *Mavoro* como *Annona chrysophylla* da família das *Annonaceae*.

[116] Corrêa (1962), *op. cit.*, pp. 68 a 89.

[117] Manuscrito do AHU, fl. 41 – «É com que se executa nos sertões vizinhos o juramento denominado Mustvi, ... affirmão os próprios cafres, que não produz a morte, mas sim que fazendo perder os sentidos, algumas vezes julgam por tal acto condenado o suposto criminoso e neste estado é que o matão ...»

[118] Cunha, J. d'A. da (1933), *op. cit.*, p. 11.

[119] Em Cunha, J. d'A. da (1933), *op. cit.*, p. 16, lê-se «dá-se em terrenos seccos».

QUADRO 2

Sofala: Plantas e ervas medicinais referenciadas para a segunda metade do século XIX (*continuação*)

Designação local	Local(ais) de ocorrência	Descrição e habitat da planta	Utilização específica	Parte da planta utilizada	Processo de preparação	Forma de administração	Identificação	Observações
Mutiatu		Arbusto Solos húmidos	Sarna e outras irrupções da pele					32 (–) –
Mutiavi (Mutitiavay ou Mutitiatí)	Abundante na Ilha de Chiluane e nos arredores de Sofala	Planta rasteira (arbusto ?) que dá uma espécie de casulo em forma de feijão encarnado com olho preto. Cresce em solos arenosos e secos	Tónico e torna convulso, em particular nas crianças	Raiz	Cozimento simples da raiz	Deve tomar-se o cozimento quente e em pequenas doses	Abrus precatorius [120]	20 (21) 5 Serve como extracto de abacus [121] Especialmente eficaz nas crianças [122]
Mutondo	Terras de Chirinda e continente de Chiluane	Árvore que dá um fruto semelhante à manga africana e que cresce em solos húmidos	Febres (folhas e flores) Constipações (folhas e flores) Rebentar tumores (fruto e raiz)	Folhas Flores Fruto Raiz	Folhas e flores – passam-se ambas em qualquer óleo Fruto – retira-se a casca para ser calcinada e misturada com areia Raiz – moída e aquecida	Febres e constipações – unta-se o doente com as folhas e flores, depois de passadas em óleo. O doente deve ser então bem agasalhado por forma a provocar-se a sua transpiração. Tumores – usa-se o unguento, resultante da mistura da casca com com areia, directamente na parte do corpo afectada ou após-	Cordyla africana [123]	25 (15) 19

						cas-se a raiz moída e aquecida		
Mutunga mantaki (Mutunga Machachi Mutunga macaca [124] ou Mutunga machichi)	Tâmara de Chirinda	Arbusto de folha estreita e grossa que cresce em solos húmidos	Dores de dentes Lombrigas em crianças	Casca	Cozimento simples da casca	Dores de dentes – deve bochechar-se, várias vezes por dia, o mais quente possível	*Maytenus senegalensis* [125]	19(33)36
Mutungumuja (Munhairi ou Munhuiri)	Ilha de Chiluane	Arbusto de folhas grossas e com cheiro activo e desagradável que cresce em solos húmidos e salgados que beneficiam da água do mar	Dores e febre associadas a constipações Pleurisia Reumatismo Vesicatório Pontadas	Raiz Folhas	Ralpa-se a raiz Folhas – cozimento simples	Dor a pleurisias – aplica-se ao ralpar da raiz fresca como se fossem ligaduras sobre a parte afectada e durante o tempo que o doente puder suportar. Dor reumática – frita-se ao ralpar		23(23)34

[120] Conceição (1962), *op. cit.*, pp. 64 a 90.

[121] *Glycyrrhiza glabra*. «É mais conhecida por "raiz-doce" e "regolis". Vegeta espontaneamente no nosso país. Aproveita-se a raiz que contém substâncias anti-espasmódicas. É da raiz que se extrai, por cosedura, o suco de alcaçuz. O efeito desta droga é semelhante ao da cortisona pelo que não deve ser usada durante muito tempo. O suco de alcaçuz é usado no tratamento de resfriamentos, rouquidão e tosse. É também benéfico no tratamento de úlceras do estômago e duodeno», Lorraine, J.-L. (1997), *op. cit.*, p. 12. Serve igualmente para «edulcorar os medicamentos», Lisboa, A. P. de (1949), *op. cit.*, p. 27.

[122] «Para as crianças ainda produz este remédio melhores resultados», Manuscrito do AHU, fl. 27.

[123] Sousa, A. G. e (1966), *op. cit.*, vol. I, p. 276; Conceição (1962), *op. cit.*, pp. 70 e 90, identifica *Mucoxede* como *Isoberlinia globiflora* da família das *Caesalpiniaceae*.

[124] Liesenberg, G. (1966), *op. cit.*, refere a sua importância na cura das bobas: «As bobas curão a forma seguinte: tomão a raiz, e folhas da certa arvore grande chamada mutungamacaca, poem a secar muito bem ao sol, ao depois pisão, e fazem em pó, e pulverisão as bobas», p. 27.

[125] Jansen e Menezes (1984-91), *op. cit.*, Tomo 4, pp. 41-52.

QUADRO 2

Sofala: Plantas e ervas medicinais referenciadas para a segunda metade do século XIX (*continuação*)

Designação local	Local(ais) de ocorrência	Descrição e habitat da planta	Utilização específica	Parte da planta utilizada	Processo de preparação	Forma de administração	Identificação	Observações
						de raiz em qualquer receita e é com esta, aquecido nas palmas das mãos, que se massajam as áreas afectadas após o que o doente se deve agasalhar muito bem. Pontadas – aplica-se directamente a raspa de raiz sobre a zona afectada. Febres – vapores do cozimento das folhas		
Muviva (Movwa [126] ou Muvivu)		Árvore de frutos compridos, de nome Viva, semelhantes à Jaca que crescem em solos humidos	Cicatrizante de feridas cancerosas e outras não especificadas	Fruto Casca	Fruto – amassa-se o miolo do fruto quando está cru, por si, da árvore	Aplica-se a parte do miolo do fruto ou a casca do mesmo, directamente sobre a ferida, 2 vezes por dia		26 (24) 41 Bons resultados [127]
Muvanga (Muchinga)		Árvore Solos secos e arenosos [128]	Feridas - rebeldes - Tumores	Resina		Tumores – aplica-se a resina directamente sobre o tumor que supura em poucas horas		28 (–) 37

Muxindimuro (Muchindimuro)	Na aldeia Chicongo da Vila da Soffala	Trepadeira que cresce em solos humidos	Cólicas Indigestões Debilitar as forças das cobras (cobra-madeira)	Rais Folhas	Usa-se simples ou em cosimento	O doente come um pedaço da rais fresca ou bebe o cosimento da mesma		6 (36) 22 «O cheiro deste remédio, ao debilitar, a cobra madeira, a ponto de se poder com muita facilidade matá-la sendo este remédio do que se servem os Sotongas do continente de Sena e Tete»[125] para apanhar esta cobra que é comida em grande iguaria
Nhagamba		Planta rasteira Solos secos e arenosos	Dores associadas a doenças venéreas					60 (–) –
Nhamberaja	Ilha de Chiluane	Arbusto de folhas compridas que nasce em solos		Dores de barriga, indisposição do estômago indige-	Rais Folhas	Rais – Cosimento na proporção de 1 onça por cada	Feridas e tumores – aplicam-se as folhas em cataplasmas	13 (1) 7 «É conhecida em algumas partes da

[126] Liesegang, G. (1966), *op. cit.*, «Os Cavallos [cancro venéreo, Chernovicz (1890), *op. cit.*, I, pp. 521-523], como qualquer outra ferida curão desta forma: tomão o fruto da arvore chamada Moveve, que he a mesma que ha em Moçambique, e dá o seu fruto do feitio da peixe, e conhecida com o nome de Malumbreiras, que imão, ao depois pisão muito bem, e com o pó muito fino, depois de terem lavado as feridas com agua em que tenhão posto por espaço de doze, ou tres dias a metade de hum dos fructos cortados verticalmente, pulverisão as feridas e assim vão praticando athe curarem», p. 28.

[127] Em Cunha, J. d'A. da (1883), *op. cit.*, p. 17, lê-se: «Affirma o sr. Guilherme Hermenegildo da Silva, a quem devemos esta relação, que em 48 horas se conhecem bons resultados d'este remédio».

[128] Em Cunha, J. d'A. da (1883), *op. cit.*, p. 17, lê-se: «Arvore que se dá em terreno humido».

[129] Manuscrito do AHU, fl. 42. Lê-se ainda em Cunha, J. d'A. da (1883), *op. cit.*, p. 14: «Affirma o nosso informador que o cheiro d'esta planta entorpece a cobra a ponto de deixar-se matar sem resistencia, o que elle mesmo presenceou».

QUADRO 2

Sofala: Plantas e ervas medicinais referenciadas para a segunda metade do século XIX (*continuação*)

Designação local	Local(ais) de ocorrência	Descrição e habitat da planta	Utilização específica	Parte da planta utilizada	Processo de preparação	Forma de administração	Identificação	Observações
		nacos e areais nos	ítias (rais) [130] Tumores Cicatrização de feridas várias (folhas)		copo de água Folhas – aplicar depois de passar pelo calor do fogão	Dores de estômago e indigestões – cozimento de rais		província como nome de Feto-feto.[131]
Nharuvihive (Nharuivaive ou Nharuhivahive)	Támara de Chirinda, continente de Chiluane, terras vizinhas e arredores de Sofala	Planta rasteira, de folhas grossas e com cheiro activo que cresce em solos arenosos	Rebentar tumores	Rais Folhas	Rais – previamente moída Folhas – juntam-se várias numa espécie de embrulho cujas folhas exteriores são também desta planta e aquecem-se em fogo brando	Tumores – a rais moída é aplicada em unturas sobre o tumores quando em estado pouco desenvolvido. Se o mesmo estado desenvolvido aplica-se directamente uma pasta feita com as folhas que, depois de embrulhadas, foram aquecidas.		36 (12) 20 Probabilidade do tumor rebentar 24 horas depois de lhe ter sido aplicado o preparado de folhas [132]. «As folhas d'esta planta feitas n'uma bola e applicadas nos orgãos sexuaes, restituem-lhe com a sua efficacia a sua primitiva apparencia virginal»[133]
Pumbururu		Palha que nasce nas proximidades das lagoas	Dores de barriga Vómitos					63 (–) –
Rinja (Ranja)	Támara de Chirinda e continente de Chiluane	Tiras pedaços de ramagem comprida em forma de vergas ou juncos, cheia de pequenos	Oftalmias e doenças de olhos diversas[134] (ramagem) Fracturas (rais) Inflamações reumáticas	Ramagem Rais	Rais – coze-se depois de batida ou bate-se depois de cozida até formar uma espécie	Inflamações e nevralgias – usa-se a parte resultante da rais cozida e batida sobre as		3 (0') 25 Têm-se obtido bons resultados no caso de fracturas. «A rais, bastante

		nasse, distante entre si cerca de 1 palmo, da folha escarnas e mitdas e raiz gomosa. Crasce em montes humidos e arenosos	lantes de fracturas (raiz) Nevralgias (raiz)		de pomada ou creme. A ramagem deve ser previamente cortada segundo as suas nasse e depois mergulhada em agua fria	áreas affectadas, massajando 2 vezes por dia (de manhã e à tarde) durante varios dias. Fracturas – aplica-se uma vez por dia a parte resultante da raiz cosida e batida, envolvendo a área fracturada onde se aplicam igualmente umas talas de cana mitdo. Nas oftalmias usa-se a agua onde se demolham as ramagens cortadas		gomosa, á pelo alvenais misturada na cal.[135]

[120] Para os males do estômago e ventre refere-se em Lisboano, G. (1966): «Os purgantes aplicão-lhes quando alguma pessoa se sente cheio de vicio do estomago e ventre, o /purgante, que aplicão geralmente he huma raiz de planta chamada Molfina, que se estende que se estende pelo chão como a que dá a batata, cuja folha he redonda; apanhada a raiz pisão em hum pilão, e depois deitão dentro de agua, para que largue o suco: com agua assim preparada cozinhão huma espécie de canja de farinha de milho, e dão a comer ao enfermo, quatro, ou cinco colheres, passadas seis, ou oito horas entre o mesmo a lançar todo o vicio, seja de que qualidade for que estiver, ou no ventre, ou no estomago, ao depois lhe dão a comer maça de farinha de milho com algum frango assado com bem pouco sal». p. 27.

[121] Cunha, J. d'A. da (1888), *op. cit.*, p. 11.

[122] Manuscrito do AHU, fl. 18.

[123] Cunha, J. d'A. da (1888), *op. cit.*, p.14.

[124] Para as névoas refere-se em Lisboano, G. (1966), *op. cit.*, «As névoas que costumão criar-se nos olhos, curão da maneira seguinte = cortão hum dos dedos do pé de hum pombo, e deixão pingar o sangue em cima da nevoa», p. 28.

[125] Cunha, J. d'A. da (1888), *op. cit.*, p. 15.

QUADRO 2

Sofala: Plantas e ervas medicinais referenciadas para a segunda metade do século XIX (*continuação*)

Designação local	Local(is) de ocorrência	Descrição e habitat da planta	Utilização específica	Parte da planta utilizada	Processo de preparação	Forma de administração	Identificação	Observações
						ensopando-a, várias vezes ao dia, para os olhos do doente		
Ruangarare	Ilha de Chiluane e praia de Sofala	Planta rasteira de ramagem e folhas compridas que nasce em solos secos e arenosos	Gonorreias Inflamações da uretra Padecimentos da bexiga (folhas e ramagem) Tónicos	Folhas Ramagem	Folhas e ramagens previamente piladas ou preparadas em cozimento a que se mistura um pouco de mel	As folhas e ramagens piladas devem dar-se ao doente dissolvidas em água. No caso do cozimento, este deve ser tomado amiúdas vezes mas em pequenas quantidades		16 (13) –
Ruanha (Rwanha)		Planta rasteira que cresce em solos secos	Doenças variadas incluindo as do estômago e pontadas associadas a constipações	Folhas	Pisam-se as folhas previamente à sua aplicação	Depois de preparadas as folhas aplicam-se em cataplasmas sobre a testa ou qualquer outra parte do corpo dormente ou dorida		18 (8) 11 «As folhas verdes, não piladas e applicadas sobre a pelle, produzem comichão» [13]
Suruçupi		Trepadeira	Cura de hérnias					58 (–) –
Uriri			Envenenamento de flechas					55 (–) –

Uturu		Solos humidos	Envenenamento de flechas	Semente	A semente é pisada e misturada com oleo			54 (–) 32 Provoca grande comichão no corpo humano
Úvu		Árvore Solos humidos	Oftalmias e outras doenças de olhos					56 (–) –
Vatia (Vutia)	Nas terras de Quiteve	Palha que cresce nas riachas e cria uma bolota	Indigestões Indisposição de estômago Cólicas	Bolota	Usa-se a bolota crua ou em cosimento			47 (34) – «É remédio com que as velhas sempre andam munidas, trazendo no pescoço algumas bolotas enfiadas e afirmam bons resultados na aplicação do remédio» [137]
Zavacava	Tá mas de Mharingue e continente de Chiluene	Arbusto por vezes chamado figueira do inferno	Suma (rais) Feridas provocadas por fracturas ou queimaduras (folhas)	Rais Folhas	Rapa-se a rais, depois de seca à sombra, e as folhas são passadas no calor do fogo	Suma – das rapas da rais fazem-se canudos que, misturados ou não com tabaco, o doente deve fumar Feridas – devem aplicar-se directamente as folhas quentes	Datura stramonium [138] 12 (26) 15 A semente desta planta é usada para matar ratos quando misturada com amendoim ou gergelim torrado [139]	

[136] Cunha, J. d'A. da (1853), *op. cit.*, p. 12.

[137] Manuscrito do AHU, fl. 40.

[138] Cunha, J. d'A. da (1853), *op. cit.*, p. 13.

[139] Manuscrito do AHU, *op. cit.*, fl. 32: «...com a semente desta planta se consegue a facilidade de matar ratos, fazendo d'ella um preparado com mendoim ou gergelim torrado, e movidos pelo cheiro deste preparado, todos os ratos que o comerem se entregam à morte e parecendo atónitos em toda a parte. Faço referência desta virtude com o fim de ministrar os maiores esclarecimentos sobre as plantas para, por meio de ensaio competente, poder conhecer o que a respeito d'ellas ainda esteja oculto».

QUADRO 3

Sofala: Plantas e ervas medicinais

(partes utilizadas, preparação e formas de aplicação reportadas a 74 plantas referenciadas)

		Refªs	%
Partes utilizadas	Raiz	24	32,43
	Folhas	33	44,59
	Flor	3	4,05
	Fruto	8	10,81
	Tronco	1	1,35
	Casca	10	13,51
	Ramagem	5	6,75
	Resina (seiva / leite)	7	9,45
	Sementes	4	5,40
	Outros	3	4,05
	Só 1 parte da planta é aproveitada	29	39,18
	Mais do que 1 parte da planta é aproveitada	31	41,89
	Desconhece-se qual(is) a(s) parte(s) da planta que são utilizadas	14	18,91
Formas de preparação	Dissolução	7	9,45
	Cozimento	27	36,48
	Infusão	3	4,05
	Em fresco sem qualquer transformação	14	18,91
	Moer, raspar, pisar, espremer, secar ou aquecer	25	37,78
	Outros	1	1,35
Formas de aplicação	Aplicação directa depois de moer, raspar, pisar, espremer, secar ou aquecer	25	37,78
	Cataplasma	6	8,10
	Sinapismo	2	2,70
	Emplastro	1	1,35
	Pasta / Pomada / Unguento	7	8,10
	Massagens e Unturas	9	12,16
	Suadouros	1	1,35
	Vapores e inalações	4	5,40
	Xarope	3	4,05
	Solução líquida para beber	24	32,43
	Solução líquida para lavagens	3	4,05
	Solução líquida para banhos	4	5,40
	Solução líquida para bochecar	3	4,05
	Utilização exclusivamente medicinal	60	81,08
	Utilização não medicinal	3	4,05
	Utilização múltipla (medicinal e outra)	11	14,86

QUADRO 4

Sofala: Distribuição regional das plantas e ervas medicinais referenciadas

Região	Plantas e ervas medicinais
Chiluane (Ilha de)	Chicarafunda, Cluvumbuani, Chiviroviro, Diamgaranga, Gambacamba, Gòcha, Menfuta, Muanga, Mucuiu, Muquàjer, Mutivarvi, Mutondo, Mutungumuja, Nhambaràja, Ruangarara, Zavazava
Chiluane (continente de)	Chicunixavutûa, Chissacaça, Gumbilhi, Gurujà, Muçani, Mouvòre, Murôro, Nharuevihive, Rinja
Chirinda (Terras de)	Muçani, Mucassiri, Muovòre, Murôro, Mutungamaxéxi, Nharuevihive, Rinja(há)
Dendira	Mussànda
Machanga (terras da)	Bassinga , Durura
Mopranhi (? terras de)	Chissacaça
Nharingue (terras de)	Chicunixavutûa, Gumbilhi, Gurujà, Zavazava
Quiteve (terras de)	Vatîa
Rio Save (margens do)	Bassinga
Sofala	Chissacaça, Chivumbuani
Sofala (arredores de)	Chicarafunda, Muçani, Mucuiu, Mutivarvi, Nharuevihive, Gurujà, Murôro
Sofala (praias de)	Ruangarara
Sofala (próximo da Vila de)	Murôro
Sofala (região envolvente a)	Gòche, Muanga
Sofala (sertão de)	Mucuiu
Sofala (terras vizinhas a)	Nharuevihive
Sofala (Vila de)	Gambacamba, Gòche, Muanga
Sofala (Vila de)- Aldeia de Chicoge	Muxindimure
Districto de Sofala (sem localização precisa)	Bangamuzi, Chicii-o, Chiguimamuriro, Chipandara, Dia, Dithi, dembe zico, Dundurûa, Furanvune, Guaramarúco, Guaquàchu, Macohôo, Muchiquiri, Mucinde, Mudangù-a, Mudenja, Mukonde, Mungínda, Muchomgoma, Munhambane, Muoxioxi, Mupèje, Mupimbi, Muquacú-a, Murara, Muria Bondôro, Mussára, Musekissa, Mussoropatue, Mussoropotiù, Mutinja, Mutietu, Muvive, Muxenga, Nhagemba, Pumbururu, Ruenha, Suraçugi, Utúro, Úvo

QUADRO 5

Sofala: Doenças mais comuns – identificação e tratamento

Doença	Plantas e ervas utilizadas no seu tratamento
Asma	Zavazava (raiz)
Ataques de madre	Bangamuzi, Chipandara
Baço (Problemas de)	Muquacú-a
Bexiga (Problemas de)	Ruangarara (folhas e ramos)
Cancro (queimar)	Chiviroviro (seiva)
Cancro (cura)	Mussanda (casca)
Cancro (rebentar)	Mutondo (raiz e fruto), Nharuevihivi (folhas)
Cólicas	Dembezico (folhas), Mucassiri (raiz), Munxòro (folhas e fruto), Mussoropatue (folhas), Mussoropotiu (folhas), Muxindimure (raiz e folhas), Vatia
Constipações	Ruenha (folhas), Mutondo (folhas e flores)
Constipações (ligeiras)	Menfuta (folhas), Muria Bondôro
Contusões	Chicarafunda (folhas)
Desinterias	Chissacaça (folhas de), Mundangù-a (raiz), Muchomgoma (fruto)
Desinterias agudas	Chivumbuani (folhas e flor), Mucassiri (tronco)
Doenças venéreas	Chiguimamuriro (raiz)
Dores associadas a constipações	Munhambane, Mutungumuja (raiz)
Dores associadas a contusões	Mucuiu (resina)
Dores associadas a doenças venéreas	Nhagembe
Dores de barriga	Nhambaràja (raiz), Pumbururo
Dores de barriga (crianças)	Macohôo
Dores de cabeça	Chivumbuani (folhas), Dembezico (folhas), Muoxioxi (frutos), Muçani (folhas), Munginda (folhas), Muquacú-a, Mussana (folhas), Ruenha (folhas)
Dores de cabeça associadas a constipações	Muanga (folhas e flor), Muginde (folhas), Ruenha (folhas)
Dores de dentes	Chicii-o, Menfuta (raiz), Muchiquiri, Mundangù-a (casca), Mutumgamaxéxi (casca)
Dores de estômago	Nhambaràja (raiz)
Dores de «pedra»	Mucui (água da raiz), Mutinja
Dores reumáticas / reumatismo	Bangamuzi, Muchiquiri, Mutungumuja
Envenenamento de origem vegetal (antídoto)	Furanvure (folhas)
Equizemas e borbulhagem por calor	Mudenja (raiz), Mutietu
Escorbuto	Muchomgoma (fruto)
Esfalfamentos	Muquàjer (folhas)
Estimulante das glândulas mamárias	Durura (fruto)
Extracção de dentes	Mupeji (resina)
Fecundidade feminina	Muquàjer (folhas)
Febres	Mutondo (folhas e flores), Gòche (folhas, rama e raiz)
Febres associadas a constipações	Muanga (folhas e flor), Muginda (folhas), Mutungumuja (folhas)
Febres intermitentes	Gambacamba (raiz), Gòche (folhas, ramas e raiz)

QUADRO 5

Sofala: Doenças mais comuns – identificação e tratamento (*continuação*)

Doença	Plantas e ervas utilizadas no seu tratamento
Feridas (cicatrização)	Chiviroviro (seiva), Dia (raiz), Dundûrua (fruto), Gambacamba (folhas), Guaramarúco (seiva); Muvivu (fruto e casca), Muxenga (resina), Nhambaràja (folhas)
Feridas nas gengivas	Mucuiu (resina)
Feridas por fractura ou queimadura	Zavazava (folhas)
Fracturas Gonorreia (gonomas)	Bangamuzi, Chicarafunda (folhas), Muovère (raiz), Rinja (raiz) Chicarafunda (folhas), Diamgaranga (folhas), Dithi (casca), Gumbilhi (casca), Mupimbi (raiz), Ruangarara (folhas e ramos)
Hemorroidal (Chirengozi)	Mucassiri
Hérnias	Suraçuagi
Indigestões	Muchindimure (raiz e folhas), Nhambaràja (raiz), Vâtia (babata)
Indisposições de estômago	Nhambaràja (raiz), Vatîa (batata)
Inflamações internas e externas	Chicunixavatûa (raiz)
Inflamações externas	Chissacaça (sementes
Inflamações internas	Muginde (raiz)
Inflamações resultantes de fracturas	Rinja (raiz)
Inflamações resultantes de problemas na uretra	Ruangarara (folhas e ramos)
Laxante	Murara
Laxante (crianças)	Dundûrua
Lombrigas	Gòche (folhas, rama e raiz), Menfuta (folhas), Munxòro (folhas e fruto)
Lombrigas (criança)	Gumbilhi (raiz), Munxòro (folhas e fruto), Mutungamaxèxi (casca)
Nevralgias	Muovòre (raiz), Rinja (ramos)
Oftalmias	Muovòre (raiz), Rinja (ramos), Úvo
Partos (para facilitar partos difíceis)	Chicarafunda (folhas), Muovòre (folhas)
Pleuresias	Mutungumiya (raiz)
Pontadas	Chicarafunda (folhas), Mucuiu (resina), Mutumgumya (raiz)
Purgantes	Guaramarúco (semente e fruto)
Purgantes pós-parto	Mupeji (folhas)
Queimaduras	Chigimamuriro (raiz)
Retenção de urina / aperto da uretra	Diamgaranga (folhas), Gambacamba (raiz), Gòche (folhas, rama e raiz), Mussàra, Mutinj
Sarna	Dithi (folhas), Guaquàchu (folhas), Mutietu
Tosse	Chissacaça (raiz), Mutivarvi (raiz), Ruangarara (folhas e ramos)
Tosse convulsa	Chissacaça (raiz), Murôro (raiz e casca), Mutivarvi (raiz)
Tosse persistente associada a constipação	Gurujà (folhas, raiz e rama)
Tosse persistente com escarros de sangue	Muquàjer (folhas)
Tumores	Muxenga (resina), Nhambaràja (folhas), Nharuevihive (raiz e folhas)
Vesícula	Mutungumuja
Vómitos	Pumbururu, Guaramarúco (semente e fruto)
Vómitos (crianças)	Macohôo

Breves Noções sobre a Medicina Cafreal do Distrito de Sofala

[fl. 1] ***Prefacio***

Comquanto seja eu em botanica o mais leigo na materia, tomei a deliberação de apontar, o que a esperiencia adequerida tanto no meu paiz, quanto nos sertões vezinhos me sugeriu acerca da medecina cafreal, ou dos remedios que as tribus do interior empregam nas sûas doenças.

Da existencia de muitas plantas virtuosas, é assumpto inteiramente sugeito a pouca contestação pelo que, muitos viajantes, europêo (*sic*) já tem conhecido, nos sertoens d'africa oriental, e para se poderem conhecer as sûas virtudes, ouzei já apresentar, ao Governo, uma collecção, de remedios do Paiz, de que ainda não sei o rezultado.

Bastante estimarei, que o rezultado deste trabalho, ande a par dos meos desejos, em se convencer, o Governo, da minha bôa vontade, em mostrar, o que, destas terras, se me figura pouco conhecido na Europa.

Colocando me, no campo das letras em caracter, de úm mudo, so aspiro, merecer a benevolencia, de ser comprehendido, o sentido das minhas desalinhadas phrases, para o fim que tanto anhel-o, nestas paragens, aonde infelizmente, qualquer empresa particular, está sugeita, a lucta clandestina, dos antagonistas, que mais ou menos, aparecem com interesses opostos.

Mui abundantes, são n'este districto, os remedios cafreaes, e d'elles, bem se poderia, tirar consideraveis rezultados, se por ventura, úma pessoa competente//[fl. 1v]mente habilitada, se distinasse, a úma viagem, pelos sertões deste districto, para segundo, as minhas informações, ella poder faser, os ensaios que entendesse precizos, aproveitando, de fresco as plantas – e jamais, estudando, a maneira de poder, chegar a Europa, a planta denominada Durùra, que tem já, na Provincia virtudes, conhecidas em fazer, vir leite, em qualquer mulher já de edade. – Estas virtudes, se não fossem, conhecidas, em muitos districtos desta Provincia, certamente, que eu me acobardaria, em apregoala-s, para evitar, que da incredulidade, passando para a duvida; desta, não fosse levado, a certeza, e como porém tenho provas desta verdade, para as apresentar, no sentido que a medecina por ventura precizar, por esso entre outros remedios, que mandei, foi tambem este. Oxalá que tenha chegado, no estado favoravel, para o ensaio de suas sublimes virtudes, e sem desestir, do meo pensamento por este lado, tomei, por mais esta vez, a idêa de faser breves, apontamentos acerca dos remedios, que n'este districto, são mais conhecidos, pelas sûas respectivas nomeclacturas, como ao diante se segue. Em varios escriptos antigos consta, existir nos sertões vizinhos, algumas obras, de pedra e cal, e gravuras, feitas em varios rochedos, de muita grandeza, e conquanto, a esse respecto tenha feito, algum sacrificio pecuniario, para obter, a maior soma, de esclarecimentos; todavia, elles não teem sido, para mim bastantes, porque, os individuo-s, que pela maior parte, tenho in//[fl. 2]cumbido desta deligencia, são homens, que não

sabendo, ler nem escrever, não me teem podido, dar as explicações, que fracassacem, de me afirmarem, a existencia, de uma casa de pedra; alicerces, de uma grande fortaleza, e uma pessa de artelheria de ferro, de piqueno calibre, afirmando-me, úm individu-o das Ilhas de Cabo Delgado, que se achava, em Sofalla no anno de 1847 comerciando, com a Casa de meu Pai, de nome António Xavier Pereira, que víra pela janella, da dita Casa, úm Caixote grande, com muitos papeis velhos, e que elle, tendo querido ir velos; o Regulo da Terra, lh-o não consentira (1) [140]. Esta Caza existe, no citio Chiquanda, distante de Sofálla, cerca de vinte dias, de marcha regular. – Da existencia, de varias inscripções, nas paredes, da dita [casa] [141] esto, me foi tambem, afirmado, pelo mesmo individu–o, que me afirmou, a existencia dos ditos papeis, dizendo, que os letreiros, erão feitos em caracter, que elle , não comprehendeu (2) [142] . Eu a mais tempo, desejei, faser úma viagem a aquelle citio, e aos outros //[fl. 2v] aonde, varios comerciantes cafres, me afirmão, a existencias de outras antiguidades, dignas de aproveitamento; porém, como a minha vida publica, tem sido de empregos, de ordenado, que mal chega, para alimentação, de minha numeroza familia; por isso, ate hoje, não tenho podido passar, da duvida para a certeza, do que existe, nestes sertões, em triumpho, das nossas primeiras conquistas!, e seria muito para desejar, que as nossas distinctas illustrações de Lisbôa, auxiliando os meos desejos, me porporcionasse, os meios precizos, para úma viagem pello sertão, de cinco a seis mezes, para no fim d´ella, apresentar, com verdade, tudo quanto, de notavel incontrasse, e como eu já esteja, em idade, que para as terras d'Africa, é bastante adiantada (58 anos), precizava para esta digressão, de uma bôa barraca, de campanha, aonde, me podesse, abrigar das injurias do tempo, entre povos, para mim disconhecidos, e ambiciosos de condição (1) [143] – e quando, a cooperação, dos nossos eminentes, homens d'Estado, me facilitasse, pelo Governo esta viagem, tambem desejaria, na edade em que estou, se me facilitasse, o regresso ao Reino, para ali devidamente, informar sobre o rezultado, d'ella, e mesmo esclarecer, sobre muitas cousas, que tenho em papeis velhos. Como úm acto de dedicação, //[fl. 3] ao Governo, é hoje, para mim esta, a idêa, das minhas principaes aspirações, como úm dos filhos, de Sofálla, que não tendo, passado no seu Paiz, da classe de aluno de instrucção primaria, se esforça, o mais possivel, em fazer, conhecer, tudo quanto, de notavel se me figura, acerca deste districto. Oxala ! Que ainda, no resto dos meos dias, de vida, possa fazer, mais úm serviço,

[140] (1) é bem provavel que se este pedido fosse feito com algum sagoate ao mesmo Regulo, elle não só franquiaria a leitura dos papeis, como t*am*b*e*m os vendia.

[141] Esta palavra está escrita sobre a linha.

[142] (2) este individu-o sabia ler alguma couza, e assignava o seo nome, como muitos assinam em africa, sem saberem outra couza.

[143] (1) é norma seguida pelos cafres, o receberem exagerada paga por qualquer serviço que prestam ao branco, que apareça nas suas terras, sendo os proprios Regulos os Lobos mais famintos.

importante, por quem ate hoje, a minha familia tem sido alimentada (1) [144]. Esta expressão, genuina e sincera, será sempre, o padrão indelevel, que se assentará, sobre, a minha louza sepulcral, atestando, a dedicação, homenagem, devida, como o reconhecimento, pelo bem recebido.

Chilluane 4 de Março de 1884
O professor d' instrução primaria
Guilherme Hermenegildo Ezequiel da Silva //

[fl. 4] Nota explicativa de varios remedios cafriaes, que os pôvos dos sertões vizinhos, e ate mesmo os deste districto empregão nas suas doenças (1) [145]

Número de plantas	Nomes das plantas	Condicões do terreno em que habitão	Natureza da planta	Doença para que a mesma é aproveitada (2) [146]
1	Muanga	Seco, e arenoso	arbusto	As suas folhas, tem aproveitamento nas febres, e dores de cabeça simples, provenientes de constipação
2	Gambacamba	Idem	Rasteira	As raizes tem aproveitamento em lugar da raiz de althêa, e as folhas serve de ungoento nas chagas simples
3	Rinja	Humidos	Trapadeira	A sûa ramagem tem grande aproveitamento nas oftalmias, e a raiz nas fracturas, e ataques nervosos
4	Muovòre	– // –	– // –	O seu aproveitamento é só da raiz para os mesmos casos do nº antecedente-
4	Mucassiri	– // –	arbusto	É remedio aproveitavel nas desenterias agudas, usando das raspas da raiz, e para colicas, as suas folhas //

[144] (1) tanto os meus avós, paternos e maternos, quanto meo pai, e finalmente eu, sempre tevemos o pão do governo.

[145] (1) é certo que os cafres ignorando completamente, a utilidade da nossa medicina, elles se tratão, e recobram a saude, com o emprego de seos remedios, sendo certo, que mesmo no districto, muitos á que não tendo fé com o *tratamento* de alguns facultativos d'India, se sugeitão aos remedios do paiz

[146] (2) na discripcão que acompanhou as amostras enviadas ao Governo da metropole, está declarada a forma da aplicação dos remedios, o que não vai nesta, em vista do maú estado de minha saude, o não permitir nesta occasião.

[fl. 4v]

Número de plantas	Nomes das plantas	Condicões do terreno em que habitão	Natureza da planta	Doença para que a mesma é aproveitada
5	Mussoropotiù	Humido	Trapadeira	Serve para as dores de colicas, aproveitando se das folhas desta planta
6	Muxindimure	– // –	Idem	Para o mesmo fim, e para faser com o seu cheiro deblitar as forças da cobra mais venenosa, a pontos de de (sic) poder agarrar a mão
7	Mudangù-a	Seco, e arenoso	Arvore	A raiz tem aplicacão tanto na cura de dores de dentes, quanto nas diarrêas simples
8	Murôro	Humido	– // –	A sua raiz tem grande aplicação nas toxes rebeldes
9	Muquàjer	– // –	– // –	As folhas do mesmo é remedio expecial para a dita doença, e mesmo para esfalfamentos
10	Gurùja	Seco, e arenoso	Rasteira	É aproveitado para toxes constipatorias, fazendo-se uso das folhas e ramagem.
11	Mucuiu	Humidos	Arvore	A rezina é aproveitada para a cúra das chagas nas gengivas, e a agôa aproveitada nas suas raizes, para dores de pedra.
12	Zavazava	– // –	arbusto	A raiz serve para a cura da asma, e as folhas para a de chagas provenientes de fractura, ou fogo.
13	Nhambaràja	Seco, e arenozo	– // –	A raiz é aproveitada para cura das dores de barriga, indisposições do estomago tambem, e as folhas para chagas.
14	Munxòro	Humido	arbusto	Tanto as folhas, como a semente tem aplicação para a cura das lombrigas. //

[fl. 5]

Número de plantas	Nomes das plantas	Condicões do terreno em que habitão	Natureza da planta	Doença para que a mesma é aproveitada
15	Mungínda	Humido	arvore	A raiz tem aplicação nas inflamações enternas, e as folhas para febres constipatorias e outras doenças.
16	Ruangarara	Seco, e arenoso	Rasteira	Serve para a cura de gonomas, e aperto da uretra.
17	Chicarafunda	– // –	– // –	Para facilitar os partos, e para as dores reumaticas –
18	Ruenha	– // –	– // –	É aproveitada nas dores de cabeça e outras que tenhão por legitimidade de causa a constipação
19	Mutungamaxexi	– // –	arbusto	Tem aplicação nas dores de dentes e tambem aplicãon-o nos incomodos das creanças padecentes de lombrigas.
20	Mutivarvi	– // –	Rasteira	Serve nas toxes como o extracto de alcacuz, e aproveitamento nas creanças
21	Gumbilhi	Humido	Arvore	É aproveitada a sûa casca para a cura de gonomas, e outras doenças.
22	Muçani	Seco, e arenozo	Arbusto	É aproveitada em folhas, para as dores de cabeça
23	Mutungumuja	– // –	– // –	A raiz é aproveitada em dores constipatorias de qualquer natureza, e tambem serve de vizicatorio //

[fl. 5v]

Número de plantas	Nomes das plantas	Condicões do terreno em que habitão	Natureza da planta	Doença para que a mesma é aproveitada
24	Diangaranga	Em alagôas	É semelhante a alface	É aplicavel em cosimento nas supressões de urina
25	Mutondo	Humidos	arvore	As folhas tem aplicação para fazer promover a transpiração, e a casca do seu fructo para fazer arrebentar qualquer tumor
26	Muvive	– // –	– // –	Para curativo de chagas cancerozas e outras doenças mais
27	Muoxioxi	Seco, e arenozo	Arbusto	Tem bastante emprego nas dores de cabeça, por meio de espirros, que o remedio promove
28	Muxenga	Humido	Arvore	A rezina extraida da mesma, é aproveitada no curativo de chagas rebeldes
29	Dundurûa	Seco, e arenoso	Arbusto	É aplicado em curativo de chagas rebeldes, e tambem promover evacuação nas creanças
30	Chivumbuani	– // –	– // –	Tem grande emprego nas desenterias agudas
31	Mupeji	Humido	arvore	Serve para tirar qualquer dente doloroso, e tambem para facilitar a purga-ção em mulheres paridas, quando por qualquer circunstancia esta esteja

[fl. 6]

Número de plantas	Nomes das plantas	Condicões do terreno em que habitão	Natureza da planta	Doença para que a mesma é aproveitada
32	Mutietu	Humido	arbusto	É aplicavel nas errupções da pel, e ate mesmo em sarnas
33	Guaquàchu	Seco, e arenoso	Rasteira	Tem expecial aproveitamento na cura de sarnas
34	Dia	Humido	Trapadeira	Aproveitado como degistivo na cura de chagas
35	Gòche	Seco, e arenoso	Rasteira	É aplicado em cosimento nas febres e serve tambem para lombrigas
36	Nharuevihive	– // –	– // –	Para fazer arrebentar qualquer tumor independente de outros meios
37	Muquacú-a	– // –	arvore	É aplicado nas dores de cabeça, e tambem em padecimentos de Baço
38	Chicii-o	– // –	arvore	Aproveitado nas dores de dentes
39	Chipangàra	– // –	– // –	Para padecimento de madre
40	Dembezico	Humido	arbusto	Aproveitado nas dores de colica //

[fl. 6v]

Número de plantas	Nomes das plantas	Condicões do terreno em que habitão	Natureza da planta	Doença para que a mesma é aproveitada
41	Muchiquiri	Humido	arvore	Aproveitavel nas dores reumaticas, e nas dos dentes tambem
42	Chicunixavutûa	– // –	Trapadeira	É de reconhecidas virtudes no districto para fazer rezolver as inflamações quer enternas, como externas.
43	Muria Bondôro	– // –	arvore	É aproveitada para constipações
44	Chissacaça	– // –	arbusto	É aproveitada em toxes convulsivas
45	Munhambane	Seco, e arenoso	Rasteira	Aproveitavel em dores constipatorias
46	Mussànda (1) [147]	Humido	arvore	É aproveitável na cura dos cancaros
47	Vatîa	– // –	Palha que nasce em riachos, e cria uma batata	Aproveitada nas dores de colica, e toda a indisposição do estomago
48	Mutinja	– // –	arvore	É aproveitado nas dores de pedra e retenções de urinas
49	Murara	– // –	arbusto	Serve de laxante em casos que d'este recurço se necessita //

[147] (1) é desta árvore de que se prepara o Muanvi, conhecido nesta Provincia como um dos juramentos cafreaes de mais perigo a sociedade.

[fl. 7]

Número de plantas	Nomes das plantas	Condicões do terreno em que habitão	Natureza da planta	Doença para que a mesma é aproveitada
50	Mussoropotue	Humido	Trapadeira	É aproveitavel para as dores de colica
51	Durura	– // –	– // –	Serve para fazer vir leite, em mulheres já de idade avançada (1) [148]
52	Bassinga	– // –	arbusto	É aproveitado no sertão para envenenamento de peixe, quer em Rios de agôa corrente, quer em alagoas
53	Mucinde	– // –	Trapadeira	Serve para envenenar as inguias para o facil e abundante aproveitamento d'ellas
54	Utúru	– // –	– // –	É com que envenenão a flexa destinada para guerra
55	Urire	– // –	– // –	Tem a virtude de promover nos corpos humanos uma comichão desesperada, quando mesmo de passagem se toca cazualmente na planta, e desta tambem aproveitão para envenenamento da flexa, de mistura com a outra. //

[148] (1) temos no districto duas qualidades de Durura, a primeira é da que trata o numero a que respeita a presente nota, e a 2.ª é rasteira, porém da primeira que apresenta mais rapidos effeitos.

[fl.7v]

Número de plantas	Nomes das plantas	Condicões do terreno em que habitão	Natureza da planta	Doença para que a mesma é aproveitada
56	Úvu	Humido	arvore	É aproveitada para oftalmia, e becidas (?) dos olhos.
57	Mussàra	– // –	– // –	Aproveitada em supressão de urina
58	Suraçugi	– // –	Trapadeira	Aproveitavel para a cura de Hernîa
59	Mupimbi	– // –	arvore	Aproveitavel para cura de gonhômas, e empaxamento do ventre
60	Nhagemba	Seco e arenoso	Rasteira	É aproveitavel para dores venereas
61	Chigimamuriro	– // –	– // –	Serve para queimaduras e tambem para venerio
62	Bangamuzi	– // –	arbusto	É aproveitável nas fracturas e achaques de madre
63	Pumbururu	– // –	Palha que nasce nas proximidades de alagôa	Serve para as dores de barriga, e vomitos
64	Macohôo	– // –	– // –	E aplicado para as mesmas doenças –, e com mais aproveitamento nas creanças –//

[fl. 8v] Esclarecimentos sobre a medecina cafreal nos sertões de Sofálla

Comquanto não seja apropriada tal denominação em pôvos selvagens, todavia empreguei essa phraze somente por o assumpto verçar em materias de que a medicina legal se compoem, e portanto permita-se-me a indulgencia de dizer sobre o assumpto, a maneira, ou o methodo geralmente seguido na aplicação dos remedios.

A falta d'esse methodo, nas bases em que a nossa medecina se assenta, é que concorre para que muitas veses as curas em certos casos não sejão mais salutares; porque o cafre não tem expecie nenhuma de pesos nem medidas para os remedios, mas sim todos são ministrados por meio de calculo, em manipulações, e os cosimentos são dados em quantidades tambem calculadas a olho; embora a constituição do enfermo seja forte ou debil. As curas consistem em massagem com remedios, ou simplesmente com agôa quente, ou azeite; em cosimentos, unturas de certas ervas, nesta ou n'aquella parte do corpo, e finalmente por meio de sangrias topicas que

executam com piquenos chifres, em forma de ventosas sarjadas, debaixo destas bazes é sustentada entre os cafres a medecina, sem que mesmo ao doente haja regimem de tratamento nem dieta marcada, a não ser muitas vezes prohibição desta ou d'aquella comida, somente porque as crenças superticiosas observadas em casos identicos, assim o classificarão. // [fl. 9] e para fazerem render a profissão de curandeiros, ou charlatões, apresentão sempre suas exigencias de fazendas, e outros objectos debaixo de superticiosas crenças de ser para esta, ou aquella cerimonia; embora os mesmos Curandeiros reconheçam, o pouco que taes actos influem para as virtudes dos remedios, todavia sustentão essa rotina como uma das sûas fontes de receita, sendo porém certo que os remedios de que se servem, são pela mor parte de tão boas virtudes, que é lastimoso o não serem devidamente aproveitados. – pelas nossas artes e siencia do seculo actual. Allem dos remedios apontados neste trabalho, existe um consideravel numero de plantas de que não apontei, por não ter dados mais completos de suas virtudes conhecidas no districto, sendo tambem certo que muitas vezes o mesmo remedio, tem duas ou mais nomeclacturas, segundo os uzos e costumes de varias tribus, e caso porem na nota retro, haja repetição no mesmo nome, se deverá entender tal circunstancia como filha única da brevidade que empreguei no dito trabalho o que bem se conhecerá qualquer duvida, segundo ás virtudes apontadas junto a cada planta – e para que de certa forma se possão conhecer, os prejuisos de que a medecina cafreal está ainda rexeada, por isso deliberei, consignar estes esclarecimentos – Chilluane 4 de Março de 1884.

Guilherme H. Ezequiel da Silva //

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 273-298

PENOSA NAVEGAÇÃO: PORTUGAL E AS CARREIRAS A VAPOR PARA ÁFRICA (1850-82)

por

JOÃO PEDRO MARQUES *

A partir de meados do século XIX, os apologistas da construção de um *novo Brasil* em África clamaram insistentemente por navios a vapor. Como dizia o visconde de Algés, os vapores eram «os caminhos de ferro aquáticos» e, porque o eram, porque constituíam o equivalente africano das redes de comunicação que se desejavam para o continente, passaram a ser uma das prioridades da política colonial [1].

Esse aspecto da história portuguesa nunca suscitou atenção, o que não deixa de ser curioso não só porque, na época, a questão foi profusamente debatida, tanto na imprensa como nas Cortes, mas também porque se trata de um tema que abre janelas sobre a natureza do envolvimento português em África. É certo que, aqui e além, podem encontrar-se trabalhos historiográficos que fazem algumas alusões fugidias a projectos, a contratos ou, até, a companhias comerciais que, numa ou noutra época, teriam chegado a assegurar a ligação de Lisboa às colónias africanas. É igualmente certo que, por vezes, essas alusões têm servido para sugerir interesses capitalistas pelas colónias e para escorar a tese de que teria havido um pendor pró-africano por parte das burguesias oitocentistas portuguesas. Mas, em bom rigor, o assunto nunca foi aprofundado. Em 1999, no último capítulo de *Os Sons do Silêncio*, tive ocasião de tocar na história da navegação a vapor para África [2]. Tratou-se, todavia, de uma abordagem necessariamente sucinta, atendendo a que a temática central da obra era outra – a abolição do tráfico de escravos –, e a que, de um ponto de vista cronológico, o horizonte da análise não pretendia ir além de 1865. Ora, para além de interessar à história do capita-

* Do Centro de Estudos Africanos e Asiáticos do Instituto de Investigação Científica Tropical.

[1] Câmara dos Pares, sessão de 27 de Junho de 1863, in *Diário de Lisboa* (doravante *DL*), 5 de Outubro de 1863.

[2] João Pedro MARQUES, *Os Sons do Silêncio: o Portugal de Oitocentos e a Abolição do Tráfico de Escravos*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 1999, pp. 411 segs.

lismo e dos transportes, o problema da navegação a vapor em Portugal envolve aspectos que podem contribuir para esclarecer melhor a relação do país com as suas colónias, e, assim sendo, justifica um tratamento mais alargado e específico. Foi precisamente o que procurei fazer no presente artigo, no qual, apoiado sobretudo no estudo da imprensa periódica e nos Diários das Cortes, reconstruí as sucessivas tentativas de criação de carreiras de longo curso a vapor verificadas em Portugal entre 1850 e 1882, perspectivando-as em termos de interesse português pelo império africano.

1. Prós e contras dos vapores de longo curso em meados do século XIX

Em meados de 1850, Aires de Sá Nogueira e outros conspícuos cidadãos requereram à Câmara dos Deputados que estimulasse a criação de uma companhia nacional de navegação a vapor de âmbito transatlântico. O vapor não era, claro está, uma novidade. Mesmo um país pobre e industrialmente atrasado como Portugal há muito que usufruía das vantagens da navegação termodinâmica. O *Conde de Palmela*, um pequeno navio construído em Liverpool e chegado a Lisboa em 1820, terá sido o primeiro vapor a operar comercialmente no Tejo, e alguns anos depois, seguindo a prática das outras nações ocidentais, também a ligação marítima Porto-Lisboa passou a ser assegurada por navios a vapor [3]. Contudo, foi só em 1850 que a questão adquiriu premência para certos sectores da sociedade portuguesa, convertendo-se num problema de política colonial. E, para percebermos essa premência, torna-se necessário fazer uma pequena incursão pelos circunstancialismos da navegação a vapor.

No início do século XIX os *steamboats* vulgarizaram-se em várias bacias hidrográficas do mundo ocidental, sobretudo nos Estados Unidos, um país carente de estradas mas detentor de uma importante rede fluvial [4]. Seguidamente, espalharam-se pelo globo e, a seu tempo, os rios e lagos da Ásia, da África e da América Latina foram igualmente conhecendo as chaminés fumegantes e o ruído compassado das rodas de pás. Todavia, a difusão do vapor nos mares e oceanos foi mais trabalhosa. É verdade que, sempre que as circunstâncias o suscitavam e permitiam, os vapores começaram igualmente a ser utilizados em viagens ao longo das costas ou unindo cidades marítimas não muito distantes entre si [5]. Mas, nas condições técnicas que então existiam, um empreendimento verdadeiramente transoceânico levan-

[3] H. Philip SPRATT, *Transatlantic Paddle Steamers*, Glasgow, Brown & Sons, 1951, pp. 15, 18-9.

[4] Michel MOLLAT, «Répercussions générales», *in* Michel MOLLAT (ed.), *Les origines de la navigation a vapeur*, Paris, PUF, 1970, p. 15.

[5] H. Philip SPRATT, «L'évolution de la propulsion marine à vapeur», *in* M. MOLLAT, cit., p. 76; Peter ALLINGTON e Basil GREENHILL, *The First Atlantic Liners. Seamanship in the Age of Paddle Wheel, Sail and Screw*, Londres, Conway Maritime Press, 1997, p. 8.

tava problemas de difícil superação. Bem ajustados às águas plácidas, para as quais não se requeriam máquinas muito potentes, os vapores não casavam com a ondulação alterosa e com a navegação marítima de longa duração. As rodas de pás, o elemento propulsor então utilizado, constituíam um meio técnico deficiente, já porque estavam apenas meio emersas – perdendo-se, dessa forma, metade da sua força propulsora –, já porque, na ondulação do mar alto, «mergulha(va)m mais ora de um lado ora de outro, prejudicando o governo do navio e, sobretudo, a solidez do veio (de transmissão)» [6]. Uma dificuldade ainda maior tinha que ver com as características dos propulsores então existentes, incapazes de funcionar de forma continuada. As primeiras caldeiras navais trabalhavam com água do mar e, ao cabo de alguns dias, tinham de ser desligadas para que pudesse fazer-se a limpeza do sal acumulado [7]. Havia, por fim, o gravíssimo problema do consumo, que tornava a propulsão a vapor manifestamente inadequada para vencer grandes distâncias.

Não admira, por isso, que, na década de 1820, se considerasse improvável que o vapor viesse alguma vez a ser a força motriz capaz de propulsionar um navio transoceânico e que alguns académicos se preocupassem, até, em demonstrar que nenhuma embarcação movida exclusivamente a vapor conseguiria transportar o combustível necessário para atravessar o Atlântico sem escalas [8]. Não surpreende, igualmente, que, em 1850, os veleiros ainda assegurassem o transporte de 93% da carga que circulava transoceanicamente. Em certas rotas comerciais particularmente longas ou bem servidas pelos ventos – como as do chá da Índia, ou as do ouro da Austrália e da Califórnia –, esse domínio do navio à vela prolongou-se até à década de 1870 [9].

Mas se no que respeitava aos navios de carga, a hegemonia do veleiro era incontestável, outro tanto já não acontecia no que dizia respeito ao transporte de passageiros, de mercadorias perecíveis e, sobretudo, do correio. À medida que os anos decorriam, a navegação a vapor ia sofrendo evoluções revolucionárias que melhoravam substancialmente a sua *performance*. Em 1834, Samuel Hall inventara os condensadores, que permitiam que as caldeiras trabalhassem com água destilada e, assim, em funcionamento constante. Por outro lado os capitães e maquinistas tinham desenvolvido

[6] Henrique de Oliveira Guimarães, *Manual pratico sobre caldeiras e machinas a vapor para uso dos fogueiros da Armada e machinistas fluviais, e adequado aos respectivos programas d'exames*, Lisboa, 1895, p. 66.

[7] Spratt, *Transatlantic…*, cit., pp. 21, 28 e 30.

[8] Allington e Greenhill, *op. cit.*, p. 7. Não obstante esse conjunto de dificuldades, algumas experiências de navegação oceânica foram efectivamente levadas a cabo mas nenhuma delas augurava grande futuro, até porque em nenhum dos casos se tinham usado as caldeiras senão de forma intermitente (cfr. Spratt, *Transatlantic…*, cit., pp. 17 segs.).

[9] Robert Schnerb, *Le XIXe siècle. L'apogée de l'expansion européenne, 1815-1914*, PUF, Paris, 1957, p. 37.

novas técnicas náuticas destinadas a maximizar o desempenho da embarcação graças à acção conjugada da vela e do vapor (o que permitia reduzir o consumo de combustível mantendo uma velocidade estável). A construção em ferro, aplicada pela primeira vez a um navio transoceânico de passageiros em 1839, permitiu aumentar a dimensão dos cascos e do espaço útil de carga. E a propulsão também melhorou com a substituição das rodas de pás pelos hélices, ocorrida em 1843 [10].

Ou seja, no início da década de 1840 estava em curso uma das maiores transformações da história da navegação comercial. As novas tecnologias tornavam o vapor minimamente convincente, atraindo capitalistas e suscitando a proliferação de companhias por acções cuja aposta inicial incidiu, compreensivelmente, no Mediterrâneo, no Atlântico Norte e no Índico, áreas onde a maior movimentação de passageiros permitiria – assim se esperava – compensar os pesados gastos de combustível. Todavia, o resultado dos seus investimentos foi geralmente negativo. Como diz Bertrand Gille, «l'histoire des premières compagnies maritimes de navigation à vapeur est surtout l'histoire d'un échec» [11]. Sociedades fundadas sob auspiciosos princípios viriam a falir rapidamente de forma que, até 1843, se assistiu ao desaparecimento de quase todas. É certo que a propaganda aclamava o conforto proporcionado pelo vapor. Mas é provável que, nos primeiros tempos, os utilizadores não tivessem ficado propriamente encantados com as condições a bordo de navios barulhentos e trepidantes, trezandando a óleo lubrificante, cobertos de fumos e de pó de carvão (para já não falar nos enjoos que causavam e nos medos mais ou menos conscientes de explosão e incêndio do navio). Em 1842, Charles Dickens, por exemplo, viajou para a América num navio a vapor mas, completamente decepcionado, optou por regressar à Grã-Bretanha num bom e fiel veleiro [12]. Para agravar o panorama comercial, as máquinas eram caras, tal como o combustível, sobretudo quando se tornava necessário criar depósitos de reabastecimento em regiões distantes e desprovidas de jazigos carboníferos exploráveis. Aliás, o consumo – que dependia, entre outras coisas, da potência do motor –, manter-se-ia como um dos mais sérios obstáculos à generalização do vapor até à década de 1880, altura em que o problema da economia foi radicalmente resolvido com o fabrico de caldeiras de alta pressão, em aço, a preços competitivos.

E, no entanto, a contrapor a este mar de dificuldades materiais que arrastavam vários empreendimentos para a falência, havia o outro prato da balança, aquele onde pesava a rapidez de comunicação. Efectivamente, os navios a vapor tinham trazido consigo uma ineludível promessa de celeri-

[10] ALLINGTON e GREENHILL, cit., p. 6; Charles Dollfus, «Les origines de la construction métalique des navires», *in* M. MOLLAT, cit., pp. 66-8; e SPRATT, «L'évolution…», cit., p. 83.

[11] M. Bertrand GILLE, «Les premières compagnies de navigation à vapeur avant 1848», *in* M. M*ollat*, cit., p. 97.

[12] ALLINGTON e GREENHILL, cit., p. 15.

dade. Em 1838, o *Sirius* atravessou o Atlântico, de Cork para Nova Iorque com as caldeiras sempre a funcionar e fê-lo em 18 dias, o que causou justificada admiração [13]. Tratava-se de um importante ganho de tempo atendendo a que, em média, os veleiros consumiam 33 dias na travessia de Liverpool a Nova Iorque, e que mesmo na viagem inversa, com ventos e correntes mais favoráveis, ainda demoravam 22-23 dias [14]. Mais do que uma questão de velocidade máxima atingida – e em termos de velocidade pura, os veleiros mais velozes só viriam a ser ultrapassados por volta de 1880 –, tratava-se de uma rapidez consistente, que implicava a possibilidade teórica de prever o tempo gasto em futuras travessias. Ora, numa lógica política e administrativa, a vantagem de chegar mais rapidamente a pontos distantes não podia ser ignorada pelos governos e foi essa lógica que levou à concessão de apoios financeiros a certas companhias que fossem capazes de garantir a circulação rápida do correio e dos homens, dentro de prazos predeterminados contratualmente. Foi graças a esses subsídios, ou, se se preferir, à convergência da iniciativa dos capitalistas com o superior interesse do Estado, que o vapor passou, finalmente, a ter condições para se impor nas principais rotas do mundo marítimo.

As primeiras grandes companhias de navegação subsidiadas surgiram na Grã-Bretanha. Foi o caso da Royal Mail Steam Packet Company, que, em 1841, obteve do Almirantado um subsídio anual de 240 mil libras para assegurar o transporte de correio entre o Reino Unido e as Antilhas, vindo, depois, a alargar o seu amplexo à América do Sul, mediante um segundo contrato com o governo britânico. Foi, também, o caso da Peninsular and Oriental Steam Navigation, que começou por receber subsídios para transportar correio para a Península Ibérica e que, em 1842, pôs a funcionar uma linha para Bombaim, através do Egipto; posteriormente a companhia tocaria outras cidades do Oriente, expandindo a sua actividade até à Austrália [15]. Foi, ainda, o da African Steamship Company, nascida no início da década de 1850 e à qual foi concedido um subsídio anual para assegurar as comunicações com a África Ocidental, ligando Plymouth à ilha de Fernando Pó [16].

[13] Cfr. SPRATT, *Transatlantic…*, cit., p. 33.

[14] ALLINGTON e GREENHILL, cit., pp. 6 e 15. É verdade que os mais velozes *clippers* eram capazes de ir de Boston a Liverpool em 11 dias; mas não é menos verdade que podiam demorar 40 para fazer a viagem inversa, com ventos e correntes contrários (SCHNERB, cit., p. 37).

[15] Cfr. John FALCONER, *Sail and Steam. A Century of Seafaring Entrerprise, 1840-1935*, Londres, Viking, 1993, p. 106. Assinale-se que as carreiras da Peninsular and Oriental pelo Suez começaram ainda antes da abertura do canal, inaugurado apenas em 1869. Mas a existência desse canal veio conferir novas vantagens aos vapores, não só porque lhes poupava quase 5 mil quilómetros de viagem mas também porque o novo percurso era inadequado para os veleiros, atendendo à fraca intensidade dos ventos no mar Vermelho e à estreiteza do canal, que não permitia bordejar, isto é, receber o vento ora de um bordo ora de outro.

[16] Christopher FYFE, *A History of Sierra Leone*, Oxford University Press, Londres, 1962, p. 266.

Como estas, outras companhias seriam igualmente subsidiadas, o que contribuiu para o desenvolvimento da tecnologia naval e para a expansão da frota a vapor britânica, ainda que com pesados custos para o Tesouro [17]. E não foi apenas na Grã-Bretanha que se recorreu ao subsídio governamental para assegurar o transporte rápido entre continentes. Um pouco por toda a Europa e América, da Grécia ao Brasil, os governos acorreram em apoio das suas companhias de navegação que, com esse impulso e patrocínio, estenderam progressivamente o seu amplexo.

2. A Companhia Luso-Brasileira

Como não podia deixar de ser, em meados de Oitocentos começou a verificar-se a penetração de algumas companhias de navegação a vapor (subsidiadas ou não) no Atlântico Sul e nos circuitos do comércio marítimo português. A partir de 1850 Lisboa tornou-se porto de escala de várias dessas carreiras que, depois, passavam muitas vezes pela Madeira ou por S. Vicente, rumando aos mares meridionais. Ora, num país constantemente receoso de que os estrangeiros viessem roubar o que restava do antigo império, a entrada dessas companhias na esfera de acção portuguesa, isto é, no Brasil e em África, não podia deixar de ser vista como uma ameaça.

Foi nesse contexto que o grupo de cidadãos atrás referido apareceu a reclamar «providências» contra o «monopólio dos mares» que se perfilava no horizonte, considerando, em requerimento apresentado à Câmara dos Deputados, que da criação de uma companhia transoceânica dependeria a sobrevivência do próprio país:

> As nações entre as quais se estabeleçam aquelas carreiras a vapor (inglesas e norte-americanas), se não cuidarem de quanto antes as estabelecerem do mesmo modo (…) terão de sofrer a sua aniquilação na completa ruína da sua navegação, do seu comércio e da sua indústria (…); não resta um só momento a perder para estudarmos e pormos em prática os meios de que deveremos imediatamente lançar mão, a fim de podermos, ainda a tempo, evitar este golpe mortal que está a ponto de ser descarregado sobre os nossos interesses nacionais e até, talvez, sobre a nossa existência social [18].

Passando das palavras aos actos, dois dos requerentes apresentaram um plano de estatutos para a criação de uma companhia de navegação a vapor para o Brasil, ilhas adjacentes e África Ocidental, fazendo simultaneamente

[17] FALCONER, cit., p. 107.

[18] Requerimento apresentado à Câmara dos Deputados em 6 de Julho de 1850, in *A Revolução de Septembro*, 11 de Julho de 1850. Para a continuação de manifestações de preocupações do mesmo jaez, ver *O Nacional*, 12 de Setembro de 1850, *A Nação*, 17 de Setembro de 1850, 2 e 17 de Janeiro de 1851.

apelo aos negociantes de Lisboa e Porto para que acudissem à ideia [19]. Tratava-se de «uma excitação ao patriotismo» dos «homens pecuniosos» existentes em Portugal, numa palavra, de um desafio que se lançava ao país e que muita da imprensa secundava:

> Corram ao chamamento que lhes fazem quantos possam prestar à empresa de que se trata. Descreiam de temores infundados. Abram os olhos para os seus interesses. O negócio é bom e fácil (...). É ganhar, servindo o país e aumentando a riqueza pública. Empreguem-se todos os incentivos para resolver os dúbios. Se para alguns valem as comendas, chovam comendas [20].

Os apelos da imprensa aumentaram de intensidade quando, em 1851, as premonições de ruína começaram a ter as primeiras manifestações práticas. De facto, foi no início desse ano que se inaugurou a carreira da Royal Mail Steam Packet Company para o Brasil, e a regularidade e pontualidade da companhia britânica logo a tornou preferida do público português, e, até, do próprio Estado. Confrontado com a necessidade de enviar para o Funchal 20 soldados recentemente desmobilizados, e uma vez que o veleiro português em que deveriam viajar continuava a espreguiçar-se no Tejo, sem data certa de partida, o ministro da guerra decidiu despachar os militares a bordo do vapor da Royal Mail.

Num contexto marcado por uma postura de sobreaviso e de auto-defesa, este insignificante episódio de administração militar gerou apreensão e suscitou mesmo uma interpelação nas Cortes. Como os críticos da acção ministerial realçavam, o ministro tinha preterido o veleiro português quando o primeiro dever dos governantes deveria ser o de auxiliar as empresas nacionais para que elas progredissem e crescessem, sem o que Portugal nunca chegaria a formar companhias para competir com os estrangeiros [21].

É evidente que, a par das vozes críticas, também se fizeram ouvir aqueles que entendiam dever ser o mercado, e não a nacionalidade, a impor as suas leis, só devendo a bandeira nacional ser preferida em caso de igualdade de circunstâncias. Aliás, para alguns desses, a ideia de competir com a companhia subsidiada britânica seria completamente irrealista: «não tentemos o absurdo e o impossível para que se não escarneça de nós» [22]. Era, também, de descrença o parecer da comissão que o governo tinha formado para estudar o assunto. Reunida em Março de 1851 sob a

[19] *A Revolução de Septembro* e *O Patriota*, ambos de 2 de Dezembro de 1850.

[20] *A Revolução de Septembro*, 2 de Dezembro de 1850; ver, igualmente, *ibid.*, 16 de Dezembro de 1850, *A Nação*, 6 de Dezembro de 1850, *O Nacional*, 12 de Agosto de 1851; *O jornal do Povo*, 14 de Agosto de 1851.

[21] *Diário da Câmara dos Deputados (doravante DCD*). Para o caso na imprensa, ver *A Nação*, 15 de Março de 1851.

[22] *DCD*, sessão de 24 de Março de 1851, p. 273 (discurso de Cunha Sottomayor).

presidência do duque de Saldanha, a comissão considerou que, em termos estritamente comerciais, uma companhia de navegação transatlântica seria um passo intempestivo dado que o movimento de transações comerciais, sobretudo com as colónias africanas, estava longe de o justificar. Fundá-la «antes de se criarem os hábitos e as relações comerciais, fora inverter a ordem e sucessão natural das coisas» [23].

Mas, apesar da racionalidade e do calibre destas e de outras objecções, a atitude voluntarista veiculada pelos patriotas e pelos entusiastas coloniais, acabaria por encontrar algum eco nas burguesias nacionais. Todavia, esse primeiro eco virou-se não para África mas para o Brasil. A primeira concretização do projecto transatlântico português partiu do grupo de comerciantes do Porto que, em 1852, tinha fundado uma empresa destinada a actuar na navegação costeira [24]. Porém, Eduardo Moser e Isidoro Marques Rodrigues, os seus administradores, pondo os olhos «nos extravagantes lucros que há colhido a companhia britânica», considerando também que o Porto, que enviava milhares de passageiros para o Rio de Janeiro e outros pontos do império, «não deveria ser excluído do benefício de mais rápida navegação», decidiram ampliar os seus propósitos iniciais, tornando a navegação extensiva ao Brasil (com escala na Madeira e em Cabo Verde, para reabastecimento) [25].

A ideia gerou alguns aderentes em Portugal e um grande entusiasmo entre a comunidade portuguesa no Brasil, que tomou a maior parte das acções [26]. Apesar de alguma maledicência nacional ter ridicularizado a iniciativa, os estatutos foram aprovados pelo executivo em 14 de Dezembro de 1852 [27]. O fundo primitivo da sociedade – que, a instâncias dos sócios brasileiros, se designava adequadamente por Companhia Luso-Brasileira –, era, então, de 400 contos. Contudo, por essa altura surgiu o projecto de uma companhia idêntica e com o mesmo nome e, «para evitar a ruína mútua que necessariamente se seguiria da sua concorrência», as duas empresas

[23] Relatório de 6 de Março de 1851, in *A Revolução de Septembro*, 2 de Junho de 1851.

[24] Cfr. Armando Mário Vieira, *Paquetes a Vapor para o Brasil*, 1851-1877, Porto, NFACC, 1991, p. 61.

[25] Para os detalhes do projecto ver *A Revolução de Septembro*, 9 de Outubro de 1852. Relatório da comissão directora da Luso-Brasileira, in *O Jornal do Povo*, 8 de Setembro de 1853.

[26] Cfr. *A Revolução de Septembro*, 9 de Outubro de 1852, e *A Nação*, 12 de Outubro de 1852.

[27] *Diário do Governo* (doravante *DG*), 24 de Dezembro de 1852. Para a maledicência nacional a respeito da Luso-Brasileira ver *A Revolução de Septembro*, 13 de Novembro de 1852 e 15 de Fevereiro de 1856. Note-se que os estatutos de qualquer sociedade anónima tinham de ser aprovados pelo governo, para defesa do público. Tratava-se de uma garantia oficial que aferia da credibilidade da empresa visto que, por lei, ela era responsável apenas até ao limite do seu capital social. Em defesa do interesse público podia, também, retirar a régia aprovação aos estatutos, forçando a sociedade à dissolução. Foi só a partir da publicação do decreto de 22 de Junho de 1867 que, às sociedades anónimas, passou a bastar uma escritura pública registada no tribunal do comércio para poderem existir.

fundiram-se numa só [28]. O pacto social foi ampliado e novamente sujeito à aprovação régia, que lhe seria dada por alvará de 30 de Junho de 1853, para gáudio da imprensa do Porto [29].

Inicialmente, Moser e Rodrigues tinham-se proposto fazer a navegação transatlântica em dois vapores de 700 ou 800 toneladas mas agora a nova direcção, formada por Joaquim Pinto e pelos viscondes da Trindade e de Castro e Silva, tinha metas mais ambiciosas, acabando por encomendar em Inglaterra dois navios movidos a hélice, o *D.ª Maria II* e o *D. Pedro II*, com cerca de 1500 toneladas cada, e 300 cavalos de força. O que significava que não poderiam operar directamente a partir do Porto visto que navios dessa tonelagem não entrariam a barra do Douro. As partidas efectuar-se-iam em Lisboa, onde os paquetes ficariam a aguardar a chegada dos passageiros vindos do norte com passagens reservadas.

O primeiro dos paquetes da Luso-Brasileira iniciou as viagens em 1854, e o segundo no ano seguinte, e essas primeiras travessias foram relativamente bem sucedidas, dando lucro, se bem que insuficiente para recompensar adequadamente os capitais. No entanto, com o passar dos meses a companhia portuense viria a enfrentar enormes dificuldades, e por diversas razões. Em primeiro lugar, devido à concorrência estrangeira, pois eram várias as companhias de paquetes que, nessa época, ofereciam ligação entre Lisboa e o Brasil [30]. Depois, devido a uma relativa lentidão e falta de regularidade das viagens realizadas: enquanto os navios da Royal Mail demoravam, normalmente, 18 ou 19 dias para atravessar o oceano, os da Luso-Brasileira levavam cerca de 30; acrescente-se que existia má coordenação entre os paquetes e o pequeno vapor que fazia a ligação entre Lisboa e o Porto, o que acarretava constantes atrasos nas partidas e que, por tudo isso, a Luso-Brasileira fez apenas 13 viagens de ida e volta enquanto que, no mesmo período, a Royal Mail efectuou 28, ou seja, mais do dobro. Uma outra razão do fracasso residia na falta de meios técnicos de manutenção e reparação, que obrigava os navios a recorrerem à Grã-Bretanha ou a ficarem parados: o *D.ª Maria II* avariou a máquina em 1856, tendo regressado ao Tejo, de onde já não saiu. Havia, ainda, rivalidades regionalistas que comprometiam o desenvolvimento da empresa: a sede da Luso-Brasileira era no Porto, mas muitos dos accionistas pretendiam que o controlo passasse para a capital do reino ou, até, para o Rio de Janeiro – algo com que o Porto não queria transigir [31].

[28] *O Jornal do Povo*, 8 de Setembro de 1853.

[29] Ver, por exemplo, *O Ecco Popular*, 28 de Julho de 1853.

[30] Durante os anos de actividade transatlântica, de 1854 a 1857, a Luso-Brasileira enfrentou a concorrência da poderosa Royal Mail Steam Packet Company e das efémeras South American & General Steam Navigation Company, Compagnie de Navigation Mixte, Compagnie Franco-Américaine, Hamburg Brasilianische Packetschiffahrt Gesellschaft, European and American Steamship Company e Pacific Steam Navigation Company (cfr. VIEIRA, *op. cit.*, pp. 17 e 67).

[31] *A Pátria*, 22 de Janeiro de 1856.

Mas a mais importante razão das dificuldades da Luso-Brasileira residia na falta de protecção estatal. Sem ela, e em concorrência directa com uma empresa inglesa subsidiada, era praticamente impossível que a Luso-Brasileira pudesse subsistir. Ora, o governo só se dispunha a subsidiar a companhia se ela aceitasse fundir-se com outras duas que, como se verá adiante, então se projectavam para as carreiras dos Açores e de África Ocidental. Ainda assim não subsidiaria em mais do que tencionava gastar com o transporte de malas, funcionários e colonos, uma subvenção «mesquinha» que não correspondia aos proventos fiscais que o Estado certamente extrairia do previsível incremento do comércio entre a metrópole e as suas colónias africanas [32]. Sem muitas alternativas, a direcção da Luso-Brasileira aceitou as propostas que lhe foram feitas para a fusão, não porque ambicionasse a linha africana mas porque seria a única forma de poder vir a conseguir um subsídio que lhe permitisse manter viva a ameaçada linha do Brasil. Um dos relatórios da direcção é claro a esse respeito:

> Há quase dois anos que a direcção (…) solicita do governo português um subsídio, bem convencida de que, sem esse auxílio, não pode esta empresa prosperar (…). O governo, porém, tem-se recusado a fazer esta concessão à nossa companhia enquanto não o tiver feito a uma empresa cujo fim seja a comunicação directa e regular com as nossas ilhas e mais vastas possessões ultramarinas; (…) (quando surgiu a possibilidade de fusão) a direcção entendeu que seria este um ensejo feliz para sair a companhia do seu estado raquítico e a ocasião oportuna para se constituir no direito de um subsídio do governo porque, não sendo suficientes aqueles que obtinha pelas carreiras de África e dos Açores, por certo mais tarde não lhe seria negado pelos poderes do Estado o auxílio de que carecesse para sustentar as três importantes linhas de sua navegação [33].

De toda a forma qualquer decisão definitiva estaria sempre condicionada à anuência da assembleia geral. Ora os accionistas, sobretudo os residentes no Brasil, recusaram a fusão, pretendendo que a companhia continuasse por si só e exclusivamente para o Brasil. Dispunham-se, para tanto, a injectar o capital que permitisse a aquisição de um terceiro navio [34]. Todavia as desinteligências e dificuldades eram já demasiado grandes e públicas e, nessas condições, tornou-se impossível captar um número suficiente de novos subscritores. Apesar do apoio de vários capitalistas do Porto (entre os quais o conde de Ferreira) a Companhia acabou por liquidar

[32] *O Nacional*, 12 de Fevereiro de 1856. Ver igualmente *O Commercio do Porto* da mesma data.

[33] *O Commercio do Porto*, 19 de Julho de 1856. Ver igualmente *ibid*., 25 de Junho do mesmo ano.

[34] *Ibid*., 13 de Fevereiro e 7 e 25 de Junho de 1856, e *A Patria*, 13 de Abril de 1856.

[35] *O Commercio do Porto*, 25 de Abril de 1857.

em 1857 [35].

Terminava assim, em desaire, a atracção brasileira, uma atracção que se manifestaria pontualmente nos anos vindouros mas com condicionalismos e resultados idênticos [36]. Claramente em contra-corrente, o governo de Lisboa deixara cair o movimento espontâneo dos capitalistas nacionais que tinham apontado o Brasil como primeira prioridade. Prioridade natural, aliás, e correspondente ao que era então o volume das trocas materiais e humanas de Portugal com o Atlântico Sul. Como já dissera *A Nação*, em finais de 1850, «se não se puder fazer já tudo, faça-se alguma coisa, estabeleça-se, ao menos, a linha principal para o Brasil; e depois se estabelecerá a linha secundária para África». Mas ao mesmo tempo que preconizava prioridades, *A Nação* também deixara desde logo um aviso para que não houvesse «mesquinheira», exigindo que se disponibilizassem os apoios necessários para que a empresa a criar fosse «tão rápida e tão bem servida, tão exacta e tão cómoda, como a inglesa, ou mais, se for possível»; de outra forma perder-se-iam os capitais e ainda ficaria «envergonhado o país» [37]. Manifestamente, o conselho do periodista não foi ouvido pelos governantes.

3. Projectos gorados: da Companhia Açoreana à Real Companhia de Navegação a Vapor

Cronologicamente falando, a segunda meta dos capitalistas portugueses foi o arquipélago dos Açores. Em bom rigor as primeiras propostas que se fizeram ao governo para a formação de uma companhia de navegação a vapor entre Lisboa e os Açores vinham já da década de 1840, mas essas intenções iniciais não passaram do papel e a questão só começou a adquirir visibilidade em 1854 quando dezenas de negociantes e capitalistas de Lisboa (entre os quais se encontravam figuras gradas do comércio local), criaram uma companhia com um fundo de 300 contos destinada a explorar a navegação a vapor para as ilhas açorianas. Previa-se a aquisição de dois navios de 200 toneladas e 150 cavalos de força e obteve-se o beneplácito do Estado que, pela sua parte, garantia aos investidores um lucro mínimo de 6% [38].

[36] Em 1859, surgiu uma Real Companhia Anglo-Luso-Brasileira que operava a partir de Milford Haven (e, depois, de Liverpool). Mas o grosso do seu capital era inglês e, na prática, não fez melhor do que a Luso-Brasileira, extinguindo-se logo no ano seguinte. Na década de 1870, seria feita uma terceira experiência com a Progresso Marítimo do Porto, companhia fundada por Henrique Kendall e que apostava sobretudo na emigração e no comércio nortenho para o Brasil. Os dois navios da companhia partiam do Porto e ainda efectuaram 14 viagens completas mas, sem subsídio do Estado, a Progresso Marítimo não resistiria à concorrência, acabando por liquidar (cfr. VIEIRA, cit., pp. 107 segs. e 176 segs.)

[37] *A Nação*, 6 de Dezembro de 1850. Sobre a vantagem de estabelecer primeiro a carreira para o Brasil, e a inconveniência de o fazer desde logo para África, ver também *ibid*., 24 de Dezembro de 1850 e 2 e 17 de Janeiro de 1851.

[38] *Jornal do Commercio*, 7 de Novembro de 1854.

O que foi suficiente: convidada para o efeito, a praça de Lisboa correspondeu ao que dela se esperava e «os capitalistas subscreveram (…) com o número de acções necessárias para o cometimento da empresa» [39].

Mas cedo o horizonte da projectada Companhia Açoreana começou a toldar-se devido à intervenção de Simone Gattai, um italiano que representava várias firmas inglesas. Gattai tinha sido, aliás, o precursor do projecto açoriano e, com a anuência ministerial, partira para Londres a fim de organizar uma companhia [40]. Contudo, demorando-se mais do que o previsto, ultrapassara o prazo que lhe fora concedido pelo governo e este acabara por acolher a proposta portuguesa, entretanto surgida. Agora, regressado a Lisboa e não lhe sendo possível invocar direitos – que não tinha –, o italiano propôs reunir a companhia portuguesa com aquela que vinha propor para que, desse modo, se alargasse a navegação até à África Ocidental [41].

Essa proposta ia de encontro a uma velha aspiração governamental. Já em 1851, e na falta de resposta imediata por parte dos investidores portugueses ao desafio de criação de uma grande empresa transatlântica, o Estado tinha tomado sobre si a responsabilidade de assegurar a navegação a vapor para as colónias africanas, ordenando que, de três em três meses, um dos vapores da Armada largasse para Luanda, fazendo escala no Funchal, ilhas de S. Vicente e de S. Tiago, São Tomé e, se fosse imprescindível reabastecer em carvão, também na Serra Leoa [42]. Mas, dadas as péssimas condições de transporte proporcionadas pelos navios de guerra, apenas se realizaram duas das viagens previstas.

Nessas circunstâncias, o pensamento de Gattai foi recebido com óbvio interesse nos gabinetes governamentais e em certos sectores da imprensa, com realce para *O Arauto* que, numa série de artigos redigidos pelo deputado Afonso de Castro, procurou fazer valer a ideia de que a navegação para os Açores seria de somenos importância quando comparada com a da África:

> Porque nos limitamos a estabelecer uma carreira de navegação a vapor para os Açores quando podemos estabelecê-la também para Angola e Benguela? (…) Dos Açores nunca nos poderá vir a importância que nos pode vir de África (…). A empresa de navegação para os Açores, dizemo-lo francamente, não tem grande futuro. A empresa de navegação para África tem um futuro incalculável. Uma será sempre pequena, a outra pode vir a ser formidável. Os lucros de uma quase que se podem calcular, os da outra não se sabe até onde poderão subir [43].

Em conformidade com a sua perspectiva visionária, Afonso de Castro

[39] *Revista Economica*, 10 de Março de 1855, p. 34. Ver, também, *O Commercio (do Porto)*, 13 de Novembro de 1854.

[40] *O Arauto*, 9 de Fevereiro de 1855.

[41] *O Commercio (do Porto)*, 13 de Dezembro de 1854.

[42] *DG*, 10 de Dezembro de 1851 (Portaria de 9 de Dezembro de 1851).

[43] *O Arauto*, 23 de Fevereiro de 1855.

dedicou-se a atacar a empresa açoriana louvando, em contraponto, a companhia proposta por Gattai, «a verdadeira empresa da qual o país tirará lucros incalculáveis» [44].

Mas, a par das visões inflamadas de optimismo, foram várias as vozes que se pronunciaram contra objectivos tão ambiciosos, recomendando a necessária ponderação:

> Propôs um estrangeiro à Companhia Açoreana o estender as suas viagens até África, e tomar assim proporções gigantescas que nos princípios são sempre fatais, pelo menos na nossa terra (…). Depois de encetar a navegação dos Açores, depois de conhecidos os seus resultados, depois de desvanecidas as dúvidas que inspira, então desfralde a Companhia as asas e dê um voo mais largo (…). Mas por enquanto não se meta, como vulgarmente se diz, em cavalarias altas, para que, se houver de cair, não dê tão desastrada queda [45].

E, efectivamente, foi esta visão mais cautelosa que os accionistas da Companhia Açoreana decidiram seguir, rejeitando as propostas de Gattai, o que levou o italiano a formar um plano de duas companhias destinadas, a primeira delas, a fazer as viagens para os Açores e a segunda, numa fase posterior, para África Ocidental [46]. Envolvidas nesses planos estavam as casas de Low Brothers & Company e de H. M. Russell & Company, duas das mais acreditadas e sólidas casas comerciais inglesas, para além de vários capitalistas britânicos [47].

Confrontado com duas propostas diferentes, o governo abriu concurso para adjudicação das concessões, e a proposta de Gattai, considerada mais vantajosa não só por incluir a África mas também porque aceitava uma subvenção mensal ligeiramente menor, acabou por ser a escolhida. A 25 de Janeiro de 1856 celebrou-se entre o governo e a Low Brothers & Company, um contrato para a navegação para os Açores no qual se concedia o exclusivo por 12 anos e 950 mil réis de subsídio mensal [48]. Logo após, Gattai cedeu o seu contrato africano a Teófilo Bernex Philipon que, em representação da casa H. M. Russell & Company e de outros capitalistas britânicos, propôs a linha para África Ocidental, vindo o contrato a celebrar-se em 18 de Abril de 1856. De acordo com o estipulado, Philipon obrigava-se à criação de uma empresa que deveria dispor de pelo menos três vapores a hélice com um mínimo de 800 toneladas, para fazer viagens de periodicidade mensal entre

[44] *Ibid.*, 25 de Fevereiro de 1855. Ver igualmente os artigos de 9 e 28 de Fevereiro e 4 de Março do mesmo ano.

[45] *Revista Economica*, pp. 34-5. Também o influente *Jornal do Commercio* (5 de Dezembro de 1854) considerava imprudente ligar a sorte das duas companhias.

[46] *O Commercio (do Porto)*, 10 de Fevereiro de 1855, e *O Arauto*, 28 de Fevereiro de 1855.

[47] *O Seculo*, 4 de Novembro de 1855; ver também *O Commercio (do Porto)*, 5 de Novembro de 1855.

[48] *A Revolução de Septembro*, 15 de Fevereiro de 1856.

Lisboa e Luanda, com escala pela Cidade da Praia, Bissau e S. Tomé. Para tanto receberia um subsídio anual de 58 contos, durante os quinze anos em que durasse o contrato, mais um bónus inicial de 60 contos, tendo, em contrapartida, de conduzir gratuitamente o correio, dinheiros públicos e certo tipo de passageiros. Para além disso teria de colocar um vapor de força adequada para navegar entre Moçâmedes e o Ambriz, e um segundo para navegar no Cuanza [49].

Foi nesse período que se negociou o acordo entre as duas companhias inglesas e a direcção da Luso-Brasileira para a constituição de uma companhia única com um capital de 1800 contos que visaria, em simultâneo, as linhas dos Açores, da África Ocidental e do Brasil, e que teria o nome de Real Companhia Portuguesa de Navegação a Vapor [50]. Desejando que se nomeas-sem directores portugueses para afiançarem a firma em Portugal e estimularem os capitais, Philipon conseguiu atrair ao projecto alguns dos envolvidos na projectada Companhia Açoreana (como José Pereira Serzedelo ou Fortunato Chamiço Júnior), entregando-lhes a direcção da Real Companhia Portuguesa de Navegação a Vapor. Com a recusa da Luso-Brasileira em participar na *joint venture* considerou-se que a companhia poderia começar a actuar com 900 contos, metade dos quais deveriam ser realizados pelos capitalistas ingleses e a outra metade em Portugal, o que, supunha-se, não seria difícil:

> Quando é de tantos o interesse, não deve ser difícil o preenchimento da subscrição; (…) três dos cavalheiros que compõem (a direcção) podem facilmente concorrer para que a lista se preencha em poucos dias. Falamos dos Srs. Serzedelo, Chamiço e Medlicott (…). As ligações (desses) três cavalheiros com o comércio estrangeiro desta praça, e com as praças do Porto, das ilhas, da África, do Brasil, devem necessariamente concorrer para que a subscrição depressa cresça [51].

Mas nada disso aconteceu. Os subscritores não apareceram e Philipon acabou por se desinteressar, virando-se em exclusivo para a navegação para a Madeira, que arrematari a [52]. Tendo decorrido um ano, prescreveram os contratos sem que, em Portugal, tivesse sido possível reunir os capitais e pôr de pé a empresa, o que só vinha dar razão a todos os que se tinham oposto à miragem africana:

> Os esforços empregados para levar ao cabo esta empresa (Real Companhia Portuguesa de Navegação a Vapor), todos se frustaram contra a desanimação e desconfiança dos capitalistas da nossa praça. Não indaga-

[49] *DG*, 9 de Agosto de 1856.
[50] *O Commercio do Porto*, 21 de Julho de 1856.
[51] *O Commercio Mercantil*, Dezembro de 1856.
[52] *A Opinião*, 3 de Janeiro de 1857, e *O Commercio do Porto*, 11 de Março de 1857.

> remos se essa desconfiança era ou não, fundada; o facto, porém, foi este, e merece ser registado, porque factos desta natureza sempre têm alcance e significação (…). A carreira dos Açores ficou prejudicada; foi o concurso que arrancou aquela carreira da mão da primeira empresa, para a transferir àqueles que a mataram (…). A linha dos Açores estava prestes a começar quando entregue à companhia chamada portuguesa; eram homens muito sérios, decididamente empenhados em fazê-la trabalhar; afrontados na praça, tiveram de retirar-se e aí estão hoje bem evidentes, os resultados [53].

Em desespero de causa, o governo convocou os directores portugueses da defunta Real Companhia de Navegação a Vapor para ver se queriam juntar esforços com um cidadão brasileiro, o ex-negreiro Francisco António Flores, e seus associados londrinos da Pinto Perez & Company, para levar a cabo a empresa. Recusaram inicialmente, fazendo ver que os subsídios oferecidos eram insuficientes. Ainda assim o governo não desistiu. Como explicava depois Tiago Horta, ministro das obras públicas, «foi-lhes dito: aceitai, porque se o subsídio for bastante, vós continuareis com a vossa carreira, e se não for bastante, as Cortes hão de prover, porque não podem deixar de querer essa navegação» [54].

Fiados na promessa governamental, os referidos directores – Fortunato Chamiço Júnior, José Pereira Serzedelo, Joaquim Fradesso da Silveira, Duarte Medlicot e Cândido de Freitas Abreu – acabaram por aceder, associando-se ao já referido Flores e, também, a W. S. Lindsay e outros ingleses (que participavam por via da venda de navios a vapor, parcialmente pagos em acções). Assim nasceu a Companhia União Mercantil para júbilo de todos os que encaravam o seu aparecimento como uma «aurora da esperança» para as colónias africanas [55].

4. A Companhia União Mercantil

De acordo com o estabelecido, e no que respeitava à navegação para os Açores, a União Mercantil ficaria com um exclusivo por 12 anos, sendo subsidiada com 950 mil réis mensais e obrigando-se a fazer uma viagem de ida e volta por mês com barcos de tonelagem não inferior às 500 toneladas. Quanto a África o privilégio exclusivo era garantido por 20 anos, o subsídio seria de 58 contos por ano, para além de um bónus inicial e extraordinário de 60 contos. Os barcos fariam escala em Cabo Verde e S. Tomé, tocando depois Moçâmedes, Benguela, Luanda e Ambriz, antes de regressarem a Lisboa. O serviço iniciar-se-ia o mais tardar em Setembro de 1858 em vapores movidos a hélice e com tonelagem não inferior a 800 toneladas. Acessoriamente, a companhia obrigava-se a iniciar a navegação com um vapor de

[53] *Jornal do Commercio*, 1 de Maio de 1857.
[54] *DCD*, 28 de Fevereiro de 1861, p. 550.
[55] *O Commercio do Porto*, 20 de Abril de 1861.

menores dimensões entre as ilhas de Cabo Verde e desse arquipélago para a Guiné, recebendo por isso uma subvenção a fixar ulteriormente. Em contrato posterior, viria a assumir também a navegação para o Algarve com um mínimo de 2 vapores (recebendo, para tanto, o subsídio anual superior a 9 contos) [56].

De entre os vapores que adquiriu, a empresa destinou três deles, o *D.ª Estefânia* (120 cv), o *Africa* (100 cv) e o *D. Pedro* (95 cv), para a carreira de África, juntando-lhes, depois, o *D.ª Antónia* (160 cv) e o *Zaire* (180 cv).

O início da navegação para África causou compreensível entusiasmo nas colónias. Como se dizia numa carta assinada por um amigo de S. Tomé e Príncipe, «permita o Todo Poderoso que a empresa frutifique» [57]. Mas, nas condições em que começara e em que operava, dificilmente a União Mercantil poderia frutificar. Desde logo porque não tinha os meios que prometera. Os navios adquiridos a Lindsay eram de má qualidade ou estavam em precárias condições, exigindo dispendiosas reparações. Nalguns casos tinham sido entregues sem sobressalentes [58]. A deficiência de meios e uma má organização, repercutiam no modo de funcionamento fazendo com que a empresa raramente cumprisse os prazos estabelecidos. Nas linhas dos Açores e do Algarve não se efectuavam todas as viagens contratadas e a situação agravava-se na linha de África, sem data certa e viagens de duração errática, oscilando entre os 29 e os 77 dias. No total das 12 viagens completas realizadas até Dezembro de 1860, os navios da União Mercantil demoraram, em média, mais de 35 dias para a viagem de ida e mais de 50 dias para a de retorno, como se pode ver no quadro referente ao primeiro ano e meio de viagens. Ou seja, em muitos casos, os vapores demoravam mais do que os navios de vela. Os sistemas de multas destinadas a penalizar os atrasos só viriam a ser implantados em 1861, mas com montantes reduzidos que não tiveram qualquer efeito dissuasor e a situação prolongou-se.

Na base de todas estas dificuldades estava a falta de acolhimento dos capitalistas nacionais e, consequentemente, uma falta de fundos que estigmatizou, desde o início, a União Mercantil. De facto, a companhia começou a operar apesar de não ter obtido o capital necessário para o fazer: dos 900 contos previstos conseguiu apenas os cerca de 320 contos trazidos pelos sócios fundadores, e grande parte deles em material, o que a forçou a recorrer massivamente ao crédito bancário. A direcção da sociedade ainda tentou arranjar subscritores em Espanha e Inglaterra, mas o resultado foi nulo e, em 1860, após dois anos de esforços, a União Mercantil tinha apenas 16 accionistas (dos quais mais de metade eram estrangeiros) e o mesmo

[56] Contrato celebrado em 31 de Agosto de 1858, in *DG*, 8 de Setembro de 1858. Para o contrato inicial ver, por exemplo, *Boletim Official do Governo-Geral da Província de Angola*, 9 de Outubro de 1858, p. 5.

[57] *A Revolução de Septembro*, 28 de Janeiro de 1859.

[58] *DL*, 2 de Julho de 1864.

Datas de início e dias de viagem na carreira africana (1858-60)

Navio	Partida para África	Ida	Retorno
D.ª Estefânia	1 de Outubro de 1858	35	36
Africa	6 de Janeiro de 1859	38	50
D. Pedro	6 de Fevereiro de 1859	31	76
D.ª Estefânia	6 de Março de 1859	32	49
Africa	8 de Maio de 1859	31	77
D. Pedro	22 de Julho de 1959	40	49
Dª Estefânia	24 de Setembro de 1859	35	40
Africa	31 de Dezembro de 1859	37	45
D.ª Estefânia	15 de Fevereiro de 1860	29	50
Africa	11 de Junho de 1860	58	55
D.ª Antónia	29 de Agosto de 1860	29	43
D. Pedro	15 de Setembro de 1860	35	–

Fonte: Câmara dos Pares, sessão de 16 de Março de 1861, in *DL*, 21 de Março de 1861.

capital com que se iniciara[59]. No posterior inquérito às actividades da companhia, caracterizar-se-ia assim a situação:

> O projecto da companhia está público mas ninguém corre a associar-se à empresa (...); 3.600 acções eram as tomadas pelos fundadores da companhia, 3.600 acções eram ainda as emitidas em 24 de Abril de 1861 [60].

Financeiramente estrangulada, a União Mercantil recorreu ao governo solicitando auxílio. A questão foi extensamente debatida na imprensa e nas Cortes, que se manifestaram maioritariamente favoráveis a esse auxílio, até porque a empresa dera provas. Apesar das suas dificuldades, apresentara «vapores de pau e ferro, vapores visíveis, palpáveis, que navegavam no oceano» [61]. O próprio governo sabia que teria de apoiar a companhia por variadíssimas razões, incluindo as de prestígio. Como dizia Tiago Horta, ministro das obras públicas, «não vamos nós dar lugar a que, dentro ou fora do país, se possa dizer que não estamos em circunstâncias de manter a única carreira de vapores que tínhamos para a Costa de África» [62]. Todavia, não

[59] *Ibid.*, 18 de Agosto de 1863 e 28 de Junho de 1864.
[60] *Ibid.*, 5 de Julho de 1864.
[61] *A Opinião*, 5 de Setembro de 1861.
[62] Câmara dos Deputados, sessão de 22 de Agosto de 1861, in *DL*, 26 de Agosto de 1861. Ver também Câmara dos Pares, sessão de 26 de Agosto de 1861, in *ibid.*, 10 de Setembro de 1861 (discurso de Linhares) e *A Opinião*, 4 de Setembro de 1861.

estava disposto a ir muito longe nesse apoio. Recusando o empréstimo de 1300 contos que se lhe solicitava, o ministro nomeou uma comissão de inquérito para se pronunciar sobre a viabilidade da companhia e, mediante o seu parecer favorável, decidiu auxiliá-la com a promessa de 6% de juro sobre o capital, o que as Cortes aprovaram [63]. Por contrato adicional, e uma vez que o acordo com Philipon fora rescindido devido a uma série de incumprimentos do concessionário, impôs-se à companhia que assegurasse também a navegação para a Madeira [64].

Mas os resultados da garantia de juro ficaram muito longe do esperado, apenas se conseguindo obter cerca de 55 contos. Em Junho de 1861 tentou-se, no Porto, a emissão de 200 acções (equivalentes a 18 contos) mas sem qualquer sucesso. Em Agosto desse mesmo ano, num esforço suplementar, o Estado anuiu a um novo contrato, aumentando a garantia de juro para 7% e avalizando um empréstimo de 450 contos a contrair junto da banca. Esse e outros balões de oxigénio ainda permitiram que a companhia se mantivesse por algum tempo, mas pouco ou nada melhorou a sua situação, uma vez que, após Agosto de 1861, apenas foram tomadas acções equivalentes a cerca de 9 contos [65]. Era a prova irrefutável de uma extensa indiferença pública. Como se dizia no relatório da comissão de inquérito, a praça de Lisboa «apreciava e aproveitava as vantagens que a empresa lhe proporcionava (…), mas não se julgava, por isso, obrigada a ter *patriotismo* e *entusiasmo* até lhe sacrificar os capitais» [66]. Alguns entusiastas coloniais, como Soares Franco, por exemplo, confessar-se-iam verdadeiramente pasmados com a completa falta de apoio dos portugueses, e, em particular, dos que negociavam com África, à Companhia União Mercantil [67]. Na verdade, os principais negociantes da praça de Lisboa estavam dispostos a participar numa empresa de navegação a vapor para os Açores, ou até para o Algarve, mas não para África, nem para os três destinos em conjunto [68].

Essa era, aliás, a pedra de toque da questão. Desde o início que muitas vozes se tinham levantado contra a ideia de junção das três linhas, e os opositores a essa junção continuavam a fazer-se ouvir, na imprensa periódica e nas Cortes:

> Eu queria que o serviço de África fosse distinto do da carreira dos Açores e Algarve (…). Não faltariam empresários que quisessem fazer esse

[63] Para a esperança de que essas novas condições trouxessem a breve trecho uma procura nas acções da companhia, ver Câmara dos Deputados, sessão de 26 de Fevereiro de 1861, in *DL*, 28 de Fevereiro de 1861 (discurso de Tiago Horta) e *O Commercio do Porto*, 6 de Agosto de 1861.

[64] *DCD*, 10 de Julho de 1860, pp. 87-9.

[65] Para o mapa da emissão e movimentação das acções ao longo do tempo ver *DL*, 5 e 8 de Julho de 1864, respectivamente.

[66] *Ibid.*, 5 de Julho de 1864 (itálicos meus).

[67] *Ibid.*, 5 de Outubro de 1863.

[68] Cfr. Câmara dos Deputados, sessões de 3 e 6 de Maio de 1865, *ibid.*, 6 e 9 de Maio de 1865.

> serviço com menos ónus para o Tesouro. Estas carreiras dos Açores e Algarve a todas as empresas têm dado ganho; a perda tem sempre vindo da carreira de África [69].

O próprio Fradesso da Silveira, um dos directores da União Mercantil, era adverso à ideia de junção das três linhas. Contudo, o governo, ciente de que ninguém pegaria na carreira da África se a mesma fosse isoladamente a concurso, continuava a insistir na junção das carreiras para que as inevitáveis perdas africanas pudessem ser atenuadas pelos eventuais ganhos nas outras duas linhas. Estratégia difícil de vingar, na prática, dada a dimensão dessas perdas. Efectivamente, até 31 de Março de 1863 as 35 viagens realizadas pela União Mercantil na carreira de África saldaram-se por um prejuízo de mais de 313 contos [70].

Em situação cada vez mais precária a companhia abandonou a navegação para a Madeira – que viria a ser adjudicada à Companhia Lusitânia [71] – e pediu ao governo que tomasse o restante das acções, ou então que aumentasse o subsídio, sem o que não poderia subsistir. Efectivamente, a 13 de Julho de 1863, as Cortes autorizaram que o subsídio anual a conceder a essa ou a outra companhia subisse até aos 160 contos e foi nomeada uma segunda comissão de inquérito para diagnosticar o estado da União Mercantil. Mas era demasiado tarde para lhe acudir, uma vez que as dívidas já subiam a cerca de 650 contos. Assim, em meados de 1864, esgotados todos os meios de auxílio e indulgência, e na sequência de fortes divergências com os accionistas ingleses, o governo decidiu pôr-lhe um ponto final [72].

5. Os contratos com empresas britânicas

Com o fim da União Mercantil, e uma vez que era imprescindível manter as comunicações com as colónias atlânticas, o governo começou por recorrer ao oneroso método de fretamento de navios (com o qual despendeu 75 contos) e abriu imediatamente um concurso público para o estabelecimento de uma nova empresa. Como não se apresentassem licitantes, procurou-se convencer a Companhia Lusitânia, que assegurava a navegação para a Madeira, a tomar à sua responsabilidade as carreiras da União Mercantil. Mas a direcção dessa companhia, formada por Carlos Krus, George Hancock e José Gregório Fernandes, todos comerciantes de Lisboa, fez saber «que poderia encarregar-se do serviço para os Açores e Algarve, mas não do serviço para a costa de África» [73]. Assim, esgotadas as alternativas em Portugal,

[69] Câmara dos Deputados, sessão de 14 de Março de 1865, in *ibid*., 16 de Março de 1865 (discurso de Levy).

[70] *Ibid.*, 2 de Julho de 1864.

[71] *O Commercio do Porto*, 1 de Julho de 1862, e *A Opinião*, 27 de Setembro de 1862.

[72] *DL*, 2 de Junho de 1864.

[73] *Ibid.*, 24 de Agosto de 1864.

o Estado contratou directamente com a Bailey & Leetham, de Hull. A firma inglesa receberia um subsídio de 200 contos anuais e ficaria com o exclusivo, durante 20 anos, da navegação a vapor para o Algarve, os Açores e a África Ocidental. Como era de lei, o contrato teria de receber a sanção das Cortes, posto o que a Bailey & Leetham formaria uma companhia com o capital social mínimo de 1350 contos e com sede em Lisboa [74]. Entretanto, comprometia-se a operar provisoriamente para não interromper as comunicações, o que, efectivamente, começou a fazer, se bem que nem sempre a contento [75].

Para moralizar alguns incumprimentos que se vinham verificando e melhorar as garantias do estipulado, as Cortes decidiram introduzir alterações no contrato inicial, exigindo, entre outras coisas, que metade das tripulações fossem portuguesas, que aumentassem as multas previstas por atrasos e que a duração do exclusivo fosse de apenas dez anos. Todavia, a empresa britânica não aceitou tais alterações, pelo que o contrato provisório v i r i a a ser rescindido a 3 de Outubro de 1866 [76]. Aliás, também não tinha sido possível angariar os 1350 contos requeridos para formar a Companhia. O desinteresse das burguesias portuguesas pelo desafio que se lhes lançava era ineludível e continuava a ser motivo de surpresa para os sectores pró-africanos e voluntaristas da sociedade portuguesa. Como confessava o próprio Sá da Bandeira, «é para lastimar que tanto a praça de Lisboa como a do Porto não tenham querido entrar nesta empresa de navegação para África; diversos ministérios fizeram diligências para isso mas até agora nada se tem conseguido» [77].

Todavia, o governo não tinha outros interlocutores credíveis e, a 15 de Outubro de 1866, assinou um novo contrato provisório com a Bailey & Leetham, válido por dois anos e nas condições julgadas aceitáveis pela empresa britânica. Entre outras coisas conseguiu que a tonelagem dos vapores a utilizar fosse ligeiramente mais baixa e que desaparecesse do clausulado a obrigatoriedade de formar uma companhia com um fundo de 1350 contos. Liberta dessa exigência contratual, a firma inglesa, que tinha adquirido o activo da União Mercantil, criou uma empresa com sede em Lisboa, à qual deu o nome de Empresa Luzitana [78].

Com a continuidade da navegação garantida temporariamente, e sempre esperançado em conseguir atrair os capitais nacionais e estrangeiros a um grande empreendimento colonial, o governo abriu novo concurso para a formação da sonhada companhia. Contudo, os resultados foram os mesmos

[74] Para o contrato com a firma Bailey & Leetham, de Hull, ver *Ibid.*, 26 de Outubro de 1864.

[75] *Ibid*.

[76] *Ibid.*, 6 de Outubro de 1866. Para a lei de 20 de Junho, ver *Collecção da Legislação Novissima do Ultramar (1866)*, Lisboa, Imprensa Nacional, pp. 111-2.

[77] Câmara dos Pares, 3 de Fevereiro de 1866, in *DL*, 7 de Fevereiro de 1866.

[78] *Ibid.*, 16 de Outubro de 1866.

de sempre, de forma que, «não tendo aparecido concorrente algum (…), não obstante o longo prazo de oito meses que durou o concurso, e a publicidade que teve, tanto em Portugal como nos países estrangeiros», a 12 de Fevereiro de 1868 viu-se na necessidade de estabelecer novo contrato com a Bailey & Leetham, válido por mais três anos [79].

E esse quadro repetir-se-ia nos anos seguintes, ainda que com algumas alterações. No início de 1871, o governo abriu novamente concurso mas desta vez separando as várias carreiras e introduzindo até a proposta de navegação a vapor para a África Oriental, permitindo que a licitação pudesse ser feita separadamente ou em conjunto [80]. Surgiram interessados na linha dos Açores – sendo preferida a proposta apresentada pelo barão de Fonte Bela [81] – mas não houve candidatos às carreiras de África. Como se dizia no preâmbulo da proposta de lei apresentada às Cortes «as empresas africanas não tiveram oferta em condições definidas e a praça fechou-se sem resolução sobre este importante assunto [82]. Desse modo, e para garantir a continuidade da navegação para a África Ocidental foi novamente renovado o contrato provisório com a Bailey & Leetham, nas condições habituais, mas apenas até 30 de Junho de 1872 porque havia a esperança de que fosse possível arranjar novos contratadores que se interessassem pelas duas Áfricas [83]. Como tal não se verificou, em 24 de Abril de 1872 foi estabelecido novo contrato com a casa inglesa, desta vez sem subsídio e válido por três anos. E assim sucessivamente até inícios da década de 1880.

Também para a África Oriental – e, nesse caso, com maior força de razão – o governo foi compelido a recorrer a empresas estrangeiras firmando, no final de 1874, um duplo contrato com a British Indian Steam Navigation Company. Tratava-se de incluir Lisboa nas carreiras já existentes comprometendo-se a companhia britânica, que operava através do canal do Suez, a trazer todos os meses um dos seus vapores até Lisboa a fim de receber passageiros e carga. Similarmente, os que navegavam entre Bombaim e outros portos da costa do Malabar iriam uma vez por mês a Goa receber passageiros e carga para Lisboa. Uma vez em cada quatro semanas os vapores da companhia inglesa que faziam o serviço a partir de Zanzibar seguiriam até à ilha de Moçambique, e fariam uma viagem entre essa ilha e Lourenço Marques, aportando a Quelimane e a Inhambane. O estipulado seria válido por três anos, no que à Índia dizia respeito, e por seis anos no que respeitava à navegação entre Moçambique e Lourenço Marques, e o governo português subsidiaria a companhia britânica num montante superior a 40 contos [84].

[79] *Ibid.*, 18 de Fevereiro de 1868.
[80] *DG*, 10 de Janeiro de 1871.
[81] *Ibid.*, 25 de Abril de 1871.
[82] *Ibid.*, 6 de Setembro de 1871.
[83] *Ibid.*, 4 de Novembro de 1871.
[84] *Ibid.*, 30 de Janeiro de 1875.

Posteriormente, o contrato com a British India Steam Navigation seria prolongado até 1883.

Ou seja, nos anos que se seguiram à liquidação da União Mercantil, a total falta de acolhimento dos empreendedores nacionais forçou o governo a negociar acordos com empresas estrangeiras. E, numa primeira análise, esses acordos estavam longe de satisfazer as necessidades do país, parecendo interessar, acima de tudo, às empresas envolvidas, que recebiam os subsídios e pura e simplesmente se furtavam ao cumprimento do estipulado.

A British India, por exemplo, nunca fez o serviço que contratara, delegando-o na Union, uma companhia que fazia uma carreira subsidiada entre a Inglaterra e Zanzibar, pela rota do Cabo. E essa delegação acarretava vários inconvenientes para Portugal. De facto, os paquetes da British India chegavam só a Zanzibar e as malas idas de Lisboa eram entregues aos vapores da Union que sem demora as entregavam nos portos moçambicanos a que eram destinadas. Mas tratava-se apenas do correio. A carga ficava na alfândega de Moçambique e os interessados tinham de fretar outros barcos para o seu transporte. Posteriormente a British India passou a ir até à ilha de Moçambique mas como aí chegava depois dos vapores da Union terem largado, ficava o correio à espera do próximo navio, atrasando-se 3 semanas. E tudo isto perante a apatia do governo português. Como dizia Augusto de Castilho, «contra estes factos incríveis nunca, que me conste, reclamou o nosso governo, continuando a companhia a zombar do serviço que desempenhava a seu bel-prazer, sem ser fiscalizada nem compelida a um melhor desempenho» [85].

Também a carreira da costa ocidental se processava com evidentes irregularidades e insuficiências, sendo as queixas a respeito da rapidez (ou falta dela) as mais comuns. O problema vinha de trás e já se pusera com a União Mercantil. Logo em 1861, Andrade Corvo, entre muitos outros, considerara que o auxílio do Estado era exagerado em relação à utilidade da companhia para o país, censurando a atribuição de subsídios a vapores sem condições indispensáveis para o serviço postal, ao invés do que faziam a Inglaterra ou a França, que subsidiavam bem mas exigiam em conformidade. E este tipo de críticas acompanhou quase sempre a vida da Empresa Luzitana:

> O vapor Zaire gastou nas últimas três viagens 105 dias. O vapor Cambridge (…) empregou, termo médio, 89 dias em cada uma das quatro viagens que tem empreendido (…). O D. Pedro, empregado frequentemente neste serviço, achando-se em péssimas condições de limpeza, tem-se demorado 90 dias em cada uma das suas últimas seis viagens [86].

Tratava-se, aparentemente, de uma consequência inescapável de contratos assinados em posição de grande debilidade negocial. Como recon-

[85] *DCD*, sessão de 12 de Maio de 1882, pp. 1412-3.

[86] *Ibid.*, sessão de 31 de Março de 1874, p. 973 (discurso de Vilas Boas).

hecia Melo Gouveia, então ministro da marinha, subsidiava-se a navegação da Empresa Luzitana para a África ocidental «porque não ia, não foi, nem lá quis ir outra, nem para cargas, nem para malas nem para passageiros; e (…) esta não quis ir lá por menos do que lhe demos, nem com condições diferentes daquelas que firmou» [87].

Mas será um erro ver na complacência portuguesa apenas uma falta de força política para coibir os abusos de empresas britânicas. A questão era mais complexa e remetia para os condicionalismos que tinham presidido à introdução dos vapores transatlânticos em Portugal. Na base dessa introdução estavam aspirações políticas que decorriam da necessidade de mostrar a bandeira e de demonstrar que Portugal acompanhava o ritmo das outras nações coloniais. Essa necessidade política tinha forçado e continuava a forçar a protecção a empresas formalmente portuguesas, mesmo quando o serviço prestado era manifestamente deficiente. Em meados de 1870 a African Steamship Company começou a escalar Lisboa e a transportar malas e passageiros para Luanda, fazendo-o mais rapidamente e em melhores condições do que vinha sendo feito pela Empresa Luzitana. E, no ano seguinte, o governo português chegou mesmo a conceder-lhe algumas isenções e facilidades [88]. Contudo, a African Steamship Company não usava a bandeira portuguesa, pelo que continuou a contratar-se com a Bailey & Leetham para que a bandeira fosse mostrada.

Até porque não havia uma grande necessidade de que o serviço fosse muito mais rápido, bem pelo contrário. Na verdade não existia um movimento de correio ou de passageiros para África que justificasse a criação de uma companhia de navegação a vapor, e, assim sendo, também não fazia sentido despender largos subsídios, mesmo que para tanto houvesse meios. O caso português tinha as suas especificidades, algo que sempre fora assumido pelos que defendiam a política de meias tintas e baixos subsídios. Claro que também eles não ignoravam que as nações mais poderosas davam grandes subsídios às suas principais companhias de navegação a vapor. No entanto, consideravam que Portugal não devia seguir tais exemplos: «*por ser fraco e pobre*» não podia entrar em confronto com a Inglaterra, a França ou os Estados Unidos, que competiam pelo domínio dos mares e exigiam rapidez e eficiência; Portugal deveria apenas visar o desenvolvimento do seu comércio «e, por isso, os seus barcos, hão de ser mais adequados ao serviço mercante do que ao serviço postal» [89].

Ou seja, através de uma política de pequenos subsídios Portugal poderia conciliar tudo. Poupava as suas depauperadas finanças, mostrava a bandeira e aceitava o facto de as companhias subsidiadas fazerem navegação lenta, transportando carga, o que ia de encontro aos interesses do comércio

[87] *Diário da Câmara dos Pares* (doravante *DCP*), sessão de 5 de Maio de 1871, p. 142.
[88] *Collecção da Legislação Novissima do Ultramar (1871)*, cit., p. 276.
[89] *A Opinião*, 14 de Setembro de 1861, itálicos originais.

colonial. Efectivamente, a demora nos portos interessava apenas ao comércio colonial, não só porque este se encontrava fortemente desorganizado mas também porque em muitos locais do ultramar português não havia sequer cais para o embarque e desembarque das mercadorias. Já em 1864 a comissão de inquérito à União Mercantil tinha notado que «o comércio particular, que tinha evitado prudentemente concorrer e arriscar capitais nesta empresa de navegação, era o que recolhia todas as vantagens» devido aos fretes baixos e ao facto de os vapores aguardarem nos portos de escala, sujeitando-se ao ritmo dos comerciantes [90].

Por outras palavras, em lugar de subsidiar a rapidez consistente, necessária para o transporte de correios e passageiros, o Estado pervertia a filosofia do subsídio e financiava sobretudo a carga, contribuindo para uma forma de concorrência desleal. Uma vez que os navios podiam carregar em todos os portos de escala, e como não havia um volume de passageiros suficiente para a sua lotação, acabavam por funcionar como cargueiros, o que arruinava a navegação à vela. É certo que o método onerava indevidamente o Erário, que pagava por algo que não recebia, mas, em contrapartida, beneficiava a Empresa Luzitana e, sobretudo, as casas de Lisboa que tinham estabelecido negócios com as colónias e que pressionavam o Estado para que a carreira se mantivesse [91]. Foi, em parte, à sombra da protecção do Estado, materializada, entre outras coisas, na navegação a vapor, que essas casas comerciais lisboetas acabaram por singrar.

6. A Empresa Nacional de Navegação

A prioridade dada ao comércio colonial, em desfavor dos passageiros, persistiu na década de 1880, quando as burguesias portuguesas manifestaram, por fim, um interesse palpável pela navegação a vapor para África, dando origem a algumas empresas.

A mais consistente e duradoura foi criada em 1881 por António José Gomes Neto, Estevão Brochado e Bensaúde & Companhia, uma firma de Ponta Delgada que, já desde 1874, assegurava a navegação a vapor para a Madeira e os Açores [92]. A nova sociedade designava-se Empresa Nacional de Navegação a Vapor para a África Portuguesa e, de acordo com o contrato estabelecido com o governo português a 30 de Dezembro de 1881, comprometia-se a fazer 12 viagens por ano entre Lisboa e Moçâmedes, escalando o Funchal, S. Vicente, Santiago, Príncipe, S. Tomé, Rio Zaire, Ambriz, Luanda e Benguela, sem qualquer subsídio. Mas desde logo ficou estabelecido no contrato, válido por 10 anos, que as viagens poderiam demorar até 70 dias – o que era muitíssimo –, e que os navios da empresa poderiam trans-

[90] *DL*, 1 de Julho de 1864.

[91] *DCP*, sessão de 5 de Maio de 1871, pp. 140 segs.

portar carga. Se esse transporte contribuísse para uma demora nos portos superior a 24 horas, considerar-se-ia tal demora como sendo caso «de força maior». Complementarmente, e para fazer a navegação a vapor entre as ilhas de Cabo Verde e destas para a Guiné, em vapores de pequena tonelagem, a Empresa Nacional de Navegação receberia um subsídio de 30 contos anuais (nos quais Cabo Verde comparticipava com 7 contos) [93].

A Empresa Nacional de Navegação começou a operar com dois navios, o *Angola* e o *Portugal*, e, não obstante ter enfrentado tempos difíceis e a concorrência de outras linhas, como a Mala Real Inglesa e a Empresa Benchimol, acabaria por sobreviver, vindo a originar a Companhia Nacional de Navegação, fundada em 1918.

Mas a entrada em liça dos empreendedores portugueses na navegação termodinâmica para África, ocorrida no início da década de 1880, foi, ainda assim, parcial, pois incidiu apenas na linha da África Ocidental. Convidada a assegurar, igualmente, a linha da África Oriental, a Empresa Nacional de Navegação recusaria, só admitindo a hipótese de empreender a navegação para a costa moçambicana se, prévia ou paralelamente, se constituísse uma grande companhia comercial auxiliada pelo Estado; e, mesmo nesse caso, exigia, para o serviço de navegação propriamente dito, uma garantia de 7% do capital da empresa e subsídios de 180 ou 240 contos, consoante viessem a ser 6 ou 12 as viagens anuais requeridas [94].

Por isso, e para os portos de Moçambique, o Estado teve de continuar a recorrer a uma firma estrangeira, trocando a British India Steam Navigation pela Castle Mail Packets Company, à época, uma das principais companhias de navegação subsidiada por Londres. Mediante uma comparticipação anual de 72 contos, os grandes vapores da Castle Mail navegavam até Lourenço Marques, e de Lourenço Marques para os vários portos portugueses da costa, a companhia recorria a vapores mais pequenos, hasteando a bandeira portuguesa. Para a Castle Mail, que já fazia a navegação entre Londres e o Natal, pela rota do Cabo, tratava-se tão-só de um pequeno prolongamento da sua carreira. Para Portugal, o contrato tinha a vantagem de «fazer aparecer com frequência a bandeira portuguesa nos portos da província de Moçambique» a custo módico pois, como se considerava no parecer então emitido pelas comissões de marinha e ultramar da Câmara dos Deputados, «um serviço completamente nacional» exigiria sacrifícios desproporcionados relativamente às vantagens a colher [95]. E este recurso aos estrangeiros manter-se-ia até 1903, ano em que a Empresa Nacional de Navegação iniciou, por fim, uma carreira até à costa Oriental, escalando Lourenço Marques e a Beira.

[92] *DG*, 16 de Fevereiro de 1875.

[93] *DCD*, sessões de 23 de Janeiro e 12 de Abril de 1882, pp. 88-90 e 1089 segs., respectivamente, e *DCP*, sessões de 22 e 23 de Maio de 1882.

[94] Cfr. *DCD*, sessão de 18 de Maio de 1883, p. 1568.

[95] *Ibid.*, p. 1567.

7. Conclusões

A tese de que a política pró-africana dos governos liberais teria estado, desde o início, em sintonia com os interesses das classes dominantes, construiu-se, em boa parte, sobre alusões e referências *en passant*. Uma das áreas em que esse método foi usado – e frutificou facilmente, por se tratar de uma área praticamente inexplorada –, diz respeito às companhias de navegação a vapor. Aqui e ali avançou-se o nome de uma companhia, referiu-se a existência de um projecto ou, até, de um contrato assinado, sem que, por norma, se acrescentasse qualquer detalhe. Não surpreende, por isso, que o leitor, geralmente sem contacto com os documentos, tenha tomado o nome pela coisa e confundido a pomposidade das referências com manifestações palpáveis de um amplo interesse das burguesias portuguesas por África.

Nesse estado de coisas a explicitação do passado constitui uma meta historiográfica essencial e foi essa meta que este artigo procurou atingir ao traçar a história das sucessivas tentativas de construção de empresas de vapores de longo curso. Através dessa reconstrução foi possível ver que, até à década de 1880, os capitalistas nacionais manifestaram interesse e chegaram mesmo a erigir companhias destinadas a fazer a navegação a vapor para o Brasil e para os Açores mas que só em condições excepcionais – e de certa forma forçados, como sucedeu no caso da Companhia União Mercantil – se deixaram envolver nas carreiras de África. No que à navegação diz respeito não há, portanto, motivo para falar em pendor pró-africano das burguesias oitocentistas portuguesas.

O interesse por África é manifesto, isso sim, por parte dos governantes, fossem eles regeneradores ou progressistas. O que o estudo das primeiras décadas da navegação a vapor revela é que, em lugar de burguesias que pressionassem fortemente o poder político no sentido pró-africano, foram os governos que, na qualidade de guardiães da integridade do império e por razões de natureza política e de prestígio, assediaram persistentemente alguns sectores do tecido económico português no sentido de os levar a investir nas colónias. Não tendo encontrado a receptividade esperada, o Estado foi forçado a recorrer aos estrangeiros de forma a assegurar a abertura e manutenção de linhas de comunicação modernas com as colónias africanas. Ao fazê-lo, visou a protecção do comércio acima da rapidez dos transportes e criou as condições para que pudesse medrar um sector da burguesia interessado em África.

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 299-326

«*A TERRA QUE SEUS PAIS POVOARAM E DEFENDERAM...*» A QUESTÃO DO PROTONACIONALISMO EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE NOS SÉCULOS XVII E XVIII *

por

ARLINDO MANUEL CALDEIRA **

Num memorial apreciado no Conselho Ultramarino em 21 de Agosto de 1617, os moradores de São Tomé confessam, falando obviamente deles próprios, que «os naturais da ilha andam inquietos» e apontam como principal razão o facto de os capitães-mores e governadores proverem, tanto nos lugares de justiça como da fazenda, criados que levam de Lisboa, não cumprindo assim uma provisão régia que mandava que se desse prioridade aos moradores. Ora muitos destes moradores / naturais são «filhos de homens nobres portugueses» e «vendo o pouco caso que deles se faz, lhes cobram ódio [aos capitães e governadores], dizendo não ser conforme à razão que, na terra que seus pais povoarem e defenderam [dos inimigos] e eles o fazem cada hora», sejam preteridos por pessoas de menos merecimento [1].

Foi esta confessada «inquietação» e este não escondido «ódio» face às autoridades coloniais que nos levaram a formular a hipótese de trabalho que, na sua forma interrogativa («Podemos falar de protonacionalismo em São Tomé e Príncipe nos séculos XVII e XVIII?»), se tornou o instrumento teórico que orientou toda a pesquisa, cujos resultados agora apresentamos.

A discussão sobre a existência, ou não, de um nacionalismo precoce, ou, se quisermos, de um protonacionalismo, em vários espaços de colonização europeia, durante o Antigo Regime, não é um problema novo, embora, tanto quanto sabemos, não tenha sido levantado para a maioria dos territórios colonizados pelos portugueses, nomeadamente para São Tomé, a não ser, de forma circunstancial, a propósito de certos movimentos insurreccionais.

* Uma versão resumida deste texto, com outra estrutura e outro título, foi apresentada no colóquio «Le Portugal et l'Espagne dans leurs rapports avec les Afriques continentale et insulaire», que teve lugar na Universidade Rennes 2, entre 15 e 17 de Novembro de 2001.

** Professor da Esc. Sec. de Camões (Lisboa). Investigador.

1 Consulta do Conselho Ultramarino, 21 de Agosto de 1617, AHU, Conselho Ultramarino, Códice 31, fls. 46v-48.

É sobretudo a propósito da América espanhola que a questão vem sendo objecto de análise mais demorada [2]. Nestes territórios, o problema põe-se inicialmente em termos de rivalidade e tensão entre os colonos primeiro fixados (*isleños*, *antiguos*…) e os recém-chegados (*chapetones*, *modernos*…), mais favorecidos em termos político-económicos, terreno em que irá germinar, em diferentes ocasiões, embora raras, a ideia de romper os vínculos com Espanha e formar reinos independentes. Paralelamente, a eclosão e expansão do fenómeno crioulo (descendentes de europeus nascidos na América) irá acentuar a distância e a desconfiança em relação a Espanha e fazer com que o *élan* reivindicativo ganhe novos matizes. Para alguns autores, o «criollismo» seria a afirmação de uma identidade, e o discurso crioulo, embora não deixasse de ser espanhol e excluísse o índio, o negro e o mestiço, conteria já um sentimento de americanidade, sendo, portanto, claramente protonacionalista (Lavallé, 1994: 118-19).

Será que, salvas as apropriadas distâncias, podemos estabelecer algumas analogias entre o que se passa nas Índias espanholas e a situação que se vive nas ilhas de São Tomé e Príncipe, pelas mesmas datas? Antes de tentarmos uma resposta, que será também uma forma de replicar à questão que esteve na origem deste trabalho, vamos sobrevoar, com a brevidade a que os limites de um artigo deste tipo obrigam, a situação social e política do arquipélago e, com a mesma irremovível brevidade, datar e procurar descrever alguns dos acontecimentos que nos parecem mais relevantes para o problema que aqui nos ocupa.

Resta fazer uma ressalva, de carácter prévio. Intencionalmente ignorámos, neste artigo, a questão e a própria presença dos Angolares, que põem problemas diferentes e que, desde o século XVI, se auto-marginalizam da restante população como estratégia de sobrevivência, embora constituam, na sociedade são-tomense, o mais flagrante e o mais consistente caso de resistência ao poder colonial.

[2] Vejam-se, a título de exemplo, dois livros e três artigos: Bernard LAVALLÉ, *Recherches sur l'apparition de la conscience créole dans la vice-royauté du Pérou*, Lille, Université, 1982; André SAINT-LU, *Condition coloniale et conscience créole au Guatemala (1524-1821)*, Paris, PUF, 1970; B. LAVALLÉ, «Del espíritu colonial a la reivindicación criolla, o los albores del criollismo peruano», *Historica* (Lima), II, n.º 1, Julho de 1978, pp. 39-61; *Id.*, «Criollismo y protonacionalismo en los Andes (siglos XVI y XVII)», in *Pueblos, Naciones y Estados en la historia*, Salamanca, Universidade, 1994, pp. 109-121; Fernando Muro ROMERO, «La reforma del pacto colonial en Indias. Notas sobre instituciones de gobierno y sociedad en el siglo XVII», *Jahrbuch für Geschichte von Staat, Wirtschaft und Gesellschaft Lateinamerikas* (Colónia), 19, 1982, pp. 47-68.

1. A crioulização da sociedade

A palavra *crioulo* é aqui usada no seu sentido mais geral, como sinónimo de nascido no próprio território, de natural do arquipélago [3]. Não tem, assim, qualquer conotação com características somáticas, podendo, nesta acepção, haver crioulos brancos, mestiços ou negros. Chamamos, por sua vez, «crioulização da sociedade» ao lento processo através do qual o aparelho económico e político-administrativo local vai saindo progressivamente das mãos dos europeus e passando para as dos «naturais». Esse processo será interrompido pelo colonialismo oitocentista, que reintroduz, de forma violenta, a economia de plantação baseada no cacau e no café, fase que ultrapassa já, no entanto, os limites deste trabalho.

O número de famílias brancas fixadas no arquipélago de São Tomé e Príncipe é, nos séculos XVII e XVIII, muito limitado, e a imigração europeia voluntária está, então, praticamente reduzida a zero. As razões são conhecidas e têm a ver com a insalubridade local e a consequente mortalidade elevadíssima, mas também com o recuo da economia de exportação. Não obstante o seu reduzido número, são as famílias brancas as principais detentoras da propriedade fundiária, ao lado, aliás, de um grupo mestiço com o qual foram criando múltiplas intersecções e cumplicidades. Daí resultará, afinal, essa heterodoxa categoria étnica que dá pelo nome de «brancos da terra», cujo critério definidor tem, muitas vezes, mais a ver com questões patrimoniais do que com a cor da pele.

Em São Tomé, a mestiçagem foi, desde muito cedo, uma estratégia de colonização. No final do século XV e início do século XVI a Coroa acarinhou a ideia de implantação de um grupo mestiço livre como pilar do povoamento do arquipélago (Caldeira, 1997: 43). Os capitães-donatários tinham ordens para entregar aos primeiros povoadores, na maioria degredados, escravas africanas «a quem façam geração». Depois, pela conhecida carta régia de 29 de Janeiro de 1515, D. Manuel concede a liberdade a essas escravas e aos respectivos filhos, iniciando um processo de dignificação do grupo mestiço.

Paralelamente, muitos particulares procedem à legitimação dos filhos tidos de mulheres africanas, o que fará com que uma parte desses filhos mestiços tenha acesso à propriedade paterna e passe a integrar o grupo dos possidentes, por morte prematura do pai (o que era muito habitual) ou pelo seu regresso à Europa.

Esta situação económica terá rapidamente consequências políticas: desde 1520 os mestiços podem servir em ofícios da Câmara e, por provisão de Agosto de 1546, D. João III confirma aos mestiços («pardos filhos das ilhas») o direito, em plena igualdade com os brancos, de preencherem cargos na administração pública e nas milícias. Deixam, assim, de lhes ser vedados,

[3] É, aliás, como «naturais» que são referidos, na documentação da época, os habitantes nascidos no arquipélago.

pelo menos teoricamente, quaisquer lugares na hierarquia local do Estado. Simultaneamente, ascenderão também na estrutura da Igreja, ocupando já a maioria do Cabido no início de Seiscentos.

Os mestiços livres (a quase totalidade, a partir do século XVII), sobretudo os que possuem alguma coisa de seu, passam assim a integrar, de pleno direito, o grupo dos «moradores». É preciso fazer, no entanto, uma afinação conceptual. Aquilo a que, por facilidade, chamamos o «grupo mestiço» é uma realidade bipolar, que não sabemos sequer medir quantitativamente: por um lado existem os mestiços que são médios e grandes proprietários, ou estão a eles associados, cujos interesses são comuns aos dos brancos terratenentes, com os quais têm, frequentemente, laços familiares e com os quais acabam por confundir-se, na 2.ª metade do século XVIII, através da ficção dos «brancos da terra». Há, por outro lado, os mestiços pobres, alguns alforriados há pouco tempo, muito mais íntimos e solidários com os negros livres, com os quais, a prazo, acabarão também por confundir-se. Esta dicotomia será uma fonte de equívocos e discriminações. Ainda em 1760 vemos o governador Luís de Mota e Mello demitir o escrivão da Alfândega, que era mulato, por «haver brancos capazes de o substituir» (Neves, 1989: 161).

Aliás, os próprios «moradores» privilegiados, brancos e pardos, se sentirão muitas vezes marginalizados. Uma das queixas recorrentes era devida ao facto de capitães e governadores não cumprirem a provisão (cuja data desconhecemos e que referimos na abertura deste artigo) que mandava preferir os moradores para «as serventias dos ofícios que vagarem, assim de justiça como da fazenda», provisão que, em 1617, o Conselho Ultramarino dava parecer se guardasse «infalivelmente» [4]. Além disso, os principais cargos de nomeação régia (governador, capitão-mor, ouvidor, provedor da Fazenda e feitor da Fazenda) raramente eram atribuídos a «naturais». Por exemplo, em 1736, quando se tratou de nomear o capitão-mor para ilha do Príncipe, o Conselho Ultramarino preferiu Gaspar Pinheiro da Câmara (que nunca pusera os pés no arquipélago, embora fosse filho de um ex-governador) a Manuel Raposo de Brito, do grupo de possidentes locais (Tomás, 2001: 91).

E que acontece com a população negra, que constitui a maioria dos habitantes livres [5]? Será preciso esperar por um século XVIII adiantado para que possamos vê-los incluídos, de forma ainda titubeante, na categoria de «moradores», que significava o acesso a lugares no elenco camarário.

Não obstante, o número de negros forros tinha ido em crescimento, a que não corresponderam, todavia, as possibilidades de integração e, muito menos, de ascensão social. Continuou a ser um grupo marginalizado, marcado não apenas pelo estigma da ascendência escrava, mais ou menos

[4] Consulta Cons. Ultram., 21 de Agosto de 1617, cit.

[5] A população negra escrava, pela sua condição de subordinação, não cabe no âmbito deste trabalho, apesar do seu peso numérico.

próxima, mas sobretudo pela falta de oportunidades profissionais. Se alguns conseguiram singrar nas actividades piscatória e comercial (nomeadamente no pequeno comércio mas também no tráfico de escravos) e um ou outro na produção artesanal, a maioria tinha sérias dificuldades em assegurar uma sobrevivência digna. Afastados, salvo raríssimas excepções, da grande propriedade fundiária (na posse das elites branca e mestiça) e recusando normalmente ser assalariados rurais (situação demasiado perto da condição de escravo, que querem esconjurar) resta-lhes obter dos grandes fazendeiros, mediante o pagamento de uma renda, pequenas extensões de terra («rocinhas») que exploram directamente ou através de escravos, conseguindo os mais afortunados tornar-se donos dessas «rocinhas». Os alfabetizados (filhos ou protegidos de clérigos e poucos mais) podiam vislumbrar hipóteses de ascen-são social na carreira eclesiástica ou na autarquia ou, finalmente, ao serviço do Estado, mas, aqui, sendo ultrapassados por brancos e por mesti-ços e impedidos de transpor certos patamares [6].

A Igreja era, sem dúvida, a instituição mais liberal em relação à etnia [7] e desde cedo aparecem sacerdotes negros. No entanto, há resistências do clero local e quando, em 1671, o padre Jorge Dias Pires, natural da ilha de São Tomé, vem de Lisboa com mercê régia de uma conezia, o Cabido não o quis admitir por ser preto. Teve de voltar à Corte e trazer confirmação da carta de apresentação para que os outros cónegos lhe dessem, enfim, posse (Pinto, 1734: 80).

Em 1771, todo o clero do Príncipe é natural da ilha, sendo 2 brancos, 4 pardos e 4 negros (Neves, 1989: 301) e, por sua vez, em 1778, na ilha de São Tomé, de 24 elementos do clero regular, 20 são naturais do arquipélago, incluindo 7 dos 10 cónegos (Neves, 1989: 301 e 370-71). Em 1784, os seis cónegos então existentes na Sé de São Tomé eram já todos negros [8].

Quanto a cargos municipais, os negros forros começam por ocupar os «ofícios públicos da terra» (alcaides, porteiros e pouco mais), para os quais era manifestamente insuficiente o número de moradores brancos e mestiços. Mais tarde, já no século XVIII, pela mesma razão, entrarão também no governo da Câmara. Quando, em 1798, João Ferreira Guimarães, capitão-mor de São Tomé, escreve à rainha D. Maria I, escandalizado com o facto

[6] Vale a pena referir que o tratamento por *negro* tinha então um carácter pejorativo, sendo a palavra considerada equivalente a escravo. Só assim se entende a indignação dos soldados de ordenança do Príncipe, no final do século XVIII, afirmando-se «muito maltratados pelos brancos nesta terra, que sempre nos chamam e tratam de negros, sem repararem que, ainda que de cor preta, somos soldados de V. Majestade, pois negros não podem ser soldados e nem existir no real serviço de V. Majestade» (Representação dos oficiais inferiores e soldados do Regimento de Infantaria Auxiliar da ilha do Príncipe à Rainha, 14 de Março de 1796, *in* NEVES, 1989: 430).

[7] As palavras *etnia* e *grupo étnico* são empregadas, ao longo deste trabalho, mais no sentido biológico do que sócio-cultural, embora, como já se disse, a designação de branco, negro e mestiço corresponda muitas vezes mais à condição social do que à cor da pele.

[8] Carta do Governador Cristóvão Xavier de Sá para o Secretário de Estado Martinho de Mello e Castro, 24 de Abril de 1784 (NEVES, 1989: 393).

de a câmara da ilha ser composta apenas por pretos e mulatos, a autarquia, logo que toma conhecimento da queixa, comenta com ironia: «Como se V. Majestade não soubesse que os seus vassalos destas conquistas são destas cores e que as Câmaras sempre assim foram.» [9] Claro que o «sempre» deve ser entendido de forma muito relativa.

A ascensão social, embora muito lenta, da população negra liberta vai despertar a hostilidade dos mestiços melhor integrados na ordem colonial, os quais receiam perder os privilégios de que, por esse facto, desfrutam.

O relato do deão Manuel do Rosário Pinto, ele próprio negro, mostra-nos como os cónegos mestiços resistem, enquanto podem, à entrada de negros para o Cabido, utilizando argumentos a que hoje chamaríamos racistas, até que, por fim, perdem a maioria, mercê de uma aliança entre cónegos pretos e brancos.

A situação é semelhante no exército, nas companhias de ordenanças. Em 1768, os mestiços recusam-se a ser incorporados em companhias de negros: aos «filhos dos principais moradores pardos […] lhes fazia grande obstáculo o servirem nas companhias de pretos e que servirão com mais gosto ficando eles todos numa companhia separada» [10], o que lhes foi despachado.

No entanto, no último quartel do século XVIII, ao mesmo tempo que diminui o número de europeus e cresce a importância da elite local branco-mestiça, alargam-se, na parte média e baixa da pirâmide social, os lugares ocupados pelos negros forros. Em 1784, o governador Cristóvão de Sá punha o seu tom mais apreensivo e previa que «em menos de dez anos» ficaria a ilha de São Tomé «em poder dos negros nacionais, sendo já estes os que fazem figura na Câmara e formam o corpo do clero» [11]. O seu receio resultava de sentir, no ar, um difuso clima de descontentamento por parte desses negros crioulos, que, apesar de tudo, continuavam a ver bloqueadas a maior parte das vias de ascensão social.

2. Ineficácia da administração central

Em 1783, os moradores do Príncipe queixavam-se ao monarca dizendo que «a maior infelicidade que têm os moradores destas ilhas é viverem tão distantes dessa corte, pois recorrendo a V. Majestade nas suas aflições, quando chega a providência é tão tarde que já não pode remediar os estragos» (Neves, 1989: 52).

A verdade é que essa distância não tivera sempre a mesma dimensão. Entendamo-nos: no tempo da prosperidade açucareira, era intenso o movi-

[9] Representação da Câmara de São Tomé à Rainha, 10 de Fevereiro de 1800 (NEVES, 1989: 441).

[10] Carta do Governador Lourenço Garcês Palha para o Rei, 20 de Abril de 1768 (NEVES, 1989: 236-37).

[11] Carta do Governador Cristóvão Xavier de Sá, 24 de Abril de 1784, cit.

mento de navios entre a metrópole e o arquipélago, e as notícias e as pessoas circulavam com facilidade, podendo fazer a viagem de ida e volta em menos de três meses. Nos séculos XVII e XVIII, com a astenia da economia de plantação, chegam a passar-se anos sem que um único navio percorra a rota directa entre Lisboa e São Tomé. A partir do início de seiscentos, a ligação com a Corte faz-se quase exclusivamente através do Brasil e, em casos pontuais, através de Angola e das Índias de Castela e até da França e da Inglaterra, que têm mais navios do que Portugal a circular naquelas paragens.

O facto de não ter sido abandonado à sua sorte todo o arquipélago como, de certa forma, aconteceu às ilhas de Fernando Pó e Ano Bom, deveu-se mais a razões estratégicas do que económicas. O rendimento da Fazenda Real em São Tomé e Príncipe não era sequer suficiente para pagar os «filhos da folha» (funcionários régios e benefícios eclesiásticos) e levava o Secretário de Estado da Marinha e Ultramar a lamentar, em 1770, a insólita versão são-tomense do pacto colonial: «Contra uma regra universalmente estabelecida entre todas as potências do mundo que têm domínios ultramarinos, regra pela qual são as colónias as que contribuem para a capital dominante e não estas para as suas colónias, é e será obrigada a Coroa de Portugal a tirar a sua substância e a dos seus vassalos para sustentar as [colónias] do Príncipe e de São Tomé, sem alguma compensação real ou equivalente, mas pura perda da mesma Coroa e dos seus ditos vassalos.» [12]

Isto explica que o Estado invista pouco na defesa do arquipélago, nunca instalando aí uma força militar sólida e permanente que permitisse não só responder aos ataques estrangeiros como impor de forma eficaz, no plano interno, a ordem colonial. Além disso, a rotação dos oficiais régios, ou a sua substituição em caso de desaparecimento, fazia-se de forma muito irregular, provocando constantes situações de interinidade e de instabilidade. Junte-se, aliás, à inércia da burocracia, o clima enfermiço, que vitimava sem piedade os europeus, e a fama que dele chegava a Lisboa e perceber-se-ão ainda melhor os vazios de poder, com a dificuldade em recrutar funcionários qualificados e em convencê-los a não adiarem, por vezes anos seguidos, uma partida que receavam lhes fosse fatal.

Vejamos apenas o caso dos governadores, que eram nomeados por três anos mas deveriam manter-se em funções até à chegada do seu substituto. No período entre 1600 e 1750, houve 36 governadores providos por Lisboa. Deles, mais de metade não conseguiram completar o seu mandato e outros não foram substituídos a tempo, de forma que, pelo menos 23 vezes, o arquipélago esteve sem governo nomeado, por períodos variáveis mas que atingiram, por vezes, vários anos consecutivos que perfazem um total de cerca de meio século [13]. Em contrapartida, muitos governadores idos de Lisboa

[12] Carta instrutiva do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Mello e Castro, para o ouvidor das ilhas de São Tomé e Príncipe, 20 de Julho de 1770 (NEVES, 1989: 261).

[13] Cálculos a partir de SERAFIM, 2000: *Quadro 5*, e TOMÁS, 2001: *Quadros 10, 11 e 12*.

não conseguiram sequer completar um ano no desempenho das suas funções (como, no último terço do século XVII, António Brito de Lemos ou José Pereira Sodré, entre muitos) e alguns houve que sucumbiram logo no primeiro mês (como, em 1609, D. Fernando de Noronha ou, em 1741, António Ferrão de Castelo Branco).

Como resolver o problema de vazio do poder, que acontecia com tal regularidade? Apesar de várias outras soluções terem sido tentadas, aquela que acaba por impor-se foi a entrega do poder à Câmara Municipal (primeiro de São Tomé, depois de Santo António, quando a capital foi transferida para a ilha do Príncipe), o único órgão de poder verdadeiramente estável nessas ilhas [14]. A Câmara, por sua vez, promovia uma reunião de moradores, que votavam a entrega do poder a um possidente local ou assumia ela própria as funções, de forma colectiva.

Para os grupos socialmente em ascensão, era altamente prestigiante fazer parte da Câmara e a própria aristocracia terratenente não desprezava estar representada no executivo municipal, directamente ou através dos seus homens de mão. Esse interesse decorria evidentemente da importância que a administração concelhia tinha no dia-a-dia dos habitantes mas cresce de forma notória com a possibilidade (que poderia acontecer em qualquer mandato) de a Câmara assumir o governo das ilhas, por morte ou ausência prolongada do governador, até à chegada de um substituto nomeado por Lisboa. Isso significava dispor das rédeas do poder, com as vantagens pessoais ou de grupo que daí podiam advir. Um dos interesses imediatos era a possibilidade de a Câmara, uma vez alcançado o poder executivo, passar a prover os lugares mais apetecidos da administração e da fazenda régia, mesmo que fosse necessário demitir titulares em funções, atropelando a lei que só lhe permitia «prover ofícios» vagos por falecimento e apenas até à chegada dos governadores. Imagina-se que esse «interesse» reduplicava quando a eleição anual de um novo elenco coincidia com um período em que a Câmara desempenhava funções de governo geral [15].

[14] Ao mesmo tempo que se instalava a administração colonial, organizada em capitanias, foram criadas no arquipélago de São Tomé e Príncipe instituições municipais, de acordo com a tradição portuguesa. Através da concessão dos respectivos forais, vieram a ser formados dois concelhos, um por cada ilha, centrados respectivamente na cidade de São Tomé e na vila (cidade desde 1753) de Santo António do Príncipe, remontando o primeiro ainda ao final do século XV. Em ambos os concelhos, o elenco municipal, ou senado, era constituído por dois juízes ordinários, dois vereadores, um procurador e um escrivão, eleitos por um ano entre os «moradores» do concelho, na realidade, entre os grandes e médios proprietários. O nepotismo reinante e a escassa margem de escolha faziam, aliás, com que não fosse raro que os mesmos titulares ocupassem mais de uma vez os mesmos cargos (mas não acontecia assim também em Portugal?).

[15] Um grande proprietário, de origem portuguesa mas há muito instalado no arquipélago, Luís de Almeida Preto de Carvalho, afirmava, com sobranceria: «[N]o governo de Câmaras não deixa sempre de haver desordens, por entrarem nelas pessoas de baixa esfera indignas e em todos anos há desordens e conluios nas eleições» (NEVES, 1989: 243). E Luís de Almeida sabia do que falava, pois tinha sido, ele próprio, juiz da Câmara de Santo António do Príncipe.

Como já se disse, o senado da Câmara podia assumir colectivamente o poder, o que foi a solução mais frequente no século XVIII, ou providenciava a escolha de um representante seu, solução preferida no século XVII, através da eleição «pela Câmara e povo» (obviamente apenas os homens livres com alguma coisa de seu). Numa das três vezes, no início do século XVII, em que João Barbosa da Cunha aceitou o lugar de governador, vemos o bispo a dirigir os trabalhos e a «tomar os votos». «E todos a uma voz ou a mor parte do povo votaram em o dito João Barbosa da Cunha» (Serafim, 2000: 60). Este era um dos proprietários mais ricos e influentes do arquipélago, herdeiro da fortuna da lendária Ana de Chaves. Por sua vez, um genro de Barbosa da Cunha, Lourenço Pires de Távora, também eleito por três vezes governador, na primeira metade do século XVII, acabará por ser nomeado pelo rei governador titular, cargo que ocupará durante cerca de dez anos. Um neto de Barbosa da Cunha, João Álvares da Cunha, virá também a ser escolhido governador pela Câmara, configurando uma autêntica dinastia.

A Coroa tinha consciência de que a solução camarária servia mal os seus interesses. Em 1638, o Conselho Ultramarino advertia o monarca: «Que Vossa Majestade mande logo prover aquela praça porque a experiência tem mostrado os grandes danos que resultam de semelhantes praças serem governadas por eleições do povo, que de ordinário se divide em bandos, e de se não acudir logo com pessoa qual convenha.» [16]

Internamente há quem prefira o governo colectivo da Câmara (ver, por exemplo, em 1684, a oposição de alguns moradores ao governo de João Álvares da Cunha) e quem, poucos anos depois, pense exactamente o contrário: «Havia sucedido a Câmara no governo que, por se compor de muitos, se obravam muitos desacertos.» (Serafim, 2000: 61.) O que não parece haver dúvida é de que os governos camarários, dando ao arquipélago um estatuto de semi-autonomia, agradavam às forças económicas locais, permitindo-lhes actuar, temporariamente, ainda mais longe do poder central.

Será preciso esperar por 1770 e pela política centralizadora do Marquês de Pombal, para vermos tirar à Câmara o poder de assumir interinamente o governo, optando-se, a partir de então, por uma solução colegial, que privilegiava claramente os europeus. Na falta do governador, o seu poder era assumido conjuntamente pelo bispo e pelo ouvidor (ou quem as suas vezes fizesse) juntamente com o militar mais graduado [17].

Somando-se aos problemas relacionados com o mais importante magistrado no arquipélago, que acabamos de seguir, há questões muito semelhantes com os outros oficiais régios, também eles muitas vezes ausentes, substituídos interinamente (por nomeação camarária) ou acumulando vários

[16] Consulta do Conselho Ultramarino de 26 de Janeiro de 1684, AHU, São Tomé, Cx. 3, n.º 68 (Serafim, 2000: 62).

[17] Alvará de 12 de Dezembro de 1770, *Boletim do Conselho Ultramarino. Legislação Antiga*, vol. II (1755-1834), Lisboa, Imprensa Nacional, 1867, pp. 68-69.

cargos e funções. Para se ter uma ideia da situação, repare-se que, por exemplo, em 1744, não há, nas ilhas, nem bispo, nem governador, nem ouvidor-geral (Tomás, 2001: 160), isto é, existe um vazio no topo hierárquico dos principais poderes.

Para agravar ainda mais a ingovernabilidade do arquipélago, prevalece uma quase permanente situação de conflito entre as várias instituições e, mesmo quando algumas delas parecem entender-se, trata-se quase sempre não de colaboração institucional mas de alianças tácticas que, nessa qualidade, se fazem e se desfazem ao sabor das conjunturas. Essa conflitualidade tem de entender-se no clima geral de antagonismo que se vive em São Tomé e Príncipe [18], o qual, se por um lado decorre da inoperância do poder central e dos seus agentes, tem sobretudo a ver com a própria dimensão do arquipélago, demasiado pequeno para a variedade de grupos e de interesses que comporta.

3. Sementes de revolta

3.1. *As reacções dos possidentes*

Podíamos dizer, facilitando, que em São Tomé e Príncipe existe uma tensão permanente entre a sociedade civil e o Estado, mas precisamos, para isso, de isolar do Estado a instituição municipal e de reduzi-lo, praticamente, à sua dimensão colonial, isto é, aos altos funcionários nomeados pela Coroa. Quando existem, dominam os lugares-chave do território: governadores-gerais, capitães-mores, ouvidores-gerais e provedores da Fazenda.

Sente-se, de facto, um sentimento de desconfiança, mal disfarçado ou de todo patente, em relação a essas autoridades vindas do exterior, embora, numa sociedade tão conflitual como é a são-tomense, atravessada, como já se disse, por uma rede de antagonismos de toda a etiologia, seja arriscado identificar e caracterizar as posições em confronto, reduzindo-as a uma simples dicotomia.

De qualquer forma, esse sentimento de desconfiança existe e pode conduzir a atitudes de manifesta hostilidade, a que já voltaremos, ou traduzir-se em propostas como as de um grande proprietário local, embora de origem europeia, temporariamente nomeado capitão-mor de São Tomé. Em 1769, Luís de Almeida Preto de Carvalho sugere simplesmente que deixem de ser enviados altos funcionários nomeados pela Coroa, com excepção do governador-geral: «Não posso ocultar [os problemas levantados no

[18] Abordámos esta questão noutro local (CALDEIRA, 1997: 46-51). O governador Bartolomeu da Costa Ponte dizia, em 1716, que «todos vivem uns contra os outros» e classificava São Tomé como uma «máquina de enredos» (Carta de Bartolomeu da Costa Ponte ao rei, 8 de Outubro de 1716, AHU, São Tomé, Caixa 4, n.º 59).

arquipélago por vários funcionários régios] sem que ponha na presença de V. Ex.ª o quanto são inúteis ao serviço de Sua Majestade estes ministros em terras tão remotas e que toda a despesa que Sua Majestade com eles se faz desnecessária; porque não servem a Sua Majestade de utilidade alguma, pois todo o seu projecto é verem o como hão-de fazer as suas conveniências, vexando os pobres vassalos [...] porque todos vêm com o mesmo projecto de irem ricos e padeça quem padecer [...] e nesta consideração pode V. Ex.ª viver certo e, com os olhos no Céu e amor do próximo e serviço de Sua Majestade, cuidar em o remédio para evitar tão grande dano, pois [n]estas ilhas sem dúvida se fazem bem desnecessários estes ministros só havendo Governador...» [19].

Se Luís de Almeida poupava os governadores, a verdade é que são eles normalmente os alvos das críticas mais violentas, pois, como se recordava no Conselho Ultramarino de 19 de Junho de 1641, «de ordinário os governadores são sempre malquistos» (Serafim, 2000: 275).

Em 1602, o bispo de São Tomé, assumindo-se como porta-voz dos anseios da população islenha, refere a vontade desta em «respirar e ter alívio das tiranias e roubos que recebe de capitães pobres que não vão a mais que ajuntar fazenda por fas e nefas» (Serafim, 2000: 51). Mais contundente, mas mais concreta, permitindo-nos detectar um dos pontos de dor deste conflito, é queixa, em 1679, de dois proprietários da ilha (em demanda com um governante), que denunciam o que seria a culpa «dos governadores, por tratarem só de destruir aquela ilha e roubar os moradores dela, fazendo estanques em todos os fruitos de fazendas dos tais moradores, proibindo os comércios, e querendo que todos fossem seus, com o que eles vinham ricos e os moradores ficavam pobres e com as opressões que padeciam muitos desamparavam a ilha, não só por lhes proibirem seus tratos, mas por temerem as rigorosas prisões das masmorras em que os metem...» [20].

Os casos mais graves de cizânia entre os representantes do poder central e as autoridades camarárias (nalguns casos, já veremos, associadas a oficiais régios com interesses nas ilhas) foram os que resultaram na expulsão dos governadores e que, nos dois exemplos que podemos caracterizar melhor, acabaram por ter sequelas que se prolongaram pelos mandatos dos seus sucessores, o que mostra a gravidade e profundidade das motivações.

O primeiro desses casos resulta na deposição do governador e capitão-geral Paulo Freire de Noronha, no poder desde 1668.

O licenciado Matias de Almeida, ouvidor-geral e provedor da Fazenda, que ainda em 1661 acusava os oficiais da Câmara de «disporem de muito mais poder do que aquele que o rei consentia» (Serafim, 2000: 107), apare-

[19] Carta do capitão-mor de S. Tomé, Luís de Almeida Preto de Carvalho, ao Secretário de Estado da Marinha e Conquistas, 13 de Maio de 1769 (Neves, 1989: 243).

[20] Consulta do Conselho Ultramarino, 24 de Abril de 1679, AHU, São Tomé, Cx. 3, n.º 50.

cerá associado, em 1670, a esses mesmos oficiais na luta contra o governador. É certo que, entretanto, a situação do ouvidor mudara, pois a larga permanência na ilha (fora nomeado em 1660) levara-o a ligar-se às mais influentes famílias locais, casando inclusivamente com uma herdeira rica. Isso conta.

O governador, um fidalgo que tivera desempenho de mérito nas guerras da Restauração em Portugal e no Brasil, era acusado de tirar «o comércio aos moradores, fazendo de tudo estanque, roubando-lhes de suas casas fazenda e honra e tratando assim nobres como mecânicos pior que os escravos» [21]. Segundo outra fonte, era «mais atento ao seu interesse que obrigação», desprezando «as pessoas principais da terra e não ouvindo os clamores do povo» (Pinto, 1734: 79).

O ouvidor e os vereadores da Câmara vão prender o governador, em 19 de Fevereiro de 1670, quando ele assistia à missa na igreja da Misericórdia, «dizendo ao povo que para isso tinham ordem de Vossa Alteza, pegando-lhe por detrás nos braços e abocando-lhe muitas armas de fogo, tirando-lhe a espada e bastão que trazia, e arrastando-o pela igreja abaixo com tanta descompostura e violência que se lastimou o povo de tal espectáculo, ferindo muito mal ao seu ajudante pelo querer defender e levando-o assim, com tão grande afronta e vozes, preso e descomposto». Conduziram-no, primeiro, para a casa de um dos que promoveram a prisão, depois para o «tronco dos negros» e, como não acharam seguro nem um nem outro lugar, levaram-no, por fim, para a ermida de São João e prenderam-no na sacristia, sob guarda. Aí ficou dez meses, mal alimentado e, queixa-se o ofendido, sujeito a, pelo menos, uma tentativa de envenenamento com peçonha.

Virá a ser embarcado para o reino, numa noite de Dezembro de 1670, «em camisa e ceroulas e descalço» (Pinto, 1734: 79), a bordo de uma fragata velha, sem apresto nem tripulação, indo arribar a Angola, de onde, diz o próprio, «esperava vir lançar-se aos pés de V.A. pedir justiça».

O que pede é que vá um ministro a S. Tomé tirar devassa e argumenta: «Se V. A. não mandar logo acudir a estes danos tão irreparáveis, é certo que não poderão os governadores obrar nas conquistas como devem e, continuando nos roubos e maus procedimentos os naturais delas, se acabarão por perder de todo». A Câmara de São Tomé também está pessimista em relação aos resultados, mas aponta outras causas: se o rei não tomar providências, receiam que a ilha «se acabe de perder, pelos governadores a terem de todo impossibilitada, de tal sorte que não há morador que possa cousa…» [22]. O executivo municipal não nega, aliás, a sua participação no grave incidente: o governador Paulo Freire de Noronha «não só procedera com as tiranias

[21] Cons. Cons. Ultramar., 24 de Abril de 1679, cit.

[22] Consulta do Conselho Ultramarino de 10 Maio 1672, AHU, São Tomé, Cx. 3, n.º 4. Sobre o mesmo assunto, ver petição de Paulo Freire de Noronha, Outubro/Novembro 1672, AHU, São Tomé, Caixa 3, n.º 7.

com que procediam os mais Governadores, mas com outras muito maiores […] de tal sorte que se resolveram os da Câmara, com o mais povo daquela ilha, remeter a V. A. o dito governador com as suas culpas e a não ser assim se perderia toda a ilha» [23].

Depois da expulsão do governador, o colectivo da Câmara fica no poder cerca de dois anos e meio. Lá longe, a Corte, embora com vagares, apercebe-se do perigo de manter sem castigo a grave insubordinação.

O novo governador nomeado, Julião Barreto, que toma posse a 17 de Julho de 1673, consegue reunir forças suficientes para mandar prender alguns dos mais poderosos proprietários locais, implicados no incidente, enviando-os para Lisboa, de onde regressarão, inocentados, dois anos depois. Barreto terá de enfrentar (com razão ou sem ela) uma bateria de críticas, apesar de, com cálculo político, ter associado ao poder, dando-lhe os cargos de ouvidor-geral e provedor da Fazenda, João Álvares da Cunha, talvez o mais forte potentado crioulo, ele próprio, era voz corrente, implicado na expulsão do anterior governador [24].

Com quase cinquenta anos de intervalo, volta a dar-se, com o governador Bartolomeu da Costa Ponte, uma situação semelhante à que fora urdida contra Paulo Freire de Noronha. Nomeado governador de São Tomé e Prín-cipe em Fevereiro de 1714, Bartolomeu da Costa Ponte chegou ao arquipélago em 24 de Junho de 1715, tomando imediatamente conta do seu cargo, que estava vago e ocupado interinamente pelo Senado da Câmara desde Junho de 1710. Esse longo intervalo de autonomia não era naturalmente motivo para uma recepção calorosa ao governador por parte da Câmara, cujo executivo se via desapossado de uma fonte de poder e de prestígio a meio do mandato.

Os desentendimentos iniciaram-se quase de seguida, mas o conflito acentuou-se quando o novo governador começou a informar Lisboa sobre negócios menos claros e prejudiciais à Fazenda Real que envolveriam a Câmara e o ouvidor-geral, Lucas Pereira de Araújo e Azevedo. Nessa altura, o outro incontornável mal do arquipélago, o paludismo, ataca Bartolomeu da Costa Ponte, surgindo então o deão, Manuel do Rosário Pinto, que gostava de estar próximo do poder, a oferecer-se para o acolher na sua casa da Trindade, já fora dos limites da cidade. A doença, o afastamento e, eventualmente, alguns «conselhos» do deão só agravam o clima de conspiração que se vive

[23] Cons. Cons. Ultramarino, 24 de Abril de 1679, cit.

[24] O próprio Paulo Freire de Noronha afirma que Julião Barreto nomeou «um mulato por nome João Álvares da Cunha, um dos amotinadores que o expulsaram, o qual é muito insolente, criminoso e inconfidente» (Consulta do Conselho Ultramarino, 18 de Agosto de 1674, AHU, São Tomé, Cx. 3, n.º 19). Aliás, vários anos mais tarde (em 1686), mostrando a lentidão da justiça, João Álvares da Cunha – que, entretanto, já fora governador interino – acaba por ser preso a mandado do ouvidor Bento de Sousa Lima, acusado, entre outras coisas, de participar na expulsão do governador Paulo Freire de Noronha (Pinto, 1734: 96-97).

para os lados da Câmara, clima promovido, é o governador que escreve ao rei, por «quatro pretos bem rústicos e outros tantos mulatos e alguns poucos brancos». O certo é que se tinham posto contra ele «com testemunhos e motins, com adjuntos, fazendo fortes conflitos com escravos armados e apetrechos de guerra, mandando-[lhe] ordens e fazendo-[lhe] outras muitas cousas». E sintetizava com sabedoria: «Onde não há forças, direito se perde.» [25] Sucedem-se as reuniões, na cidade, com vista à deposição do governador e à recuperação do poder pelo senado da Câmara. O governador, num rasgo de audácia, muda-se para a fortaleza. Inicialmente parece conseguir alguns apoios, mas a correlação de forças vai ser-lhe cada vez mais desfavorável. Em vão, escreve ao Cabido (a 29 de Novembro) pedindo apoio: «Os grandes adquirem com excesso a vontade dos pequenos para me tirarem fora deste governo sem ordem de Sua Majestade.» (Pinto, 1734: 120.) A verdade é que, na cidade, a revolta está instalada. Os potentados locais armam clientes e escravos. Convocada uma reunião para a igreja da Madre de Deus, junta-se a maior parte da população de São Tomé. O governador é destituído e entregue o poder ao Senado da Câmara, que comunica a Bartolomeu da Costa Ponte que deve sair imediatamente da fortaleza.

Os últimos dias do governador em São Tomé são patéticos. A partir do recinto fortificado, faz tiros de artilharia sobre a cidade, danificando algumas casas. O povo aperta o cerco. Depois de dias de sobressalto, Costa Ponte consegue finalmente fugir, descendo, por uma corda, das muralhas para a praia, onde o recolhe a lancha de um navio britânico, «que logo se fez à vela» indo desembarcá-lo no Brasil (*ibid.*). Analisando o caso, o Conselho Ultramarino, sem ilibar o governador, pondera contudo as consequências da situação e considera não dever ficar a sublevação «sem alguma demonstração de castigo», pois fazer isso «será dar ocasião a que os moradores desta mesma ilha continuem nas mesmas ousadias, podendo-se levar [a] que o que obraram com o governador Bartolomeu da Costa Ponte executem com o que foi agora governar [António de Furtado de Mendonça], e com os mais que daqui em diante Vossa Majestade nomear, fiados em que se não há-de ter nenhum procedimento contra eles, o que será de mui perniciosas consequências, obrigando aos governadores a se submeterem ao arbítrio dos mesmos povos» (Tomás, 2001: 136-137).

Uma situação semelhante acaba, de facto, por estar à espera de António Furtado de Mendonça (1717-1720), impotente perante as forças levantadas no terreno. Embora tenha cumprido um primeiro mandato de três anos, já não aguardará a sua substituição. Logo que contraria os interesses da oligarquia local (não sabemos com que justeza), começa a sentir a sua hostilidade.

[25] Carta de Bartolomeu da Costa Ponte ao rei, 8 de Outubro de 1716, AHU, São Tomé, Caixa 4, n.º 59. Ver também, carta do mesmo de 9 Março de 1716, *Ibid*., n.º 51 e carta do ouvidor-geral, Araújo e Azevedo, ao rei, 7 de Maio de 1716, *Ibid*., n.º 57.

Sujeito também a críticas do bispo e do Cabido [26] e sem exército que o proteja, o governador, como o que o precedera, recorre a refugiar-se na fortaleza. E, logo que pode, embora sem licença nem sucessor, toma o caminho de Lisboa (via Baía), alegadamente para apresentar queixa ao monarca. Em Portugal, começa por ser preso mas é, anos depois, reabilitado (Tomás, 2001: 137-138).

Se estes são os casos mais retumbantes em que é posta directamente em causa a autoridade de Lisboa, estão longe de ser exemplos únicos.

Agostinho Duarte, nomeado capitão-mor na ilha do Príncipe, em 1686, é publicamente enxovalhado e expulso no ano seguinte. Tendo regressado à ilha, por imposição do governador, os oficiais da Câmara não lhe permitem a entrada em Santo António e é praticamente desterrado para uma roça isolada, onde acaba por ser vítima de assassinato, com requintes de barbaridade, cujos mandantes seriam «régulos com ambição de mando», dirá, anos depois, o desembargador encarregado de reabrir o processo (Tomás, pp. 151-153).

Um outro capitão-mor, Luís António de Andrade, nomeado em 1733, foi constantemente desautorizado, de forma que, em 1734, escrevia, desiludido, ao monarca dizendo preferir ser preso a viver «entre alevantados» e manifestando evidentes receios: «Sei me hão-de matar, tratando-se algum motim o veneno que nesta ilha não falta, porque não querem capitão-mor que venha dessa corte, para que não se saiba as suas maldades.» Efectivamente, incapaz de resistir à pressão da câmara, dos magnates locais e dos oficiais por eles protegidos, acabará por ter de abandonar o lugar no fim de 1735, sendo substituído, interinamente, pelo senado municipal (Tomás, 2001: 153-156).

Por sua vez, em São Tomé, corria o ano de 1762, um conflito entre a Câmara e o capitão-mor da ilha levou à deposição deste pelo município, de forma violenta (Neves, 1989: 54 e 200).

O boicote às autoridades idas de Lisboa podia assumir outras modalidades. Em 1757, o ouvidor Cristóvão Alves de Azevedo, colocado em São Tomé, conta como tomou posse do lugar «com pouco aplauso e aceitação dos seus habitadores» [27] e, noutro momento, descreve a situação de absoluta impunidade que se vivia na ilha do Príncipe, a qual escapava totalmente às autoridades de São Tomé, onde, na altura, ainda se mantinha a capital. Segundo ele, tanto o capitão-mor como a Câmara e os principais moradores «estavam em tal liberdade» que tinham mesmo combinado entre si que, sempre que o ouvidor se deslocasse ao Príncipe, acolher-se-iam às suas fazendas, abandonando a povoação de Santo António, para que aquele alto funcionário judicial não tivesse meios de cumprir as suas funções (Neves, 1989:160).

[26] O deão, Manuel do Rosário, Pinto diz que o governador tinha «coração mal intencionado» e que a cidade experimentava «grandes vexações, violências, injustiças e prisões de pessoas miseráveis». Além disso (crítica recorrente), intervinha em todo o tipo de negócios (Pinto, 1734: 122).

[27] Carta do ouvidor Cristóvão Alves de Azevedo, 20/Maio/1757 (Neves, 1989: 224-226).

Além das deposições de lugares de comando e de várias espécies de boicote sistemático, com o escândalo que umas e outras necessariamente provocavam, podia haver formas mais subtis de afastar presenças indesejadas. Quer em Lisboa quer nalguns meios de São Tomé, existia a convicção de que governadores e outros altos funcionários régios (assim como os próprios bispos) estavam sujeitos a eliminação física quando enfrentavam os interesses dos potentados locais. Podia ser um boato insidioso, mas foi um boato que atravessou ileso os séculos XVII e XVIII. D. Ana de Mello, mulher do governador Jerónimo de Mello Fernando (1623-26), que desafiara algumas forças locais, não disfarça os seus receios: «Há muitos anos que se afirma que os governadores duram pouco tempo naquela ilha [São Tomé], porque algumas pessoas poderosas nela, para a governarem, lhes procuram a morte.» (Serafim, 2000: 286.)

Nessas acusações de envenenamento há quase sempre, implícita ou explícita, a imobilizante desconfiança do uso de práticas mágicas de origem africana, que, por isso, escapariam completamente ao poder europeu, ameaçado, assim, não só na integridade física dos seus representantes como na sua própria hegemonia cultural. Chegou a haver uma denúncia, na Inquisição de Lisboa, contra João Barbosa da Cunha, poderoso proprietário várias vezes aqui referido, acusando-o, entre outras coisas, de ser um «notório público feiticeiro que, depois que está nela [ilha de São Tomé], não deixa viver bispo nem governador algum mais que enquanto lhe fazem a vontade, porque daí fora logo os mata com os ditos feitiços e peçonhas que lhes dá» (Serafim, 2000: 286).

A filha do governador Vicente Dinis Pinheiro (Novembro de 1709 a Junho de 1710) não hesitou também em acusar «algumas pessoas poderosas da dita ilha» que teriam feito colocar veneno tão eficaz na meia ou no sapato do infeliz pai, que ele, ao calçar-se, sentira no pé uma dor enorme «que lhe subira a perna e logo o matara com efeito, ficando seu corpo, depois de morto, muito negro» (Tomás, 2001: 134).

Também o governador, António Furtado Mendonça (Outubro de 1717 a Dezembro de 1720), viu sinais de envenamento na doença que lhe pôs o corpo «todo numa chaga», apontando o dedo a uma escrava que teria sido peitada para o efeito e houve igualmente suspeitas de que o bispo-governador D. Frei Luís da Conceição, morto em Novembro de 1744, poucos meses após o desembarque no arquipélago, teria sido vítima de um «vomitório envenenado» (Tomás, 2001: 134).

Em 1797, o recém-empossado governador Inácio da Nóbrega de Sousa Coutinho, que tenta pôr ordem na agitada ilha do Príncipe e corrigir alguns desmandos, morre de forma repentina. Logo se levantaram vozes de que o tinham matado com uma bebida empeçonhada [28].

[28] Representação da Câmara de São Tomé à Rainha, 1797 (NEVES, 1989: 431).

Um caso com contornos específicos, mas que acaba por se inserir no âmbito deste trabalho, tem como protagonista Firmino José Franco Português. Trata-se de um mestiço ou de um «branco da terra», que, em 1731, deve ser ainda jovem, pois os moradores da ilha do Príncipe chamam-lhe «moço». É sobrinho de António Franco Português, grande proprietário e negociante e uma das figuras mais influentes dessa ilha, onde não só ocupara os lugares de juiz da Câmara e sargento-mor como chegara a capitão-mor (1722-25). Neste importante cargo as coisas correram-lhe mal e, acusado de desvios à Fazenda, foi exonerado e mandado preso para a Baía, onde morreu.

O sobrinho conseguiu que a tia lhe doasse todos os seus bens e, apesar de ter fama de «desinquieto e revoltoso, difamador das casas honradas e incapaz de cousa alguma», tentará imitar a carreira política do tio. Em 1731, embarca para Lisboa, na expectativa de lhe ser dado o lugar de capitão-mor da ilha do Príncipe. É então que um apreensivo grupo de moradores [29] se apressa a escrever ao monarca, tentando evitar a todo o custo que aquele propósito se concretize. Além das denúncias de mau carácter, Firmino é objecto de três acusações principais. A primeira tem a ver com o seu enfrentamento, com certeza por motivo de peso, com um juiz da Câmara: «Requerendo-lhe [o dito juiz] que da parte de V. M. se desse a prisão, nunca quis, dizendo em alta-voz que não conhecia e nem tinha conta com Vossa Majestade.» Preso por isso (e apesar disso) na fortaleza da ilha, acabará por evadir-se, atacando à facada o capitão da mesma. A terceira acusação é mais vaga. Firmino Franco Português teria aliciado outra importante figura local, José Pinheiro da Câmara, entretanto falecido, para «que com ele se unisse e fizessem união ambos de dois para haverem de trazer os moradores desta ilha debaixo dos pés», isto é, para dominarem completamente a ilha.

Falhada a sua missão em Lisboa, Firmino voltará ainda ao Príncipe e ascenderá militarmente, embora sem grande carreira política (nem mesmo a nível camarário). Uma dúvida põe a sua fugaz passagem pela documentação escrita: será que, descontados os ardores juvenis, ele verbaliza aquilo que outros calam [30]?

3.2. *A insurreição dos negros forros*

Os primeiros movimentos protagonizados por negros forros terão ocorrido em São Tomé na primeira metade do século XVIII, mas, infelizmente, sabemos muito pouco deles. O primeiro de todos terá sido um motim popular, algures entre 1735 e 1740, em que também estiveram envolvidos

[29] Aparentemente trata-se de todos, ou quase todos, os que, na ilha, sabiam assinar o seu nome. Juntam-se, assim, 21 subscritores, dos quais só dois tem assinaturas hesitantes, reveladoras de pouca familiaridade com a caligrafia.

[30] Representação dos moradores do Príncipe, 28 de Março de 1731, AHU, São Tomé, caixa 5, n.º 78. Ver também carta do capitão-mor da ilha do Príncipe, 12 de Agosto de 1734, AHU, São Tomé, caixa 7, n.º 39.

alguns cónegos da Sé (Tomás, 2001: 425-27). O segundo tem lugar nos meses de Novembro e Dezembro de 1744, e é ainda mais nebuloso: consistiu em «sublevações e desordens» levadas a cabo por «um grande número de negros levantados e nacionais daquela ilha» (escravos e forros?), mas devem ter sido incidentes localizados, pois foram reprimidos sem aparente dificuldade e os principais responsáveis presos e remetidos para a Baía [31].

Mais complicada foi a situação que se viveu na ilha do Príncipe, meio século depois. A Câmara da ilha dá uma interpretação «histórico-sociológica» para a agitação que aí tem lugar nos anos de 1795-1796: «Sendo esta ilha povoada de pretos em que se contam para cima de onze mil almas, tem sido sempre governada pelos poucos brancos que têm residido nela, sem que haja memória de ter havido, neste numeroso povo, indício algum de sublevação; porém, depois da revolução da França, têm mudado de tal forma os ânimos dos pretos forros que, esquecidos daquela antiga obediência e respeito às leis de Sua Majestade, não aspiram senão a viver em liberdade.» [32]

Não é tão estranho como pode parecer o conhecimento que te tinha nesta ilha do Equador acerca do que se passava na longínqua França. Muitos navios deste país aportavam aí para se abastecer de frescos e era significativa a presença legal, ou apenas consentida, de franceses na actividade comercial do arquipélago, tendo mesmo alguns aí fixado residência e constituído família. As questões mais dramáticas do processo revolucionário, quer se fosse a favor ou contra, não podiam deixar de ser um dos temas preferidos de conversa. Não é, também, impossível que, através dos navios negreiros, chegassem à ilha ecos de profunda agitação político-social que então se vivia no Haiti.

No entanto, além dessas razões de contágio «ideológico», havia, naturalmente, motivações objectivas para o descontentamento da população negra forra. Já atrás referimos a situação de autêntico bloqueio social em que se encontrava este grupo da população. Os seus problemas de integração e de ascensão social são, certamente, as principais razões do incómodo e da desconfiança que manifesta em relação aos grupos privilegiados.

Veja-se o que acontece na instituição militar, em cujo seio irá surgir o movimento de contestação mais evidente. Existe, na capital (primeiro em São Tomé, depois em Santo António do Príncipe), um pequeno corpo de tropa paga, composto maioritariamente por negros, por não haver brancos e mulatos em número suficiente, mas a defesa das ilhas é sobretudo assegurada por milícias armadas (as companhias de ordenança, que, na ilha do Príncipe, são seis, em 1770), constituídas pelos «moradores» e formando o chamado «Regimento de Infantaria Auxiliar». Todos os homens solteiros (e quando necessário também os casados) são obrigados a cumprir esse

[31] Carta do governador-geral do Brasil, Conde de Atouguia, ao Secretário de Estado Azevedo Coutinho, 2 de Abril de 1750 (NEVES, 1989: 204).

[32] Representação da Câmara do Príncipe à Rainha, 27 de Fevereiro de 1796 (NEVES, 1989: 424).

serviço que inclui, além das sessões de instrução militar, guardas, vigilância da costa e obras de reparação de fortificações. A maioria dos soldados são negros forros (o que não admira pois constituem, como já se disse, o grosso da população livre) mas, ainda durante a primeira metade do século XVIII, não podiam ascender acima do posto de sargento, fossem quais fossem os anos nas fileiras. A situação alterou-se na segunda metade do século XVIII, de forma, porém, pouco significativa. Se olharmos para a «Relação da população da ilha do Príncipe», em 1771, que é nominativa, podemos ver os habitantes que ostentam patentes militares (alguns em efectividade de funções, outros mantendo-as com carácter honorário). Todos os postos acima de capitão são exclusivos dos brancos. São também brancos doze dos capitães, ao lado de três «pardos» e três negros. Os negros começam a predominar, de forma notória, a partir do posto de alferes para baixo. Assim, há dezoito alferes negros, três mulatos e nenhum branco, da mesma forma que existem doze sargentos negros, cinco mulatos e também nenhum branco. Ora, todo o serviço de ordenanças é gratuito, não assegurando o Estado sequer a alimentação ou o fardamento, pelo que a única recompensa é o prestígio dos postos mais elevados. Não admira que os negros protestem por lhes serem reservadas, quase exclusivamente, as funções mais desgastantes e que, muitas vezes incorporados à força, considerem ofendida a sua condição de homens livres.

Se estas questões já eram suficientemente graves e já tinham provocado «representações» dos soldados de ordenanças dirigidas a Lisboa (por exemplo, em 1730, em relação a São Tomé), o clima podia agravar-se a qualquer momento com a falta de tacto de alguns oficiais.

Parece que foi isso que aconteceu na ilha do Príncipe, no final do século XVIII. Os soldados queixam-se de ser excessivo o serviço que lhes é imposto, quer no domínio da instrução quer das guardas. Exigem que lhes seja fornecida diariamente certa quantidade de farinha. Protestam contra castigos que lhes são infligidos pelo major do regimento e por alguns comandantes de companhia.

E, em Maio de 1795, tomam uma decisão radical: abandonam o serviço, saem da cidade e vão acampar numa praia próxima, a praia das Burras. O governador, João Rozendo Tavares Leote, estava ausente em São Tomé, e por lá se deixou ficar, mesmo depois de informado da preocupante notícia. O sargento-mor, que o substituía, tenta acalmar os ânimos, embora sem resultado, porque, dirá mais tarde o governador, «o intento deles era servir sem subordinação alguma». Por outro lado, faltam às autoridades meios de coacção, sobretudo numa circunstância em que «todos os naturais» estavam do lado dos revoltosos. O governador vai ceder a quase todas as exigências (expulsando inclusivamente da ilha o oficial mais odiado), perdoando-lhes simultaneamente o acto de deserção, o que fez com que os amotinados retomassem serviço, corria já o mês de Agosto.

A 11 de Janeiro de 1796, tinha o governador acabado de regressar finalmente à ilha, dá-se nova insurreição. Mal rompera a manhã, os soldados

em serviço de guarda abandonam o serviço, juntando-se-lhes todos os camaradas do regimento, bem como os «oficiais inferiores», e levando todo o armamento que puderam. A modorrenta calma da cidade de Santo António é totalmente subvertida. Os militares vêm para as ruas, em altos gritos, seguidos por muitos populares, sobretudo mulheres. Passam à porta da residência do governador, seguem para um dos extremos da povoação e daí para a praia Bum-Bum, onde montam acampamento. As ameaças do governador, sob a forma de bandos lidos nos lugares públicos, revelam-se totalmente inoperantes. Entre as exigências dos revoltosos, a mais repetida tinha um significado sobretudo simbólico e era dirigida ao oficial mais odiado do regimento: pretendiam que o governador «mandasse despir a farda na frente do regimento ao major António José Álvares e o mandasse para a sua roça cavar mandioca», isto é, que fosse posto em condições de igualdade com os soldados que provocara.

Os revoltosos não só têm do seu lado «todo o povo» como dispõem do apoio fundamental do clero, constituído, na totalidade ou quase totalidade, por negros, tendo à frente o cónego Simeão António das Mercês. O governador, além da meia dúzia de brancos que o apoiam (ao todo e por junto, consegue reunir uma escolta de dez homens armados), tem às suas ordens cinquenta soldados da companhia regular (militares pagos) mas depressa descobre que estes últimos nunca dispararão contra os insubordinados, «sendo pretos e parentes dos mesmos desertores».

Os sublevados e seus apoiantes várias vezes entram armados na cidade, atacando numa delas a residência do major da praça, Francisco Joaquim da Mata, onde só não entraram devido à resistência de alguns escravos da casa.

O governador, vendo as ruas apinhadas de gente, «ameaçado de uma sublevação de todo o povo, sem forças e sem esperanças de socorro», volta a perdoar tudo aos desertores, desde que voltem ao serviço, o que acaba por acontecer, formando, em devida ordem, na parada. No entanto (é o governador que diz), embora tenham retomado a rotina, «me têm feito vários requerimentos dirigidos a não terem subordinação, porque em um pedem que lhe tire do regimento tal e tal oficial dos brancos que tem o mesmo regimento, em outros que não querem ser castigados com chibata nem prisão de tronco, e outros desta qualidade que não mostram senão o quererem viver na sua liberdade». E acrescenta que, dos poucos homens brancos que há na ilha, só cerca de vinte são «homens brancos filhos de fora», dos quais uns nada valem, devido às maleitas de que sofrem, outros nada podem «porque consideram contra si todo um povo e o que mais temem é que não se unam os escravos aos forros, que então tudo se julga perdido, porque se considera haver nesta ilha para cima de onze mil pretos, entre forros e cativos, sendo as duas partes cativos» [33].

[33] Carta do Governador João Rozendo Leote para a Rainha, 29 de Fevereiro de 1796 (NEVES, 1989: 425-27).

Se compararmos o relato do governador, que, no essencial, até agora seguimos, com a exposição que, em nome dos revoltosos, foi enviada à rainha D. Maria I (e que foi escrita, seguramente, por um clérigo, tal é o peso da oratória sacra), não encontramos grandes disparidades factuais. Apenas algumas precisões e outra perspectiva. Ficamos a saber melhor as razões por que os soldados, sobrecarregados de serviços de guarda e praticamente sem comer, se ofendem quando «alguns oficiais e paisanos brancos» lhes dizem que fedem muito, enquanto que, praticamente, têm as suas «rocinhas já perdidas e sem lavoura» por não terem tempo para as trabalhar. Sabemos também melhor o que os ofende no comportamento do major António José Álvares, que, à mais pequena falta, mandava açoitá-los, na parada, com grossa chibata e os metia em seguida no tronco por dias ou semanas. E que fora particularmente ofensivo, tornando-se «a origem de tudo», o facto de o capitão António Leocádio Pereira ter dado, sem tir-te nem guar-te, uma bofetada a um soldado, tendo em seguida limpado a mão com desprezo «dizendo que gente preta fede». Entrementes, o major da praça, Francisco Joaquim da Mata, não só não tomara qualquer iniciativa de defesa do ofendido, como apoiara o capitão, reafirmando-lhe o direito de dar quantas bofetadas, chicotadas e pontapés quisesse. Além disso, os soldados justificam os dois abandonos do quartel por, em ambos os casos, terem recebido notícias de que iam ser presos pela tropa paga, para serem castigados. Afirmam também que, por duas vezes, o governador enviou «escoltas» contra eles (tendo-lhes inclusivamente queimado o acampamento, numa das ocasiões) e eles nunca responderam pela força, antes se retiraram.

A propósito da bofetada, interpelam directamente a rainha dizendo querer saber se são ou não «vassalos de V. Majestade» e pedem providências, sugerindo, no entanto, com subtileza, não poderem esperar muito «porquanto eles são poderosos e nós outros pobres» [34].

A agitação na ilha do Príncipe não terminará imediatamente, mas entrará numa relativa acalmia. Entretanto, tropas vindas de São Tomé tinham reforçado a guarnição militar e o governador, terminado o mandato, fora substituído. As novas autoridades, medidas as forças, prendem mesmo alguns dos militares, supostos cabecilhas da revolta, e enviam-nos, sob custódia, para Lisboa, onde não tardarão, no entanto, a ser perdoados, «pela sua ignorância e rusticidade», permitindo-se-lhes que regressem em paz à sua ilha [35].

4. Podemos falar de protonacionalismo?

Provavelmente não. Na pluralidade de movimentos que nos foi possível acompanhar, ninguém reivindica, em rigor, a sua pertença a uma nação, nem

[34] Representação dos oficiais inferiores e soldados do Regimento de Infantaria Auxiliar da ilha do Príncipe à Rainha, 14 de Março de 1796 (NEVES, 1989: 428-30).

[35] Decreto régio de 12 de Novembro de 1798 (NEVES, 1989: 432).

sequer por um mero auto-posicionamento em relação a Portugal. No discurso dos protagonistas, pelo menos na parte desse discurso que chegou até nós, não perpassa nunca o sentimento de nacionalidade, não se vislumbra a mínima «ideia nacional», não parece que algum deles se reconheça como pertencente a uma comunidade com personalidade própria ou, digamos, a uma entidade histórica emergente [36].

Podemos, aliás, interrogar-nos se há uma dimensão política na maior parte desta agitação, ou se ela é eminentemente económica nuns casos, sócio-étnica noutros, sendo política apenas pela lógica do desenvolvimento de todos eles.

Não se vislumbram, de facto, aspirações nacionais. A possibilidade da autonomia surge, quando surge, mais nas interpretações de funcionários, assustados com as reais potencialidades desses movimentos, do que no interior dos movimentos propriamente ditos. Pelo contrário, é frequentemente utilizado, em petições ou exposições ao monarca, o argumento da fidelidade a Portugal, e, nos raros casos em que é apontada, negativamente, uma alternativa, o que surge não é a autonomia mas a ligação a outros países [37]. Não fosse, aliás, a importância que os vários sectores e grupos dão ao poder central e a frequência com que apelam a Lisboa, mesmo quando afrontam as suas decisões, e nunca conheceríamos a maior parte dos conflitos que atravessaram a sociedade são-tomense.

De qualquer forma, parece-nos legítima a distinção que atrás fazemos entre as reacções, violentas ou não, da oligarquia possidente e as acções reivindicativas da população negra livre. Talvez valha a pena voltar a olhar umas e outras, agora na perspectiva de uma caracterização mais sociológica e da busca de eventuais sinais de protonacionalismo.

Comecemos, desta vez, pelo grupo numericamente mais significativo (escravos excluídos): o dos negros forros ou «negros naturais». Como vimos, é profissionalmente constituído no essencial, por camponeses pobres, por taberneiros e comerciantes de retalho, por alguns negociantes um pouco mais abastados, por artesãos, por pescadores e marinheiros, por funcioná-

[36] A bibliografia sobre nacionalismo é, como se sabe, inesgotável. Serviram-nos de apoio teórico sobretudo os seguintes livros: Eric HOBSBAWM, *Nations et nationalisme depuis 1780*, Paris, Gallimard, 1992; Jean-Yves GUIOMAR, *La Nation entre l'histoire et la raison*, Paris, La Découverte, 1990; Anne-Marie THIESSE, *La création des identités nacionales*, Paris, Seuil, 1999; *Nations, nationalismes, transitions (XVI^e-XX^e siècles*, Paris, Ed. Sociales, 1993; John A. ARMSTRONG, *Nations before nationalism*, Chapel Hill, University of North Carolina, 1982.

[37] Em 1679, numa petição ao rei feita por dois influentes moradores de São Tomé, é expressamente referida a lealdade dos habitantes à Coroa, nunca aceitando reconhecer outro monarca e recusando nomeadamente o que teriam sido ofertas de Castela (Cons. Cons. Ultr., 24 de Abril de 1679, cit.). E uma das acusações mais graves que é formulada, em 1670, contra o governador Paulo Freire de Noronha é a de que ele se prepararia para entregar a ilha aos franceses (Cons. Cons. Ultr., 18 de Agosto de 1674, cit.).

rios… Além das diferenças na disponibilidade económica, uma outra distinção é ainda mais notada no interior do grupo, mas também de fora para dentro: o número de gerações ou, ao menos, o número de anos em que se deixou a condição de escravo. São essas as fissuras principais que corroem a homogeneidade do grupo.

Quando arrolámos actividades e funções de negros livres deixámos de fora a mais prestigiada: a função eclesiástica, em que se incluem sacerdotes e cónegos, e que é, de longe, o grupo melhor integrado no conjunto da sociedade. Os clérigos negros têm, como já vimos, um papel importante nas grandes movimentações sociais, embora dificilmente saibamos se funcionam como agitadores (papel que os dominantes lhes atribuem) ou, pelo contrário, como elementos de moderação.

Se identificamos mal a acção desses elementos do clero, temos, ao menos, a sorte de conhecer relativamente bem a figura de um cónego de cor negra, Manuel do Rosário Pinto, com um papel de primeiro plano na sociedade são-tomense do fim do século XVII e primeira metade do século XVIII. Filho de camponeses pobres, provavelmente forros, é com apoio eclesiástico que singra na vida. Passa por Lisboa, de onde regressa sacerdote, colocado na paróquia onde nasceu, na Vila da Trindade, nos arredores da capital da ilha. Entra depois para o cabido da Sé, por indicação directa da Mesa da Consciência e Ordens, e chegará a deão e a governador do bispado. Do conjunto de tempo em que foi eclesiástico em São Tomé (sensivelmente de 1696 até à morte, talvez em 1743 [38]), temos notícias abundantes, devido a muitas fontes de arquivo (algumas ainda não convenientemente exploradas) e, sobretudo, ao texto que escreveu e que se manteve inédito até ao século XX [39], embora conhecido e aproveitado por autores do século anterior.

Manuel do Rosário Pinto é, sem exagero, o estereótipo do são-tomense influente da sua época, uma figura de grande turbulência, amigo (e ini-

[38] Na esteira do padre António Ambrósio, tem sido apontada a mesma data (1734) para o fim da redacção do manuscrito do Deão Manuel do Rosário Pinto (o que parece seguro) e para a morte do seu autor (o que já não é tão rigoroso). Na realidade, encontram-se referências documentais à actividade do deão para datas posteriores e, num documento de 1743, há uma alusão ao «defunto Deão Manuel do Rosário Pinto», integrada num contexto que leva a supor que o passamento tivesse ocorrido há relativamente pouco tempo (Carta do rendeiro do dízimo real de S. Tomé, Lourenço Dias Cruz ao rei, de 26 de Abril de 1743, AHU, São Tomé, Caixa 7, n.º 91).

[39] O manuscrito foi objecto de várias cópias, uma das quais se conserva hoje na Biblioteca da Ajuda, em Lisboa. Em 1937 teve uma primeira edição, apenas parcial, na colecção «Inéditos Coloniais», da responsabilidade da revista *Diogo Cão*. Em 1970, o padre António AMBRÓSIO, C. M. F., promoveu a publicação, com critérios paleográficos, do conjunto do texto na revista *Studia*, Lisboa, n.os 30-31, Ag.-Dez., 1970, pp. 205-329, de que também existe separata. O título completo do manuscrito, que o autor dedicou ao governador do arquipélago Lopo de Sousa Coutinho, é «Relação do descobrimento da ilha de São Tomé; série dos Sereníssimos Reis de Portugal, desde o tempo que a dita ilha foi descoberta até ao presente; catálogo dos Bispos e Governadores; casos e sucessos que nela tem havido, com as notícias que pôde descobrir Manuel do Rosário Pinto, natural da mesma ilha».

migo) de bispos e de governadores, que esteve presente, quando não foi mesmo protagonista, praticamente em todos os acontecimentos que agitaram São Tomé no final do século XVII e primeiras décadas do século XVIII. Essas circunstâncias, associadas ao facto de se tratar de um intelectual e de um negro (aspecto que não procura nunca ocultar, bem pelo contrário), tornam particularmente significativo o seu texto, uma espécie de autobiografia com uma longa introdução/justificação histórica.

Se lermos o texto com atenção, um dos aspectos gerais que ressalta é o respeito, quase reverencial, pela monarquia portuguesa. O que os aspectos biográficos voltam a confirmar. As relações de Manuel do Rosário Pinto com a Coroa são, de uma forma geral, boas e, sempre que a sua vida se enreda na teia de conflitos do arquipélago, algumas vezes por eventual culpa própria, não hesita em deslocar-se a Lisboa. Aí deixara, por certo, uma boa rede de conhecimentos desde a sua primeira estadia na capital, de forma que consegue ver quase sempre deferidos os seus intentos, em prazos razoáveis. Em São Tomé, está, normalmente, ao lado dos bispos e dos altos funcionários régios contra os potentados locais. A sua má-vontade e os seus braços de ferro são, quase sempre, contra os órgãos colegiais, um religioso (o cabido), outro político (a Câmara), onde era grande a influência do grupo dos proprietários mestiços. Até as pendências pessoais mais graves foram contra mestiços ricos.

Se pudéssemos extrapolar a partir do caso do deão Rosário Pinto (e sabemos quanto isso é perigoso), diríamos que, entre os negros cultos, não há vestígios de sentimento nacional (e muito menos qualquer sinal de «africanismo»), que têm um bom relacionamento como o poder central (que os sustenta e apoia) e que, como grupo em ascensão, é no sector mestiço privilegiado que encontram, como aliás seria de esperar, as maiores resistências, as quais se tornam focos potenciais de tensão.

As movimentações populares da ilha do Príncipe são quase meio século posteriores à morte do deão Rosário Pinto, mas o contexto social não sofrera grandes alterações. Sobre esses movimentos, as nossas informacões mostram-se, no entanto, manifestamente insuficientes no que toca às reais motivações dos participantes, para lá do circunstancial. O que conhecemos são as interpretações das autoridades oficiais ou os testemunhos de gente instruída, seguramente clérigos, que dão voz por uma causa com que simpatizam mas que não é a voz, e muito menos os sentimentos, dos que vociferam nas ruas, a multidão iletrada que desconhece as regras de etiqueta com que se escreve uma carta a um rei longínquo e misterioso.

Da mesma forma que nada nos garante que tivessem sido «sempre obedientes a V. Majestade, às régias leis e ao governador» e que estivessem «prontos para defender a coroa da nossa Soberana, até derramar a última pinga de sangue» [40], nada nos afiança também que pensassem em termos

[40] Representação dos oficiais inferiores…, 14 de Março de 1796, cit.

nacionais e sentissem vontade de quebrar os ténues vínculos que os ligavam à potência colonizadora.

Claro que é pouco provável que a maioria dessa massa iletrada pudesse avaliar o significado de eventuais notícias provenientes de uma remota Revolução Francesa, mas o caso muda de figura se esses ecos lhes chegarem através das prédicas dos sacerdotes e adaptadas à realidade local e à sua maneira de pensar. Mas, nesse caso, é mais verosímil que os populares fossem levados a reagir, de forma mais consciente, às injustiças do quotidiano do que passassem a ser possuídos de irreprimíveis sentimentos nacionalistas. Suponho que não quer dizer outra coisa a citação, mais acima transcrita, sobre os novos «ânimos» dos pretos forros, onde a referência à aspiração de «viver em liberdade», que escandalizava o informador, deve ter mais a ver com reivindicação de direitos do que com anseios de autonomia política, que também não vemos, como já dissemos, serem assumidos pelo clero local [41].

Neste movimento popular, integrado sobretudo por pequenos camponeses, a ideologia subjacente parece ser mais social e étnica do que nacional. Isso não é, no entanto, suficiente para sossegar a elite dominante. Habituados a uma atitude de respeito clientelar, quando não de subserviência, por parte dos negros forros (a quem gostavam de recordar, com insistência, o seu passado escravo), sentem uma súbita apreensão pelo despertar da consciência negra, apreensão agravada pelo receio, de evidentes conotações racistas, de que possa ocorrer uma aliança entre forros e escravos que acabará por dominar o arquipélago, subverter a autoridade e eliminar ou expulsar a elite terratenente [42]. Trata-se daquilo a que já chamámos a «síndrome de Ano Bom» (Caldeira, 1997: 41), do nome da ilha vizinha onde, por abandono dos brancos, os descendentes dos escravos tinham assumido a soberania total.

A verdade é que a força do movimento negro estava limitada pelo facto de, ao contrário do que brancos e mestiços temiam, a união com a população escrava ser um passo difícil de transpor. Os negros livres dificilmente se sentiam como fazendo parte de um grupo homogéneo, definido pela cor da pele. Havia, entre forros e cativos, uma comunidade étnica e provavelmente linguística, assente no crioulo, já, por certo, a língua mais falada (aspecto que se conhece muito mal historicamente). O que não havia, seguramente, era uma comunidade de interesses, já que muitos forros tinham escravos ao seu serviço e/ou viam na emergência de uma massa de libertos uma ameaça

[41] Apesar de tudo, gostaríamos de saber se a evolução da situação no Haiti era conhecida e acompanhada em São Tomé e Príncipe.

[42] Em 1795 o governador João Tavares Leote pede para serem enviados casais brancos «porque de contrário, [sendo] reduzida toda a sua população a um grande número de pretos, será evidente o total perigo das mesmas ilhas, por serem os ditos nacionais unicamente atrevidos e ignorantes da obediência que devem prestar ao[s] seu[s] soberanos, governadores e ministros» (Carta do governador João Tavares Leote para o Secretário de Estado Martinho de Mello e Castro, 16 de Dezembro de 1795, *in* NEVES, 1989: 422-23).

à sua própria sobrevivência económica. E, nessas condições, não é possível cimentar-se uma consciência de grupo. Era muito mais fácil surgirem entendimentos e cumplicidades entre os negros forros e os mestiços pobres, do que com os negros escravos.

A elite local em São Tomé (e, de forma ainda mais notória, no Príncipe) é formada por um número reduzido de famílias brancas e mestiças, ligadas entre si por laços de sangue e de parentesco, o que, se não quer dizer coesão, significa, pelo menos, identidade de interesses e consciência de grupo. Esta elite olha com desconfiança para a chegada de governadores e outros funcionários régios por diferentes ordens de razões, já atrás afloradas.

Antes de mais o patriciado crioulo considera-se discriminado pelo facto de os mais altos lugares na administração do arquipélago serem, quase exclusivamente, entregues a europeus.

Além disso, os possidentes, habituados a uma sociedade quase sem Estado, entendem, por princípio, a acção do poder central como uma intromissão. São particularmente sensíveis à política do Estado mercantilista, considerando, com razão, que intervencionismo e proteccionismo chocam com os seus interesses particulares. De onde as queixas sempre que os governadores tentam impor sistemas de contratos ou limitar a liberdade de comércio com os estrangeiros (que acabará por ser, de facto, liberalizado a partir de 1673). Outra área melindrosa é a da justiça: reina no arquipélago, sobretudo por parte do grupo dominante, um ambiente de quase total impunidade [43], e aqueles que dela beneficiam não querem, de todo, vê-la restringida.

Finalmente, é verdade que governadores e outros funcionários régios só aceitavam a colocação em São Tomé e Príncipe por imposição do «cursus honorum» e/ou na esperança de fazer fortuna rápida, o que, na situação económico-financeira do arquipélago nos séculos XVII e XVIII, só era possível com atropelos à lei e aos direitos instalados. Desta forma, quando os são-tomenses mais influentes disparavam (os seus argumentos) contra a arbitrariedade, a ganância e o nepotismo que caracterizariam o comportamento dos oficiais chegados da Europa, nem sempre estariam a exagerar. Ainda neste domínio, é particularmente mal recebido o facto, para que já chamámos a atenção, de governadores e capitães-mores colocarem pessoas da sua confiança nos vários cargos (embora de segundo plano) da administração, da justiça e da fazenda, em prejuízo dos naturais, que a lei mandava privilegiar.

[43] Só um exemplo: João Álvares da Cunha, o mestiço terratenente já por várias vezes referido, cometera todo o tipo de tropelias: mandara pendurar um porco ao pescoço de um ajudante natural do reino e fizera-o vir com ele para a cidade; mandou cortar a cabeça de um negro e trazê-la para a cidade espetada num pau; matou a tiro um outro homem; esteve na origem da expulsão de um governador, etc., etc. Passaram-se quase vinte anos sem que fosse minimamente molestado e só numa conjuntura muito particular, um ouvidor chegado de novo a São Tomé consegue prendê-lo, fazer recordar todos esses crimes e enviá-lo para o Limoeiro (PINTO, 1734: 97).

Apesar de tudo, a atitude em relação aos recém-vindos não é necessariamente de hostilidade. Em muitos casos, o que as famílias crioulas tentam primeiro é aliciar os funcionários a solidarizar-se com as cumplicidades instaladas, através de ofertas e de convites, que não raro terminam no estabelecimento de laços familiares. Com aqueles que se revelam mais intransigentes, por sentido do dever ou por interesse próprio, pode então estalar o conflito aberto. Ora nem governadores nem os outros funcionários têm o respaldo de uma força armada com suficiente poder de coacção para impor a ordem colonial. O corpo de soldados pagos é reduzidíssimo, mal treinado e mal armado e está demasiado impregnado dos interesses locais para poder ter o mínimo grau de operacionalidade. Se é assim para a tropa paga, não é difícil imaginar o que acontecia com as companhias de ordenança. A caricatura dessa impotência do executivo é-nos dada pela situação quixotesca do governador Bartolomeu da Costa Ponte, cercado e isolado na fortaleza, a disparar tiros de canhão sobre a cidade de São Tomé.

Devemos, ainda assim, considerar as atitudes de desconfiança ou mesmo de hostilidade aberta, como um desafio à Coroa e como manifestação de uma ideologia de autonomia, pré-nacionalista, portanto? Nada nos leva a supor isso. Mesmo o discurso provocatório do jovem Firmino Franco Português, dizendo não conhecer o rei nem ter de lhe prestar contas, e as suas eventuais ambições caudilhistas, tudo isso é desmentido pela acção: o que ele pretende é que Lisboa o nomeie capitão-mor.

Sabemos que a «consciência nacional» não se desenvolve da mesma forma em todos os grupos sociais (Hobsbawm, 1990: 23). São sempre sectores específicos da população que geram esse sentimento de pertença colectiva, embora só estejamos verdadeiramente em presença de uma nação quando esse sentimento é objecto de uma adesão generalizada.

No período que delimita o nosso estudo, a elite dominante, apesar de ser o grupo em melhores condições para o fazer e apesar da sua reserva em relação ao poder central, não desenvolve essa ideia de nação, porque ela própria não se reconhece como pertencendo a uma comunidade única.

Pelo carácter insular, existe em São Tomé e Príncipe, ao invés do que acontecia na maioria das colónias, um quadro espacial muito claramente diferenciado, mas é tão enorme a heterogeneidade sócio-étnica e a diversidade de memórias e de passados de tal modo profunda, que a oposição ao outro (neste caso a Coroa portuguesa) não é suficiente para forjar uma identidade comum e muito menos dar-lhe uma definição nacional. De acordo com os quadros mentais da época, há uma radical incapacidade dos membros da oligarquia (independentemente da sua cor) em se identificarem com a massa dos negros forros e, muito menos, com a dos escravos.

Além disso, sendo o grupo dominante de brancos e mestiços um grupo minoritário que assenta a sua prosperidade económica no comércio e na exploração da mão-de-obra escrava, existe sempre o receio fantasmático de que os negros forros se aliem um dia com os cativos, o que romperá totalmente a ordem estabelecida. As solidariedades profundas do patriciado

são-tomense, apesar de todas as rivalidades e confrontos, acabarão por ser com os europeus (mesmo os recém-chegados) e, no fim de contas, com o poder central, garante da estabilidade. A invocação da «*terra que seus pais povoaram e defenderam*…» parece ser mais uma forma retórica de garantir privilégios de grupo do que a demarcação histórica e afectiva de uma identidade nacional.

Bibliografia citada no texto

CALDEIRA, Arlindo Manuel (1997), *Mulheres, sexualidade e casamento em São Tomé e Príncipe*, 2.ª ed., Lisboa, Cosmos, 1999.

HOBSBAWM, Eric (1990), *Nations et nationalisme depuis 1780*, Paris, Gallimard, 1992.

LAVALLÉ, Bernard (1994), «Criollismo y protonacionalismo en los Andes (siglos XVI y XVII)», in *Pueblos, Naciones y Estados en la historia*, Salamanca, Universidade, pp. 109-121.

NEVES, Carlos Agostinho das (1989), *São Tomé e Príncipe na 2.ª metade do século XVIII*, Funchal / /Lisboa, Secretaria Geral do Turismo / Instituto de História de Além-Mar.

PINTO, Manuel do Rosário (1734), *Relação do descobrimento da ilha de São Tomé…*, *in* António AMBRÓSIO, *Manuel Rosário Pinto*. *A sua vida*, Sep. da revista *Studia*, Lisboa, 1970.

SERAFIM, Cristina M. Seuanes (2000), *As ilhas de S. Tomé no século XVII*, Lisboa, Centro de História de Além-Mar, Universidade Nova.

TOMÁS, Lúcia Maria (2001), *As ilhas de S. Tomé na primeira metade do século XVIII*. Dissertação de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa (policopiada), Lisboa.

Documentos

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 329-346

O TESTAMENTO DE BARTOLOMEU PERESTRELO: NOS CAMINHOS DO IMPÉRIO, HONRANDO O NOME

por

ANTÓNIO DOS SANTOS PEREIRA *

Introdução

Bartolomeu Perestrelo, filho de João Lopes Perestrelo [1] e de Filipa Lourenço [2], era sobrinho-neto do descobridor da ilha da Madeira com o mesmo nome e neto de Rafael Perestrelo, irmão deste. Esta personalidade foi já objecto da curiosidade de Ernesto do Canto que, a propósito, anotou alguma documentação que lhe fora enviada por Brito Rebelo, de Lisboa para Ponta Delgada, em 1880 [3].

Foi feitor em Sofala. Aí, aparece pela primeira vez a subscrever um mandado de pagamento do capitão António Saldanha, ausente em Moçambique, em 1 de Junho de 1510 [4]. Nesta condição, realiza os pagamentos dos meses

* Da Universidade da Beira Interior. Investigador do Centro de História de Além-Mar.

[1] João Lopes Perestrelo, cavaleiro, proprietário terratenente no concelho de Torres Vedras, foi escolhido por Vasco da Gama para comandar uma das cinco caravelas latinas da armada que partiu para a Índia em 1502, a *Fradeza*. Regressou ao Reino em 1505. Morreu na Terceira. Do seu casamento com D. Filipa Lourenço, filha de Pero Esteves, alcaide-mor de Torres Vedras, teve os seguintes filhos: António, Bartolomeu, Rafael, D. Mécia e D. Leonor. Está sepultado na igreja de S. Pedro de Torres Vedras.

[2] D. Filipa Lourenço foi a fundadora da capela dos Perestrelos da igreja de S. Pedro de Torres Vedras. Bartolomeu Perestrelo chama a esta «capela da Trindade», no testamento que redige em Lisboa em 1514. O seu túmulo conserva o seguinte epitáfio: NOBILIUM DA JOANNIS LOPEZ PERESTRELO ET EIUS UXORIS PHILIPA LAURENTI OSSA TUMULATI CUBANT (Aqui se guardam os ossos do nobres senhores João Lopes Perestrelo e de sua mulher Filipa Lourenço). Cfr. Rui CHIANCA, *Notícia Histórica-Genealógica das Famílias Mousinho de Albuquerque e Perestrello de Vasconcellos Alliados à Família d'Orey*, Rio de Janeiro, Oficina Gráfica Santa Maria, 1929, e J. M. Cordeiro de SOUSA, *As Sepulturas dos Perestrelos em São Pedro de Torres Vedras*, Lisboa, Imp. Lucas, 1933.

[3] José Damião RODRIGUES e Francisco da SILVEIRA, «Ernesto do Canto, Brito Rebelo e a Construção do Arquivo dos Açores», in *Arquipélago*, 2.ª série, 2000, vol. IV (n.º 1), p. 75, nota 75.

[4] ANTT, *Corpo Cronológico*, p. II, 22-46: rol do pagamento do mantimento de Junho de 1510 na fortaleza de Sofala, pub. in *Documentos sobre os Portugueses em Moçambique e na África*

seguintes até Setembro de 1512. Em Outubro deste ano, deixa de exercer o cargo de capitão na ausência daquele, em virtude de já estar presente o novo capitão, Simão de Miranda [5], tendo sido substituído, no cargo de feitor, por Pero Vaz Soares, em finais do mesmo mês e regressado ao Reino [6].

Fez a viagem para Lisboa, por Moçambique, onde embarcou na nau de D. Nuno, que vinha da Índia carregada de pimenta, chegando a Portugal no ano seguinte. Permaneceu no reino cerca de um ano. Regressou ao Índico em 1514, conforme nos informa o presente testamento, feito a 15 de Março nas vésperas da partida. Em 1515, estava em Cochim prestes a partir para Malaca, onde ia ocupar o cargo de feitor. Terá sido o principal responsável da condenação à morte do rei de Campar, até então aliado dos Portugueses, decidida por Jorge de Albuquerque. Faleceu de doença súbita em Malaca em 1515.

Numa primeira análise do testamento de Bartolomeu Perestrelo, notamos a mentalidade de um cavaleiro medieval: acima de tudo, colocava o serviço do rei, desempenhado com rigor, e que fazia coincidir com o serviço de Deus. Apesar de uma vida agitada, particularmente nos seus últimos cinco anos, transparece do seu testamento um certo desprezo por esta em favor da eternidade, preparada em momentos de reflexão e particularmente antes de cada viagem.

Através do mesmo, podemos ainda observar o quotidiano das fortalezas do Índico, onde o rigor da contabilidade, notado no serviço do monarca, convivia com alguma promiscuidade sexual e negócios paralelos. Com efeito, Bartolomeu não tem a certeza da paternidade de Rodrigo, criança que trouxe de Sofala, que lhe é imputada, mas que assume e deixa a cuidado de seu irmão António. Como negócio paralelo à sua actividade de feitor real, fazia vender vinho, porventura das suas propriedades de Torres Vedras, curiosamente por um clérigo, frei Fernando, e em quantidades consideráveis, porquanto, depois de regressar de Sofala, ainda aí deixara seis pipas e provavelmente azeite.

Notável, também a defesa do nome Perestrelo patente nas exigências da dotação do morgado que instituiu com as suas terras. O herdeiro deveria ter sempre o nome limpo Perestrelo sem nenhuma outra alcunha.

Apesar de nos parecer um homem desprendido dos bens materiais, com uma atenção muito particular às necessidades dos pobres e desamparados,

Central (1497-1840), vol. II (1507-1510, Lisboa, National Archives of Rhodesia and Nyasaland, 1963, pp. 452-463).

[5] ANTT, *Corpo Cronológico*, p. II, 34-165: alvará de Simão de Miranda, capitão de Sofala e Moçambique, pub. in *Documentos sobre os Portugueses em Moçambique e na África Central (1497-1840)*, vol. III (1511-1514, Lisboa, National Archives of Rhodesia and Nyasaland, 1964, pp. 382-385).

[6] ANTT, *Corpo Cronológico*, p. II, 18-27: Carta de Pero Vaz Soares, feitor de Sofala para el-Rei, pub. in *Documentos sobre os Portugueses em Moçambique e na África Central (1497-1840)*, vol. III (1511-1514, Lisboa, National Archives of Rhodesia and Nyasaland, 1964, pp. 458-469).

porquanto são algumas as verbas em que contempla mendigos, doentes e órfãos, acumulou naturalmente aqueles, financiando as personalidades que o rodeavam, contabilizando só em empréstimos, em 1514, mais de 500 000 reais numa fortuna avaliada então por ele em cerca de 3000 cruzados, ou seja, 1 170 000 reais, que esperava duplicar depois do regresso da próxima missão.

Bens de Bartolomeu Perestrelo

Espécie em reais	Empréstimo a D. Garcia de Noronha	124800
	Empréstimo a D. Pero de Castro	50000
	Empréstimo a Álvaro Eanes de Pedrelhos	30000
	Empréstimo a Bernaldim Freire	156000
	Empréstimo a Bernaldim Freire	12900
	Empréstimo a Diogo Homem	72000
	Empréstimo a Pedro Eanes	60000
	Empréstimo a Rafael Perestrelo	117000
	Total	622700
Fundiários e aparelho produtivo	Olival do Galhardo	Fonte Santa, T. Vedras
	Terras de cultivo	Ermigeira
	Terras de cultivo	Lobageira
	Terras de Cultivo	Monte Redondo
	Olivais	Torres Vedras
	Azenha	Ermigeira
	Pomar	Ermigeira
	Total, valor por estimativa em rs.	1170000
Em bens embarcados		1170000
Fortuna total em reais		**2962700**

Apesar do rigor posto nas dotações dos seus bens, parece-nos extraordinário o bom senso demonstrado ao deixar 50 000 reais a sua irmã Leonor para a possibilidade de uma sua sobrinha abraçar a clausura, fazendo tudo depender da vontade desta, pois podia acontecer que, por a encarcerarem, ela se esquecesse de rezar pela sua alma. O interesse pelo futuro das sobrinhas levou-o a contratar com Pero Sobrinho, no ano seguinte ao da sua estada em Lisboa, o casamento de uma delas, Francisca Perestrelo, dotando-a com 200 000 reais.

Além do dinheiro, das terras dispersas pela Ermigeira, Lobageira, Monte Redondo e Fonte Santa, no concelho de Torres Vedras, o património deste oficial do império português era ainda composto por escravos que trouxe de Sofala, acompanhando o seu filho Rodrigo, e entregues a seu irmão António e à irmã Leonor com a obrigação de pelo menos um se tornar artífice, de todos serem baptizados e mais tarde beneficiarem de carta de alforria.

Não nos parece que este Bartolomeu Perestrelo seja o mesmo que nos finais do século XV foi chamado à atenção pelo monarca em virtude da demora no lançamento de coiraças na ilha da Madeira [7].

O presente treslado confirma-nos o hábito de testar sempre que se preparavam grandes viagens. Bartolomeu deve ter feito um testamento, em 1510, antes de ir para Sofala. Informa-nos que redigiu um outro, em Sofala, depois de ter ordem para regressar a Lisboa, em Outubro de 1512. Aquele e este foram anulados pelo presente que redigiu, na capital, em Março de 1514, quando preparava a viagem para Cochim, tendo aqui acrescentado algumas verbas e corrigido outras nas vésperas da partida para Malaca, onde faleceu, tudo pela própria mão, daí a vivacidade do texto com algumas expressões populares [8] e a autenticidade dos próprios formulários, designadamente das invocações, devoções e maldições.

Pela importância para a história do tabelionato, dos procedimentos financeiros, para a genealogia, para a história da religiosidade popular, designadamente das devoções na região de Lisboa e Torres Vedras, da assistência, da fabricação de pano e do vestuário, da família, da condição feminina, da viagem, do investimento dos proventos conseguidos na expansão e das carreiras oficiais no século XVI, achamos oportuna a sua publicação.

[7] ANTT, *Corpo Cronológico*, Parte 1.ª, maço 3, n.º 8, Lisboa, 1500, Maio 16: Carta régia a Bartolomeu Perestrelo lamentando a demora no lançamento de coiraças na Ilha e o levantamento do respectivo dinheiro: Bertolameu Perestrello, nos el Rey vos emvyamos muito saudar. Aguostim Caldeira cavaleiro de nosa casa nos dise ora como tinha emvyado a esa Ilha certos corpos de coyraças das que mandamos fazer em a nosa Cassa d'Armarya de Samtarem pera se lamçarem pellos moradores desa Ilha e pagarem por cada peça myll reaes na maneira que o mamdamos fazer em todo nosso Regnno e que as ditas coiraças foram emcarregadas a hum seu criado pelo qual vos escrevemos que do lamçamemto dellas e rrecadaçam do dinheiro tomasees gramde cuydado pera se fazer com toda diligencia. E que aguora lhe viera rrecado que a moor parte das ditas coiraças estam aimda por lamçar e o dinheiro daquellas que ho já heram nom se podia aver daquelles a que se deram. E porque nos parece que isto se farya por vos nyso nom entemderdes e compre muyto a nosso serviço serem loguo as ditas coiraças dadas e o dinheiro se entregar depoys d'arrecadado aa pessoa que dellas tem o carreguo vos emcomemdamos e mandamos que loguo façais lamçar as ditas coiraças aaquellas pesoas que ainda as nom teverem e asy o dinheiro delas como das que ho já sam com muita brevidade façaes rrecadar [...]

[8] Como esta: «nom lhe poso mais dar que tenho muitos buracos que tapar», fl. 13.

O DOCUMENTO

Na transcrição, obedecemos às seguintes normas [9]:

- desdobramos as abreviaturas seguindo a forma que o mesmo escrivão ou tabelião utiliza quando não abrevia;
- mantemos o til da abreviatura nasal quando à vogal nasalada se segue imediatamente e dentro da mesma palavra outra vogal ou um h;
- actualizamos o uso das maiúsculas e das minúsculas;
- actualizamos o uso do i e do j, do u e do v conforme o seu valor fonético;
- separamos as palavras que se encontram unidas e unimos as sílabas ou letras da mesma palavra que se encontram no texto, separadas, de acordo com a forma normal das palavras;
- separamos as proclíticas com apóstrofe e as apoclíticas com hífen;
- utilizamos a acentuação indispensável para evitar a confusão de palavras homógrafas, erros de pronúncia e de interpretação;
- para facilitar a leitura, usamos a pontuação indispensável;
- transcrevemos os números como se encontram no texto;
- assinalamos os acidentes de texto colocando-os entre parêntesis rectos;
- tudo o que é da nossa lavra fica entre parêntesis curvos;
- o sinal de scilicet, *.S.* ou *.SS.*, resolvemos transcrevê-lo por *convém a saber*.

ANTT, *Conventos Diversos*, *Colegiada de S. Pedro de Torres Vedras*, vol. 4, fls. 2-16: Testamento de Bartolomeu Perestrelo (treslado), 1534 Setembro 22, Lisboa – *Pergaminho*. *Bom estado* [10].

Em [11] nome de Deus, amem. Saibam quamtos este estromento pubriquo de testamento vyrem que no anno do naçymento de Nosso Senhor Jhesus Christo de mill e quinhemtos e trynta e quatro annos vymte e dous dias do mês de Setembro na çidade de Lixboa no paço dos tabaliães pareçeo hy Joham Pinheiro criado e procurador de Vyolamte Nunez dona viuva molher que foy de Amtonio Perestrello [12]

[9] Na elaboração destas normas, seguimos fundamentalmente, Avelino de Jesus da Costa, *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*, 2.ª ed., Braga, 1982. Todavia mantivemos as duas consoantes iniciais.

[10] No formato de livro, com capa onde consta o título «Testamento de Bartholomeo Prestello, irmão de António Prestello».

[11] A primeira letra iluminada a vermelho.

[12] António Perestrelo, irmão mais velho de Bartolomeu, nomeado administrador do morgado da Quinta da Ermigeira, fundado por aquele.

que Deus aja e apresemtou a mim tabaliam abaixo nomeado duas çedollas de testamentos ffeitas e asinadas da letra e sinaes de Bertolameu Perestrello que Deus aja irmão do dito Amtonio Perestrello das quaes hũa das ditas çedollas hé esprita em quimze laudas e mea de papell e tem seu estromento d'aprovaçam ffeito e asinado do sinal do pubriquo per Gomçallo do Reguo taballiam que ffoy na dita çidade e eram nele asinados per testemunhas Dyoguo Ffernandes e Gomçalo de Matos e Duarte de Sequeira, Joham Martinz e Ffernam Vaaz taballiães e a outra çedolla hé esprita em seis laudas de papell e tem huum estromemto d'approvaçam feito na Imdia na çidade de Cochim e asinado do sinall pubriquo per Jeronimo Ffereira tabaliam na dicta çidade e eram nele asinadas por testemunhas Ruy Lopes Chanoqua e Pero Collaço e Lopo Fernandez scripvam da ffeitoria de Cochim e Gaspar Ffernandez e Allvaro Vaaz e apresemtadas asi as ditas çedollas dise ho dito Joham Pinheiro em nome da dicta Vyollamte Nunez que as ditas çedolas eu taballyam as treladase ffielmente em minha nota porque asi o mamdava a dita Vyollamte Nunez pera da dita nota lhe dar os trellados que lhe conprirem das quaes çedollas e estromemtos d'aprovaçam ho trellado hum de pos outro sam os seguimtes:

Em nome de Deus, amem. Saibam quamtos esta çedola e testamemto vyrem como eu Bertolameu Perestrello ffilho de Joham Lopes Perestrello que Deus aja estamdo em meu siso e imtemdimemto que me Nosso Senhor Jhesus Christo deu estamdo nestas casas de Meçia Lopez minha irmaam anno do naçimento de Nosso Senhor Jhesus Christo de mill e quinhemtos e quatorze annos quimze dias do mês de Março da dicta era e porquanto parto pera a Imdia omde me ora ell Rey nosso senhor manda (fl. 2v) tememdo o meu Senhor Jhesus Christo que me fez e me criou do nada e porque a este tempo me acho em desposiçam pera coreger minha allma e comçiemçia ffiz este testamemto pera que minha allma quando a Nosso Senhor Deus aprouver de a levar pera sy vaa desencarregada nestas cousas que até aguora me lembrarem que por descarguo de minha comçiemçia aqui mamdo ffazer por minha allma e asi mamdo da outra ffazemda que ficar o abaixo nomeado a quall fazenda asi aqui nesta çedolla e testamento repartida asi das esmollas como que deixo a meus herdeiros aqui nomeados e nam a nenhuns outros mamdo que tudo se cumpra per imteiro sem nenhũa cousa minguar por se comprir e sem nenhum embarguo que nenhũa pesoa nem pesoas a esto aqui declarado ponha porque asi hé minha ulltima e deradeira e imteira vomtade e por esta maneira ey por desencaregada minha comçiemçia e por outra nenhũa nam.

Item primeiramemte emcomemdo a Deus mimha allma que elle que a ffez a nom queira desemparar pola sua samta misericordia e se queira della lembrar asi na vida como na morte e rogo a Nosa Senhora Vyrgem Maria que asi como eu bem e verdadeiramente creo que ella ffoy vyrgem no parto e amtes do parto e depois do parto asy verdadeiramemte queira ella por mim ser sempre vogada em todallas minhas tribullações e amgustias.

Item mamdo e leixo a meu irmão Amtonio Perestrelo ffilho de meu pai e de minha mãy por meu herdeiro e testamenteiro e curador de minha alma e asi do meu ffilho Rodriguo que trouxe de Çofala o quall ey verdadeiramemte por ffilho e quamdo ho nom fose o que lhe leixo vaa por amor de Deus.

Item mamdo ao dito meu testamenteiro que tamto que se este testamento abrir e a nova vier que sam ffaleçido que loguo me mamde dizer por minha allma (fl. 3) hum trintairo de Samto Amador aqui em Lixboa ou em Tores Vedras homde quer que mais verdadeiramente e com melhor devaçam se diser e mais me mandará dezer loguo dous trimtayros emçarados outros e mais dará loguo a pobres por minha allma a estes que amdam pedimdo aleyjados e leprosos dous mill reaes isto tamto que se este abrir e a nova vier a quall nova quamdo vier venha muito em boa ora pois Nosso Senhor hé servido seja por salvaçam de minha alma.

Alem disto de toda minha ffazemda *convém a saber* do dinheiro que fica a meu irmão Amtonio Perestrelo agora na mão à minha partida e alem de trezemtos e vymte cruzados que há-de reçeber de Dom Alvaro de Noronha que na Imdia lhe mamdei emprestrar a seu irmão Dom Garçia e alem (de) çimquoemta mill reaes que há-de reçeber de Dom Pedro de Castro veador da ffazemda que lhe emprestei e lhe por mim deu Pero Gomçalvez da Moeda do dinheiro que tinha dos meus homens aos quaes eu depoys paguey e alem de trimta mill reaes pouco mais ou menos que há-de reçeber de Allvar'Eanes de Pedrelhos do termo de Tores Vedras que lhe emprestey e além de quatroçemtos cruzados d'ouro que há-de reçeber de Bernalldim Freire que na Imdia lhe mandey emprestar de que lhe á-de dar scriptura Allvaro Rodrigues que foy comigo a Çoffala ou Garçia Chaynho e mais haa-de reçeber do dicto trimta e hum cruzados que lhe na ilha do Cabo Verde Alvaro Rodriguez vymdo entreguou meus que me aqui nom deu e alem de tudo há-de reçeber do dito Allvaro Rodriguez que até'gora nom hé chegado ffazemda que traz minha de meu solldo que por elle mandey à Imdia e além de tudo isto outra fazemda muita que comigo levo nesta naao em que vou levamdo-a Nosso Senhor e trazendo-a a salvamento e alem desta outra fazenda (fl. 3v) que me tem Dioguo Homem que esteve em Çofalla por meu esprivam por hir à Imdia lhe emtreguei certa prata e hũa arecadaçam de çemto e quorenta meticaes d'ouro [13] e oyto marquos d'ambre e tres spravos e alem desto outra ffazemda que leixei em Moçambyque *convém a saber* seis pipas de vinho a vemder a Frey Fernamdo e sesemta mill reaes que me deve Pedr'Eanes comdestabre que foi em Çofala e Afomso de Samtarem de que temho escreturas e as levo comiguo pera o delles arecadar e asi outra fazemda que tem Pero Sobrinho esprivam que foy em Çofalla a quall fficcara por seu juramento e verdade e asi d'allgũa cousa que Dioguo Homem me deve fficara em seu juramento e verdade de todo esto aqui nomeado e doutra que me nom lembra aguora que ficará lembrança ao dito meu irmão e herdeiro e testamemteiro que hé toda esta, dinheiro alem da raiz.

Mando ao dito meu testamemteiro que tome alem dos trimtairos atrás que mamdo que se loguo digam além delles dozemtos mill reaes pera minha allma os quaes destrebuirá per esta maneira *convém a saber*: cimquoemta mil reaes delles daraa a minha irmam Llyanor [14] Perestrella pera meter hũa filha freira quall ella quiser que me rogue a Deus por allma ou a dita sua mãy o faça porque a freira por a emcarçerarem nom sey quamto de minha allma se lembrará porém seja por amor de Deus que semdo caso que nom tenha ffilha pera meter freira ou a queira casar os ditos çymquoemta mill reaes lhe daram à dita minha irmaam em maneira que ella ou a filha que quiser meter freira hos herde e semdo ella morta e ficamdo-lhe as filhas hos herdaram como propriamente a mãy porém semdo a mãy morta as filhas que ficarem a que se quiser meter freira esta hos herde e se ffor hũa soo ffilha emtam seja pera seu casamemto ou se duas ou tres casarem (fl. 4) repartom-no porém a quem quiser servir Nosso Senhor os leve todos e a metam com elles ditos çimquoemta mil reaes freira.

E do outro dinheiro que ficar tomará çemto e trimta mil reaes e os mercaram em fazemda ao redor desa villa boa e çerta e a renda da dicta ffazenda asi comprada

[13] Moeda equivalente a 500 reais.

[14] D. Leonor Perestrelo, mulher de D. Garcia de Albuquerque, tinha de tença na Alfândega de Lisboa 2000 rs. por ter comprado 20 000 coroas aos sobrinhos do Barão (Anselmo Bramcaamp Freire, «Livro das tenças del Rei», *Archivo Histórico Portuguez*, vol. ii, p. 108). D. Garcia de Albuquerque tinha outras tenças designadamente na Chancelaria da Corte 60 000 rs. e na Vintena de Lisboa outros 60 000 rs. (Anselmo Bramcaamp Freire, «Livro das tenças del Rei», *Archivo Histórico Portuguez*, vol. ii, p. 99).

se gastará por minha allma em misas cada anno ditas com hum capellão que cada dia diga misa por minha allma na capella da Trindade homde jaaz minha mãy e a osada de meu pay ho quall capellam será tomado per mão do dito meu irmão Amtonio Perestrello ou por seus herdeiros que herdarem minha ffazenda outra que ao dyante direi a quall lhe ffica toda em morgado pera nunqua ser vendyda nem repartida somemte amdar sempre jumtamente imteira e acreçemtada e nom peiorada o quall capellão será nomeado delle ou seus herdeiros como digo.

E semdo caso que os crerygos de Sam Pedro de Tores Vedras queyram emtemder nesto e queyram nomear ho dito capellão ho nom posam fazer somemte ho dito meu irmão ou seus herdeiros que ho dito morgado que ao dyamte nomeo teverem e semdo caso que allgum direito os ditos cleriguos tenham e dele queyram usar.

E emtam mando dotar a dita remda ou em Samta Maria da Graça da dita vylla ou em outra igreja que meu irmão ou herdeiro seu nomear homde se faça asy e na maneyra aqui declarada quer em Tores Vedras quer em outro lluguar de maneira que toda a dita remda dos ditos çemto e trimta mill reaes que mamdo em ffazenda comprar se destrebuam por minha allma em misas cada anno até ffym dos ffins.

E honde quer que se ffezer isto seram as teras obriguadas a esta capella e estaram postas em hũa pedra scriptas muito bem postas na parede e alem disto em hum purguaminho gramde com letras vermelhas e pretas em pubriqua (fl. 4v) forma por mão de todolos taballiães da vylla ou luguar omde se dotar a dita tera a capela tudo ffeito como se devem de ffazer semelhamtes pautos.

E mais tomará o dito meu herdeiro dos ditos dinheiros que fficarem dez ou doze mill reaes pera coregimento da dita capella se nom ffor ahomde jaaz minha mãy e se nesta ffor os ditos dez mil ou doze mill reaes se gastaram em ornamemtos pera elle com seu calez e patana e arqua de duas fechaduras pera todo estar emtregue ao dyto capellão nomeado por meu herdeiro.

E semdo caso que estes çemto e trimta mill reaes comprados em ffazemda e bem aproveitados remder mais renda daquella pera que ffor tomado ou achado capellão que camte a dita capella ho dito meu herdeiro depois de tomar ou nomear ho dito capelãao o que mais remaneçer da dita renda paguo o dyto capellão destrebuirá e gastará em ornamemtos e coregimemtos da dita capella e quamdo [lhe] [15] nom for neçesarios o que ficar aproveitará à dicta ffazemda e acreçemtará ou dará algũa esmolla ou esmolas de maneira que sempre o que fficar seja nesta maneira gastado.

E mais leixo aa dicta capella homde quer que diserem as dictas misas cada dia até fim dos fins o meu olyvall do Galhardo que estaa aa Fomte Samta termo de Tores Vedras o quall ollyvaall amdará com ffazemda que se comprar todo em hum pauto e o azeite delle mamdará o dito meu herdeiro Amtonio Perestrelo ou seus herdeiros lydymos *comvém a saber*: de sua molher gastar em hũa alampada que estê açesa sempre lomiamdo a dita capella noyte e dia (fl. 5) e semdo caso que ffique alguum azeite vendydo se ajumtaraa com o que fficar da renda que mais fycar paguo o capellão e se gastará com ella no coregimento da capella ou coregimemto da ffazemda da dita capella ou em esmollas.

E os dez mill reaes que ficam pera comprimemto dos dozemtos mill reaes que mando tomar pera minha allma se daram por amor de Deus pera casamento de duas orffãas desenparadas as mais neçesitadas do termo de Torres Vedras.

Item mamdo ao dyto Amtonio Perestrelo meu irmão e herdeyro que do meu dynheiro que tem e que há-de arecadar depois destes dozemtos mill reaes tirados como açima diguo tomaraa mais quatroçemtos mill reaes e os dará ao ganho loguo

[15] Entrelinhado.

tamto que eu ffor ffaleçido os quaees quatroçemtos mill reaes deixo a meu fillho Rodriguo o quall ey por meu ffilho e quamdo ho nom ffose vaa por amor de Deus os quaes quatroçemtos mill reaes amdaram por seus ao ganho até ydade do dyto Rodriguo meu filho que trouxe de Çoffala ser de vymte e sete annos comprydos e deles até idade de vimte annos nom gastará nada porque o dito meu herdeiro Amtonio Perestrello ou seu herdeiro fylho legitymo a sua propria custa e despesa será obriguado a lhe fazer a despesa e dahy avamte a custa dos dictos quatroçemtos mill reaes e de seus ganhos.

E depois que ho dito Rodriguo for na idade dos ditos vimte e sete annos lhe emtregarão ho dito dinheyro com todos seus ganhos como açima diguo e ho dicto meu irmão terá delle ho cuydado que eu tevera se for vivo e me elle tam cousa emcomemdara poys sabya minha comdiçam quam (fl. 5v) lympa sempre ffoy pera elle e pera o que elle queria e portamto lhe peço e emcomemdo que me temha muyto bom cuydado deste meu fylho Rodriguo que lhe deixo ao quaall Rodriguo meu filho deixo mais dous escravos negros que tever e me forem achados por meu ffaleçimento dous escravos *convém a saber* hum que elle aguora tem que chamão Rodriguo e outro que seja offiçial destes que leixo ao offiçio hum delles e ganhe pera elle até ser em idade.

E semdo caso que ho dicto Rodriguo meu filho se ffyne depoys de meu faleçimento amtes de ser casado e ter filhos herdeiros emtão o dicto dinheiro *convém a saber* os dictos quatroçemtos mill reaes e ganhos deles que lhe leixo e os negros todo herdará ho dito meu irmão Amtonio Perestrelo ou seu herdeyro lydymo porque com esta comdiçam leixo o dicto dinheiro ao dito meu ffilho o quall poderá por sua allma faleçemdo em idade pera yso despemder delles oytemta mill reaes pera desemcaregamemto de sua comçiemçia e mais nãao e todo o aall herdará ho dicto meu herdeiro como diguo e sem esta condyçam nom lhe leixo ho dito dinheiro que hé morremdo elle sem herdeiro llidimo herde ho dito meu irmãao ou seu herdeiro llidimo herde ho dito dinheiro e ffazenda do dicto Rodriguo meu filho e outra nenhũa pesoa não, tirando o dinheiro d'allma que açima digo que tome se ffor em ydade pera yso [16].

E porquamto eu nom sam casado nem tenho herdeiro deçendemte lidimo nem temho pay nem mãy somemte este ffilho Rodriguo a quem leixo os dictos quatroçemtos mill reaes açima declarados de toda outra minha ffazemda movel e de raiz avida e por aver nomeo e leixo por meu (fl. 6) herdeiro verdadeiro a meu irmão Amtonio Perestrelo meu testamenteiro a quall lhe leixo nesta maneira *convém a saber:*

toda a ffazenda que temho na Ermigeira e em Momte Redomdo e na Lobagueira termo de Torres Vedras e mais minha açenha que eu ffiz com seu pumar e ho meu moynho da dita Ermigeira e os ollivaes da vylla de Torres Vedras tirando o que fica pera a capella allomear tudo leixo ao dito Amtonio Perestrelo meu irmão e meu herdeiro com suas emtradas e saydas e llogradouros e matos avidos e por aver aproveitados e por aproveitar por homde quer que fforem achados e de direito me pertemçer pera quaesquer teras e llugares per homde com direito fforem achados e me pertemçam;

e mais lhe leixo todo ho movel meu que tever o quall será vendido e ffeito em dinheiro;

e mais lhe deixo todolos meus escravos negros e bramcos os quaes lhe peço que os nom vemda emquamto nom fforem christãos por amor de mym mas amtes lhe ffaça bem e forre a seu tempo por amor de Deus. Dos quaes escravos tirará hum delles que dara a minha irmam Llyanor Perestrella que lhe leyxo o quall seraa allgum

[16] À margem por outra mão: «deste ele não pode tirar com boa consciencia».

offiçial e quamdo todos fforem mortos outro que nom sejam offiçiall dado livremente sem nenhum pejo nem pagua de dinheiro nem de nada;

e mais leixo ao dyto meu irmão Amtonio Perestrello meu herdeiro todo o meu dinheiro por homde quer que ffor achado e de direito me pertemçer ho quall dinheiro que asi lhe leixo depoys de todo arecadado lyquito e ho movell e mercadaria se a tever vemdida e todo na mão lympo tyrado toda a despesa que aqui mamdar ffazer neste testamemto ajumtará segumdo Deus e sua comçiemçia o quall tudo asy jumto comprará em ffazemda de raiz e casas asi aqui em Lixboa como ao redor de Torres Vedras (f. 6v) da quall ffazemda toda jumta asi a que temho na Ermigeira como a que se mercar do dito dinheiro que se ajumtar que tiradas as despesas sam mais de de tres mill cruzados e vimdo minha vyagem a lume como praza a Nosso Senhor e todo a recado sam mais de seis mil cruzados como elle dito Amtonio Perestrello bem sabe todo mercado em fazemda de raiz e casas como diguo e asi a da Ermigeyra e toda outra que tever lhe leixo ao dito Amtonio Perestrello em morgaado dyguo outra toda ffeyta e mercada em raiz e asi a raiz que aguora temho tudo leixo tiradas as despesas que mamdo dar por minha allma e a meu ffilho e a quem aqui diguo toda outra ffyque ao dicto meu irmão Amtonio Perestrello em morgado pera nunqua ser vymdido nem descambado nem empenhado se nam senpre fforro, livre e isemto a quall ffazemda que asi amdar em morguado herdará ho dicto meu irmão Amtonio Perestrello e posuirá muitos annos e bons;

e por seu ffaleçimemto livrememte sem ser partida nem avallyada a herdaraa o seu ffilho mays velho alem do quimham que delle dicto seu pay herdar o quall herdeiro averá nome lympo Perestrello sem outra nenhũa allcunha somente Perestrello e nom se chamando lympo Perestrello ho herdará o outro irmão mais velho macho que lympo se chame Perestrello e semdo tam samdeu cada hum dos herdeiros desçemdemtes que Perestrelo se nom queyram chamar emtam lho posa tirar quallquer outro paremte de linha travesa mais chegado que hy houver que Perestrelo se chame (fl. 7) e lho posa tirar livre sem mais nenhũa demanda nem libello a ello posto somente saber que se nom chama lympo Perestrello ho deserdo e o herde o outro parente ou irmão macho que Perestrelo se chamar.

E semdo caso que ho dito meu irmão nom tenha fylho macho que herde ho dicto morgado e tever ffilha femea chamando-se Perestrella herdará ho dito morgado com comdiçam que seu filho macho que ouver pera herdar ho dito morgado se chamará Perestrello e nom se chamamdo ho perqua e ho herde como diguo o outro parente mais cheguado.

E semdo caso que ffylha molher que este morgado vier por nom aver ffylho macho ffor a que nom deve *convém a saber* se casar a ffurto de seu pay ou de sy ffezer allgum mao recado em se danar de seu corpo e perder sua ffroll e vergindade ou for de tall aleyjam de pernas e braços, olhos quallquer destas pera que nom seja pera casar posto que seja pera aver filhos e filhas esta tal ho dyto morgado nom herdará e a outra ffilha segumda semdo a que deve herdará ho dito morgado chamamdo-se Perestrella e seu filho herdeiro que della deçemder.

As quaes comdições ffeytas ao dicto morgado nom tam somemte se emtemderam em meu irmão Amtonio Perestrello meu herdeyro e a seus herdeiros lydimos mas a todos seus ffilhos, netos, bisnetos, todolos deçemdentes delle até o ffim dos ffins e esta decraraçam teram e com estas comdições erdaram ho dicto morgado.

E semdo caso que por nom aver hy ffilhos deçemdentes vemham herdar ho dicto morguado outros paremtes mais chegados (fl. 7v) de lynha travesa herda-lo-am com as dictas comdições e clausullas aqui declaradas ate o ffim dos ffins porque asi com esta comdiçam ho faço e nom se comprimdo asi como diguo quem quer que ho tever maall e como nom deve nom avemdo hi parentes que lho tirem a que lhe dou liçemça que o erdem nom se comprimdo que tenha quem o mall ffezzer em se ir comtra isto

aqui decrarado com todolos dyabos e malldições de Sagorna e Magorra[17] e praza ao senhor Deus que tudo se lhe vaa através e nada avamte e quem no comprir asi como aqui mamdo aja sempre a bençam de Deus e a minha e lho acreçemte o senhor Deus asy a vyda e homra como a remda delle e do que mais tever e lhe dê salvaçam pera a allma.

Ho quall herdeiro que tever ho dicto morgado e ho posuir terá cuidado de mamdar prover e dezer e fazer camtar a capella que atras leixo nomeada que se camte pera a quall leixo çemto e trimta mill reaes e outras cousas pera comprar em ffazemda pera se camtar da remda della e o mais pera coregimemto della e da ffazemda ou esmollas como mais compridamemte vai decllarado o quall herdeiro do dicto morgado nomearaa sempre ho capellam que ha dicta capella há-de camtar e de a ffazer sempre camtar até o ffim dos fins.

E semdo caso que ho dicto herdeiro do morgado leixar perder ha dicta fazemda da dita capella e nom tever cuidado della de a ffazer aproveitar e acreçentar e nom deminuir nem a ffazer camtar cada dia *convém a saber* dezer a misa a que hé obriguado cada dia com todallas cllausullas como atraas vay decllarado emtam em tall caso ho deserdo (fl. 8) ao dicto herdeiro que ho dicto morguado tever de hum dos casaes da Ermigeira *convém a saber* do melhor delles e tambem da açemha e a dou por amor de Deus à mesma igreja homde se camtar ha dita capella com comdiçam que ho prior e beneffiçiados ou monges ou frades sejam obrigados a ter e mamter ho que ho dito herdeiro hé hobriguado.

E alem de toda hobrigaçam teram avalliada a remda da açenha e casall a dotarem ho preço dela em misas cada anno até o ffim dos fins além das da capella e tomem de todo ho dito cuidado e nomeaçam do capellam e de toda obrigaçam do herdeiro e temdo elles clerigos e prior isto avido por esta maneira e nom ffazemdo e comprimdo todo o atras como aqui hé comtheudo emtam quallquer pesoa nom semdo poderosa semdo cavaleiro pera baixo a posa pedir a ell Rei c*onvem a saber* a açemha e o casall da Ermigeira e lho posam dar com comdiçam que seja hobriguado a ffazer mamter e camtar ho atras decllarado na capella.

E acomteçemdo asi isto tudo como diguo ho que Nosso Senhor nom mamde o meu herdeiro que emtam ffor e herdar o que mais fficar tiramdo ho casall e açemha por nom ter cuydado ho aja com todolos diabos que ho levem e Deus Nosso Senhor lhe dê a pagua.

E posto que seu filho do herdeiro queira tomar tudo a como era na primeira que por roindade de seu pay se perdeo ffazemdo os clerigos bemçom aqui diguo o nom posa tirar sallvo tyramdo como quaallquer outra pesoa a quaall comdiçam mamdo que asi se cumpra desta maneira aqui declarada sem mais nenhum embarguo nem demamda porque asi hé minha (fl. 8v) vomtade.

E semdo caso que Amtonio Perestrello moura e se ffine sem herdeiro llegitimo emtam com todallas comdições ho herdaraa meu irmãao Rafael Perestrello[18] e

[17] Sodoma e Gomorra.

[18] Rafael Perestrelo, irmão de Bartolomeu Perestrelo, tinha de tença, com o hábito de Cristo, na vintena de Lisboa 20 000 rs. (Anselmo Bramcaamp FREIRE, «Livro das tenças del Rei», Archivo Histórico Portuguez, vol. II, p. 115). Foi capitão da nau *Rosa*, da Armada de Jorge de Albuquerque, em que foi a Malaca e à China em 1522 (ANTT, *Corpo Cronológico*, p. III, 7-103: Relação dos Navios que servem na Índia em 11 de Maio de 1522, pub. in *Documentos sobre os Portugueses em Moçambique e na África Central (1497-1840)*, vol. VI (1519-1537, Lisboa, National Archives of Rhodesia and Nyasaland, 1969, p. 96). Sobre o mesmo, Luís de ALBUQUERQUE (dir.), *Dicionário de História dos Descobrimentos Portugueses*, vol. II, Círculo de Leitores 1994.

semdo caso que ho nom tenha ho dito Raffaell Perestrello herdeiro legitimo *convem a saber* de molher reçebida à porta da igreja e asi os d'Amtonio Perestrello meu herdeiro se os tever pera herdarem que outros ffilhos de Roma legitimado nom quero nem hé minha vomtade.

E nom temdo estes o dito Rafaell Perestrello per seu ffaleçimento herdara ho dito morgado todo com as dictas comdições hum ffilho macho de Llyanor Perestrella se ella tever homem e quamdo ho nom tever macho ho herdará allgũa de suas ffilhas aquella que sua mãy quiser nomeando-a sua mãy a quall sua mãy semdo vyva herdará ho dito morgado apos meus hirmãos morendo sem herdeiros como diguo.

A quall ffilha da dicta Llyanor Perestrella semdo ella ffaleçida que herdar ho dicto morgado seraa aquella a que sua mãy manda que lhe casem quer seja mays velha quer mais moça a quall herdamdo ho dicto morgado será hobrigada a todallas comdições nelle comtheudas e seu ffilho se chamara Perestrelo limpo e tera bom cuidado de tudo.

E semdo caso que a ffilha que minha irmã semdo morta nomear pera casar morer sem herdeiro e tever outra irmam casada ou pera casar herdará ho dito morgado e se hy ouver muitas ffilhas e for ffaleçida a que sua mãy nomeou (fl. 9) pera casar emtam das outras ho herdará a mais fermosa dellas.

E se todas forem mortas e nom ouver hi herdeiro delle emtam ho herde ho filho de Caterina Çerveira nom ho mais velho se nam o page que aguora hé de Dom Garcia de Noronha e semdo elle morto os outros seus hirmãos cada hum delles que for apos este que diguo o mais velho apos elle estes ffilhos de Ffernam d'Allvarez de Ffaria e nom do outro marido.

E se não tever mais que ho ffilho mais velho que há nome Manuell de Gaa este nom herde nada emtam ffique a meu ffilho Rodrigo se ffor vivo e ho poder herdar e lho leixo com todallas comdições aqui decllaradas.

E semdo caso que este Rodriguo meu ffilho se ffine amtes de ter herdeiro a ffazemda sua como diguo atras herdará meu irmão Amtonio Perestrello ou seu ffilho llydimo a quall seraa metida no morgaado que aqui ffaço.

E porquamto ho dito Rodriguo meu ffilho tem mãy ffaleçemdo elle amtes de sua mãy a dicta sua mãy nom herdará nada delle dicto seu ffilho porque com esta condiçam lho leixo que morremdo elle amtes de ser casado e ter ffilhos legitimos que herdem o seu que eu lhe leixo com todos seus ganhos hos erdaram meu irmãao ou seus herdeiros *convém a saber* meteram o que herdarem do dito meu ffilho no dito morgado que faço e sera metido com todallas outras [outras] [19] comdições atras scriptas.

Item mando que toda a ffazemda (fl. 9v) que se merquar pera ho morgado até todo ho dinheiro gastado e asi a que ate'guora tenho com toda a que se pode mais aver toda estê posta peça por peça com suas comfromtações e comarcas em hum llivro de purgaminho na igreja homde quer que me camtarem a capella com ho trellado deste testamento ffeito e asinado per todollos tabelliães da dita terra e alem deste outro do theor em purgaminho em casa dos tabaliães da dita villa homde quer que for e outro do theor amdará em casa do herdeiro tudo em purgaminho muito bem esprito e aluminado.

Item mando que a fazemda que se comprar dos çemto e trimta mill reaes pera se pagar ho capellão e as outras cousas andarão sempre fora do morguado e a renda do seu arendamemto e senpre se chamará a ffazemda da capella sem ho dicto meu herdeiro ter della mais que mandar paguar ho capellão e o all mandar despemder no que mais neçesario ffor pera a capella ou fazemda della ou esmollas elle dicto

[19] Palavra repetida.

herdeiro e posuydor do dicto morgado nom posa ter em sua mão huum soo reaall do dito aremdamento da ffazemda da capella so pena de ser amalldiçoado da malldiçam de Deus se nam mandá-lla despemder somemte e te-lla ou per capellam se ffor pera yso ou hum homem bom depositario a que elle della mamde tomaar comta.

Item mamdo ao dicto meu irmaão meu herdeyro e testamenteyro que elle allem de tudo isto que dyguo ffeyto que allem da esmolla que diguo dada a ffazemda que tenho e se achar por minha morte em raiz a remda della *convem a saber* da raiz dous annos todo dara pello (fl. 10) amor de Deus a pobres e orffãos homde lhe melhor pareçer e mais serviço de Deus ffor.

E depois dos dous annos pasados lhe ffyque llivre na maneira que diguo.

Item mando mays que dem a Ffellipa Gomes filha de Caterina Guomez da Ermigeyra dous mill reaes pera hũa falldrilha.

Item mamdo mais que dem a minha irmã Llyanor Perestrella pera ella quimze mill reaes e que me emcomende a Deus e se for morta ho herdem suas filhas e que me emcomendem a Deus *convem a saber* suas ffilhas in sollyto nom seu pay o quall lhe seraa pera ajuda de seus moesteiros ou casamentos quamdo a mãy ffor morta.

Item mamdo que em Samta Maria da Graça de Lixboa me digam hũa misa camtada com sua oferta de bolos e vymho e sua tumba e çera.

Item mando que outra tall misa me digam em Sam Pedro de Torres Vedras do theor desta açima com sua offerta e tumba e çera camtada e suas oras deffumto toda.

Item outra me diram do theor em Samta Susana do Machiaall com todo seu offiçio.

Item me mandaram hum anno todo hũa molher a Samto Amdre de Lixboa com hum pam d'offerta cada dia.

Item me daram dous mill reaes em dinheiro aos cativos de esmolla.

Item mercaram hũa peça de panno d'alcobaça e se gastará por minha allma em pobres em seu vestido.

Item pagaram aos herdeiros de Anrrique de Ffigueiredo quatro mill reaes diguo quatro myll reaes de manylhas que lhe nom torney e lhe tinha.

Item peçam perdam ao comemdador de Samtyaguo doutras royndades (fl. 10v) que lhe ffizerom em sua ffazemda.

Item a Isabell Dias molher de Duarte Diaz day quatroçemtos reaes que lhe devo.

Item mamdo que se digam tres trimtairosençerados pella allma de quaesquer pesoas a que allgũa cousa ffor obriguado que me nom lembram.

Item mamdo que me peçam perdam a ell Rei nosso senhor por mim d'allgũas cousas em que lhe sam encarguo.

Item da minha comta me pareçe que devo ao dito senhor trimta mill ou quoremta mill reaes e os meus quimtaes de pymemta que mandei caregar na Imdia e asy outros que comprey estaram pera lhe pagar o que lhe dever da dita comta e a demasia arecada meu herdeiro pera o morgado meter tudo nelle.

Item mando ao dicto meu herdeiro que pella allma de meu pay e may e minha mamdey cada anno dizer seys misas rezadas e asy seu herdeiro que ho meu herdar a que a ffazenda fficaraa obriguada por que a outra da capella vay de ffora que tomo alem de tudo pera minha allma e estas misas se diram em Sam Pedro na dita capella de minha mãy per obrigaçam até ffym do mundo.

Item mando que à cadea cada dominguo d'esmolla hum anno todo mando dous vimtens de pam amasado pello amor de Deus.

Item mando ao dito meu testamenteyro que quallquer divida llyquyda que eu dever a pague sem mais demanda e peça perdam a quaesquer pesoas que souber que eu quero maall e asi a quem eu tever errado (fl. 11) e me encomende a Deus minha allma e sempre se lembre della emquamto viver e asy o leixe emcomendado a seu ffylho ou herdeiro.

Item trezemtos cruzados que emprestei a meu irmão Rafaell Perestrello sobre sua quintam a descomtar nas novidades tamto que eu faleçer e me Deus levar lhe nom descomtem mais nada somente ho que tever remdido ou o all lhe leixo e porque nos ymos ambos pera a India ffaleçemdo eu llá eu lhe deixarei mais allgũa cousa se em meu siso morrer porém até'gora ffyqua asi como diguo.

E porquamto aguora a minha partida leixo a minha irmã Lyanor Perestrella çerto dinheiro que me tem Duarte Dias alljabebe e mais a meu irmão Amtonio Perestrello que lhe dê vymte mill reaes mays pera meterem Amtonia Perestrella no moesteiro estes sam dinheiros sam outros que foram de seu filho portamto nom se use com ella de royndade que alem destes sam estes outros aqui atras nomeados que lhe lleixo na maneira atras scripta.

Item mamdo e outorguo e afirmo e ey por ffirme e vallioso esta çedolla e testamento ffeito e asynado por minha mãao d'oge pera todo sempre arenunçiamdo todolos outros que até'guora tenho ffeytos e asy hum que leixei em Çoffalla e ei este por ffirme e vallyoso d'oge pera todo sempre porque desta maneyra ei por desemcarregada minha comçiemçia e d'outra maneyra não o quall testamento aqui ffeito ffica posto e esprito em sete meas ffolhas de verbo a verbo alem desta em que escrepvo (fl. 11v) todas espritas de minha mão o quall tudo nellas e nesta comtheudo mamdo que se cumpram como nellas hé declarado sem embarguo nem embarguos que a ello ponham somente comprir tudo ho nelle comtheudo muito verdadeiramente e imteiramente sem nenhũa demamda nem demandas porque cada hum sabe como ganha o seu e como ho há-de gastar.

Ffeito em Lixboa a quinze dias de Março da dita era de mill e quinhemtos e quatroze. Testemunhas Rafaell Perestrello meu irmão e Dom Garçia d'Allboquerque meu cunhado e Dona Lyanor Perestrella sua molher e Françisco seu criado e Afomso tambem seu criado e Joham da Cunha tambem seu criado e eu Bartollameu Perestrello que esto ffiz em verdade e meu sinall aqui fiz.

E pera isto tudo se comprir dou d'espaço ao dicto meu irmão Amtonio Perestrello que em tres annos ffaça tudo isto sem lhe nimguem dello demandar comta nenhũa e se os Regidos allgũa cousa pedyrem ou quiserem lhe dem hum vymtem pera o scripvam beber de vimho e lhe peço que me perdoe que nom poso mais e mando que onde mimguoar algua letra pera acabar a pallavra lha ponham quamdo se abrir sem dúvida nenhũa que a ello ponham testemunhas mais Framçisquo Ramos ayo de Framçisquo Leitam meu sobrinho.

Saibão quamtos este estromento d'aprovaçam vyrem que no anno do naçimento de Nosso Senhor Jhesus Christo de mill e quinhemtos e quatorze annos, quatorze (fl. 12) dias do mês de março em a çidade de Lixboa em ho paço dos tabelliães pareçeo hy Bertolameu Perestrello ffilho de Joham Lopes Perestrello estamte ora em esta çidade per o quall Bertollameu Perestrello ffoy dito que elle esprivera por sua mão esta çedola a de demtro esprita e asinara por si a quall era escripta em oyto meas folhas segumdo seu dizer e bem asi a cosera toda ao redor com llynha bramqua e a sellara de sete sellos de çera vermelha e sinete de ffegura de Llyam e que tudo o que á de demtro era esprito elle o avia por seu verdadeiro testamemto e sua postumeira vomtade e mamdava que em todo e per todo se cumprise segumdo aa de demtro em era esprito e pedia a mym esprivam pubriquo lhe asy aquy esprevese este estromento d'aprovaçam testemunhas que a esto presemtes estavam Gomçalo de Matos e Dioguo Fernamdez e Rui Ffernandez e Duarte de Sequeira e Joham Martins todos tabeliães e eu Gomçalo do Reguo scripvam pubryquo per autoridade d'ell Rei nosso senhor e escrivam pubriquo por Duarte Rodriguez taballiam na dicta cidade e seus termos que esto scripvi e aqui meu pubriquo synall ffiz que tal hé.

Em nome de Deus, amem. Saibam quamtos esta çedolla e testamemto vyrem como no anno do naçymento de Nosso Senhor Jhesus Christo de mill e quinhemtos e

quimze annos nesta çidade Cochym estamdo eu Bertollameu Perestrello filho de Joam Lopez Perestrello que Deus aja em meu siso e imtymdimento que me o meu Senhor (fl. 12v) Deus deu e temendo o Senhor Deus que me ffez e me creou do nada por descarguo de minha conçiençia estamdo pera partir pera Mallaqua homde ora vou com a ajuda de Nosso Senhor por ffeitor e porquamto leixey hum testamento meu em Portugall ffeito e asinado e asellado emtregue a meu irmão Amtonio Perestrello e porquamto ho dito testamento que em Portugall está hei por firme e valioso como nelle he comtheudo salvo em çertas cousas que neste diguo e mando que este testamento desffaça o outro nestas que aquy diguo:

item eu mando no outro testamento que toda minha ffazenda ffyque em morguado a meu irmão Amtonio Perestrello tyramdo da dita fazemda mill cruzados que leixo a meu ffilho Ruy Lopez Perestrelo [20] e outras despesas e cousas por minha allma que eu mamdo ffazer e porquamto minha ffazemda aguora vaall mais e quer valha quer nom eu leixo de todo meu dinheiro fazenda que se minha achar dous mill cruzados d'ouro ao dito meu ffilho Ruy Lopez Perestrello com os mill cruzados que no outro testamento diz seram dous mill cruzados os quaes lhe leixo com as comdições imteiramemte no outro testamemto declaradas e espritas porem homde no outro testamento diz mill cruzados seram dous mill cruzados os quaes lhe amdaram ao ganho segundo forma do outro testamento que nelle está bem declarado a qual decraraçam se compriraa.

(fl. 13) Tambem leixo no outro testamento çimquoemta mill reaes a minha irmã Llyanor Perestrella e asi mais quimze mill reaes tudo quamto leixo à dicta minha irmã Lyanor Perestrela lho tiro e lho nom quero leixar porquamto quá paguei dozemtos mill reaes do casamento de sua filha Framçisqua Perestrella do meu dinheiro e nom lhe poso mais dar que tenho muitos buracos de tapar.

E sendo caso que ho tall casamento que quá ffiz nom seja nenhum em algum tempo e me tornarem meu dynheyro segundo fforma da escretura que hé ffeita amtre mim e Pero Sobrinho entam a dyta minha irmã Llyanor Perestrella ou suas filhas herdaraam os çimquoenta mill reaes diguo çimquoemta mill reaes e mais qualquer mais dinheiro que lhe leixar no outro testamento que cuido que sam mais quimze mill reaes comforme ho outro testamento ho dirá.

Mas semdo ho casamemto bom como praza a Nosso Senhor que seja ella nom herdará de mim nehũa cousa mais e perdoe-me que nom poso mais.

Item este dinheiro que ella nom herdar que lhe eu deixava no testamemto que fiqua em Lisboa mercaram em fazenda com o outro dinheiro que eu mando comprar em bẽis pera a capella que mamdo ffazer *convém a saber* me camtaram cada dia misa nella à custa da ffazenda que se merquar que me pareçe que com estes tamtos mill reaes que leixava à dita minha irmã e aguora torno a capella por bem do casamemto que lhe dei pera (fl. 13v) sua filha sempre seram dozemtos mill reaes e melhor delles a quall capella e renda dela se ffaraa da maneira que no outro testamemto diz e se comprirá verdadeiramemte.

E sendo caso que o casamento nom se ffaça e a dita minha irmã herde os ditos çimquoemta mill reaes e o mais que se no dito testamento comtém entam destes dozemtos mill reaes que ham-d'aver do casamento com todos seus ganhos segumdo fforma do comçerto tomaram sasemta e çimquo mill reaes ou setemta e os ajumtaram com os outros que no outro testamento fficam pera se comprarem eramça pera a dicta capella segundo se comtém no outro testamemto com todallas clausullas

[20] Curiosamente, o filho que no testamento acima se chamava Rodrigo aparece aqui como Rui Lopes Perestrelo. Parece-nos que deve ser este o nome de baptismo daquele que se terá verificado ainda antes de Bartolomeu ter embarcado em Lisboa para Oriente.

comdições cousas que no outro testamento mamdo e diguo que se ffaçam porque todo ho que nelle diz da dita capella ei por ffirme e vallyoso.

Item no outro testamemto leixo toda a outra minha ffazemda que se achar e de direito me pertençer toda em morgado tiramdo estas despesas que neste e no outro diguo o quall morgado leixo a meu irmãao Amtonio Perestrello asy aqui neste testamemto lho leixo como no outro porém com tall comdiçam que casamdo elle com molher ffilha de homem honrado em cas[a de] [21] seu pay moça vyrgem ou viuva e avemdo filho della este tall ffilho macho herdará que se chame Perestrelo direitamente herdará o dicto morgado mas avemdo elle allgũa mamçeba ou molher por hi em que aja ffylho e depoys case com ella e ligytime ho dito seu filho este tall nom herdará ho (fl. 14) dicto morgado posto que a reçeba à porta da igreja porque pera filho de mançeba amtes eu quero que ho dicto meu ffilho Rui Lopez Perestrello herde ho dicto morgado, mas casamdo elle como elle se delle espera entam seu ffylho herdará ho dicto morgado que seja sua molher da sorte açima dyguo e doutra nom herdará e o herdará meu ffilho posto que seja bastardo a elle lho leixo e nomeo em tall caso.

E semdo caso que o dicto Antonio Perestrello meu irmão nom temha ffilho nem filha da sorte açima dicta o dicto meu ffilho Rui Lopez herdará do dicto meu irmão ou de quallquer filho seu que herdeiro direito nom tever *convém a saber* lydimo da mesma sorte ho dicto Rui Llopez ho herdaraa e nom outro nenhum paremte nem paremta porquamto eu por o bem que quero ao dito meu irmão tyro ho morgado ao dicto meu ffilho e ho dou ao dito Amtonio Perestrello meu irmão com tall comdiçam que ho dicto meu filho Rui Llopez nom tendo elle tall ffylho de molher da maneira que açima diguo herde o dicto Rui Llopez e semdo caso que ho dicto meu irmão tenha filho como eu espero de molher homrada com que casase em casa de seu pay e mãy nom temdo damtes pasado com ella nada e este ffilho nom tenha filho da mesma maneira do pai ho dicto Rui Llopez meu filho ou seu ffilho llidimo erdará ho dito morguado. Asy quem quer que ho herdar tiramdo meu irmãao seraa ffilho de molher homrada casada com ho dito herdeiro em casa de seu pay e nom ffilho de manceba aimda que depois a reçeba aa porta da igreja porque nom hé minha vomtade (fl. 14v) e ho herdará loguo ho paremte mais cheguado que se Perestrello llympo chamar os quaes herdeiros seram desta maneira:

meu irmão Amtonio Perestrello ou seu ffilho llydimo filho de molher sua da maneira que diguo e morrendo ho dito meu irmão sem ho tall herdeiro ou seu ffilho herdeiro morremdo sem o taall herdeiro ho herdará ho dito meu ffilho Rui Lopez Perestrello ou seu ffilho tambem llidimo pella dita maneira;

e se nelle ou em seu ffilho do dicto Rui Llopez Perestrello perescrever por nom ter herdeiro emtam viraa ao de meu irmão Raffael Perestrello ou a elle se ffor vivo filho da mesma maneira lidimo e quamdo nom tever herdeiro tall entam o herdará a filha de minha irmã Llyanor Perestrella a mais velha primçipalmente filho macho e quamdo não for viva e asi em todos ho herdará macho e ffemea que Perestrello ou Perestrella se chamar limpo;

o quall herdeiro quem quer que for terá cuidado da capella que mando fazer e misa cada dia nella me mandar dizer segumdo se comtém no outro testamemto com todallas cllausullas apomtamentos cousas no outro testamento scriptas e declaradas se comprirá somente estes herdeiros no dito morgado neste comtheudos ey por ffirmes e valliosos e da maneira e com as comdições no outro declaradas porquamto no outro deserdava meu filho do dito morgado o que era mall ffeito e portamto estes

[21] Letras em falta.

herdeiros hei por ffirmes e valliosos com as comdições clausulas no outro testamento declaradas.

E todo ho que no outro mais dise e nelle mando imteiramente mando que se cumpra como nelle hé decllarado somente hos herdeiros que herdarem seram da maneira (fl. 15) aqui neste declarados porquamto asi hé minha ulltima e derradeira vomtade.

E peço e mando a quaesquer meus herdeiros que ho tall morgado erdarem que ho queira asi cumprir como aqui neste hé decllarado com todas as comdições e decllarações e apomtamentos mandados cousas no outro meu testamento que em Portugall está se comtém sob penna de minha malldiçam e de nunqua irem avante mas amtes atraas o que o tall nom comprir porém o outro testamento ei por vallioso como nelle hé comtheudo somente o que neste mando desffaça o outro nestes herdeiros e nestas cousas porque este ei por ffirme nestes casos.

Item eu leixo no outro testamento nomeadas allgũas dividas que me devem e diguo que Dyogo Homem esprivam que esteve em Çoffalla comigo nom deve nada, Pero Sobrinho tambem me pagou jaa, Bernalldim Freire aimda me nom tem acabado de pagar, Dom Garçia de Noromha me pagou qua hum pouquo de dinheiro que quaa me tinha nom os trezentos e vimte cruzados que lla me avia de dar Dom Allvaro seu irmão que estes aimda mos deve e mais me deve dez mill reaes de hũa pipa d'azeyte que seu irmão Dom Amtonio reçebeo de Rui Freire que Deus aja e Amtonio Salldanha tinha asinado com outro dinheiro nelle seu que lhe já pagarão.

Item mando que além de tudo o que no outro mando fazer por minha allma que tomem quamdo este abrirem vymte mill reaes de minha ffazemda e os dem a pobres de minha terra por amor de Deus.

Item mando que comprem a redor desa villa primçipalmente no Machiall, Irmigeira trimta mill reaes digo trimta mill reaes em terras e algũa casa e a dem a Joanne Annes meu caseiro ou a seu filho mais velho obrigados a dezerem duas misas em Samta Susana pella allma de Domingas sua tia por desemcargo d'allma de meu avoo e de meu pay e minha se nisto lhe formos em emcargo porque me dizem elles mesmos (fl. 15v) que era carguo de comçiemçia em bem trimta mil reaes que lhe meu avô levou que eram obrigados a estas misas se asi hé, hé bem e se nom hé todavia se ffaça pois hé esmolla e ficará sempre no filho mais velho e nom se poderá vemder e meu irmão como meu testamenteiro e herdeiro fará o compremiso desto e ho dará à igreja e a elle ou a seu filho mais velho por cada anno lhe dezerem as duas misas.

No outro testamento leixo meu irmão Amtonio Perestrello por meu testamenteiro e herdeiro no que digo asy aqy neste o ffaço meu testamenteiro e herdeiro do dicto morgado e curador de minha allma e lhe emtreguo meu filho pera delle ffazer bom omem e lho emcomemdo.

A renda da capella da fazemda que lhe comprarem se pagará o capellão que porá meu irmão quem quiser e o que ficar da dita renda se despemderá em o coregimento da capella e ornamentos dela e asi em coregimento da fazenda e compra d'allgũas teras pera se nella acreçemtar em remda e nom diminuisam.

A quall capella quamdo os cleriguos quiserem emtemder nella com mao proposito emtam se ffará em outra igreja onde lhe ao dyto meu irmão pareçer bem porém de maneira que as misas cada dia as digam e a ffazemda estê bem corregida da dita capella e ornamentos bem guardados ou de Roma por allgum dinheiro averá provisam pera os benneffiçiados nom terem de ver com ho dito capellão tudo reporto ao outro testamento e ao que melhor pareçer ao dito meu testamenteiro porém com tudo ffaça a dicta capella e remda como diguo pera ella nom me llembra mais reporto-me ao outro testamento o quall se comprirá como neste diguo.

Ffeito em Cochim a vimte e sete de Março de mill e quinhentos e quinze, estamdo em meu siso e imtemdimento. Louvado seja Nosso Senhor Deus. O quall testamento

ffiz e asinei por minha mãao. Bertollameu Perestrello. Pella allma d'Amtonio Dourado que Deus aja de que eu ffui seu testamenteiro mamdo que digam hum trimtairo emçarrado se allgũa cousa lhe sou em emcarguo. Bertollameu Perestrello.

Saibham quamtos este estromento d'aprovaçam vyrem que no anno do naçimemto de Nosso Senhor (fl. 16) Jhesus Christo de mill e quinhemtos e quinze annos ho derradeiro dia do mês de Março na çidade de Cochim nas pousadas de Rui Llopez Chanoqua esprivam dos mantimentos da dita çidade ffoy apresentada esta çedolla cosyda com hũa linha azull e asellada de oyto sellos de çera vermelha per Bertollameu Perestrello ffidalguo da casa del Rei nosso senhor em presença de mim Jeronimo Fereira, pubriquo taballiam em a dita çidade e dise que elle avia por bom e firme e vallioso deste dia pera todo sempre todo o que demtro nella hé comtheudo e quer e manda que tudo se cumpra e por esta renunçia todo outro testamento, çedolla, comdeçilho que amtes desta feito tenha e se ffeitos os tem quer que nom valham nem tenham vigor somemte esta quer e manda que valha como dyto hé. Testemunhas que presentes estavam ho dicto Rui Lopez Cahnoqua e Pero Collaço e Lopo Ffernandez, escripvam da ffeitoria da dicta çidade e Gaspar Ffernandez e Allvaro Vaaz ambos criados d'ell Rei nosso Senhor e outros e eu dito taballiam que esto escrevy e aqui asinei de meu pubruquo sinal que tall hé.

As quaes çedollas ambas com seus estromemtos d'aprovações per mym taballiam abaixo nomeado fforam trelladadas em minha nota bem e ffielmente e conçertadas per Braas Afomso taballyam e foram presentes por testemunhas Christovão Rodriguez e Jorge de Sequeira e Gaspar Gomçallvez e Amdre Fernandez taballiães no dicto paço e Clemente Ffernandez que esprevi no dyto paço.

[E eu Luis Fernandez pubrico tabeliam por el Rei Nosso Senhor na dita cidade e seus termos que este estormento de minha nota mandei tyrar per meu sprivam, e sobesprivi e comcertey e antrelynhei onde diz lhe e soassinei de meu pubrico sygnal que tall he] [22]

(sinal de tabelião)

pagou nada

[22] Por mão do próprio tabelião.

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 347-377

O FORAL DA ALFÂNDEGA DA ILHA DE SANTIAGO DE CABO VERDE DE 1696 [1]

por

LUÍS DA CUNHA PINHEIRO *

1. Em finais do século XVII o arquipélago de Cabo Verde atravessava um período de crise. O seu estado financeiro encontrava-se debilitado, fruto da diminuição do comércio, atendendo à concorrência e à presença cada vez mais intensa nesta região de franceses, ingleses e holandeses, mas também à

[1] Siglas e abreviaturas utilizadas:

AHU	– Arquivo Histórico Ultramarino
IAN/TT	– Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo
BNRJ	– Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro
CEHCA	– Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga
CEHU	– Centro de Estudos Históricos Ultramarinos
Chanc.	– Chancelaria
CNCDP	– Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses
Cf.	– conferir
coord.	– coordenação
cx.	– caixa
DGPCCV	– Direcção Geral do Património Cultural de Cabo Verde
dir.	– director
doc(s).	– documento(s)
fl(s).	– fólio(s)
HGCV	– *História Geral de Cabo Verde*
HGCV – CD	– *História Geral de Cabo Verde. Corpo Documental*
ICVL	– Instituto Cabo-Verdiano do Livro
IICT	– Instituto de Investigação Científica Tropical
INC	– Instituto Nacional de Cultura
já cit.	– já citado
JICU	– Junta de Investigações Científicas do Ultramar
liv.	– livro
p(p).	– página(s)
PM	– *Portugal no Mundo*
pub.	– publicado
vol(s).	– volume(s)

* Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. Investigador do Centro de História de Além-Mar.

perda do papel central de Santiago no tráfico de escravos [2]. O diminuto comércio efectuado tinha como principal produto de troca a panaria, que possuía uma qualidade e uma padronagem superior [3].

A ausência de navios e a crise comercial acarretou uma certa ruralização, a progressiva fuga de capitais e de homens brancos do arquipélago, que partiam em busca do enriquecimento fácil em outras áreas do império, pois as ilhas ofereciam cada vez menos possibilidades de prosperidade [4]. As dificuldades financeiras reflectiam-se na insolvência dos ordenados dos funcionários régios, pelo que os nomeados, alegando tal incumprimento, recusavam-se a exercê-los [5]. A falta de liquidez poderá, também, ser comprovada pela inobservância dos contratos de arrendamento dos direitos das ilhas de Cabo Verde e trato dos rios da Guiné que se verificou ao longo de toda a centúria [6].

Para agravar a situação ocorreram alguns períodos de secas, com as consequentes fomes, o que diminuía a capacidade produtiva das ilhas. O decréscimo do número de navios em Santiago teve também consequências ao nível do fornecimento de produtos alimentares, pois o arquipélago cabo-verdiano dependia das importações de alguns produtos alimentares do reino.

Durante este período as ilhas de Cabo Verde continuaram a ser um porto de escala da navegação atlântica, embora a sua importância fosse menor [7]. Nestas as embarcações buscavam o aprovisionamento necessário para a continuação da viagem, ou a reparação dos navios. O arquipélago servia, outrossim, de local de reagrupamento das armadas ou de descanso das tripulações. Para o aprovisionamento da matalotagem recorria-se aos produtos da terra, como a carne de vaca, porco, cabra ou carneiro, fresca, salgada ou mesmo seca, mas também água, queijos, biscoitos, vinho, entre

[2] Cf. Cristiano José de Sena BARCELOS, *Subsidios para a historia de Cabo Verde e Guiné*, parte II, Lisboa, Imprensa Nacional, 1902, pp. 81-82.

[3] Cf. António CARREIRA, *Panaria cabo-verdeana-guineense (aspectos históricos e sócio-económicos)*, Mindelo, ICVL, 1983.

[4] Cf. António Leão Correia e SILVA – Fernando PIRES, «A influência do porto na formação e configuração das cidades cabo-verdianas: Ribeira Grande, Praia e Mindelo», in *Cidades*, *UCCLA*, n.º 1, 1999, pp. 25-31.

[5] Cf. Zelinda COHEN, «O provimento dos oficiais da justiça e da fazenda para as ilhas de Cabo Verde», in *Studia*, n.º 51 (1992), pp. 144-176.

[6] Cf. Maria Manuel Ferraz TORRÃO, «Rotas comerciais, agentes económicos, meios de pagamento», in *HGCV*, vol. 2, coord. Maria Emília Madeira SANTOS, Lisboa/Praia, IICT e INC, 1995, pp. 17-123.

[7] Cf. Raquel Soeiro de BRITO, *Les îles de l'Atlantique et leur rôle dans l'histoire des découvertes maritimes* (separata das actas do II Convegno Internazionale di Studi Colombiani), Génova, Civico Instituto Colombiano, 1977, p. 140; Virgínia RAU, «Les escales de la «Carreira da Índia» (XVI^e^-XVIII^e^ siècles)», in *Les Grandes Escales*, *Deuxième Partie: Les temps modernes*, Bruxelas, Éditions de la Libraire Encyclopédique, 1972, pp. 7-28; Artur Teodoro de MATOS, *As escalas do Atlântico no século XVI*, separata n.º 197 do CEHCA, Lisboa, IICT, 1988, e *Idem*, «Rotas Portuguesas do Atlântico», in *Oceanos*, n.º 10, 1992, pp. 80-85.

outros produtos. No caso do conserto dos navios tinham de se importar os artefactos, como o breu, cordoame, pregos, agulhas, sebo ou madeira [8]. Essa função não se limitava aos navios portugueses, mas também as embarcações castelhanas, francesas ou mesmo as holandesas socorriam-se deste arquipélago como porto de escala [9].

2. Em 1696 D. Pedro II concedeu à alfândega da ilha de Santiago um novo foral [10]. Este visava a correcta arrecadação dos direitos correspondentes às mercadorias importadas e exportadas do arquipélago de Cabo Verde. A outorga deste pressupunha a existência de fugas ao pagamento desses direitos, ou seja, o anterior regimento não se adequava à realidade que se vivia em finais do século XVII pelo que a sua concessão visava suster esses desvios e proceder-se à sua correcta arrecadação. Com este documento D. Pedro II procurava a obtenção de «novas» receitas para as depauperadas finanças locais, mediante o incentivo da actividade comercial e da correcta cobrança dos direitos pertencentes à alfândega.

O desembargador Manuel Lopes de Barros [11] foi o oficial encarregado da sua elaboração, para a qual deveria indagar a opinião «das pessoas praticas, e antigas da mesma jlha». O foral foi aprovado pelo monarca após ter sido apreciado pelos procuradores da Coroa e da Fazenda, e mediante o assento favorável do Conselho Ultramarino, de 12 de Maio de 1696.

O foral concedido por D. Pedro II encontra-se organizado por títulos, os quais se subdividem em capítulos, de acordo com o esquema a seguir indicado:

[8] Cf. T. Bentley DUNCAN, *Atlantic Islands. Madeira, the Azores and Cape Verdes in seventeenth-century. Commerce and navigation*, Chicago e Londres, The University of Chicago Press, 1972, pp. 168-169, e Maria Manuel Ferraz TORRÃO, «Actividade comercial externa de Cabo Verde: organização, funcionamento, evolução», in *HGCV*, vol. 1, coord. Luís de ALBUQUERQUE e Maria Emília Madeira SANTOS, Lisboa/Praia, IICT/CEHCA e DGPCCV, 1991, pp. 237-345.

[9] Para os franceses que aportavam ao arquipélago de Cabo Verde durante as suas viagens veja-se L. DENOIX, «Les escales de la Compagnie des Indes au XVIII^e siècles», in *Les Grandes Escales*…, pp. 209-226, e também T. Bentley DUNCAN, *já cit.*, p. 168, para os holandeses veja-se M. A. P. MEILINK-ROELOFSZ, «The Dutch East India Company's ports of call», in *Les Grandes Escales*…, pp. 171-196, e também T. Bentley DUNCAN, *já cit.*, p. 168.

[10] Cf. BNRJ, 2, 3, 1, n.º 39, fls. 199-210v (transcrito em anexo).

[11] A 13 de Setembro de 1700 Manuel Lopes Barros foi nomeado por D. Pedro II desembargador extravagante da Casa da Suplicação (cf. IAN/TT, Chanc. de D. Pedro II, livro 62, fl. 135-135v), a 24 de Outubro de 1704 corregedor do cível da corte (cf. IAN/TT, Chanc. de D. Pedro II, livro 46, fl. 62-62v) e a 22 de Dezembro de 1705 desembargador dos agravos da Casa da Suplicação (cf. IAN/TT, Chanc. de D. Pedro II, livro 56, fl. 195v).

Títulos	**Capítulos**
1. «Da franquia»	
2. «Da descarga das embarcações»	«Da obrigação do capitão que quer descarregar»
	«Da obrigação do juis e offeciaes da alfandega chegando embarcação»
	«Da obrigação do guarda mor chegada embarcação»
	«Da ordem da descarga»
	«Da busca dos nauios»
3.	«Das penas da descarga»
	«Da maneira que se terá com as pessoas a que se tomarem mercadorias no tempo da busca»
	«Que o prouedor, nem guarda mor, nem outro offecial possão mandar descarregar contra a forma dos capitolos da descarga»
4. «Dos direitos da alfandega»	«Como e de que fazendas se hão de pagar os direitos de entrada»
	«Dos direitos das fazendas da costa da Guiné»
	«Como se hão de avaliar as fazendas para o despacho»
	«Dos direytos que hão de pagar as fazendas conduzidas a jlha de Santhiago das outras de Cabo Verde»
	«Dos donatarios [*sic*] impostos aos nauios dos castelhanos por entrada»
	«Dos sellos»
5. «Da carga e direitos por sahida»	«Da fiança a não derrotar»
	«Dos nauios que partem para Cacheo»
6. «As denunciações»	«Das devaças»
	«Do modo de proçessar os feitos dos descaminhos»
	«Das sentenças e alçada»
	«Da maneira que se poderão beneficiar as mercadorias descaminhadas»
	«Do modo que se poderão vender as mercadorias descaminhadas tendo dono»
	«Do modo que se carregarão em receita os descaminhos e se darão o terço aos tomadores»
	«Das execuções»

Ao longo destes seis capítulos abordam-se vários assuntos, como os procedimentos que os capitães ou mestres das embarcações, portuguesas ou estrangeiras, que escalassem o arquipélago cabo-verdiano deveriam ter, e o dos oficiais da alfândega, nomeadamente o juiz, guarda-mor, escrivão e guardas no momento da descarga dos navios, as penalizações para quem não respeitasse essas indicações; os direitos cobrados pelos produtos importados e exportados do arquipélago; e o comportamento indicado para quem quisesse denunciar alguém que não tivesse solvido os direitos.

3. Uma das principiais preocupações subjacentes à elaboração do foral foi a tentativa de impedir o contrabando. Este objectivo encontra-se reiterado ao longo do foral, com referências em quase todos os títulos, pois somente sustendo este trato ilegal, é que se cobrariam os direitos referentes aos produtos importados e exportados do arquipélago.

As sucessivas recomendações a este nível poderão fazer-nos crer que tal era uma situação habitual. Lembremo-nos que este regimento foi elaborado pelo desembargador Manuel Lopes de Barros, que fora incumbido pelo monarca de diversas diligências nas ilhas de Cabo Verde, pelo que durante a sua estada teve conhecimento da realidade vivida em Santiago e do que era necessário alterar.

Para evitar a ocorrência do contrabando o foral estipula alguns procedimentos. Assim, os navios deveriam ancorar numa zona de franquia, para que as autoridades os pudessem controlar e fiscalizar [12]. Os contactos estabelecidos entre a tripulação e os moradores eram diminutos, restringindo-se, sobretudo, aos efectuados entre o capitão ou o mestre do navio e os oficiais da alfândega. O desembarque da tripulação a terra não era permitido, e mesmo a ida de alguém a bordo somente ocorreria mediante uma autorização do juiz da alfândega e em caso de necessidade. Neste caso, o indivíduo não poderia deslocar-se com nenhum produto, pois se algo lhe fosse encontrado, na busca que se realizaria quando regressasse a terra, ser-lhe-ia confiscado [13]. O foral somente previa uma possibilidade de os moradores se poderem deslocar a bordo. Tal ocorreria se a carga transportada não fosse descarregada na sua totalidade num único porto. Nesse caso seriam autorizados a irem a bordo para verem *in loco* os produtos e fixarem o preço para a sua compra [14]. Se a embarcação necessitasse de algo, para o seu aprovisionamento ou para a reparação de anomalias técnicas, proceder-se-ia a uma busca aos batéis que transportassem os produtos solicitados, para que dessa forma não se desviasse nenhuma mercadoria [15].

4. No título sexto do foral, «Das denunciações», atesta-se a existência de contrabando no arquipélago, pois incentiva-se a denúncia de quem o praticasse perante o juiz da alfândega e previa-se a realização de devassas caso se verificassem algumas irregularidades [16]. Se o infractor fosse de livre vontade declarar o seu comportamento incorrecto, e se ainda ninguém o tivesse denunciado, não incorreria em nenhuma pena, caso não tivesse desviado mercadorias defesas e se se recuperassem todos os produtos desvia-

[12] Cf. BNRJ, 2, 3, 1, n.º 39, «Foral com muitas declaraçõens de D. Pedro 2.º», título 1.º «Da franquia», capítulo 1.º, fl. 199v.

[13] Cf. «Foral com …», título 1.º «Da franquia», capítulo 1.º, § 2, fls. 199v-200.

[14] Cf. «Foral com …», título 1.º «Da franquia», capítulo 1.º, § 4, fl. 200.

[15] Cf. «Foral com …», título 1.º «Da franquia», capítulo 1.º, § 3, fl. 200.

[16] Cf. «Foral com …», título 6.º «Das denunciações», capítulo 1.º «Das devaças», fl. 207-207v.

dos [17]. Se tal não acontecesse, os culpados seriam presos e os bens confiscados, recebendo o delator 1/3 e a Fazenda Real os restantes 2/3 [18], embora as mercadorias também pudessem ser vendidas [19].

O foral previa que somente as autoridades da alfândega é que se deveriam pronunciar sobre os assuntos do contrabando, e as suas sentenças teriam de ser integralmente executadas, mesmo que os acusados fossem indivíduos privilegiados [20].

5. O juiz da alfândega desempenhava uma importante função no controlo e na tentativa de impedir o contrabando. Para que cumprisse integralmente as suas funções deveria estar presente na alfândega todos os dias da semana, em especial quando existissem embarcações no porto [21].

Este oficial era o responsável pela guarda das praias onde os navios ancoravam. De dia essa tarefa era exercida pelos guardas da alfândega, enquanto que de noite, tal competência seria cometida aos soldados nomeados pelo governador [22].

O juiz da alfândega era, também, o oficial responsável pela estiva e descarga dos navios, para o que contava com o auxílio do guarda-mor e dos demais guardas [23]. Estes últimos permaneceriam a bordo, desde o momento em que a embarcação ancorava até se encontrar completamente descarregada, para que nenhuma mercadoria fosse descarregada ou embarcada ilegalmente [24]. Os navios seriam descarregados durante o dia, e os produtos desembarcados armazenados na alfândega [25]. Aí abrir-se-iam os cofres e baús, após o que seriam entregues aos seus donos [26].

[17] Cf. «Foral com …», título 3.º, capítulo 3.º «Que o prouedor, nem guarda mor, nem outro offecial possão mandar descarregar contra a forma dos capitolos da descarga», § 1 e 2, fl. 202v.

[18] Cf. «Foral com …», título 3.º, capítulo 1.º «Das penas da descarga». fls. 201v-202, e capítulo 3.º «Que o prouedor, nem guarda mor, nem outro offecial possão mandar descarregar contra a forma dos capitolos da descarga», § 3, fls. 202v-203 e título 6.º, «Das denunciações», capítulo 3.º «Das sentenças e alçada», fl. 208-208v.

[19] Cf. «Foral com …», título 6.º «Das denunciações», capítulo 5.º «Do modo que se poderão vender as mercadorias descaminhadas tendo dono», fl. 209.

[20] Cf. «Foral com …», título 6.º «Das denunciações», capítulo 7.º «Das execuções», fl. 210-210v.

[21] Cf. «Foral com …», título 2.º «Da descarga das embarcações», capítulo 2.º «Da obrigação do juis e offeciaes da alfandega chegando embarcação», fl. 200v.

[22] Cf. «Foral com …», título 1.º «Da franquia», capítulo 1.º, § 1, fl. 199v.

[23] Cf. «Foral com …», título 5.º «Da carga e direitos por sahida», fl. 204v; título 2.º «Da descarga das embarcações», capítulo 4.º «Da ordem de descarga», fl. 201-201v.

[24] Cf. «Foral com…», título 2.º «Da descarga das embarcações», capítulo 3.º «Da obrigação do guarda-mor chegada embarcação», fl. 201.

[25] Cf. «Foral com …», título 2.º «Da descarga das embarcações», capítulo 4.º «Da ordem da descarga», § 1, fl. 201-201v.

[26] Cf. «Foral com …», título 2.º «Da descarga das embarcações», capítulo 4.º «Da ordem da descarga», § 1, fl. 201-201v.

6. Os produtos importados ou exportados teriam de pagar alguns direitos alfandegários, nomeadamente o quarto [27], a vintena, a dízima. Os rendimentos destes impostos destinavam-se, essencialmente, a financiar as despesas da administração e de soberania régia nas ilhas, como o pagamento dos oficiais régios, os denominados «filhos das folhas», a construção dos edifícios públicos, a defesa, etc.

As mercadorias oriundas do reino não pagavam quaisquer direitos. Com esta isenção procurava-se incentivar a actividade comercial, para o que contribuiria, também, a isenção do pagamento de qualquer direito das mercadorias que desse arquipélago fossem enviadas para o reino [28].

Apesar de não pagarem direitos os capitães ou mestres teriam de apresentar uma fiança como garantia de não aportarem a nenhum outro porto a não ser os do reino, sob pena de terem de solver a dízima correspondente às mercadorias descarregadas em outros locais [29]. Caso a embarcação arribasse a algum porto por motivos climáticos, por ataques de corsários ou por uma qualquer avaria, teria de apresentar uma certidão do juiz dessa alfândega a atestar o motivo porque aí aportou, de forma a desobrigar o fiador [30].

Todos os produtos importados da costa da Guiné ou das restantes ilhas do arquipélago pagariam a dízima no mesmo género que fosse despachado – sinónimo de uma economia monetária deficiente, revelada também pela valorização dos panos como medida-valor, a barafula [31] – o quarto e a vintena. Os principais bens oriundos da costa da Guiné, pagariam os direitos de acordo com a seguinte avaliação: o quintal de cera pagaria 12.000 réis, a peça de escravos 8.000 réis e o quintal de marfim 6.000 réis [32]. Caso fossem transaccionadas outras mercadorias o juiz da alfândega teria de as examinar de forma a estabelecer o valor justo [33]. No tocante ao comércio realizado entre as diversas ilhas do arquipélago, baseado particularmente na troca de géneros, de mantimentos e panos de algodão estavam isentos do pagamento de direitos alfandegários.

[27] Este imposto foi estipulado pela carta de 1466, sendo cobrado pelo recebedor ou pelo almoxarife (cf. IAN/TT, Chanc. de D. Afonso V, liv. 14, fl. 104, publ. em *HGCV – CD*, vol. 1, Lisboa e Praia, IICT e DGPCCV, 1988, doc. 4, pp. 19-22).

[28] A dispensa do pagamento de direitos no comércio com o reino remontava à carta régia de 1466 (cf. IAN/TT, Chanc. de D. Afonso V, liv. 14, fl. 104, publ. em *HGCV – CD*, vol. 1, doc. 4, pp. 19-22; ver também «Foral com…», título 4.º «Dos direitos da alfandega», capítulo 1.º «Como e de que fazendas se hão de pagar os direitos da entrada», fl. 203v.).

[29] Cf. «Foral com …», título 5.º «Da carga e direitos por sahida», capítulo [1.º] «Da fiança a não derrotar», § 1 e § 2, fl. 205-205v.

[30] Cf. «Foral com …», título 5.º «Da carga e direitos por sahida», capítulo [1.º] «Da fiança a não derrotar», § 3, fl. 205v.

[31] Cf. António Carreira, *Panaria cabo-verdeana-guineense* …

[32] Cf. «Foral com …», título 4.º «Dos direitos da alfandega», capítulo 2.º «Dos direitos das fazendas da costa da Guiné», fl. 203v.

[33] Cf. «Foral com …», título 4.º «Dos direitos da alfandega», capítulo 3.º «Como se hão de avaliar as fazendas para o despacho », fls. 203v-204.

As embarcações que fossem carregadas nas restantes ilhas do arquipélago de Cabo Verde teriam de escalar Santiago para solverem os direitos correspondentes. De acordo com o foral esta medida devia-se à falta de oficiais para efectuarem a cobrança localmente desses direitos [34], reflexo da crise que abalava a economia e a sociedade cabo-verdiana nos finais do século XVII.

Por sua vez, os navios que se dirigissem ao porto de Cacheu teriam de entregar uma fiança para que escalassem Santiago para solver o quarto e a vintena dos produtos que aí adquirissem [35]. Mas se por avarias técnicas ancorassem a outros portos e não pudessem seguir para Santiago, poderiam descarregar a mercadoria transportada, pagando os direitos respectivos, remetendo-se o seu valor, por «letra segura», ao feitor ou ao almoxarife de Santiago [36]. Com estas duas últimas medidas D. Pedro II procurava que a ilha de Santiago voltasse a ter um papel central nesta região, ou seja, concentrando em si o poder político e o económico, centralizando a arrecadação dos direitos.

7. Exceptuando os castelhanos a negociação com os estrangeiros era proibida, sob graves penas, que poderiam ir até à morte [37]. Apesar das constantes proibições este comércio ilegal existia e mantinha-se.

Os castelhanos estavam autorizados a traficarem em Cabo Verde, de forma a incrementar a ligação entre o arquipélago e as Índias de Castela. Esta permissão tinha em vista a manutenção do tradicional comércio com a América, mediante o qual se obtinha ouro, prata ou patacas, a troco da venda de escravos. A actividade comercial era permitida a troco da cobrança de alguns direitos, arrecadados em espécies monetárias. Assim, os navios de duzentos toneladas pagariam de donativo dois mil cruzados, enquanto que os de tonelagem superior quatro mil cruzados [38].

O foral procurava aumentar o tráfico de escravos através de Santiago, pois durante algum tempo este fora a actividade mais importante e rentável

[34] Cf. «Foral com …», título 4.º «Dos direitos da alfandega», capítulo 4.º «Dos direytos que hão de pagar as fazendas conduzidas a jlha de Santhiago das outras de Cabo Verde», fl. 204.

[35] Cf. «Foral com …», título 5.º «Da carga e direitos por sahida», capítulo 2.º «Dos nauios que partem para Cacheo», fls. 205v-206. Esta determinação anteriormente fora expressa no regimento concedido ao feitor da praça de Cacheu datado de 20 de Dezembro de 1664, no seu capítulo 1.º. Este revela também a preocupação com o contrabando (capítulo 3.º) e a proibição do comércio com estrangeiros (capítulo 5.º) – AHU, Guiné, cx. n.º 15, docs. 19, 49 e 50, publ. por António CARREIRA, *Documentos para a história das ilhas de Cabo Verde e «rios da Guiné» (séculos XVII e XVIII)*, Lisboa, edição do autor, 1983.

[36] Cf. «Foral com …», título 5.º «Da carga e direitos por sahida», capítulo 2.º «Dos nauios que partem para Cacheo», § 2, fl. 206.

[37] A 23 de Janeiro de 1687 D. Pedro II voltou a proibir o comércio com os estrangeiros (cf. Cristiano José de Sena BARCELOS, *já cit.*, pp. 87-88).

[38] Cf. «Foral com …», título 4.º «Dos direitos da alfandega», capítulo 5.º «Dos donatarios [*sic*] impostos aos nauios dos castelhanos por entrada», fl. 204-204v.

para os seus moradores. A perda deste comércio decorreu do estabelecimento de uma rota directa entre a região dos rios da Guiné e a América espanhola [39]. Assim, Cacheu superou Santiago como principal fornecedor de escravos às terras americanas, as quais necessitavam de abundante mão-de-obra para o seu desenvolvimento económico, nomeadamente para a exploração agrícola e mineira das suas terras.

O transporte dos negros dos portos africanos – Cabo Verde, São Tomé e Angola – para o Brasil foi regulado por D. Pedro II através da lei de 18 de Março de 1684 [40]. As medidas aí prescritas pretendiam diminuir a mortalidade de escravos durante a viagem, para o que impunha uma maior atenção às condições de segurança e de higiene em que esta se efectuava. Determinava que se calculasse a tonelagem dos navios que os transportavam, fixando o número dos que poderiam ser carregados, atendendo aos agasalhos, mantimentos e à aguada necessários [41]. Determina, também, que os escravos deveriam ser alimentados três vezes ao dia, para o que se deveria dispor de mantimentos em quantidade suficiente, e dar-se-lhe-ia diariamente uma canada de água [42]. Os que adoeciam teriam de ter a assistência médica necessária à sua sobrevivência, embora fossem afastados do contacto com os demais para que o contágio não se propagasse [43]. Para além dos cuidados médicos, os escravos teriam de dispor também da assistência espiritual, devendo existir em todas as embarcações um sacerdote, que rezaria missa pelo menos nos dias santos, e confessava os moribundos [44].

8. A concessão deste novo foral inseriu-se na regulamentação empreendida por D. Pedro II para um maior e mais efectivo controlo das instituições subordinadas ou dependentes da coroa, para que a sua jurisdição fosse plena, e não se verificassem quaisquer ingerências de nenhum outro poder.

Apesar de toda esta regulação os efeitos que o monarca pretendia atingir com esta concessão não foram plenamente atingidos. A actividade comercial não foi incrementada e o comércio ilegal e os desvios ao pagamento dos direitos alfandegários mantiveram-se.

[39] Cf. Maria Manuel Ferraz Torrão, *já cit*.

[40] Cf. AHU, Cabo Verde, cx. 39, doc. 12, «Lei de D. Pedro sobre o transporte dos negros de Angola para o Brasil».

[41] Cf. «Lei de D. Pedro sobre o transporte dos negros de Angola para o Brasil», capítulo v.

[42] Cf. «Lei de D. Pedro sobre o transporte dos negros de Angola para o Brasil», capítulo vii.

[43] Cf. «Lei de D. Pedro sobre o transporte dos negros de Angola para o Brasil», capítulo x.

[44] Cf. «Lei de D. Pedro sobre o transporte dos negros de Angola para o Brasil», capítulo xi.

DOCUMENTO [45]

[fl. 199] **Foral com muitas declaraçõens de D. Pedro 2.º** [46]

Dom Pedro [47] por graça de Deos rey de Portugal etcª. Faço saber aos que este foral e regimento virem, que sendo informado que era neçessario prouer se novamente no modo que se deuia ter na arecadação de meos direitos das alfandegas da cidade de Santhiago [48] jlha de Cabo Verde, e anexas [49]; asim por ser muito antigo o foral de que nellas ate gora se uzou, como pella deversidade dos cazos que depois delle pella continuação, e

[45] Na transcrição respeitou-se a grafia do original, introduzindo apenas as seguintes alterações:

a) Regularizámos o uso das maiúsculas e das minúsculas.
b) Desenvolvemos todas as abreviaturas sem contudo o indicarmos em nota.
c) Omitimos as letras duplas no começo e no final das palavras, mantendo-as no meio.
d) As vogais duplas foram reduzidas a uma só, com o respectivo acento.
e) Mudámos o til para a primeira letra do ditongo.
f) A nasalação é muitas vezes representada pelo til. Apenas a conservamos assim nas palavras que ainda hoje vigora; na palavra como *tãto*, etc., transcrevemos por *tanto* ou *tamto* consoante a grafia que predominava.
g) Separámos as palavras juntas e unimos as várias sílabas da mesma palavra.

[46] BNRJ, 2, 3, 1, n.º 39.

[47] Nasceu em 1648 e faleceu em 1706, tendo sido o último dos sete filhos legítimos de D. João IV e de D. Luísa de Gusmão. Foi o 23.º rei de Portugal (1683-1706), embora entre 1667--1683, durante o reinado de D. Afonso VI, tivesse sido o regente.

[48] Santiago é a maior ilha do arquipélago de Cabo Verde, possuindo 991km^2. Esta foi a primeira a ser povoada, onde se estabeleceram os primeiros povoados, Ribeira Grande (a primeira cidade, a primeira sede de bispado e a primeira capital, sendo mais tarde substituída pela Praia – desde o governador Joaquim Salema Saldanha Lobo que a Praia era o local onde residia o governador), sede da capitania do sul, e Alcatrazes, sede da capitania do norte. Este povoado desenvolveu-se em torno do seu porto, através do qual se processava o contacto com o exterior. Este era o ponto de atracção e de convergência da população, a qual se ia fixando nas suas imediações (cf. António Leão Correia e Silva e Fernando Pires, «A influência do porto na formação e configuração das cidades cabo-verdianas: Ribeira Grande, Praia e Mindelo», in *Colóquio Internacional. Universo Urbanístico Português.1415-1822. Actas*, coord. Walter Rossa, Renata Araújo e Hélder Carita, Lisboa, CNCDP, 2001, pp. 615-620). Ao nível económico esta ilha centrou-se no cultivo dos cereais, algodão, na criação de gado e na panaria.

Os seus períodos de florescimento e de recuo estão intimamente associados aos movimentos do seu porto, pois em momentos em que a actividade comercial era intensa vivia-se um período de expansão, de florescimento, mas quando diminuíam verificava-se o contrário, isto é, um período de decadência. No século xvii os seus moradores tinham perdido algumas das suas posições em diversos mercados africanos devido à concorrência de outros povos que dispunham de melhores produtos e em maiores quantidades para aí resgatarem. O principal produto de troca eram os panos, os quais tinham um elevada qualidade o que levava a que fossem bastante procurados.

[49] O arquipélago de Cabo Verde situa-se na zona tropical do Atlântico Norte, sendo composto por dez ilhas e alguns ilhéus de origem vulcânica (Santo Antão, São Vicente, Santa Luzia, São Nicolau, Sal, Boavista – que compõem o grupo de barlavento – e Maio, Santiago, Fogo e Brava – do grupo de sotavento), entre as latitudes 14º 23' e 17º 12' N e as longitudes de 22º 40' e 25º 22' (cf. Ilídio do Amaral, «Cabo Verde: introdução Geográfica», in *HGCV*, vol. 1, p. 122).

variedade dos tempos, soced[er]ão, e que se não arecadauão os direitos das dittas alfandegas pella ordem que convinha a meo seruiço, e o juiz e offeciaes dellas não podião dar certa detreminação nas couzas que muitas vezes soçedião por falta de espeçial rezolução minha; pellos quais respeitos, querendo prouer na boa arecadação dos dittos direitos pella maneira que pertençem a minha Fazenda, e na admenistração das dittas alfandegas, e mais cousas pertencentes a ellas, para que o juiz e offeçiaes as gouernem em tudo despachando as partes conforme a direito mandey que o dezembargador Manoel Lopes de Barros, que a uarias delligencias de meo seruiço hia a ditta jlha fizesse nouo regimento emendando, e acrecentando com informação das pessoas praticas, e antigas da mesma jlha, o que lhe pareçesse conveniente, e me desse conta, em cujo comprimento me apresentou hum regimento que pellos documentos que achou, e informaçõens que teve fes na ditta jlha, e ouuidos sobre elle os meos procuradores da Coroa, e Fazenda por decreto de doze de Mayo de mil e seiscentos nouenta e seis fui seruido rezoluer que o meo Concelho Ultramarino [50] vendo o ditto regimento, e documentos que nelle se apontão, fizesse outro com as clarezas neçessarias a boa arrecadação de minha Fazenda, e sem offença grande dos previlegios e foraes daquella conquista regulando se quanto fosse possiuel pellos regimentos das outras alfandegas [e] uistos os refferidos documentos, e informações, e bem asim os preuilegios e izencões conçedidos aos moradores da ditta jlha [51], e regimentos de outras alfandegas; e ponderado, e

[50] O Conselho Ultramarino foi criado por decreto de D. João IV de 14 de Julho de 1643, sendo o único órgão especializado no governo ultramarino e funcionando junto do monarca. Superintendia em todos os negócios, estudando, executando e fiscalizando toda a gestão ultramarina. As suas atribuições são semelhantes ao do anterior Conselho da Índia, criado por D. Filipe II em 1604, mas mais latas.

Ao nível do provimento dos cargos ultramarinos o Conselho Ultramarino apreciava os candidatos aos diversos ofícios submetendo os seus pareceres ao monarca. Com os pareceres deste o rei procedia à sua escolha, concluindo o Conselho o processo com a emissão de todos os papéis necessários ao provimento dos oficiais.

Este era composto «pelos mais dõutos indivíduos da Corte, pessoas de letras e de experiência, que pela familiarização e profissionalização nos assuntos do ultramar podiam, muito melhor que o soberano, avaliar e ponderar a qualificação ou condições dos pretendentes aos ofícios nas conquistas. Assim, na maioria das vezes, o rei referendava o candidato preferido por este seu tribunal, embora geralmente não abdicasse do cumprimento da formalidade de se lhe proporem no mínimo, três nomes para a escolha. No caso de o monarca já ter em mente alguém que quissesse fazer mercê do lugar, quase sempre «recomendava» ao Conselho que o incluísse na sua lista, respeitando dessa forma a competência dos seus conselheiros e a ordem natural de selecção.» (Cf. Zelinda COHEN, «O provimento dos oficiais da justiça e da fazenda para as ilhas de Cabo Verde», in *Studia*, Lisboa, n.º 51, 1992, pp. 144-176.)

[51] No sentido de incentivar o povoamento destas ilhas os monarcas portugueses concederam alguns privilégios aos seus moradores. Assim, mediante a carta régia de 12 de Junho de 1466, D. Afonso V autorizou os moradores da ilha de Santiago a comerciarem livremente em toda a região da Guiné, com excepção de Arguim, que era uma região de exclusivo régio, com todos os produtos, com a ressalva de armas, ferramentas, navios e apetrechos náuticos. Para além de incentivar o trato com a costa fronteira, procurava também estimular o comércio com o reino, pois isentava de pagamento de quaisquer direitos todas as mercadorias oriundas do arquipélago cabo-verdiano (cf. *HGCV – CD*, vol. 1, doc. n.º 4, pp. 19-22). Seis anos mais tarde, e perante os conflitos de jurisdição entre Fernão Gomes e os moradores de Santiago,

examinado tudo com attenção que este negocio requeria me deo o ditto Conçelho particular conta do seo pareçer com o foral e regimento que ao diante se segue; e visto por min. Hey por bem e me pras que daqui em diante se vze delle, e não do antigo, nem de outras prouizões algumas de qualquer calidade, e sustançia que seião que em parte ou em tudo forem em contrario deste foral, porque todas derogo, e hey por derogadas, e mando ao juis, e mais offeciaes da ditta alfandega, que ora são, e ao diante forem que deste foral e regimento, vzem, e conforme a elle despachem as partes, e mercadorias, e facão o mais que nelle se conthem pella manera seguinte. //

[fl. 199v]

Titulo 1º
Da franquia

Capitolo 1º

Porque muitas vezes socedeo irem as dittas jlhas de Cabo Verde embarcações asim de naturaes como de estrangeiros a refazer se de agoadas, e mantimentos, e de outras couzas necessarias para seguirem suas viagens destinadas a outras partes [52]; ordeno, e mando que podendo ser se assinale lugar de franquia onde as dittas, embarcações deuão estar pondo se [na terra ?] hum marco para dentro delle não entrarem; e logo que derem fundo[53] no ditto lugar, ou depois ao raz de alfandega ira o capitão, ou mestre do ditto nauio dar parte a ella de sua chegada e o juis da alfandega lhe preguntará seo nome, e do nauio, e porto de donde vem, e o para onde vay, e a cauza de sua aribada e de que necessita, e do que responder mandará fazer termo, que asinará o ditto capitão, ou mestre, e antes de dar parte, nem elle, nem outra pessoa alguma poderá dezembarcar, nem mandar batel[54] a terra com mercadorias, ou mantimentos, ou sem elles, nem pessoa da terra poderá hir a seo bordo assim e da maneira e sob as mesmas penas declaradas nos nauios que hão de dar entrada para descarregarem.

§ 1. E logo o juis da alfandega lhe asinará tempo o mais breve que for possiuel, mas conveniente para seo refazimento, e durante sua estada no

D. Afonso V através da carta de 8 de Fevereiro de 1472 delimitou a zona de resgate dos moradores ao território situado entre a Guiné e a Serra Leoa. Os navios que quisessem comerciar nessa região teriam de ser armados e terem como ponto de partida e chegada a ilha de Santiago, para além de se limitar as mercadorias do resgate às produzidas na própria ilha (cf. *HGCV – CD*, vol. 1, doc. n.º 6, pp. 25-28). Sobre este assunto pode-se ver também Maria Manuel Torrão, «Actividade comercial externa de Cabo Verde: organização, funcionamento, evolução», in *HGCV*, vol. 1, pp. 237-345.

[52] Alguns dos navios que sulcavam o Atlântico aportavam ao porto de Santiago em busca de produtos para a sua matalotagem, como água e outros mantimentos frescos, como pescado e carne fresca, seca ou salgada, ou mesmo a reparação dos navios de forma a poderem continuar a sua viagem. Esta situação era favorecida pela sua posição geo-estratégica, encontrando-se no cruzamento de diversas rotas do Atlântico, onde os ventos e as correntes permitiam a junção dos navios.

[53] Fundear.

[54] Embarcação de boca aberta, fundo chato, popa direita, com uma cinta por baixo do alcatrate e bancadas móveis. Era a maior das embarcações das naus e dos galeões (cf. Humberto Leitão e J. Vicente Lopes, *Dicionário da linguagem de marinha antiga e actual*, Lisboa, CEHU – JICU, 1974, s.v.).

porto mandará guardar de dia as prayas pellos guardas da alfandega, e de noite pellos soldados que para este effeito lhe nomeará o gouernador, ou capitão mor, para que de nenhum modo se possa contratar com os dittos nauios, nem tirar delles fazendas, nem metter as da terra; porquanto todas as leys prouizões e alvaras que tenho mandado passar sobre a prohibição do contrato com estrangeiros nesta e outras conquistas, e meos senhorios, e penas por elles impostas aos transgressores quero que tenhão força, e vigor e se guardem inviolauelmente como nellas se contem emquanto eu não mandar o contrario como se de cada huma dellas se fizesse aqui expreça, e declarada menção [55].

§ 2. Ordeno e mando a toda a pessoa de qualquer calidade, e condicão que seia que não entre nas embarcações que estiverem em franquia sob pena de que sendo nellas achado, ou prouando se ante o juis, que nellas entrou pagará sem cruzados da cadea, sendo mercador, e sincoenta não o sendo, porem sendo neçessario a alguma pessoa ir a bordo da embarcação que estiuer em franquia o juis da alfandega lhe dará licença para o fazer, mostrando lhe legitima cauza para sua hida, mas com declaração que vindo do ditto nauio não poderá aportar senão iunto da ditta alfandega, onde embarcou; e achando se lhe algumas mercadorias que levasse ou trouxesse serão logo tomadas por perdidas, e os bateis em que vierão [e ?] na sua
[fl. 200] pessoa e beñs // se executarão as penas impostas pellas dittas leys e alvaras e prouisões que aqui mando guardar.

§ 3. Os cappitaes, ou mestres das dittas embarcaçõens poderão mandar e ir a terra, a buscar agoa e mantimentos neçessarios a seo prouimento, o que tudo se lhes poderá vender por seo dinheiro e bem asim todo, e qualquer morador poderá com licença do juis da alfandega mandar vender mantimentos a ditta nao comtanto que não se entre nella e sendo achada nas lanchas [56], ou bateis referidos neste capitolo algumas mercadorias asim de hida, como de uolta, se obseruará o disposto no capitolo precedente, e sendo neçessaria outra alguma couza para conçerto da nao, como breo alcatrão, enxarçea e semelhantes, o capitão ou mestre della dara rol de tudo ao juis da alfandega, o qual lhe dará licença para comprar a[s] dittas cousas a quem as tiuer, e lhe pareçer e todas serão carregadas nas lanchas pella alfandega onde serão vistas e examinadas, e achando se mais cousas que as do rol serão iulgadas por perdidas, e condenados os transgressores na forma de minhas leys.

§ 4. E porque tambem algumas vezes socede irem aos portos das jlhas de Cabo Verde embarcações de naturaes, a cujos cappitaes, ou mestres não conuem descarregarem toda a fazenda que leuão em hum só porto pella limitação de seos moradores, que por falta de cabedaes lhe não podem comprar toda e he conveniente ao negoçio que se lhes conçeda poderem

[55] Desde cedo que o comércio com os estrangeiros era proibido, mas em 1687 D. Pedro decretou novamente a sua proibição. Como tal medida não era respeitada, a fazenda régia perdia muitos dos seus rendimentos.

[56] É a maior embarcação de bordo, correspondente ao batel dos antigos navios, sendo de remos e em caso de necessidade podia armar vela (cf. Humberto Leitão e J. Vicente Lopes, *já cit.*, s.v.).

descarregar a parte a que acharem sahida; mando que tanto que o ditto nauio sorgir vá o ditto cappitão, ou mestre dar parte na alfandega declarando as fazendas, que detremina vender, e logo que for publico, o seo negoçio querendo alguñs moradores ir a bordo, ver as fazendas e aiustar os preços, o juiz da alfandega lhes dará licenca, que apresentarão ao guarda que estiuer a bordo, e vistas ellas, e ajustados os preços dará o capitão ou mestre entrada das que quer vender, e dando se lhe iuramento se fará termo do que declarar; e se lhe concederá licença para mandar para a alfandega as dittas fazendas, obseruando se nesta descarga a mesma ordem disposta aos nauios que querem descarregar.

Titulo 2º
Da descarga das embarcações

Capitolo 1º
Da obrigação do capitão que quer descarregar //

[fl. 200v] Primeiramente ordeno, e mando que o capitão, ou mestre de toda e qualquer embarcação que for as jlhas de Cabo Verde, ou vá para ellas fretada, ou as demande por algum caso fortuito entrando no porto da cidade de Santhiago ou em outro das dittas jlhas em que houuer alfandega logo que nelle der fundo vá dar entrada na tal alfandega sendo ora de despacho e não sendo tanto que o for e leuará o seo liuro do portaló [57], ou rol da carga que […] [58] e determinad[o] carregar, e despachos que trouxer do porto de que sahio, e antes de hir fazer esta deligencia, nem elle nem outra alguma pessoa poderá dezembarcar, saluo indo com elle em direitura a mesma alfandega.

Capitolo 2º
Da obrigação do juis e offeciaes da alfandega chegando embarcacão

O juis da alfandega, ou quem seo cargo seruir, e bem asim seos offeciaes serão obrigados a asestir nella todos os dias não feriados, de manham e de tarde, principalmente hauendo embarcação no porto para que por este modo dem a todos breve despacho, e logo que chegar alguma de qualquer sorte, e calidade que seia não mandando seo batel a alfandega a dar entrada mandara a seo bordo o meirinho com escriuão de seo officio a buscar o capitão, ou mestre da ditta embarcação, e lhe preguntará de que porto sahio, e se uem em direitura aquelle, ou o buscou por cazo fortuito, se quer negociar, e descarregar, que fazendas, ou mantimentos trás, e querendo descarregar o trarão a alfandega com o liuro do portaló, ou rol da carga e despachos que trouxer do porto de que sahio.

§ 1. E tanto que chegados forem a alfandega o juis lhe pedirá, o ditto rol, e despachos, e lhe fará as mesmas preguntas ante seo escriuão e os dous offeçiaes asima dittos dando lhe iuramento dos Santos Evangelhos,

[57] O portaló é a abertura na amurada, por onde se entra e sai do navio, logo o livro do portaló seria onde se registava o que entrava e saía da embarcação, ou seja, era o livro da carga (cf. Humberto LEITÃO e J. Vicente LOPES, *já cit.*, s.v.).

[58] Manuscrito danificado.

para que com toda a verdade declare o que lhe he preguntado, sem ocultar cousa alguma, de qualquer calidade que seia, e do que responder mandará fazer termo em liuro deputado para elles, declarando o dia mes e anno, em que se fas, o nome do capitão ou mestre, e o da embarcação o do porto de que sahio, e as mercadorias, ou mantimentos que tras com toda a indiuiduação, e claresa o qual termo asinará com o ditto capitão, ou mestre, e o escriuão da alfandega que noteficará o ditto capitão, ou mestre que achando se lhe do tempo que se buscar a embarcação, ou em qualquer outro, mais fasendas que as declaradas por elle no ditto termo alem de serem ellas perdidas pagará o ditto mestre seo valor, como se dirá no titulo 3 §1.º. Da qual noteficacão dará o escriuão da alfandega sua fé no ditto termo. //

[fl. 201]

Capitolo 3º
Da obrigação do guarda mor chegada embarcação

Tanto que as embarcações derem fundo, terá cuidado o guarda mor da alfandega de ir em pessoa a cada huma dellas, leuando consigo os guardas que forem neçessarios para as prouer e em cada huma deixará hum guarda, e lhes mandará que se não sayão dellas ate com effeito não serem de todo descarregadas, aduertindo os que saindo algum da embarcação, em que ficar antes de todo ser descarregada o ha de logo mandar prender e dar parte ao juis da alfandega, para proceder no caso conforme a calidade da culpa, e na praya deixará outro guarda que a ronde, e vegie para que se não dezembarque cousa alguma sem ir a alfandega, posto que direitos não deva.

Capitolo 4º
Da ordem da descarga

Feito o termo com o rol das das [*sic*] fazendas no liuro da alfandega pello modo declarado no capitolo 2º fará o juis da alfandega dar hum treslado delle ao guarda mor feito pello mesmo escriuão que fes o termo, e o guarda mor terá muito cuidado de fazer descarregar logo o ditto nauio, e o guarda que nelle estiuer não consentira que se descarregue cousa alguma de noute; posto que direitos não deva, mas de dia, e a oras em que os menistros, e offeciaes da alfandega por este regimento devem estar nella, e tudo o que a oras competentes se for descarregando asentará em hum bilhete declarando os nomeros e marcas dos fardos, ou [pecas ?] que se descarregarem, e toda a outra claresa neçessaria. O qual bilhete asinado por elle entregará a pessoa que gouernar a lancha, ou batel da descarga, o qual aportando iunto da alfandega, a tal lancha ou batel o entregará ao guarda, que ha de asestir na praya, para o dar ao guarda mor que coteiara o que se desembarcar com o tal rol, pondo verba a margem de cada cousa que for saindo, e tudo fará recolher na casa da alfandega sem ficar cousa alguma na lancha ou batel da descarga.

§ 1. Por esta maneira se conduzirá a alfandega, tudo que vier nas embarcações que no seo porto descarregarem sem exceição alguma; e os baus, cofres, e mais fato dos passageiros ainda que seião bispos, dignidades, e quaisquer pessoas eclesiasticas, ou seculares de mayor posto e calidade que seia, e as arcas dos capitães, mestres e marinheiros, e mais pessoas das embarcações, tanto que chegarem a alfandega pello modo asima ditto serão
[fl. 201v] abertas e vistas, e se entregarão a seos donos sem demora alguma // nem

despacho mais que verbal do juis della; e todo o offeçial que deixar sair da alfandega qualquer das dittas cousas sem ser visto será suspenco de seo officio e encorrerá na mais penna que parecer segundo a culpa que lhe for prouada.

Capitolo 5º
Da busca dos nauios

Tanto que a nao for por este modo descarregada, o juis da alfandega detreminará as oras a que o dia seguinte se ha de dar busca nella, e fará noteficar ao capitão, ou mestre que as dittas oras se ache presente na ditta nao, para de todo se hauer por descarregada e que para esse effeito notefique todas as pessoas que nella vierão, e trouxerão mercadorias suas e alheas para se acharem presentes e declararem se ha na ditta nao algumas mercadorias mais das que ia estiuerem descarregadas da qual notificação se fará termo por certidão do offecial que a fizer. E no dia seguinte as oras detreminadas o mandará o juis da alfandega ao guarda mor que com os offeciaes que lhe pareçer vá a ditta nao e torne a notificar o ditto capitão, ou mestre e seo escriuão e mais pessoas da ditta nao, que forem presentes que declarem se está ainda nella alguma mercadoria sob as penas abaxo declaradas, da qual noteficação se fará termo ao pe do asima, e manifestando se algumas mercadorias serão descarregadas, e levadas a ditta alfandega e declarando que não há mais fazenda se fará disso acento nos mesmos auttos que asinará o capitão ou mestre somente e feito o ditto assento o guarda mor dará busca exacta na ditta nao com os offeciaes que leuar consigo e do que achar mandara fazer autto pello escriuão que consigo leuar, que asinará com elle.

Titulo 3º

Capitolo 1º
Das penas da descarga

Mando que nenhuma pessoa de qualquer sorte, e calidade que seia, antes dos nauios darem entrada na alfandega em que aportarem dezembarque, nem nos seos bateis nem nos da terra mercadorias, ou mantimentos alguñs sob pena de pagar o capitão ou mestre da ditta embarcação do que se descarregarem sincoenta cruzados da cadea, e de hauer a mais pena que no cazo couber segundo a calidade da culpa, e o batel ou bateis, e as mercadorias, ou mantimentos serão perdidos duas partes para minha Fazenda, e
[fl. 202] a terceira // parte para quem o denunçiar.

[§ 1]. Jtem mando que nenhuma pessoa estante na ditta jlha de Cabo Verde, e suas annexas possa ir a bordo das embarcações antes de irem a ella os offeciaiz da alfandega e a prouerem de guarda, e o que o fizer e tirar de alguma embarcação mercadoria, ou mantimentos alguns, pagará de penna sincoenta cruzados da cadea, e a ualia das mercadorias ou mantimentos que se prouar tirou, [posto] que as taes não deuão direitos a minha Fazenda, e sendo mercador pagara cem cruzados, e a valia das dittas mercadorias, ou mantimentos, e a pessoa que as recolher em sua caza, sendo consentidor, pagara sincoenta cruzados, aplicados dous terços de tudo para minha Fazenda, e hum para o denunciante.

§ 2. E dezembarcando se mercadorias ou mantimentos nas costas do mar que sercão a ditta jlha, e anexas, ou em porto em que não haja alfandega, hey por bem que o senhor dellas as perca, e o capitão ou mestre da embarcação de que se tirarem perderá a valia das dittas mercadorias, ou mantimentos, e sincoenta cruzados, e a pessoa que a recolher outros sincoenta cruzados, tudo pago da cadea e aplicado na forma assima ditta, e isto se cumprirá sem embargo de alegarem os mestres, ou capitães que as tais mercadorias, ou mantimentos vão fretados para algum dos dittos lugares, e a entregar as pessoas nelles moradores porquanto se não podem fazer fretamentos para lugares onde não ha alfandegas.

Todo o capitão, ou mestre de nauio, que tanto que sorgir no porto antes que pessoa alguma saja delle não for dar entrada na alfandega como se ordena no capitolo 1.º do titulo 2.º hey por bem que seia condenado em quantia de cem cruzados para minha Fazenda, e aquelle capitão ou mestre que der a entrada deminuta achando se mais fazendas que as que deo a rol e houuer no asento de sua declaração disposto no titulo 2.º capitolo 2.º § 1 será condenado na valia dellas, e as fazendas serão perdidas, aplicadas duas partes de tudo para minha Fazenda; e hum terço para os offeçiaez que forão presentes ao dar busca repartido igualmente por todos.

Capitolo 2º
Da maneira que se terá com as pessoas a que se tomarem mercadorias no tempo da busca

E pertendendo algumas pessoas das que vierão nas dittas naos ou nauios ter direito nas dittas mercadorias que se perderão por se não manifestarem dizendo que os mestres lhe não noteficarão, como erão obrigados poderão contra elles, ou contra quem lhe pareçer requerer no cazo sua
[fl. 202v] iustiça // para por elles hauerem a valia das dittas mercadorias discaminhadas porquanto sobre ellas não hão de ser mais ouuidos, posto que pella fazenda dos dittos mestres, e pessoas não possão auer a valia das dittas mercadorias, e sendo algumas dellas de pessoas que não viessem nas dittas naos, ou nauios, achando se na ditta busca sem serem [manifestadas ?] se perderão pella ditta maneira, e a [*sic*] as dittas pessoas cujas [forem ?] [59] poderão requerer sua iustiça contra os dittos mestres, ou contra [as ? [60]] pessoas a que nas dittas naos vierão encomendadas, e emcorrerão em perdimento das dittas mercadorias, posto que os dittos mestres lhe não fizessem as dittas noteficações, porquanto não tem obrigação de as fazerem senão aquellas pessoas que vierem em suas naos, ou nauios com mercadorias suas ou alheas.

§ 1. O guarda que estiuer a bordo do nauio por ordem do guarda mor não sahirá delle ate de todo se dar por descarregado com a busca, e o que o contrario fizer será logo prezo, e feito autto de sua sahida o condenara o juis da alfandega, como pella culpa merecer.

[59] *Idem*.
[60] *Idem*.

Capitolo 3º
Que o prouedor, nem guarda mor, nem outro offecial possão mandar descarregar contra a forma dos capitolos da descarga

E porque conuem muito a meo seruico e a boa arecadacão dos direytos que pertencem a ditta alfandega da jlha de Cabo Verde discarregarem se as mercadorias, pella ordem declarada nos capitullos atras, e não em outra maneira. Hey por bem, e mando que o juis e offeciaes da ditta alfandega, e o guarda mor della não dem licença, nem a possão dar a pessoa alguma de qualquer calidade que seia para por si, nem por outrem tirar das naos e nauios, em qualquer parte que estiuerem mercadorias algumas de qualquer sorte que sejão antes de se dar a entrada dellas pellos mestres, na mesa da ditta alfandega, e o treslado della ao guarda mor como nos capitulos atras se conthem, e sem serem leuados a ditta casa, e despachadas nella, posto que dellas se não hajão de pagar direitos, ou posto que seia casa movida; e o offecial, ou offeciaes que derem a ditta licença, para se descarregarem as dittas mercadorias, antes de preçeder a ordem sobreditta e para se leuarem sem primeiro trazerem a ditta alfandega, e nella se despacharem emcorrerão em penna de suspenção de seos officios ate minha merçe, e hauerão as mais penas que eu houuer por bem e o guarda ou qualquer outro offecial que for á tal descarga posto que com licença, e ordem do juis e offeciaes ou do guarda mor perderá seo officio alem da penna que eu houuer por bem e a pessoa, ou pessoas, que descarregarem as dittas mercadorias posto
[fl. 203] [que ?] [61] com licença e ordem do guarda mor, ou de outro // algum offecial da ditta alfandega, e posto que com asistencia de algum guarda ou outro offecial della que seia presente a tal descarga perderá as dittas mercadorias que pella ditta maneira descarregar, mas descarregando as com licença do juiz, ou em sua auzencia dos offeçiaes da mesa da ditta alfandega. Hey por bem que as não percão, posto que não seião feitas as delligencias sobreditas, e que as descarreguem fora da porta da ditta alfandega, ou se proue que as descarregaram pello ditto modo, mas o juiz que der a tal licença, ou os offeçiaes da mesa que a derem em sua ausencia encorrerão nas penas que eu houuer por bem alem de serem suspenços de seos officios.

§ 1. E porquanto desejo no que he possiuel fauorecer aos que negoçeão em minhas alfandegas; hey por bem que toda a pessoa que denunciar mercadorias que tenha descaminhado o possa fazer perante o juiz da alfandega, e não sendo elle presente perante os offeciaes della, e não sendo oras de alfandega perante o juis onde for achado, e hum escriuão, ou duas testemunhas declarando as mercadorias que denuncia não só na calidade mas na quantia, e o lugar onde as tem, de que se fará termo por elle asinado e o juis lhe mandará dar fiança as dittas mercadorias não sendo a pessoa notoriamente abonada da qual se fará termo no liuro dellas que o fiador asinará, e o juis por dous offeçiaes seos mandará buscar as mercadorias denunciadas, e as fará carregar, e despachar, como se dezemcaminhadas não forão; e se porá verba no termo da fiança, como está o fiador dezobrigado della, por se despacharem as fazendas citando o liuro, e folhas de seo despacho, sem o denunciante emcorrer em pena alguma dos descaminhos.

[61] *Idem*.

§ 2. Com declaração que as tais denunciações se não poderão faser de mercadorias defezas, e prohibidas entrar nas dittas jlhas, por algumas prouisões, leys, ou ordens minhas; e sendo caso que as mercadorias denunciadas se não achem em todo, ou em parte perderá o denunciante a ualia das que faltarem por seos bens, ou de seo fiador, e encorrerá nas mais penas dos que dezemcaminhão.

§ 3. E se ao tempo que a tal pessoa denunciar as mercadorias estiuerem ia denunciadas por outrem, ou tomadas e imbaraçadas por algum ministro, ou offeçial da alfandega ou de iustiça não será de effeito a sua denunciação, mais que para serem as mercadorias trazidas a alfandega, e não para ser releuado das penas dos que dezemcaminhão e hauendo duuida se foi primeiro a denunciação do mercador, ou de [estranho ?] [62], ou a tomadia do
[fl. 203v] offecial ouuidas // as partes, e o procurador de minha Fazenda iudicialmente e o juiz sentenciará segundo o que achar prouado nos autos condenando, ou absoluendo na forma deste foral.

Titulo 4º
Dos direitos da alfandega

Capitolo 1º
Como e de que fazendas se hão de pagar os direitos da entrada

Das fazendas que forem para a jlha de Cabo Verde, e suas annexas navegadas deste reyno leuando despachos das mesas a que tocão se não pagarão direitos alguns e vistas nas alfandegas e registadas nos liuros dellas, se entregarão a seos donos ou seos comissarios, o que hey por bem por fazer merçe aos moradores da ditta jlha, e para que por esta liberdade possa aumentar se em numero, e cabedãis, e as mais fazendas que nas dittas alfandegas entrarem pagarão a dizima a qual darão no mesmo genero que despacharem, e hauendo do mesmo genero algum mais sobido e outro inferior pagarão a dizima de cada hum a que tocar; e quando seia tão pouco o que tocar a dizima, que não [tenha ?] como da diuizão como a metade de hum traçado, ou o terço de hum [… [63]]cho e outros semelhantes, ou tendo devizão não haia de ter sahida, como hum covado [64] de tatefá [65] dous de baeta [66], e semelhantes nestes cazos se pagará a dizima por aualiação do genero que se despachar; a qual aualiação se pagará a dinheiro de pratta ou ouro ou no da terra qual a pessoa que despachar mais quizer.

Capitolo 2º
Dos direitos das fazendas da costa da Guiné

De toda a sera marfim, escravos que entrarem nas dittas alfandegas navegados da costa de Guiné [67], se pagará o quarto e vintena como sempre

[62] *Idem*.
[63] *Idem*.
[64] Medida de comprimento correspondente a 0,66m.
[65] Tecido de seda fino.
[66] Tecido de lã felpudo.
[67] Estes eram os principais produtos adquiridos pelos portugueses na costa guineense e os que possibilitavam um maior lucro comercial, nomeadamente os escravos, necessários para as explorações das Índias Ocidentais.

se pagou, mas porque o tempo, tem subido muito de preço as cousas refferidas, hey por bem que para se tirar dellas o quarto, e vintenta, se uze da pauta, e avaliação seguinte. O quintal de sera a seis mil reis, o de marfim a doze mil reis a peça de escrauos lotadas outto mil reis: o moleque de seis palmos e meyo e mesmo os mascavados velhos e molequinhos a vallor.

Capitolo 3º
Como se hão de avaliar as fazendas para o despacho

As fazendas declaradas na pauta asima se [contarão ?] [68] e despacha-
[fl. 204] rão // por ella, e hauendo se de avaliar em particular por não terem expreça e declarada avaliação na ditta pauta, o juiz da alfandega as vera e examinará, e ouuido o feitor e mais offeciaes, da alfandega, e pessoas que lhe parecer, e feitas todas as delligencias, e exames que forem necessarios para se saber o que valem as dittas mercadorias as avaliará pello preço que justo for, conformando se com o que na terra tiverem.

Capitolo 4º
Dos direytos que hão de pagar as fazendas conduzidas a jlha de Santhiago das outras de Cabo Verde

Todos os generos que das outras jlhas sogeitas ao gouerno de Cabo Verde se navegarem para a de Santhiago, pagarão na alfandega della o dizimo a Ordem de Christo [69], e quarto, e vintena de direito, asim, e da maneira que sempre se vzou, excepto os mantimentos, e panos de algodão que serão liures, e porque não he conveniente que nas dittas jlhas se cobrem meos direitos por não hauerem nelles offeciaes que se encarreguem desta cobrança; ordeno que toda a embarcação, ou de particulares, ou de algum dos donatarios das dittas jlhas que dellas houuer de partir para este reyno seia obrigada a tomar a de Santhiago, e descarregar nella para serem os generos que trouxer dezimados, quarteados e vintenados na forma sobreditta sob pena de perdimento dos dittos generos, e embarcação e hauendo alguma prouizão minha em contrario, quero que não tenha effeito saluo derogando este foral, e fazendo delle expreça e declarada menção.

Capitolo 5º
Dos donatarios[70] *[sic] impostos aos nauios dos castelhanos por entrada*

Supposto que varios alvaras e ordens minhas tenho prohibido todo e qualquer negocio aos moradores, e assistentes destas jlhas com os estran-

[68] Manuscrito danificado.

[69] A bula *Inter Coetera* do papa Calisto III, de 13 de Março de 1456, concedeu o domínio e a jurisdição espiritual das terras descobertas e a descobrir à Ordem de Cristo, podendo o vigário de Tomar nomear os benefícios, curados ou não, seculares ou regulares, pronunciar censuras e outras penas eclesiásticas e exercer os mesmos poderes jurisdicionais que os bispos ordinários tinham nas suas dioceses. Por sua vez, em 26 de Dezembro de 1457 a Coroa doou à Ordem de Cristo os dízimos de todas as mercadorias (escravos, ouro, pescas, etc.) que saíssem da Costa da Guiné.

[70] Entenda-se «donativos».

geiros sob graues penas até a de morte incluziue; comtudo hey por bem e mando que os nauios de castelhanos, que das [suas ?] [71] Jndias Occidentaes forem em direitura a jlha de Cabo Verde e suas annexas seião nellas admetidos a negoceação, pagando por entrada de donativo dous mil cruzados, sendo nauio de duzentas tonelladas pagara de donatiuo seiscentos mil reis e sendo de mais das duzentas tonelladas pagara quatro mil cruzados, tudo pago em ouro ou prata, ou patacas que são os generos com que lhe
[fl. 204v] [premito ?] [72] contratem e não // em outros alguns de Espanha, porquanto estes quero que se comprehendão na prohibição, ainda que seião vindos nos dittos nauios de Jndias.

Capitolo 6º
Dos sellos

Hauerá nas dittas alfandegas dous sellos de sera diferentes hum que se porá em toda a pessa de ceda, pano de cor, ou de linho de que se pagarem direytos, e o [outro ?] [73] das que senão pagarem os quais estarão em huma arca de [duas ?] [74] chaues de que o juiz terá huma, e o escriuão outra, e achando se algumas das dittas pessas sem algum dos dittos sellos se tomarão por perdidas, duas partes para minha Fazenda e [a ?] terçeira para o denunciador, e o sellador hauerá de cada pessa dez reis de cellario.

Titullo 5º
Da carga e direitos por sahida

Quando alguma embarcação houuer de partir das dittas jlhas a pessoa que carregar será obrigada a fazello saber ao juis da alfandega do porto em que estiuer a tal embarcação, e lhe pedirá licença para partir, sem o qual o não fará, posto que não leue mercadoria alguma sob pena de perder a ditta embarcacão, e querendo tomar carga declarará [antes ?] [75] da alfandega, as mercadorias que carregar, dando lhe hum rol dellas com toda a indiuiduação e depois de carregadas todas irá o juis da alfandega, e por seo impedimento o guarda mor virá a ditta embarcação, e achando algumas defezas. Hey por bem que se percão em dobro e depois de dada a licença de partir a descarregada, e de uista a embarcação carregada, não consentirá o capitão ou mestre que se lhe meta mercadoria alguma sob pena de perdimento da embarcação da qual não sera releuado por dizer que a não vio meter.

§ 1. Tem o juiz da alfandega da jlha de Santhiago cuidado de que se não embarquem frutos alguns da ditta jlha sem constar que delles se tenha pago dizimo a Ordem de Christo [76] como são obrigados, e quando os carregadores não mostrem hauerem se pago os tais dizimos os constrangirá a que os paguem ao contratador delles, e não o hauendo ao feitor de [minha] [77]

71 Manuscrito danificado.
72 *Idem*.
73 *Idem*.
74 *Idem*.
75 *Idem*.
76 Cf. nota 69.
77 Manuscrito danificado.

Fazenda presentes os offeciaes della e com certidão sua de que tem satisfeito lhos deixará carregar.

§ 2. Os cappitães ou mestres dos nauios de castelhanos a que neste foral premito o comercio [78] pedirão a mesma licença para partir e ca [*sic*] // [fl. 205] carregar na forma e debaxo das mesmas penas asim declaradas, e de todas as mercadorias de qualquer calidade que seia que carregarem pagarão dizima, e redizima na forma costumada.

Capitolo [1º]
Da[s] fianças a não derrotar [79]

E porquanto os nauios de portugueses que despacharem para meus reynos e senhorios não hão de pagar das fazendas que trouxerem cousa alguma na alfandega da jlha de Santhiago por previlegio concedido a seus moradores [80], darão seos cappitães, ou mestres, ou as pessoas que os carregarem fianças idoneas a não derotarem, e mandarem certidão da alfandega para a qual despacharem de que conste metterão nella todas as mercadorias, que carregarão na ditta jlha, a qual será obrigado o fiador a apresentar no termo de hum anno, ou mais athe chegada do nauio vindo do porto de sua descarga, e com ella será desobrigado da ditta fiança de que se porá verba a margem della feita pello escriuão, e asinada pello juis referindo se a certidão, e maço dellas, em que se poser conforme ao anno, para poder ser achada sendo neçessario.

§ 1. Esta fiança se fará em liuro que para ellas ha de hauer separado, e será a contento do feitor, ou almoxarife de minha Fazenda, e no termo de cada huma se declarará o dia mes, e anno de sua feitura o nome do cappitão ou mestre que carregou, o do nauio, o do porto para que carregua e a quantia que importão as fazendas, carregadas em suma referindo se ao acento da carga, e folhas de seo liuro em que hão de estar com toda a indiuiduação como ditto he, e o fiador se obrigará por si, e seos bens a mostrar a ditta certidão no tempo referido, sob pena de que não a apresentando ou apresentando a deminuta pagará logo toda a dizima e redizima das fazendas carregadas, ou da parte em que for diminuta a ditta certidão, e este termo será assinado pello juis, pello fiador, e por duas testemunhas, e pello escriuão que dará feé conheçer o fiador e testemunhas.

[78] Cf. Título 4.º «Dos direitos da alfandega», capítulo 5.º «Dos donatarios [*sic*] impostos aos navios dos castelhanos por entrada».

[79] Isto é, a quantia paga para que os navios seguissem o seu rumo em direitura, sem aportarem a qualquer porto a não ser o de destino.

[80] A carta de privilégio de 12 de Junho de 1466 isentava os moradores de Santiago do pagamento de qualquer direito dos produtos que exportassem para o reino, tanto os da própria ilha, como os que comprassem ou escambassem na costa fronteira ao arquipélago, ou nas restantes ilhas atlânticas (cf. *HGCV – CD*, vol. 1, doc. n.º 4, pp. 19-22). Ver tanbém o título 4.º «Dos direitos de alfandega», capítulo 1.º «Como e de que fazendas se hão de pagar os direitos da entrada», fl. 203v.

§ 2. E para que haia o devido cuidado nesta arecadação se fará sobre o thezoureyro, almoxarife, ou feitor de minha Fazenda huma carga de receita por lembrança no liuro dellas da importançia da dizima, e redizima das mercadorias carregadas em suma e por ella terá obrigação de procurar se
[fl. 205v] cobre a ditta importancia do fiador, e seos bens, no caso // que passado o anno é chegado o nauio não apresentar a certidão ou for deminuta sob pena de que não o fazendo em termo de vinte dias contados da chegada do nauio, pagará por sua pessoa e beñs a ditta quantia, e sem embargo desta pena, outrosy se cobrará a mesma do fiador, e seos beñs, e quando os não tenha, ou não bastem os que tiuer se cobrará pellos do feitor, ou almoxarife, que o aprouou, e acabando o feitor o tempo do seo prouimento não sendo chegado nauio para se cobrar a ditta quantia com despacho do juis se passará a mesma receita por lembrança a seo suçessor, e se porá verba na sua desta mesma carga de que para sua conta se lhe passará certidão.

§ 3. E acontecendo que alguma embarcação por causa do tempo, ou cossario, ou outro semilhante cazo furtuito seia obrigada a derotar, e tomar outro algum porto de meos reynos, e senhorios, seo capitão, ou mestre fará logo huma iustifição perante o procurador, ou juis da alfandega em que aportar, pella qual conste da causa de sua derotta, e com o treslado della autentico e certidão de que meteo na alfandega do ditto porto todas as mercadorias carregadas; será dezobrigado seo fiador apresentando hum, e outro documento, chegado o primeiro nauio que partir do porto que tomou assim como o fora se apresentasse certidão do de sua direita descarga.

E quando por hauer chegado nauio do porto de sua direita descarga e por não apresentar o fiador a certidão for obrigado a pagar a dizima, e redizima das fazendas, carregadas se depois chegar nauio do porto que tomou sendo de meus reynos, e senhorios, e o fiador aprezentar a iustificação de sua derotta, e certidão da alfandega do porto que tomou completa, lhe será restituido tudo o que tiuer pago sem diminuição alguma, e sendo diminuta se lhe não restituirão os direytos das fazendas em que o for.

Capitolo 2º
Dos nauios que partem para Cacheo [81]

Toda a embarcação que da jlha de Santhiago quizer partir para Cacheo dará primeiro fiança idonia a uoltar a mesma jlha a pagar quarto e vintena do que trouxer da ditta praça, e nella se não fará despacho do que

[81] O porto de Cacheu situava-se no rio de São Domingos, sendo uma localidade habitada pelos falupes. Neste resgatava-se principalmente escravos em troca designadamente de algodão, tintas e ferro.

Em 1605 foi elevado a vila e o seu primeiro capitão, João Tavares de Sousa, foi nomeado em 1614, ao que se seguiu Baltazar Pereira de Castelo Branco que teve a designação de capitão e feitor das povoações de Cacheu, Rio Grande e de São Domingos e das mais conquistas da Guiné, que são do distrito das ilhas do Cabo Verde.

Apesar dos ataques dos europeus a este porto se terem iniciado em finais do século XVI somente em 1641, sob o governo de Gonçalo Gamboa de Aiala é que se erigiu uma fortaleza de pedra (cf. Maria Emília Madeira SANTOS, «Os primeiros «lançados» na costa da Guiné: aventureiros e comerciantes», in *PM*, dir. Luís de ALBUQUERQUE, vol. 2, Lisboa, Publicações Alfa, 1989, pp. 125-136). De acordo com a descrição de Francisco de Lemos Coelho, datada de 1684, «está

carregar, mas somente se examinará e asentará em liuro pello feitor e escriuão de minha Fazenda, e por iuramento do mestre de que se emviará em carta fechada o treslado ao juis da alfandega, da ditta jlha, e chegando a ella se descarregará, e pagará quarto, e vintena do que trouxer, e achando
[fl. 206] se lhe mais fazendas se perderá como dezemcaminhada. // Como tambem o vallor da que trouxer de menos, salvo iustificando sua perda, porque então será relevado desta pena.

§ 1. E porque por vezes suçede hauer no porto da ditta jlha humas levadias em que corre perigo as embarcações, e se exporão a elle as vindas de Cacheu se houuerem de ter a dillação de descarregar: quando seia o tal perigo evidente. Hey por bem de que pague o quarto e vintena pella certidão que vier de Cacheu sem ser neçessario descarregar; comtanto, que logo, que despacharem partão por se liurarem do ditto perigo, e sendo denunçiado, e prouado, que nas taes embarcações veyo mais fazenda que a declarada no rol feito, serão perdidas, e o mestre condenado em seo vallor sem que lhe valha dizer que não as vio meter, e se se prouar que dellas teue notiçia, sem as manifestar alem da pena sobreditta hauerá a de perjuro, e de todas estas condenacoes será a terceira parte para o denunçiante, e o mais para minha Fazenda.

§ 2. E sendo cazo que alguma embarcação tome outra jlha nella se não descarregará, e o feitor de minha Fazenda fará notificar o capitão, ou mestre que navegue a de Santiago, como tem de obrigação, e quando lhe não seia possiuel por chegar incapas de fazer viagem, ou por outra impossebilidade semelhante a deixará descarregar, obseruando quanto lhe for possiuel o disposto neste foral para que meos direytos se não diuirtão, e tudo o que importarem remeterá por letra segura a entregar ao feitor ou almoxarife da jlha de Santhiago por mão do juis daquella alfandega, que della mandará logo fazer receita por lembrança sobre o almoxarife vindo a pagar a tempo e sendo á vista, ou acabado o tempo, a fará cobrar, e se fará carga viua sobre o almoxarife, e fará passar conhecimento em forma desta quantia que remeterá a jlha de donde veyo para descarga do feitor que a mandou, e não sendo a letra aceita, e sendo aceita, e não paga ao tempo

a povoaçaõ de Cacheo, taõ nomeada nesta emporio, prassa principal delle, aonde asiste hum capitaõ-mor posto por Sua Alteza que Deos guarde e ao mais menistros de Justiça e Guerra, feita ao longo do rio; consta toda ella de duas ruas, hũa, que he a principal, na qual ficaõ as casas dos moradores de mayor trato, que chamaõ a rua de Diante, e outra rua por detras desta, junto da fortificaçaõ da povoaçaõ, que chamaõ a rua da Tabanca.

Dividise toda a povoação, fora estas duas ruas, em dous bairros, hum que esta no principio, aonde mora o capitaõ mor, e nelle a igreja matris de Nossa Senhora do Vencimento, e chamaõ lhe o bairro de Villa Fria; o outro he no cabo da povoaçaõ, com o qual está hũa ermida de Sancto Antonio, e chamaõ lhe Villa Quente, o qual tem muitas cazas de negros grumetes forros e muitos gentios, e he hũ fermosissimo covil muito prejudicial a povoaçaõ, pello que a quizeraõ arrazar muitos capitaeñs mores; e novamente, o capitaõ mor Manoel de Almeida, por amor disto, mudou a fortificaçaõ, vindo com a tabanca por junto a Ermida de Sancto Antonio, que fica no principio deste bairro de Villa Quente, ficando toda a mais e moradores delle fora da povoaçaõ atabancada, vivendo como divididos» (Francisco de Lemos COELHO, *Duas descrições seiscentistas da Guiné*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1990, pp. 147-148).

deuido fará tirar protesto de não aceita, ou de não paga, e o remeterá a jlha de donde veyo, para nelle se cobrar do passador a ditta quantia com o auanço que for estillo.

Titulo 6º
Das denunciações

Tanto que perante o juis da alfandega se trouxerem algumas mercadorias por descaminhadas, antes que mande fazer autto dellas as fará abrir pello feitor, presente o escriuão, e se contarão, pesarão, e [medirão ?] [82]
[fl. 206v] segundo sua calidade e se carregarão // em receita por lembrança no liuro que para ellas hauerá separado assinado, e rubicado pello juis na forma dos mais, que estará em poder do escriuão que ha de fazer as taes reçeitas, em cada huma das quais declarará o dia, mes, e anno, em que as dittas mercadorias se trouxerão a calidade numero, e pezo dellas com toda a destinção os nomes das pessoas que as trouxerão e do feitor, ou recebedor a quem se entregarão, e esta receita fará o escriuão asinar pello offecial a que [se] entregarem as mercadorias, e pello juis dando fé de como se apresentarão, contarão, e entregarão que tambem assinarão sob pena de que faltando a asinatura do recebedor será condenado o escriuão a satisfazer as dittas fazendas por sua pessoa, e beñs; como o será faltando a tal asinatura na receita das cargas viuas por sua culpa ou omissão; e feito tudo o sobreditto se meterão as fazendas em casa siparada que na alfandega hauerá, que será fechada com duas chaues, de que huma se entregará ao feitor, ou recebedor, e outra ao juiz.

§ 1. E acontecendo que as fasendas se tomem a tempo, em que a alfandega não esteia aberta, ou em dia que se não haia de abrir se leuarão a casa do juiz, o qual mandará fazer logo dellas inventario por qualquer escriuão que se achar, e as deixará ficar em sua casa, e se não poderão depozitar em outra até o dia seguinte em que as fará conduzir a alfandega para nella se fazerem todas as delligencias asima declaradas, e as dittas fazendas dezencaminhadas, posto que eu faça merçe por prouizão minha, a alguma pessoa ou pessoas não hauerá effeito, antes das dittas mercadorias serem sentenciadas por sentença de que não haja appellação, nem aggrauo.

§ 2. Arrecadadas as mercadorias pella forma referida mandará o juiz da alfandega fazer autto dellas pello escriuão, declarando se nelle o lugar, tempo e modo em que forão achadas com todas as circunstancias que forem neçessarias para indiuiduação, e prova do descaminho o qual autto asinará o juis, e a pessoa ou pessoas que tomarão as dittas fazendas; e o juis o não assinará sem primeiro lhe constar que as fazendas estão tomadas em lembrança e arecadadas como ditto hé, e o escriuão terá cuidado de o fazer asinar pello juiz sob pena de suspenção de seo officio, e o mais que mereçer, segundo a culpa, ou omissão com que nisso se houuer.

§ 3. E porque algumas vezes soçede daren se denunciações de mercadorias dezencaminhadas, e accusações de pesooas culpadas em desca-

[82] Manuscrito danificado.

minhos sem se apresentarem as taes mercadorias, e pessoas [que ?] [83]
[fl. 207] em tal cazo o juiz da al [*sic*] // da alfandega antes que mande fazer autto dellas, tirara as testemunhas que as partes lhe apresentarem, e as que mais lhe pareçer neçessarias para se saber a parte em que estão as dittas mercadorias, e sabida [esta ?] as mandará buscar, e postas na alfandega fará nellas todas as delligencias asima refferidas; e não se achando as dittas mercadorias, ou não se descobrindo o lugar em que se ocultão, se os denunciantes quizerem acusar as pessoas que as dezemcaminharão, e mostrar como tem incorrido nas pennas de descaminhos a poderão fazer ordinariamente.

Capitolo 1º
Das devaças

Achando se nas dittas mercadorias algumas selladas com sellos falsos ou postos a mão será obrigado o juis da alfandega a tirar deuassa das taes falçidades e a pronunciará como for iustiça, e os que forem achados em culpa pronunçiará a prisão, e mandará prender, e lhes dará liuramento ordinario. E tendo o juis da alfandega notiçia que se contrata com estrangeiros, ou que há devacidão, e exçesso em dezemcaminhar fazendas e sobnegadas a meos direitos, posto que haja partes que lho requeirão parecendo lhe ser conveniente a meo seruiço, e arecadação delles comonicando a tal notiçia com o escriuão, e feitor da alfandega, tirará deuassa de todos, e quaisquer descaminhos de que a houuer, e achando por ella que ha culpados os pronunciará, e obrigará a liuramento na forma de minhas leys, e deste foral.

§ 1. E as denunciações feitas em segredo de cazos de muita importançia, e graues pella quantia dos descaminhos, ou pella calidade da culpa, como a das falçidades asima dittas, e contrato com os estrangeiros e semelhantes o juis as receberá com o escriuão, e devassará delles assim em rezão das mercadorias descaminhadas, como das culpas que nellas por qualquer modo se comettessem. E quando os offeçiaes da alfandega ou guardas della avisarem algumas pessoas por incorrerem nas pennas deste foral e afirmarem que elles virão as dittas pessoas cometter culpas pellas quaes encorrem nas dittas pennas o juis da alfandega pella ditta denunciação somente mandará prender os culpados, e sendo as culpas de contratar com os estrangeiros ou das falçidades sobredittas, e semelhantes tirará deuassa, e procederá como asima se declara; e sendo de descaminhos [em] outra calidade, se fará a prisão somente para segurar as quantias de que forem acusados, e seguras ellas por caução equivalente, ou fiadores idoneos que se obriguem como depozitarios os mandará soltar, e dará liuramento na forma abaixo declarada. E se o denunciante em segredo for
[fl. 207v] qualquer do povo o juis receberá sua // denunciação, e preguntará as testemunhas que lhe apresentar, e constando dellas o descaminho, fará prender os culpados para effeito de segurar a quantia denunciada por causão, ou fiador depositario, e segura a ditta quantia por qualquer dos dittos modos lhes dara liuramento na ditta forma; e não sendo a denunciação em segredo,

[83] *Idem*.

serão os acusados ouuidos como o acusador, ordinariamente conforme a Ordenação assim em defença [*sic*] das mercadorias que não estiverem na alfandega, como na das pessoas que não forem presas ou afiancadas na forma sobreditta, do juis da alfandega abreviará os termos, e não permitará se excedão.

§ 2. De todas estas denunciações mandará o juis da alfandega fazer autos que assinará; porem antes que os asine os fará carregar no liuro dos descaminhados em receita por lembrança em que se declarará o nome do acusador, e do acusado, e o que se lhe pede, e se está preso ou pronunciado pello caso, ou se deo caução, ou fiança depositaria a quem foi fiador apontando se as folhas do liuro das fianças em que esta se fez e esta receita será asinada pello escriuão dos auttos, para que a todo o tempo dê conta delles sob pena de pagar a minha Fazenda, e aos acusadores tudo o que constar, que se perdeo pella falta dos dittos auttos; e o feitor da alfandega será obrigado a fazer asinar as dittas receitas por lembrança do escriuão dos auttos, e não estando por elle asinadas se cobrara da pessoa e beñs do feitor a perda que minha Fasenda, e as partes tiverem por falta dos auttos, e o juis da alfandega verá no fim de cada anno o liuro destas reçeitas, e fará por em arecadação o que achar por elle que se não carregou em receita viua estando julgado por sentença final.

Capitolo 2º
Do modo de proçessar os feitos dos descaminhos

Nos feitos dos descaminhados em que houuer partes prejudicadas estando as mercadorias na alfandega as defenderão por embargos para se apreciarem os pleitos, e se não danificarem as mercadorias com a dillação o que tambem tras assim por bem por terem minha Fazenda, e os denunçiantes sua [tenção ?] fundada nas tomadias e auttos dellas, da mesma maneira se defenderão as pessoas que estiuerem presas, ou soltas com fianças depositarias (como asima fica ditto) por serem achadas cometendo casos pellos quaes encorrem nas pennas deste foral, e em todos os feitos serão ouuidos os denunciantes se quizerem, e o procurador de minha Fazenda ou feitor della.

Capitolo 3º
Das sentenças e alçada

Nos feitos em que não houuer partes, passados tres dias, que se con-
[fl. 208] tarão // depois do em que os auttos forem feitos o juis da alfandega os fará concluzos e os sentenciará a revelia como lhe pareçer iustiça, ajustando se em tudo com este foral, iulgando as mercadorias por perdidas aplicando as duas partes dellas a minha Fazenda para o rendimento da alfandega e a terca parte para o tomador, e hauendo respeito a distancia, e lar[go] recurso que ha das dittas jlhas a esta cidade hey por bem que o juis da alfandega da jlha de Santiago tenha vinte mil reis de alçada, não entrando nelle os dobros tres dobros ou anoveados, e mais penas que seguem as dittas mercadorias descaminhadas conforme o disposto neste foral, e em minhas Ordenações; e os juizes das outras alfandegas terão de alçada des mil reis nos dittos feitos e forma della, e portanto mando aos dittos juizes que antes de despacharem a final os dittos feitos mandem aualiar as mercadorias contheudas nelles

em sua iusta valia por duas pessoas que bem o entendão dando lhe para isso o juramento dos Santos Evangelhos sendo as partes requeridas para a ditta avaliação, e feita ella se alguma das partes, ou meo procurador a impugnar, se fara noua avaliação por outros dous homens aiuramentados, e o que estes diçerem se guardará sem duuida; e o mesmo será quando da primeira avaliação a não tiverem as partes, e os avaliadores serão elleitos pello juiz da alfandega a aprazimento das partes, as quais depois de conçentirem na primeira avaliação, ou de hauer segunda não serão aserca della mais ouuidos.

§ 1. E não excedendo a avaliação a ditta quantia de dez mil reis nas alfandegas menores das sentencas que os juises dellas preferirem, ou condenando, ou absoluendo, não hauerá appellação nem aggrauo, e excedendo a tal quantia, condenando as fazendas descaminhadas, e pessoas culpadas na forma deste foral, e Ordenação dara appellação interpondo as partes para o juis da alfandega da jlha de Santiago, e absoluendo as mercadorias ou as partes, em parte, ou em todo appellarão por parte de minha Fazenda para o ditto juis da alfandega de Santiago, o qual sentenciará a cauza, como as mais proçessadas em seo juizo, sem appellação nem aggrauo ate a ditta quantia de vinte mil reis, e excedendo a dará appellação as partes prejudicadas, que a interpozerem; e sendo o a minha Fazenda por absoluer os reos, ou mercadorias em parte, ou em todo, appellará por parte della, e todo o juis que o não fizer assim será condenado no tres dobro das fazendas, que absoluer, e não appellar não cabendo em sua alçada e nas mais que houuer por bem, e o procurador, ou feitor de minha Fazenda não appellando o juis nos dittos cazos appellará elle debaixo da mesma penna; as quais appe-
[fl. 208v] llações e aggrauos // nos casos em que couberem se interporão para o meo Conselho Ultramarino.

§ 2. E posto que na condenação de todas, e quaesquer penas crimes das contheudas neste foral, por qualquer causa que nelle seião impostas às partes, e nellas encorrão não tenhão alçada alguma os dittos juizes e seião obrigados a appellar nos cazos em que absoluerem em parte ou em todo, e receberem appellações as partes, quando as condenarem como lhes he mandado, que o fação nos feitos que não cabem em sua alçada; comtudo em quaesquer casos particulares ou gerais que sucederem, que não seião prouidos neste foral, poderão os dittos juizes por penas as partes arbitrarias, como lhes parecer segundo a calidade do cazo que soceder, e para o ditto efeito terão os juizes das alfandegas menores ate dous mil reis de alçada geral, os quais mandarão executar sem appellação nem aggrauo, e o juiz da alfandega de Santhiago terá de alçada geral até quatro mil reis, que também mandará executar sem appellação nem aggrauo; e condenando huns e outros em mayor quantia das referidas não terão alcada alguma como ditto he nas mais pennas crimes.

Capitolo 4º

Da maneira que se poderão beneficiar as mercadorias descaminhadas

E porquanto algumas vezes aconteçe danificarem çe as mercadorias, que na ditta alfandega estiuerem tomadas por descaminhadas pella calidade e natureza dellas, e por rezão da dillação dos feitos, o que he em muito

prejuizo da minha Fazenda e das partes que tem pertencão nas dittas mercadorias, e asim acontece perderem çe pello ditto respeito de estarem tomadas na ditta alfandega occasiões de se bem venderem em monçoens de nauios e outras que sucedem, em que valem muito mais, pellas quais rezoes e por outras desta qualidade costumão as pessoas cuias são as mercadorias dittas pedir ao prouedor da ditta alfandega, que lhas mande aualiar, e entregar sobre fiança depositaria para as benefeciarem e sobre penhores de pratta ou de ouro ou que mande vender e depositar o dinheiro em mão do thesoureyro da ditta alfandega posto que as dittas mercadorias não seião sentenciadas em final, e querendo prouer no ditto caso, e na ordem que se nelle terá como conuem a meo seruiço, hey por bem, e mando ao prouedor
[fl. 209] e offeciaes da ditta alfandega, que querendo lhe as partes cujas forem // as dittas mercadorias descaminhadas que lhas entreguem sobre os dittos penhores, e fianças ou se uendão pella maneira asima ditta pellas rezões neste capitulo apontadas a possão fazer quando entenderem que convem assim a meo seruiço, e benefiçio de minha Fazenda informando se primeiro do cazo, sendo porem nos feitos das […] [84] mercadorias, recebidos os embargos as dittas partes, porque [n]ão lhe sendo recebidos não serão admetidos a taes requerimentos, e somente se poderão vender requerendo o, e pareçendo ao ditto juis que conuem asim a minha Fazenda, porque em tal caso (posto que lhe não requeirão o beneficio das dittas mercadorias pella maneira sobreditta por as dittas partes não terem iustiça nos taes descaminhos) os mandara benefiçiar por meo seruiço e pella ordem asima ditta.

Capitolo 5º
Do modo que se poderão vender as mercadorias descaminhadas tendo dono

E auendo se de entregar às partes as dittas mercadorias descaminhadas sobre os dittos penhores, e depositos, ou vender como se no capitullo asima contem: o ditto juis as mandará trazer perante sy e venderá em pergão arematando as a quem a quem [*sic*] por ellas maes der e para o ditto effeito fará todas as delligencias que lhe pareçerem necessarias, para que nas dittas vendas não haia emganos, ou conluyo algum e para se entregarem sobre os dittos penhores, e depositos, as mandará primeiro avaliar pellos feitores da ditta alfandega, e pellos mais offeciaes e pessoas que lhe pareçer que o bem entendão em sua iusta valia pello preço que ao tal tempo valerem na terra, e a contia porque se uenderem se entregará ao thezoureyro da ditta alfandega e […] [85] os penhores por depozito ate se sentenciar a cauza em final e as fianças depositarias se farão no liuro das fianças da ditta alfandega que na ditta casa hauerá para todas as mais fianças della no titullo dos descaminhados, e nos auttos das mercadorias que se pella ditta maneira venderem, ou entregarem se farão termos dos dittos depositos asinados pello thesoureyro da ditta alfandega que os reçeber, e no liuro da receita dos descaminhados da ditta casa se porão verbas nos assentos das dittas mercadorias em que se declare o modo que se teve na uenda ou entrega dellas,

[84] *Idem*.
[85] *Idem*.

conforme aos despachos que se derem nos dittos casos e aggrauando se as partes das taes vendas e da ordem, e beneficio das dittas mercadorias o poderão fazer para o meo Conselho Ultramarino. //

[fl. 209v]

Capitolo 6º
Do modo que se carregarão em receita os descaminhos e se darão o terço aos tomadores

E feitas as dittas vendas pella maneira asima dittas, e asinados os termos das arematações, como se no capitulo asima conthem conforme aos dittos termos se liquidará na mesa da ditta alfandega pellos escriuães della, a conta que pertençe a minha Fazenda, por rezão das duas partes da tomadia que se uende[o] e o que pertençe ao tomador [por seo] terço que tem conforme a este foral, e feita a ditta conta, e liquidação se carregará logo nos liuros da receita corrente da ditta alfandega, sobre o thezoureyro della a ditta contia, que pertençe ao rendimento da ditta caza declarando se no assento em que se carregar que são os dous terços de huma tomadia de que ficão os auttos em poder do escriuão dos descaminhados, e que a ditta contia se liquidou pella ditta maneira conforme arematação dos dittos auttos, e o terço se entregará ao tomador conforme a sentença, de que se fará termo nelles asinado pella parte que o receber, e no liuro da receita de todas as mercadorias dezcaminhadas, em que nos capitulos atras deste foral mando que se carreguem por lembrança ao tempo que se tomarem, e se entregarem aos offeciaes a que pertence a guarda dellas, se porá verba pello escriuão que tiuer o ditto liuro, em que se declare que as dittas mercadorias se julgarão por perdidas, e forão vendidas, e carregadas a contia das dittas partes em receita nos liuros correntes della sobre o thezoureiro da ditta alfandega, e que o tomador ouue seo terço, e posta a ditta verba no asento das dittas mercadorias que se pella ditta maneira julgarem venderem e carregarem em reçeita sendo asinada pello juis ficarão os offeçiaes a que estauão entregues dezobrigados do tal assento, posto que nelle estejão assinados: e outra tal verba se porá nos auttos pello escriuão da mesa que os dous terços carregar em reçeita como ditto he, posto que não seia asinada pello ditto juis, e absoluendo se as dittas mercadorias pello ditto juis; e offeciaes se porão nos dittos acentos e auttos as dittas verbas com todas as declarações neçessarias conforme as sentenças dos dittos juises, ou de mor alçada; e auendo se de dar o terço das dittas mercadorias descaminhadas em segredo a algum denunciador, que não seia nomeado nos auttos o fará o ditto juis entregar em segredo à pessoa que lhe as dittas mercadorias tiuer [desnunciado ?] pella ditta maneira de que se fará declaração na verba, que se poser nos auttos para se saber o que reçebeo para o
[fl. 210] ditto effeito; e pedindo os tomadores o terço // das dittas mercadorias, na propria fasenda, o ditto juis lho poderá dar, parecendo lhe não hauera prejuiso na uenda dos dous terços que pertencem a minha Fazenda, porque em tal caso se uenderão todas as dittas mercadorias iuntamente, e pella ditta maneira se uenderão, quando não forem partiueis as peças, ou não [houuer] de cada sorte dellas cantidade que lhe caiba iustamente o terço aos dittos tomadores.

Capitolo 7º
Das execuções

As sentenças que o juis da alfandega der e couberem na sua alçada, sendo primeiro passadas pella Chançellaria, e bem asim as que lhe forem remetidas de mor alçada fará executar promptamente contra quaesquer pessoas que nellas forem condenadas ainda que preveligiadas sejão; porquanto hey por bem, e mando que em todas as causas da alfandega e diuidas que nella se deuerem a minha Fazenda, seia juis e executor o da ditta alfandega, e que nenhum outro ministro tome dellas conheçimento e para se por em arecadação o que se deuer a minha Fazenda, fará passar mandados ao meyrinho da alfandega e ao[s] mais offeciaes, de iustiça da ditta jlha, e bem asim precatorios para todos, e quaisquer julgadores de meos reynos, e senhorios, os quais huns, e outros comprirão muito inteiramente, e sendo aos percatorios postos embargos, os remeterão ao ditto juis sem suspenção da execução, que continuará ate ser toda a diuida depositada e remetida ao feitor de minha Fazenda da ditta jlha que se lhe carregará em liuro separado para os depositos para que sendo a parte absoluta pellos embargos por sentença de que não haja appellação se lhe restitua o deposito, e sendo condenada sem embargo dos embargos, então se carregará o depozito em reçeita viua no liuro dellas, e sendo absoluta em parte lhe será a tal parte restitu[i]da; e o mais se carregará em receita viua, pondo se as verbas necessarias no liuro dos depositos a margem de seos acentos, de que conste o que dos tais depositos se fez refazendo se as cargas viuas, ou termos de restituições que se fizerão.

§ 1. E mando ao gouernador das dittas jlhas, capitães mores, e mais
[fl. 210v] offeciaes de guerra, e a todos os menistros de iustiça // dellas dem toda a ajuda e fauor que pello juis da alfandega lhes for pedida para bem e arecadacão de minha Fazenda, segurança della dos culpados nos crimes contheudos neste foral, e que por nenhuma […] [86] se impidão as delligencias que em execução do disposto neste foral pellos juizes das alfandegas forem passadas sob pena de se hauer por suas pessoas e bens toda a perda da minha Fazenda por tal impedimento receber, e as mais penas que por este foral, e minhas Ordenações correr. //

[86] *Idem*.

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 379-422

OS DOMINICANOS ESPANHÓIS EM MACAU (1707-1710)

PERSEGUIDOS PELOS PORTUGUESES OU REFÉNS DA SUA FIDELIDADE AO CARDEAL DE TOURNON?

por

A. M. MARTINS DO VALE *

> *«Todos [os missionários da diocese de Pequim] merecião açoutados, porque procurarão non quo* Iesu Christi, sed quo sua, *todos mais ou menos tinhão razão, e todos mais ou menos pecarão com imprudencias, e em excessos de obstinação e contendas.»* [1]

Estas palavras de D. Frei Alexandre de Gouveia [2], bispo de Pequim de 1782 a 1808, escritas a propósito das graves dissensões que tinham afectado a sua diocese, poderiam, com propriedade, aplicar-se a todos aqueles que

* Do Centro de Estudos Africanos e Asiáticos do Instituto de Investigação Científica Tropical.

[1] Cf. Carta de D. Frei Alexandre de Gouveia ao arcebispo de Évora, D. Frei Manuel do Cenáculo, de 28 de Outubro de 1786, *in* Arquivo Distrital e Biblioteca Pública de Évora, cód. CXVI/2-7, n.º 40, fl. 143v.

[2] D. Frei Alexandre de Gouveia nasceu a 2 de Agosto de 1751, em Évora, onde fez os seus primeiros estudos, passando depois para a Universidade de Coimbra já com o propósito de ingressar na ordem franciscana. Admitido em 1769, professou no convento de Nossa Senhora de Jesus em Lisboa, a 2 de Dezembro de 1773. Bacharel em Filosofia, em 1775, matriculou-se seguidamente em Matemática, cujo curso concluiu em 1779. Voltou a Lisboa em 1780 e aqui se encontrava quando, passados dois anos, foi escolhido para a diocese de Pequim que tinha ficado vaga pela inesperada morte de D. João Damasceno Salusti. Confirmada a nomeação, a 15 de Dezembro de 1782, preparou-se para a sagração episcopal que teve lugar no convento de Nossa Senhora das Portas do Céu, da ordem de Santo Agostinho, em Telheiras (Lisboa). Para a sua diocese, partiu de Lisboa a 6 de Abril de 1783, mas tendo viajado pelo Brasil, Goa e Macau só chegou a Pequim a 18 de Janeiro de 1785. Apaziguadas as desavenças que grassavam na diocese de Pequim, D. Frei Alexandre de Gouveia entregou-se ao cumprimento dos seus deveres pastorais e às suas obrigações de funcionário do Tribunal das Matemáticas. Morreu em Pequim a 10 de Junho de 1808. Dados recolhidos em António Graça de ABREU, *D. Frei Alexandre de Gouveia, bispo de Pequim (1751-1808)*, dissertação de mestrado (policopiada), Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1998.

participaram na elaboração e divulgação da maioria dos textos relativos à controvérsia dos ritos chineses (cerca de 1640 a 1742) e à legação do Cardeal de Tournon (1702-1710) [3]. Nesta época de grande exacerbação, sob o pretexto de clarificar questões genuinamente missionárias — como a dos métodos de evangelização, em que já se incluía o actual tema da «inculturação» do Evangelho [4], ou doutrinárias, como a da pureza da fé católica — as instituições religiosas digladiaram-se, por vezes com ferocidade, e as potências ocidentais disputaram mercados e zonas de influência no Extremo Oriente.

Esta estreita relação entre a acção missionária e a política expansionista europeia era inevitável nas monarquias católicas do Antigo Regime, onde a propagação da fé era assumida como um dos deveres do príncipe reinante. No cumprimento deste imperativo, as monarquias apoiavam os missionários que partiam com a incumbência de trabalhar pela maior glória de Deus, anunciando o Evangelho, mas também com a obrigação de promoverem o prestígio e o engrandecimento do seu rei. Neste contexto, sempre que obtinham novos territórios para missionar, estavam a alargar as zonas de influência comercial e política da Coroa e, sempre que, pelo seu empenho em propagar a fé, aumentavam o número de baptizados, estavam, de alguma forma, a granjear novos súbditos para o seu soberano. Na realidade, os novos e longínquos cristãos não passavam de vassalos virtuais, sem qualquer

[3] Da copiosa documentação disponível sobre estas matérias, veja-se a que foi produzida pelos jesuítas existente na Biblioteca da Ajuda, em particular os códices 49-V-24 a 49V-29 e a publicada por Júlio F. Júdice BIKER, *Colecção de Tratados e Concertos de Pazes, que o Estado da India fez… até ao fim do séc. XVIII*, vol. V, Lisboa, Imprensa Nacional, 1884, e ainda a documentação compilada e publicada pelo Cardeal PASSIONEI em *Memorie Storiche del Eminentissimo Monsignore Cardinal de Tournon*, 8 tomos, 5 vols., Veneza, apresso Giuseppe Bettinelli, 1761-1762. Da extensa bibliografia, podemos destacar, numa perspectiva meramente factual, a obra do Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau e a sua Diocese. XIII. A Missão da China*, Macau, Tipografia da Missão, 1977, pp. 164-239, e no campo dos estudos os de J. S. CUMMINS, *The travels and controversies of Friar Domingo Navarrete, 1618-1686*, 2 vols., Londres, Cambridge University Press, 1960; e *A Question of the Rites: Friar Domingo Navarrete and the Jesuits in China*, ALDERSHOT, Hants, Scholar Press, 1993, D. E. MUNGELLO (ed.), *The Chinese Rites Controvery. Its History and Meaning*, Institute for Chinese-Western Cultural History, San Francisco and Institute Monumenta Serica, Sankt Augustin, Nettetal, Steyler Verlag, 1994, Antonio Sisto ROSSO, O.F.M., *Apostolic Legations to China of the eighteenth century*, Sounth Pasadena P. D. and Ion PERKINS, 1948, e o nosso trabalho *Entre a Cruz e o Dragão. O Padroado Português na China no séc. XVIII*, dissertação de doutoramento (policopiada), Lisboa, Faculdade de Ciências Socais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2000, pp. 145-283.

[4] Este conceito, relativamente recente, tem sido usado para acentuar a necessidade de integrar o Evangelho nas diversas culturas em que é anunciado, ou seja, sendo destinada a todas as culturas, a mensagem evangélica não deve privilegiar nenhuma cultura, mas adaptar-se a todas e a cada uma delas. Nesta perspectiva, exige-se ao missionário que conheça a cultura do povo que está a evangelizar, integrando-a na sua acção pastoral, de forma a que o Evangelho seja verdadeira e profundamente compreendido pelos catecúmenos e futuros cristãos. Na sua essência, era esse o objectivo de Matteo Ricci e dos seus seguidores na China. O cristianismo só seria compreendido pelos chineses se fosse anunciado a partir da sua cultura e integrasse tudo aquilo que não fosse incompatível com a doutrina católica.

ligação efectiva à dinastia, mas tê-los era uma questão de prestígio nas cortes europeias.

Foi com este espírito que os portugueses e os espanhóis se dedicaram à missionação, a partir do século XVI, e também os franceses, a partir dos meados da centúria seguinte. E ainda que a *Propaganda Fide*, criada em 1622, não se tivesse envolvido directamente na disputa pelos mercados e pelos domínios coloniais, através da sua política na Europa e das instruções dadas aos missionários, contribuiu, por vezes decisivamente, para acicatar as rivalidades que sustentaram muitas das querelas que afectaram os missionários, a partir dos meados do século XVII.

Solidamente instalado, o espírito de competição teve repercussões em toda a missionação, mas foi no Extremo Oriente que provocou as contendas mais aceradas, deixando sequelas que só recentemente começaram a esbater-se. Com efeito, o espírito apologético e extremamente parcial que, nas primeiras décadas do século XX, dominava a obra de A. Thomas [5], ainda se manteve, embora já consideravelmente mitigado, nos trabalhos publicados, nos meados da mesma centúria, por Anastasse Van den Wingaert, George Mensaert, Pablo Fernández, José María González, Antonio Sisto Rosso, Jean Guennou [6] e, no caso português, nos escritos dos padres António da Silva Rego e Manuel Teixeira [7].

Outros autores, mais ou menos da mesma época, como Henri Chappoulie, M. Pasquale D'Elia e Fortunato Margiotti [8], revelaram já uma nova

[5] A. THOMAS, *Histoire de la Mission de Pékin*, 1.º vol., Paris, Louis Michaud, 1923, e 2.º vol., Paris, Vald. Rasmussen, 1933.

[6] Georges MENSAERT, O.F.M., «L'établissement de la hierachie catholic en Chine de 1684 a 1721», in *Archivum Franciscanum Historicum*, ano XLVI, Florença, Typ. Collegii S. Bonaventurae, 1953, e «Les Franciscains au service de la Propagande dans la Province de Pékin, 1705--1785», in *Idem*, ano LI, 1958; Anastase Van den WINGAERT, O.F.M., «Le Patronat Portugais et Mgr. Bernardin della Chiesa», in *Archivum Franciscanum Historicum*, tomo 35, Florença – Quaracchi: ad Claras Aquas, 1942, e «Mgr B. della Chiesa, évêque de Pékin et Mgr C. Th. Maillard de Tournon, Patriarche d'Antioche», in *Antonianum*, tomo 22, Roma, 1947; Pablo FERNÁNDEZ, O. P., *Dominicos donde nace el sol*, s.l., s. n., 1958; José Maria GONZÁLEZ, O.P., *Misiones Dominicanas en China 1700-1800*, 2 vols., Madrid, Consejo de Investigaciones Científicas, 1952, e *Historia de las Misiones Dominicanas de China*, 5 volumes, Madrid, s. n., 1960-67, Antonio Sisto ROSSO, O.F.M., *Apostolic Legations to China of the eighteenth century*, Sounth Pasadena, P. D. and Ion Perkins, 1948, Jean GUENNOU, *Missions Étrangères de Paris*, Paris, Le Sarment/ Fayard, 1986.

[7] Da extensa bibliografia destes autores, destacamos de António da Silva REGO, *O Padroado Português no Oriente. Esboço Histórico*, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1940; *História das Missões do Padroado Português do Oriente*, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1949; *Curso de missionologia*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1952; *Temas sociomissionológicos e históricos*, Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 1962; e do Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau e sua Diocese*, 16 vols., Macau, Imprensa Nacional, 1940-1970; *Portugal na Tailândia*, Macau, Imprensa Nacional, 1983; e *A Igreja em Cantão*, Macau, Instituto Cultural de Macau, 1996.

[8] Henri CHAPPOULIE, *Rome et les missions d'Indochine au 17ème siècle*, 2 vols., Paris, Blond et Gay, 1943-1848; Pasquale M. D'ELIA, introdução e coordenação de *Fonti Ricciane*, 2 volumes, Roma, La Libreria dello Stato, 1942; *Catholic native episcopacy in China. Being outline of forma-*

sensibilidade, mas, à imagem dos autores seus contemporâneos, para não ferirem susceptibilidades, optaram por contornar as polémicas criadas em torno da controvérsia dos ritos chineses e da legação do Cardeal de Tournon. Aliás, a mesma incomodidade se nota na excelente obra *Sacrae Congregationis de Propaganda Fide Memoria Rerum (1622-1972)* [9], publicada no início dos anos de 1970, onde as questões mais polémicas sobre a missão da China, embora abordadas, não foram objecto de nenhum estudo específico.

Nas últimas duas décadas, os autores que se dedicaram à mesma problemática têm revelado uma maior abertura no tratamento dos temas mais controversos, manifestando uma grande preocupação em esclarecer profundamente as questões, mesmo as mais delicadas, com grande rigor e espírito crítico [10].

Foi, pois, com este espírito, aberto e tolerante, mas crítico, que nos propusemos estudar a Relação que agora se publica, movidos pelo propósito de poder contribuir para o esclarecimento de algumas questões, relativas ao envolvimento dos portugueses nestas conturbadas matérias.

1. Enquadramento da Relação

Não sendo dos textos mais extremados, a presente relação possui, não obstante, todas as características dos múltiplos relatos produzidos na mesma época sobre a legação do Cardeal de Tournon. Proveniente do Archivo de los PP. Dominicos del Convento de Santo Domingo, Ciudad de Quezon

tion and growth of the chinese catholic clergy, 1300-1926, Xangai, T'Usewei Printing Press, 1927; e *Il Lontano Confino e la Tragica Morte del Padre João Mourão S. J., Missionario en Cina, nella storia e nella legenda, secondo documenti in grande parte inediti*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1963; Fortunato MARGIOTTI, «La Cina, ginepraio di questioni secolari», in *Sacrae Congregationis de Propaganda Fide Memoria Rerum*, 1622-1972, dir. de J. METZLER, vol. I/2, (1700-1815), Roma, Friburgo e Viena, Herder, 1973; e «Le Missioni Cinesi nella Tormenta», in *idem*, vol. II (1700-1815),1973.

[9] J. METZLER (dir.), *Sacrae Congregationis de Propaganda Fide Memoria Rerum 1622-1972*, 3 vols., Roma, Friburgo e Viena, Herder, 1972-1973.

[10] Para além dos trabalhos já citados na nota 2, importa salientar: Jean CHARBONNIER, *Histoire des Chrétiens de Chine*, Paris, Desclée, 1992; Jean-Pierre DUTEIL, *Le Mandat du Ciel. Le rôle des Jésuites en Chine, de la mort de François-Xavier à la dissolution de la Compagnie de Jésus (1552-1774)*, Paris, Éditions Arguments, 1994; Jacques GERNET, *Chine et Christianisme. La première confrontation*, Paris, Éditions Gallimard, 1991; Giacomo DI FIORE, *La Legazione Mezzabarba in Cina (1720-1721)*, Nápoles, Istituto Universitario Orientale, 1989; e *Lettere di Missionari dalla Cina (1761-1775). La vita quotidiana nelle missioni attraverso il carteggio di Emiliano Palladini e Filippo Huang con il Collegio dei Cinesi in Napoli*, Nápoles, Istituto Universitario Orientale, 1995; João Paulo A. Oliveira e COSTA, *O cristianismo no Japão e o episcopado de D. Luís Cerqueira*, 2 vols., dissertação de doutoramento (policopiada), Universidade Nova de Lisboa, 1998; António Graça de ABREU, *D. Fr. Alexandre de Gouveia, Bispo de Pequim (1751-1808). Contribuição para o estudo das relações entre Portugal e a China*, dissertação de mestrado (não publicada), Lisboa, Universidade de Lisboa, 1998.

(Filipinas), o documento encontra-se actualmente em Ávila (Espanha), no Archivo de la Provincia del Santísimo Rosario, onde manteve o título «Relación del Padre Candela sobre los sucesos de Macao, mayo 1707 febrero de 1710. Molestias ocasionados a los padres misioneros alli desterrados, y al Cardenal de Tournon».

Com o âmbito temporal bem definido, o apógrafo remete-nos para os acontecimentos que envolveram, por um lado, as autoridades portuguesas de Macau e, por outro, Mons. Carlo Tommaso Maillard de Tournon [11], Patriarca de Antioquia e Legado Apostólico na China de 1702 a 1710, e os dominicanos espanhóis que, na sequência de diferentes decisões do Imperador da China [12], se encontraram em Macau entre 1707 e 1710. O Patriarca de Antioquia foi banido da China, porque, tendo-se incompatibilizado com o Imperador, este começou a suspeitar de que o seu procedimento não estivesse a corresponder

[11] Carlo Tommaso Maillard de Tournon nasceu em Turim, a 21 de Dezembro de 1668, sendo filho de Victorio-Amadeo de Maillard, conde de Tournon e marquês de Alba, ministro do duque de Sabóia e governador do castelo de Nice. Estudou em Roma, onde, ainda jovem sacerdote, ajudou a fundar a Academia da Arcádia. Clemente XI nomeou-o, a 5 de Dezembro de 1701, para ir à China e à Índia como Visitador e Legado *a latere*, sendo para este efeito sagrado bispo com o título de Patriarca de Antioquia, na Basílica de S. Pedro, pelo próprio Papa, a 27 de Dezembro do mesmo ano. A 4 de Julho de 1702, partiu para Cádis e daqui saiu a 9 de Fevereiro de 1703 para as Ilhas Canárias. Passando a viajar num barco francês, rumou a Pondichéry, onde chegou a 6 de Novembro desse mesmo ano. Apesar de doente, recolheu as informações relativas aos ritos malabares que condenou com o decreto de 23 de Junho de 1704, partindo seguidamente para Manila num barco arménio. Nos primeiros dias de Abril, passou por Macau, seguindo para Cantão sem ter entrado na cidade. A 9 de Setembro, Tournon partiu para Pequim, onde chegou em Dezembro de 1705. Recebido pelo Imperador no último dia desse ano, voltou à sua presença a 29 e a 30 de Junho de 1706. Na audiência do dia 29 de Junho, Kangxi ordenou-lhe que se retirasse de Pequim, o que viria a suceder a 28 de Agosto de 1706. Dirigiu-se a Nanquim onde, a 7 de Fevereiro de 1707, publicou um decreto condenando os ritos chineses. O Imperador enfurecido ordenou a sua expulsão da China, relegando-o para Macau, onde deveria ficar sob custódia até que chegassem de Roma os enviados, que tinha mandado ao Papa, para se certificar se as disposições do Legado Apostólico correspondiam à vontade do Sumo Pontífice. A 1 de Agosto de 1707 foi criado cardeal, mas só recebeu o barrete cardinalício em Janeiro de 1710, vindo a morrer, em Macau, a 8 de Junho desse mesmo ano. Em 1723, os seus restos mortais foram transportados para Roma, ficando sepultados na capela da *Propaganda Fide*. Vide *Enciclopedia Cattolica*, entrada «Tournon, Carlo Tommaso Maillard de».

[12] O Imperador era Kangxi (1654-1722), que foi o segundo imperador da dinastia Qing (1644-1911), tinha o nome Hsuan-Yeh, tendo-lhe sido dado no templo o nome Sheng-tsu e, postumamente, Jen Haung-Ti. Tendo nascido a 4 de Maio de 1654, ascendeu ao trono imperial em 1662. Nos primeiros anos do seu reinado, o governo esteve entregue a uma junta de regência, mas em 1669 Kangxi tomou conta do poder. Consolidou o seu império conquistando territórios que pertenciam à Rússia e à Mongólia. Em 1720, impôs o seu domínio sobre o Tibete. Implementou grandes obras públicas e incrementou o comércio com os europeus. Grande admirador dos missionários que o serviam na corte, promulgou o Édito de Tolerância em 1692, reconhecendo oficialmente o cristianismo. Com a querela dos ritos chineses entrou em conflito com o Papa e, no final do seu reinado, após o fracasso de duas legações apostólicas, Kangxi nutria grandes desconfianças em relação aos missionários. Faleceu a 20 de Dezembro de 1722. Ver *Encyclopaedia Britanica*, entrada «K'ang-Hsi».

à vontade do Papa. Para desfazer essas dúvidas, incumbiu dois jesuítas (Antonio Francesco Giuseppe Provana [13] e Ramón Arjó [14]) de se deslocarem a Roma para esclarecerem a questão junto da cúria pontifícia. Entretanto, e para não perder a oportunidade de poder responsabilizar o Legado Apostólico, ordenou que este ficasse retido em Macau até que os seus emissários regressassem da Europa.

Os padres dominicanos [15], por seu turno, foram compelidos a sair das suas missões de Fujian, Zhejiang e Jiangxi na sequência do decreto de Kangxi, de 17 de Dezembro de 1706, que obrigava os missionários a submeterem-se a um exame que incidia sobre a natureza das controversas cerimónias celebradas em honra de Confúcio e dos antepassados. Os eclesiásticos que as considerassem de carácter religioso, e, por conseguinte, incompatíveis com a doutrina católica, seriam expulsos da China, enquanto que aqueles que se declarassem adeptos da posição definida por Matteo Ricci [16],

[13] Antonio Francesco Giuseppe Provana, S.J., nasceu em Nizza (Piemonte) a 22 de Outubro de 1662. Ingressou na Companhia de Jesus, em Milão, a 15 de Fevereiro de 1678. Partiu para as missões em 1694, chegando a Macau a 4 de Outubro de 1695. Missionou na província de Shanxi e em Hunan. Chamado a Pequim em Agosto de 1705, o imperador Kangxi enviou-o a Roma, em 1708, para expor ao Papa a situação criada na China com a legação de Mons. de Tournon. Saiu de Macau a 14 de Janeiro de 1708 e, tendo viajado pelo Brasil, chegou a Lisboa nos finais desse mesmo ano. Recebido por D. João V, a quem expôs a situação das missões da China, conseguiu que este enviasse a Roma o Marquês de Fontes como embaixador extraordinário. Chegou a Roma em Fevereiro de 1709, tendo assistido às sessões do Santo Ofício que se realizaram a 22 e 23 desse mesmo mês para discutir as informações recebidas acerca da querela dos ritos. Proibido de regressar à China, ficou na Itália até que em Julho de 1718 recebeu ordens da Santa Sé para voltar a Pequim. Dirigiu-se de novo a Lisboa, e tendo embarcado para Macau em Maio de 1719, viria a falecer durante a viagem, ao largo do Cabo da Boa Esperança, a 15 de Março de 1720. O corpo foi levado para Cantão pela nau *S. Francisco Xavier* e aí foi enterrado. Kangxi mandou-lhe construir um mausoléu em 1722. Dados recolhidos em várias obras.

[14] José Ramón Arjó, S.J., nasceu em Benasque (Huesca) a 6 de Junho de 1663. Ingressou na Companhia de Jesus, em Saragoça, a 15 de Novembro de 1677. Partiu para as missões em 1684, tendo missionado nas províncias de Shanxi e Huguang. Visitador da China e do Japão de 1706 a 1708, foi nesse ano enviado à Europa na companhia do padre Provana. Com ele viajou pelo Brasil, mas, ao contrário do padre Provana, que apressou a sua viagem para Lisboa, o padre Arjó ficou no Brasil, aguardando que a nau que o tinha transportado desde Macau retomasse o caminho de Portugal. Encontraram-se, de novo, em Lisboa, mas o padre Arjó seguiu directamente para a Espanha, vindo a falecer, em Alicante, a 29 de Julho de 1711. *Vide* Joseph Dehergne, *Répertoire des Jésuites de Chine de 1552 a 1800*, Roma, Bibliotheca Institutum Historicum Societatis Iesu, 1973, p. 16.

[15] Os padres dominicanos que missionavam na China em 1707 eram: Magino Ventallol, Juan e Francisco Caballero, Francisco González de Sampedro, Pedro Muñoz, Juan Astudillo, Francisco Cantero, Antonio Díaz, Tomás Cróquer e Francisco Luján. *Vide* Padre José María González, O.P., *Historia de las Misiones Dominicanas de China*, Tomo II (I), Madrid, s.n., 1965, p. 57, nota 28bis.

[16] Matteo Ricci, S. J., era natural de Macerata (cidade italiana de Marche), onde nasceu a 6 de Outubro de 1552. De numerosa família, 9 irmãos e 4 irmãs, Matteo Ricci era o primogénito de Giovanni Battista e de Giovanna Angiolelli. Feitos os estudos no colégio dos jesuítas em Macerata, o pai mandou-o para Roma a fim de estudar Direito, preparando-o para o desem-

reputando-as compatíveis com o cristianismo, receberiam uma credencial imperial, o *piao*, que lhes permitiria continuar a sua acção evangelizadora entre os chineses.

Chamados ao exame, em Maio de 1707, os dominicanos, seguindo as instruções do Patriarca de Antioquia, declararam-se a favor da incompatibilidade dos ritos chineses com a doutrina católica, sendo, por esse motivo, expulsos para Macau, de onde deveriam partir para Manila, excepto o padre Magino Ventallol [17] que, idoso e doente, foi autorizado a permanecer nas missões de Fujian, e o padre Pedro Muñoz [18] que, inesperadamente, foi relegado para Cantão.

penho de funções na corte pontifícia. Por essa altura, tornou-se membro da Confraria da Anunciada que os jesuítas mantinham em Roma, e terá sido através desses contactos que Matteo Ricci amadureceu a decisão de abraçar a vida religiosa, ingressando na Companhia de Jesus no dia 15 de Agosto de 1571, com dezanove anos. Feita a profissão religiosa a 25 de Maio de 1572, continuou em Roma onde fez os seus estudos de Filosofia, Retória, Física e Matemática. A passagem por Roma do padre Martinho da Silva, procurador das missões da Índia, despertou nele o desejo de se entregar à evangelização dos povos do Oriente. Com esse objectivo, dirigiu-se a Lisboa a 18 de Maio de 1577 e daqui partiu para Goa a 24 de Março de 1578. Na Índia, continuou os seus estudos e dedicou-se ao ensino em Goa e Cochim. Nesta última cidade, foi ordenado sacerdote, provavelmente a 25 de Julho de 1580. Em 1582, recebeu ordens do Provincial para se dirigir a Macau a fim de se dedicar ao estudo da língua e dos costumes chineses preparando-se, deste modo, para encetar a missionação na China. A 10 de Setembro de 1583, entrou na China com o Padre Ruggieri para fundarem a missão de Zhaoqing, na província de Guangdong. A sua cultura e a sua capacidade de diálogo foram fundamentais para o bom sucesso da missão jesuítica na China. Foi Ricci que, vencendo todas as adversidades, foi criando novas missões a norte de Cantão, com o firme propósito de abrir o caminho até Pequim, onde entrou em 1601. Na corte imperial continuou a desenvolver o seu trabalho em prol da missão da China e aqui faleceu em 1610. Dados recolhidos em Pascoale D'Elia, *Fonti Riccianne*, vol. I, Roma, La Libreria dello Stato, 1942.

[17] Magino Ventallol nasceu em Barcelona, a 26 de Março de 1647. Fez os estudos na sua cidade natal e já era doutor em Cânones quando ingressou nos dominicanos. Professou em 1671 e partiu para as Filipinas em 1678. Passados três anos já estava na China, ficando a missionar em Fujian. Apesar de se ter pronunciado contra as teorias de Ricci, conseguiu permanecer na missão, após o exame imperial de 1707. Mons. de Tournon nomeou-o, nesse mesmo ano, administrador apostólico e, em 1716, a Santa Sé escolheu-o para vigário apostólico de Fujian com o título de bispo de Caristo. Recusou a dignidade episcopal, tendo exercido as funções de vigário apostólico como sacerdote. Em 1727, foi obrigado a retirar-se para Cantão, onde viria a falecer a 3 de Janeiro de 1732. *Vide* Hilario María Ocio-Viana, *Compendio de la Resenha Biográfica de los Religiosos de la Provincia del Santísimo Rosario de Filipinas*, Manila, Estabelecimiento Tipográfico del Real Colegio de Santo Tomás, 1895, pp. 242-43.

[18] Pedro Muñoz era natural de Villamayor de Santiago (Cuenca). Ingressou na ordem dominicana em Madrid tendo professado no convento de Nossa Senhora de Atocha e estudado no colégio de Alcalá da mesma cidade. Tendo-se decidido pela vida missionária, partiu para as Filipinas e daqui para a China, onde chegou em 1695. Aqui permaneceu até 1707, tendo trabalhado nas missões dominicanas de Fujian, Zhejiang e Jiangxi. Submetido, em Maio de 1707, ao exame imperial, foi-lhe recusado o *piao*, podendo, contudo, permanecer em Cantão. Nesta cidade, representou o Cardeal de Tournon de 1707 a 1710 e aqui permaneceu como procurador dos dominicanos espanhóis até 1728. Em 1715, comprou uma casa que, apesar da contestação dos seus superiores de Manila, se manteve até 1732 como procuradoria dos dominicanos

Em meados de Junho chegaram a Cantão, onde encontraram o Legado Apostólico que chamou o padre Juan Astudillo para desempenhar as funções de intérprete [19]. Nessa qualidade, nos finais de Junho acompanhou Mons. de Tournon para Macau, levando consigo o padre Francisco Luján [20]. Passado quase um mês, juntaram-se-lhe os outros padres, excepto o padre Tomás Cróquer [21] que chegou mais tarde a Cantão [22].

2. Autoria da relação

A fazer fé no título dado à presente Relação, esta teria sido escrita pelo padre Andrea Candela [23] que, de 1702 a 1710, acompanhou Mons. de Tour-

que trabalhavam na China e em Tonquim. A partir de 1723, começou a ser solicitado para regressar às Filipinas, o que só viria a suceder após a entrega das funções de procurador, em Setembro de 1728. No ano seguinte foi destinado ao convento de São Domingos em Manila, onde viria a falecer em Outubro de 1730. Cf. H. M. OCIO-VIANA, *o. c.*, p. 283.

[19] Juan Astudillo nasceu em Madrid, cerca de 1660. Professou no convento de São Tomás de Madrid e partiu para as Filipinas em 1692. Destinado, em 1694, às missões da Formosa, acabaria por trocar estas missões pelas de Fujian, onde ficou a trabalhar de 1695 a 1707. Tendo-se apresentado para receber o *piao* em Zhejiang, declarou-se a favor das posições do Patriarca de Antioquia, sendo, por esse motivo, banido da China em Maio de 1707. Mons. de Tournon integrou-o na sua comitiva como intérprete, sendo nessa qualidade que o acompanhou para Macau, nos finais de Junho do mesmo ano. Foi expulso desta cidade, por ordem dos mandarins, em Janeiro de 1710. Regressou a Manila, onde exerceu diversos cargos e viria a falecer a 13 de Agosto de 1734. Cf. H. M. OCIO-VIANA, *o c.*, pp. 288-89.

[20] Francisco Luján era natural de Zafra (Badajoz), onde nasceu cerca de 1648. Ingressou na ordem dominicana vindo a professar no convento de São Paulo, em Sevilha, a 31 de Outubro de 1664. Decidido a dedicar-se às missões, partiu de Espanha, em 1670, com destino às Filipinas, onde desembarcou em 1671. Antes de partir para a China, em Junho de 1676, desempenhou vários cargos na Universidade de São Tomás de Manila. Por volta de 1680, entrou em conflito com os demais missionários seus confrades, manifestando o desejo de regressar à Europa. Partiu para Cantão antes de os missionários terem sido chamados para receberem o *piao* e com o Legado Apostólico entrou em Macau em cuja casa se manteve até 21 de Janeiro de 1710. Com os seus confrades viajou para a costa do Coromandel e daqui seguiu a sua viagem para a Europa vindo a falecer na ilha de São Tomé, ficando sepultado entre os padres capuchinhos que missionavam na mesma ilha. *Vide* H. M. OCIO-VIANA, *o c.*, p. 232.

[21] Tomás Cróquer nasceu em Jerez de la Frontera (Cádiz) e ingressou na ordem dominicana em Sevilha no convento de São Domingos. Era professor de Filosofia quando em 1683 embarcou para as Filipinas, onde chegou no ano seguinte. Em 1688 partiu para a China e aqui permaneceu até 1707, sendo expulso por se ter recusado a reconhecer a compatibilidade dos ritos chineses com a doutrina católica. Chegou a Macau em Julho de 1707 e aqui permaneceu até Janeiro de 1710. Com os seus confrades viajou até à costa de Coromandel e daqui para as Filipinas onde chegou em Setembro de 1710. Em Manila, dedicou-se à formação dos noviços e a assistir os chineses que viviam nesta cidade, onde viria a falecer em 1729 com 72 anos de idade. Cf. H. M. OCIO-VIANA, *o c.*, pp. 265-266.

[22] *Vide* J. M. GONZÁLEZ, *o. c.*, Tomo II (I), pp. 52-64.

[23] Andrea Candela, sacerdote secular, era natural de S. Giulianno (Itália). Foi chamado, em 1702, para a comitiva de Mons. de Tournon, desempenhando as funções de chanceler e capelão. Tendo acompanhado o Legado Apostólico até à morte deste em Macau em 1710, o

non na qualidade de chanceler e capelão da legação apostólica. Pelo exercício de tão importantes funções, o padre Candela terá escrito a sua versão dos factos ocorridos em Macau, entre 1707 e 1710 [24], mas não foi, seguramente, o autor da relação aqui apresentada. Num relato composto pelo padre Candela, a principal personagem seria, necessariamente, o Cardeal de Tournon, e neste texto, são os dominicanos que desempenham esse papel. Pelo destaque dado aos filhos de São Domingos, este apógrafo só poderá ter sido escrito por um dominicano.

Atente-se, a este propósito, em dois pormenores que julgamos assaz significativos. O primeiro remete-nos para tempos relativamente recentes, quando o arquivista, ao proceder à actualização do título do documento, o denominou «Relación del P. Fr. Andres Candela…». Esta atribuição da categoria de religioso ao padre Candela poderá sugerir que o arquivista, tendo lido o documento, considerou que este só poderia ter sido escrito por um frade, provavelmente dominicano. O segundo, retiramo-lo do parágrafo 10 desta relação. O autor, ao informar sobre a chegada a Macau do barco enviado de Manila com os clérigos que iam entregar o barrete cardinalício a Mons. de Tournon, indicou o nome das autoridades das Filipinas que participaram na organização da viagem, mas não identificou os clérigos enviados de Roma, que eram, afinal, a principal razão desta mesma expedição. Parece-nos óbvio que este procedimento não seria natural no padre Candela que, pela sua ligação ao Legado Apostólico, teria dado mais destaque aos clérigos do que às autoridades de Manila.

Acresce ainda que, segundo a que julgamos ter sido a primeira identificação do documento, escrita em latim, a relação foi enviada ao padre Pedro Muñoz que, em Cantão, agia como procurador do Cardeal de Tournon. O local e a data da expedição não foram enunciados, mas, dado o contexto, presume-se que tenha sido remetida de Macau quando o Cardeal ainda vivia, isto é, antes de 8 de Junho de 1710. Por outro lado, o relato termina no dia 21 de Janeiro de 1710 e o barco, em que os padres entraram no dia 18 do mesmo mês, levantou vela de Macau no dia 20 [25]. Assim sendo, as últimas notícias reportam para factos que ocorreram quando os missionários espanhóis já estavam em viagem para Madrasta e, por isso, ou a relação já estava redigida e ficou entregue ao padre Candela que lhe acrescentou as últimas notícias, remetendo-a depois ao padre Muñoz, ou só foi elaborada depois de

padre Candela continuou no entreposto português até 1719, sendo neste ano expulso e enviado para Madrasta. No ano seguinte rumou para a Europa. *Vide* Padre Manuel Teixeira, *Macau no séc. XVIII*, Macau, Imprensa Nacional, 1984, p. 50.

[24] Da autoria do padre Candela, conhece-se um «Diário», *in* Archivio della Sacra Congregazione per l'Evangelizzazione dei Popoli, *Cina*, Miscellanea I, e uma relação, escrita em Roma, em 1723, intitulada «Fede sopra la morte, sepoltura e transladazione del Card[inale] de Tournon», Biblioteca Casatanense, n.º 1626.

[25] Cf. J. M. González, *o. c.*, Tomo II (I), p. 81.

os padres se terem retirado para as Filipinas, mas com as notícias que tinham reunido enquanto permaneceram em Macau.

Outra probabilidade poderia ser a do padre Candela ter escrito e enviado as notícias ao padre Muñoz e este ter, mais tarde, seleccionado as que se referiam aos dominicanos para elaborar a presente relação. Seria uma hipótese, mas parece-nos pouco plausível, porque, estando o padre Juan Astudillo a residir na casa do Legado Apostólico, não seria mais razoável que tivesse sido este, ou qualquer outro dos seus confrades que estavam em Macau, a coligir as notícias usadas, posteriormente, pelo padre Muñoz? Note-se que o padre Francisco González de Sampedro [26] declara que, na sua narração dos acontecimentos até Dezembro de 1707, seguiu «la relación de los PP. Dominicos misioneros apostólicos desterrados de la China» [27]. Ora, se os frades já tinham escrito o relato até aos finais de 1707, isto é, até à saída do padre Sampedro para Roma, por que razão não deveriam continuar a fazê-lo?

Saliente-se, por fim, que, entre as obras atribuídas ao padre Pedro Muñoz, se inclui uma «Relación de lo ocurrido al Cardenal Sr. Tournon y a los misioneros dominicos desde 1 de enero de 1707 al 3 de noviembre de 1710», que foi incluída na memória composta pelo padre Sampedro [28]. Acontece que alguns dos passos desta memória, citados por J. M. González, são exactamente iguais aos que se encontram neste relato atribuído ao padre Candela. Somos, por isso, induzidos a concluir que este último documento não passa de uma versão da citada relação do padre Muñoz. Mas, sendo assim, como explicar a invocação do padre Candela? Em primeiro lugar, porque poderá ter sido ele a expedir a relação para Cantão, ou, simplesmente, as notícias, o que não significa que as tivesse escrito, e, por outro,

[26] Francisco González de Sampedro nasceu em Benavente (Zamora), na segunda metade do século XVII. Tomou o hábito da ordem de São Domingos no convento de Santo Estêvão de Salamanca onde estudou. Chegou a Manila em 1694 e daqui partiu para a China, dedicando-se às missões na província de Fujian. Em 1707 foi expulso pelo Imperador, que lhe recusou o *piao* por se ter declarado contra as teorias de Ricci acerca da natureza dos ritos chineses. Levado pelos mandarins, entrou em Macau em Julho de 1707 e aqui se manteve até Dezembro do mesmo ano. Nesta altura, partiu para Roma, levando consigo a correspondência de Mons. de Tournon para o Papa e para os cardeais da cúria pontifícia. Permaneceu na Cidade Eterna durante três anos, onde escreveu uma relação sobre os acontecimentos ocorridos na China durante a legação do cardeal de Tournon. De Roma passou a Madrid em 1713, onde exerceu o cargo de procurador das missões e viria a falecer a 22 de Agosto de 1730. Cf. H. M. OCIO-VIANA, *o. c.*, pp. 283-85.

[27] Citado por J. M. GONZÁLEZ, *o. c.*, Tomo II (I), p. 70, nota 13.

[28] *Vide* J. M. GONZÁLEZ, *o. c.*, vol. V, Madrid, s. n., 1967, p. 145. A relação escrita pelo Padre Francisco González de Sampedro, publicada em francês e italiano, tinha o título «Relación de las cosas sucedidas en esta nueva persecucuión de la China, sacada de la compuesta em Macao por los PP. misioneros del Orden de Predicadores desterrados de aquella Misión» (GONZÁLEZ, *o. c.*, vol. V, p. 135). Na Biblioteca da Ajuda (cód. 49-V-25, fls. 651-695), existe uma relação do padre Sampedro escrita em castelhano, mas, pela descrição do padre José María GONZÁLEZ, esta deverá corresponder apenas à primeira parte da relação publicada, porque termina o seu relato nos finais de Novembro de 1707.

porque, tratando-se do chanceler da Legação Apostólica, se estabelecia uma íntima ligação entre o Cardeal de Tournon e os dominicanos, dando às notícias uma acrescida importância e credibilidade.

3. Incongruências internas

3.1. *A alegada retenção dos missionários em Macau*

Se, após a leitura do documento, se torna claro que o autor pretendia exaltar a heroicidade dos padres dominicanos que estoicamente resistiram à perseguição que os portugueses de Macau lhes moveram entre 1707 e 1710, ficam-nos sérias dúvidas sobre o fundamento dessa mesma perseguição. A vivacidade da descrição pode, momentaneamente, ofuscar as muitas ambiguidades, mas não consegue ocultar as significativas omissões e algumas insanáveis contradições que o discurso encerra.

Antes de iniciar a análise do texto, importa esclarecer que, dos muitos eclesiásticos residentes, ao longo desses anos, em Macau, uns entraram e permaneceram na cidade por sua iniciativa, outros foram relegados para o entreposto português com o Legado Apostólico, levando ordem do Imperador da China para não se ausentarem, e, por fim, ainda outros que, entregues em Macau pelos mandarins no Verão de 1707, ficaram a aguardar a monção para regressarem aos respectivos Reinos, o que só poderia acontecer entre os finais de Novembro e o início de Abril. As autoridades macaenses foram criticadas por aqueles que, estando proibidos de se ausentar de Macau, queriam retirar-se da cidade e pelos que, tendo ordem para regressar aos seus países, desejavam permanecer no entreposto português.

No grupo dos dominicanos, encontravam-se as duas situações: o padre Francisco Luján tinha saído das missões para Cantão antes do exame imperial e, por esse motivo, estava em Macau sem qualquer mandato imperial, enquanto que os seus confrades estavam no entreposto português a aguardar a monção para saírem da cidade. Estes deveriam ter regressado às Filipinas durante a monção (Novembro de 1707 – Abril de 1708), acabando, porém, por ficar em Macau até 20 de Janeiro de 1710. Assumidos seguidores do Legado Apostólico, a presença dos frades espanhóis em Macau teria dado origem a um conflito que, segundo o relato, conheceu duas fases claramente distintas. Uma em que os padres se queixavam de estarem retidos em Macau pelos portugueses e outra em que acusavam os mesmos portugueses de os quererem expulsar da cidade.

O autor não forneceu o motivo que levou os padres a deixarem de se considerar retidos em Macau para passarem a assumir-se como indómitos resistentes aos abusos dos macaenses que pretendiam expulsá-los da cidade. Também não apontou o momento em que essa mudança ocorreu, dando-a, implicitamente, como consumada em Abril de 1708, ao sugerir que os padres foram obrigados a embarcar para Manila.

Na realidade, em parte alguma do relato se declara abertamente que os padres não queriam regressar às Filipinas, mas também nunca se explicita a verdadeira razão que os levava a resistirem às tentativas feitas pelas autoridades macaenses para que abandonassem a cidade.

No que tocava aos portugueses, o autor informa que a retenção dos padres, que caracterizou a primeira fase do conflito, se destinava a impedir que fossem levadas para Roma «las informaciones y despachos de Su Eminencia, entonces Patriarca de Antiochia» e por esse motivo «a los solos Padres de la Compañia quedó libre el passo» (parágrafo 1). As razões que, na segunda fase do conflito, moveram as autoridades de Macau a pretenderem expulsar os padres da cidade, não foram enunciadas, embora esteja subjacente a tese de que os missionários estavam a ser perseguidos por se terem declarado a favor do Legado Apostólico.

Debrucemo-nos então sobre os factos para verificar se os portugueses impediram os dominicanos espanhóis de saírem de Macau nos finais de 1707. Dado que o autor afirma, logo no início, que deixava «por falta de tiempo de narrar las muchas vexaciones, que padecieron [os dominicanos espanhóis] recien llegados a esta Ciudad» (parágrafo 1), socorramo-nos da informação fornecida pelo Padre Francisco González de Sampedro que participou directamente nestes acontecimentos de 1707 [29]. Assim, segundo o seu próprio relato, os dominicanos chegaram a Macau ao anoitecer do dia 24 de Julho e só entraram na cidade na tarde do dia seguinte, porque os vereadores só autorizaram o seu desembarque após demoradas conver-sações com os mandarins [30]. Esta prolongada espera leva-nos a concluir que os missionários ficaram na cidade por imposição dos mandarins e não por vontade dos portugueses.

Quanto ao destino a dar aos padres, teriam corrido desencontradas notícias, afiançando uns que as autoridades de Macau pretendiam enviá-los para Goa, garantindo outros que os iam enviar para Surate, excepto um deles, que iria ser remetido preso para Lisboa, sem, no entanto, se especificar o motivo

[29] Seguimos aqui a cópia manuscrita da «Relación de la Persecución de China en 1707. Hecha en Roma por orden de S. S. [Su Santidad] por el Padre Fr. Francisco González de Sampedro», *in* Archivo de la Provincia del Santísimo Rosario [doravante APSR] (Ávila), *China*, tomo 4, doc. 14. O Padre Manuel González Pola, O.P., alertou-nos para o facto de as versões publicadas da Relação do padre Sampedro não corresponderem ao que o referido padre tinha, de facto, escrito. Na realidade, um confronto entre a versão publicada dos acontecimentos de 1707 (Veja-se, por exemplo, «Relación de cosas sucedidas en China: Expulsión de Misioneros en China en 1707», transcrita por Leopoldo VICENTE, em *Encuentros en Catay*, n.º 8, Departamento de Lengua y Literatura Españolas da Universidad Fjien, Taipé, 1994, pp. 269-363) e a que se encontra na cópia manuscrita existente no Arquivo de Ávila, revela discrepâncias que, sendo aparentemente de pormenor, introduzem significativas distorções no conteúdo. Note-se, no entanto, que historiadores dominicanos, como Hilario María OCIO-VIANA, Pablo FERNÁNDEZ e José María GONZÁLEZ seguiram as versões publicadas e não a versão manuscrita que aqui citamos.

[30] Cf. F. G. SAMPEDRO, «Relación de la Persecución», fls. 256-57.

da anunciada prisão. Esta indecisão teria motivado um conjunto de ordens e contra-ordens que, nas versões publicadas da Relação do padre Sampedro, se destinavam, por um lado, a fazer crer que os macaenses desejavam cumprir o decreto imperial e, por outro, a esconder o verdadeiro objectivo que pretendiam atingir, que era o de impedir a saída dos padres da cidade [31].

Ao que tudo indica, as ordens e as contra-ordens existiram, mas sem as intenções que lhe foram atribuídas. Na verdade, o governador Diogo de Pinho Teixeira [32], no relatório dirigido ao vice-rei da Índia, informava que, por intervenção do padre António Dantas, da Companhia de Jesus, tinha anuído à recusa dos missionários em seguirem para Batávia [33]. E, por seu turno, o padre Sampedro informa que, ainda em Setembro e mercê das diligências do padre Sebastião de Santo António, superior do convento de São Domingos, junto do governador, os frades espanhóis tinham ficado com a liberdade de poderem embarcar para onde quisessem [34].

A 21 de Outubro, receberam a primeira intimação do governador de Macau para abandonarem a cidade. O Padre Sampedro e o seu confrade, Juan Caballero, incumbidos de prepararem a viagem, foram a casa do capitão António Cruz, cujo navio, oficialmente destinado a Batávia, prolongaria a sua viagem até Manila. À solicitação dos padres «respondió dicho capitan que la camara de popa estaba alquilada à los chinos para meter mercancias, y de la tordilla à un Padre jesuita llamado Dantes (isto é, António Dantas) que pasaba à Manila y así que no nos podia llevar». A 5 de Novembro, foram os mesmos padres a casa do capitão António Siqueira de Noronha, cujo navio também estava destinado a Batávia, e fizeram-lhe a mesma súplica. Este também se escusou, porque «había alquilado la camara de popa à los PP. de la Compañia y así que no nos podia llevar» [35].

[31] Veja-se F. G. SAMPEDRO, «Relación de las cosas sucedidas», in *o. c.*, p. 357.

[32] Diogo de Pinho Teixeira (governador de Macau de 1706-1710), era natural de Goa e militar. Nomeado para o governo de Macau, tomou posse do cargo a 5 de Agosto de 1706. A sua designação teria sido solicitada pelos jesuítas e pelo bispo de Macau. Desconhece-se a razão deste empenho do clero macaense, mas a documentação afecta à legação de Mons. de Tournon refere-se amiúde a este apoio e ao facto de ser crioulo e de ter sido dominicano. Além dos conflitos que manteve com o Legado Apostólico, acabou o seu mandato totalmente incompatibilizado com o Senado de Macau. Substituído, em 1710, por Francisco de Melo e Castro, regressou a Goa onde foi julgado pelos violentos incidentes em que se envolveu com os moradores de Macau. Ilibado de responsabilidades, em 1715, pelo Conselho Ultramarino, continuou a ser mencionado na documentação do Estado da Índia até 1728. Vide *Governadores de Macau*, dir. e coord. de António Vasconcelos de SALDANHA e Jorge Manuel dos Santos ALVES (no prelo).

[33] Cf. «Segundo relatorio do Capitão geral da cidade de Macau ao Vice-Rey da India, sobre as cousas do Patriarcha de Antiochia», de 31 de Dezembro de 1708, publicado por BIKER, *o. c.*, Vol. V, p. 194.

[34] *Vide* F. G. SAMPEDRO, «Relación de la Persecución», fl. 261.

[35] Cf. F. G. SAMPEDRO, «Relación de la Persecución», fl. 262.

Nesse mesmo dia, 5 de Novembro, foram participar ao procurador do Senado, Manuel Vicente Rosa [36], o fracasso das suas diligências, tendo este aproveitado o ensejo para lhes propor que viajassem no seu navio, que rumaria para Manila em Fevereiro ou Março do ano seguinte. Feito o acordo, os missionários ficaram a aguardar a Primavera de 1708, mas os mandarins exigiam a sua saída da cidade, de modo que a 11 de Novembro foi-lhes sugerido que entrassem no barco que estava prestes a levantar vela, para que os chineses os vissem e que, pela noite, voltassem à cidade. Os padres não fizeram caso desta intimação por saberem «que todo era engaño y enredo. El día siguiente nos dijo el procurador que habia querido que nos embarcasemos para que no viesemos la prision del padre vicario» [37].

Passados alguns dias, os missionários e as autoridades de Macau acordaram em que aqueles embarcariam num navio que «en el mes de Enero habia de ir a Surate ciudad y puerto de la India Oriental: y habiendo de pasar por Malaca nos habia de dejar alli para de alli esperar oportunidad de embarcarnos para Manila». Todavia, nessa mesma altura, Manuel Vicente Rosa renovou a promessa de levar os padres directamente para Manila, o que foi aceite. Aproveitando a oportunidade, o padre Sampedro, invocando a pequenez da chalupa, propôs que o deixassem viajar com outro confrade por Malaca. Com esta alteração, seriam menos dois passageiros e, assim, os seus confrades viajariam mais comodamente para Manila e ele poderia resolver os problemas levantados com o aluguer de uma casa que os dominicanos tinham mandado reservar em Malaca na previsão de terem de ficar naquela cidade à espera de barco para Manila. O procurador satisfez a pretensão, ficando assente que os dois frades viajariam para Malaca no navio de Nicolau Fiumes que, no início de Dezembro, se dirigia para Surate. Com esta certeza, o padre Sampedro preparou-se para a partida, porque «había mucho tiempo, pero sin decir a persona alguna, había decidido de pasar à Europa, (…): y así se divulgó por Macao que íbamos a Malaca, para de allí pasar a Manila; y en este concepto nos aceptó el capitán del navío» [38].

Já após a saída dos padres Sampedro e Antonio Díaz, o governador notificou os restantes dominicanos de que deveriam sair da cidade no prazo de vinte e quatro horas. Os padres recusaram-se, alegando que «en tan corto espacio de tiempo no podían preparar-se para tan larga navegación».

[36] Manuel Vicente Rosa, morador de Macau, nasceu em Tancos, concelho de Vila Nova da Barquinha (Santarém). Chegou a Macau no início do século e aqui casou com Isabel da Cruz, ficando viúvo em 1738. Grande comerciante, proprietário de vários navios, Manuel Vicente Rosa exerceu todos os cargos senatoriais e ainda o de ouvidor. Homem de grande influência na cidade e sem descendência, mandou chamar dois dos seus sobrinhos, Simão e António Vicente Rosa, que chegaram a Macau em 1738 e lhe continuaram os negócios, especialmente o primeiro, que continuou activo até 1773. Manuel Vicente Rosa faleceu em Macau, em 1751. Cf. Padre Manuel Teixeira, *Macau no séc. XVIII*, p. 448.

[37] *Vide* F. G. Sampedro, «Relación de la Persecución», fl. 265.

[38] Cf. F. G. Sampedro, «Relación de la Persecución», fls. 269-269v.

Saliente-se, por fim, que os missionários, através do procurador do Senado, teriam solicitado ao governador que obrigasse o capitão de um navio a levá-los para Batávia, arguindo que se fossem todos para Malaca, como queriam os portugueses, podiam não encontrar aí passagem para Manila e, além disso, como era terra de holandeses, estes, vendo «a tantos sacerdotes católicos, no les dejarían embarcar» [39].

Pelos informes aduzidos, torna-se evidente que não foram os portugueses que retiveram os frades espanhóis em Macau e que as recriminadas ordens e contra-ordens das autoridades macaenses se ficaram a dever, por um lado, às influências movidas pelos próprios dominicanos, junto de personalidades, mais ou menos influentes, para se eximirem ao cumprimento das notificações de embarque expedidas pelo governador e, por outro, à pressão exercida pelos mandarins para que os missionários saíssem de Macau.

Aliás, o padre Sampedro não acusou os portugueses de pretenderem reter os dominicanos em Macau; pelo contrário, ao tentar rebater o argumento invocado pelos macaenses de que estavam a agir por pressão dos mandarins, afirmava que «seria esta adecuada respuesta para los que no saben las cosas de Macao y China, pero no para los que saben que, ni el emperador de la China, ni los mandarines saben, ni se meten com Goa, Zurrat, costa de Choromandel, ni de si los misioneros salen de Macao, ó se quedan, pues para ellos el haberlos echado à Macao desterrados de China es como si los hubiera puesto en Europa» [40]. Ou seja, eram os portugueses e não os mandarins que desejavam afastar os frades espanhóis de Macau.

Acresce ainda que o padre Pedro Muñoz, em Outubro de 1707, ao lamentar que os superiores de Manila não lhe tivessem enviado recursos financeiros para socorrer os missionários, adiantava que «la plata es la que más falta nos hace, los Padres si se embarcan van sin plata que es cierto que por allá se podía prevenir, que en todo caso el socorro era necesario porque o nos vamos, o nos quedamos, si nos vamos es necesaria plata para el camino, y si nos quedamos para gastar no se excusa» [41]. Note-se que, nesta altura, o padre Muñoz colocava abertamente a hipótese de os padres poderem ficar em Macau.

Mais explícito ainda era o padre Juan Caballero quando, passado um ano sobre estes eventos, afirmava que o «Padre Vicario Provincial Fr. Magino Ventallol … nos ordena, que si nos podemos conservar en esta Ciudad, nos estemos en ella, asta ver si se componen las cosas de la mission de suerte que podamos volver à ella» [42].

[39] Cf. J. M. González, *o. c.*, Tomo II (I), p. 68.

[40] *Vide* F. G. Sampedro, «Relación de la Persecución», fls. 262v-263.

[41] Cf. carta do Padre Pedro Muñoz ao Provincial das Filipinas, de 25 de Outubro de 1707, *in* APSR, *China*, tomo 7, doc. 28.

[42] Veja-se a carta do Padre Juan Caballero ao Provincial das Filipinas, Padre Juan de Santo Domingo, de 29 de Dezembro de 1708, *in* APSR, *China*, tomo 7, doc. 21.

Esta intenção de permanecer em Macau enquanto fosse possível explica o facto de, tendo os padres ficado livres em Setembro de viajarem por onde quisessem, só em finais de Outubro, após a intimação do governador de Macau, terem encetado as diligências para navegarem por Batávia. Os missionários sabiam que os barcos para Batávia saíam de Macau entre os finais de Novembro e princípios de Dezembro [43] e que, sendo estes essencialmente comerciais, se tornava necessário reservar as viagens com alguma antecedência, e mais ainda neste caso, em que se tratava de um grupo de quatro ou cinco pessoas.

Note-se por fim que, segundo o padre Sampedro, ainda em Novembro de 1707, o abade de São Jorge [44], que, por ordem do Imperador da China, deveria ter ficado em Macau, ausentou-se clandestinamente da cidade na fragata de Goa e, em Janeiro de 1708, o abade Ilarione Sala [45] e dois padres franceses das Missões Estrangeiras, Montigny e Le Breton, também viajaram para a costa da Índia em barcos de Macau [46]. Ora, se o abade de São Jorge, que, por ordem do Imperador da China, deveria ter ficado em Macau, pôde retirar-se na fragata que ia para Goa, e se os padres franceses que assistiram à prisão do seu confrade Pierre Hervé [47] puderam viajar para a Europa, a

[43] Cf. F. G. de Sampedro, «Relación de la Persecución», fl. 262.

[44] O Abade de São Jorge, cujo nome era Francesco Giacinto Biandrati, era natural de Piemonte. Sacerdote secular, acompanhou a legação de Mons. de Tournon com a intenção de ficar a missionar na China. Chegou a Cantão em 1705, passando depois a Nanquim como administrador da casa que o Patriarca de Antioquia adquiriu nessa cidade aos franciscanos e que deveria servir como procuradoria da *Propaganda Fide*. Em Abril de 1707 foi expulso da China pelo imperador Kangxi, que lhe recusou o *piao*. Dirigiu-se a Cantão e daí passou com o Patriarca a Macau, onde entrou a 30 de Junho de 1707. Impedido de sair de Macau por ordem do Imperador da China, abandonou a cidade em Novembro de 1707, mas só chegou à Europa em Dezembro de 1709. *Vide* Padre Manuel Teixeira, *Macau no séc. XVIII*, p. 50.

[45] O padre Ilarione Bonaventura Sala, sacerdote secular italiano, chegou a Cantão, em 1703, enviado pela *Propaganda Fide*. Estava a missionar em Zhejiang quando o Patriarca de Antioquia chegou à China e aí permaneceu até aos finais de 1706. Nessa altura, dirigiu-se a Nanquim onde se encontrou com o Legado Apostólico e com ele entrou em Macau, a 30 de Junho de 1707. Em Janeiro do ano seguinte, partiu para a Europa levando consigo os elementos com que escreveu a «Relazione delle cose succedute dalli 2 de Aprile 1705 che giunse Mons.re Patr.ca di Tournon Visitatore Apostolico a Macao sino alli 12 di Gennaro 1708», vulgarmente conhecida como «Relazione dell'Abate Sala», publicada em *Memorie Storiche..*, tomo 8. Chegou a Roma a 28 de Março de 1710. *Vide* Francis A. Rouleau, «Maillard de Tournon, papal legate at the court of Peking. The first imperial audience (31 December 1705)», in *Archivum Historicum Societatis Iesu*, vol. xxxi, Roma, Insitutum Historicum Societatis Iesu, 1962, p. 276.

[46] *Vide* F. G. de Sampedro, «Relación de la Persecución», fls. 267 e 270v.

[47] Pierre Hervé, sacerdote das Missões Estrangeiras de Paris, era natural da diocese de Rennes. Partiu para a China em Março de 1698. Missionou em Guangdong, Jiangxi e Fujian. Expulso da China em 1707 por ter seguido o decreto de Mons. de Tournon contra os ritos chineses, refugiou-se em Macau na residência do Legado Apostólico. Preso pelos portugueses em Julho de 1707, esteve na prisão até 26 de Novembro do mesmo ano. Após a sua libertação ficou hospedado no convento de Santo Agostinho. Morreu em Macau a 18 de Março de 1710. Vide *Dictionnaire d'Histoire et de Géographie Écclesiastique*, entrada «Hervé, Pierre».

que propósito ficavam retidos os dominicanos espanhóis, se sobre eles não impendia qualquer acusação?

Perante estes dados, não subsistem quaisquer dúvidas de que foram os padres que decidiram permanecer em Macau, mas esta motivação foi substituída, nas relações divulgadas na Europa, pela da sua forçada retenção pelos portugueses. A justificação apresentada para fundamentar esta alegada violência exercida pelas autoridades macaenses foi a de que os portugueses estavam apostados em impedir que as informações enviadas pelo Cardeal de Tournon chegassem a Roma antes das que eram levadas pelos jesuítas.

Em primeiro lugar, e seguindo a relação do Padre Sampedro, a decisão de viajar para a Europa só foi tomada após a prisão do padre Pedro do Amaral, isto é, em meados de Novembro e, a 3 de Dezembro, ou seja, cerca de duas semanas após a tomada da decisão, os dois dominicanos saíam de Macau. Esta rapidez contraria a propalada teoria de que os portugueses tinham levantado sérios embaraços à retirada dos referidos frades, mas permite-nos colocar a hipótese de, ao invés do que tem sido divulgado, ter sido o Legado Apostólico a pretender que as suas informações chegassem a Roma antes das levadas pelos jesuítas, que só sairiam de Macau em Janeiro de 1708, no navio *Bom Jesus de Mazagão,* que navegaria pelo Brasil.

Note-se que o autor deste relato (parágrafo 1) realçou o facto de não haver nenhum barco que, nessa monção, navegasse em direitura para a Europa e de, nessas condições, o percurso mais rápido ser o de ir a Batávia para apanhar um dos navios que estivesse de regresso aos portos europeus. Era justamente esta a situação em que se encontrava o abade Sala, ou seja, não podendo viajar directamente para a Europa, teria de navegar até à Índia numa embarcação portuguesa e aí tentar prosseguir a viagem num barco europeu, mas só poderia retirar-se de Macau em Janeiro. Para essa mesma altura, estava prevista a saída do navio para Lisboa e, embora fizesse a viagem pelo Brasil, o abade Sala corria o risco de não conseguir transporte na Índia e de chegar a Roma depois dos jesuítas. Terá sido, pois, neste quadro que o Patriarca de Antioquia, por sua iniciativa ou por sugestão dos seus seguidores, decidiu, em meados de Novembro, propor aos dominicanos que aceitassem a oferta dos portugueses para viajarem até Malaca, e daí seguirem para a Europa, onde poderiam chegar antes dos emissários de Kangxi que viajavam pelo Brasil.

Tanto a incongruente descrição, feita pelo padre Sampedro, da sua saída de Macau, como os relatos divulgados sobre a mesma matéria, reforçam esta nossa suposição. Primeiro, por se sugerir que os dois dominicanos saíram de Macau por, astutamente, terem convencido os portugueses de que lhe convinha ir às Filipinas pela via de Malaca e, depois, por se afirmar que nem os viajantes nem o Patriarca e os seus seguidores acreditavam que os portugueses os deixassem sair da cidade [48]. Ora, se como o padre Sampedro

[48] *Vide* F. G. Sampedro, «Relación de la Persecución», fl. 269v, e J. M. González, *o. c.*, Tomo II (I), pp. 70 e 94.

declarou, as autoridades macaenses estavam a insistir para que os padres fossem para Malaca, a que propósito iam impedir a sua partida? Note-se, aliás, que a alegada oposição dos portugueses à saída dos dominicanos para Malaca não foi acompanhada de quaisquer factos que a comprovassem. Enfim, cremos não ser excessivo concluir que, dos dados fornecidos pelos diversos relatos, o único verosímil será o de ter sido sonegada aos portugueses a informação de que os dois dominicanos desejavam partir para Malaca com o propósito de viajar para a Europa.

Atente-se, por fim, no processo que, segundo os mesmos relatos, foi usado para ultrapassar a determinação dos portugueses em impedirem o Legado Apostólico de enviar a sua correspondência para a Europa. Ardilosamente, o padre Sampedro e o seu companheiro de viagem conseguiram uma autorização das autoridades de Macau para se despedirem do padre Astudillo, que residia na mesma casa que Monsenhor de Tournon. Escoltados por guardas, foram conduzidos até à moradia do Legado, onde foram recebidos e, enquanto conversavam, preparou-se a correspondência que o Patriarca pretendia remeter para a Europa. Os dominicanos, vestidos à chinesa, esconderam os macetes de cartas nas calças. À saída, eram esperados pelos mesmos guardas que os conduziram a casa do governador, onde já se encontravam reunidos os vereadores [49].

Se estas foram, realmente, as circunstâncias, como explicar que, estando as autoridades de Macau tão empenhadas em impedir a comunicação do Legado Apostólico com o exterior, não tivessem tido a ousadia de mandar revistar os padres para interceptar a correspondência [50]? Além disso, como acreditar que, tendo a viagem sido programada e solicitada pelo Patriarca para fazer chegar a Roma as suas informações, os dominicanos e os membros da legação tivessem aguardado, até às vésperas da partida, para, por um golpe de sorte, poderem entrar na residência do Legado para recolher o correio que deviam levar para a Europa?

Igualmente inverosímil, o facto de, só após a entrada dos padres na casa do Patriarca, se ter procedido à embalagem da correspondência que os visitantes deviam levar para a Europa. Pelos motivos já referidos, o correio terá sido entregue aos portadores com a devida antecedência. Para o último dia, poderá ter ficado algum dos macetes de forma a poder introduzir alguma mensagem de última hora, mas não mais do que isso. Assinale-se, por fim, que, além da correspondência expedida pelos dominicanos, o Legado Apostólico, nesse mesmo ano, enviou mais correio pelo abade Sala e por

[49] Cf. F. G. SAMPEDRO, «Relación de la Persecución», fls. 269v-270, e J. M. GONZÁLEZ, *o. c.*, Tomo II (I), p. 93-94.

[50] Importa salientar que os portugueses já tinha procedido à prisão do padre Pierre Hervé, das Missões Estrangeiras de Paris, pelo que não seria de estranhar que mandassem revistar os dominicanos para apreender a correspondência. Cf. «Primeiro relatorio do capitão geral da cidade de Macau ao Vice Rey da India, sobre as cousas do Patriarca de Antiochia», publicado por BIKER, *o. c.*, pp. 162-164.

um alferes português que pertencia à tripulação do navio *Bom Jesus de Mazagão* [51].

Analisados o factos, nada indica que os portugueses estivessem efectivamente apostados em impedir que a correspondência do Legado Apostólico saísse de Macau, porque, se assim fosse, nem teriam permitido que os dominicanos partissem para Malaca nem teriam autorizado que estes fossem à residência do Patriarca, exactamente nas vésperas da partida, nem o barco em que viajaram teria levantado vela antes de serem revistadas as suas bagagens.

Esta ideia de que os portugueses desejavam reter os missionários em Macau, para impedir a divulgação na Europa das atrocidades cometidas contra o Patriarca, parecia ser uma obsessão dos seus seguidores. Atente-se no facto de esta acusação se repetir a propósito da partida do padre Francisco Luján, em Janeiro de 1710. Nesta relação (parágrafo 19), apenas se alude ao pagamento de 30 patacas, dadas aos mandarins para obter uma licença, que se depreende ter sido necessário para que o padre Luján pudesse seguir no mesmo barco que os seus confrades. A esta referência, na relação publicada e atribuída ao padre Sampedro, acrescentou-se que «le hicieron gran oposición para ello [o embarque] los de Macao, no dejándole embarcarse (sería por el temor de su grande armornia), con la cual iría publicando por todo el mundo las cosas de China y Macao, no teniendo éste de volver a Manila, sino de pasar a Europa, como consta a todos» [52].

Esta argumentação não tem qualquer coerência. Admita-se que os portugueses estavam, verdadeiramente, preocupados com a divulgação dos factos ocorridos em Macau, mas, nesse caso, como compreender que tivessem forçado os padres a sair da cidade? Não será, porventura, completamente descabido acusar os portugueses de, enquanto diligenciavam o embarque forçado de quatro padres, pretenderem reter apenas um para impedir a divulgação das atrocidades cometidas em Macau? E, finalmente, não seria ridículo que, para frustrar a difusão das referidas notícias, os portugueses retivessem, justamente, o padre Luján que, em Maio de 1707, segundo os mesmos relatos, era um «religioso viejo, ya muy sordo e inútil» [53]?

[51] Veja-se a documentação publicada em *Memorie Storiche*, tomo I. A correspondência enviada para Lisboa foi entregue aos cuidados do alferes Manuel Jorge da Silva, que pertencia à tripulação do navio *Bom Jesus de Mazagão*. Cf. carta de Mons. de Tournon a Mons. Conti, Núncio Apostólico em Lisboa, de 10 de Dezembro de 1707, in *Memorie Storiche*, tomo I, p. 124. Refira-se ainda que parte da correspondência enviada pelo Legado Apostólico foi escrita já depois de os dominicanos terem saído de Macau. Estes saíram a 3 de Dezembro de 1707 e alguma da correspondência foi escrita a 10 e a 11 do mesmo mês, e as últimas mensagens já em Janeiro de 1708, nas vésperas da saída do barco português.

[52] Citado por J. M. González, *o. c.*, Tomo II (I), p. 81, nota 28. Note-se que estando em Malaca, os padres ficavam livres de seguir para a Europa, para Manila, ou até de regressarem clandestinamente à sua missão na China. A partir do momento que saíam da China, tanto o padre Luján, como qualquer outro, podia regressar à Europa.

[53] Cf. J. M. González, *o. c.*, Tomo II (I), p. 57, nota 28.

Acresce ainda que o caso do padre Luján constitui um bom exemplo de distorção da informação. Em primeiro lugar, este dominicano saiu da sua missão antes de ter sido chamado ao exame imperial, não por ser idoso e surdo, como tem sido sugerido, mas por se ter incompatibilizado com os seus confrades e por ter sido dispensado das suas funções missionárias por Monsenhor Charles Maigrot [54], vigário apostólico de Fujian. As desavenças provinham de discordâncias acerca do verdadeiro significado de certos termos chineses usados pelos missionários, mas na documentação disponível não se conseguem apreender os reais fundamentos desta divergência. De qualquer modo, o missionário foi acolhido pelo Legado Apostólico quando este regressava de Pequim, nos finais de 1706, e com ele permaneceu até 1710.

O padre Pedro Muñoz, em carta de 1707, informava o provincial de que, por seu intermédio, e após algumas sessões com o Cardeal de Tournon, tinha conseguido que o seu confrade se reconciliasse, de tal maneira que «pediendo perdon de sus erros, y sujetandose a quanto fuese necessario para darles entera satisfaccion (aos dominicanos e ao vigário apostólico de Fujian) confessose y dice Missa, y esta ya hecho un santo, gracias a Dios» [55]. A realidade era, contudo, diferente, porque o padre Luján escreveu, de facto, aos superiores de Manila pedindo perdão por ter ofendido os seus confrades, mas mantinha a convicção de que as suas posições estavam correctas, reafirmando-se disposto a provar que os livros escritos pelos missionários na China continham inúmeros erros. Além disso, lamentava que, durante vários anos, lhe tivessem sido negados os alimentos, o que nem aos réus de crime de lesa-majestade se fazia, acrescentando ainda que havia um ano e cinco meses que as suas despesas estavam a ser custeadas pelo Patriarca de Antioquia. Este continuava «prompto para mucho mas, yo tengo natural verguenza de comer el pan ajeno, y asi suplico a V. R. me aiude con lo que pudiere para pagar la comida en adelante, y poder proseguir mi viaje» para a Europa [56]. Parece-nos, pois, que não eram os portugueses que temiam o regresso do Padre Luján à Europa, mas eram os seus próprios confrades que havia anos impediam a satisfação desse seu desejo.

[54] Charles Maigrot nasceu em Paris em 1652. Tendo ingressado na Sociedade das Missões Estrangeiras de Paris, partiu para as missões da China em 1681, entrando com Mons. François Pallu na província de Fujian em 1684. Nesse mesmo ano, Mons. Pallu nomeou-o seu provigário. Em 1687 foi eleito vigário apostólico de Fujian, sendo em 1696 elevado ao episcopado com o título de bispo de Conon. Chamado a Pequim, quando Mons. de Tournon se encontrava na corte chinesa, não soube ler, ou segundo a sua versão, não quis ler, uns caracteres que o Imperador lhe ordenou que lesse. Caído em desgraça, foi expulso da China em 1707, retirando-se para Roma, onde morreu a 28 de Fevereiro de 1730. CF. G. MENSAERT, «L'Établissement», p. 9, nota 2.

[55] Veja-se a carta do Padre Pedro Muñoz ao Provincial das Filipinas, de 25 de Outubro de 1707, *in* APSR, *China*, tomo 7, doc. 28.

[56] Cf. Carta do padre Francisco Luján ao Provincial das Filipinas, de Sábado Santo de 1708, in ASPR, *China*, tomo 7, doc. 24.

Igualmente infundado era o interesse dos portugueses em não quererem «que vayamos de parte donde reine la verdad; y si vamos, que lleguemos tarde, cuando ya esten los ánimos preocupados por ellos» [57]. Se fosse essa, de facto, a intenção dos macaenses, como se explica que tivessem insistido com os dominicanos para que saíssem de Macau antes e depois da partida dos padres Sampedro e Díaz e tivessem consentido que o barco em que viajaram os jesuítas só tivesse levantado vela em meados de Janeiro, quando os dois dominicanos já estavam em Malaca [58]? Se fosse esse o propósito, o navio teria partido mais cedo de Macau, os jesuítas não teriam viajado pelo Brasil e, finalmente, os macaenses nunca teriam permitido que os dominicanos saíssem de Macau quarenta e dois dias antes do barco destinado a Lisboa.

O padre Sampedro, segundo o manuscrito que vimos citando, recebeu a 11 de Novembro uma intimação dos mandarins, ordenando a saída dos padres até ao dia 13 da 13.ª lua, que já tinha passado. Na sua perspectiva, esta ordem tinha sido solicitada pelos portugueses porque «com pretestos de los mandarines gentiles parten de esta ciudad muchos PP. de la Compañia para Europa, y asi las naves por cuyo motivo se puede llegar el año que viene à Europa son solo para ellos, impedidas para otras misiones» [59]. Em primeiro lugar, o padre Sampedro só decidiu viajar para Roma em meados de Novembro, ou seja, depois de ter conhecimento da referida intimação, e, em segundo, a única nave destinada à Europa era a portuguesa e, nesta, por razões óbvias, não tinham lugar, nem eles estariam dispostos a viajar com os dois jesuítas enviados por Kangxi ao Papa. Note-se, aliás, que o padre Sampedro nem sequer refere que tivesse feito qualquer diligência para viajar no navio português que estava destinado a Lisboa.

Ao que tudo indica, não houve, de facto, qualquer oposição dos portugueses à saída dos padres Sampedro e Díaz nem foi para favorecer a viagem dos jesuítas que os dominicanos permaneceram na «Costa de Coromandel à consumir un año en ociosa detención» (parágrafo 1). Afinal, os padres franceses e o abade Sala, que só em Janeiro saíram de Macau, puderam prosseguir a sua viagem num barco francês que saiu de Pondichéry. O padre Sampedro explicava, na relação manuscrita, que os frades espanhóis tinham ficado retidos na costa do Coromandel, porque, apesar da promessa do governador de Madrasta de lhes facultar a viagem numa boa embarcação inglesa, «no llegó ninguna à la India aquel año por causa de las guerras, aunque se esperaban muchas; y asi no tuvimos modo de embarcarnos» [60]. Esta informação, absolutamente elucidativa, foi retirada das relações entretanto publicadas.

[57] Citado por J. M. González, *o. c.*, Tomo II (I), pp. 70.
[58] Veja-se *Idem*, *Ibidem*, p. 94, e Padre Manuel Teixeira, *Macau no séc. XVIII*, p. 54.
[59] *Vide* F. G. Sampedro, «Relación de la Persecución», fl. 265v.
[60] Cf. *Idem*, *Ibidem*, fl. 271.

Atentemos agora no único argumento apresentado pelos padres para justificarem a sua recusa em aceitar as propostas feitas pelos portugueses para saírem de Macau. Na sua perspectiva, resistiam à execução das sucessivas notificações, porque os portugueses pretendiam embarcá-los no barco de Goa, e o decreto de Kangxi, que os expulsara da China, determinava que fossem enviados para as Filipinas. Em primeiro lugar, como os próprios religiosos confirmaram, embarcar na fragata de Goa não significava terem de viajar até à costa ocidental da Índia, porque os portugueses se comprometiam a deixá-los em Malaca [61]. Em segundo lugar, era do seu conhecimento que, devido à guerra da Sucessão de Espanha (1702-1713) [62], os monarcas ibéricos tinham proibido a navegação entre Macau e Manila.

Na verdade, a interdição de navegar para as Filipinas não era rigorosamente respeitada pelos portugueses, como ficou demonstrado com a organização da frustrada viagem em Abril de 1708 e com a chegada a Macau, em Agosto desse mesmo ano, do barco de António Cruz que tinha escalado o porto de Manila.

Saliente-se, contudo, que o governador de Macau, ao informar o vice-rei da Índia sobre a frustrada viagem de 1708, declarava que o barco em que seguiam os padres se dirigia à Coreia, adiantando ainda que o capitão do dito navio tinha sido advertido de que não podia navegar para Manila [63]. Mero expediente do governador para contornar a interdição e alijar eventuais responsabilidades no caso de ocorrer algum incidente, porque, ao que tudo indica, o barco tinha partido para as Filipinas com a sua anuência.

Quanto ao barco de António Cruz, este não entrou em Manila como português porque, de 1707 a 1710, isto é, em quatro anos, não foi registada a entrada de nenhum barco de Macau em Manila [64]. António Cruz realizava os seus negócios em sociedade com os arménios e, muito provavelmente, o seu barco era arménio nas Filipinas e português em Macau.

Note-se ainda que, de acordo com a presente relação, os missionários espanhóis não saíram de Macau no barco de António Cruz, nos finais de 1708, por, entretanto, por ordem de Pequim, se ter suspendido a execução do decreto que os obrigava a regressar às Filipinas.

Cientes destas limitações, os frades espanhóis invocaram insistentemente o decreto do Imperador da China, que determinava o seu regresso às

[61] Veja-se F. G. de SAMPEDRO, «Relación de la Persecución», fl. 269.

[62] Acerca da Guerra da Sucessão de Espanha, veja-se Rui d'Abreu TORRES, in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel SERRÃO, Porto, Livraria Figueirinhas, s.d., entrada «Sucessão de Espanha, Guerra da».

[63] Cf. «Segundo relatorio do Capitão geral da cidade de Macau ao Vice-Rey da India, sobre as cousas do Patriarcha de Antiochia», de 31 de Dezembro de 1708, *in* BIKER, *o. c.*, Vol. V, p. 194.

[64] *Vide* Benjamim Videira PIRES, *Viagem de comércio Macau Manila nos séculos XVI a XIX*, 2.ª edição, Macau, Centro de Estudos Marítimos de Macau, 1987, p. 43, e Pierre CHAUNU, *Les Philipines et le Pacifique des Ibériques (XVI^e, XVII^e, XVIII^e siècles)*, Paris, S. E. V. P. E. N., 1960, pp. 176-177.

Filipinas, por saberem, de antemão, que não poderia ser executado, dado que nem os barcos portugueses, nem os espanhóis, nem mesmo os chineses de Cantão estavam, nesses anos, a navegar para Manila. Não passou, portanto, de um subterfúgio com que justificaram a sua permanência em Macau.

Existe, aliás, uma incongruência na recusa em irem para Malaca, alegando que era terra de holandeses, declarando-se, ao mesmo tempo, disponíveis para navegarem para Batávia, que era igualmente holandesa. Aliás, segundo os dados disponíveis, seria mais fácil encontrar em Malaca um barco para Manila do que em Batávia, porque da Insulíndia para Manila saíram dois navios em 1707, nenhum em 1708, um em 1709 e dois em 1710, enquanto que da Índia para as Filipinas e, por isso, com passagem pelo estreito de Malaca, temos a notícia de um barco em 1707, cinco em 1708, sete em 1709 e três em 1710 [65]. É certo que nem todas estas embarcações faziam escala no porto de Malaca, mas a maioria deveria fazê-lo. Saliente-se ainda que os holandeses não eram tão radicais como se sugere, porque os dominicanos portugueses estavam em Malaca, sendo na sua residência que, durante mês e meio, se hospedaram os padres Francisco González de Sampedro e Antonio Díaz quando, nessa mesma monção de 1707, se dirigiam para a Europa [66].

3.2. *As alegadas vexações sofridas em Macau*

Apesar de, ao referirem-se aos portugueses, se usarem palavras como vexações, agravos, moléstias, violência e de serem apodados de perseguidores, no relato não se aponta um único caso em que os dominicanos espanhóis tenham sido vítimas de prisão, agressões físicas, embargo de alimentos, desacato às suas pessoas, ou qualquer limitação ao cumprimento das suas obrigações religiosas [67]. Os exemplos de prisão e de maior violência, referidos no texto, dizem respeito ao Legado Apostólico ou aos dominicanos portugueses, embora nem sempre se tenha tido o cuidado de especificar a nacionalidade dos mesmos, como acontece no parágrafo 10, ao informar do envio de missionários presos para Goa.

A mais grave acusação, feita aos macaenses, encontra-se nos parágrafos 3 e 4, ao relacionar uma série de impertinências dos mandarins, que também não são especificadas, com a informação dada pelos portugueses de que os padres tinham regressado a Macau após a frustrada viagem a Manila em Abril de 1708. Existem aqui dois aspectos a considerar e a precisar.

[65] *Vide* Pierre CHAUNU, *o. c.*, pp. 176-177.

[66] *Vide* G. F. SAMPEDRO, «Relación de la Persecución», fl. 270-270v, e J. M. GONZÁLEZ, *o. c.*, p. 94.

[67] Neste capítulo, apenas o Padre Sampedro se lamenta de, ao chegarem a Macau, em 1707, terem ficado retidos no barco até à tarde do dia seguinte, vendo-se, por esse motivo, impossibilitados de celebrar a missa no dia da festa de São Tiago (25 de Julho). *Vide* J. M. GONZÁLEZ, *o. c.*, Tomo II (I), p. 64.

Em primeiro lugar, afirma-se que os macaenses tinham, neste caso, agido «contra todo estilo de los Chinas mismos». Desconhecemos a que estilo se refere o autor, mas não era certamente ao usado em Macau, porque, neste incidente, se procedeu como era habitual em idênticas situações.

Com efeito, e sempre que os funcionários chineses entregavam ao procurador do Senado alguma pessoa, as autoridades de Macau ficavam responsáveis não só pela pessoa entregue, mas também pela rigorosa execução da ordem imperial que a acompanhava. Ora, os dominicanos foram entregues ao procurador, Manuel Vicente Rosa, que «dio recibo de ellos a los Gentiles» (parágrafo1), ficando, por isso, incumbido de os remeter para o seu reino, como estava estipulado no decreto do Imperador. O equívoco talvez esteja, exactamente, na expressão «remeter ao seu Reino».

Os padres, por conveniência, frisavam que, segundo o decreto, tinham, peremptoriamente, de ser enviados directamente para as Filipinas, mas não ignoravam, certamente, que para os funcionários chineses a expressão usada no decreto apenas significava enviá-los para fora da China. O facto de «o reino» serem as Filipinas ou a Espanha, pouca relevância tinha, porque, para os súbditos de Kangxi, o essencial era que os religiosos não estivessem em condições de regressar às respectivas missões.

Por conveniência de Manuel Vicente Rosa, os portugueses tentaram corresponder às exigências dos frades espanhóis, organizando uma viagem às Filipinas, em Abril de 1708. A retirada dos missionários foi comunicada aos mandarins. Devido aos fortes ventos, como refere a documentação portuguesa, ou à má acomodação das mercadorias, como se afirma nesta relação, o barco não passou da ilha dos Ladrões, a que se seguiu a sublevação dos doze escravos que seguiam a bordo para serem vendidos em Manila. Informadas do sucedido pelos funcionários chineses, as autoridades macaenses enviaram uma embarcação com ordens para, em colaboração com os mandarins, dominar os cafres e regressar com o barco a Macau [68].

Estranhamente, o relato não explicita o modo como os missionários voltaram ao entreposto português, mas o padre Juan Caballero, que participou nesta frustrada viagem, informou que, tendo os escravos cortado «la amarra se dieron a la mar, llegandonos à nosotros, el dia siguiente los cafres nos permitieron salir en tierra en varcos de pescadores, y nos volvimos a Macau» [69]. Ora se, estando livres dos portugueses, os missionários decidiram regressar a Macau em barcos de pescadores chineses e se, nesses anos, devido à presença do Legado Apostólico, os mandarins tinham mon-

[68] Cf. «Segundo relatorio do Governador e Capitão geral de Macau ao Vice Rey da India sobre as cousas do Patriarcha de Antiochia», *in* BIKER, *o. c.*, vol. V, pp. 193-194, e Luís Gonzaga GOMES, *Efemérides da História de Macau*, Macau, Notícias de Macau, 1954, p. 73.

[69] Carta do padre Juan Caballero ao Provincial das Filipinas, Padre Juan de Santo Domingo, de 29 de Dezembro de 1708, *in* APSR, *China*, tomo 7, doc. 21.

tado um sistema de vigilância sobre a cidade [70], como podiam as autoridades macaenses deixar de informar os funcionários chineses do regresso dos dominicanos? E ainda que os portugueses tivessem sonegado essa notícia aos mandarins, estes, através dos agentes que tinham em Macau, seriam prontamente informados do regresso dos missionários à cidade.

Aliás, os dominicanos espanhóis não só tinham consciência das obrigações das autoridades de Macau para com a administração chinesa de Guangdong, como sabiam que os mandarins agiam por obediência ao Imperador e não para agradar aos portugueses. Foi o próprio autor do relato que, talvez inadvertidamente, reconheceu a situação, ao afirmar no parágrafo 5 que «todo esto se pasó en el año de 1708, *y los Mandarines movidos no tanto por esta accusacion, como por otros impulsos* (sublinhado nosso) despues de dadas muchas molestias quasi por un año continuo a los Padres arrivados para buscar ao padre entrado en las Provincias, enfim lo suposieran ahogado».

Cremos ter deixado claro que os portugueses, ao informarem a administração chinesa do regresso dos missionários a Macau, agiram como sempre tinham feito e era seu dever em idênticas circunstâncias e que as invocadas moléstias infligidas pelos mandarins não se deveram às informações fornecidas pelas autoridades macaenses, mas à fuga do padre Francisco Caballero.

Saliente-se ainda que o momento de maior tensão, envolvendo os dominicanos espanhóis, ocorreu em Setembro de 1709, quando as forças militares macaenses, por ordem do governador, invadiram o convento de São Domingos para prender o padre Pedro do Amaral que, sem licença, tinha fugido de Goa e regressado a Macau. O convento foi interditado, os dominicanos portugueses foram presos, mas «los dos españoles fueron solamente echados del convento en orden de no volver más a él y así se fueron a la casa del Señor Cardenal», onde já se encontravam os padres Cantero e Astudillo, ou seja, não foram objecto de qualquer violência [71].

Importa, finalmente, esclarecer que, não sendo frequentes, estes episódios de violência contra os religiosos não eram insólitos, nem exclusivos dos portugueses. Nos primeiros anos de 1680, os dominicanos de Manila foram objecto de procedimentos muito semelhantes aos que ocorreram em Macau, nos anos de 1707 e 1709 [72].

[70] Cf. «Breves Noticias do que sucedeo nestas partes da China no anno de 1708», Biblioteca da Ajuda – doravante citada BA –, cd. 49-V-26, fl. 211, e «Relación sincera, y verdadera de la justa defension de las regalias, y privilegios de la Corona de Portugal en la Ciudad de Macáo», *in* BA, cd. 49-V-27, fl. 221v.

[71] *Vide* Idem, *Ibidem*, p. 78. O relato pormenorizado destes acontecimentos ocupa as pp. 74 a 78 desta mesma obra. Sobre os mesmos eventos, veja-se Padre Manuel TEIXEIRA, *Macau no séc. XVIII*, pp. 69-72.

[72] Em carta de 1 de Outubro de 1684, aos missionários dominicanos na China, o padre Bartolomé Marron, escrevia: «De quatro años a esta parte há tenido esta Santa Provincia los mayores trabajos, y persecuciones que nunca há tenido (…). Al P. Fr. Francisco Villalba que en

4. Os dominicanos permaneceram em Macau por sua própria vontade?

Pela documentação, ficou demonstrado que, não obstante as restrições impostas aos movimentos e à comunicação com o exterior do convento, não existe um sólido fundamento para as alegadas perseguições de que se queixavam os frades espanhóis. Todavia, e admitindo que as recriminações eram objectivas, como explicar que, estando a ser tão cruelmente perseguidos, os padres se tivessem mantido em Macau até serem expulsos pelos mandarins em 1710? Compreende-se que se empenhassem, como o padre Caballero, em regressar à China onde tinham o seu campo de acção. Admite-se que o padre Juan Astudillo se batesse por continuar em Macau, dadas as funções de intérprete que desempenhava junto do Legado Apostólico, mas, não tendo nenhuma missão específica a desempenhar em Macau, com que objectivo suportavam os outros missionários as alegadas vexações dos portugueses? E por que razão, tendo ficado livres dos portugueses, após a sublevação dos escravos, decidiram voltar a Macau, onde, segundo afirmavam, estavam a ser objecto das maiores violências?

A relação nada adianta a este propósito, nem nos elucida se os missionários permaneciam em Macau por vontade própria ou por algum imperativo superior. Na primeira parte do documento, o autor afirma claramente que «la Ciudad, ó por mejor decir, los que la dirigen» não permitiram que os dominicanos saíssem de Macau para evitar que eles chegassem à Europa antes dos padres jesuítas, ou seja, estavam em Macau por imposição dos portugueses. Todavia, com a partida dos jesuítas para a Europa, a 14 de Janeiro de 1708, teria desaparecido essa razão. No entanto, nessa altura, ao que se infere desta relação, as posições alteraram-se: os portugueses exigiam a saída dos dominicanos e estes recusavam-se a partir. Porquê?

Existe, aliás, uma evidente duplicidade de sentimentos, ao referir que, após a saída dos padres Sampedro e Díaz, «los otros cinco se *quedaron en*

el dia de los Reyes del año 82, predicó el sermon en la Cathedral, donde el Gobernador le mandó bajar del Pulpito, y al Presidente que prosiguiese la Missa: todo a instancias del Oydor D. Diego Calderon y en presencia del Señor Arzobispo. Al 10 del mismo mes sacaron al dicho Padre presso agarrado por un brazo, sin sombrero, ni capa, ni breviario, ni tunicas ni comida. Com mucho estruendo de armas por las calles de Bonondog; y lo llevaraon presso a Leyte depositandolo en casa de Jesuitas. Anduvo dos años en prissiones, y fue remitido a Madrid. El año 83, a 31 de Marzo esclaron las casas Arzobispales, y prendieron al Señor Arzobispo, levandole a Pangassinan, donde esta al presente (…). El mismo año, a 7 de abril fue cercado nuestro convento por dos o tres Compañias de soldados; dieron el assalto a la torre com escalas que se arrimaron y, mandado por el que dicen, real acuerdo, asestaron las piezas para arrasar el convento. No dia de Corpus Christi se hizo otro cerco que duró quatro dias y en el ultimo sacaron presos al R. Padre Provincial Fr. Antonio Calderon y al Padre Fr. Xptoval [Cristóval] Pedroche para España, adonde ya fueron. Al Padre Lector de Primera Fr. Juan Ybañez, y al Padre Lector de Visperas Fr Francisco Bargas sacaron del colegio para Cagayan», *in* APSR, *China*, tomo 7, doc. 13. Sobre estes episódios, veja-se ainda Pablo FERNÁNDEZ, *Dominicos donde nace el sol*, s.l., s.n., 1958, pp. 189-192.

Macao tan molidos, que en fin huvieron de embarcarse (sublinhado nosso) por Abril de 1708 para Manila» (parágrafo 2). Ora, se estavam em Macau por imposição dos portugueses e se estavam «tan molidos» como se pretende no relato, a que propósito se sugere que foram obrigados a entrar no barco que deveria transportá-los para Manila?

Saliente-se ainda o facto de, em Agosto de 1708, ter chegado a Macau o navio de António Cruz proveniente de Manila, mas, nessa mesma altura, tinha havido ordem de Pequim para suspender o envio dos padres para as Filipinas. O governador de Macau ordenou a António Cruz, capitão do dito navio, que «no llevasse Missionario ninguno à Manila, para donde en aquel tiempo salia su Barco, con que *se quedaron aqui forzosos* (sublinhado nosso) tambien el año de 1709». Afinal, os missionários queriam estar em Macau ou partir para Manila?

A despeito da vivacidade dos relatos que enaltecem a resistência dos frades espanhóis às tentativas feitas pelos portugueses para os expulsarem de Macau, os indícios enunciados permitem-nos duvidar de que tivessem permanecido na cidade por sua livre e espontânea vontade.

A presente relação não nos fornece nenhuma pista para esta questão, mas, como já vimos, o vigário provincial dos dominicanos ordenou aos padres que se mantivessem em Macau enquanto pudessem, e o bispo de Pequim, D. Frei Bernardino della Chiesa [73], ao referir-se aos incidentes havidos em Macau, em Janeiro de 1710, adiantava que desconhecia a razão pela qual o Cardeal de Tournon se opunha aos mandarins, impedindo que os dominicanos partissem para Manila [74].

Talvez esteja aqui a explicação para as contradições enunciadas, ou seja, os missionários espanhóis não estavam em Macau por livre e espontânea vontade, mas por imposição do seu superior e por insinuação do Cardeal de Tournon. Na realidade, o Legado Apostólico sempre se empenhou em que os missionários expulsos da China não se afastassem de Macau para, através

[73] D. Fr. Bernardino della Chiesa (bispo de Pequim) nasceu em Veneza a 8 de Maio de 1644. Ingressou na ordem dos franciscanos reformados em Assis, tendo recebido o hábito a 6 de Agosto de 1663. Exerceu as funções de leitor, guardião e confessor da rainha Cristina da Suécia que, após a conversão ao catolicismo, passou a residir em Roma. Em 1679, ofereceu-se à *Propaganda Fide* para as missões da China. Por proposta de Monsenhor François Pallu foi, em 1680, nomeado seu coadjutor com o título de bispo de Argolis. Em 1684, chegou a Cantão com mais dois confrades italianos: Giovanni Francesco Nicolai de Leonissa e Basilio Brollo de Gemona. Em 1685, foi nomeado vigário apostólico de Zhejiang, Hubei, Hunan, Sichuan e Guizhou. Permaneceu em Cantão durante os primeiros anos, e só em 29 de Novembro de 1692 foi para Nanquim, por lhe ter sido comunicado que havia sido nomeado bispo dessa diocese. Passado algum tempo, verificou que a notícia não era verdadeira, porque em 1690 não tinha sido nomeado bispo de Nanquim, mas sim de Pequim. Só em 1700 tomou posse da sua diocese, tendo fixado a sua residência em Linqing. Aqui faleceu a 20 de Dezembro de 1721. Vide *Sinica Franciscana*, vol. v, pp. 3-10.

[74] *Vide* carta de D. Frei Bernardino della Chiesa ao Papa Clemente XI, de 4 de Setembro de 1710, publicada em *Sinica Franciscana*, vol. v, p. 553.

deles, afirmar a jurisdição que as autoridades portuguesas se recusavam a reconhecer-lhe. Este empenho tornou-se particularmente notório no conflito que opôs as autoridades de Macau aos padres que se tinham barricado na ermida na Penha e na defesa dos dominicanos portugueses que, em 1709, por imposição do padre Pedro do Amaral, tinham reconhecido a autoridade do Legado Apostólico. Em ambos os casos, o Cardeal de Tournon incentivou os padres a resistirem às autoridades de Macau, alegando que as suas faculdades de Legado Apostólico se sobrepunham às dos representantes do rei de Portugal [75].

No presente relato, houve o cuidado de isentar o Patriarca de qualquer responsabilidade na posição assumida pelos dominicanos espanhóis, insurgindo-se contra os portugueses que exigiram a «Su Eminencia hiziesse embarcar los dichos Padres, queriendo ponerle en un negocio, que no le pertenece, y en qual hasta aora no ha tenido intervención en el tiempo» (parágrafo 16). O autor não se terá apercebido de que, no final do parágrafo 5, tinha afirmado que «no quiso Su Eminencia, como injusto, y lesivo de la libertad ecclesiástica» que os padres embarcassem no barco que ia para Malaca, como pretendiam os portugueses. E no parágrafo 16, informa que funcionários da cidade se tinham deslocado à residência do Legado Apostólico mas que Sua Eminência «no quiso que se recibiesse semejante despacho». Esta recusa não significa que desconhecesse o assunto que deveria ter sido tratado. Pelo contrário, por estar ciente da finalidade da diligência, o Cardeal refugiou-se no facto de o escrivão estar excomungado para, oficialmente, não tomar conhecimento da notificação que lhe iam fazer.

Além disso, no mesmo relato refere-se que, nos dias 11 e 14 de Janeiro, houve contactos entre os portugueses e o Patriarca de Antioquia visando acertar o embarque dos mesmos frades espanhóis. Houve, portanto, uma intervenção directa do Cardeal de Tournon nas negociações que culminaram com a saída dos padres no dia 18 de Janeiro de 1710.

Na relação, afirma-se ainda que os padres, com intuito de não provocarem mais desgostos, partiram sem se despedir do Legado Apostólico. Tal declaração apresenta-se-nos muito pouco convincente, pela simples razão de não ser possível que o padre Juan Astudillo abandonasse as suas funções de intérprete sem ter dado qualquer satisfação ao Cardeal que tinha acompanhado durante dois anos e meio. E se os missionários tivessem optado por sair de Macau sem se despedirem, por estarem confiados em que, segundo a promessa dos portugueses, voltariam à cidade no dia seguinte, para mais tarde seguirem no barco que ia para Manila, ao aperceberem-se do logro, teriam aproveitado o emissário, que foi à cidade «tomar sus ropas e Camas», para remeter ao Legado uma pungente missiva justificando a

[75] Sobre esta matéria, veja-se o nosso estudo *Entre a Cruz e o Dragão. O Padroado Português na China no séc. XVIII*, dissertação de doutoramento (policopiada), Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2000, pp. 256-283.

sua atitude. E, não o tendo feito naquela altura, tê-lo-iam feito mais tarde. O silêncio sugere que a saída dos frades foi do conhecimento e teve a anuência do Patriarca.

Fica ainda sem consistência a tese defendida na relação de que as diligências efectuadas pelos mandarins, em Janeiro de 1710, e que conduziram à compulsiva retirada dos padres, tinham sido instigadas pelos portugueses. Como se afirma nesta relação, ainda em 1709 foi renovada a ordem imperial que determinava o envio dos padres para Manila. A execução desta determinação esteve na origem de algumas desavenças que surgiram entre o governador e os vereadores de Macau. Estes desejaram negociar com o Cardeal a saída dos padres, mas o governador Pinho de Teixeira não concordava com essa posição, considerando-a inútil por estar convicto de que não seria possível chegar a nenhum acordo com o Legado Apostólico, como de facto viria a verificar-se. Foi, pois, após o fracasso dessas negociações que o pro-curador do Senado comunicou aos mandarins que não podiam executar a ordem por não lhes convir entrar pela força na residência do Patriarca. Perante a comunicação dos portugueses, os mandarins decidiram, pelos seus próprios meios, proceder à execução da ordem imperial [76].

É óbvio que, nestas circunstâncias, a entrada dos soldados chineses em Macau contou com a conivência e o acordo dos portugueses, mas importa frisar que isto só aconteceu porque o Legado Apostólico se opôs às diligências, efectuadas tanto pelos portugueses como pelos mandarins, para que os missionários se prontificassem a sair de Macau, como estava determinado na ordem de Kangxi. Aliás, se não existisse esta ordem, nem os funcionários chineses se teriam interessado pelo assunto nem os portugueses estavam em condições de obrigarem os padres a sair da cidade, onde, a despeito das ordens régias, estes e outros se encontravam desde 1707. Saliente-se ainda que apenas os missionários que constavam na lista do Imperador foram expulsos, isto é, quatro dominicanos espanhóis e o padre filipino Bartolomé de Carvallo, ficando na cidade outros missionários agostinhos e franciscanos e mesmo um outro dominicano, o padre Luján, cujo nome não constava na lista do imperador, mas, por sua livre vontade, acompanhou os seus confrades.

Aliás, na nossa perspectiva, o Legado Apostólico só anuiu à saída dos padres por se ter convencido de que não eram os portugueses, mas os mandarins, que exigiam o cumprimento da ordem imperial. Se não fosse isso, como entender que, em 1708, se tivesse recusado a deixar partir o padre Astudillo e, passados dois anos, tivesse concordado com a sua reti-

[76] Veja-se a correspondência trocada entre o governador de Macau e o senado entre 27 e 31 de Dezembro de 1709, *in* Arquivo Histórico de Goa – doravante citado AHG –, *Monções do Reino*, livro 84, fls. 235-240, e a carta do governador de Macau ao governador da Índia de 6 de Janeiro de 1710, *in* Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa – passa a ser citado por AHU –, *Macau*, cx. 2, doc. 73.

rada? Pelas circunstâncias, o Cardeal de Tournon foi obrigado a compreender que não podia impor-se aos funcionários chineses, porque estes não reconheciam a autoridade do Papa nem as faculdades do seu Legado Apostólico.

*

Terminada esta análise, muitas questões colaterais ficaram por abordar, mas cremos ter demonstrado que não se encontra, na documentação disponível, sólido fundamento nem para o epíteto de perseguidores, dado pelos missionários dominicanos aos portugueses, nem para o de perseguidos que os mesmos se auto-atribuíram.

Damos por adquirido que os religiosos espanhóis não foram bem recebidos em Macau e não duvidamos de que, devido ao seu declarado apoio ao Legado Apostólico, tenham sido objecto da animosidade das autoridades portuguesas que lhes restringiram a liberdade de movimentos e de comunicação com outros religiosos e membros da legação apostólica, incluindo o Cardeal de Tournon, mas não permaneceram em Macau por imposição dos portugueses nem, nesses dois anos e meio, foram vítimas de qualquer acto de grave violência.

O espírito de exaltação que, ao longo desses anos, se fez sentir em Macau explica e justifica os excessos e as distorções, mas, passados quase trezentos anos, não subsiste nenhuma razão para que estas questões não sejam debatidas e clarificadas. Na nossa perspectiva, o silêncio e a demissão seriam as vias menos adequadas para ultrapassar algumas desconfianças que, apesar de tudo, ainda persistem.

D. Andree Candelae, Relatio Sinensum et de iis que Macao temporae Emin[entissi]mo D[omi]no de Tournon acciderunt, missa ad P. Fr. Petrus Muñoz qui Cantone pro Em[inentissim]o D[omin]no Procurator agebat

Relación del P. Fr. Andres Candela sobre los sucesos de Macao desde Mayo de 1707 hasta Febrero de 1710. Trata de las molestias ocasionadas a los PP. Misioneros allí desterrados, y al Emmo Cardenal Tournon

Relación del Padre Candela sobre los sucesos de Macao, mayo 1707 febrero 1710. Molestias ocasionadas a los Padre Misioneros y al Cardenal de Tournon

ARCHIVO DE LA PROVINCIA DEL SANTÍSIMO ROSARIO
REAL MONASTERIO DE SANTO TOMÁS, ÁVILA,
CHINA, TOMO 4, 16.

Os nossos agradecimentos ao Padre César Valero Bajo, O.P., Prior Regional da Província Dominicana de Nuestra Señora del Rosario que autorizou a publicação deste documento.

1.[77] En Mayo de 1707 el emperador de la China desterró de sus Reinos 10 Misioneros, de los quales siete eran del Orden de S. Domingo Provincia de Filipinas, dos del Seminario de los SS.res Misioneros de Paris, y uno de Manila [78], por ser obedientes al Decreto Apostolico tocante los ritos prohibidos [79], por lo menos com este titulo, y decreto los echaron à Macao, adonde llegaron por fines de Julio del mismo año, y el Procurador Portugues de la Ciudade Manuel Vicente Rosa dio recibo de ellos a los Gentiles [80]. Y dexando por falta de tiempo de narrar las

[77] Os parágrafos foram numerados, para facilitar a consulta e a citação do documento.

[78] Os dez misisonários expulsos eram os dominicanos Francisco Cantero, Francisco González de Sampedro, Tomás Cróquer, Juan Caballero, Francisco Caballero, Antonio Díaz e Juan Astudillo, os Padres das Missões Estrangeiras de Paris François Montigny e François Le Breton e o padre secular filipino Bartolomé Carvallo. Cf. *Sinica Franciscana*, vol. v, Roma, Colegium S. Antonii, 1954, p. 531, nota 68.

[79] Sobre o banimento destes missionários da China, veja-se o ponto 1 da introdução. Aparentemente, o autor estaria a remeter para o decreto *Cum Deus Optimus*, ratificado pelo Papa Clemente XI a 20 de Novembro de 1704, mas este documento ainda não era conhecido na China em 1707, de modo que o decreto apostólico, aqui referido, deverá ser o promulgado pelo Cardeal de Tournon, em Nanquim, a 25 de Janeiro de 1707, mas só divulgado a 7 de Fevereiro do mesmo ano. Neste documento, o Legado Apostólico definia o procedimento a adoptar pelos missionários que fossem chamados para se submeterem ao exame imperial sobre a natureza dos ritos chineses. O decreto pontifício de 1704 foi publicado, em inglês, em *100 Roman Documents Concerning the Chinese Rites Controversy (1645-1941)*, ed. por Ray R. NOLL, São Francisco, The Ricci Institut for Chinese-Western Cultural History, 1992, pp. 10-24, enquanto que a versão portuguesa do Cardeal de Tournon se encontra disponível em Júlio F. Júdice BIKER, *Colecção de Tratados e concertos de Pazes… que o Estado da India fez athe ao séc. XVIII*, vol. v, Lisboa, Imprensa Nacional, 1884, pp. 105-108.

[80] Os padres dominicanos foram chamados para se submeterem ao exame imperial em Zhejiang, e como se tivessem declarado a favor da posição assumida pelo cardeal de Tournon no que tocava à querela dos ritos chineses, o Imperador decretou a sua expulsão da China.

muchas vexaciones, que padecieron recien llegados en esta Ciudad, es cierto, y todo consta por papeles autenticos, que el superior de dichos Padres [81] en saliendo de este puerto los dos primeros Barcos para Batavia, pidio passage no sin intencion de ir algunos à Roma, y llevar las informaciones, y despachos de Su Eminencia, entonces Patriarca de Antiochia [82], para Su Santidad [83], pues por falta en aquel año de Navios en derechura para Europa, era el Camino mas breve pero la Ciudad, ó por mejor decir los que la dirigen, por rezelo de esto mismo se lo negó, como tambien à los dos SS.res Franceses; y à los solos Padres de la Compañia quedó libre el passo sobre dichos dos Barcos [84]. Y es digno de reparar, que entonces, quando segun las Leyes de China se devia executar, y no despues, el decreto Imperial de su destierro, no huvo Mandarin alguno, que solicitasse la execucion, y el embarco de los benemeritos exules, porque no convenia à la Ciudad, ní à los Padres de la Compañia [85].

2. Perdidas pues estas ocasiones, dos de dichos Padres y los Franceses aunque mui tarde passaron à la Costa de Coromandel à consumír allà un año en ociosa detencion [86], y los otros cinco se quedaron en Macao tan molidos, que en fin huvieron de embarcarse por Abril de 1708 para Manila sobre una chalupa

Dirigiram-se a Cantão, onde chegaram separadamente, a partir de 18 de Junho de 1707. Tentaram permanecer na cidade chinesa, mas, a 17 de Julho, foram obrigados a partir para Macau, onde chegaram a 24 do mesmo mês, excepto o padre Juan Astudillo que, tendo acompanhado o Legado Apostólico, entrou em Macau na tarde do dia 30 de Junho do mesmo ano. *Vide* Padre Fr. José María González, *Historia de las Misiones Dominicanas de China*, Tomo II (I), Madrid, 1965, p. 63.

[81] Ao chegarem a Macau em Julho de 1707, era o padre Francisco Cantero, mas, devido à falta de saúde, a 6 de Outubro do mesmo ano o padre Francisco González de Sampedro assumiu essas funções que exerceu até pelo menos aos meados de Novembro, quando decidiu viajar para a Europa. Nessa altura, o padre Cantero reassumiu o cargo de Vigário Provincial. *Vide* J. M. González, *o. c.*, Tomo II (I), p. 66, nota 3, e p. 70.

[82] Cardeal Carlo Tommaso Maillard de Tournon, Visitador e Legado *a latere* do Papa Clemente XI à China, de 1702 a 1710. Dados biográficos na nota 11.

[83] Papa Clemente XI (1700-1721).

[84] Não foi possível identificar os padres que viajaram por Batávia, porque, na documentação disponível, apenas aparece o nome do padre António Dantas.

[85] Esta versão contraria a que se encontra na cópia manuscrita atribuída ao padre Francisco González de Sampedro, onde se refere a existência de uma ordem dos mandarins para que os padres saíssem de Macau até ao dia 13 da 13.ª lua (cf. «Relación de la Persecución», fl. 265v). Acerca destas questões, vejam-se os pontos 3.1 e 3.2 da introdução.

[86] Os padres dominicanos, Sampedro e Díaz, partiram de Macau a 3 de Dezembro de 1707, tendo chegado a Malaca a 1 de Janeiro. Durante o mês e meio que passaram na cidade, foram hóspedes do seu confrade português, padre Ângelo Moura. A 18 de Fevereiro partiram para a costa do Coromandel num barco filipino em que viajava o abade Sala e o franciscano Antonio de Frossolone. Tendo deambulado entre Madrasta e Pondichéry, saíram de Tranquebar para a Europa a 27 de Outubro de 1708. Passado o cabo da Boa Esperança rumaram ao Brasil desembarcando na Baía a 26 de Abril. A 9 de Maio seguiram num navio português que, com escala na Madeira, seguia para Lisboa, onde chegaram a 26 de Outubro de 1708. Bem recebidos em Malaca, no Brasil, na Madeira e em Lisboa, os dominicanos prosseguiram a sua viagem em Fevereiro de 1709, tendo entrado em Roma a 25 de Abril do mesmo ano. *Vide* José María González, *o. c.*, Tomo II (I), pp. 94-96.

pequeña tan llena de Cafres [87], y mal aviada, que en un Mes de navegacion no pudo hazer viage, y en fin los Cafres se levantaron con ella, y los Padres hechados en tierra de esta Provincia luego volvieron á Macao en Mayo, uno excepto, que desaparecio volviendose a escondidas à su Mission [88]; de los Religiosos dominicos, que volvieron aqui, uno vino herido por los cafres [89], otro se enfermó luego por el padecimiento, y tan gravemente, que le dieron los SS. Oleos, y aunque no murio, nunca acabarà de convalecer, y otro por el mismo trabaxo, tuvo unos quantos Meses de calentura [90].

3. Varones tan Venerables, y dignos de compassion fueron accusados por los Macaenses, contra todo estilo de los Chinas mismos, á los Mandarines, como havian vuelto à Macao, y uno de ellos se havia entrado en las Provincias en el tiempo, que los Padres de la Compañia en Pekin solicitavan para cumplimiento del Beneficio la renovación y publicacion en todas las Provincias del Decreto Imperial del Piao [91] ya abolido *per non executionem*, y tan odioso à la Religion, y à la Iglesia que consiguieron, y de remitir todo el negocio del Piao a el Tribunal Supremo de los Ritos [92], lo que el emperador por su prudencia, y menos empeño havia hasta entonces excusado [93].

[87] O navio, pertencente a Manuel Vicente Rosa e Luís Abreu Bustamante, denominado Nossa *Senhora da Esperança*, levava a bordo dozes escravos para vender em Manila. *Vide* Luís Gonzaga GOMES, *Efemérides da História de Macau*, Macau, Notícias de Macau, 1954, p. 12.

[88] O dominicano que, secretamente, regressou à sua missão em Fujian, foi o Padre Francisco Caballero. Sobre este episódio da chalupa, veja-se Padre José Maria GONZÁLEZ, *o. c.*, Tomo II (I), pp. 72-73, Padre Manuel TEIXEIRA, *o. c.*, p. 56, e «Segundo relatorio do Capitão geral da cidade de Macau ao Vice Rey da India sobre as cousas do Patriarcha de Antiochia», publicado por BIKER, *o. c.*, Vol. V, pp. 194-196.

[89] Segundo o governador de Macau, Diogo de Pinho Teixeira (1706-1710), o dominicano ferido pelos cafres era um português que acompanhava os frades espanhóis. Cf. «Segundo relatório», in *Idem*, *Ibidem*, p. 195.

[90] Refere-se aos padres Tomás Croquer e Francisco Cantero. O frade que regressou gravemente enfermo poderá ter sido o padre Francisco Cantero que, segundo o testemunho do padre Sampedro, sofria de tísica. Cf. J. M. GONZÁLEZ, *o. c.*, Tomo II (I), p. 77.

[91] O *piao* era a licença que, pelo decreto do Imperador da China de 17 de Dezembro de 1706, era exigida aos missionários para poderem continuar na China a pregar o Evangelho. Para obterem esta credencial, os missionários tinham se sujeitar-se a um exame que incidia sobre as mais controversas questões da querela dos ritos chineses.

[92] O Li Pu, Libu ou Tribunal dos Ritos, era um dos seis tribunais, hoje diríamos ministérios, que constituíam a corte chinesa e tratava dos assuntos religiosos. Os restantes eram: Assuntos Civis (Shi Pu), Finanças (Hu Pu), Guerra (Ping Pu), Justiça (Xing Pu) e Obras Públicas (Gong Pu).

[93] Não se compreende qual fosse a relação entre o regresso dos padres a Macau, a informação dada pelos portugueses aos mandarins deste regresso e as diligências feitas pelos jesuítas em Pequim, presumivelmente para que em todo o Império se cumprisse o decreto imperial sobre o *piao*. A ideia de que o referido decreto se encontrava, na prática, abolido, dado que não estava a ser executado, não nos parece correcta. O decreto não estava, de facto, a ser aplicado, porque, oficialmente, não tinham entrado mais missionários nas províncias chinesas e os que eram admitidos na corte de Pequim estavam dispensados do exame imperial. Acresce ainda que, ao contrário do que aqui se afirma, o imperador Kangxi estava determinado em não permitir que os missionários se fixassem nas províncias chinesas sem a referida credencial. Essa ideia de que eram os jesuítas que instigavam o Imperador a perseguir os missionários contrários à posição defendida por Ricci sobre os ritos chineses, foi difundida pelos adversários dos inacianos

4. Queda por advertir, que uno solo de dichos Padres, idest el Padre fr: Juan de Astudillo no se havia enbarcado en la susodicha chalupa, assistiendo por Interprete de la lengua sinica, y compañero en la Prision, al Patriarca [94], aunque los que querian, entre muchos otros agravios, tambien privarle de assistencia tan necessaria, huviessen muchas vezes empeñado con regalos a los Mandarines Chinas para sacarle de la casa de Su Eminencia lo que especialmente sucedio con el Fuye Mandarin de armas (cuyo nombre *Yam Laoye*) el qual antes sacó con este titulo quatro buenos espexos de Casa de Manuel Vicente Rosa, en cuyo nombre corrian en aquel tiempo las diligencias del Padre Manuel Ozorio [95] de la Compañia; y otra vez en el Mes de Abril de 1708 quando los otros Padres se embarcaron en la dicha chalupa fue tambien el Interprete de la Ciudad à buscar al dicho Mandarin a Casa Blanca [96] para que compliesse al dicho Padre Fr. Juan de Astudillo á embarcarse, y lo cogiesse por la barba, como le tenía prometido; mas el Mandarin no se dexò hallar; y solo los Christianos persiguidores consiguieron de otro Mandarinete subalterno (cuyo nombre *Kia passon*) despues de haver bevido vino con el dicho Manuel Vicente, que viniesse, ó fingiesse de venir a esta execucion: mas como no se la abrio la puerta de la Casa de Su Eminencia, se retiró *re infecta*, y la misma noche embió recado à dicho Señor excusandose

na China, mas não correspondia à verdade. Desde 1703, que o Imperador se manifestava preocupado com o elevado número de missionários que tinha encontrado nas províncias meridionais que visitara nesse ano. Após as desinteligências que manteve com o Legado Apostólico, Kangxi apenas esperava que o Papa se pronunciasse definitivamente sobre a querela dos ritos para, seguidamente, decidir se devia ou não manter o reconhecimento da religião cristã. O bispo de Pequim, D. Frei Bernardino della Chiesa, em carta a Mons. Gianfrancesco di Nicolai, de 17 de Outubro de 1712, afirmava: «E benchè da quì sia stato ivi scritto che all'Imperatore di Cina niente importano le cose che lui dice e che sia stato incitato a fare quello che fà solamente *in foro exteriori* per instigatione di quei che sono al suo servitio e per compiacerli, V. S. Illma però creda esser tutto ciò falsissimo; e se costà s'opera su questa massima s'errarà grandemente.» In *Sinica Franciscana*, vol. v, p. 574. A este propósito, veja-se ainda, em *The Chinese Rites Controversy. Its History and Meaning*, ed. D. E. Mungello, Institut Monumenta Serica, Sankt Augustin, and The Ricci Insititute for Chinese-Western Cultural History, São Francisco, Nettetal, Steyler Verlag, 1994, os artigos de Jonathan D. Spence, «Claims and Counter-claims: The Kangxi Emperor and the Europeans (1661-1722)», pp. 18-21, Claudia Von Collani, «Charles Maigrot's Role in the Chinese Rites contorversy», p. 182, Paul Rule, «Towards a History of the Chinese Rites Controversy», p. 257.

[94] O Legado Apostólico esteve, de facto, em regime de prisão domiciliária desde Julho de 1707 a Agosto de 1709.

[95] Manuel Osório nasceu em Carapito (Mangualde), a 5 de Março de 1663. Tendo ingressado na Companhia de Jesus a 2 de Fevereiro de 1678, partiu para as missões em 1685. Terminou os seus estudos em Macau, findos os quais foi destinado às missões de Pequim para onde partiu em 1692 na companhia do padre Alessando Ciceri, mais tarde bispo de Nanquim. Permaneceu muitos anos nessa missão, tendo exercido as funções de reitor do colégio de Pequim. Por razões de falta de saúde voltou a Macau, onde se encontrava em 1707, e aqui faleceu em Agosto de 1710. *Vide* Louis Pfister, *Notices biographiques et bibliographiques sur les Jésuites de l'ancienne Mission de Chine (1552-1773)*, 2 vols., Xangai, Imprimérie de la Mission Catholique, 1934, p. 464.

[96] Localidade situada a 1,5 km das Portas do Cerco; aparece referida nas fontes portuguesas como Casa Branca, Chinsan, Tch'in-sán, isto é, Qianshan. Os mandarins de Qianshan, dependentes dos de Xiangshan, exerciam funções essencialmente militares, vigiando o espaço marítimo adjacente de Macau e de controlo sobre as populações chinesas de Macau.

con decir, como lo havian inducido à esto, y que se havia hecho muy bien a no abrirle [97]; y que si por acaso, y por los mismos impulsos volvia, hiziesen lo mismo, y porque con tan indignas violencias no pudieron sacar del lado de Su Eminencia al 2.º Interprete [98], Persona tan necessaria, los que le tienen preso el primero, armaron otra diligencia en la accusacion susodicha de los Padres arrivados, pues pusieron tambien su nombre entre ellos, aunque nunca hubiesse salido de su noble prision; y con esta patente falsedad abrieron el camino para volver a molestar [99].

5. Todo esto passó en el año de 1708, y los Mandarines movidos no tanto por esta accusacion, como por otros impulsos [100] despues de dadas muchas molestias quasi por un año continuo a los Padres arrivados para buscar al Padre entrado en las Provincias, en fin lo supusieron ahogado, y por Abril de 1709 dieron aviso al Lipu (adonde estava ya remitido el negocio à peticion de los Padres de la Compañia) [101] que los nombrados en la accusacion de Macao havian arrivado, y que se devia hazer de ellos, y en interim no solo mandaron, que estuviessen en Macao aguardando la respuesta, mas el Capitan General de Macao [102] en execucion de esto hizo orden bajo graves penas al Capitan Cruz, que no llevasse Mission[er]o ninguno à Manila, para donde en aquel tiempo salia su Barco [103]:

[97] Quanto à corrupção dos mandarins, este era um processo a que todos os missionários e comerciantes ocidentais recorriam quando necessitavam de ultrapassar os obstáculos levantados pela pesada burocracia chinesa, incluindo os dominicanos (Cf. J. M. GONZÁLEZ, *o. c.*, Tomo II (I), pp. 118 e 123, nota 54). Veja-se a interessante referência à corrupção tentada pelos mandarins junto dos apoiantes do Cardeal de Tournon, em 1710, citada por Paul RULE, art. cit., p. 256.

[98] Após a prisão do padre Luigi Antonio Appiani em Novembro de 1706, o Patriarca de Antioquia chamou para seu intérprete o padre Pierre Hervé, das Missões Estrangeiras de Paris e, já em Cantão, em Junho de 1707, incumbiu o padre Juan Astudillo do mesmo serviço, passando a contar com dois intérpretes.

[99] A situação do padre Astudillo apresenta-se-nos um pouco estranha. O governador de Macau, no relatório ao governador da Índia, omitia a notícia relativa ao padre Astudillo; não tinha embarcado em Abril de 1708, afirmando que, após a saída dos dominicanos, na cidade apenas tinham ficado aqueles que estavam retidos por ordem do Imperador da China, o que não correspondia à verdade. Por outro lado, estranha-se a complacência dos mandarins face ao incumprimento da ordem imperial que impunha o regresso do padre Astudillo ao seu reino. Deve ter havido qualquer diligência junto da administração chinesa para não ter sido exigida a execução do decreto do Imperador. A inclusão do nome do padre Astudillo na lista dos missionários, após a frustrada viagem para Manila, não poderá ter tido nenhuma influência no ulterior procedimento dos funcionários chineses, porque, como se afirma neste relato, estes não só se recusaram a retirá-lo da residência do Legado Apostólico, como até elogiaram o facto de não lhes terem franqueado a porta. Logo, era do seu inteiro conhecimento que o padre Astudillo continuava em Macau.

[100] Atente-se na flagrante contradição existente entre esta afirmação e a acusação feita aos portugueses no parágrafo anterior. Os dominicanos tinham consciência de que os mandarins não agiam por instigação dos portugueses, mas em virtude e por obediência às ordens do Imperador.

[101] Atente-se na insistência em imputar aos jesuítas a responsabilidade pelas decisões da corte de Pequim.

[102] O governador era Diogo de Pinho Teixeira (1706-1710).

[103] Antes de Abril de 1709, já os mandarins tinham enviado *chapas* ao procurador do Senado, ordenando-lhe que não deixasse sair os dominicanos de Macau, enquanto não apare-

con que se quedaron aqui forzosos tambien el año de 1709, y al fin vino por respuesta de Ly pu, que se executasse el decreto Imperial, y se hechassen los cinco nombrados en la accusacion à su Reino. En virtud de esto estuvieron aguardando a los navios de Manila para embarcarlos [104], aunque ni los dexassen sossegados en su Convento [105], como vé por las relaciones de lo que ha sucedido en Septiembre de dicho año [106]; el qual acabado sin haver llegado Barco de Manila, no se quietaron los Persiguidores, antes hizieron venir orden de los Mandarines, para que se embarcassen en el Barco de Goa quando estava para darse a la vela [107]; y siendo esto expressamente contra el Decreto Imperial de embiarlos à sus Reinos, quiso la Ciudad executando esta orden vender por obsequio à Su Eminencia, que los haría dexar en Malaca, en donde por ser tierra de Olandeses, no se permite à los sacerdotes de morar [108] supuesta esta noticia

cesse o padre que tinha entrado clandestinamente na China. Cf. carta do governador de Macau ao governador da Índia, de 28 de Dezembro de 1708, publicada por Júlio F. Júdice BIKER, *o. c.*, vol. V, p. 192.

[104] A navegação entre a China e as Filipinas estava proibida pelos dois reis ibéricos e, por isso, não se podia em Macau estar à espera dos barcos que chegassem de Manila. Esta afirmação poderá, contudo, reforçar a tese de que o barco chegado a Macau, no início de Janeiro de 1710, com os padres que levavam o barrete cardinalício a Mons. de Tournon, foi programada em coordenação com os missionários que estavam em Macau com a intenção de secretamente retirarem da cidade o Legado Apostólico.

[105] Na verdade, os dominicanos espanhóis, embora tivessem sido os fundadores do convento de São Domingos em Macau, desde os finais do século XVI, que não possuíam nenhum convento na cidade, tendo por isso ficado hospedados no convento dos dominicanos portugueses, excepto o padre Astudillo, que residia na casa do Legado Apostólico. Por outro lado, as violências a que alude o autor tiveram como alvo os dominicanos portugueses e não os seus confrades espanhóis. Estes envolveram-se nos conturubados episódios por solidariedade para com os seus confrades portugueses e por insinuação do Cardeal de Tournon.

[106] Sobre estes episódios relativos ao convento dos dominicanos portugueses, veja-se «Relación sincera y verdadera de la justa defension de las regalias, y privilegios de la Corona de Portugal en la ciudad de Macáo», *in* Biblioteca da Ajuda, cd. 49-V-27, fls. 221-223, TEIXEIRA, *Macau no séc. XVIII*, Macau, Imprensa Nacional, 1987, pp. 69-72 e GONZÁLEZ, *o. c.*, Tomo II (I), pp. 74-78.

[107] Julgamos improvável que os portugueses tivessem solicitado as chapas (documentos oficiais chineses) aos mandarins. Os dominicanos sabiam que o decreto a renovar a determinação de expulsar os missionários tinha sido confirmado, em Pequim, em Abril de 1709 (parágrafo 5), logo, não era necessário que os portugueses solicitassem instruções aos mandarins, porque estes se encarregavam de diligentemente as fazer chegar ao procurador do Senado de Macau. Nada indica que tivessem sido os portugueses que «hizieron venir orden de los Mandarines, para que se embarcassen en el Barco de Goa quando estava para darse a la vela». Nos finais de Dezembro, os vereadores debateram com o governador esta matéria, mas não chegaram a nenhum acordo. Os senadores pretendiam tentar obter do Cardeal a anuência para a saída dos missionários, mas o governador considerava essas diligências inúteis, por estar convicto de que seria impossível chegar a um entendimento com o Legado Apostólico. Assim aconteceu, as negociações, levadas a efeito pelo procurador do Senado, não foram bem sucedidas, e, alegando os portugueses que não podiam entrar pela força na residência do Legado, entregaram a execução da ordem imperial aos mandarins. Cf. correspondência trocada entre o Senado e o governador de Macau entre 27 e 31 de Dezembro de 1709, *in* AHG, *Monções do Reino*, livro 84, fls. 238-240.

[108] Isto não corresponde à verdade, porque os dois dominicanos espanhóis, enviados a Roma, nos finais de 1707, estiveram hospedados, durante mês e meio na residência do seu

no quiso Su Eminencia, como injusto, y lesivo de la libertad ecclesiastica, ni darse por entendido de las ordenes de los Mandarines, que nunca se le han intimado [109] [diversas palavras ilegíveis por terem sido riscadas].

6. Y es de advertir, que algunas semanas antes que llegassem estas ordenes el Clerigo Baltasar da Cunha intimo de los Padres de la Compañia avisó com carta a un amigo suyo, que ya tenía en manos Chapas de los Mandarines para poder sacar à quantos querían de dicha casa [110]; y no tardamos à ver la execucion de esta buena voluntad, pues el día 3 de Henero de esse año de 1710 un escrivano y el Interprete de la Ciudad vinieron con dos Mandarines uno de armas, y otro de Letras con 25 hombres sin ningun recado, ni cortesia à esta Casa, y entrados en la primera puerta, hallaron cerrada la de la sala de su Eminencia, con que no pudieron entrar, ni se les abrió; y assi dos, o tres vezes volvieron de la misma manera, aunque no se les permitio el ingresso à la primera puerta; y por enfado de esto cogieron al Comprador, y a otros Chinas criados de diferentes Mission[er]os [111].

7. En interim à 4 de dicho Mes [112] llegó de vuelta de Manila [113] aviado por el Maestro de Campo D. Thomas de Endaya, y el General D. Miguel de Corriaga con

confrade português, Ângelo de Moura, vigário do bispo de Malaca, que por sua vez residia em Timor. Cf. J. M. González, *o. c.*, Tomo II (I), p. 94.

[109] Os mandarins nem sequer se colocavam a questão de intimar a ordem ao Cardeal de Tournon, porque as instruções que lhe tinham sido transmitidas determinavam que os missionários fossem entregues às autoridades de Macau, sendo a estas que exigiam o cumprimento do decreto imperial e não ao Legado Apostólico. Este continuava a pretender que os funcionários chineses reconhecessem a sua autoridade e as suas faculdades de representante do Papa, ou seja, superior de todos os missionários, mas para os mandarins essa categoria não tinha qualquer significado, e as ordens do Imperador estavam acima de qualquer outra autoridade.

[110] Esta versão não deve corresponder à realidade, porque as relações dos portugueses de Macau com a administração chinesa eram feitas exclusivamente através do Procurador do Senado. Era este que recebia as chapas expedidas às autoridades macaenses e era ainda o procurador que as mandava traduzir aos intérpretes da cidade ou, quando o assunto era mais controverso, aos jesuítas, que conferiam a tradução feita pelos intérpretes. O clérigo Baltasar da Cunha só poderia ter em seu poder a versão portuguesa das chapas, mas mesmo assim duvidamos que tal tivesse acontecido. Acresce ainda que a expulsão dos missionários só poderia ser levada a efeito pelo governador, como representante do braço secular e chefe militar. As operações que implicassem eclesiásticos, eram geralmente acompanhadas por um clérigo, designado pelo bispo, que representava o poder eclesiástico, mas a execução da diligência cabia inteiramente aos militares mandatados pelo governador. O clérigo Baltasar da Cunha poderia acompanhar a diligência, mas jamais poderia, por si próprio, tirar os missionários da residência do Legado Apostólico.

[111] Esta entrada dos soldados chineses em Macau só aconteceu após as goradas negociações com o Patriarca e, como é óbvio, esta intervenção dos funcionários chineses teve a concordância das autoridades portuguesas.

[112] Matteo Ripa, que integrava a comitiva de clérigos que levava o barrete cardinalício, afirma que o barco chegou a uma ilha próxima de Macau no dia 5 e que aqui atracou. Nesse mesmo dia, o padre Pedrini, disfarçado de secular, deslocou-se a Macau, voltando no dia seguinte com o abade Cordero, da comitiva do Legado Apostólico e o superior dos agostinhos. Esta informação coincide com a da documentação portuguesa, porque o governador de Macau, em carta ao governador do Estado da Índia, de 6 de Janeiro de 1710, comunicava que, após

licencia, y Comission del Señor Governador D. Martin de Ussua Conde de Lizarraga, trayendo cinco Mission[er]os embiados de Su Santidad a Su Eminencia con el Birrete Cardenalicio, y los cumplimientos de congratulacion de dicho Señor Governador por medio de otro Mission[er]o [114].

8. Juzgamos con esta providencia, que parecia embiado del Cielo, que se sossegaría la Ciudad, y los Mandarines, pues el mismo día cinco por la tarde havía llegado otro Mandarin de la Casa Blanca llamado para acalorar el embarco de dichos Padres sobre la Fragata de Goa, y vino con papel de visita al Señor Cardenal, y Su Eminencia le hizo responder, que si venía por cerimonia, le rogava de no incomodarle, por que no podía aora por la nueva Dignidad tratarle como antes; y si era por negocio, le pidia, que embiasse alguno à comunicarselo à Su Eminencia; mas si, no obstante todo esto, quería venir, lo dexava à su libertad. Vino pues, diciendo, que era solo por cumplimiento, mas apenas entrado, habló sobre lo de embarcarse luego los Padres, suponiendo de ante mano la noticia de las ordenes susodichas embiadas por él à la Ciudad; y con tan poco respecto entró diciendo esto, nombrando a Su Eminencia con el nombre pequeño, que se vió Su Eminencia obligado de retirarse à su gabinete dejandole a los Padres, que assistian de Interpretes [115]; por lo qual se salio el dicho Mandarin enoxado, y

a informação de Manuel Favacho, garantindo que os padres vinham apenas trazer o barrete e alguma prata ao Cardeal de Tournon, tinha, nessa mesma manhã, autorizado a entrada na cidade dos quatro clérigos e do religioso que constituíam a comitiva. *Vide* carta do governador de Macau ao governador da Índia, de 6 de Janeiro de 1710, *in* AHU, Macau, cx. 2, doc. 74 (outra via disponível no AHG, *Monções do Reino*, livro 84, fl. 235) e Matteo Ripa, *Giornale (1705-1724)*, 1.º vol., Nápoles, Istitutto Universitario Orientale, 1991, p.189.

[113] Desconhecemos o fundamento desta alusão ao regresso do barco de Manila, porque, segundo Ripa, o barco em que viajaram os clérigos das Filipinas para Macau tinha sido o que regressara do Japão, onde havia deixado o padre Sidoty (*vide* Ripa, *o. c.*, p. 184). O padre Sidoty tinha integrado a comitiva do Legado Apostólico, mas, ao chegar a Manila, foi escolhido pelo Patriarca para proceder à instalação de um seminário da *Propaganda Fide* naquela cidade. Aqui permaneceu durante algum tempo, mas, posteriormente, decidiu partir para o Japão, onde entrou e acabou por ser preso e condenado à morte.

[114] Tendo Filipe V proibido a navegação entre Manila e Macau, foi o padre Pedrini que oficialmente organizou a expedição e comandou o navio, tendo-se para este efeito disfarçado de secular e cortado a barba, mas como é óbvio, esta só poderia ter sido efectuada se o governador das Filipinas tivesse autorizado a viagem para a qual cedeu o barco e, ao que tudo indica, disponibilizou certos recursos financeiros. Aliás, o barco vinha consignado a Manuel Favacho, mercador de Macau, que ficou incumbido de recolher as mercadorias que o mesmo navio deveria transportar na viagem de regresso. A comitiva que chegou a Macau com o barrete cardinalíco era composta pelos clérigos Giuseppe Cerù, dos Clérigos Regulares Menores, Domenico Perrone, dos Clérigos da Madre de Deus, Matteo Ripa e Gennaro Amodei, sacerdotes seculares, e ainda o agostinho Guillaume Fabre-Bonjour. A estes, juntara-se, em Manila, o padre Teodorico Pedrini, lazarista, que tendo saído da Europa para a China em 1703, ainda se encontrava nas Filipinas em 1710.

[115] Trata-se de um artifício, porque a razão que levou o Legado Apostólico a insinuar que não desejava receber os mandarins não foi o facto de ter sido elevado ao cardinalato, mas a recusa em receber a notificação imperial, determinando a saída dos missionários de Macau. Se não recebesse os mandarins, poderia continuar a invocar o desconhecimento do decreto do imperador Kangxi. Atente-se no facto de o autor ter realçado que o mandarim se referiu ao embarque dos padres «suponiendo de ante mano la noticia de las ordenses susodichas embiadas

furioso, sino es, que lo estava ya por el vino, que tenia bevido [116], y la misma noche se juntaron en la Casa de Consejo los officiales de la Ciudad con los Gentiles [117], sin que sepa lo que trataron, y que concluyeron, guardandose un summo secreto con su Eminencia y sus parciales de las conspiraciones, que entre ellos hazen, sino es que lo juzguemos por los effectos [118]; pues por la mañana de 6 los Ministros de los Mandarines agarraron a los mozos Chinas Christianos, que ivan a Casa de Su Eminencia; hurtandoles la poca plata, que tenían, y aun el pan, y otras providencias para comer, cercando con mucha gente el camino, que conduce à la Casa de Su Eminencia, pero los Cafres, que vieron hurtar el pan, apenas se movieron para defensa de su compañero, que lo trahia, que se huyeron todos los Chinas, y la calle quedó libre [119].

por él a la Ciudad». É óbvio que o Patriarca conhecia essas ordens, mas não desejava ser oficialmente informado para poder continuar a invocar o desconhecimento das mesmas. Além disso, não é de excluir a hipótese de o Patriarca ter invocado a sua dignidade cardinalícia com o objectivo de afirmar a sua superioridade perante os funcionários do Imperador, alimentando, quiçá, a secreta esperança de que estes a reconhecessem e pudesse negociar com eles o destino dos missionários.

[116] A descrição deste encontro entre o Cardeal e o mandarim da Casa Branca foi incluído no libreto *Relazione della Preziosa Morte dell'Eminentissimo e Reverendissimo Carlo Tommaso Maillard di Tournon*, mas, sintomaticamente, a intervenção do Legado Aspostólico foi aqui apresentada de modo a favorecer a sua imagem. Nesta relação, Mons. de Tournon ausenta-se logo no início da audiência, mas na *Relazione delle Preziosa Morte*, o purpurado tentou suavizar o insolente mandarim, recordando-lhe as honras recebidas em Pequim e os presentes que tinha recebido do Imperador, mas como tudo tivesse sido em vão, retirou-se. Vide *Relazione della Preziosa Morte dell'Eminentissimo e Reverendissimo Carlo Tommaso Maillard di Tournon, Prete Cardinale della S. R. Chiesa*, Roma, Francisco Gonzaga, 1711, p. 10. É óbvio que os padres estavam conscientes de que a reacção do mandarim não tinha sido motivada pelo vinho, mas pelo facto de o Cardeal se ter retirado quando transmitiam uma ordem do Imperador. Estamos perante um interessante exemplo do antagonismo que caracterizou a actuação do Cardeal de Tournon na China. Assumindo-se como delegado de um poder superior que era o do Papa, que, por sua vez, era o representante de Deus na Terra, o Legado Apostólico considerava que todos deveriam reconhecer a sua autoridade, mas nunca foi capaz de compreeender que a mesma exigência era feita pelos funcionários chineses em relação ao seu Imperador.

[117] É muito pouco provável esta presença de mandarins nas reuniões nas casas do Senado, porque, por norma, quando havia questões a debater entre a administração portuguesa e a chinesa, não eram os mandarins que se deslocavam ao Senado, mas os portugueses que se deslocavam ao Tribunal do Mandarim situado no templo em Mong-Hà (Wancha). No início de Janeiro de 1710, realizaram-se, realmente, várias juntas ou conselhos gerais, mas, além do problema dos missionários, os moradores de Macau estavam também a debater algumas desinteligências que tinham surgido entre o governador e o Senado. A propósito destes desentendimentos, veja-se Benjamim Videira PIRES, «Capitães-Gerais de Macau», in *Revista de Macau*, II.ª série, n.º 27, 1994, pp. 49-52.

[118] Nuna cidade tão pequena e num clima tão exaltado como o que se vivia em Macau nessa época, julgamos quase impossível que se pudesse guardar qualquer segredo.

[119] Segundo o governador de Macau, quando os funcionários chineses se dirigiam para a residência do Cardeal, foram recebidos a tiro, tendo sido atingido o cavalo de um dos mandarins e alguns chineses. Terá havido aqui algum excesso no relato do governador; note-se, todavia, que a descrição dos missionários também apresenta algumas incongruências. Por um lado, afirma que os funcionários chineses cercaram com muita gente a rua que conduzia a casa do Legado Apostólico, mas toda essa gente fugiu assim que os cafres, isto é, os escravos negros, se moveram para defender o seu companheiro a quem os ministros dos mandarins tinham

9. A 7 propusieron à los Padres Mission[er]os por parte de la Ciudad, diciendo, que conocian haver errado [120]; mas aora, pues que los Mandarines se hallavan aquí empeñados, para haorrar los gastos, que hazen, y los muchos dispendios, que causaría à la Ciudad la vuelta de los Mandarines quando deveran irse los barcos de Manila, se sirviesssen de embarcarse en el Barco de Goa la misma tarde, y que dado cumplimiento en preferencia de los Mandarines à sus ordenes con el testimonio de que se havían embarcado, los dexarian volver á tierra antes de la salida de la Fragata, con que prometiessen de irse despues en el Barco de Manila estubieron los Padres en disposicion de fiarse de su palabra, mas no pudieron venir en la condicion, la qual indica bastantemente qual sea la intencion, y el animo de los que dirigen esta Ciudad, á cuyo alivio miran, y no al de los dichos Mission[er]os, que se huvieran devido embarcar dos vezes [121]; y vencida con este temperamento la violencia de los Mandarines Gentiles, se venian à sugetar à las iniquas Leyes de esta Ciudad lesivas de sus fueros [122]; y en esta negociacion passó todo el día siete.

10. La noche siguiente embarcaron presos sobre la fragata de Goa a los tres Padres Dominicanos fr: Domingo del Sacramento, fr: Joseph de Santa Clara, y fr: Domingo de la Encarnación por orden del capitan General despues de 4 meses de iniqua prision en las Fuerzas de Macao [123], aunque los de la Fragata por tres vezes los volvieron à terra, recusando recivirlos, y es digno de reparo, que los

tirado o pão que levava para casa do Cardeal. Se a rua estava cercada com muita gente, como se explica que tivessem fugido ao primeiro movimento de uns quantos cafres? Por outro lado, parece-nos pouco crível que os cafres tivessem tomado a iniciativa de defender o cristão chinês agarrado pelos «Ministros dos Mandarins». Admitimos que o governador de Macau tenha exagerado, mas também estamos convictos de que a situação foi mais grave do que a descrita neste relato. *Vide* carta do governador de Macau ao Governador do Estado da Índia de 6 de Janeiro de 1710, *in* AHU, *Macau*, cx. 2, doc. 73.

[120] É possível que os vereadores de Macau tivessem reconhecido que tinham errado, mas não foi, certamente, pelos motivos aqui sugeridos. A entrada dos soldados chineses em Macau só foi admitida após o fracasso das negociações com o Cardeal de Tournon para que este permitisse a saída dos padres. Face à intransigência do purpurado, restavam-lhes duas hipóteses: usar a força ou entregar o assunto aos mandarins. Rejeitada a primeira, só lhes restava a segunda que não era, por certo, a que mais lhes agradava, porque conheciam os riscos que corriam com tal opção. Os vereadores, em Agosto de 1709, tiveram alguma relutância em concordar com a retirada da guarda à residência do Patriarca; talvez tenha sido este o erro a que se alude no relato. *Vide* termo do conselho geral de 24 de Agosto de 1709, publicado em *Arquivos de Macau* – doravante designado *A. M.* –, 3.ª série, vol. II, n.º 2, 1964, p. 177.

[121] De estranhar seria que as autoridades de Macau pusessem os interesses dos missionários estrangeiros acima dos dos moradores da cidade. Os dominicanos espanhóis estavam em Macau por motivos completamente alheios aos macaenses e contra a vontade destes; por que razão deveriam os seus interesses merecer mais atenção do que os dos macaenses? Aliás, os portugueses imputavam aos missionários o mesmo procedimento, recriminando-os por não se preocuparem com os problemas que a sua resistência poderia causar à cidade.

[122] Os foros não foram explicitados. Todavia, sendo estrangeiros, sem autorização para residirem em Macau, os dominicanos espanhóis não gozavam de qualquer foro na cidade.

[123] Note-se que os frades dominicanos portugueses eram remetidos a Goa por, em desobediência às ordens régias, terem, por imposição do seu superior, o padre Pedro Amaral, reconhecido a jurisdição do Legado Apostólico. A prisão tinha sido efectuada em Setembro. *Vide* «Relación sincera y verdadera de la justa defensión», *in* BA, cód. 49-V-27, fls. 221-223.

pusieron sin providencia ninguna mas que la de Dios, que hizo llegar el susodicho Barco de Manila, de donde les enviaron hasta el arros [124].

11. El día 8 se embarcó acabando con mil sinsabores el capitan de dicha Fragata, y si puso a la vela, aunque por el tiempo no pudo proseguir tan presto su viage dicen, que llevó con sigo à Goa por testigo de lo que havia passado en Macao al mismo escrivan, que por orden de dicho General le llevó una carta á bordo y esto á fin de probar en Goa las mentiras, que se escriven de aquí [125].

12. Este dia intentaron los soldados Chinas de coger un cafre del Sr cardenal, y haviendose escapado por la tarde de las manos de los Gentiles, fueron la mañan del dia siguiente assaltados, y los cogidos cafres de servicio de Su Eminencia, que salieron de casa, por mandato de la Ciudad de Macao con soldados, y otros cafres, y los pusieron en el calabozo con machos; con que se vé quienes son los Persiguidores, y los que impelen à los Gentiles contra este Emientissimo Sr, quien se halla precisado de hazer comprar por terceras Personas hasta el agua, pues los Gentiles cogen a los Chinas, y los Portugueses á los negros de su servicio, aunque los Mandarines se hayan retirado à sua residencias [126].

13. A 10 el Aduanero fue à reconocer lo que era el Barco de Manila, y los Portugueses tubieron differentes juntas sobre el modo, como havian de hazer passar el aviso, para que no se conociesse, que havía venido para el mero effecto de traher á S. E. el Birrete cardenalicia y los parabienes del Governador de Manila; y resolvieron el avisar como se hizo, que era un Barco echado por el viento, y que se detenía unos dias fuera del Puerto à solo fin de hazer leña, y agua, y aun no se sabe si el Hupu se tendrá à este aviso, ó a al de quien viene â cargo el Barco. Muchas drogas se hazen, para ocultar las Beneficiencias de Su Santidad con el Sr. Cardenal, con que se compruevan los engaños mayores, que se han hecho con Su Magestad [127].

[124] Houve, de facto, grandes desinteligências entre a tripulação desta fragata e os moradores de Macau, mas estas eram completamente alheias à situação dos missionários. Os macaenses contestavam a prioridade dada à fragata de Goa no carregamento das mercadorias. Esta situação de privilégio prejudicava os armadores de Macau e, por isso, nesse ano, recusaram-se a carregar as suas mercadorias na fragata, o que provocou o descontentamento do capitão do navio *Nossa Senhora das Neves* e a censura do governador da Índia. Acerca destas desinteligências, veja-se a documentação publicada em *A. M.*, 3.ª série, vol. IX, n.os 2 e 3, 1968, pp. 59-65.

[125] Se o escrivão foi a Goa, não levou a incumbência de tratar dos assuntos dos missionários nem do Legado Apostólico, porque a correspondência remetida ao Senado pelo vice-rei da Índia e pela Relação de Goa na torna-viagem, abordava diversos problemas administrativos, mas dos missionários apenas recomendava a expulsão de todos os que não estivessem em Macau por ordem do Imperador da China. Vejam-se os ofícios remetidos ao Senado de Macau pela Relação de Goa e pelo Vedor da Fazenda do Estado da Índia, a 5 de Maio de 1710, e pelo vice-rei da Índia, a 21 de Abril de 1710, transcritos em *A. M.*, 3.ª série, vol. IX, n.º 2, 1968, pp. 59-67.

[126] Os mandarins retiraram-se, mas os guardas continuaram a vigiar a residência do Legado Apostólico por terra e pelo rio.

[127] Não se compreende esta crítica feita aos portugueses. Antes de tudo, parece ter havido duas informações contraditórias aos mandarins: uma fornecida pelos portugueses, isto é, pelo Senado de Macau, e outra pela pessoa a «quien viene à cargo el Barco», ou seja, Manuel Favacho. A segunda informação não foi explicitada, mas, tratando-se de uma intervenção dos

14. A 11 el Procurador de la Ciudad con el Juez, y escrivano fueron a bordo del Navio del Capitan Cruz (al qual hasta entonces havian prohibido el sacar cosa ninguna) e intimaron orden rigoroso so pena de vida, y de traidores, que se revelassen, o entregassen un caxon, en el qual suponian havia doze mil pesos para Su Eminencia, y por no hallarse quien revelasse revolvieron todo el Barco, y los caxones, que trahia [128].

15. Por la mañana del mismo día Manuel Favacho, con quien havía Su Emiencia concertado de que embarcarian los Padres susodichos en el Barco de Manila, volvió à confirmar personalmente à Su Eminencia el concierto, diciendo, que havia dado palabra, que los Padres se embarcarian, y que con esso los de la Ciudad se havian sossegado, y el negocio quedaria acabado; con todo como no suelen permanecer dos dias en la misma resolucion.

16. A 14 embiaron un recado juridico por manos del Alcalde, y el excomulgado escrivano de la Ciudad Miguel Vaz Pacheco à Su Eminencia para que hiziesse embarcar los dichos Padres, faltando a un tiempo y a la palabra, y al respecto devido a Su Eminencia, quien no quiso que se recibiesse semejante despacho: y aunque dos de dichos Padres fueron à hablar al Procurador de la dicha Ciudad, no recusando de embarcarse en la Chalupa de Manila, nada concluyeron, porque faltando ya este al concierto, pretendia, que se embarcassen en otro navío, que vá à la Costa de Coromandel, camino directamente opuesto al fin de volverse à su Provincia de Manila; con todo quedaron, que les daría respuesta la mañana siguiente por medio de Manuel Favacho. Y no obstante la misma noche fixaron à la Puerta del Palacio de Su Eminencia el papel, o requisitoria, para que Su Eminencia hiziesse embarcar los dichos Padres, queriendo ponerle en un

funcionários das alfândegas chinesas, o problema, que se terá levantado, prendia-se com o pagamento dos direitos devidos ao imperador da China. Ora, se os portugueses declararam que o barco apenas se tinha detido para se abastecer de lenha e de água, estavam a criar as condições para que não houvesse direito a qualquer tributação. Neste caso, estariam a beneficiar os espanhóis e não a prejudicá-los. Todavia, a referência à pessoa a quem vinha recomendado o barco, sugere que os dominicanos preferiam que o barco tivesse sido declarado como de carga, provavelmente para não haver problemas com o carregamento dos produtos que Manuel Favacho deveria reexpedir para Manila. O documento não nos permite ir mais além, mas afirmar que os portugueses estavam, com estas declarações, a tentar impedir que os mandarins não fossem informados da chegada do barrete cardinalício, parece-nos um absurdo, porque era impossível que tal notícia não tivesse chegado de imediato aos funcionários chineses que tinham os seus guardas a vigiar a cidade. No que toca «a los engaños mayores, que se han hecho a Su Magestad», a ambiguidade da afirmação não nos permite concluir se se referia ao rei de Portugal se ao Imperador da China. A este último, não deveria ser, porque os macaenses não comunicavam com a corte de Pequim e nem sequer o acesso ao vice-rei de Guangdong era sempre facilitado. Se queria referir-se ao rei de Portugal, a documentação demonstra que o governador teve o cuidado de comunicar, bastante pormenorizadamente, todos os acontecimentos. Houve, obviamente, omissões e distorções, mas na generalidade não existem significativas discrepâncias entre o que se relata na documentação afecta à legação de Mons. de Tournon e o que se descreve na documentação portuguesa. Importa ainda frisar que o procedimento do governador de Macau foi aprovado tanto em Lisboa como em Goa, excepto a prisão do padre Pierre Hervé, em Julho de 1707, que foi considerada excessiva e, portanto, desnecessária.

[128] Na documentação disponível, não se encontra qualquer referência a este assunto.

negocio, que no le pertenece, y en el qual hasta aora no hà tenido intervencion en el tiempo, que estan tratando con los Padres, à quien toca este negocio, y lo peor es, que en este papel suponen unas quantas falsedades notorias [129].

17. A 15, 16, y 17 continuaron los Padres à tratar immediatamente por medio del Vicario Provincial Hortiz con el Procurador de la Ciudad sin participación ninguna de Su Eminencia, y finalmente concluyeron de que se embarcarian por mera formalidad en el Barco de Favacho para la Costa, y que la misma noche volverían á tierra para esperar la partida del Barco de Manila, de lo qual les dio palabra toda la Ciudad en cuerpo, y los Padres vinieron en esta condicion, porque les parecia de poder con su embarco desempeñar la casa de Su Eminencia de los insultos premeditados mas por los Macaonenses, que por los Gentiles. Entretanto el día 17 hizo Su Eminencia privativamente la funcion de recivir el Birrete Cardenalicio.

18. A 18 se induxieron finalmente à embarcarse sobre el dicho Barco de Favacho todos los cinco, esto es los quatro Padres Dominicanos fr: Thomas Croquer, fr: Francisco Cantero, fr: Juan de Cavallero, y fr: Juan de Astudillo con el Sr. Carvallo; y sabiendo quanto el Sr. Cardenal repugnasse à este concierto, y creyendo de haver de volver luego despues de embarcados, se fueron à poner engañados en la red sin decirle à Su Eminencia una palabra mas hallaron allá prevenidos à un capitan con tres sargentos, y diez o doze soldados, los quales los arrestaron luego en Guardia en la Camara de Popa sin que pudiessen mas tener communicacion, sino por quanto embiaron à tomar sus ropas y Camas, y aun no havian llegado à la Nao quando avisado por el Procurador el Pazung acudio este tambien con muchos soldados Chinas y puso alla dos barcos de soldados de custodia, y la misma tarde se despachó aviso de ello al Fuye, para que viniesse á ver la bella empresa, la qual haviendole surtido por la malicia de estos malos christianos y por la bondad de los Padres, vino luego gloriandose para dar gusto à esta Ciudad, que le tiene comprado, de contravenir tan claramente al Decreto Imperial, que ordena sean embarcados para su Reino [130].

19. Todos estos dias se han passado en Juntas en la Ciudad, en casa del capitan General, y en la de otros particulares, con intervencion tambien de Gentiles [131]; y lexos de haver cessado con esto las vexaciones que se hazen à Su Eminencia, esta mañana de 21 han crecido mas de lo acostumbrado (pero antes se hà embarcado el padre Luxan à quien han hecho mas dias de opposicion para darle un regalo de 30 patacas para el mandarin, con las quales se hà redimido, y logrado la licencia) [132] mientras el Ning Fuye ha puesto las guardias por la una, y la otra parte de la Casa de Su Eminencia, impidiendo, que no entren comestibles, y hà fixado un Cartel, en que solicita à los mozos chinas de salir de esta Casa: advir-

[129] Paul RULE (art. cit., p. 254) informa que houve outras negociações com o comandante da Fortaleza do Monte para impedir o embarque dos missionários, mas como não esclarece quem nem em que data foram promovidas estas negociações, não é possível tirar qualquer ilação mais conclusiva destas diligências.

[130] Como já foi referido na introdução (ponto 4), para os mandarins, o essencial era que os padres saíssem da China e não pudessem voltar à sua missão; o destino era perfeitamente secundário.

[131] Sobre a participação dos mandarins nestas juntas gerais, veja-se a nota 96.

[132] Este particular relativo ao padre Luján foi tratado no ponto 3.1 da introdução.

tiendose, que Manuel Vicente Rosa, intimo del Capitan General, señaló el Lugar à los soldados, y los manda a menudo; y que algunos dias antes los que regiran este publico, hizieron dar una especie de peticion al capitan General por la Ciudad, quejandose, que huviesse quitado de essa Casa la Custodia de soldados, y pidiendole, que la volviesse à poner con que despues han tomado este pretexto de valerse de la mala disposicion, y odio de este Fuye por sus fines sacrilegos. No dexan tampoco entrar agua, y hoy amenazan de entrar dentro de dos dias en esta Casa [133].

Abreviaturas

A. M. – *Arquivos de Macau*
AHG – Arquivo Histórico de Goa
AHU – Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa
APSR – Archivo de la Provincia del Santísimo Rosario (Ávila – Espanha)
BA – Biblioteca da Ajuda (Lisboa)

[133] Tendo os portugueses, em Agosto de 1709, retirado a guarda que mantiveram durante 2 anos à residência do Cardeal, os procedimentos aqui referidos já foram da responsabilidade dos mandarins, que teriam o objectivo de extorquir alguma prata ao Legado Apostólico. Cf. Paul RULE, art. cit., p. 256.

ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR, Vol. II, 2001, pp. 423-448

NOTAS PARA UM INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE TIMOR LOROSA'E [*]

por

ANA CRISTINA ROQUE e LÍVIA FERRÃO [**]



Pretende-se com este artigo contribuir para um melhor conhecimento do património histórico-cultural de Timor Lorosa'e existente em Portugal, através da apresentação de diversos tipos de materiais, na sua maioria inéditos, que hoje pertencem ao Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT) e se encontram depositados no Centro de Pré-História e Arqueologia (CPHA) deste mesmo Instituto.

[*] Comunicação apresentada ao IV Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Porto, Setembro de 2000.

[**] Do Centro de Pré-História e Arqueologia do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Trata-se de um espólio de natureza variada, que comporta essencialmente materiais etno-arqueológicos e arqueológicos, recolhidos em Timor nas décadas de 30, 50 e 60, e fotografias obtidas em 1953-54. Os primeiros, a que se associam igualmente alguns materiais arqueológicos, possivelmente recolhidos no início dos anos 30, foram oferecidos pelo Capitão José Augusto Correia de Campos ao Museu de Mineralogia e Geologia da Faculdade de Ciências de Lisboa, de onde, posteriormente, transitaram para o CPHA [1]. Os restantes materiais relevam dos trabalhos que, entre 1950 e 62, foram empreendidos naquele território no âmbito de campanhas da então Missão Antropológica de Timor.

No que respeita ao espólio da Missão Antropológica de Timor – em que materiais arqueológicos e fotográficos permitem por si, individualmente, uma abordagem a várias vertentes do património histórico-cultural de Timor Leste –, o seu conjunto ganha um interesse especial pela complementaridade de informações que, por vezes, existe. Situações há em que se dispõe dos materiais arqueológicos e das fotografias dos trabalhos que precederam à recolha desses materiais, sendo possível testemunhar como e em que circunstâncias foram feitas as valas de sondagem que os forneceram, bem como metodologias de trabalho que se adoptaram.

É o caso das escavações na Estação Arqueológica de Laga (*Vd.* Carta 1), no Concelho de Baucau junto ao Posto Administrativo de Laga e nas margens da Lagoa de Gassi Liu [2], efectuadas em finais 1953, na sequência das recolhas de superfície que haviam resultado das prospecções feitas em Setembro desse mesmo ano. A zona de Gassi Liu foi, aliás, a primeira em que a equipa da Missão Antropológica de Timor, chefiada por António de Almeida e integrando então Mendes Corrêa e Ruy Cinatti, iniciou os seus trabalhos arqueológicos com a recolha de materiais que, estudados posteriormente, vieram a revelar-se como pertencendo ao Paleolítico inferior e médio.

Ainda que os objectivos gerais da Missão Antropológica de Timor fossem, essencialmente, a recolha de dados e objectos antropológicos, outras áreas de interesse foram também sendo abordadas pelos vários elementos que compunham a sua equipa. Assim, para lá da Antropobiologia, o interesse pela Etnografia e Antropologia Cultural, pela Arqueologia e pela Linguística levou à recolha de inúmeros dados que possibilitaram um conhecimento mais alargado da parte Oriental da Ilha Timor e dos diversos grupos humanos que a habitavam.

Neste contexto desenvolveram-se a Arqueologia e o estudo da Pré-História de Timor Leste, cujos pioneiros, S. Bühler e F. Sarasin, haviam feito em

[1] De acordo com a informação escrita que foi possível encontrar sobre este assunto, os materiais foram oferecidos entre 1930 e 1933 pelo referido Capitão, não sendo, no entanto possível saber se os mesmos foram ou não recolhidos por ele.

[2] Nos materiais arqueológicos e no verso das fotografias aparece escrito desta forma. Todavia, na bibliografia, em vez de Gassi Liu aparece por vezes *Gasi Liw*, e na Carta de Laga 1:50.000 aparece Lagoa de *Gassi Issi*.

1936 as primeiras prospecções e escavações na região de Baguia, num abrigo sob rocha no sopé do Monte Matebian – Estação Arqueológica da Baguia –, onde foram encontrados diversos materiais líticos, malacológicos e osteológicos, bem como fragmentos de cerâmica, cujo estudo veio a revelar serem Mesolíticos e Neolíticos.

Não se conhecendo outros trabalhos neste domínio, pode considerar-se que a Missão Antropológica de Timor deu continuidade a estas primeiras pesquisas e, entre 1953 e 1957, foi alargando o âmbito das suas investigações arqueológicas, realizando prospecções, identificação de estações e sítios arqueológicos, abertura de valas de sondagem e escavações, não só na região de Laga – Gassi Liu como também em Maliana, Suai e Viqueque.

O resultado destes trabalhos foi sendo divulgado pelos vários investigadores neles envolvidos, em estudos parcelares e em Congressos da especialidade [3], e muitos dos materiais foram mesmo objecto de estudo mais alargado, que envolveu, por vezes, elementos estranhos à equipa da Missão, como no caso de Breuil que, entre 1958 e 1959, estudou vários dos artefactos líticos recolhidos, avançando algumas hipóteses quanto à origem das várias matérias-primas utilizadas [4].

Ainda neste domínio revestiram-se de particular interesse as posteriores prospecções que, já nos anos 60, revelaram um outro *facies* da Pré-História do território dando a conhecer as pinturas rupestres da Gruta de Léne Hára [5] e das Escarpas de Tutuala, Ili KéreKére [6] e Sunu Tara Leu, todas no Concelho de Lautém, área do posto Administrativo de Tutuala, e que, pelo menos no caso da Gruta de Léne Hára e da Escarpa de Sunu Tara Leu, foram sujeitas a abertura de valas de sondagem e escavação. Daqui resultou todo um con-junto de diversos materiais, de entre os quais artefactos líticos e fragmentos de cerâmica, cujo estudo posterior veio a classificar de Mesolíticos (*Vd*. Quadros 1 e 2).

Desta forma, foi-se ampliando e precisando o conhecimento das áreas de ocupação humana do território de Timor Leste durante a Pré-História, particularmente durante o período do Paleolítico e Mesolítico (*Vd*. Carta 1 e Quadro 2).

Pouco se sabe sobre os materiais arqueológicos e etno-arqueológicos que não foram recolhidos pela Missão e que são provenientes de 5 sepulturas da região de Alas [7]. Em pesquisa complementar feita sobre o percurso e actividades do Capitão Correia de Campos [8], não nos foi possível obter nenhuma

[3] *Vd.* Bibliografia.

[4] *Vd*., entre outros, LUCAS, M. P. *et al*. (1992), pp. 269-276.

[5] Designação que aparece referenciada nos materiais e bibliografia, embora na cartografia portuguesa – Carta de Tutuala, 1:50.000 –, apareça *Lene Ara*.

[6] Designação que aparece referenciada na bibliografia, embora na cartografia portuguesa – Carta de Fuiloro, 1:50.000 –, apareça *Quere Quere*.

[7] *Vd*. Carta 1.

[8] As notas manuscritas e dactilografadas, anexas a estes espólios sepulcrais, apenas permitem apurar que o referido Capitão Correia de Campos se encontrava, nos anos 30, na

informação que confirmasse que fora ele que procedera a estas recolhas, nem que este conjunto de objectos fosse proveniente de exploração arqueológica [9]. Referem-se, de facto, «explorações em Manus» [10], para onde se referenciam 3 das 5 sepulturas, e de onde provém os crânios e alguns dos objectos de ouro e prata, respectivamente «… em ouro – um anel simples, uma conta, uma meia conta, dois pares de brincos, um caibauc [11] e três luas pequenas; (e) em prata – dois brincos, um anel simples, e duas luas também pequenas, contas várias em mutiçala (mais caras que o ouro) que, enfiadas, deram sete cordões. Também foi encontrado um curioso anel em massa parecendo marfim» [12]. Todavia, não há qualquer informação adicional sobre a forma como decorreram estas explorações, nem sobre os motivos que estiveram na sua origem.

As indicações que aparecem nas notas manuscritas de Correia de Campos, bem como a própria riqueza deste espólio sepulcral, a que se associam também inúmeros fragmentos de cerâmica, remetem-nos para a hipótese de se tratar de sepulturas de dignitários locais, cujos enterramentos obedeceriam a rituais próprios que desconhecemos, mas que, certamente, será possível analisar.

Ainda que os materiais destas 5 sepulturas se encontrem hoje todos misturados, o que torna difícil proceder à sua separação e individualização por sepultura, apesar da especificação referida no caso das sepulturas de Manus, pensamos que uma re-apreciação destes espólios sepulcrais num outro contexto, que não o exclusivamente arqueológico, poderá tornar possível uma outra leitura dos mesmos.

Aliás, esta questão põe-se igualmente com outros materiais que, na época, foram considerados e descritos sobretudo como materiais arqueológicos, apesar de se lhes reconhecer uma utilização ritual precisa e uma ligação ao quotidiano das populações que não foi então devidamente avaliada, como no caso do material do *Makair Lulik* [13] de Afaloicai [14].

área do Comando Militar de Manufai, que englobava a região de Alas. A pesquisa efectuada no Arquivo Histórico Militar também não permitiu recolher muito mais informação, uma vez que o processo e arquivos respeitantes a este Capitão só mediante autorização especial poderão ser abertos antes de 2027, isto é, 50 anos após a sua morte, que ocorreu em 1977.

[9] Ramos, M., e Rodrigues, M. C. (1980), p. 47.

[10] Cópia da nota manuscrita do Capitão Correia de Campos, Manufai, 9 de Setembro de 1930.

[11] *Kaebauk* – Crescente de ouro ou prata usado como enfeite na testa, em dias de festa. *In* Costa, L. (2000), p. 179.

[12] Cópia da nota manuscrita do Capitão Correia de Campos, Manufai, 9 de Setembro de 1930. Dos materiais mencionados, falta o *Kaebauk* e dos dois pares de brincos de prata só existe um.

[13] *Makair Lulik* ou *Lulik Na'in* – Guardião de casas e objectos sagrados e que preside aos rituais animistas. *In* Costa, L. (2000), p. 238.

[14] Almeida, António de (1960), pp. 3-17.

Assim, ainda que não formando um todo homogéneo, todo este vasto conjunto de materiais, considerado na sua globalidade, constitui hoje um importante repositório de informação que merece e deve ser divulgado.

Apesar de parte deste espólio já ter sido estudado [15] e parcialmente publicado [16], a ausência de um inventário não permitia saber, de facto, a quantidade, qualidade e diversidade de materiais que o compunham, o que naturalmente limitava a sua utilização e referência em trabalhos recentes ou noutros que ainda possam vir a efectuar-se, quer no campo da arqueologia e etnografia, quer, mais concretamente, no caso do material fotográfico, no domínio da antropobiologia e da antropologia cultural.

Não cabe aqui referir, em detalhe, a forma como o inventário foi desenvolvido. Todavia e dado que ele foi um instrumento importante na elaboração deste trabalho, queremos apenas referir que se pretendeu que fosse exaustivo, sistemático e adaptado aos diversos tipos de materiais em presença, que, *grosso modo*, se podem agrupar em 4 tipos distintos, respectivamente:

– material arqueológico (inclui peças líticas, cerâmica, material osteológico humano e animal e material orgânico e inorgânico recolhido em contexto arqueológico);
– material etno-arqueológico (inclui objectos de adorno recolhidos em contexto arqueológico);
– material etnográfico (inclui apenas 3 cestos em palapa, 2 provenientes de Laivai e 1 de Laga);
– material iconográfico (inclui fotografias e negativos de vidro).

Assim, procedeu-se à

– fichagem global das peças arqueológicas e etno-arqueológicas por Estação e respectiva localização em depósito;
– identificação das estações ou sítios arqueológicos com materiais representados no CPHA;
– fichagem por peça no caso dos materiais iconográficos, etno-arqueológicos e etnográficos [17];

[15] A este respeito vejam-se os vários trabalhos publicados pelos diferentes elementos que integraram a equipa da Missão Antropológica de Timor ou a recente bibliografia, organizada pelo IICT, no âmbito da exposição *Timor Loro sae: A Terra e os Homens – Documentos Científicos do Instituto de Investigação Científica Tropical*, IICT, Lisboa, Nov./Dez. de 1999.

[16] Estão neste caso, entre outros, as fotografias incluídas em ALMEIDA, António de (1959), pp. 445-451, ou em ALMEIDA, António de (1960), pp. 3-17, que integram o espólio fotográfico do CPHA.

[17] No caso dos materiais etno-arqueológicos e etnográficos, cada uma das peças foi limpa, medida e pesada sendo-lhe depois atribuído um número sequencial, dentro do código em que se inserem.

– elaboração de um ficheiro documental;

– estruturação e desenvolvimento de uma base de dados temática, envolvendo todos os aspectos anteriores e com possibilidade de posterior transferência para um sistema de informação geográfica conexo.

A possibilidade de organizar o inventário tendo em vista a constituição de uma base de dados sobre Timor levou à estruturação de fichas-tipo, onde foram contemplados os diferentes itens a incluir na base de dados por forma a tornar mais fácil e eficaz a sua utilização, nas quais se procedeu ao registo de todos os dados, que posteriormente foram sujeitos a tratamento informático [18].

Desta forma, o tratamento global dos dados permitiu não só a sua organização, num sistema coerente de base, como também a elaboração de múltiplas listagens em que a informação aparece organizada em função dos diferentes objectivos a que se destina. É assim que, por exemplo, as estações arqueológicas podem apresentar-se organizadas sequencialmente por região, nome de estação, código, tipo de materiais ou qualquer outro item que tenha sido previamente definido, permitindo o seu enquadramento e a caracterização imediatos.

No entanto, a localização imprecisa das estações ou sítios arqueológicos identificados, bem como a ausência de qualquer informação sobre as suas coordenadas geográficas, não permitiu o seu mais correcto posicionamento em termos cartográficos (*Vd.* Carta 1). Assim, o código de estação atribuído é apenas, por enquanto, um código que permite a identificação imediata de cada estação e dos respectivos materiais no universo da base de dados com referência a um ponto na carta que, esperamos, futuros trabalhos a empreender no sentido do desenvolvimento de uma Carta Arqueológica de Timor possam vir a definir em contexto georeferenciado.

Os diferentes materiais inventariados foram também enquadrados de acordo com as indicações constantes em etiquetas anexas aos mesmos ou, na ausência destas, com as referências que sobre elas se encontram publicadas. Nesta perspectiva foram consultadas não só as obras do Prof. António de Almeida, em que foram publicados os resultados das diferentes campanhas efectuadas em Timor, como também obras de outros autores que, como ele, integraram a Missão Antropológica de Timor e sobre ela escreveram.

A mesma metodologia foi utilizada para o levantamento documental e bibliográfico respeitante às estações e materiais referenciados, procurando-se assim que, por cada estação ou sítio arqueológico, ficasse também referenciada a bibliografia correspondente.

[18] A estruturação destas fichas, bem como da própria base de dados, beneficiou da experiência anteriormente adquirida com materiais semelhantes recolhidos em Moçambique, no âmbito da Missão Antropológica de Moçambique.

Procurou-se assim também precisar datas, locais e designações. Todavia, como já se referiu, nem sempre foi possível fazê-lo.

Por outro lado, considerando que todo o trabalho se reporta a um período muito específico e circunscrito num espaço e tempo precisos, tomaram-se todas as referências reportadas a esse período. Assim, nos casos em que a bibliografia da época fornece indicações sobre a cultura ou culturas específicas representadas em cada uma das estações, elas foram também registadas na base de dados, considerando-se que representam a apreciação das mesmas pelos diversos autores num dado momento histórico, independentemente de estudos posteriores virem confirmá-las ou não, ou de se utilizar uma terminologia que hoje, em certos casos, poderá estar desactualizada.

Analisemos agora alguns dos dados relevantes do inventário.

No que se refere aos materiais etno-arqueológicos associados ao espólio arqueológico proveniente das sepulturas de Alas, inventariaram-se 154 peças, onde predominam objectos de adorno em ligas metálicas variadas, que incluem cobre, ouro e prata (*vd*. Quadro 3). Apesar de parcialmente publicados [19], não queremos deixar de sublinhar que a importância e natureza do conjunto destes espólios sepulcrais, particularmente no que se refere à cerâmica e aos objectos de adorno, justificaria uma outra abordagem, mais específica, no âmbito de uma análise multidisciplinar onde possa ser feito o seu estudo.

No que respeita aos materiais arqueológicos, o inventário permitiu identificar 20 estações ou sítios arqueológicos [20] (*vd.* Quadro 1). Destas:

– 100% (20) são estações com materiais líticos;

– 35% (7) correspondem a estações com materiais líticos classificados como sendo do Paleolítico;

– 5% (1) apresentam materiais líticos classificados como sendo do Mesolítico;

– 5% (1) correspondem a estações com pinturas rupestres;

– 20% (4) são estações com material osteológico;

– 20% (4) são estações com material malacológico;

– 10% (2) correspondem a estações com cerâmica;

– 5% (1) apresentam espólio etno-arqueológico.

[19] *Vd.* Nota 9.

[20] No caso das 5 sepulturas de Alas e dada a impossibilidade de individualizar os achados por sepultura, consideraram-se como sendo uma única estação que, eventualmente, poderá ser tratada como uma Necrópole. No caso das estações cujo nome é, por vezes, seguido de L, P ou L-W, considerou-se cada uma individualmente por não nos ser possível avaliar correctamente a que correspondem estas iniciais.

Nas 20 estações referenciadas, o total de peças líticas é de 1618. Destas:

– 75,03% (1214) com marcação;

– 24,96% (404) sem marcação;

– 38,19% (618) provenientes de prospecção, seguida de vala de sondagem e escavação;

– 3,58 % (58) provenientes de abertura de vala de sondagem e escavação;

– 13,10% (212) provenientes de prospecção e/ou recolhas de superfície.

Para as mesmas 20 estações, o total de fragmentos de cerâmica é de 123. Destes:

– 84,55% (104) com marcação;

– 1,17% (19) sem marcação;

– 1,11% (18) com decoração;

– 81,3% (100) sem decoração.

Recolhidas em contexto arqueológico, mas de proveniência não identificada, foram ainda inventariadas diversas peças líticas, pedaços de escória, material osteológico, geológico, malacológico e material de origem vegetal.

Da análise sumária destes dados, conjugada com a informação veiculada pela documentação e bibliografia específica sobre a arqueologia e pré-história desta região [21], pode concluir-se que, no início da segunda metade deste século, apenas uma pequena parte do território de Timor fora sujeito a pesquisa arqueológica (*vd*. Carta 1 e Quadro 2) e que, mesmo esta, fora na maior parte das vezes empreendida no âmbito dos trabalhos da Missão Antropológica de Timor, cujo objectivo estava longe de ser a prática da arqueologia e/ou o estudo da Pré-História de Timor (*vd*. Quadro 2).

Assim:

– 80% (20) estações ou sítios arqueológicos que aparecem referenciados foram identificados pela Missão Antropológica;

– 28% (7) foram sujeitas a prospecção;

– em 20% (5) dos casos abriram-se valas de sondagem e/ou efectuaram-se escavações;

– prospecções, recolhas de superfície, valas de sondagem e escavações permitiram classificar 40% (10) das estações ou sítios arqueológicos, a saber:

[21] Ver em particular LUCAS, M. P., *et al*. (1992), *op. cit.*, onde se faz o ponto da situação sobre os estudos efectuados sobre os materiais arqueológicos de Timor desde 1953 e sobre a bibliografia publicada.

– 7 (28%) sítios do Paleolítico;

– 2 (8%) do Mesolítico;

– 1 (4%) do Mesolítico e Neolítico;

Considerando estes dados, bem como a área de distribuição dos mesmos, apenas poderemos concluir que, neste domínio, há ainda todo um trabalho a desenvolver no sentido de um melhor conhecimento do passado de Timor Lorosa'e.

Já no que respeita ao material iconográfico, o conhecimento da região parece ser bem mais amplo e diversificado. O espólio fotográfico consta de 1200 cópias impressas em papel, correspondentes a 99 rolos a preto e branco, e das quais não possuímos os negativos. Para além destas imagens existem ainda 35 negativos de vidro que não têm qualquer correspondente nas imagens impressas. Enquanto as primeiras se encontram quase todas identificadas no verso, as últimas não possuem qualquer tipo de registo, podendo, inclusivamente, não ter sido produzidas pela Missão.

Referenciámos um total de 1235 imagens. Destas:

– 2,83% (35) negativos de vidro;

– 97,16% (1200) cópias impressas em papel;

– 2,83% (35) sem indicação de data;

– 3,48% (43) sem indicação de local de recolha;

– 98% (1176) devidamente identificadas (data, local de recolha e legenda. (*vd*. Quadro 7).

Uma análise sumária destas 1176 imagens permite-nos concluir que, pese embora o domínio da antropologia física (74,04% – 875 imagens), as temáticas abordadas são tão diversificadas quanto as regiões onde as mesmas foram obtidas (*vd*. Quadros 4, 5 e 7 e Gráfico 1). Todavia, deve sublinhar-se que é sobretudo através das imagens cuja tema principal é a antropobiologia que é possível uma outra leitura. É aqui que muitas vezes se podem identificar os tipos de adorno (15,5% – 182 imagens) e vestuário (21,0% – 247 imagens) específicos de mulheres e homens, consoante regiões ou *status* social, podendo este tipo de informação vir a constituir matéria para outras áreas de investigação. Particularmente interessada numa análise antropobiológica dos diferentes grupos populacionais, a equipa da Missão nem sempre considerou estes outros aspectos como objecto de uma investigação sistemática. Apesar de alguns estudos lhes fazerem referência [22] há ainda todo um trabalho que, neste domínio, pode ser feito.

[22] Veja-se por exemplo, ALMEIDA, António de (1959), pp. 445-451.

O Património arquitectónico (8,06% – 94 imagens) é outra das temáticas que pode merecer um destaque especial. Não só se encontram bem documentados os vários tipos de habitações tradicionais em função das várias regiões, como também algumas Igrejas, edifícios e obras de arte públicas, eventualmente hoje desaparecidos, que tem aqui um registo preciso, num espaço e tempo próprio. Da mesma forma a paisagem (9,5% – 112 imagens), nos seus diversos aspectos, ao aparecer como pano de fundo desta e de outras temáticas, deve merecer uma atenção especial.

A informação veiculada por estes quadros, não sendo exaustiva nem esgotando todas as hipóteses de abordagem e tratamento que relevam da sua organização em base de dados, permite no entanto dar uma ideia bastante concreta do conjunto de materiais que constituem este espólio e das possíveis formas de os trabalhar, independentemente dos contextos mais ou menos conflituais que possam ter estado na sua origem.

Outros espólios timorenses, semelhantes ou não a este, existem certamente em Portugal, como aliás muitos outros vindos dos países que em tempos foram dominados pelo poder colonial português. Discute-se, nesta viragem de século, a questão da propriedade desses espólios e da legitimidade da sua posse. Mas também se discute sobre a necessidade de se saber, de facto, o que existe, bem como a possibilidade desses espólios serem abertos aos investigadores dos vários países onde foram recolhidos. Os recentes acordos do Estoril (celebrados em Abril de 2000 entre o Ministro da Cultura de Portugal e os Ministros da Cultura dos PALOP) delinearam já as principais linhas de acção neste domínio, tornando urgente o conhecimento do que de facto existe.

Nesta perspectiva, um trabalho criterioso de inventário poderá possibilitar um melhor conhecimento do que de e sobre Timor Lorosa'e existe em Portugal. Do que existiu em Timor Lorosa'e e hoje desapareceu ou se guarda longe, tão longe que por vezes já só subsiste na memória de alguns.

QUADRO 1

Espólio arqueológico: Estações ou Sítios Arqueológicos referenciados com materiais presentes no CPHA

Est. ou sítio arqueológico	Localização	Concelho	Materiais recolhidos	Proveniência dos Achados	Período a que se reportam
Ainaro	Ribeira Mau-Mali	Ainaro	Peças líticas	Rec.de superfície	
Alas	Região do Comando Militar de Manufai	Same	Frag. de cerâmica Mt osteológico e etno-arqueológico	Explorações de tipo não identificado	[23]
Baucau – Ribeira de Tequi Namata		Baucau	Peças líticas	Rec.de superfície	
Baucau-Seiçal		Baucau	Peças líticas Mt. osteológico	Rec.de superfície	
Gruta de Lene Hara	Posto Adm. de Tutuala	Lautém	Peças líticas, Frag. de cerâmica Mt. osteológico, de origem vegetal e malacológico Pinturas rupestres	Prospecção, Valas de sondagem Escavação	Mesolítico
Laga	Junto ao Posto Adm. de Laga na margem da Lagoa de Gassi Liu, a c. 500 m. do mar	Baucau	Peças líticas Mt. malacológico	Prospecção Rec.de superfície Valas de sondagem	Paleolítico
Laga L	Junto ao Posto Adm. de Laga	Baucau	Peças líticas Mt. geológico e malacológico	Valas de sondagem	Paleolítico
Laga L – Landau		Baucau	Peças líticas	Rec.de superfície	
Laga L – W	Junto ao Posto Adm. de Laga	Baucau	Peças líticas	Rec.de superfície	Paleolítico
Laga – P	Junto ao Posto Adm. de Laga	Baucau	Peças líticas	Rec.de superfície	Paleolítico
Laga – Gassi Liu	Margem setentrional da Lagoa de Gassi Liu , alguns metros a Sul da estrada Baucau – Lautém e a 0,5 km. do mar. Área do Posto Adm. de Laga	Baucau	Peças líticas	Rec.de superfície	Paleolítico

[23] A datação do conjunto destas cinco sepulturas apresenta algumas dificuldades. Segundo as notas manuscritas de Correia de Campos refere-se que os crânios encontrados nestas sepulturas (mais concretamente nas de Manus) «reputam-se duma alta antiguidade, talvez os primitivos habitantes de Timor». Por sua vez, RAMOS, M. (1980) concluiu que «Muito provavelmente estas sepulturas não são sincrónicas, podendo mesmo, pelas referenciações cronológicas que foi possível efectuar, admitir-se que possam escalonar-se do século VII ao século XVII. Nada impede, porém, que alguma ou algumas possam ser mais antigas ou que apenas haja uma que seja mais recente», p. 57.

QUADRO 1

Espólio arqueológico: Estações ou Sítios Arqueológicos referenciados com materiais presentes no CPHA (*continuação*)

Est. ou sítio arqueológico	Localização	Concelho	Materiais recolhidos	Proveniência dos Achados	Período a que se reportam
Laga – Laivai	Entre a Ribeira de Laga e a Ribeira de Laivai. Posto Adm. de Laga	Baucau	Peças líticas	Prospecção Rec.de superfície	
Laivai		Lautém	Peças líticas	Rec.de superfície	
Laivai – Lospalos		Lautém	Peças líticas	Rec.de superfície	
Lautém – Chica		Lautém	Peças líticas	Rec.de superfície	
Maliana	A 3 km. Das nascentes Coz Luhie, na zona ocidental de Timor	Bobonaro	Peças líticas	Prospecção Rec.de superfície	Paleolítico
Memo	Suco de Maliana	Bobonaro	Peças líticas	Rec.de superfície	
Suai e Maliana		Bobonaro / Cova Lima	Peças líticas	Rec.de superfície	Paleolítico
Suai P		Cova Lima	Peças líticas	Prospecção Rec.de superfície	Paleolítico
Viqueque	Ribeira Mota Cunha	Viqueque	Peças líticas	Rec.de superfície	
Não identificado			Peças líticas Mt. osteológico, de origem vegetal, geológico e escória	Desconhecida	

QUADRO 2

Pré-História de Timor – Estações e Sítios Arqueológicos referenciados até meados da década de 60

Est. ou sítio arqueológico	Data da descoberta	Tipo de estação	Localização	Data e equipa que procedeu aos	trabalhos Materiais Recolhi-	dos/Referenciados Proveniência	dos Achados Período a que se
Alas	1930c.	Necrópole?	Conc. de Same Comando Militar de Manufai	1930c.? Correia de Campos?	Frag. de cerâmica Mt. etno-arqueológico e osteológico	Expl. de tipo não identificado	Vd. Nota 23
Baguia Est. Arqueológica da Baguia*	1936	Abrigo sob rocha	Conc. de Baucau. Interior da parte oriental do território, na base do Monte Mate Bia, Área do Posto Adm. da Baguia confinante com o Posto Adm. de Laga.	1936? S. Buhler e F. Sarasin 1957 – MAT António de Almeida?	Peças líticas Frag. de cerâmica Mt malacológico e osteológico	Escavação Prospecção	Mesolítico Proto – Neolítico Neolítico
Ainaro	1953		Conc. de Ainaro. Ribeira Mau-Mali	1953 – MAT	Peças líticas	Rec. de superfície	
Baucau – Ribeira de Tequimanata	1953		Conc. de Baucau	1953 – MAT	Peças líticas	Rec. de superfície	
Baucau – Seiçal	1953		Conc. de Baucau	1953 – MAT	Peças líticas Mt. osteológico	Rec. de superfície	
Laga Est. Paleolítica de Laga	1953	Est.de superfície	Conc. de Baucau Junto ao Posto Adm. de Laga, na margem da Lagoa de Gassi Liu, a c. 500 m. do mar	Set.–Nov. 1953 – MAT Ruy Cinatti António de Almeida e Mendes Correia	Peças líticas Mt. malacológico	Prospecção Rec. de superfície Valas de sondagem	Paleolítico inferior e médio
Laga L	1953		Conc. de Baucau. Junto ao Posto Adm. de Laga	1953 – MAT	Peças líticas Mt. geológico e malacológico	Valas de sondagem	Paleolítico

QUADRO 2

Pré-História de Timor – Estações e Sítios Arqueológicos referenciados até meados da década de 60 (*continuação*)

Est. ou sítio arqueológico	Data da descoberta	Tipo de estação	Localização	Data e equipa que procedeu aos	trabalhos Materiais Recolhi-	dos/Referenciados Proveniência	dos Achados Período a que se
Laga L – W	1953		Conc. de Baucau. Junto ao Posto Adm. de Laga	1953 – MAT	Peças líticas	Rec. de superfície	Paleolítico
Laga L – Landau			Conc. de Baucau.		Peças líticas	Rec. de superfície	
Laga P	1953		Conc. de Baucau. Junto ao Posto Adm. de Laga,	1953 – MAT	Peças líticas	Rec. de superfície	Paleolítico
Laga – Gassi Liu	1953 (Agosto)		Conc. de Baucau. Margem setentrional da Lagoa de Gassi Liu, alguns metros a Sul da estrada Baucau–Lautém e a 0,5 km do mar. Posto Adm. de Laga,	1953 – MAT	Peças líticas	Rec. de superfície	Paleolítico
Laivai	1953		Conc. de Lautém	1953 – MAT	Peças líticas	Rec. de superfície	
Laivai – Lospalos			Conc. de Lautém		Peças líticas	Rec. de superfície	
Lautém – Chica	1953		Conc. de Lautém	1953 – MAT	Peças líticas	Rec. de superfície	
Maliana Est. Paleolítica de Maliana	1953 (finais de)	Est.de superfície	Conc. de Bobonaro. A 3 kms. das nascentes de Coz Luhie, na zona ocidental de Timor	MAT: Ruy Cinatti António de Almeida e Mendes Correia	Peças líticas	Prospecção Rec. de superfície	Paleolítico
Memo			Conc. de Bobonaro Suco de Maliana		Peças líticasRec. de superfície		

Suai e Maliana	1953 (finais de)		Conc. De Bobonaro / Conc. De cova Lima	MAT: Ruy Cinatti António de Almeida e Mendes Correia	Peças líticas	Rec. de superfície	Paleolítico
Suai P	1953		Conc. de Cova Lima		Peças líticas	Prospecção Rec. de superfície	Paleolítico
Suai Est. Paleolítica de Suai*	1953 (finais de)	Est.de superfície	Conc. de Cova Lima. Na costa Sul de Timor	MAT: Ruy Cinatti António de Almeida e Mendes Correia	Peças líticas	Rec. de superfície	Paleolítico
Viqueque	1953		Conc. de Viqueque Ribeira Mota Cunha	Peças líticas		Rec.de superfície	
Laga – Laivai	1957?		Conc. de Baucau. Posto Adm. de Laga, entre a Ribeira de Laga e a Ribeira de Laivai	1957? MAT: António de Almeida?	Peças líticas	Prospecção Rec.de superfície	
Sem indicação de nome* (Laga – Laivai?)	1957 (Out.)	Est.de superfície?	Conc. de Baucau. Posto Adm. de Laga. Praia e terrenos marginais do mar do posto de Laga situados entre a Ribeira de Laga e a Ribeira de Laivai	1957 MAT: António de Almeida	Peças líticas	Prospecção Rec.de superfície	Peças incaracterísticas
Gruta de Léne Hára	1962	Gruta	Conc. de Lautém. Posto Adm. de Tutuala	1962 e 1963 MAT: Ruy Cinatti	Peças líticas, Frag. de cerâmica, Mt. osteológico, malacológico e de origem vegetal	Pinturas rupestres	Prospecção, Valas de sondagem Escavação
Tutuala*	1962	Escarpa	Conc. de Lautém. Posto Adm. de Tutuala	MAT: Ruy Cinatti	Pinturas rupestres		
Ili KéreKére*	1962	Escarpa	Conc. de Lautém. Posto Adm. de Tutuala	MAT: Ruy Cinatti	Pinturas rupestres		

QUADRO 2

Pré-História de Timor – Estações e Sítios Arqueológicos referenciados até meados da década de 60 (*continuação*)

Est. ou sítio arqueológico	Data da descoberta	Tipo de estação	Localização	Data e equipa que procedeu aos	trabalhos Materiais Recolhi-	dos/Referenciados Proveniência	dos Achados Período a que se
Sunu Tara Leu*	1963	Escarpa	Conc. de Lautém. Posto Adm. de Tutuala	MAT: Ruy Cinatti	Pinturas rupestres Peças líticas	Prospecção Valas de sondagem	Mesolítico
Não identificado					Peças líticas Mt. de origem vegetal, osteológico, geológico e escória	Desconhecida	

* Estações cujos materiais não se encontram representados no CPHA.

QUADRO 3

Espólio Etno-Arqueológico das sepulturas de Alas: Objectos de Adorno

Designação	Características	Matéria-Prima [24]	Total parcial	Total global	%
Anéis	Simples e completos	Ouro	2		
	Simples e completos	Cobre	21		
	Simples e completos	Prata	1		
	Simples e completo	Massa	1		
	Fragmento simples	Cobre	2	27	17,53
Brincos	Argola de brinco	Cobre	1		
	Brinco com decoração	Ouro	1		
	Par de brincos	Ouro	2		
	Brinco	Prata	1		
	Brinco	Liga de Cobre e Zinco	1		
	Par de brincos	Liga de Cobre e Zinco	2	8	5,19
Colares	Colares de contas de mutilaça	Contas de mutilaça	4		
	Elemento de colar (conta)	Ouro	1	5	3,24
«Luas»	Discos com decoração	Liga de Ouro e Prata	2		
	Discos com decoração	Liga de Prata com Ouro e Cobre	2		
	Fragmentos de disco sem decoração	Liga de Ouro e Prata	3		
	Fragmentos de disco sem decoração	Liga de Prata com Ouro e Cobre	1*	8	5,19
«Enrolamen--tos» (Pulseira)	Enrolamento elicoidal com 17 argolas	Liga de Cobre e Zinco	1	1	0,64
«Pendelocs»	Pendeloc com decoração	Ouro	2		
	Pendeloc com decoração	Prata	1		
	Pendeloc simples sem decoração	Ouro	2		
	Fragmento de pendeloc (?)	Ouro	1	6	3,89
Pulseiras	De aro simples, sem decoração	Liga de Cobre e Zinco	72		
	Pulseira de contas	Contas de mutilaça	2		
	Pulseira de contas com pendente	Ouro e contas de mutilaça	1		
	Fragmentos de pulseira	Liga de Cobre e Zinco	24	99	64,28
Total				154	

* fragmento que, por sua vez, se encontra fragmentado em muitos pedacinhos pequenos

[24] Informação reportada a estudos elaborados no Laboratório Mineralógico e Geológico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em Julho de 1933, no que respeita à análise e identificação das várias ligas que aqui são mencionadas. Nos outros casos, a informação reporta-se às etiquetas que se encontram junto das peças.

QUADRO 4

Espólio iconográfico: Relação do número de imagens por temática abordada *

Ref.ª	Tema	Sub-temas	Total de imagens
1	Actividades económicas	Agricultura, Artesanato (Cerâmica, Cestaria, Tecelagem, Ourivesaria), Caça, Indústria, Pesca	20
2.1	Adornos adstritos ao corpo	Adornos de cabeça, Colares, Pulseiras, Símbolos de pres-ígio, poder ou e *status*	147
2.2	Adornos escritos no corpo	Tatuagens	49
3	Antropologia Física		888
4	Arqueologia		24
5	Etnografia	Armas, Cerimónias diversas, Danças, Tipos de Embarcações, Instrumentos musicais, Jogos, Sistema de distribuição de água	109
6	Paisagem	Flora, Geologia, Vegetação	119
7	Património arquitectónico	Aldeias e Cidades (aspectos parciais), Edifícios e Obras de Arte públicas, Habitações tradicionais, Igrejas	116
8	Vestuário	Trajes tradicionais e do quotidiano	271

* Deste quadro constam apenas as temáticas de frequência mais representativa.

QUADRO 5

Espólio iconográfico: Incidência de temáticas mais representativas por região

Ref.ª	Tema	Região
1	Actividades económicas	Aliambata, Datic-Alas, Dili, Liquiçá, Lospalos, Maubara, Oécussi, Viqueque
2.1	Adornos adstritos ao corpo	Ataúro, Baucau, Bobonaro, Búnaque-Fronteira, Dili, Fohorém, Liquiçá, Loré–S.Domingos, Lospalos, Maubara, Tilomar-Fronteira, Oécussi
2.2	Adornos escritos no corpo	Maubara, Liquiçá, Oécusssi
3	Antropologia Física	Alas, Ataúro, Bobonaro, Dili, Fohorém, Liquiçá, Lospalos, Maubara, Oécussi, Suai, Viqueque
4	Arqueologia	Bàguia, Gassi Liu, Laga-Gassi Liu
5	Etnografia	Ainaro, Ataúro, Bàguia, Baucau, Betano, Bobonaro, Búnaque-Fronteira, Datic-Alas, Dili, Fohorém, Laclubar-Manatuto, Liquiçá, Loré-S.Domingos, Lospalos, Maliana, Maubara, Oécussi, Tilomar-Fronteira, Viqueque, Zumabai
6	Paisagem	Aliambata, Ainaro, Ataúro, Bàguia, Baucau, Bobonaro, Cumole, Dili, Ermera, Estrada de Dili para Zahane, Fatu-Cama, Fohorem, Gassi Liu, Laga-Gassi Liu, Lagoa de Tibar, Laivai, Lospalos, Luro-Loré, Maliana, Odomau-Maliana, Tilomar, Suai, Viqueque, Zumalai
7	Património arquitectónico	Ainaro, Balibó, Betano-Ainaro, Bobonaro, Cumole, Dili, Djakarta, Ermera, Hata-udo, Leto-Foho, Lospalos, Luro-Loré, Maliana, Odomau-Maliana, Oécussi, Suai, Viqueque, Zumalai
8	Vestuário	Ainaro, Alas, Ataúro, Bàguia, Baucau, Bobonaro, Búnaque-Fronteira, Datic-Alas, Dili, Fohorem, Laclubar-Manatuto, Liquiçá, Loré-S.Domingos, Lospalos, Maubara, Oécussi, Suai, Viqueque

QUADRO 6

Espólio iconográfico: Incidência de temáticas específicas por região

Distribuição das actividades económicas

Actividades Económicas		Região	N.ª de imagens
Agricultura		Viqueque	4
Artesanato	Cerâmica	Lospalos	2
	Cestaria	Maubara	2
	Ourivesaria	Liquiçá	2
	Tecelagem	Oécussi	2
Caça		Datic-Alas	1
Indústria		Aliambata	2
Pesca		Dili e Viqueque	2

QUADRO 7

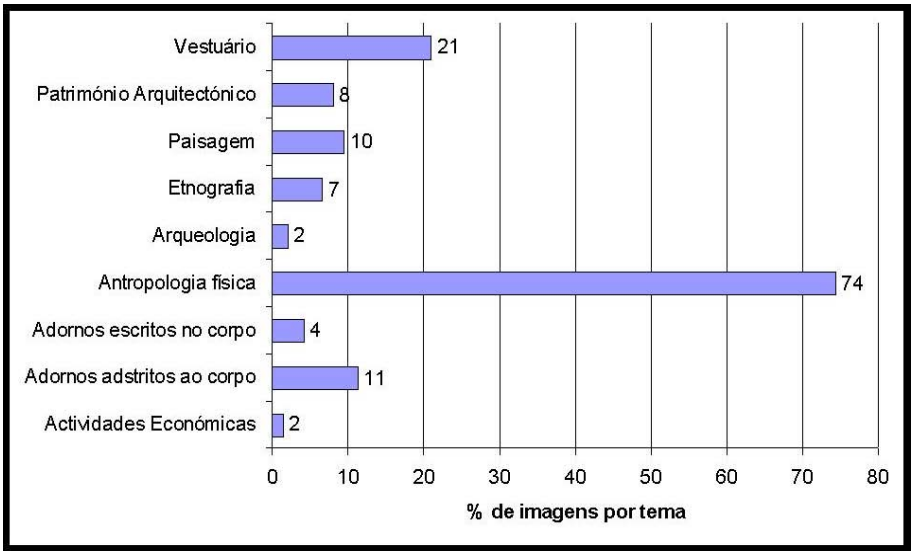
Espólio iconográfico: Relação de imagens por região referenciada e temática abordada *

Região	Temática abordada									Total de imagens	Total em %
	1	2.1	2.2	3	4	5	6	7	8		
Ainaro						12	1	2	12	14	1,2
Alas				36					12	36	3,1
Aliambata	2						1			3	0,3
Ataúro		1		208		2	1			212	18,0
Bàguia					8	10	5			15	1,3
Balibó								1		1	0,1
Baucau		2				2	2		11	11	0,9
Betano						4				9	0,8
Betano-Ainaro								1		1	0,1
Bobonaro		56		83		6	2	8	104	107	9,1
Búnaque-Fronteira		1				1			1	1	0,1
Cumole							1	1		1	0,1
Datic-Alas	1					1			1	1	0,1
Dili	2	1		5		6	33	36	5	78	6,6
Djakarta								1		3	0,3
Est. de Dili para Zahane							2			2	0,2
Fatu-Cama							5			5	0,4
Fohorem		12		16		1	7		17	18	1,5
Laga-Gassi Liu					16		22			22	1,9
Laclubar-Manatuto						1			1	1	0,1
Lagoa de Tibar							2			2	0,2
Laivai							3			3	0,3
Leto-Foho								5		5	0,4
Liquiçá	3	21	2	69		7			6	78	6,6
Loré-S.Domingos		1				1			1	1	0,1
Lospalos	1	10		269		6		10	54	288	24,5
Luro-Loré							1	8		8	0,7
Maliana						2	2	1		5	0,4
Maubara	2	3	5	7		1			3	10	0,9
Odomau-Maliana							2	2		2	0,2
Oécussi	1	24	42	114		6		1	13	131	11,1
Suai				1			3	1	1	4	0,3
Tilomar								4	4	4	0,3
Tilomar-Fronteira		1				1				1	0,1
Viqueque	6			67		8	13	8	1	89	7,6
Zumalai							4	4		4	0,3
Totais parciais	18	133	49	875	24	78	112	94	247	1176	
Totais parciais (%)	1,5	11,3	4,2	74,4	2,0	6,6	9,5	8,0	21,0		

* Excluíram-se as temáticas exclusivamente reportadas a áreas não identificadas e, tal como nos quadros anteriores, apenas se referem as temáticas mais representativas.

GRÁFICO 1

Espólio iconográfico: Relação de imagens por região referenciada e temática abordada



CARTA 1

Proposta para uma Carta Arqueológica de Timor





Fig. 1 – Gruta de Lene Ara (1963): Material malacológico em depósito no CPHA
Espólio da Missão Antropológica de Timor, CPHA – IICT
Foto de L. Rosário, 2000



Fig. 2 – Estação Arqueológica de Laga-Gassi Liu – Vala de exploração n.º 2, Timor, 1953
CPHA – MATft 1182
Foto de Arquivo do Espólio da Missão Antropológica de Timor, CPHA-IICT



Fig. 3 – Estação arqueológica de Laga-Gassi Liu (1953): Material arqueológico em depósito no CPHA
Espólio da Missão Antropológica de Timor, CPHA – IICT
Foto de L. Rosário, 2000

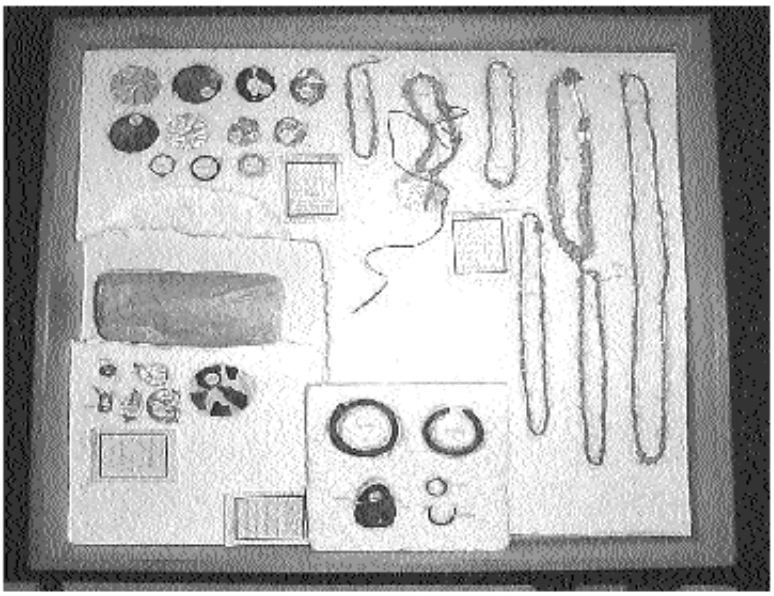


Fig. 4 – Sepulturas de Alas (1930a.): Material etno-arqueológico em depósito no CPHA
Espólio da Missão Antropológica de Timor, CPHA – IICT
Foto de L. Rosário, 2000



Fig. 5 – No Bazar de Ainaro (feira). Timor, 1953
CPHA – MATft 254
Foto de Arquivo do espólio da Missão Antropológica de Timor, CPHA – IICT



Fig. 6 – Homem Tocodede, de Quiço, observado em Liquiçá. Timor, 1953
CPHA – MATft 781 e 782
Foto de Arquivo do espólio da Missão Antropológica de Timor, CPHA – IICT



Fig. 7 – Búfalos banhando-se em Dili. Timor, 1953
CPHA – MATft 62
Foto de Arquivo do espólio da Missão Antropológica de Timor, CPHA – IICT



Fig. 8 – Gaspar Nunes, chefe Tocodede, de Maubara, com os chefes de suco e povoação. Timor, 1953
CPHA – MATft 820
Foto de Arquivo do espólio da Missão Antropológica de Timor, CPHA – IICT

Bibliografia de referência

Almeida, A. de (1954), «IV Congresso de Pré-História do Extremo-Oriente: relatórios», *Garcia de Orta*, Lisboa, 2(3), 1954: 349-357.

Almeida, A. de (1959), «Notas sobre artes e ofícios de nativos de Timor Português», *Garcia de Orta*, Lisboa, 7(3), 1959: 445-451.

Almeida, A. de (1960), «Contribuições para o estudo do neolítico de Timor Português», *Memórias da Junta de Investigações do Ultramar*, Lisboa, n.º 16, 2.ª série, 1960: 125-141.

Almeida, A. de (1961), «Presenças culturais no Timor», *Colóquios sobre problemas humanos nas regiões tropicais*, Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 1961: 23-40.

Almeida, A. de (1966), «A contribution to the study of Rock Paintings in Portuguese Timor» – Archaeology at the 11th Pacific Science Congress, Honululu, *Asian and Archaeology Series*, 1966: 69-76.

Almeida, A. de (1968), «Os povos actuais do Oriente português», *Colóquios sobre as províncias do Oriente*, Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, vol. 2, 1968: 123-146.

Almeida, A. de, e Zbyszewsky, G. (1967), «A contribution to the study of the prehistory of Portuguese Timor», *Asian and Pacific Archaeology Series*, I, Social Sciences Research Institute, University of Hawai, 1967.

Almeida, M. E., e Neto, M. C. (1995), «António de Almeida em Timor-Dili», *Garcia de Orta*, Série Antropobiologia, Lisboa, 8(1), 1955: 21-24.

Cinatti, R. (1953), «Aspectos de Timor (fotografias e legendas)», *Garcia de Orta*, Lisboa, 1(1), 1953: 139-143.

Corrêa, A. A. M. (1944), *Timor Português: contribuições para o seu estudo antropológico*, Lisboa, Junta das Missões Geográficas e Investigações Coloniais.

Corrêa, A. A. M., Almeida, A. de, França, J. Camarate (1964), «Sobre alguns exemplares de facies paleolítica de Timor Português», *Memórias da Junta de Investigações do Ultramar*, Lisboa, n.º 50, 2.ª série, 1964: 13-33.

Costa, L. (2000), *Dicionário Tétum-Português*, Ed. Colibri, Lisboa.

Lucas, M. P., *et al*. (1992), «Breves notas sobre a contribuição da Missão Antropológica do Centro de Antropologia e seus antecessores na arqueologia de Timor», *Actas I Reunião de Arqueologia e História Pré-Colonial*, Lisboa, 1989. *Leba-Estudos de Pré-História e Arqueologia*, Lisboa, n.º 7, 1992: 269-276.

Ramos, M., e Rodrigues, M. C. (1980), «Espólios sepulcrais timorenses», *Leba-Estudos de Pré-História e Arqueologia*, Lisboa, n.º 3, 1980: 47-57.

Zbyszewzky, G. (1984), «Le paléolithique de Timor et la contribution de l'abbé Breuil à son étude», *Garcia de Orta*, série Antropologia, Lisboa, 3(1/2), 1984: 183-277.

Zbyszewzky, G., Neto, M. C., e Almeida, M. E. (1985-86), «Note préliminaire sur le gisement paléolithique de Laga (Timor-Dili)», *Garcia de Orta*, Série Antropobiologia, Lisboa, 4(1/2), 1985-1986: 15-27.

Recensões

CARLOS ALBERTO GONZÁLEZ SÁNCHEZ – *Los Mundos del Libro. Medios de difusión de la cultura occidental en las Indias de los Siglos XVI y XVII*, Sevilha, Universidade de Sevilha, 1999, 260 pp.

Os «mundos do livro», que dão título à presente obra, começaram por ser uma aventura marginal para o seu autor. No âmbito de uma investigação sobre os níveis de fortuna de imigrantes europeus na América espanhola dos séculos XVI e XVII [1] com base em inventários *post-mortem*, González Sánchez foi progressivamente confrontado com uma presença abundante e assídua, com que não contara à partida: os livros. Com efeito, entre os despojos de homens e mulheres que com as mais variadas motivações haviam partido da Europa cruzando o mar oceano em demanda do Novo Mundo, estavam também, com frequência e de forma importante, esses objectos culturais. A noção de que o estudo da colonização das Índias ficaria incompleto sem atender à presença dos livros ou, como diz o autor, a um dos meios decisivos que a civilização europeia utilizou na conquista do Novo Mundo (p. 19), levou González Sánchez a conceder-lhes um protagonismo que inicialmente não previra.

Se o livro se torna, à partida um pouco casualmente, tutelar na sua dissertação de doutoramento, ele será o objecto central desta obra publicada em Sevilha em 1999, que pretende sobretudo «contribuir al conocimiento de la difusión de la cultura hispano-europea en las Indias de los siglos XVI y XVII» (p. 22). Não foram só, como se diz, ambições sociais e económicas, sonhos individuais de riqueza, glória ou fortuna, que cruzaram o Atlântico. No horizonte da «revolução do impresso» que desde meados do século XV tão profundamente alterava na Europa a reprodução e difusão da palavra escrita, naus e galeões transportaram também «toda una civilización, un bagaje cultural en parte materializado y plasmado en la letra impresa [...]» (p. 24). É pois a presença, difusão e circulação da cultura escrita hispânica e, de modo mais lato, europeia, na América espanhola dos séculos XVI e XVII, o objecto deste estudo.

A fonte privilegiada na investigação anterior foram, como vimos, os inventários *post-mortem* de imigrantes nas Américas. Nesta obra, González Sánchez trabalhará sobre dois tipos de fontes: em primeiro lugar, os *Bienes de Difuntos*, denominação genérica dos bens pertencentes a espanhóis falecidos nas colónias, sem legítimos herdeiros, que a Coroa tutelava para os fazer voltar à Península, documentação conservada na secção da Contratación do Archivo General de Indias, em Sevilha, e que inclui cerca de 20 000 processos; em segundo lugar, os *Registos de Naos*, inventários sistemáticos realizados pelos oficiais da Casa de la Contratación relativos à totalidade da carga transportada, nos dois sentidos, entre a Europa e as Américas. Com este procedimento a Coroa procurava garantir o monopólio do tráfico oceânico e, no caso dos livros, esse controlo passou a ser acrescido, a partir da década de 50 do século XVI, da fiscalização do Santo Ofício, empenhado em evitar «el tránsito de autores y textos incluidos en el Índice o considerados perniciosos en la aculturación de los indios» (p. 45). É justamente esta dupla fiscalização que explica, como assinala González Sánchez, o rigor da especificação dos livros que

[1] Que culminaria na dissertação de doutoramento intitulada *Dineros de ventura. La varia fortuna de la emigración a Indias (siglos XVI y XVII)*, publicada em Sevilha em 1995.

seguiam a bordo (ao contrário do que sucede nos *autos* dos bens de defuntos, menos precisos) e, consequentemente, o potencial de informação destes registos para a história cultural, em concreto para a história do livro na América espanhola.

O número total dos livros contabilizados por González Sánchez na sondagem que efectua a partir desta importante massa documental constituída pelos registos de navios – nos anos de 1583, 1584 e 1605 – e pelos processos dos bens de defuntos entre 1558 e 1697 ascende a 8119, dos quais foi possível identificar 6490. Mas os aspectos relativos à inventariação, contabilização e identificação dos livros presentes na documentação tratada não é, para o autor de *Los Mundos del Libro*, um fim em si próprio; com efeito, o estudo quantificado da presença do objecto impresso nas fontes estudadas é o instrumento de uma construção mais vasta que procura averiguar, a partir daqueles dados empíricos, a presença e os *modos* da presença da cultura escrita europeia no Novo Mundo na Época Moderna. Vejamos então, de forma sucinta, o modo como González Sánchez dá corpo a esse projecto.

O capítulo I, intitulado «Los horizontes de una aventura historiográfica» (pp. 25-45), constitui um excelente e actualizado ponto de situação sobre os caminhos que a história do livro e da leitura tem trilhado nos últimos trinta anos, no campo mais vasto de uma nova história cultural aberta não só ao quantitativo e ao serial, mas também aos contributos das diferentes ciências sociais, como a sociologia e a antropologia, e ainda da literatura e das próprias ciências da linguagem. Este balanço dá naturalmente uma atenção especial – embora não exclusiva – ao caso da historiografia espanhola, num campo de estudos que, neste caso, sofreu um impulso decisivo nos anos 80, na sequência dos trabalhos pioneiros, na década anterior, de hispanistas prestigiados, como Bartolomé Bennassar e Maxime Chevalier. No que respeita à problemática específica da história do livro na América espanhola, González Sánchez salienta sobretudo o longuíssimo caminho que há ainda a percorrer, destacando alguns estudos, como é o caso da já clássica obra de I. A. Leonard, *Books of the Braves*, publicada em 1949, que continua hoje a ser um trabalho de referência indispensável para a investigação da presença do livro no Novo Mundo.

Feito este balanço, o autor passa então à análise do «lugar» do livro na Carreira das Índias, enfatizando os mecanismos de controlo e fiscalização a que os livros, tal como qualquer outra mercadoria ou objecto, estavam sujeitos antes de cruzarem o oceano em direcção às Américas. A partir de 1503, com a criação da Casa de la Contratación, a fiscalização sobre os livros que partem para as Américas passou a ser uma realidade, estabelecendo além disso o monopólio de mercadores e livreiros espanhóis no Novo Mundo. Este controlo tornou-se ainda mais preciso quando, em 1550, no quadro das convulsões religiosas que assolavam a Europa, o imperador Carlos V ordenou aos oficiais da Casa de la Contratación a identificação e registo individual de todas as obras enviadas nos navios (p. 53). Pouco depois, tal controlo administrativo passou a ser complementado pela censura inquisitorial. Este crivo apertado ajuda a explicar as potencialidades desta documentação até 1660, quando a identificação dos livros nos registos dos navios deixa de ser prática corrente, o que compromete as possibilidades da investigação a partir daquela data (p. 55).

Num outro plano, González Sánchez sublinha ainda a atenção que os monarcas espanhóis, desde os Reis Católicos, deram à arte tipográfica, assinalando como ela foi um instrumento de prestígio que os reis promoveram, mas também desde muito cedo objecto de um controlo e fiscalização por parte da Coroa, empenhada em salvaguardar as dominantes culturais e a ortodoxia católica. Com a cisão religiosa na Europa do século XVI e o perfilar do espírito da Contra-Reforma, esse controlo da difusão da palavra escrita tornar-se-ia ainda mais rigoroso, processo em que a Coroa se comprometeu de forma decisiva. O Autor analisa com algum detalhe certas medidas legislativas dos monarcas espanhóis relativas ao controlo dos livros, com destaque para Filipe II, cujo zelo em preservar a ortodoxia católica em todos os seus domínios o fez, por exemplo, confiscar e incluir no Índice

inquisitorial livros de missionários, e condicionar fortemente a impressão e circulação de vocabulários das línguas autóctones, bem como de traduções de obras de cariz religioso para línguas nativas.

Procurando contextualizar histórica e culturalmente a análise dos registos de navios dos anos escolhidos para a sua sondagem, na transição entre os séculos XVI e XVII, o Autor ensaia uma panorâmica sobre a viagem dos livros até às Américas entre finais do século XV e meados do século XVI. Apesar de não haver uma informação seriada e homogénea, é possível estabelecer algumas tendências e dominantes, à cabeça das quais está o motivo central dessa viagem dos livros – a alfabetização e a evangelização – e, consequentemente, a preponderância do papel do clero na mediação da cultura escrita nas Américas. Neste sentido se explica o predomínio dos livros religiosos e da gramática sobre todos os outros (pp. 73-79).

A sondagem que González Sánchez efectua com base nos registos de navios dos anos de 1583, 1584 e 1605, sobre os quais incidirá esta parte do seu estudo (cap. III), procura fundamentalmente estabelecer o volume e a natureza dos livros e detectar, nesta transição entre os séculos XVI e XVII, «possibles diferencias o cambios de tendencias respecto a los años y siglos anteriores» (p. 80). Vejamos os números. Para os anos de 1583 e 1584, o número total de livros registados é 824, dos quais 544 (66%) são de conteúdo laico e 280 (34%) de cariz religioso; quanto aos registos de 1605, para um total de 2098 livros, 1613 (76,8%) são de índole religiosa e apenas 485 (23,2%) de carácter profano. É fundamentalmente esta divisão entre livros religiosos e profanos, por sua vez divididos em matérias [2], que organiza uma análise rigorosa e sistemática de autores e obras, análise que não é apenas, sublinhe-se, serial e estatística, mas que procura ancorar esses dados numa perspectiva sócio-cultural mais alargada. É o caso – apenas a título de exemplo – da constatação do extraordinário protagonismo do género espiritual entre os livros de cariz religioso, com destaque para a frota de 1605, em que 50% daqueles livros são de tema espiritual, registando-se 325 exemplares da obra de Frei Luís de Granada, *Libro de la oración y meditación*, impresso pela primeira vez em Lisboa, em 1554, um dos livros mais lidos, segundo Marcel Bataillon, nos séculos XVI e XVII. Ora González Sánchez não se limita a verificar estes dados, mas procura explicá-los e situá-los quer em termos ideológicos e culturais e da própria conjuntura histórica, quer em termos das correntes da espiritualidade, para aqui retomarmos uma expressão de Bataillon. Quanto aos livros profanos (pp. 97-108), o Autor destaca os temas mais representados, ou seja, os livros de carácter científico-técnico, jurídico e humanístico, mas também a literatura, que no caso da frota de 1605 representa mais de 60% da totalidade dos livros de carácter laico, demorando-se na referência às obras e autores mais representados em cada uma das categorias referidas. Num último e interessante subcapítulo, intitulado «La fantasía y la salvación: libros para la travesía» (pp. 108-115), González Sánchez procura ainda sondar uma outra realidade: os livros que quer passageiros quer tripulantes levavam e porventura liam durante a longa travessia até ao Novo Continente, tarefa para a qual existe uma fonte preciosa: as visitas que a Inquisição realizava aos navios chegados aos portos de destino.

Mas a apreciação do trânsito dos livros para o Novo Mundo não pode, como sublinha o Autor, limitar-se aos registos dos livros enviados em sistema de monopólio e no quadro dos mecanismos de controlo régio e, a partir de certa altura, inquisitorial; torna-se neces-

[2] Os livros de temática religiosa são divididos pelo Autor nas seguintes matérias: Espiritual, Teologia, Oração e Liturgia, Teologia moral, Cânones, Oratória e Hagiografia; os de temática laica, por seu turno, dividem-se nas categorias seguintes: Científico-técnico, Jurídico, Literatura, Gramática, História, Clássicos e Humanistas, esta última ausente da classificação dos livros laicos dos registos relativos à frota de 1605.

sário também considerar uma outra perspectiva, que lhe é evidentemente complementar, e que tem a ver com a recepção dos livros no Novo Mundo: a quem são destinados? Quem os recebe? Quem os compra? São estas algumas das questões a que González Sánchez procura responder no capítulo IV (pp. 117-151). A maior parte dos livros registados em Sevilha destinava-se a comerciantes que os vendiam directamente aos seus principais clientes – as ordens religiosas e os centros de ensino –, fornecendo também outros mercadores-livreiros, uns estabelecidos, outros ambulantes. Para ilustrar a realidade do mercado do livro na América espanhola de inícios do século XVII, o Autor estudará os casos de dois mercadores-livreiros de Lima, no Peru, que lhe parecem suficientemente ilustrativos, já que desde meados do século XVI o Peru era dos principais focos de atracção da emigração peninsular, e Lima um centro económico, administrativo e cultural importante, que «contaba com universidad, imprenta y un importante número de clérigos, funcionarios, profesionales y hombres de negocios, es decir, un emplazamiento ideal para libreros y mercaderes» (p. 119).

Os dois exemplos escolhidos são inventários *post-mortem* dos *Bienes de Difuntos* acima referidos, e constituem sem dúvida uma amostragem preciosa para aferir e avaliar da circulação da cultura escrita – livros mas também estampas – na América espanhola no primeiro quartel do século XVII. Trata-se dos inventários (1603) de Pedro Durango, mercador-livreiro ambulante, que além de outros bens de diversa ordem, inclui 1204 livros, e de Cristóbal Hernández († 1619), possuidor de um local de venda de roupa velha e livros, que contém 1718 livros, números que González Sánchez considera muito expressivos, tanto em termos absolutos como em termos relativos. Neste último caso, o inventário inclui também o espantoso número de 8024 estampas com imagens, o que remete, sem dúvida, para o papel fulcral da comunicação visual, quer de carácter religioso quer lúdico, numa sociedade maioritariamente não alfabetizada.

Os conteúdos destes inventários são minuciosamente analisados de acordo com os mesmos critérios utilizados para os livros dos registos de naus. A avaliação de autores, obras, temas, número de exemplares é o instrumento a partir do qual González Sánchez tenta sistematizar a oferta cultural, os públicos específicos e as orientações de gosto no que respeita ao objecto impresso na América espanhola no início do século XVII. Contudo, no caso do inventário de Durango, a análise é menos concludente, uma vez que só foi possível identificar metade dos livros arrolados. Mas enquanto neste inventário os livros de história (17%) e de literatura (13,5%) são mais abundantes, no de Cristóbal Hernández, cerca de 55% correspondem a obras de conteúdo religioso.

Se, de uma forma geral e com algumas excepções, se torna extremamente difícil averiguar em concreto os destinatários e possuidores dos livros, é contudo possível ensaiar uma aproximação a este problema, o que o Autor fará através de mais uma sondagem nessa enorme massa documental, que agora começa a ser explorada, constituída pelos Autos dos *Bienes de Difuntos*, fonte que González Sánchez já anteriormente havia tratado. Dos 1081 inventários *post-mortem* de imigrantes na América espanhola falecidos sem deixar herdeiros analisados pelo Autor, entre os anos de 1558 e 1697, 186 contêm livros, cujo número ascende a 2351. É portanto sobre esta amostragem que o Autor fará incidir a sua análise, que contempla, entre outros aspectos, o estabelecimento da distribuição cronológica dos inventários, grupos sócio-profissionais, média de livros por inventário e sua evolução, distribuição por temas (laicos e religiosos), níveis de fortuna e número de livros, preço dos livros (pp. 153-200).

Começando por assinalar, de forma pertinente, que a presença de livros em inventários deste tipo não é um indício seguro de alfabetização (p. 154), González Sánchez chega a algumas conclusões significativas, a que nos referiremos de forma breve. Em termos absolutos, destaca-se o carácter maioritariamente funcional da posse dos livros, ou seja, pontificam os estratos sociais e profissionais para os quais a leitura é uma exigência; e nestes, o protagonismo maior é, sem surpresa, para os clérigos, «los principales agentes

culturales de la América colonial, donde ejercieron el control y monopolio del sistema educativo y, em buena medida, de la cultura escrita» (p. 160). 90% dos inventários dos clérigos incluem livros, que em termos absolutos representam 45% do total de livros inventariados. Quanto à estrutura temática, a impossibilidade de identificar quase metade dos livros dificulta uma análise mais rigorosa, mas em todo o caso é possível detectar uma (lógica) predominância dos de temática religiosa sobre os de temática laica, que no entanto se encontra representada de forma expressiva. O Autor não deixa, também aqui, de inventariar autores e títulos das obras identificadas, procurando tipificar, sempre que possível e relativamente a cada campo – religião, direito, gramática, literatura, história, clássicos, técnico-científico – os autores e as obras de circulação mais intensa.

Depois de uma Bibliografia concisa, actualizada, que no entanto não contempla, provavelmente por lapso, todas as obras citadas em nota de rodapé, o Autor publica, em Apêndice (pp. 213-260), a documentação consultada: os registos dos livros partidos nas frotas de 1583, 1584 e 1605, os inventários de Pedro Durango e de Cristóbal Hernández, os livros constantes dos autos dos *Bienes de Difuntos* e a relação dos imigrantes a que estes autos respeitam. Para além da sua importância intrínseca, esta documentação tem para nós um interesse suplementar, já que encontramos, e com relativa abundância, a presença de vários autores e obras portuguesa. É o caso, por exemplo, de três exemplares de *Os Lusíadas* de Luís de Camões, cinco da muito difundida obra de Frei Heitor Pinto, *Imagens da Vida Cristã*, doze exemplares da gramática latina do jesuíta Manuel Álvares, e ainda autores como Jerónimo Osório, Aires Pinhel, Jerónimo Corte-Real, além de algumas obras relativas a Portugal no quadro da monarquia dual.

A obra *Los Mundos del Libro. Medios de Difusión de la Cultura Occidental en las Indias de los Siglos XVI y XVII* é um excelente estudo, inovador e rigoroso, quer em termos de problemáticas quer em termos metodológicos. E um dos seus vários méritos é, sem dúvida, a escolha das fontes estudadas, tradicionalmente consideradas sobretudo sob o prisma da história económica, que o Autor aqui «reinventa», modelarmente, para um campo historiográfico distinto. A obra de González Sánchez sobre a presença do livro e da cultura escrita na América espanhola, tendo por base a enorme massa documental constituída pelos registos das frotas e pelos inventários dos *Bienes de Difuntos*, representa uma abertura importante e certamente decisiva para investigações ulteriores que, como assinala o Autor, em Espanha começam agora a dar os seus frutos.

ANA ISABEL BUESCU
Centro de História de Além-Mar
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

LUIZ FILIPE DE ALENCASTRO, *O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000, 525 pp.

As correntes historiográficas mais recentes sobre a escravatura da época moderna concebem-na como um dos mais significativos elementos que permitiram a incorporação do Novo Mundo na economia internacional. Partindo do princípio de que os imensos e fertilíssimos terrenos agrícolas americanos por si só de pouco valiam, estas teses consideram que a integração da América na economia mundial ocorreu com a introdução regular de escravos africanos. Foi o trabalho coercitivo dos negros que permitiu que os países europeus beneficiassem amplamente das suas conquistas no Novo Mundo, quer se considere o caso do açúcar no Brasil, Antilhas ou Caraíbas, das peles, peixe e ma-

deira na Nova Inglaterra ou da exploração mineira nas Índias de Castela e no Brasil [1]. Há, ainda, que mencionar que, nesta acepção, a escravatura e os mecanismos que lhe estão associados unificaram o Norte e o Sul da América, a Europa e a África, utilizando-se, para tal, do oceano Atlântico enquanto placa giratória que uniu os três continentes enunciados e permitiu a circulação de pessoas, produtos, capitais, serviços e ideias, dando origem a uma economia triangular que encontrava os seus vértices nos reinos europeus, nas colónias americanas e nos portos negreiros [2].

O livro em análise, *O trato dos viventes*. *Formação do Brasil no Atlântico Sul*. *Séculos XVI e XVII*, insere-se nesta perspectiva ao estudar a formação do Brasil no quadro do Atlântico Sul, ou mais particularmente de Angola, entendida como zona de reprodução e abastecimento dos escravos que alimentavam as plantações e engenhos do outro lado do Atlântico. Pese embora esse predomínio, o que de facto encontramos é um estudo de história comparada que extrapola, em muitos casos, o âmbito geográfico inicialmente definido ou os limites cronológicos previamente determinados. Surgem considerações incontornáveis acerca das colónias hispânicas, cujo mercado foi considerado, durante algum tempo, prioritário na colocação de escravos saídos dos portos lusos, adquiridos a troco de um volume considerável de ouro, prata, cacau venezuelano e outros produtos americanos; sobre as relações e os jogos de poder entre as cortes de Madrid e Lisboa com a república holandesa; com o declínio da produção sacarina insular madeirense e de São Tomé, bem como a ascensão dos mercados concorrentes das Caraíbas e Antilhas; sobre o entendimento das relações internas políticas, diplomáticas e económicas de reinos e sobados africanos ou das redes de influência e autoridade pretendidas por governadores, missionários e aventureiros junto de monarcas e régulos.

A obra parte da premissa de que, durante a época em análise, o Brasil era um espaço colonial descontínuo, formado por enclaves marítimos, de que os mais relevantes seriam Pernambuco, o Rio de Janeiro ou a Baía, e por espaços «continentais», constituídos pelo Maranhão e São Paulo. Aos «Brasis» dos senhores de engenho e da agricultura esclavagista africana, produtores não só de açúcar, como de mandioca, cachaça, tabaco e gado, prioritariamente vocacionados para o trato africano, contrapunham-se outros «Brasis»: os das bandeiras e dos bandeirantes, que usavam os índios como força produtiva e o sertão como área de expansão e desenvolvimento económico. A integração deste mercado interno brasileiro no circuito de trocas atlânticas só ocorreria no século XVIII, com a descoberta de ouro no interior das minas.

Para Alencastro, a identidade colonial dos espaços marítimos brasileiros, construída ao longo de Seiscentos alicerçou-se, assim, nas relações de complementaridade estabelecidas com os seus congéneres do outro lado do Atlântico: o Rio de Janeiro e Pernambuco com Angola, a Baía com Cacheu e Mina. São estas ligações estabelecidas entre os «Brasis» litorâneos e os portos de África que originam, em nosso entender, uma das questões mais aliciantes abordadas por Alencastro neste *O trato dos viventes*: a da construção de um comércio bi-polar do Brasil, e particularmente desse porto em ascensão que é o Rio de

[1] Esta perspectiva encontra-se presente, por exemplo, nos estudos que dão origem à colectânea coordenada por Barbara L. SOLOW, *Slavery and the rise of the Atlantic system*, Cambridge, Nova Iorque, e Melburne, Cambridge University Press, 1991, onde, aliás, foi publicada uma versão do primeiro capítulo da obra de Alencastro com o título «The apprenticeship of colo-nization».

[2] A concepção de economia colonial triangular para o caso português no Atlântico Sul foi magistralmente realizada por Frédéric MAURO, *Le Portugal, le Brésil et l'Atlantique au XVII^e siècle (1570-1670). Étude économique*, Paris, Fondation Calouste Gulbenkian, Centre Culturel Portugais, 1983.

Janeiro de Seiscentos, com Angola [3]. Gerador de uma dinâmica própria, este comércio estabeleceu-se e cresceu à margem de Portugal reinol e do «clássico» comércio triangular entre o reino, a colónia americana e os portos africanos, alimentado por escravos e por outros produtos que os escravos, também eles considerados mercadoria, podiam transportar ou consumir.

A noção de que os portos comerciais dos dois lados do Atlântico português se apresentavam como alvos conjugados foi um elemento estratégico facilmente apreendido por portugueses, espanhóis e holandeses [4]. Esteve, de igual forma, na origem da abertura da frente de combate luso-brasileira que desalojou os neerlandeses da West-Indische Compagnie de Angola e que procurou, através das guerras aos sobas angolanos, do contrabando e da pilhagem, abastecer de escravos negros os mercados hispano-americanos e os engenhos de açúcar nordestinos.

É nesta concepção seiscentista da complementaridade entre os portos americanos e os enclaves africanos que Alencastro explica a conquista de Angola pelos Sá em 1648: como um empreendimento que pretendia alimentar o comércio marítimo entre o Rio de Janeiro e o estuário platino, activado pelo comércio negreiro e pela prata do Potosi. Ora tanto na compreensão deste processo mercantil, quanto no da hegemonia política, administrativa, religiosa, social e económica do porto fluminense, a biografia de Salvador Correia de Sá, as suas redes de influência, as ligações familiares com a aristocracia platina e os anseios do reino sobre uma possível traição do governador à causa bragantina, são utilizados como peça imprescindível.

A mesma metodologia (o conhecimento biográfico) é, de igual modo, utilizada para abordar a presença dos veteranos da guerra da restauração pernambucana na reconquista de Angola, tendo à sua frente uns celebérrimos João Fernandes Vieira ou André Vidal de Negreiros [5]. Na vontade expansionista de uma aristocracia política e agrária que considerava o Brasil (o seu Brasil) pequeno de mais para satisfazer ambições sociais, políticas e económicas, Angola surgia, então, como local de recompensa pequena, embora de contrabando e pilhagens rentáveis de africanos, tornados escravos para proporcionar o crescimento económico e a prosperidade do Brasil dos engenhos nordestinos. Ao serem utilizados nesta perspectiva, os estudos biográficos dos Sá ou dos restauradores pernambucanos proporcionam um melhor entendimento do processo formativo de uma nova nobreza colonial surgida após a Restauração. Era esta nobreza que a dinastia dos Bragança considerava indispensável à defesa e preservação das conquistas coloniais.

No início desta recensão mencionámos que a linha historiográfica em que *O trato dos viventes* se integra concebe o Atlântico como um elo de união. Alencastro expressa esta posição ao considerar que o Brasil se formou e prolongou, de forma intrínseca, em Angola: os ventos e as correntes oceânicos ligavam naturalmente os portos brasileiros aos africanos e facultavam a transferência de escravos de África em detrimento do transporte de índios entre capitanias. Para fundamentar mais solidamente esta opinião, o autor da obra menciona, assim, o trânsito de indivíduos, não só africanos, como conquistadores brasílicos, colonos reinóis, lançados e degredados, vendedores de cachaça e «multidões de

[3] Sobre este assunto, cf. Maria Fernanda BICALHO, *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro na dinâmica colonial portuguesa*, tese de doutoramento apresentada na Universidade de São Paulo, 1997.

[4] Para o caso holandês veja-se Johannes Menne POSTMA, *The Dutch in the Atlantic Slave trade, 1600-1815*, Cambridge, Nova Iorque e Victoria, Cambridge University Press, 1990.

[5] Cf. José António Gonsalves de MELLO, *João Fernandes Vieira, mestre de campo do terço de infantaria de Pernambuco*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000; Evaldo Cabral de MELLO, *Olinda restaurada. Guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*, Rio de Janeiro, Topbooks, 2ª edição, 1998.

gente grosseira»; refere, igualmente, a presença de holandeses que, depois de conquistarem o Nordeste brasileiro, reconheceram a necessidade de ocupar enclaves em África; reconhece que, paralelamente ao tráfico negreiro, se desenvolveu um comércio de mercadorias, que podia ou não estar ligado ao trato humano mas predominantemente vocacionado para o mercado africano; enfatiza, de igual modo, a migração de espécies vegetais que permitiram não só melhores condições de sobrevivência na travessia da *passagem do meio*, mas também a alimentação de quantidades consideráveis de indivíduos nos portos de trato enquanto aguardavam transporte, facultando, consequentemente, a ascensão de Luanda a grande porto negreiro; menciona, de igual forma, a transmigração de doenças, embora num único sentido: de África e da Europa para a América. Através do oceano circulavam indivíduos e transportavam-se mercadorias, traziam-se motivações económicas e ambições políticas, transplantavam-se técnicas de guerra e de destruição; aclimatavam-se culturas que alteravam os hábitos alimentares, homens que no Brasil se afeiçoavam aos climas adversos africanos e adaptavam-se experiências colonizadoras.

Um dos aspectos que consideramos aliciante neste livro consiste no repensar da história colonial brasileira, patente nas reinterpretações e reutilizações de factos bem conhecidos da historiografia tradicional para fundamentar as teses expostas. Por exemplo, referimos que o autor parte da premissa de que, no século XVII existem vários «brasis» e, consequentemente, diferentes políticas de exploração colonial. Um dos argumentos utilizados para comprovar tal é o da simultaneidade e contraste «das duas mais longas expedições do Novo Mundo» português: as campanhas de Salvador de Sá em Angola, demonstrando o interesse do Rio de Janeiro na captação de mão-de-obra africana e expansão territorial em Angola, e a «bandeira dos limites» de António Raposo Tavares, como expressão da vontade paulista em procurar escravos entre as etnias ameríndias habitantes do sertão. Esta relação não foi, até agora, convenientemente valorizada.

Considere-se, ainda, um outro caso: o da participação do bandeirante Domingos Jorge Velho na destruição de Palmares. O quilombo de Palmares e os núcleos de resistência à dominação colonial têm sido estudados de forma válida por historiadores e arqueólogos [6]. O que surge de novo neste *O trato dos viventes* é a explicação encontrada por Alencastro para a participação de um paulista na empresa. Segundo o autor, o envolvimento de Domingos Velho justifica-se não pela obtenção de terras férteis (já ocupadas em S. Paulo mas abundantes a Oeste), ou mão-de-obra indígena (que embora se tornasse cada vez mais difícil de obter devido às proibições legais, não era de todo inacessível), mas pela conquista do acesso directo a um porto marítimo que facilitasse a comercialização das mercadorias paulistas no circuito atlântico. Devemos, contudo, observar que, para um leitor iniciado, fica pouco clara esta necessidade de buscar um porto a norte do rio S. Francisco quando o acesso aos portos oceânicos se podia fazer através do Caminho do Mar, que ligava o planalto paulista a Santos utilizando carregadores índios [7].

[6] Como exemplo, vejam-se os estudos de Pedro FUNARI, Richard PRICE, Ronaldo VAINFAS e Sílvia Hunold LARA em João José REIS e Flávio dos Santos GOMES (organizadores), *Liberdade por um fio. História dos quilombos no Brasil*, São Paulo, Companhia das Letras, 1996.

[7] Uma possível explicação pode ser encontrada em John M. MONTEIRO. Este autor considera que os ameríndios eram um meio de transporte económico e eficiente mas acrescenta que, a partir de finais do século XVII, houve o esgotamento das reservas de mão-de-obra ameríndia, uma queda dos preços do trigo e uma limitação no mercado de Santos. Consequentemente, ocorreu o declínio da economia paulista, fortemente sentido a partir dos anos 70 do século XVII. Resta mencionar que Palmares foi destruído em 1694, embora se associe a presença de Domingos Jorge Velho a Pernambuco a partir de 1685, altura em que pretendeu investir contra os índios da capitania. As intenções das autoridades governativas em utilizar os seus serviços para destruir Palmares datam de 1687 (cf. *Negros da terra. Índios e bandeirantes nas origens de*

De relevância nesta obra se assume o problema jurídico e teológico da escravidão e as considerações morais, éticas e religiosas que esta questão suscitou junto de pensadores laicos e eclesiásticos. Ao longo de diversos capítulos vão-se definindo as contradições legais entre a defesa da liberdade índia e a apologia da escravidão africana; refere-se como, numa fase inicial, os negros vieram atenuar as tensões sociais sentidas na sociedade colonial brasileira, dividida entre a defesa dos ameríndios e a sua utilização como mão-de--obra compulsiva; mencionam-se, igualmente, os mecanismos de protecção criados pelas sociedades coloniais lusas em relação a ameríndios e africanos; e, sobretudo, desvenda-se que, quer no Brasil quer em África, houve inúmeras infracções e abusos, bem como infindáveis confrontos: entre a legislação e os interesses locais ou supra-regionais, entre os governadores e os outros elementos das sociedades coloniais, entre leigos e eclesiásticos. Presente está também a utilidade que as alianças celebradas com ameríndios e negros significaram para os portugueses, na medida em que, por exemplo, incorporaram guerreiros temíveis, como os potiguares e os jagas nos exércitos lusos, mas o autor não menciona as contrapartidas que índios e africanos esperavam obter desses acordos.

O que fica claro desta exposição é o processo de «dessocialização» e «despersonalização» sentido pelos diferentes grupos étnicos dos dois lados do Atlântico: entre os índios, devastados pelas doenças recém-introduzidas, descidos dos seus territórios étnicos e aldeados próximo dos núcleos de colonização luso-brasileiros, servindo de escudo pro-tector de colonos face a ataques de europeus ou de outros índios; e com os africanos, objecto de vendas sucessivas e sujeitos a uma forma extrema de desenraizamento geográfico e desvinculação social e cultural.

Ao conceber a formação do Brasil do lado ocidental do Atlântico, Alencastro considera imprescindível o conhecimento dos meandros da história angolana: não exclusivamente os das relações dos conquistadores luso-brasileiros com os povos angolanos ou os das consequências do tráfico negreiro nas etnias africanas. A concepção de *O trato dos viventes* pressupõe a sobreposição de áreas que, tradicionalmente, são consideradas como exclusivas das histórias de África ou do Brasil colonial. É assim que, com a mesma intensidade que as campanhas de Salvador de Sá lhe suscitam, o autor trata de Jinga, a rainha «comedora de gente», de António I, o Mani Mulaza, rei do Congo, antigo aliado aniquilado na batalha de Ambuíla ou dos temíveis guerreiros jaga. Menciona-se a existência de circuitos comerciais de tráfico inacessíveis a europeus e de feiras de comércio de escravos no interior do território onde os portugueses tinham uma posição privilegiada por comparação com os outros europeus. Refere-se, igualmente, a imagem que a Europa vai construindo destes mundos exóticos, bárbaros e selvagens no coração de África, através das relações dos padres capuchos ou das embaixadas que os soberanos congoleses enviam ao Papa e aos seus «irmãos» europeus.

Na elaboração deste *O trato dos viventes*, Alencastro apoiou-se em uma vasta e actualizada bibliografia que lhe permitiu não só fundamentar uma formação conceptual sólida, como uma vasta informação sobre questões específicas ou áreas geográficas concretas. Importa fazer apenas uma observação irrelevante em relação à organização bibliográfica que se nos afigura algo confusa, agrupada em *fontes primárias manuscritas* (consultadas em arquivos portugueses, brasileiros e franceses), *fontes primárias impressas* (colecções, nobiliários, memoriais, miscelâneas, documentos avulsos transcritos, instrumentos de pesquisa), *obras dos séculos XV, XVI e XVII* (histórias, tratados, crónicas, relatos de viagens, tratados, documentos avulsos), *outras obras citadas* [nas quais insere fontes setecentistas

S. Paulo, S. Paulo, Companhia das Letras, 1994, pp.126; e Pedro FUNARI, «A arqueologia de Palmares. Sua contribuição para o conhecimento da história da cultura afro-americana», in *Liberdade por um fio*, ss; p. 32).

que, contudo, utiliza no texto com a relevância de fontes primárias, como é o caso de o *Ethiope resgatado* de Manuel Ribeiro Rocha, editado em 1758 (p. 186)] e *teses* e *comunicações não publicadas*

Ângela Domingues
Centro de Estudos Africanos e Asiáticos do IICT

Geneviève Bouchon – *Inde découverte, Inde retrouvée, 1498-1630. Études d'histoire indo-portugaise*, Lisboa/Paris, Centre Culturel Calouste Gulbenkian/ Commission Nationale pour les Commémorations des Découvertes Portugaises, 1999, 402 págs.

Geneviève Bouchon, directora de investigação honorária do CNRS (Paris), é uma historiadora francesa que tem colaborado activamente com especialistas e instituições nacionais ao longo dos últimos anos e, mormente, com o Centro de História de Além-Mar. Investigadora de formação orientalista, sobretudo interessada na Ásia do Sul, tornou-se lusitanista por via da contribuição que as fontes portuguesas poderiam trazer à história da Índia medieval. Neste particular, o seu percurso académico lembra o do recém-falecido Jean Aubin, cujos trabalhos têm vindo a ser igualmente reeditados pela Fundação Calouste Gulbenkian (*Le Latin et l'Astrolabe*, 2 volumes; em preparação o volume III). Na fase mais recente da sua carreira, ciente da importância da marca que os indivíduos deixam na história, Geneviève Bouchon dedicou-se à redacção das biografias de Afonso de Albuquerque (1992; tradução portuguesa Quetzal, 2000) e Vasco da Gama (1997; tradução portuguesa Terramar, 1998).

Inde découverte, Inde retrouvée é, de certo modo, uma versão melhorada da colecção de estudos da autora, publicada pela Variorum Reprints em 1987 (*L'Asie du Sud à l'époque des grandes découvertes*). Sob um título bem achado – que evoca a descoberta ao mesmo tempo que sugere o reencontro, tal qual fez Montalboddo na primeira colectânea de viagens de descobrimento publicada na Europa (1507) –, reúne-se quase uma vintena de artigos publicados ao longo de cerca de trinta anos de trabalho. A hegemonia pertence de todo ao século XVI, apenas quebrada por um texto dedicado à presença de Pyrard de Laval na Índia (1601-1610).

Alguns destes artigos, como o que trata da história dos muçulmanos do Kerala no momento da chegada dos Portugueses, ou um outro sobre os Reis de Kotte na mesma época, constituem exercícios modelares de como fazer história local tirando partido das informações colhidas nos documentos europeus. Já outros se reconhecem melhor na cómoda etiqueta da «história indo-portuguesa». Destaque ainda para o sólido estudo sobre a imagem da Índia na Europa da Renascença (a revista *Oceanos* publicou a respectiva versão portuguesa no seu n.º 32) ou, no quadro da agora muito glosada temática dos mediadores culturais, para o curto trabalho sobre os primeiros intérpretes portugueses na Ásia. O balanço de uma década de investigação no âmbito da história indo-portuguesa, ainda que desactualizado porquanto termina em 1988, continua a ser lido com proveito.

O volume encerra com um breve conjunto de recensões críticas («chroniques bibliographiques») – sólidas discussões de obras de autores como M. N. Pearson, A. Disney e C. R. Boxer – e com um útil glossário. Fazia falta um bom índice analítico.

Resultado de uma bem sucedida parceria editorial entre o Centro Cultural Calouste Gulbenkian (Paris) e a Comissão dos Descobrimentos, esta oportuna colectânea de estudos de Geneviève Bouchon constitui um volume rico de conteúdo e graficamente cuidado.

Jorge Manuel Flores
Universidade de Aveiro

GEOFFREY C. GUNN – *Ao Encontro de Macau. Uma cidade-estado portuguesa na periferia da China, 1557-1999*, Macau, Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses e Fundação Macau, 1998.

Originalmente publicada em inglês [*Encountering Macau. A Portuguese City-State on the Periphery of China, 1557-1999*, Boulder: Westview Press, 1996], esta obra apresenta-se com um título verdadeiramente apelativo. A ideia de autonomia, expressa na referência à cidade-estado, não é nova, pelo contrário, ela tem estado presente na historiografia macaense, sendo, inclusivamente, adoptada em títulos como *A História e os Homens da Primeira República Democrática do Oriente* (Almerindo Lessa, 1974). O elemento inovador (ou perturbador?) do presente título está no facto de sugerir que a cidade-estado tenha existido ao longo dos 442 anos da presença dos portugueses em Macau.

Com efeito, e para além de ter dado especial relevância ao período subsequente à implantação do regime republicano em Portugal (1910) e na China (1911), o Autor continuou a aplicar a expressão «cidade-estado» até aos tempos mais recentes. Assim acontece, por exemplo, no prefácio à edição inglesa (p. xiv), ao aludir à tentativa de «explicar a ascensão de Macau no contexto de um novo regionalismo económico no qual a cidade-estado se tenta equilibrar para recuperar a sua história de meio milénio». Mais adiante, na introdução (p. 18), afirma que «não sendo a imagem recorrente de Macau, de paraíso do jogo, totalmente desprovida de verdade, a ascensão da cidade-estado nos finais dos anos setenta como porta de entrada para a China, modificou obviamente o significado político e económico, especialmente no que diz respeito à província de Guangdong».

As expectativas, criadas com este primeiro contacto, começam a desvanecer-se ao ler, na p. 57, que «com a reivindicação do controlo pelo Estado da Índia, ou pela Coroa Portuguesa sediada em Goa, a autoridade política máxima foi conferida a um capitão-mor da viagem do Japão». Se esta asserção não elimina definitivamente a esperança de ver confirmados os prognósticos iniciais, aquela extingue-se ao verificar que o Autor considera que o Senado de Macau só dispôs de «uma autonomia total relativamente à metrópole por um período de dois séculos» (p. 58), ou seja, foi com a promulgação das *Providências Régias de 1783* que o governador passou a «intervir em todas as questões relacionadas com o governo do território incluindo o direito de veto sobre as decisões do Senado» e a cidade-estado adquiriu um «carácter mais colonial» que lhe foi conferido pelo «poder do governo central português» (p. 61).

Abolido em 1783, o designado regime de cidade-estado não voltou a ser reposto, porque se, nas primeiras duas décadas do século XIX, «Arriaga criou para si próprio, mesmo perante o Governador, uma posição de inexcedível poder» (p. 73), «em 1844, o Governador decretou a integração de Macau no sistema colonial», passando o Senado a ser, de facto, substituído «por um executivo na pessoa do governador, onde se concentravam os poderes políticos, administrativos e militares» (p. 86). E assim se manteve, dado que nem durante a 1.ª República nem, posteriormente, durante a vigência do Estado Novo (p. 155), se alterou a situação de dependência em relação à Metrópole, continuando a cidade de Macau «a ser governada segundo um sistema centralizado em Lisboa» (p. 207).

Acresce ainda que, se o Estatuto Orgânico de Macau, promulgado em 1976, ofereceu ao Território uma substancial autonomia, sobretudo nas questões económicas, «as negociações-chave sobre o futuro de Macau foram lideradas por Lisboa» (p. 217). Aliás, o Autor reconhece, tacitamente, que a autonomia oferecida, em 1976, aos macaenses foi cerceada pela «prática em Macau de os Governadores «importarem» os seus próprios quadros superiores da administração, nomeadamente, os Secretários Adjuntos, considerada uma recompensa dada aos apoiantes políticos e amigos» (p. 221).

Terminada a leitura, somos obrigados a concluir que a referência à cidade-estado e a aplicação deste mesmo conceito, nos textos introdutórios, aos tempos mais recentes

não anunciavam uma nova interpretação do ciclo autonómico dos macaenses. Afinal, o Autor nada acrescentou à tese tradicional, continuando a considerar que a autonomia do Senado de Macau deixara de existir com a promulgação das Providências Régias de 1783.

Admitimos que possa ter havido alguma veleidade, criando expectativas antes da leitura integral do texto, mas o subtítulo não tem a função de realçar o assunto a que se pretende dar maior relevância? Afinal, que objectivo se perseguiu ao optar por este subtítulo? Se se destinava a destacar os dois séculos em que, teoricamente, terá vigorado a cidade-estado, por que razão ficou este período reduzido a escassas 50 páginas sem qualquer inovação? E que relação existe entre o subtítulo adoptado e os eventos ocorridos ao longo dos 85 anos (1910-1995) que foram verdadeiramente privilegiados pelo Autor, chegando a ocupar, excluindo os prefácios e a introdução, mais de 50 por cento das páginas? A haver subtítulo, este deveria remeter para este último período e não para a cidade-estado, que já não existia, nem para o carácter periférico, porque se Macau continuou, inevitavelmente, a ser, geograficamente, periférico em relação ao imenso Estado chinês, esteve, sobretudo nas últimas décadas, bem no centro dos interesses de Portugal e da China.

A falta de rigor, patente na escolha do subtítulo, manteve-se na elaboração dos primeiros capítulos da obra. No prefácio, o Autor declara que «a recuperação da História de Macau, tal como este texto desenvolve, tem de, necessariamente, começar com a do seu estabelecimento enquanto ponto estratégico no comércio de longo curso entre a Europa e a Ásia», porque, afinal, a História de Macau «é uma história que merece ser revisitada» (p. xiii). A última asserção não oferece nenhuma objecção, mas consideramos que os primeiros capítulos desta obra em nada contribuíram para um maior e melhor conhecimento do passado mais recuado da cidade de Macau e, por esse mesmo motivo, nada fizeram pela «recuperação da História de Macau». Não é o número de páginas reservado aos primeiros 350 anos da permanência dos portugueses em Macau que se questiona, mas o seu conteúdo. Para este período, o Autor não fez qualquer pesquisa em arquivos portugueses e se, para o capítulo IV, cita alguma documentação dos arquivos de Hong Kong, para os II e III, limitou-se a usar alguma da bibliografia publicada até 1995. Com estas limitações, os primeiros cinco capítulos nada trazem à historiografia de Macau, a não ser a reprodução de alguns erros a que acrescentou significativas ambiguidades.

Ainda na introdução, o Autor afirma peremptoriamente que o registo da história de Macau foi iniciado pelo sueco Anders Ljungstedt no século XIX (p. 20) e que foi graças à publicação da sua obra que se preservaram «certos documentos que doutro modo estariam perdidos» (p. 25). Em primeiro lugar, o Autor, que alude ao *Ta-ssi-yang-Kuo* e cita Charles Ralph Boxer, deveria ter conhecimento que, embora, parcialmente, inédita até 1941, a *Ásia Sínica e Japónica* de Frei José de Jesus Maria, tinha sido escrita nos anos de 1740, sendo, portanto, muito anterior à obra de Ljungstedt. Se a tivesse consultado, constataria que, já nessa época, o frade arrábido se lamentava de que tendo revolvido os arquivos «de ambas camaras ecclesiastica e secular» nada encontrara desde «os annos 1557 em que vierão para Macau os Portuguezes, até o de 1622 em que os olandeses com quinze naos invadirão esta cidade» (*Ásia Sínica e Japónica*, vol. I, Macau, 1988, p. 125). Com esta informação e com outra, bastante acessível (Joseph Franz Schutte, *Brotéria*, Lisboa: Fevereiro de 1962 e Padre Manuel Teixeira, *Macau no séc. XVIII*, p. 507), sobre a expedição, em 1760, de uma cópia do arquivo do Colégio de S. Paulo para Manila, e que esta, apesar de repartida por três arquivos, pode ser consultada em Madrid para onde foi remetida em 1773, o Autor teria mais dúvidas acerca de, em 1835, no incêndio da igreja de S. Paulo, se terem perdido «os documentos históricos mais significativos relativamente à história inicial de Macau» (p. 25). No que respeita à preservação dos documentos publicados por Ljungstedt, a asserção é no mínimo excessiva. O autor sueco serviu-se da documentação recolhida pelo bispo D. Joaquim de Sousa Saraiva e esta (já publicada por Acácio Fernando de Sousa, *D. Joaquim de Sousa Saraiva. A Contribuição para a História de*

Macau, Macau, 1998), é, na sua globalidade, bem conhecida. Acresce ainda que nos arquivos portugueses facilmente se podem encontrar cópias, ou segundas vias, dos documentos relativos à quase totalidade dos eventos referenciados na obra de Ljungstedt.

O mesmo tratamento foi dispensado a outras questões, como se pode comprovar na p. 38, onde o Autor, ao dissertar sobre o foro do chão, afirma que «em determinadas alturas e para apaziguar os portugueses, os *Qing* ofereceram isenção temporária da vexante anuidade. Tal facto ocorreu em 1615, quando Macau reconheceu a autoridade *Qing*, e de novo, em certos actos de obediência, em 1714 e 1718». A indicação do ano de 1615 resultou de uma gralha na versão portuguesa, porquanto no original (p. 18) vem correctamente apontado o ano de 1651, mas não se compreende quais fossem os alegados actos de obediência de 1714 e 1718. Nestes anos, o Senado fez realmente algumas diligências, junto da administração chinesa de Cantão, para obter a revogação do foro do chão, chegando, em 1718, a oferecer, como contrapartida dessa concessão, o armamento de duas barcas destinadas a combater os «piratas» no estuário do rio das Pérolas. Em 1714, os macaenses asociaram-se aos festejos que, em toda a China, se celebraram para comemorar o sexagésimo aniversário do imperador Kangxi e, aproveitando uma visita do vice-rei de Guangdong a Macau, os vereadores terão conseguido que lhe fosse perdoado o pagamento do foro do chão nesse ano. Terão sido estes os citados «actos de obediência»?

Na mesma linha de pensamento, situa-se a referência aos portos frequentados pelos macaenses nos finais do século XVIII. Partindo de elementos fornecidos pelo Padre Benjamim Videira Pires, *Vida Marítima de Macau no séc. XVIII* (1991), o Autor conclui que «em 1798, o Bornéu e Timor também figuravam como destinos comerciais secundários depois da Índia, enquanto que em 1799, Malaca, Penang, Colombo e Coromandel foram adicionados à lista» (p. 54). Depreende-se que se refira à lista de portos secundários, mas se o Bornéu, Colombo e a costa de Coromandel tinham deixado de ser assiduamente frequentados pelos macaenses, o mesmo não acontecia com Malaca e Penang e, em geral, com a costa malaia. Não eram, realmente, portos de destino dos barcos de Macau, mas eram intensamente escalados muito antes de 1799 e continuaram a sê-lo nos primeiros anos do século XIX. Relativamente a Timor, a situação existente nos últimos anos do século XVIII era exactamente a mesma que vigorava desde os meados do mesmo século, não se vislumbrando, por isso, a razão pela qual passou a porto secundário precisamente em 1798.

Ao tratar da presença de mercadores estrangeiros em Macau, o Autor refere que «outras chegadas a Macau dignas de menção incluíram navios franceses que, a 9 de Fevereiro de 1703, trouxeram o delegado papal, Charles Maillard de Tournon e, em 1787, o explorador e naturalista francês, La Perousse» (p. 53). Não sendo navios de comércio, a sua inclusão no contexto comercial parece despropositada, mas, realmente grave é a informação relativa ao Legado Pontifício, porque nem o barco em que viajou era francês nem este passou por Macau a 9 de Fevereiro de 1703. Estes erros, embora frequentes em publicações mais ou menos recentes, não se encontram em Ljungstedt que, na sua obra omitiu a nacionalidade do barco indicada nos «Apontamentos» do bispo Saraiva, informando, contudo, que «Tournan (*sic*) landed (1705) on Green island at Macao» (Ljungstedt, 1992, p. 151). Pelo seu lado, o Padre Manuel Teixeira, seguindo a documentação portuguesa e a da própria legação apostólica, assinala (*Macau e a sua Diocese. A Missão da China*, 1977, p. 189 e *Macau no séc. XVIII*, 1984, p. 33) que Mons. de Tournon viajou de Pondichéry para Manila e daqui para Cantão num barco arménio pertencente a Inácio Marcos, tendo passado ao largo de Macau em Abril de 1705.

Igualmente desprovida de fundamento nos parece ser a declaração de que «o termo do século XVII foi marcado por dissensões religiosas na cidade. Na sua base estavam as designadas controvérsias dos ritos que opunham os jesuítas, em maior consonância com a tradição chinesa, aos Dominicanos e Franciscanos. Durante a segunda década do século seguinte esta disputa prejudicial alastrou-se ao Senado» (p. 63). Em primeiro lugar, não existem provas documentais, ou, pelo menos, não estão disponíveis, que nos permitam

sustentar que as dissensões religiosas eram, em Macau, efectivamente, mais graves nos finais do século XVII do que noutras épocas. Em segundo lugar, a controvérsia dos ritos chineses dizia respeito aos religiosos que trabalhavam na China. Ora, nem os dominicanos nem os franciscanos portugueses tinham missões na China, logo esse assunto não era susceptível de alimentar profundas desavenças entre os religiosos portugueses de Macau. Havia, de facto, contendas, mas estas, na sua generalidade, eram motivadas pela rivalidade existente entre as ordens religiosas e também devido à permissividade dos dominicanos, agostinhos e franciscanos em permitir que os seus confrades, sobretudo espanhóis, passassem por Macau a caminho da China. Os jesuítas, mais rigorosos nesta matéria, exigiam o respeito pelas ordens régias que interditavam a presença de missionários estrangeiros em Macau. Esta dissonância foi usada para justificar acusações mútuas de desrespeito pelas ordens régias e de menor fidelidade à Coroa Portuguesa e, inclusivamente, para sustentar algumas das querelas em que se envolveram os religiosos, mas esta situação foi bastante mais frequente, ou, se preferirmos, mais evidente, entre 1707 e 1713 do que nos finais do século XVII.

Também não é verdade que a controvérsia dos ritos chineses tenha alastrado ao Senado na segunda década do século XVIII. A edilidade macaense entrou, de facto, em conflito com o cardeal de Tournon e com alguns dos clérigos da sua comitiva que, não obstante o falecimento do Legado Apostólico em 1710, permaneceram em Macau até 1719, mas por razões completamente alheias à controvérsia dos ritos chineses. Ao entrar em Macau, em Junho de 1707, Mons. de Tournon pretendia exercer as suas faculdades de Legado Apostólico, mas de Goa e de Lisboa tinham, entretanto, chegado ordens que, invocando os direitos de Padroado, proibiam os moradores de Macau de o reconhecerem como legítimo representante do Papa e exigiam às autoridades da cidade que o impedissem de exercer qualquer acto jurisdicional. Mons. de Tournon e os seus sequazes recusaram-se a acatar as determinações portuguesas, antagonizando-se com as autoridades de Macau que o mantiveram, durante algum tempo, em prisão domiciliária. Foi este conflito entre a jurisdição do Padroado e a do Legado Apostólico, completamente alheio à controvérsia dos ritos chineses, que opôs o Senado e o Governador de Macau a Mons. de Tournon e aos clérigos que, nesses anos, foram entrando na cidade por integrarem a sua comitiva, por terem sido enviados pela cúria romana, ou, simplesmente, por serem seus apoiantes.

Outros exemplos poderiam ser aduzidos, mas passemos a indicar alguns erros que poderiam ter sido evitados, se a versão portuguesa tivesse sido acompanhada ou revista por alguém com alguns conhecimentos sobre a História de Macau. Com este expediente, ter-se-ia corrigido a gralha que, na p. 61, atribui a promulgação das *Providências Régias* de 1783 a D. Maria II (no original, p. 38, está D. Maria I) e a que, na p. 49, remete para o séc. XVIII quando o contexto económico que se descreve é o dos finais do século XVII (como, aliás, está explícito no original, p. 26).

Não são estas gralhas (praticamente inevitáveis em qualquer publicação) que denigrem o trabalho do tradutor que se preocupou em manter uma extrema fidelidade ao pensamento do Autor, mas, se os erros tivessem sido detectados, o editor ter-se-ia sentido na obrigação de ponderar entre a hipótese de não publicar a obra e a de corrigir o original, porquanto nos parece inadmissível que se tivessem mantido certas afirmações completamente despropositadas. Atente-se, por exemplo, na seguinte: «em Portugal a oposição popular à restauração da monarquia absoluta quando D. João VI regressou ao trono, reflectiu-se na nova constituição de 1822» (p. 76). Não tendo havido destituição, presumimos que o Autor se quisesse referir ao regresso de D. João VI a Lisboa, em 1821, após a ausência de quase 14 anos no Rio de Janeiro com a Família Real. Ou nesta outra, referindo que «em 1638, a cidade apoiava cinco ordens eclesiásticas, os Jesuítas, frades pregadores, Dominicanos, Agostinianos e Franciscanos» (p. 63). Ora, como o nome oficial da Ordem de S. Domingos é Ordem dos Pregadores, resulta que frades pregadores e domini-

canos são pura e simplesmente sinónimos. Ou ainda, na que atribui a Fernão Mendes Pinto a condição de padre jesuíta (p. 33). Sobejamente conhecido é o facto de o autor da *Peregrinação* ter passado pelo noviciado dos jesuítas em Goa nos anos de 1550, mas igualmente divulgado o facto de nunca ter sido ordenado sacerdote.

De abolir e não apenas de corrigir seria o erro da p. 58, onde se pode ler que na administração de Macau «outros postos-chave incluíam o ouvidor, assumido por dois juízes, três vereadores ou conselheiros e um procurador ou advogado, coadjuvado por uma força de segurança pública» ou o que consta na p. 66 onde se afirma que «os Chineses, conhecidos hoje como Macaenses» entravam, de facto, no mundo português «através do casamento, parentesco ou não conversão ao catolicismo», e o da p. 76, onde se declara que «a 15 de Fevereiro de 1822, os cidadãos manifestaram-se no Senado exigindo a instauração de uma nova constituição» (no original, p. 49: «On 15 February 1822, citizens rallied at the Senate demanding implementation of the new constitution»).

Se o Autor, ao referir-se à «implementação da nova constituição», já estava a distorcer os factos, o tradutor agravou ainda mais a situação ao aludir à «instauração de uma nova constituição». Para haver uma nova constituição, teria, necessariamente, de existir uma anterior, e a primeira constituição portuguesa só foi promulgada em Setembro de 1822.

Acresce ainda que os macaenses não se reuniram no Senado no dia 15 de Fevereiro de 1822. O Autor poderá ter confundido esta data com a da sessão extraordinária realizada no dia 16 de Fevereiro de 1822 e em que os moradores manifestaram, pública e solenemente, a sua adesão ao regime liberal, através do juramento das Bases da Constituição que estava a ser elaborada em Lisboa pelas Cortes Gerais e Constituintes. A realização desta cerimónia foi, realmente, contestada em documento assinado por 37 moradores e lido no Senado no dia 15 de Fevereiro. Para os signatários a prestação do referido juramento só deveria ocorrer após a substituição dos funcionários nomeados pelo regime absolutista, isto é, governador, ouvidor e senadores em funções, e a eleição de uma nova vereação que deteria todos os poderes. Não era, portanto, a implementação da constituição que os contestatários reivindicavam, mas somente a aplicação do princípio da eleição dos governantes pelos governados, já consagrado nas Bases da Constituição e adoptado em alguns dos concelhos de Portugal.

Saliente-se, por fim, que, em 1689, o Vice-Rei da Índia não podia ter autorizado o Governador de Macau a conceder «a um tal Joseph Pinheiro, um rico mercador de Macau, o estabelecimento de uma fábrica no porto de Banjarmasin» (p. 50), nem os ingleses podiam ter instalado a sua primeira fábrica em Cantão, em 1699 (p. 51). É óbvio que, neste contexto, a palavra *factory* teria de ser traduzida por feitoria e nunca por fábrica, tal como a palavra casta (p. 74) jamais se poderia aplicar aos macaenses e aos jesuítas.

Se, para os casos apontados, se necessitava algum conhecimento de História, outros poderiam ter sido evitados com uma cuidada revisão linguística. Vejam-se, a título de exemplo, as seguintes proposições:

(i) «embora o número de Portugueses residentes em Macau raras vezes tivesse excedido os milhares, nunca na sua história de 450 anos, o selo lusitano se tornou indelével» (p. 19);

(ii) «Os locais mais óbvios são as fortalezas… e a Praia Grande domicílio da burguesia comercial, os compradores originais» (p. 19);

(iii) «curiosamente, o registo da história de Macau, contrariamente à documentação apresentada pelos funcionários do governo e do clero, foi inciado pelo sueco Andrew Ljungstedt» (p. 20);

(iv) «Macau era administrada como uma plutocracia, ou, citando Guillen-Nuñez, governada e administrada por juntas dos compradores e mercadores (no original «by

juntas of the wealthiest compradors or merchants», p. 35) mais abastados ligados ao comércio» (p. 57);

(v) «cada família tinha, em média seis escravos, sendo os «melhores» considerados «pretos»» (p. 64);

(vi) Não obstante o papel expedicionário da Igreja em Macau desde a sua fundação, o seu papel missionário, por oposição ao pedagógico, fora das fronteiras de Macau (e Timor) parece diminuir com o final do comércio do Japão» (p. 83).

No prefácio à edição portuguesa, o Autor declara que «nesta obra não se procurou escrever uma memória sobre a história, outrossim escrever um memorial ou prestar um tributo à, extraordinariamente, rica história de Macau» (p. x). Em primeiro lugar, nem a memória nem o memorial dispensam o rigor e quanto ao tributo, os macaenses e a sua História mereciam melhor.

A. M. Martins do Vale
Centro de Estudos Africanos e Asiáticos do I.I.C.T. de Lisboa

Alessandro Stella, *Histoires d'esclaves dans la péninsule Ibérique*, Éditions de l'École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, 2000, 213 pp.

Entre a numerosa produção disponível sobre a temática da escravatura na Península Ibérica, o livro de Alessandro Stella destaca-se tanto pelo *corpus* documental manuseado como pelo tratamento original de que tal acervo foi alvo. De facto, não se trata aqui de mais uma história da escravatura mas, como o próprio título do ensaio sugere, de *uma(s) história(s) de escravos*, ou seja, de uma reflexão sociológica sobre o estatuto do escravo considerado como um ser humano «individualizado» e não apenas como um simples bem mercantil. O recurso a fontes primárias inéditas – como por exemplo os registos de casamento, os processos verbais e os testamentos – permitiu a A. Stella esboçar «micro-histórias» de vidas, retratos de homens e mulheres meticulosamente traçados, fruto de uma aturada e detalhada recolha efectuada ao longo de uma década de pesquisas nos arquivos diocesanos de Cádis. Tal é o intento principal e, diga-se desde já, bem sucedido deste ensaio: dar-nos a conhecer as condições quotidianas de existência da população escrava na sociedade ibérica da época moderna de um ponto de vista «interno», ou seja, a partir do olhar dos principais envolvidos, a saber, os próprios escravos.

O ensaio divide-se em sete grandes secções temáticas (*Escravos*; *Tornar-se escravo*; *Um instrumento dotado de voz*; *Ser excluído – Integrar-se*; *Laços afectivos*; *Caminhos da Libertação*; *Mestiçagens*), construção que pretende dar conta da multiplicidade dos percursos individuais, mas também, e por outro lado, da subjectividade do estatuto de escravo que, por definição, se baseia numa relação de dominação entre um amo e seu(s) cativo(s). À partida, não se afigura fácil responder à questão colocada logo no primeiro capítulo por A. Stella: o que é (ou era) um escravo? De facto, para esta questão, fio condutor de todo o ensaio, não existe uma resposta única, porquanto a condição de cada indivíduo derivava de toda uma série de parâmetros raciais e religiosos que actuavam como barreiras sociais intransponíveis «que influíam no destino dos escravos e na reprodução estrutural da escravatura» (p. 28). Codificar o estatuto de escravo é outra dificuldade inerente ao tema, pois para além de o escravo ser um servidor doméstico, acrescentava-se o facto de, no contexto ibérico após Reconquista, ser considerado como um «estrangeiro à comunidade», porque de «sangue impuro» (pp. 30-31). Essa qualidade de estrangeiro, enraizada nas mentalidades colectivas da sociedade ibérica, evolui para integrar, com a chegada dos primeiros

negro-africanos, uma componente racial: os Muçulmanos e os Mouriscos foram reduzidos à escravidão porque eram estrangeiros à religião cristã, enquanto que os Africanos foram-no, antes de tudo, devido à cor da sua pele. Com o desenvolvimento do tráfico atlântico, oficialmente em vigor em Portugal de meados do século XV até 1761, *Escrav*o passa a ser sinónimo de *Negro*, uma designação que não passa de uma pura construção mental, pois havia mouriscos de raça negra. Assim, ainda que, como o sublinha A. Stella, não se possa sistematizar, criam-se graus ou classes sociais no seio da população escrava entre «brancos e pretos»: vejam-se, a título de exemplo, os casos de Maria Josepha e de Bernarda Juana, escravas mouras brancas, que conseguem obter a alforria e inclusive, no que se refere a Bernarda Juana, tornar-se mesmo proprietária de uma escrava preta, enquanto Juan Blanco ou Pedro Be, quanto a eles negros, nunca conseguiram fugir à sua condição servil (pp. 17 e segs.).

O capítulo II (pp. 43 a 78) assenta na seguinte problemática pendente da primeira: podem as sociedades ibéricas da época moderna serem consideradas como sociedades esclavagistas? Alessandro Stella insurge-se contra toda uma corrente historiográfica que, minimizando o lugar e a importância da escravatura nas sociedades ibéricas, reduziu os escravos a uma minoria «marginal» e «passiva» que não representaria na Península Ibérica, ao invés do que se deu no Novo Mundo, uma condição essencial da produção [1]. No entender de Alessandro Stella, ainda que na época moderna os escravos representassem uma minoria a nível percentual, não constituíam contudo uma minoria «anedótica», tanto de um ponto de vista económico como numérico. Longe de serem apenas meras peças de adorno e objectos sumptuários, sinal de riqueza entre as classes favorecidas da sociedade, era sobre que eles repousava em termos económicos «uma grande parte das tarefas de reprodução e de produção» na Península, e não só nas Américas. Assim, em algumas cidades e ilhas meridionais (Évora, Lisboa, Málaga, Valência ou as Canárias), os escravos e descendentes de escravos podiam representar entre 10%–12% da população [2] e mesmo até 20 a 25% no caso de Cádis setecentista (p. 57). Cádis apresentava no entanto uma série de especificidades. Cidade cosmopolita, sob dominação muçulmana até a reconquista reino de Granada concluída em 1492, Cádis constituía «uma fronteira marítima e terrestre às margens da Cristandade » (*vide* pp. 48 a 56). A concluir este segundo capítulo, A. Stella aventura-se numa quantificação do total de escravos e libertos, estimando 2 milhões, entre muçulmanos e negros, os que viverem na Península Ibérica entre os séculos XVI-XVII; o que para uma população peninsular de 9 milhões [3] representaria mais de 20% do total!

Os capítulos III a V (mais breves no seu conjunto, pp. 81 a 147) respeitam ao quotidiano e aos modos de integração dos escravos na sociedade. Estes capítulos, intitulados respectivamente «Un Instrument doté de voix», «Être exclus, s'intégrer» e «Liens affectifs» formam, no meu entender, tanto a parte de maior relevo como a mais acabada do livro. É aqui que a escolha «restritiva» do *corpus* feita por A. Stella se acha plenamente justifi-

[1] *Vide* em particular José Luis Cortés LOPEZ, *La esclavidud negra en la España peninsular del siglo XVI*, Salamanca, 1989, cap. VII, e Bartolomé BENNASSAR, *Valladolid et ses Campagnes…*, liv. 2, cap. II.

[2] Remete-se, entre outros, para os seguintes estudos: Jorge FONSECA, *Escravos em Évora no século XVI*, Évora, 1997; A. C. SAUNDERS, *História social dos escravos e libertos negros em Portugal (1441-1551)*, Lisboa, 1994; Maria Carmen Gomez GARCIA, *La esclavidud en Malaga entre los siglos XVII y XVIII*, Málaga, 1993; Vicente Graullera SANZ, *La esclvidud en Valencia en los siglos XVI y XVII*, Valência, 1978; Manuel Lobo CABRERA, *La esclavidud en las Canarias Orientales en el siglo XVI (negros, moros y moriscos)*, Las Palmas, 1982.

[3] GODINHO, Vitorino Magalhães, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, vol. IV, Lisboa, 1983.

cada. Assim, onde as Histórias da escravatura tendem geralmente a dar-nos a versão dos donos, dos dominadores e nunca a das vítimas do sistema escravagista – por se encontrar ocultada nas fontes jurídicas e administrativas: registos paroquiais de baptismo ou de casamento, actos de venda ou de aforria –, Stella dá-nos a ver «escravos e libertos agindo como sujeitos». No entanto, sublinhe-se desde já que a condição de escravo excluía a existência de personalidade jurídica [4]. O escravo era invariavelmente considerado como uma mercadoria, um animal, um objecto sexual segundo os contextos e as relações que existiam entre os donos e seus escravos. Esta relação dominante-dominado variava de caso para caso e existia, de facto, uma grande escala de tratamento entre por exemplo a situação dos escravos então conhecidos por «Negros do Rei» ou «Mouros do Rei» empregados em condições inumanas nas minas e nas galeras, e os escravos que trabalhavam no artesanato, na agricultura, trabalhos domésticos, etc. Mas, mais do que a exploração pelo trabalho ou os maus tratos, o que caracterizava a escravatura na época Moderna era «a negação da dignidade humana». O escravo era o escalão mais baixo da sociedade: não era pessoa, mas *res*, uma coisa.

Aos cativos restava-lhes a esperança de poderem um dia recuperar a sua liberdade. Na maioria dos casos essa liberdade era concedida a título gracioso; graciosidade acompanhada muitas vezes pela utilização abusiva da liberdade condicional e da situação de sujeição. Para os escravos forros as vias de integração, quando existiam, eram limitadas e passavam principalmente pela marginalização étnica e a exclusão. Assim, a partir de meados do século XVI, vão aparecendo Irmandades e Confrarias religiosas compostas exclusivamente por negros-africanos [5]. Como sublinha Stella, aos «aspectos da devoção religiosa» acrescia a «afirmação social pela valorização de uma identidade de grupo».

A história da escravatura na Península foi feita de uma negação do escravo como ser humano. Daí que, à guisa de conclusão, como A. Stella, nos venha ao espírito a seguinte interrogação: o que é que adveio dos milhares de Africanos que viveram na Península na época moderna, por que é que «não se vêem hoje em dia negros nas ruas de Cádis ou de Sevilha»? Tal questão também vale para a história dos cativos africanos em Portugal: como é que um enorme contingente de escravos deixou vestígios demográficos tão insignificantes? «Que descendentes (lhes) deixaram (ter)»? [6] Muitos morreram sem descendência, outros partiram para África ou para as Américas, uma grande parte, contudo, mestiçou-se, mesclou-se com a população branca. Esta história dos cruzamentos continua por fazer, talvez por não se preferir aprofundar… As *Histórias de escravos na Península Ibérica*, de Alessandro Stella, além de constituírem um estudo estimulante, constituem um primeiro contributo para uma história sócio-antropológica da escravatura.

ANTÓNIO DE ALMEIDA MENDES
École de Hautes Études em Sciences Sociales, Paris

[4] *Vide* a esse respeito o livro de José Ramos TINHORÃO, *Os Negros em Portugal: uma presença silenciosa*, Lisboa, 1988.

[5] *Vide* Didier LAHON, «Exclusion, intégration et métissages dans les confréries noires au Portugal (XVI-XIX siècles)», separata do livro dirigido por Berta Ares QUEIJE e Alessandro STELLA, *Negros, Mulatos, Zambaigos – derroteros africanos en los mundos ibéricos*, Sevilha, 2000.

[6] António Amorim no seu texto introdutório ao católogo da exposição, *Os negros em Portugal: séculos XV a XIX*, Lisboa, 2000.

DIOGO DO COUTO – *Tratado dos Feitos de Vasco da Gama e seus filhos na Índia*. Introdução, leitura e glossário de José Manuel de Azevedo e Silva e João Marinho dos Santos, Lisboa, Edições Cosmos, 1998 (XXVIII+206 pp.).

Neste livro, saído quando se comemoravam os 500 anos da primeira viagem marítima de Vasco da Gama à Índia, é pela primeira vez publicada uma obra de Diogo do Couto (1542-1616), vulgarmente conhecida pela designação de *Tratado dos Gama*, que permanecia inédita há cerca de 400 anos. Integrado na colecção «Cosmos História» das Edições Cosmos e publicado com o patrocínio da Fundação Oriente e o apoio da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, o volume é organizado por José Manuel de Azevedo e Silva e João Marinho dos Santos, dois professores da mesma Faculdade que têm desenvolvido investigação e actividade docente no domínio da História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, que são também responsáveis pela introdução, leitura do texto e glossário.

Concluída em 1599, esta obra de Diogo do Couto, cujo título completo é *Tratado de todas as cousas socedidas ao valeroso Capitão Dom Vasco da Gama primeiro conde da Vidigueira: almirante do mar da India: no descobrimento, e conquistas dos Mares, e Terras do Oriente: e de todas as vezes que ha India passou, e das cousas que socederão nella a todos seus filhos. Dirigida a Dom Francisco da Gama Conde da Vidigueira Almirãte do mar Indico, e visorrei da India por Diogo do Couto Cronista e Guarda Mor da Torre do Tõbo da India*, estrutura-se em duas partes. Na primeira, que se subdivide em 28 capítulos, são relatadas as três viagens de Vasco da Gama à Índia (1497-1498, 1502 e 1524). Na segunda, que se subdivide em 30 capítulos, são historiados os sucessos dos seus filhos no Oriente, numa narrativa que se estende sensivelmente do ano de 1532 (data da partida para a Índia de D. Estêvão, D. Paulo e D. Cristóvão, indo os dois primeiros com a capitania de Malaca) ao de 1552 (final da capitania da mesma fortaleza de Malaca por um outro filho de Vasco da Gama, D. Pedro da Silva).

No que respeita à organização do volume, os responsáveis por este primeira edição precederam a transcrição do *Tratado* (pp. 19-199) de uma «Introdução» (pp. XV-XVII), seguida da reimpressão de dois textos pioneiros sobre o autor e a sua obra, a saber: «Vida de Diogo do Couto», inserta nos *Discursos Vários Políticos* de Manuel Severim de Faria (Coimbra, 1624), que, como peça autónoma, foi posteriormente objecto de outras edições (pp. 1-11) [1]; e «Noticia de Autores, que Escreveram de Diogo do Couto E Catalogo das Obras, que Compos» extraída da *Biblioteca Lusitana* de Diogo Barbosa Machado (pp. 13-18) [2]. Integra ainda o volume um «Glossário» (pp. 201-206) e, em extra-texto, oito belas reproduções a cores de retratos de vice-reis / governadores do Estado português da Índia: D. Francisco de Almeida (1505-1509), Afonso de Albuquerque (1509-1515), D. Duarte de Meneses (1521-1524); D. Vasco da Gama (1524), D. Estêvão da Gama (1540-1542), Martim Afonso de Sousa (1542-1545), D. João de Castro (1545-1548) e Garcia de Sá (1548-1549).

Na «Introdução», os editores começam por provar, através da crítica externa, a «identidade própria» do *Tratado* e justificar a importância e urgência de publicação da cópia manuscrita de que se serviram, conservada na Biblioteca Nacional de Lisboa.

[1] No caso em apreço, os editores utilizaram a recolha feita por António Lourenço CAMINHA, in *Obras Inéditas de Diogo do Couto*, Lisboa, Na Impressão Imperial e Real, [1808].

[2] A primeira edição saiu à luz, em Lisboa, 1741-1759 (4 volumes); reimpressão, também em quatro volumes: Coimbra, Atlântida Editora, 1965. Recentemente, publicada em CD-ROM, na série Ophir – Biblioteca Virtual dos Descobrimentos Portugueses, pela Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

Não só porque os vários autores que consultaram e as aturadas pesquisas que fizeram em arquivos nacionais os levaram a concluir tratar-se do único testemunho existente, mas também em virtude do seu estado de deterioração e de legibilidade tender a agravar-se (p. XVII). Relativamente ao valor informativo do *Tratado*, reconhecem que Diogo do Couto utilizou, para a elaboração da Segunda parte do mesmo, «alguns capítulos das suas Décadas IV, V e VI, nalguns casos de forma bastante aproximada (…) noutros procedendo a elaborações originais, a alterações, ajustamentos, cortes, junções e acrescentos…» (p. XVII), afirmação que atestam com a apresentação de uma tabela de correspondências entre os capítulos do *Tratado* e os das referidas *Décadas da Ásia*.

Depois de uma breve informação sobre os critérios de transcrição seguidos na publicação do *Tratado*, todo o resto da «Introdução» é dedicado à análise interna da obra, designadamente aos seus conteúdos. Num primeiro momento, as considerações que tecem centram-se na «epístola-dedicatória» de Diogo do Couto a D. Francisco Gama e na Primeira Parte do *Tratado*. O realce vai para os contornos do «retrato» de Vasco da Gama e para os valores e ideologia de expansão subjacentes à construção narrativa. No que respeita à Segunda parte, as reflexões dos editores focalizam sobretudo a técnica de construção narrativa, salientando que, nela e ao contrário do que acontece na Primeira parte, os feitos dos filhos de Vasco da Gama na Índia de tal modo aparecem «*afogados* no desenrolar da intensa e gloriosa acção dos portugueses no Oriente daquela época» que, mais do que uma série de «memórias biográficas», o que Couto nos apresenta é uma história dos portugueses nas partes do Índico.

Por último e ainda com base na análise dos conteúdos, chamam a atenção para o elevado número de fontes escritas e orais de que Diogo do Couto se serviu para a elaboração desta obra, enumerando: nas primeiras, as obras de Damião de Góis, João de Barros, D. João de Castro, Padre Francisco Álvares, Fernão Lopes de Castanheda, Miguel de Castanhoso e diversos documentos avulsos, os capítulos das *Décadas 4.ª, 5.ª e 6.ª* de que Couto se aproveitou e a documentação do Arquivo da Torre do Tombo de Goa a que, como seu guarda-mor, tinha acesso; nas segundas, informações colhidas por Couto junto de testemunhos contemporâneos, relevadas, todas elas, na Segunda parte do *Tratado*.

*

I – A «Introdução» ao *Tratado dos feitos de Vasco da Gama e seus filhos na Índia*

1 – Uma primeira evidência ressalta da leitura da «Introdução» de José Manuel de Azevedo e Silva e João Marinho dos Santos: a total ausência de informação sobre o contexto que esteve na origem da encomenda do *Tratado dos Gama* a Diogo do Couto e sobre as circunstâncias que o levaram à composição desta obra. Ora, se há trabalho deste escritor em que tal informação se impunha, o *Tratado dos* Gama é, sem dúvida, um deles.

Muito resumidamente, pode afirmar-se que, quando o vice-rei D. Francisco da Gama fez a encomenda do *Tratado* a Diogo do Couto (então recém-nomeado cronista da Ásia e guarda-mor da Torre do Tombo de Goa), este não estava em condições de recusar. Por um lado, porque não ignorava que ela se integrava no programa de exaltação da família Gama no Oriente que D. Francisco, movido por ambições políticas, promoveu durante o seu primeiro mandato como vice-rei da Índia (1597-1600). Além da crónica que memorizasse feitos da sua família no Oriente, D. Francisco mandou colocar uma estátua do seu bisavô, Vasco da Gama, no arco dos vice-reis de Goa, e um retrato do mesmo, em tamanho natural, em lugar de destaque (frente ao de Afonso de Albuquerque), na Câmara da cidade [3].

[3] Note-se, a título de curiosidade, que estes «festejos» com contornos comemorativos ocorreram precisamente cem anos após a primeira viagem marítima de Vasco da Gama à Índia.

Sabia, por outro lado, Diogo do Couto que a conservação dos cargos de cronista da Ásia e guarda-mor do Tombo de Goa que desempenhava, dependia do parecer de D. Francisco da Gama. Com efeito, suspeitas que então se levantavam quanto à sua «pureza» de sangue e quanto às suas competências para dar continuidade às *Décadas da Ásia*, iniciadas por João de Barros, tinham levado o rei [4] a dar instruções a D. Francisco da Gama para que, com a ajuda do arcebispo de Goa (D. Aleixo de Meneses), apurasse se realmente ele tinha «falta de nascimento» e avaliasse a qualidade das *Décadas da Ásia* que ia compondo. Se D. Francisco e D. Aleixo achassem conveniente, o monarca estava disposto a retirar a Couto o encargo da escritura da História da Ásia [5].

Nestas circunstâncias, Diogo do Couto, para manter os cargos por que tanto lutara, teve de meter mãos à obra. Mais, soube aproveitar a oportunidade para reverter a situação em seu favor. Apesar de pressionado por cartas do monarca ordenando-lhe que continuasse a enviar, todos os anos, os manuscritos da *Décadas da Ásia* que se comprometera a escrever, deu prioridade à encomenda do vice-rei e, em Novembro de 1599, dava por terminado o *Tratado dos Gama*.

Realizou um trabalho em que, tudo leva a crer, nunca se reviu. Só assim se explica que o tenha votado ao esquecimento, ele que era autor que não se cansava de alardear obra feita ou simplesmente alinhavada [6]. Não teria agradado também a D. Francisco de Gama, quando, possivelmente na viagem de regresso ao Reino, verificou que: a Primeira parte do *Tratado* era menos do que aquilo que sobre as viagens do seu bisavô à Índia já corria em letra de forma na *Crónica de D. Manuel* de Damião de Góis e nas *Décadas 1.ª* e *3.ª* da *Ásia* de João de Barros; a Segunda, uma cópia do que o próprio Couto escrevera sobre os feitos dos filhos de Vasco da Gama no Oriente nas *Décadas 4.ª*, *5.ª e 6.ª* da *Ásia*.

Sobressai ainda nesta Introdução a falta de informação bibliográfica actualizada sobre a vida e obra de Diogo do Couto. De facto, exceptuando as referências à edição do segundo *Diálogo do Soldado Prático* de Rodigues Lapa e a um artigo de António Coimbra Martins [7], a notação fornecida pelos editores fica-se pela «Vida de Diogo do Couto» de Manuel Severim de Faria e pela «Noticia de Autores, que Escreveram de Diogo do Couto E Catalogo das Obras, que Compos» extraída da *Biblioteca Lusitana* de Diogo Barbosa Machado. Embora, ainda hoje, estes dois textos sejam peças fundamentais para o conhecimento da vida e obra deste escritor, há que reconhecer que, desde que pela primeira vez foram publicados (um, em 1624, e outro, em 1741), muito se avançou nos estudos coutianos [8]. E foi pena, porque a consulta desta bibliografia não só pouparia aos editores algum trabalho na pesquisa de outros testemunhos do *Tratado*, para além daquele de que se serviram, como os conduziria a uma análise mais consistente da obra e talvez os levasse a enveredar por outra estratégia de publicação.

[4] O monarca reinante ao tempo ainda era Filipe II que, no entanto, já se encontrava gravemente doente; por isso as cartas são assinadas pelo príncipe, futuro Filipe III de Espanha (II de Portugal).

[5] Sobre o assunto, ver António Coimbra MARTINS, «Pelos Vidigueira e D. Francisco», *Actas* do *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, edição organizada por Luís de ALBUQUERQUE e Inácio GUERREIRO, Lisboa, Instituto de Investigação Científica e Tropical, 1985, pp. 721747, reed. *Em torno de Diogo do Couto*, Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade, 1985, pp. 67-95.

[6] Cf . Maria Augusta Lima CRUZ, «O Tratado dos Gama de Diogo do Couto», *Oceanos*, n.º 33, Janeiro-Março de 1998, pp. 117-134, designadamente sub-título 1 – «A excepção à regra».

[7] «Quem na estirpe seu se chama…», *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. XVI, pp. 283-296, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1981.

[8] A título de exemplo, os estudos de Aubrey BELL, António BAIÃO, C. R. BOXER, Luís de Sousa REBELO e António Coimbra MARTINS.

2 – Georg Schurhammer foi, talvez, o primeiro investigador que alertou para uma bem característica metodologia de trabalho de Diogo do Couto na composição das suas obras de carácter histórico: copiava textualmente as fontes primárias ou secundárias de que se servia, sem se dar sequer ao trabalho de as adaptar à sua escrita e, na maior parte dos casos, sem mencionar os respectivos autores [9]. Depois desta primeira «descoberta», muito se aprofundou e provou sobre esta técnica de composição do cronista da Ásia [10]. Ora, quando o próprio Diogo do Couto, na epístola em que dedica o *Tratado dos Gama* a D. Francisco, confessa que «*para as cousas do conde vosso bisavô das três vezes que à Índia passou, tirei de Damião de Góis algumas, mas a mor parte de João de Barros a quem sigo em muitas cousas ao pé da letra; as mais dos seus filhos foram tiradas das minhas Décadas onde V.S. as leu*» [11], é porque realmente estava consciente de que era evidente e indisfarçável o modo como se apropriara das «fontes» que cita para a composição deste *Tratado*. Confissão que os editores deveriam ter levado a sério.

De facto, um estudo comparativo meticuloso do *Tratado* com as «fontes» que Couto menciona permite alinhar as seguintes conclusões:

– Os oito primeiros capítulos da Primeira parte foram compostos a partir da articulação de trechos colhidos na *Crónica de D. Manuel* de Góis e na *Década 1.ª* da Ásia de João de Barros; os restantes (caps. 9 a 28) foram montados a partir de blocos de texto, seleccionados nas *Décadas 1.ª* e *3.ª* de Barros, que praticamente decalcou, ou seja, seguiu «ao pé da letra». É certo que por vezes introduz considerações da sua lavra ou desenvolve comentários, mas também não se coíbe de, até nestes campos, copiar o modelo que estava a seguir. A título de exemplo, apresenta-se um trecho deste tipo, colhido do cotejo do *Tratado dos Gama* com a *Década 1.ª* de Barros, no qual as palavras escritas a negrito assinalam erros de cópia do *Tratado*, reproduzidos na edição que estamos a analisar:

Década 1, liv. IV, cap. 11, pp. 360-361 da ed. 1778	*Tratado dos Gama*, I, cap. 12, pp. 65-66 da ed. 1998
E a gente Portuguez Catholica per Fé, e verdadeira adoração do culto, que se deve a Deos, arvorando aquella Divina bandeira de Christo, sinal de nossa Redempção, de que a Igreja **canta** Vexilla Regis prodeunt, não sómente á vista dos Mouros dos Mouros de Africa, Persia, e India, **perfidos** a ella, mas diante de todo o paganismo destas partes, que dela nunca tiveram noticia, e isto navegando per tantas mil leguas, que vem a ser antipodas de sua propria patria…,	Mas a jente portuguesa cathólica por fée e verdadeira adoração do culto divino que se deve a Deos arvorando aquella divina bandeira de Christo sinal de nossa redempção de que a Igreja **a conta**, Vexila, regis prodeunt, não somente á vista dos mouros de Africa, Percia, India, **e fielos** a ella, mas diante de todo o pagaismo das partes da India que della nunca tiverão noticia, e isto nevegando por tanctas mil legoas que vem a ser antippodas de sua propria patria.

[9] Georg Schurhammer, *Francisco Javier – su vida y su tiempo*, Bilbau, 1992 (1.ª ed., Freiburg, 1955-1973), Apêndice III, pp. 564-571.

[10] Cf. M. A. L. Cruz, *Diogo do Couto e a Década oitava da Ásia*, Lisboa, INCM-CNCDP, 1993-1994, vol. II, pp. 330-345, «As vozes da Índia nas Décadas da Ásia de Diogo do Couto», *Oceanos*, n.º 19-20, Lisboa, CNCDP, 1914, pp. 182-188, e , mais recentemente, A. C. Martins, «Introdução à leitura da Década Quarta», *Década Quarta da Ásia* de Diogo do Couto, cit., vol. I, pp. XIII-CXXI. Essencial para informação das fontes de Diogo do Couto, Rui Loureiro, *A Biblioteca de Diogo do Couto*, Macau, Instituto Cultural, 1998.

[11] Cf. p. 22 da edição que estamos a analisar.

– Quanto à Segunda parte, foi «armada» com capítulos e partes de capítulos que recortou das suas *Décadas 4.ª*, *5.ª* e *6.ª*. Recortes de tal modo copiados no sentido literal do termo que, na recente edição da *Década 4.ª*, foram considerados como uma ramificação da tradição manuscrita desta Década, enxertada no *Tratado dos Gama*, e utilizados, enquanto testemunhos parciais, no estabelecimento do seu texto [12]. Por vezes, neste exercício de «corte e colagem», Diogo do Couto nem sequer teve o cuidado de «limpar» os trechos seleccionados das indicações que remetiam para passos das *Décadas* que não constavam no *Tratado*. Excepção feita a três episódios desta Segunda parte, que não aparecem nas versões impressas das *Décadas* (e, sublinhamos, impressas) [13], pode afirmar-se que, de um modo geral, tudo o que está no *Tratad*o também está na *Décadas*, mas nem tudo o que está nas *Décadas* se encontra no *Tratado*.

Em conclusão, o *Tratado dos Gama*, no que respeita aos conteúdos narrativos, não traz grandes novidades. No entanto, reveste-se de grande interesse, enquanto testemunho que preservou, embora parcialmente, a tradição manuscrita das *Décadas 4.ª*, *5.ª* e *6.ª* de Diogo do Couto, antes de submetida às revisões e correcções operadas em Lisboa para efeitos de impressão [14].

Face ao exposto, não podemos deixar de questionar algumas das ilações tiradas pelos editores, designadamente no que se refere à análise dos conteúdos. Exceptuando a «epístola dedicatória», até que ponto pode afirmar-se que a imagem de Vasco da Gama que emerge no *Tratado* e a ideologia de expansão que nele transparece são expressão de um discurso coutiano? Neste particular, talvez valesse a pena apurar o sentido das escolhas de Couto: não só o que seleccionou, mas também o que rejeitou e, ainda, os cortes e acrescentos que operou nos trechos que deslocou das «fontes» para o *Tratado*.

Releve-se, por outro lado, que as considerações que os editores tecem sobre a opção tomada por Diogo do Couto no que respeita à estrutura narrativa da Segunda parte do *Tratado*, que os levam a afirmar que nela, ao contrário do que acontecera na Primeira, o cronista «acaba por nos dar a história dos portugueses nas partes do Índico, no período em questão» (p. XXVI), carecem de pertinência. A explicação para tal opção reside no simples facto de Couto estar efectivamente a copiar uma história dos portugueses na Índia, ou seja, as suas *Décadas 4.ª*, *5.ª* e *6.ª* da *Ásia*.

Por último, não é totalmente correcto apresentar, numa lista única, uma série de crónicas, relações e testemunhos orais e escritos, como fontes de que Couto se serviu para

[12] M. A. L. CRUZ, «Introdução à edição da Década Quarta», *Década Quarta da Ásia*, cit., vol. I, CXLVI.

[13] Exceptuando a *Década 5.ª* de que se conhece uma versão manuscrita, para a outra versão desta *Década* e para as *Décadas 4.ª* e *6.ª* , os únicos testemunhos conhecidos são os das primeiras edições. É de admitir, por isso, que os trechos em causa tenham desaparecido nas vicissitudes por que passavam os textos de Couto desde que saíam das suas mão até que chegavam à letra de forma. Sobre o assunto, ver «Introdução» citada na nota anterior, pp. CXXXVIII-CXLII.

[14] Sabendo-se que o *Tratado dos Gama* foi concluído em Goa, em 1599, portanto quando ainda não tinham saído dos prelos as *Décadas 4.ª*, *5.ª* e *6.ª*, deduz-se que, para a sua composição, Diogo do Couto recorreu aos manuscritos destas Décadas, que tinha consigo, no estado em que os enviou para o Reino, ou seja, ainda sem as correcções operadas pelo seu cunhado, Frei Adeodato da Trindade, frade agostinho do Convento da Graça em Lisboa, que, oficiosamente, fazia a revisão das obras do cronista, preparando-as para a impressão. Sobre as intervenções operadas por este frade agostinho, ver Ana Dulce Caroça de SEABRA, *No princípio era o texto – contributo para a edição crítica do texto de Diogo do Couto da Década Décima*, Lisboa, Faculdade de Letras, 1993 (tese de mestrado, policopiada), e M. A. L. CRUZ, «Introdução à edição…», *Década Quarta da Ásia*, cit., vol. I, pp. CXXXVIII-CXLII e CXLVI-CXLIX.

a elaboração do *Tratado*. Em rigor, a *Crónica de D. Manuel* de Damião de Góis e as *Décadas 1.ª* e *3.ª* de Barros foram «fontes» para a composição da Primeira Parte; as *Décadas 4.ª*, *5.ª* e *6.ª* do próprio Diogo do Couto, para a Segunda parte; as restantes enumeradas, todas elas referentes a esta Segunda parte, foram aquelas de que ele se serviu, directa ou indirectamente, para a composição das suas Décadas [15].

3 – A consulta da bibliografia coutiana, se outra utilidade não tivesse, teria a de poupar aos editores algum do tempo que despenderam, sem resultados positivos, em «aturadas pesquisas» (tanto em vários arquivos portugueses, que discriminam, como em autores, que não especificam) para encontrar outros testemunhos manuscritos do *Tratado*, além daquele de que se serviram e que se conserva na Biblioteca Nacional, Fundo Geral, n.º 462. De facto, eles existem e ambos se conservam no Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo: um, já há muito localizado, na Colecção de S. Lourenço, vol. 6.º; outro, no Núcleo Antigo, n.º 897 (4/6) [16]. Ambos reproduzem cópias truncadas, sendo que a do Núcleo Antigo não tem interesse para efeitos editoriais, pois trata-se de transcrição dos finais do séc. XIX, ou mesmo no início do séc. XX, feita, segundo pensamos, a partir da cópia conservada na Biblioteca Nacional de Lisboa: contém, em folhas numeradas, todas as peças liminares do *Tratado* e, em folhas inumeradas, os oito primeiros capítulos da Primeira parte, sendo que o oitavo está incompleto.

Já o mesmo não se pode dizer da cópia que ocupa todo o vol. 6.º da Colecção de S. Lourenço, fundamental para os estabelecimento do texto da Segunda parte do *Tratado*. A primeira notícia deste testemunho, embora caracterizando-o como uma História da Índia muito próxima das *Décadas da Ásia* de Couto, foi dada por José Maria António Nogueira, *Notícia dos Manuscritos da Livraria da Excellentissima Casa de S. Lourenço* (Lisboa, 1871). Posteriormente, António Baião, na «Introdução» à selecção das *Décadas* de Diogo do Couto (Lisboa, Sá da Costa, 1947), em que publicou importante documentação sobre a vida e a obra do cronista, provou que se tratava de uma cópia da Segunda parte do *Tratado do Gama*, a que faltavam os três primeiros capítulos dos trinta em que ela se subdivide [17]. Mais recentemente, António Coimbra Martins, em artigo fundamental sobre o assunto, intitulado «Diogo do Couto et la famille Da Gama: un traité inédit» [18], que, não podemos deixar de registar, nunca é citado pelos editores, dá também informação detalhada sobre esta cópia.

Trata-se, é certo, de uma cópia truncada. Datada, assim como a que se conserva na Biblioteca Nacional de Lisboa, do séc. XVII, parece, no entanto, ser mais antiga. Sem dúvida, contém um testemunho que, em muitos aspectos, é mais fidedigno, o qual, não só resolveria muitas das dificuldades e manifestas impossibilidades de leitura que os editores confessam ter enfrentado na transcrição dos catorze primeiros capítulos da Segunda parte do Tratado (p. XIX), como permitiria detectar muitos erros, uns mais evidentes outros

[15] Admitimos a hipótese de algumas terem sido indirectamente utilizadas, tendo em conta recente estudo de A. C. MARTINS que veio provar que, pelo menos no que se refere à *Década 4.ª*, as fontes documentais que Diogo do Couto cita foram utilizadas via *História do Descobrimento e Conquista da Índia…* de Fernão Lopes de Castanheda; esta conclusão leva-o a afirmar, com uma certa ironia, que Castanheda foi o principal «arquivo» de Couto. Cf. «Introdução à leitura…», cit.

[16] A cópia do Núcleo Antigo foi pela primeira vez recenseada por Maria do Carmo Jasmins Dias FARINHA e Maria de Fátima Dentinho ó RAMOS, *Núcleo Antigo – inventário*; Lisboa, AN/TT, 1996, p. 198.

[17] Para uma possível explicação do truncamento operado nesta cópia, ver considerações que tecemos em artigo citado na nota 5, especialmente pp. 123-124.

[18] Pub. in *Revue de Littérature Comparée*, Paris, 1979, pp. 279-287.

menos, e corrigi-los com a autoridade dada por um testemunho cujo ascendente, como já tivemos oportunidade de provar, é comum ao da Biblioteca Nacional de Lisboa [19].

Seguem-se alguns exemplos, em que sublinhámos a negrito as variantes entre as duas cópias, que atestam lições faltosas da cópia da Biblioteca Nacional de Lisboa que poderiam ter sido rectificadas pelo recurso à que se conserva na Torre do Tombo. Note-se que algumas destas lições faltosas foram assinaladas pelos editores, através da locução latina *sic*, outras passaram-lhes despercebidas.

Cópia da Torre do Tombo	*Edição 1998 (segundo cópia da BNL)*
«ao entrar da cidade Dom Christovão pos as bandeiras em ordenamça, e elle **com a de Christo** e com elle o patriarcha…» (P. II, cap. 13, fól. 25)	«ao entrar da cidade D. Christovão pos as bandeiras em ordenança e elle **conde (sic) Christovão** e com elle o patriarcha…» (P. II, cap. 13, p. 143)
«hum judeo chamado Soleimão irmão de **Isac do Cairo**» (P. II, cap. 24, fól. 58)	«hum judeu chamado Soleimão, irmão do **isal do Cairo**» (P. II, cap. 24, p. 181)
«e sem entrar em Goa se passou à costa do **Idalcão**» (P. II, cap. 24, fól. 59v)	«e sem entrar na cidade de Goa, se passou à costa do **Idão (sic**)» (liv. II, cap. 24, p. 182)
«de que era capitão dom Garcia de Meneses era este fidalgo (…) filho do **craveiro»** (P. II, cap. 28, fól. 65)	«…de que era cappitam dom Gracia de Menezes, era este fidalgo filho do **carvoeiro**» (P. II, cap. 28, p. 188)
«começarão os nossos a beber do poço **da Botochina**» (P. II, Cap. 30, fól. 77)	«comessarão os nossos a beber do poço, **da Bathina** (em Malaca)» P. II, cap. 30, p. 198

Refira-se, em abono da verdade, que muitos dos erros do manuscrito da Biblioteca Nacional de Lisboa poderiam ser detectados a partir da colação com os passos correspondentes das *Décadas 4.ª, 5.ª e 6.ª*. A título comprovativo, o primeiro exemplo acima referenciado, colhe na *Década 5.ª*, livro VII, cap. 11, que passamos a transcrever: «Ao entrar da cidade, mandou D. Christovão pôr as bandeiras em ordenança, e elle com a de Christo, e com elle o Patriarcha».

Igualmente, a consulta do testemunho da Torre do Tombo permitiria localizar alguns saltos do mesmo ao mesmo ou cortes significativos do texto, como o comprovam os exemplos abaixo seleccionados. Sublinhe-se que, tal como se acima observou, também estes saltos poderiam ser relevados através da colação com os passos das *Décadas da Ásia* de onde foram recortados.

No quadro que se segue, as palavras que provocaram os saltos estão sublinhadas, os trechos «comidos» em itálico e, a negrito, ocorrências faltosas da cópia, reproduzidas na edição.

[19] Cf. artigo citado na nota 5, p. 124.

Cópia da Torre do Tombo	*Edição 1998 (segundo cópia BNL).*
D. Christovão pedio ao patriarcha, que benzesse hua mesquita, que ali estava, o que elle logo fez, com grande cerymonia, invocandoa a Nosa Sra.. da Victoria *na coal ao outro dia se disse missa a que todos asistirão com grande devoção a Rainha detevesse la alguns dias provendo aquella serra de capitão e gente e pera aquella* victoria ser mais celebrada chegarão aquella serra dous portugueses que Manoel de Vasconcellos mandava…» (P. II, cap. 18, fól. 40)	D. Christovão pedio ao patriarcha que benzesse hua mesquita, que ali estava, o que elle logo fez, com grande ceremonia, invocando a Nossa Senhora da Vitoria; e para ser mais sellebrada, chegarão depois áquella serra dous portuguezes, que Manoel de Vasconcellos, mandava…» (p. II, cap. 18, p. 161).
«Vindo aly mandou el rey da Ujantana chamar Lacximena e lhe disse que fosse a Mallaca a modo *de visitar o capitão da sua parte e que a volta diso notasse o* modo da fortalleza a e gemte que tinha e se avia la atoardas da armada» (P. II, cap. 26, fól. 61v)	«Juntos ali mandou el rey de Viantana (Ujantana, no ms.) chamar Laximena e lhe disse que fosse a Malaca, a ver o modo, da fortalleza, e a gente, que tinha, e se havia la *toadas* (em itálico na edição) de armadas» (P. II, cap. 26, p. 184).
«e por darem cartas ao governador **de** Dom Diogo de Almeida *capitão de* Goa *em que lhe fazia saber que o Idalcão tinha mandado hum grosso poder sobre as terras de Salsete voltou logo pera Goa* e de caminho destruiu e asollou a cidade de Dabul, sem lhe deixar cousa em pe e sem entrar na cidade de Goa foi pellos rios acima..» (P. II, cap. 25, fól. 59)	e por darem cartas ao governador dom Diogo de Almeyda, e de caminho destruhio e asolou a cidade de Dabul, sem lhe deixar couza em pé, e sem em entrar na cidade de Goa, foy pellos rios assima..» (P. II, Cap. 25, p. 182)
«e fazemdose em hum corpo forãose recolhemdo *a fortalleza damdo goarda as molheres e meninos que se hiam* recolhemdo carregadas de suas joias e cousas mais ricas» (P. I, cap. 27, fól. 64).	«e fazendosse em hum corpo, foramse recolhendo, carregados (carregadas, no ms.) de suas joyas, e couzas **marruas** que poderão salvar» (P. II, cap. 27, p. 186)

II – A leitura e glossário do *Tratado dos feitos de Vasco da Gama e seus filhos na Índia*

1 – José Manuel de Azevedo e Silva e João Marinho dos Santos afirmam, na Introdução, que «o manuscrito que agora se publica coloca, pelo seu mau estado, sérias dificuldades e manifestas impossibilidades de leitura, particularmente quanto aos primeiros 14 capítulos da Segunda parte» (p. XIX). Acrescentaríamos a esta afirmação que muito maior obstáculo coloca à publicação do *Tratado* a péssima qualidade, do ponto de vista da inteligibilidade da narrativa, dos dois testemunhos existentes. Um e outro, apesar da ligeira superioridade da cópia da Torre do Tombo, eivados de erros de leitura, de palavras ou frases sem sentido e de lacunas.

Reside, aliás, nesta má qualidade das cópias a explicação para o abortamento ou adiamento das mais recentes tentativas de edição deste *Tratado*. Com efeito, sabe-se que Jorge de Faro transcreveu e preparou para publicação o texto manuscrito conservado na Biblioteca Nacional de Lisboa, tendo em vista a sua edição na colecção «Biblioteca Histórica de Portugal e do Brasil» da Livraria Civilização. Chegaram a imprimir-se 112 páginas, mas o director da colecção, o Visconde da Lagoa, teve dúvidas quanto à inteligibilidade do texto, pelo que o submeteu à consideração de Manuel Lopes de Almeida, que foi de igual parecer, aconselhando que se suspendesse o processo de impressão [20]. Suspei-

tamos também ser esta uma das razões por que continuamos à espera da edição de A. Coimbra Martins, prometida desde 1970-1971.

Se a má qualidade das cópias, perceptível por uma simples leitura, alarmou estes investigadores, muito mais alarmados ficariam se tivessem feito o seu cotejo com as «fontes» que, sabemos, Diogo do Couto utilizou para «armação» do *Tratado*. Aos erros evidentes, colhidos numa primeira leitura, vem juntar-se um imenso rol de ocorrências faltosas: deturpações, palavras incorrectamente decifradas e os inevitáveis saltos do mesmo ao mesmo, verdadeiras ratoeiras para quem queira utilizar o texto como fonte de informação / investigação.

Dos inúmeros exemplos que se poderiam alinhar, resultantes desse exercício de comparação, seleccionámos apenas quatro, dois de cada uma das partes em que se estrutura *Tratado*.

i) O primeiro bebe num dos passos em que Couto segue as *Décadas* de Barros «ao pé da letra» sendo, por isso, possível apresentá-los em paralelo:

Barros, *Década 3.ª*, liv. IX, cap. 1, p. da ed. 1777	*Tratado dos Gama*, P. I, cap. 24, p. 96 da ed. 1998 (fól. 88 ms. BNL)
D. Simão de Meneses *filho de Dom Rodrigo de Meneses, provido pera capitão de Cananor, e D. Jorge de* Meneses, que fez aquele honrado feiro em Chaul, quando mataram Diogo Fernandes de Beja (…), **D. Fernando de Monroy, *filho de D. Afonso de* Monroy, craveiro que foi de Alcantra em Castela,** que também ia provido de capitão de Goa	D. Simão de Menezes que fes aquelle honrozo feito em Chaul quando mattarão Diogo Farnandes de Beja (…) **D. Farnando de Monroes Carvalho, da Cantra e Castello** provido, com a capitania de Goa

Como a comparação o atesta, neste excerto, sacado de trecho em que se enumeram os capitães da armada com que Vasco da Gama partiu para a Índia, em 1524, captam-se dois saltos do mesmo ao mesmo – as palavras que os motivaram foram sublinhadas e os textos cortados escritos em itálico – e três valentes erros de decifração / transcrição (em negrito) que afectam o sentido do texto, no *Tratado dos Gama*. Acresce que, só nesta folha da cópia da Biblioteca Nacional de Lisboa, e consequentemente no texto ora editado, ainda se detecta mais um salto de várias palavras.

ii) Quanto ao segundo, decorre de um comentário em que João de Barros (*Década 1.ª*, liv. 4.º, cap. 1) enaltece os feitos da nação portuguesa relativamente aos obrados pelos gregos e romanos, que, no *Tratado dos Gama*, se situa no cap. 12 da referida parte, pág. 65 da edição:

> «… nem aquelle velossino douro de Jasão, nem as gorgonas de **perrito** nem os trabalhos de **tesco**, nem os encantamentos das çerces aos companheiros de Ulixes, nem o seu **femo**, nem todas as outras mais façanhas que aquelles escriptores tancto engrandecerão con suas escripturas»

Como se pode constatar, o copista adulterou de tal modo o sentido do texto que difícil se torna reconstituí-lo. As três palavras a negrito testemunham erros evidentes: «perrito» deve resultar de uma má leitura de «Pirítoo / Perito»; «tesco», de «Teseo»; «femo» será, por

[20] Cf. A. C. Martins, «Diogo do Couto et la famille Da Gama», cit.

ventura, o que restou de «Polifemo».

iii) Por último, dois exemplos da Segunda parte que, significativamente, ocorrem ambos na mesma página da edição. Mais dois saltos do mesmo ao mesmo, agravados, no primeiro caso, por uma lição adulterada, em que o copista confundiu a abreviatura de «Christão» (xrtão) com a de Christovão (xruão).

Década 5.ª, liv. VII, cap. 15, p. 116 da ed. ???	*Tratado dos Gama*, P. II, cap. 7, p. 125
«O Governador como teve a armada junta, foi demandar a entrada do Estreito, *e no Cabo Rasbel, que está em doze gráos bem na garganta do* Estreito, achou hum navio, de que era capitão Garcia de Noronha, que o Viso-Rey D. Garcia de **Noronha fez Christão em Dio**, que o Governador tinha mandado diante a vigiar as galés»	«O governador como teve a armada junta, foi demandar a entrada do Estreito, e achou hum navio de que hera cappitam dom Graçia de Noronha; (**o que o visse rey fez D. Christovão em Dio**) o qual o governador tinha mandado diante a vigiar as galés»
«Desta enceada partio a Armada, e foi passando as Ilhas da Pascoa, e as do Camelo em quatorze gráos e meio, e a Ilha de Laca em quinze, e hum quarto, e depois a enceada dos Medãos em quinze largos até chegar a Arquico, e a Maçuá, que estam em quinze gráos e meio. Arquico, afirmam muitos que foi lugar de Adule»	«Desta enciada, partio a armada, e foy passando ás ilhas da Páscoa, e ás do Camello, em quatorze gráos e meyo, e Arquico que afirmão muitos que foy lugar de Adule»

2 – A reflexão que temos feito em torno dos problemas levantados pela edição dos textos de Couto e o conhecimento do estado das cópias do *Tratado dos Gama* levaram-nos a afirmar, em estudo recentemente publicado, que uma edição minimamente rigorosa deste *Tratado* não seria tarefa fácil [21]. Atendendo à dimensão histórico-cultural da obra e à má qualidade dos testemunhos manuscritos existentes que, sublinhe-se, todos eles são cópias, pensamos que, para efeitos de publicação, se justificaria um tratamento crítico, apoiado nas «fontes» utilizadas por Diogo do Couto. Tratamento esse que, nuns casos, designadamente nas ocorrências de erros evidentes, passaria por correcções ao texto, devidamente assinaladas e anotadas; noutros, por esclarecimentos e anotações em pé de página. Não foi esse o caminho seguido por José Manuel de Azevedo e Silva e João Marinho dos Santos, talvez porque, como se deduz das suas palavras na «Introdução», urgia antes de mais preservar testemunho em risco de vir a deteriorar-se. Apresentam, assim, uma «leitura» em que se propuseram: assinalar as palavras ou conjunto de palavras de leitura duvidosa em itálico, e as lacunas correspondentes às impossibilidades de leitura a ponteado, colmatando-as, na medida do possível, com o texto dos capítulos das *Décadas* de Diogo do Couto. Acrescente-se que, embora não se trate propriamente de uma intervenção, também assinalaram, através da aposição da locução latina *sic*, as lições que consideraram notoriamente faltosas. Destas, uma só foi objecto de anotação, na página 168. No que respeita a actualizações ortográficas, desdobraram as abreviaturas e regularizaram, segundo a norma actual, as maiúsculas / minúsculas no início de palavra, os valores consonânticos ou vocálicos das letras «v / u» e «i / j» e a arrumação das palavras.

[21] M. A. L. Cruz, «O Tratado dos Gama..», cit., p. 124.

No entanto, nem sempre estes critérios foram aplicados de forma sistemática e rigorosa.

i) São várias as ocorrências de lições faltosas, algumas mesmo disparatadas, que não foram assinaladas. Para além das já respigadas, nos quadros comparativos apresentados, como «carvoeiro» por «craveiro» (claveiro), «isal do Cairo» por «Isac do Cairo», várias vezes aparecem os topónimos «Barcelor» e «Chaul» sob as formas «Barcelos» e «Caul», sem qualquer chamada de atenção. A título de exemplo, listam-se alguns erros de outro tipo, marcados a negrito, que também não foram apontados:

– p. 66, «hum cossario por nome Timoja, que depois foi grande servidor de el rey de **Por**».

A palavra a negrito resulta provavelmente de um erro de leitura da abreviatura de «Portugal»

– p. 67, «de como o **sabbaim**, senhor de Goa…»

Trata-se naturalmente de «Sabaio», nome por que era conhecido Yusuf Adil Khan que, além de quase irreconhecível, deveria ter sido transcrito com maiúscula inicial.

– p. 95, «João Rodrigues de Sá, alcaide mor da mesma cidade (do Porto), e senhor de Matoszinhos, e das terras de **Verbaltar**, e Paiva».

João Rodrigues de Sá era senhor «das terras de Sever, Baltar e Paiva»

– p. 98, «(Vasco da Gama) mandou metter nella [embarcação], Tristão de Athayde seu cunhado, **meu** irmão da mulher delle almeirante filho de Alvoro de Atahayde».

Trata-se evidentemente de um lapso em que o copista trocou «meio» por «meu».

– p. 105, «de como Lacximena cappitão d'el rey de Viatana se foi lançar em **Silladaso**, sobre o porto de Malaca».

«Silladaso» resulta de um erro frequentemente cometido pelos copistas: junção à palavra que estavam a escrever da primeira sílaba da seguinte. A lição correcta é «sillada (*ou seja*, *cilada*) sobre». A não detecção deste erro de cópia pelos editores levou a que criassem um novo topónimo.

ii) Algumas propostas avançadas, em itálico, para decifração de palavras ou conjunto de palavras duvidosas não foram as mais adequadas. Também a título de exemplo, veja-se:

– p. 144, «o barnagaes, comessou ácorrer com os mantimentos, dando cada dia oito vacas, e dous bollos de milho, e *nachicos* grandes a cada pessoa…».

No manuscrito, o copista escreveu «nachiin» que, convenhamos, está mais próximo de uma das muitas formas utilizadas na época para ortografar «nachinin» (cereal miúdo da Índia e África Oriental).

– p. 154, «Foão Trancozo (…) alcançou com a mão esquerda hum mouro, mettendolhe o braço pello singidouro (que hera hum *camara dando de muitas voltas*) e o levantou no ar».

No manuscrito está «que hera hum camaradando de muitas voltas». Manifestamente, o copista escreveu «camaradando» por «camarabando» (espécie de faixa usada no Oriente), donde a intervenção dos editores acaba por alterar erradamente o sentido da frase.

iii) Relevam-se, por fim, erros de transcrição cometidos pelos editores, que ainda mais agravaram a qualidade do já tão maltratado texto do *Tratado dos Gama*.

Cópia da BNL	*Edição de 1998*
«… Tiphys q. nouos / detegat orbes, nec sit terris / ultima **Thule** [22]» Excerto da *Medeia* de Séneca, fól. 3v.	«…Tiphis q. novos / detegat orbes, nec sit terris / Ultima **Thale**» Excerto da *Medeia* de Séneca, p. 23.
«Alvaro de Brevia que foy escrivão dalfandega do **Porto**» (P. I, cap. 7, fól. 32)	«Alvaro de Brevia que foy escrivão dalfandega do **porto**» (P. I, cap. 7, p. 51)
«os portos de Alexandria, Ebaraut [*ou seja*, **e Baraut** [23]], onde elles (os mouros) mandavão as suas náos» (P. I, cap. 15, fól. 60)	«os portos de Alexandria**, Ebaraut**, onde elles (os mouros) mandavão as suas náos») P. I, cap. 15, p. 74)
«couza de que munto se podia jactar (*refere-se a Vasco da Gama*) por acabar ele hua tamanha [24] Baçosimiramis [*ou seja*, «**Baco, Simiramis**»], Alexandre nem nenhum dos romanos acabarão» (P. I, cap. 16, fól. 63)	«couza de que munto se podia jactar por acabar ele hua tamanha **Baçosimiramis**, Alexandre nem nenhum dos romanos acabarão» (P. I, cap 16, p. 76)
«despedio as outras embarcaçoens pera Cochim carregadas de **cairo** [25]» (P. I, cap. 28, fól. 97v)	«despedio as outras embarcaçoens pera Cochim carregadas de **Cairo**» (P. I, cap. 28, p. 104)
Os outros cappitaens erão Vicente Gil e Antonio Carvalho, Nanão [*ou seja*, «**Na nao** [26] com D. Estevão da Gama, se embarcou…»] (P. II, cap. 1, fól. 100)	Os outros cappitaens erão Vicente Gil e Antonio Carvalho**, Nanão**, com D. Estevão da Gama, se embarcou…» (P. II, cap. 1, p. 107)
«e Tucão Marcar, filho do **seu b**andarra» (P. II, cap. 4, fól. 109)	«e Tucão Marcar, filho do **sova B**andarra [27]» (P. II, cap. 4, p. 115)
«os cappitaens que nesta jornada o acompanharão erão os seguintes (…) D. Francisco de Lima, no **galião** Bufara» (P. II, cap. 7, fól. 118v)	«os cappitaens que nesta jornada o acompanharão erão os seguintes (…) D. Francisco de Lima, no **Collão** Bufara» (P. II, cap. 7, p. 124)

[22] Thule – região ou ilha imprecisa que, segundo os Antigos, se situaria no extremo setentrional do mundo conhecido.

[23] Actual Beirute.

[24] Lacuna de sentido, entenda-se: por acabar ele uma tamanha [cousa que] Baco, Semíramis, nem Alexandre, nem nenhum dos romanos acabaram.

[25] Regista-se mais de uma ocorrência deste tipo em que os editores operam erradas intervenções na actualização de maiúsculas / minúsculas em início de palavra. No caso, trata-se de «cairo» (fibra do coco ou corda dessa fibra) usado nas embarcações para cabos e calafetagem.

[26] Leia-se: «Na nau com D. Estevão da Gama, se embarcou…»

[27] A leitura de «sova» por «seu» levou os editores a considerar a palavra seguinte um nome próprio (Bandarra), quando, de facto, ela remete para um cargo (ministro dos soberanos malaios). Aliás, são várias as ocorrências desta palavra no texto, sob as formas de «bandarra» ou «bandara», que, correctamente, os editores transcreveram com minúscula inicial.

iv) Também no «Glossário» se registam formas pouco apropriadas de definição, como:
– p. 203, «Bandara / Bandarra — Príncipe ou filho de nobre, especialmente em Ceilão», quando, no texto, não há uma única situação em que o vocábulo apareça com o sentido que lhe é dado. As muitas ocorrências do termo na Segunda parte do *Tratado* remetem para o cargo de ministro principal dos soberanos malaios, no contexto narrativo dos sucessos dos quatro dos filhos de Vasco da Gama que foram capitães de Malaca. Manifestamente, os editores confundiram este cargo que, nos textos portugueses da época, também aparece sob a forma «Bendara», com o título «Bandar» / «Pandar» posposto a alguns nomes próprios em Ceilão.

– p. 205, «Naires **– Arborígenes** do sudoeste da Índia ….».

Em conclusão, as observações e reparos feitos não põem em causa o mérito da iniciativa de José Manuel de Azevedo e Silva e João Marinho dos Santos que, reconhecemos, desenterraram dos arquivos em que estava esquecida uma obra que bem merecia ser publicada, tornando-a acessível a um público mais lato.

Mas, como julgamos ter provado, cada texto é um caso e as estratégias de publicação a adoptar devem assentar no estudo prévio desse caso. Os apontamentos que alinhámos nesta recensão crítica, se esse aproveitamento não vierem a ter, terão, pelo menos, o de alertar os investigadores para os cuidados a ter na utilização do texto ora publicado do *Tratado dos Gama* como fonte narrativa.

M. Augusta Lima Cruz
Universidade do Minho

Respostas à crítica da *História da Expansão Portuguesa*, coord. de Francisco Bethencourt e Kirti Chauduri, Vol. 1 (1415-1570), Lisboa, Círculo de Leitores, 1998.

Respondo à crítica da *História da Expansão Portuguesa*, publicada no 1.º número da revista *Anais do Centro de Estudos de História do Além-Mar*, por uma questão de respeito pelos leitores desprevenidos: poderiam ser levados a acreditar que a obra foi feita por amadores desleixados, como pretende o recensor, num exercício sistemático de desvalorização e má fé. Começamos pelas questões de fundo para depois irmos ao pormenor.

1. Sentido geral da obra. Não é referido. Existe um problema de fundo, como é que o império português se perpetuou ao longo do tempo, de 1415 a 1975, assumindo diferentes configurações e deslocando sucessivamente os eixos de intervenção territorial. Existem várias respostas desenvolvidas ao longo da obra, que relevam da cultura organizacional, das práticas económicas, do posicionamento dos portugueses nas redes de comércio intercontinentais que eles próprios ajudaram a construir, das características do relacionamento social com as comunidades locais, das práticas de missionação e enquadramento religioso, do intercâmbio linguístico, da cultura literária e visual. Existem diversas abordagens cruzadas, que transbordam o quadro político das estruturas do império para contemplar a diáspora portuguesa em todas as suas dimensões. Mas para isso seria necessário ler não só o 1.º volume, mas os restantes quatro. A perspectiva subjacente a toda a obra é que os problemas de fundo só podem ser compreendidos na média e longa duração, reconstituindo as relações existentes entre as diversas regiões do mundo. Daí termos construído um esquema geral da obra, convidando investigadores a escrever partes consecutivas nos primeiros três volumes ou nos dois últimos: recusámos a manta de retalhos de uma história da expansão com distribuição da coordenação de cada

volume a um pesquisador diferente, bem como numerosas contribuições necessariamente pulverizadas e contraditórias. Um historiador habituado à miopia da curta duração e aos cortes académicos arbitrários entre regiões – continuam a ser publicadas obras sobre a História da Expansão Portuguesa separadas artificialmente por continentes – naturalmente que não consegue aceder a uma visão abrangente. Para além disso dá trabalho: se a crítica do 1.º volume só foi publicada ao fim de três anos, teríamos que esperar mais doze pelas críticas dos restantes volumes!

2. Periodização. A crítica da cronologia dos volumes é reveladora de uma percepção da expansão portuguesa centrada no Estado da Índia e numa noção de «corte estrutural» que faria as delícias de qualquer estudioso da epistemologia histórica. Como já referi, o objectivo desta história da expansão era justamente de restabelecer as conexões entre as diversas regiões do império português artificialmente apagadas pela divisão do trabalho académico. Para além disso, tratava-se de reintroduzir uma perspectiva de longa duração. Neste contexto, a divisão dos volumes resulta sempre arbitrária, pois não existem datas cruciais, à excepção da conquista de fortalezas portuguesas no Oriente pelos holandeses nos anos de 1640 a 1663, da descoberta do ouro em Minas Gerais na última década do século XVII e da abertura dos portos brasileiros em 1808. Finalmente, as viragens «estruturais» não coincidem do ponto de vista económico, financeiro, político, demográfico e cultural. O ano de 1570 marca apenas de forma aproximativa a conjuntura de afirmação do complexo do Atlântico Sul, bem definida por Frédéric Mauro, a qual coincide com uma crise significativa, mas não decisiva, do Estado da Índia. Embora o Brasil se tenha transformado rapidamente no principal destino da corrente emigratória portuguesa, só nos finais do século XVII assumiria um peso significativo nas finanças da Coroa. O «corte estrutural (*sic*) na história da Índia portuguesa deve ser estabelecido no primeiro quartel do século XVII», afirma o recensor, revelando a incapacidade de aceder a uma visão relacional das várias partes do império. Aliás, a própria análise da crise do Estado da Índia no primeiro quartel do século XVII não é pacífica. Vários autores – começando por Charles Boxer e acabando em Sanjay Subrahmanyam – sustentam justamente que o Estado da Índia aguentou a crise com bons resultados até meados do século XVII. Nesse ponto estou de acordo com eles. Daí uma divisão flexível dos volumes, que permitisse considerar os problemas numa perspectiva de média e longa duração, ultrapassando naturalmente as datas definidas sempre que tal se impusesse.

3. Método. A aposta de construir uma visão de conjunto não é incompatível com uma história experimental, onde novos domínios de investigação são testados. Da mesma maneira, a perspectiva de longa duração não é incompatível com a análise do acontecimento ou da conjuntura, o grande quadro é animado pela história densa de estudos de caso. Este equilíbrio em permanente tensão deixa o recensor perplexo, talvez porque esteja habituado à história tradicional cronológica – marcada ainda hoje pelo quadro dos reinados –, em que se passa de um documento ao seguinte, fazendo carreirinhas de crochet, num procedimento rasteiro e acéfalo, dada a ausência de problemas. Aliás, é visível a incapacidade de analisar o conteúdo e as ideias dos capítulos, limita-se a protestar porque não foram citadas todas as fontes sobre cada assunto, como se os respectivos autores não as conhecessem. O mesmo acontece com as citações bibliográficas, enumera as vezes que os seus autores de referência foram citados, sem que as suas ideias tenham sido seguidas. A acusação de desconhecimento só pode ser irónica, pois basta fazer uma leitura superficial dos capítulos para se perceber que está em jogo uma perspectiva analítica e interpretativa radicalmente diferente. Há sempre falhas, mas praticamente toda a bibliografia publicada em Portugal e no estrangeiro até 1997 sobre os assuntos tratados foi utilizada na obra, daí resultando obviamente uma grande actualização. No fundo, trata-se de um problema de sociologia do campo científico, ou seja, de luta pela imposição de uma

visão de grupo. Era isso justamente que nós queríamos evitar, quando convidámos para fazer parte da equipa de autores Sanjay Subrahmanyam, Luiz Filipe Thomaz, Teodoro de Matos e Avelino Freitas de Meneses, os quais declinaram. Teria sido interessante fazer uma história ainda mais aberta a diferentes perspectivas, no respeito recíproco e com avaliação crítica dos caminhos trilhados.

4. Especialistas. Os coordenadores da obra são acusados de não ser especialistas da matéria. Porquê? Porque não partilham as ideias dos mestres do recensor! Pela minha parte, antes de publicar a *História das Inquisições. Portugal, Espanha e Itália, séculos XV-XIX* tinha redigido pouquíssimos artigos nessa área. Não era um especialista! Em Fevereiro de 1995 fui convidado a fazer uma série de conferências nos Estados Unidos sobre a história da expansão portuguesa, tendo sido convidado pela Universidade de Brown para ensinar nessa área. Estive lá dois semestres inesquecíveis, não fiquei mais tempo devido a outros desafios profissionais. Enganaram-se, naturalmente, tanto os colegas que me convidaram como os estudantes que me avaliaram (faz falta esta prática em Portugal). Kirti Chaudhuri, o melhor historiador das culturas e das economias organizadas em torno do Oceano Índico, professor da cátedra Vasco da Gama em Florença nos anos de 1990, é desvalorizado na crítica de forma rancorosa (porquê?) e tacanha. Trata-se de um dos grandes historiadores do século XX, reconhecido internacionalmente, basta ver os números de revistas científicas consagrados ao seu trabalho. Os seus capítulos na *História da Expansão Portuguesa* permitem justamente reforçar a componente comparativa da obra. A ideia do terreno reservado ao especialista – é verdade, existem «otorrinos» que não percebem nada de outros domínios do corpo, nem convém que intervenham pois podem matar o doente – é reveladora de uma percepção radicalmente diferente do ofício de historiador. Estou contente com a equipa que fez a *História da Expansão Portuguesa* pois aí se misturaram, com vantagem, especialistas de grande visão, capazes de renovar os seus problemas, com uma nova geração que trouxe perspectivas arejadas, sem os vícios de quem nunca trabalhou sobre outros assuntos.

5. Luso-centrismo. A recensão, se não tem outras qualidades, constitui uma peça interessante de «contra-informação». Inverte de forma divertida a relação entre «antigos e modernos», bem como a geografia do campo historiográfico. Mas não me interessa uma perspectiva de «escolas»: eu próprio, depois de ter aprendido muito com Magalhães Godinho, optei por uma carreira autónoma, com doutoramento em Itália e períodos de ensino nos Estados Unidos e no Brasil. O ponto de partida pode ser muito ou pouco importante na vida académica, resulta patético situar os vários investigadores em função de querelas de «escola» com cinquenta anos. O que interessa é o que cada um é capaz de produzir, o que aprendeu ao longo do seu percurso, como afirmou a sua individualidade, quais as novas interpretações que propõe. Se um historiador se reclama sistematicamente de uma «escola» é porque não tem nada de novo a propor. Voltando à *História da Expansão Portuguesa*, se existiu algum *parti pris* foi justamente de evitar a visão luso-cêntrica e aceder a uma visão científica despida de preconceitos nacionalistas. Tentámos alcançar esse objectivo de duas maneiras: *a*) pela introdução de autores estrangeiros, dado o efeito imediato de descentramento; *b*) pela definição de conteúdos comparativos, onde sobressaíssem as interacções locais e os contextos que condicionavam a acção dos portugueses. É curioso como o recensor reclama a reconstituição das políticas de expansão por reinados (extraordinária marca de modernidade!), sem se aperceber que as opções estratégicas cruzam diversos períodos e que as suas condições de possibilidade estão definidas pelos diferentes jogos de poder e relações de forças no terreno com os quais os portugueses se confrontavam.

6. Erros factuais. A falta de capacidade para discutir as ideias que são expostas na *História da Expansão Portuguesa* leva o recensor a refugiar-se no inventário miudinho

dos «lapsos» da obra – vice-rei por governador, governador por capitão e por aí adiante. Numa obra de 5 volumes com 550 páginas cada um em duas colunas é difícil fazer uma revisão eficaz de todo o texto. Estou de acordo que a erudição e o rigor são o suporte de qualquer argumentação. Infelizmente o problema está bastante mais difundido do que se pensa. Apenas no caso de Subrahmanyam, citado como exemplo a seguir pelo recensor, posso indicar alguns erros de monta: «o rei D. Manuel conseguiu que o papa o nomeasse Mestres destas três ordens [Cristo, Avis e Santiago]» (*O império asiático português*, p. 49), «a Inquisição parece ter sido influenciada e orientada não pelos jesuítas mas pelos seus rivais dominicanos» (*ibidem*, p. 118), «a proposta de casamento da viúva de D. Afonso VI» (*ibidem*, p. 378), «comprising eight cantos, the *Lusíadas*» (*The career and legend of Vasco da Gama*, p. 155), «Bandarra (…) exécuté en 1545 comme judaïsant» («Du Tage au Gange au XVIe siècle», *Annales*, *ESC*, Jan-Fév. 2001, p. 80). O próprio recensor consegue cometer um lapso e um erro apenas em dez páginas de texto, quando indica a referência incorrecta ao reino de Daquem na p. 397 em lugar da p. 327 ou quando atribui a Pierre Léon o conceito de «descompartimentação do mundo», quando a noção, mais exactamente de «désenclavement du monde» – convém ler o original – foi «cunhada» por Pierre Chaunu.

7. Ética. Quando cheguei ao Centro Cultural Calouste Gulbenkian de Paris em Janeiro de 1999 deparei com uma acumulação de promessas de edição com vários anos de atraso. Fui obrigado a definir uma política editorial clara, centrada na publicação de estudos inéditos sobre a cultura portuguesa em língua francesa e em recolhas de artigos de autores consagrados em francês ou noutras línguas que não o português. Pareceu-me que não fazia sentido editar em português em Paris. Tinha três casos de recolhas de artigos portugueses para serem publicadas, comuniquei aos autores os critérios definidos. Dois dos autores compreenderam perfeitamente a situação, o terceiro respondeu-me com insultos. Este último é justamente do autor da recensão. É da mais elementar deontologia profissional não fazer recensões das obras dos autores com os quais se entrou em conflito. Não existe isenção possível, a tentação de tirar desforço é evidente. Deixo à consideração do leitor as conclusões a tirar de tudo isto.

FRANCISCO BETHENCOURT
Fundação Calouste Gulbenkian, Paris

Numa recensão ao primeiro volume da *História da Expansão Portuguesa*, João Paulo Oliveira e Costa acusa-me de incorrer em três faltas: de não pertencer ao grupo de «verdadeiros especialistas» da área que reivindica como sua e, por isso mesmo, de incorrer em «imprecisões, erros e lacunas»; de, ao tratar a expansão da língua, oferecer «um dos casos paradigmáticos do luso-centrismo desta obra», ou seja, de manifestar «desinteresse pelos povos locais»; e de encontrar nos meus capítulos «um domínio imperfeito do processo global da história da expansão», afirmação que justifica com dois exemplos [1]. Uma vez que um dos editores da obra, Francisco Bethencourt, responde globalmente a esta mesma recensão crítica, pronunciar-me-ei apenas sobre a parte que me diz respeito.

A primeira denúncia de que sou alvo, relativa ao facto de não poder ser considerado um «verdadeiro especialista», parece-me destituída de sentido e em nada me atinge. Oliveira e Costa não tem legitimidade, ou seja, não tem capacidade para fazer reconhecer

[1] *Anais de História de Além-Mar*, vol. I (2000), pp. 457-467.

os seus juízos fora de uma esfera corporativa que toma como sua. E, ao procurar excluir da sua área de interesses de investigação histórica autores que não conhece, revela mais as suas inseguranças de principiante em busca de argumentos de autoridade, do que a lúcida serenidade necessária para poder avaliar o trabalho dos outros. As operações de demarcação de um campo fundadas na exclusão dos que são considerados não especialistas constituem um processo bem estudado do ponto de vista histórico, sociológico e psicológico. Ora, a agressividade que Oliveira e Costa revela, ao procurar aceder a esta forma de distinção, quando diferencia os nomes dos que são especialistas daqueles que o não são, merece uma reflexão atenta. É que me parece que existe uma relação directa entre a defesa dos interesses corporativos, a manifesta agressividade a que recorre, e a insegurança do jovem investigador em princípio de carreira. Ufano em mostrar serviço, Oliveira e Costa funda a sua crítica numa distinção social e profissional que revela mais acerca dele próprio do que do campo de investigadores que toma por objecto.

Se existem razões pessoais para a decisão tomada por Oliveira e Costa em chamar a si esta tarefa, haverá também que explicá-la no contexto mais largo das relações de colaboração e nas alianças que o mesmo documenta em notas de rodapé. Neste sentido, não há dúvida que a mesma recensão poderá ser apresentada como um «caso paradigmático» dos riscos que corre em Portugal a investigação no domínio da história da expansão europeia [2]. Aliás, a ingenuidade com que Oliveira e Costa se refere aos «verdadeiros especialistas» mostra a sua incapacidade para reflectir acerca do lugar a partir do qual escreve. Por isso, não me parece que lhe possam ser atribuídas responsabilidades acerca de um processo que cava mais fundo e cujas principais razões necessitam de ser esclarecidas.

Não sendo este o lugar indicado para explicitar o sentido desse mesmo processo, limito-me a indicar sumariamente três dos seus aspectos principais. Antes de mais, parece-me que, em Portugal, desde o início dos anos 90, a institucionalização universitária da história da expansão se confunde com a esfera de actuação de um grupo, que exerce sucessivas operações de exclusão, em defesa de uma lógica de protecção clientelar. A extraordinária homogeneidade de ideias e de agendas de investigação conduziu à reprodução de modelos pré-construídos. Em segundo lugar, esta mesma institucionalização académica foi acompanhada de uma apropriação, por parte do mesmo grupo, de velhas e novas instituições de pesquisa, as quais proporcionam uma multiplicação de lugares ao serviço de uma máquina de reprodução de teses e de uma clientela. A estrutura piramidal desta operação de monopolização, baseada na universidade e em institutos, tem fomentado o equívoco entre uma aparente institucionalização académica e uma real lógica clientelar. Finalmente, o comportamento provinciano deste mesmo grupo com uma aspiração ao monopólio das verdades (ou de «verdadeiros especialistas») é coberto por uma capa, uma espécie de verniz barato, de internacionalização [3]. A pseudo-autoridade de que se sentem investidos os que entre si se relacionam em vaso fechado corre o risco de criar a ilusão de que o direito a pronunciar-se sobre o passado é monopólio de um grupo.

Se fosse possível manter em vaso fechado os mecanismos de reprodução desta lógica piramidal de reprodução clientelar, nem sequer seria necessário escrever recensões como a exemplificada por Oliveira e Costa. Contudo, a riqueza de uma área de investigação também pode ser avaliada pela diversidade de perspectivas e pelo real debate crítico (onde as ideias, e não os argumentos de autoridade, deverão ser alvo de discussão). Por todas

[2] Todas as citações assinaladas no texto com aspas remetem para a recensão crítica de Oliveira e Costa.

[3] Não é, com certeza, por acaso que Sanjay Subrahmanyam, também ele discípulo de Jean Aubin, recorre ao mesmo tipo de agressividade nos ataques que profere relativamente ao livro que dirigi, *O Tempo de Vasco da Gama* (Lisboa, Difel, 1998), em artigo publicado no início deste ano na revista *Annales* (ao qual também respondi).

estas razões, será necessário ir mais fundo e procurar explicar quais as razões para a agressividade manifestada por Oliveira e Costa: insegurança, respeito por uma hierarquia clientelar, incapacidade de conservar como se se tratasse de um vaso fechado o único sistema que se considera «verdadeiro».

*

Para além das acusações pessoais, cujo sentido procuro entender no âmbito de uma sociologia do conhecimento histórico, vejamos as críticas concretas acerca dos meus argumentos. Ora, é aqui que se me depara uma primeira contradição de Oliveira e Costa: para o autor da recensão, no meu capítulo sobre a língua, ofereço um dos exemplos por excelência de «luso-centrismo», porque não analiso «os casos em que a nossa língua influenciou os falares locais». Confesso não ter compreendido inicialmente esta evidente contradição, pois como é que se pode acusar alguém de ser luso-cêntrico e ao mesmo tempo de não atender à *influência* da língua portuguesa nos «falares locais»? Mas vale a pena continuar a citar o ponto de vista do autor, quando acrescenta, peremptoriamente, «a expansão da língua lusíada não se reduziu à sua adopção plena por alguns grupos; com efeito a sua influência atingiu todos os portos da Ásia, quando se tornou numa das suas línguas francas e inúmeros dos seus vocábulos entraram nas línguas locais, e perduraram até aos nossos dias, o mesmo sucedendo em muitas zonas de África». De facto, se tivesse que seleccionar um exemplo de um ponto de vista luso-cêntrico, não hesitaria em escolher este mesmo trecho, onde as noções de influência e de entrada da língua portuguesa subentendem uma concepção passiva das culturas e sociedades que os portugueses encontraram. À evidente contradição argumentativa junta-se, assim, uma espécie de superficialidade analítica. A minha única resposta é convidar Oliveira e Costa a reler a minha contribuição aos três primeiros volumes da *HEP*, para deste modo poder compreender melhor a complexidade das trocas linguísticas e pôr definitivamente de lado os argumentos luso-cêntricos. Verificará, então, que o meu trabalho de análise das diferentes mediações culturais, incluindo aquelas que acontecem no domínio da língua a partir do trabalho de agentes concretos, rompe definitivamente com as noções de influência e de entrada…

Oliveira e Costa terá, ainda, que ler alguns estudos clássicos, para não apresentar como suas ideias que não lhe pertencem e também para poder moderar o seu ímpeto luso-cêntrico. A este respeito, escrevi no volume II da mesma *HEP*: Alexander Hamilton, que viajou pelo Oriente desde 1688 até bem entrado o século XVIII, queixava-se de que, na impossibilidade de se fazer compreender em inglês e de aprender as numerosas línguas locais, era ao português que o viajante tinha de recorrer. E informava que «ao longo da costa, os portugueses tinham deixado como vestígio a sua língua, embora muito corrompida é esta a linguagem que muitos europeus aprendem primeiro, habilitando-os a conversar entre si, bem como com os diferentes habitantes da Índia» [4]. Outros viajantes europeus da época confirmam o testemunho de Hamilton, e David Lopes realizou, na sequência das investigações de Cunha Rivara e de Sebastião Dalgado, o estudo decisivo sobre a difusão e o uso do português no Oriente. Contudo, é preciso notar os limites que o autor da *Expansão da Língua portuguesa no Oriente* colocava a essa mesma difusão, ao escrever: «a influência do vocabulário português em línguas asiáticas é incontestável, mas o seu estudo está ainda incompleto e confuso. Tanto quanto se pode afirmar, essa acção foi muito de superfície, quer porque são línguas muito distantes do português, quer porque,

[4] Alexander HAMILTON, *A New Account of the East-Indies… from the Year 1688, to 1723*, 2.ª ed., vol. I, Londres, 1739 (1.ª ed., 1727), pp. XIX-XX.

dada a grande área delas, a nossa só fez roçar a sua periferia e morreu desde que a causa – poder político – deixou de actuar [...]. Pode até dizer-se que elas influenciaram a nossa mais funda e intensamente» [5].

*

A última denúncia de que sou alvo na recensão de Oliveira e Costa prende-se com «um domínio imperfeito do processo global de história da expansão». Preocupar-me-ia bastante com esta acusação, se o autor da recensão tivesse encontrado uma série de erros factuais grosseiros. Mas estaria pronto a rever fosse o que fosse, se algo de pertinente me tivesse sido demonstrado. Para além disso, tenho consciência de que terei incorrido nalgumas falhas (por exemplo, na minha contribuição ao vol. III, identifiquei dois sócios correspondentes da Real Academia das Ciências de Lisboa como sendo um só). Mas o que mais me preocupa é que, depois de se ter colocado pomposamente na posição do crítico que denuncia os erros, parece que a montanha pariu um rato. Senão, vejamos.

O primeiro exemplo do referido «domínio imperfeito» com que Oliveira e Costa me brinda concretiza-se no uso do advérbio de modo «curiosamente», quando me refiro a S. Jorge da Mina, como merecendo o estatuto de cidade. Devo dizer que mantenho como válido o emprego dessa mesma expressão, precisamente para fazer valer a ideia de um modelo de difusão concebido politicamente a partir da cidade. O facto de S. Jorge da Mina ser geralmente qualificada, pelos historiadores mais credenciados, como «Fortaleza» ou «Castelo», conduziu-me a pôr em destaque – através do recurso legítimo ao advérbio de modo – o seu carácter urbano, no interior de uma argumentação que Oliveira e Costa não discute [6]. Ora, em que é que o facto de já ter sido atribuído à Mina esse mesmo estatuto de cidade por D. João II me impediria de, ao comentar o regimento de D. João III, recorrer à utilização do referido advérbio de modo? Não haverá, aqui, na ausência de uma detecção de erros capazes de demonstrar «um domínio imperfeito do processo global de história da expansão» um recurso à suspeição gratuita?

A última acusação de Oliveira e Costa concretiza-se no facto de eu não citar um dos seus trabalhos de investigação, apresentado sob a forma de comunicação «em Paris, em 1994, num colóquio internacional promovido pelo CNRS». Devo esclarecer que não me deixo impressionar mais uma vez pelo carácter pomposo que reveste a alusão à Nova Atenas… Mas como sou leitor atento dos trabalhos de Oliveira e Costa, também lamento o facto de não ter tido acesso aos resultados das suas investigações. Chamo, no entanto, a atenção para o facto de me ter sido impossível citar no meu texto, preparado entre 1994 e 1997 e publicado em 1998, a sua comunicação publicada em 1999… Mas seria comodismo da minha parte se me ficasse por este esclarecimento da mais linear cronologia da publicação dos textos e não quisesse compreender o argumento que Oliveira e Costa defende. É que, à primeira vista, parece que encontro nas acusações do autor da recensão algo que tem a consistência de um argumento, isto é, não é passível de ser reduzido a uma mera agressividade resultante da necessidade insegura de fazer carreira, nem se reduz a elocubrações acerca da utilização de um advérbio de modo. Oliveira e Costa argumenta que eu insinuo «que as notícias da expansão portuguesa não influenciavam os textos produzidos no resto da Europa, dando como exemplo uma obra de 1572». Enquanto o

[5] David Lopes, *Expansão da Língua portuguesa no Oriente*, ed. Luís de Matos (Porto, Portucalense Editora, 1969), p. 138.

[6] A. Teixeira da Mota, «Mina, castelo de S. Jorge», in *Dicionário de História de Portugal*, *sub voce*; Luís Filipe Thomaz, *De Ceuta a Timor* (Lisboa, Difel, 1994), *sub voce* «Mina, Costa e Fortaleza».

autor da recensão pretende demonstrar que essa influência foi inequívoca, pois «o conhecimento empírico que temos da matéria permite-nos afirmar que a influência da expansão lusa na literatura europeia foi determinante para a evolução do conhecimento geográfico no Ocidente».

Note-se que, neste caso, a citação que o autor faz do meu texto corresponde ao início do capítulo em que trato das relações entre a Literatura e o Império. Por respeito para com o leitor, permito-me repetir aqui o que escrevi, o que só por si demonstra o desinteresse de Oliveira e Costa em compreender o sentido da minha argumentação: «Que efeitos teve a expansão dos portugueses na formação de uma literatura nacional? Se considerarmos a existência de um processo assinalado pelas crónicas de Gomes Eanes de Zurara, o teatro de Gil Vicente, as *Décadas da Ásia* de João de Barros e *Os Lusíadas* de Luís de Camões, será possível reconhecer o grande impacto que teve a expansão na formação de uma literatura nacional. Mas, poderá este impacto ser considerado uma especificidade portuguesa? Assim parece, se aceitarmos como válida a opinião de que, até século XVIII, a descoberta dos novos mundos pouca influência teve na literatura europeia [7]. Quando, em 1572, François de Belleforest descreve a Ásia na sua *Histoire Universelle du Monde*, baseia-se em textos antigos; os livros publicados pelos portugueses – os quais incluíam, no dizer do autor, muitas outras singularidades sobre aquelas terras longínquas – são referidos, mas não são por ele incorporados.» [8]

Existem, no trecho de minha autoria acabado de citar, duas ideias que poderão ser enunciadas como interrogações: de que modo o processo de formação da literatura portuguesa adquire a sua especificidade devido à expansão ou à dimensão imperial? De que forma essa especificidade portuguesa foi capaz de se impor em termos europeus? No caso de Belleforest, bem como nos balanços traçados por John Elliott e Anthony Grafton – aos quais poderia acrescentar muitas outras autoridades se pretendesse reproduzir o método de Oliveira e Costa – será possível descortinar resistências e diferentes sedimentações temporais, a começar pelo peso assumido pelos modelos da Antiguidade. Mais adiante, no mesmo capítulo, procuro também seguir, pela Europa fora, numa linha cara aos trabalhos de Luís de Matos e Banha de Andrade, «os circuitos do livro impresso e as estratégias editoriais» relativas às notícias da expansão portuguesa [9]. A história deste processo de transmissão e difusão cultural de Portugal na Europa, feita através dos seus diversos circuitos, géneros, suportes, autores, públicos, etc. é bem complexa. Receio não a poder retomar aqui, mas convido o leitor a ler esse mesmo capítulo. Oliveira e Costa não compreendeu as respostas que procurei dar às referidas duas questões ao longo de todo o capítulo. Preferiu a denúncia apressada. Trocou alhos por bugalhos e anunciou, sem conseguir demonstrar uma única vez, o meu «domínio imperfeito do processo global da história da expansão». Ora, nunca afirmei que os portugueses e os seus descobrimentos não tiveram importância, nem se disseminaram pela Europa.

E, no entanto, é a sua perspectiva que, mais uma vez, se afigura não só incapaz de aceder à construção de um argumento analítico, mas também extremamente luso-cêntrica, ao pretender reivindicar, como se se tratasse de um bloco, a influência dos portugueses

[7] John ELLIOTT, *The Old World and the New, 1492-1650* (Cambridge, Cambridge University Press, 1970); Anthony GRAFTON, *New Worlds, Ancient Texts: The Power of Tradition and the Shock of Discovery* (Cambridge, Mass., Harvard University Press, 1992).

[8] François de BELLEFOREST, *L'Histoire Vniverselle du Monde* (Paris, Chez Geruais Mallot, 1572), fls. 55-55v.

[9] Prolonguei esta análise num outro estudo, intitulado «A visão europeia do Mundo em finais do século XV: continuidades, rupturas e resistências», in *Gravura e Conhecimento do Mundo*, ed. Joaquim Oliveira CAETANO (Lisboa, Biblioteca Nacional, 1998), pp. 23-50.

na Europa. Aliás, suspeito que esta visão do passado é, em parte, a projecção de uma experiência pessoal. Refiro-me, concretamente, a essa viagem a Paris, empreendida no saudoso ano de 1994, quando Oliveira e Costa lá foi para apresentar a um «congresso internacional promovido pelo CNRS» as suas contagens: «576 edições quinhentistas com referências ao arquipélago do Sol Nascente». Imagine o leitor o prodígio! A impressão causada por uma tal contagem! A Europa não voltou a ser a mesma depois dessa revelação trazida pelo historiador português, «verdadeiro especialista» da história da expansão…

DIOGO RAMADA CURTO
Instituto Universitário Europeu, Florença

Comentários às respostas de Francisco Bethencourt e de Diogo Ramada Curto

Quem ler a recensão que publiquei no número precedente dos *Anais* verá que as críticas aí formuladas se circunscreveram sempre à obra em apreço. Discordei de algumas das opções que a nortearam e apontei erros concretos; não pus em causa nem a honorabilidade nem a competência científica dos autores. Cingi-me a normas próprias do meio académico em que a diferença de opinião é um bem imprescindível. Francisco Bethencourt e Diogo Ramada Curto reagiram ao meu texto, o que poderia proporcionar um debate vivo e civilizado. No entanto, ambos envolveram os seus textos numa série de ataques pessoais, procurando desvalorizar as minhas críticas, não por eventuais limitações científicas mas porque a recensão não passou de um «desforço», segundo Bethencourt, ou de um assomo de um «jovem» e «inseguro» «investigador em princípio de carreira», na opinião de Ramada Curto.

Em meu entender, os seus textos justificam alguns esclarecimentos e comentários.

Comecemos pelas matérias do foro pessoal, impropriamente trazidas à colação. Bethencourt afirma que já havia um conflito entre nós, referindo um pequeno incidente que ocorreu, de facto, em Janeiro de 1999. Todavia, não o relata correctamente, pelo que explicarei brevemente o sucedido. Em 1993 fui convidado pela Directora do Centro Cultural Português de Paris para proferir aí uma conferência. Na ocasião, a Doutora Maria de Lourdes Belchior mostrou-se interessada em publicar uma obra da minha autoria e aceitou, mais tarde, a proposta para que o Centro editasse um volume de ensaios sobre a presença portuguesa no Japão. A 5 de Dezembro de 1994, escreveu-me, dizendo que «no que diz respeito à língua a ser utilizada na publicação tanto pode ser o francês como o português». Os textos foram entregues em Outubro de 1995. A 5 de Março de 1998 recebi uma carta do Centro informando-me de que o volume estava «pronto tipograficamente para a composição em Braga». Depois, a 25 de Janeiro de 1999, o novo director do Centro, Francisco Bethencourt, escreveu-me uma carta, cujo teor era o seguinte:

> «Relativamente ao projecto de publicação do livro *O Cristianismo no Japão no século XVI, ensaios de história luso-nipónica*, lamento informá-lo que não se enquadra na nossa política editorial. Essa política é norteada pelos seguintes princípios:
>
> 1. Publicação de inéditos.
> 2. Preferência de originais em francês.
>
> Em relação ao seu caso, dada a qualidade indiscutível do livro em questão, sugiro que procure directamente o apoio do Instituto Português do Livro e do Instituto Camões.»

Nessa carta não havia, pois, uma palavra para o facto de a obra em questão estar presa no Centro havia mais de três anos e, como se vê, as razões agora invocadas não me foram então explicadas. Pareceu-me, por isso, lamentável que a mesma instituição que me pedira um texto para publicação me sugerisse secamente, passados três anos, que fosse procurar apoio a outras entidades. Respondi a Bethencourt, logo a 29 de Janeiro de 1999; relembrei-lhe então o processo que se iniciara em 1994 e disse-lhe que as explicações que me dava eram assaz insuficientes, pois ignoravam os compromissos assumidos pelos seus antecessores. Diz agora Bethencourt que o insultei, mas como nunca respondeu à minha carta e só mo disse a 26 de Junho de 2001, julgava que o assunto estava encerrado, até porque pude publicar o livro em questão logo em meados de 1999.

Peço desculpa ao leitor, se a narração vai fastidiosa, mas no passado como no presente, a compreensão cabal dos factos passa, inevitavelmente, pelo «passar de um documento ao seguinte». Este pequeno incidente foi desagradável, mas não foi a causa da recensão; o que me motivou a escrevê-la foram as inúmeras deficiências que lhe encontrei.

Bethencourt tenta ainda desvalorizar o meu texto por ter encontrado nele um lapso e um erro, em apenas 10 páginas. O lapso é uma gralha, que, de facto, indica mal um número de página; quanto ao erro, o único de que me apercebo é que Bethencourt não leu bem o que eu escrevi. Citei o conceito de descompartimentação e, em nota de rodapé, disse somente que havia sido desenvolvido «por exemplo» por Pierre Léon, o que significa que não lhe atribuí a paternidade do conceito. Além disso, para justificar os inúmeros erros de pormenor que apontei, Bethencourt invoca uma série de erros que identificou em três trabalhos diferentes de Sanjay Subrahmanyam, o que me parece absolutamente despropositado. De qualquer modo, o problema do 1.º volume da HEP não é o de se encontrar um erro aqui e ali, mas antes o de ser uma obra com uma elevada densidade de erros, repetições e contradições.

Também Ramada Curto tentou fazer crer que a recensão tinha a origem fora do livro em apreço, pelo que teceu uma série de considerações ridículas sobre mim. Limito-me a notar que Ramada Curto nasceu em 1959 e eu em 1962 pelo que somos «jovens» da mesma geração.

*

Passando agora a questões mais próprias, devo dizer ainda o seguinte:

1. Francisco Bethencourt reconhece que não é um especialista em Expansão, mas vai mais longe, pois também antes organizou uma *História das Inquisições*, embora não fosse um especialista. Estamos, assim, perante um autor que entende que pode dirigir obras gerais sobre temas que não aprofundou suficientemente, e que pode mesmo dispensar coordenações parciais. Bethencourt anda, pois, em contra-ciclo, no seio da historiografia actual. A maioria dos autores e investigadores sabe que para todas as épocas e para todas as temáticas há ainda lacunas importantes que devem ser estudadas de um modo cuidado e detalhado. Há também uma procura da interdisciplinaridade e a organização de equipas de pesquisa, vocacionadas precisamente para o trabalho sistemático. Em regra, as grandes sínteses aparecem como o resultado desse trabalho e sob a coordenação de quem conhece profundamente os temas em questão.

Veja-se, ainda, que os mestrados de História dos Descobrimentos e da Expansão que funcionam na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e na Faculdade de Letras de Lisboa são ambos direccionados apenas para os séculos XV a XVIII. Quer isto dizer que os especialistas deste período reconhecem que os séculos posteriores tiveram condicionantes muito diferentes, pelo que deixam o seu estudo a outros investigadores. O próprio Bethencourt afirma que dividiu as colaborações, basicamente, entre os que escreveram nos três primeiros volumes, que cobrem o período até à independência do Brasil, e os que

participaram nos dois últimos, dedicados à história contemporânea, mas nem assim entendeu que era necessário, pelo menos, um coordenador ligado a esta época.

2. Perante a crítica de que o livro enferma de lacunas bibliográficas, Bethencourt contrapõe que «basta fazer uma leitura superficial dos capítulos para se perceber que está em jogo uma perspectiva analítica e interpretativa radicalmente diferente». Tal afirmação não me parece que altere a realidade, pois independentemente do que «está em jogo» não é só o tipo de análise que determina a bibliografia, mas também o objecto em estudo, sobretudo quando estamos a tratar de um tema tão geral e tão abrangente.

Bethencourt afirma ainda que foi utilizada «praticamente toda a bibliografia publicada em Portugal e no estrangeiro até 1997». Suponho que nunca ouvi um historiador fazer tal afirmação sobre as suas obras, mesmo que limitadas a temas mais reduzidos no tempo e no espaço. Se há problema sério que enfrentamos na nossa profissão é o de ser difícil controlar a produção bibliográfica à escala universal. No caso concreto da história da expansão a dificuldade aumenta, pois o tema encaixa nos últimos cinco séculos da história universal. A presunção de que se leu «praticamente toda a bibliografia» para um assunto com esta vastidão só pode traduzir um profundo desconhecimento da mesma, ou uma perspectiva assaz superficial.

Tomando como exemplo o caso concreto do Extremo Oriente veja-se que nos dois primeiros volumes da HEP não se encontram referências a autores básicos como: Jesús Lopez Gay, Josef Franz Schutte, Georg Schurhammer, Diego Pacheco (Yuuki), Hubert Cieslik, Engelbert Jorissen, Johannes Laures, George Elison, J. F. Moran, Roderich Ptak, Joseph Dehergne, Patricia Carioti, Derek Massarella ou Jean Pierre Duteil. Do mesmo modo não encontro referências a revistas onde abundam artigos sobre a expansão portuguesa como a *Monumenta Nipponica*, a *Neue Zeitschrift fur Missionswissenschaft*, a *Missionalia Hispanica* ou o *Archivum Romanorum Societatis Iesu*.

É óbvio que na minha crítica à HEP não pretendia que todas estas obras e todos estes autores aparecessem nas listas bibliográficas; só faço estas referências perante o pretensiosismo de que foi lido «quase tudo».

3. Bethencourt deturpa as minhas palavras quando afirma que critiquei a «cronologia dos volumes», pois só discordei do limite escolhido para interromper o 1.º volume. Além disso, não sugeri o final do primeiro quartel seiscentista como uma época mais apropriada para a interrupção invocando somente a lógica do Estado da Índia; a seguir à frase que Bethencourt cita, disse que também no Brasil, o processo de apropriação da orla costeira desde a foz do Amazonas até São Vicente se concluiu na segunda década seiscentista, e acrescentei ainda que concordava, por isso, com a forma como estão organizados os livros sobre o Brasil na *Nova História da Expansão Portuguesa* dirigida por Joel Serrão e A. H. Oliveira Marques.

4. A afirmação de que faltam análises de conjuntura no 1.º volume da HEP, serviu para que Bethencourt atacasse o que considera uma «história tradicional cronológica – marcada ainda hoje pelo quadro dos reinados – em que se passa de um documento ao seguinte, fazendo carreirinhas de crochet, num procedimento rasteiro e acéfalo». Não sei se Bethencourt se apercebeu do alcance da sua afirmação; se não é um caso de azedume passageiro, ou de ataque pessoal canhestro, poderá ser visto como uma afronta ao trabalho de inúmeros investigadores. Com efeito, a maioria das dissertações em História que têm sido feitas ou que estão a ser preparadas nas nossas faculdades enquadram-se neste tipo de investigação sistemática que procura analisar todos os documentos existentes.

Quando fiz o reparo, tinha em mente o modelo que foi seguido na maior parte dos volumes de duas obras que analisaram recentemente a História de Portugal, uma sob a

direcção de José Mattoso e outra sob a direcção de A. H. Oliveira Marques e de Joel Serrão. Começando por esta última, se olharmos para os volumes II (coord. de Oliveira Marques), III (dirigido por Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem), IV (redigido por Oliveira Marques) e V (dirigido por João Alves Dias), notamos em todos eles a existência de capítulos dedicados à análise das conjunturas, que, nos volumes III, IV e V, se centram precisamente numa organização por reinados. Se passarmos para a *História de Portugal* dirigida por José Mattoso, embora não haja um modelo uniforme, vemos que no 2.º volume Mattoso apresenta a sequência cronológica dos factos num sub-capítulo intitulado «Dois séculos de vicissitudes políticas» (pp. 23-163) e que Luís Reis Torgal e João Roque, coordenadores do vol. V, abriram o livro com um capítulo intitulado «O processo político», que acompanha, passo a passo, o processo de afirmação do Liberalismo em Portugal (pp. 17-145). Também no volume 3, que foi dirigido por Joaquim Romero de Magalhães, encontramos um capítulo dedicado à análise das «conjunturas políticas», em que o coordenador da obra criou um sub-capítulo intitulado «Os régios protagonistas do poder». Assim, as críticas a uma historiografia que se rege pelo quadro dos reinados não me atingem especialmente, dado que referi um modelo que é comum à maioria dos historiadores portugueses. O mais curioso é que no caso do sub-capítulo «Os régios protagonistas do poder», as páginas sobre o reinado do cardeal D. Henrique foram redigidas por Francisco Bethencourt.

Independentemente destas contradições, é certo que a historiografia da expansão carece hoje de estudos de conjuntura global; além disso, os trabalhos disponíveis mostram que, no que respeita à dinastia de Avis, a intervenção pessoal dos monarcas foi notória e condicionou a evolução da Expansão. No que toca aos séculos XVII e XVIII, tanto quanto sei, de um modo geral este tipo de estudos quedam por fazer e são necessários.

5. A questão do luso-centrismo, que também feriu a sensibilidade de Diogo Ramada Curto, aparentemente foi mal percebida. O 1.º volume da *HEP* enferma de luso-centrismo não porque exprima uma visão portuguesa do processo, agarrada a preconceitos nacionalistas, mas porque não tem em conta as histórias dos outros povos. Tal como expliquei na recensão, vê-se este problema, por exemplo, quando se fala das instituições que foram levadas da Europa para o Ultramar, mas se ignoram as instituições locais que foram adoptadas pelo Império em cada região; as referências aos missionários sem qualquer comentário sobre a forma como os povos ultramarinos reagiam ao Cristianismo constituem outro exemplo. Bethencourt julgava ter resolvido o problema convidando autores estrangeiros, mas esta é, de facto, uma matéria em que as limitações do não especialista são evidentes, pois o que era necessário era ter recorrido a investigadores que, independentemente das suas nacionalidades, conhecessem as histórias e as culturas locais, por forma a compreender cabalmente os modelos de fixação ou de rejeição dos Portugueses nas diferentes partes do mundo.

6. Também critiquei a forma como Ramada Curto se preocupou em analisar apenas as áreas onde o português passou a ser falado por populações ultramarinas. Notei que a influência da língua foi mais vasta e que faltavam referências aos muitos indivíduos que aprenderam idiomas asiáticos. Foi neste sentido global que apontei a opção de Ramada Curto como um dos exemplos de luso-centrismo que caracteriza a HEP. Na sua resposta, no que ela tem de científico, ficamos na mesma. O autor discute apenas o papel da língua de Camões, e remete para o 2.º volume da HEP para citar um viajante que apresentava precisamente o nosso idioma como língua franca; no entanto, embora me acuse de «uma concepção passiva» das culturas e sociedades locais, Ramada Curto continua a não se referir, nesse capítulo, nem ao modo como muitos portugueses aprenderam as línguas nativas nem à forma como estas influenciaram o nosso próprio idioma.

Não creio que a preocupação em estudar a influência da expansão sobre outros falares seja um luso-centrismo, pois o objecto de estudo, nesse caso, é a interacção entre as línguas – implica, precisamente, uma concepção activa das culturas e das sociedades ultramarinas, pois o que se estuda é a história desses outros idiomas.

7. Quanto à questão em torno da denominação da Mina, Ramada Curto pode elaborar teorizações complexas, mas a frase que assinalei terá sempre o mesmo efeito que teria uma outra deste teor: «Encontrei uma notícia em que a ilha do Corvo era, curiosamente, referida como um município.» A utilização do advérbio induz o leitor pouco conhecedor da matéria em erro, pois insinua-se que a «notícia», tal como o «documento» no caso da HEP, tem uma informação errada. Assim, a frase em questão é incorrecta; se o autor desejava «fazer valer a ideia de um modelo de difusão concebido politicamente a partir da cidade», deveria ter explicado que até uma fortaleza com uma guarnição diminuta podia merecer o estatuto de cidade.

8. A finalizar, a minha crítica à ideia de que a expansão portuguesa teve pouca influência na literatura europeia.

Ramada Curto deturpa o meu texto ao afirmar que eu o acuso de «não citar» um artigo da minha autoria. É verdade que usei exemplos retirados desse trabalho, mas concluí assim: «Não estamos com tudo isto a afirmar que os autores de textos de síntese devem conhecer detalhadamente estas matérias, mas apenas que não se deve elaborar uma síntese baseada em exemplos isolados.» Esta frase aplica-se, obviamente, a artigos que permaneciam inéditos aquando da redacção da HEP. Passemos então ao essencial.

Diz agora Ramada Curto que nunca afirmou «que os portugueses e os seus descobrimentos não tiveram importância, nem se disseminaram pela Europa». Na verdade, a afirmação inicial, baseada no exemplo de 1572, nunca é contrariada explicitamente ao longo do capítulo em questão. Creio, por isso, que a sua leitura não proporciona uma imagem minimamente completa nem do impacto que as informações dos Descobrimentos tiveram na Europa, nem das resistências que enfrentaram.

É certo que a avaliação deste tipo de fenómenos é razoavelmente subjectiva, pois fica dependente dos critérios de cada autor, pelo que uma discussão sobre a dimensão do impacto da Expansão no conhecimento dos Europeus será sempre ambígua. No entanto, há factos indiscutíveis que os leitores da HEP continuarão a desconhecer. Não se me afigurou necessário entrar em mais detalhes na recensão, mas perante a resposta do meu colega, julgo que devo explicar mais pormenorizadamente as razões da minha crítica.

Em relação à primeira metade do século XVI, Ramada Curto não refere sequer o primeiro texto impresso em língua portuguesa sobre a expansão, a *Carta das novas que vieram a el-rei nosso senhor do descobrimento do Preste Joam* (Lisboa, 1521), o que me parece grave se tivermos em conta que a sua preocupação principal é avaliar o impacto da expansão na literatura nacional e que esta edição, assim como o seu desaparecimento, têm um profundo significado político [1].

Relativamente ao modo como as notícias sobre a expansão circulavam pela Europa neste período, as lacunas são de maior monta. Ramada Curto cita apenas a publicação de quatro relações em Nuremberga (1506 e 1507), e a *Conquista de las Indias…*, publicada em Salamanca (1512), passando, de seguida, para meados do século quando terá ocorrido «o primeiro grande momento europeu de sistematização de escritos sobre a expansão e de divulgação pela imprensa dos feitos nacionais» (HEP, vol. 1, p. 450).

[1] Cf. Luís Filipe THOMAZ, «L'idée impériale manueline», in *La Découverte, le Portugal et l'Europe*, Paris, 1990, pp. 35-103, p. 60.

Assim, o leitor fica sem saber que as novidades geográficas trazidas pelos Portugueses já tinham então uma circulação considerável [2]. Por exemplo, logo em 1503 surgiu um pequeno impresso de quatro folhas intitulado *Mundus Novus*, que relatava a viagem de exploração da costa brasileira em 1501. Até 1529 este texto conheceu pelo menos 60 edições, com versões em francês, alemão, latim, flamengo e checo. Segundo Randles este *best seller* teve um impacto bem mais profundo do que o relato da primeira viagem de Colombo, impresso em 1493, pois pela primeira vez se falava num novo continente [3].

Além disso, entre 1507 e 1528 foram impressas 17 edições da obra *Paesi nuovamente retrovati et Nouvo Mondo da Americo Vespucio Florentino intitulato*. Conforme refere A. A. Banha de Andrade, apesar de o título sugerir que se tratava de textos sobre a América, a «grande novidade da colecção incidia, pois, sobre os Descobrimentos lusitanos» [4]. Esta obra dispersou-se por vários pontos da Europa, pois logo no ano a seguir à edição original em Vicenza surgiram edições em Milão, Paris e Nuremberga. Também o relato de Cadamosto, que quedara inédito no século XV, além de ter sido incluido nos *Paesi*, foi publicado em Paris (1515, 1516 e 1521), Nuremberga e Estrasburgo (1534).

Também é ignorado o facto de a *Geografia* de Ptolomeu não ter sido impressa entre 1490 e 1507, devido à necessidade de os editores se adaptarem à nova realidade que era desconhecida do sábio alexandrino [5]. Depois recomeçaram as edições frequentes do original, acrescentado de novos textos e mapas, em que se dava conta das novidades resultantes das viagens dos Portugueses e dos Espanhóis.

Para os primeiros anos do século, podemos ainda acrescentar a edição, em 1504, de um relato da segunda viagem de Vasco da Gama e um outro impresso saído das tipografias de Nuremberga. Estes, embora não trouxessem novidades importantes, «testemunham a curiosidade ávida do resto da Europa por tudo o que se relacionava com as descobertas dos povos ibéricos». Depois, um relato sobre a viagem de D. Francisco de Almeida, publicado em Nuremberga, em 1509, estaria na origem do primeiro livro em inglês (1520-21) sobre as regiões recém-descobertas [6].

Tal como refere Banha de Andrade, logo no primeiro quartel quinhentista o impacto dos Descobrimentos atingiu mesmo obras literárias impressas como *Orlando Furioso* de Ariosto (Ferrara, 1516), ou a célebre *Utopia* de Tomás More (Lovaina, 1516; Roterdão, 1517 e 1518). O mesmo autor assinala ainda que os *Commentariorum Urbanorum Libri XXXVIII* de Raffaele Maffei, impressos em 1506, já incluíam notícias sobre a expansão portuguesa; refira-se que nos anos subsequentes esta obra foi reeditada pelo menos nove

[2] A. A. Banha de Andrade, que Ramada Curto invoca na sua argumentação, tem mesmo um capítulo intitulado «divulgação em pleno no segundo quinquénio de Quinhentos», que, só por si, contraria a tese apresentada no capítulo em questão da HEP (cf. A. A. Banha de ANDRADE, *Mundos novos do mundo*, 2 vols., Lisboa, 1972, pp. 414-555). Também Randles refere este período como uma fase particularmente importante, por nos revelar a surpresa e o choque provocados na opinião pública europeia pela descoberta de terras de que nenhum autor da Antiguidade havia previsto a existência. Cf. W. G. L. RANDLES, «La diffusion dans l'Europe du XVIe siècle des connaissances géographiques dues aux découvertes portugaises», in *La Découverte, le Portugal et l'Europe*, Paris, 1990, pp. 269-277.

[3] Cf. *Ibidem*, pp. 270-271.

[4] A. A. Banha de ANDRADE, *op. cit.*, p. 531.

[5] Cf. Luís de ALBUQUERQUE, «Ptolomeu», in *Dicionário de História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa* (dir. de Luís de Albuquerque), 2 vols., Lisboa, 1994.

[6] Cf. W. G. L. RANDLES, *op. cit.*, p. 272.

vezes [7]. Outro texto significativo é o *Physices Compendium* de Pedro Margalho, impresso em Salamanca (1520), que «está escrito sob o signo das navegações portuguesas e castelhanas» [8]. Também não deveria ser ignorada a actividade de Damião de Góis, o grande humanista português que andou pela Europa durante anos a fio. Góis relacionou-se com muitos dos grandes pensadores europeus da época e, em 1538, fez imprimir, em Lovaina, os *Commentari rerum gestarum in India*… Por essa altura, um dos seus correspondentes, o cardeal Pedro Bembo, «já príncipe consagrado das letras e da Igreja, confessou também, por 1534-1538, na sua *Istoria Viniziana*, que as navegações luso-espanholas eram «o maior e o mais belo acontecimento que alguma idade jamais vira»» [9]. Já antes, em 1532, Góis publicara, em Antuérpia, um relato sobre a vinda a Portugal de um embaixador do Preste João, que fora traduzido para inglês logo no ano seguinte [10].

Sabemos, pois, que a concepção do mundo foi mudando, ao longo do século XVI, sendo que o conhecimento da África e da Ásia assentava quase só na experiência veiculada pelos Portugueses. É verdade que muitos clássicos, baseados em ideias antigas, continuaram a ser impressos, mas houve muitos outros que transmitiram as mudanças, como é o caso da *Geografia* de Ptolomeu, em que eram publicados os mapas antigos e os modernos – uma coexistência interessantíssima e que traduz a complexidade do impacto causado pela disseminação dos novos conhecimentos.

Relativamente à segunda metade do século XVI, embora note o aumento da impressão de obras relacionadas com a Expansão, em muitos pontos da Europa, Ramada Curto continua a transmitir uma imagem reduzida do que foi o seu impacto na literatura europeia. É o caso das cartas dos Jesuítas editadas em dezenas de cidades, que não se ficaram pelas trocas «entre português, latim, castelhano e italiano» (HEP, vol. 2, p. 470), pois desde cedo surgiram numerosas edições em francês e alemão e no século XVII tornaram-se frequentes também em polaco [11]. Estranho especialmente o modo como Ramada Curto reduz o âmbito linguístico das cartas dos Jesuítas, pois ao citar a abundante epistolografia de Luís Fróis (HEP, vol. 2, p. 473), remete-nos para um texto de José Wicki, em que este afirma que as cartas do célebre missionário «logo em 1557 começaram a ser traduzidas em várias línguas europeias, primeiro em espanhol, depois em italiano, latim, francês e alemão» [12].

Ramada Curto refere que neste período se multiplicaram as obras impressas sobre os feitos dos Portugueses (HEP, vol. 1, p. 452), mas não explica a repercussão desse movimento editorial na Europa, nem no 1.º nem no 2.º volume da HEP. Assim, não cita a tradução de obras como as *Décadas da Ásia* de João de Barros (Veneza, 1562) ou os *Colóquios* de Garcia da Orta, que tiveram nove edições na Europa quinhentista [13]. Também não são mencionadas as sete traduções da *História* de Fernão Lopes de Castanheda [14]

[7] Paris, 1510, 1511, 1515, 1526, 1527; Basileia, 1530, 1544, 1559; Lião, 1552. Cf. A. A. Banha de ANDRADE, *op. cit.*, p. 527.

[8] *Ibidem*, p. 746.

[9] J. S. da Silva DIAS, *Os Descobrimentos e a problemática cultural do século XVI*, Lisboa, 1982, p. 122.

[10] Cf. W. G. L. RANDLES, *op. cit.*, p. 274.

[11] Cf. Charles SOMMERVOGEL S.J., *Bibliothèque de la Compagnie de Jésus*, Bruxelas, 1890--1909, 10 vols.

[12] Luís FRÓIS S.J., *Historia de Japam* (ed. José WICKI S.J.), 5 vols., Lisboa, 1976-1984, vol. 1, p. 42*.

[13] Quatro em latim – Antuérpia, 1567, 1574, 1579 e 1593; quatro em italiano – Veneza, 1576, 1582, 1589, 1597; uma em castelhano – Burgos, 1578.

[14] Esta obra foi traduzida para francês (Paris, 1553) e daí para alemão (1565). Conheceu ainda uma edição em castelhano (Antuérpia, 1554), duas edições em inglês (Londres, 1582 e 1587) e outras duas em italiano (1557 e 1578).

ou as 10 edições do *De rebus Emmanuelis regis…*, de Jerónimo Osório, obra que conheceu «uma difusão excepcional na Europa» [15].

O impacto da Expansão na literatura europeia não se mede apenas pelas obras de autores portugueses; muitas outras edições continham informações que haviam chegado ao Velho Continente pela via lusitana. É o caso da biografia de Inácio de Loyola composta por Pedro Ribadeneira, impressa pela primeira vez em Nápoles (1572) e que conheceu mais 13 edições até 1600; aí era referida, por exemplo, a acção de São Francisco de Xavier no Oriente. Outra obra que veiculava a expansão lusa era a *Relação Universal* de Giovani Botero. Ramada Curto cita-a, a partir da primeira edição em castelhano (1603), para referir que apresentava uma visão crítica dos impérios peninsulares (cf. HEP, vol. 2, p. 461). Isto não impedia, porém, que se tratasse de mais uma obra que informava os Europeus sobre a expansão portuguesa e que, além disso, fora publicada pelo menos 16 vezes entre 1591 e 1600 [16].

Também o *Theatrum Orbis Terrarum* de Abraão Ortelius é citado. Ramada Curto refere as suas numerosas reedições (cf. HEP, vol. 2, p. 460), mas, preocupado com a sequência da apresentação dos mapas, não tem uma palavra sobre os cinco aditamentos que Ortelius fez imprimir no último quartel quinhentista e que são um exemplo claro da forma como as novidades que chegavam a Lisboa e a Sevilha eram transmitidas a milhares de europeus.

Outras obras de Geografia publicadas por esta altura seguiam basicamente as informações obtidas pela expansão portuguesa, nomeadamente a *Cosmographie* de François Belleforest (1575) ou a *Geografia dell'Africa* de Livio Sanuto (Veneza, 1588).

[15] W. G. L. Randles, *op. cit.*, p. 276. Este autor cita seis edições em Colónia entre 1574 e 1597, uma em Roma (1592) e três edições de 12 dos 20 livros que compõem a obra, em Paris (1580, 1581 e 1597).

[16] Gostaria de reafirmar que Ramada Curto não tem que saber todos estes dados, mas para que fique claro que estavam disponíveis antes da edição do meu estudo que referi na recensão, e que tanto impressionou o meu colega, recomendo a consulta dos ficheiros da Biblioteca Nacional, da Biblioteca da Ajuda, da Torre do Tombo e da Biblioteca Pública e Distrital de Évora, da obra de Sommervogel atrás citada e ainda dos seguintes catálogos: G. Atkinson, *La littérature géographique française de la Rennaissance. Répertoire bibliographique*, Paris, Éditions Auguste Picard, 1927. *Catalogo colectivo de obras impresas en los siglos XVI al XVIII existentes en las bibliotecas españolas – sección I (edicion provisional)*, 8 vols., Madrid, 1972-1984. Henri Cordier, *Bibliotheca Japonica*, Paris, 1912. Geneviève Glorieux, *Belgica Typographica, 1541-1600, catalogus librorum impressorum ab anno MDXLI ad annum MDC in regionibus quae nunc regni belgarum partes sunt*, 2 vols., Nieuwkoop, 1977-1980. Peter Kapitza, *Japan in Europa: texte und Bilddokumente zur europäischen Japankenntnis von Marco Polo bis Wilhelm von Humboldt*, 3 vols., Munique, 1990. Cristobal Pastor, *Bibliografia Madrileña ó descripción de las obras impresas en Madrid (siglo XVI)*, Madrid, 1891. Juan M. Sanchez, *Bibliografia Aragonesa del siglo XVI*, 2 vols., Madrid, 1991 (edição fac-similada da edição de 1911). *Short-title catalogue of books printed in France and of french books printed in other countries from 1470 to 1600 now in the British Museum*, Londres, 1924. *Short-tittle catalogue of books printed in the german speaking countries and german books printed in other countries from 1455 to 1600 now in the British Museum*, Londres, 1962. *Short-tittle catalogue of books printed in Italy and of italian books printed in other countries from 1465 to 1600 now in the British Museum*, Londres, 1958. *Short-tittle catalogue of books printed in the Netherlands and Belgium and of dutch and flemish books printed in other countries from 1470 to 1600 now in the British Museum*, Londres, 1965. Robert Streit O.M.I., *Bibliotheca Missionum*, Aachen, 4.º e 5.º vols., *Asiatische Missionsliteratur (*1245-1699), 1928-1929. Leon Voet, *The plantin press (1555-1589). A bibliography of thw works printed and published by Christopher Plantin at Antwerp and Leiden*, 6 vols., Amesterdão, 1980-1983.

Nem todas as estas informações tinham que ser citadas na HEP, sobretudo se não fosse insinuado que o impacto da Expansão na literatura era uma especificidade portuguesa, com pouca expressividade ao nível europeu. Bastava não dar tanta importância a certas «autoridades» e atentar nos factos que são incontornáveis.

No século XVI foram impressos na Europa milhares de títulos com informações decorrentes do processo expansionista, que vieram a público em mais de cem cidades dispersas por uma área vasta que se estendia até à Lituânia. Conviveram, é certo, com muitos outros textos que os contrariavam, apegados às concepções mais antigas, mas não deixaram por isso de circular, de ser lidos e de actualizar os conhecimentos de um número crescente de indivíduos. Como afirma Silva Dias, «foi enorme a ressonância das viagens marítimas e da conquista dos continentes pelos portugueses na consciência cultural do europeu» [17].

Assim, quem ler os capítulos de Ramada Curto sobre esta matéria ficará, sem dúvida, com uma ideia muito limitada deste amplo movimento de aquisição de conhecimentos que marcou a Europa quinhentista.

*

Em suma, creio que as reacções de Francisco Bethencourt e de Diogo Ramada Curto vêm confirmar a razão das minhas críticas.

JOÃO PAULO OLIVEIRA E COSTA
Centro de História de Além-Mar

Nota de esclarecimento

No vol. I de *Anais*, João Paulo Oliveira e Costa publicou uma recensão ao vol. I de *História da Expansão Portuguesa*, coordenado por Francisco Bethencourt e Kirti Chauduri (Lisboa, Círculo de Leitores, 1998). Usando de um direito que lhes assiste – e que fazemos questão em respeitar – o primeiro dos coordenadores e Diogo Ramada Curto remeteram-nos textos de resposta que aqui se publicam. E, porque na opinião do conselho editorial estes dois autores não se limitaram apenas ao debate científico, entendeu-se dar também oportunidade a João Paulo Oliveira e Costa de comentar as críticas de que fora alvo. Deste modo damos por encerrada a polémica sobre esta recensão.

Mas porque um dos autores, aproveitando a oportunidade de, em lugar apropriado, tecer considerações sobre o ensino e a investigação da história da expansão em Portugal que nos parecem incorrectas ou, até, insinuosas, entendemos ser nosso dever comentá-las sumariamente.

1. Como resultado da criação do mestrado de História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa na Universidade Nova de Lisboa em meados da década de 80, surgiu em Portugal um grupo de investigadores – alguns deles já doutorados – que, pela qualidade da obra produzida, têm vindo a ser solicitados por instituições vocacionadas para a história da expansão, ou em resultado de concurso nelas exercem hoje a sua actividade.

[17] J. S. da Silva DIAS, *op. cit.*, p. 120.

2. É natural que alguns destes investigadores ou até um ou outro académico da especialidade tenha sido convidado a exercer funções de chefia «em novas e velhas instituições de pesquisa». Não se trata de uma «apropriação» como pretende um dos autores mas, provavelmente, do reconhecimento do seu currículo, das suas qualidades profissionais e de experiência de gestão.

3. Aceitamos que outros tivessem gosto em exercer algum desses cargos. Certamente que os responsáveis pelos organismos que tutelam essas «novas e velhas instituições de pesquisa» não terão ainda reparado na existência desses autonomeados especialistas da expansão portuguesa. Mas será uma questão de perfil e, sobretudo, de preparação para o exercício do cargo pretendido.

4. «Comportamento provinciano», quanto a nós, será alguém presumir ser merecedor de assumir a direcção dessas «novas e velhas instituições de pesquisa», quando a sua qualificação de especialidade se perde numa mão escassa de estudos (alguns, porventura, de duvidosa qualidade) ou em cursos leccionados no estrangeiro. Sem desprimor para as instituições anfitriãs, conhecemos a verdadeira dimensão de tais cursos. Bem sabemos que é mais agradável exercer cargos por convite ou em resultado de concurso, do que desempenhá-los por desistência do primeiro classificado e, eventualmente, com empenhos de alguns dos avaliadores. Mas há que ter a esperança de que o bom exercício de um cargo aceite nestas condições poderá, no futuro, proporcionar o convite para um outro, porventura ainda melhor. Apenas é necessário competência e, sobretudo, boa execução.

5. Não temos uma concepção «clientelar» do ensino universitário, a qualquer dos níveis que ele se coloque. Seria perverter o que de mais sublime tem a docência universitária. Mas o autor de tal ideia terá de aceitar que a preparação académica e científica na área da expansão portuguesa é condição essencial para granjear o respeito dos meios onde tal competência é exigida.

ARTUR TEODORO DE MATOS
Centro de História de Além-Mar

Notícias

ACTIVIDADES DO CENTRO DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR

PROJECTOS FINANCIADOS PELA FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Projecto «A Nobreza e o Estado da Índia na primeira metade do século XVI

Este projecto de investigação realiza-se em parceria com o Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga do Instituto de Investigação Científica Tropical. Os seus objectivos são: *a*) Identificar os titulares de cargos militares e administrativos no Estado da Índia na primeira metade do século XVI; *b*) Compreender o papel da nobreza na afirmação e consolidação da presença portuguesa no Oriente neste período. O projecto foi apreciado em 2000 por um painel internacional de avaliadores que lhe atribuíram a classificação de Excelente. Assim, desde Abril de 2001, a acção é financiada pela FCT através do Programa Operacional Ciência, Tecnologia, Inovação – Quadro Comunitário de Apoio III.

Membros da equipa de investigação: João Paulo Oliveira e Costa (Investigador responsável); Vítor L. G. Rodrigues (IICT); Alexandra Pelúcia; Valdemar Coutinho; Andreia Martins de Carvalho; André Murteira; André Teixeira; Madalena Ribeiro; Sofia Diniz; Teresa Lacerda (bolseira contratada a tempo inteiro). Está em curso a elaboração de uma base de dados sobre os titulares de cargos militares e administrativos no Estado da Índia na primeira metade do século XVI e procede-se ao estudo das redes familiares dos agentes da Coroa no Oriente.

ORGANIZAÇÃO DE COLÓQUIOS, SEMINÁRIOS E CICLOS DE CONFERÊNCIAS:

- **Colóquio *Dos Açores às fronteiras do Brasil* (Praia da Vitória, 16 a 18 de Novembro de 2000)**
- **Colóquio *Os Açores e as configurações do Atlântico* (Praia da Vitória, 11 a 13 de Outubro de 2001)**

Em colaboração com o Centro de Estudos Gaspar Frutuoso da Universidade dos Açores e com a Câmara Municipal da Praia da Vitória, o CHAM foi uma das entidades organizadoras destes dois colóquios, que contaram com a participação de numeroso público. Esta iniciativa, destinada predominantemente a docentes do Ensino Básico e Secundário, enquadra-se no âmbito das acções de apoio à comunidade, e procura articular a história local com o processo global da História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa. A coordenação dos trabalhos pertence a Avelino de Freitas de Meneses e a Artur Teodoro de Matos. Participaram também nos trabalhos outros membros do CHAM: José Damião Rodrigues (2000 e 2001), Ângela Domingues (2000), Madalena Larcher (2000), João Paulo Oliveira e Costa (2000), Ana Isabel Buescu (2001) e António Santos Pereira (2001).

– X Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa (Salvador, 5 a 9 de Dezembro de 2000)

Em colaboração com o Instituto de Investigação Científica Tropical e com a Directoria do Património Histórico e Cultural da Marinha Brasileira, o CHAM participou na organização deste seminário que contou com a participação de investigadores de Portugal, Brasil, Índia, Estados Unidos da América, França e Austrália. O CHAM esteve representado na Comissão Organizadora por João Paulo Oliveira e Costa e participaram também no seminário os seguintes membros do Centro: Artur Teodoro de Matos, Maria de Jesus dos Mártires Lopes, Luís Filipe Thomaz, Alexandra Pelúcia, Susana Munch Miranda, Andreia Martins de Carvalho e Zoltan Biedermann.

– Ciclo de conferências sobre *A presença portuguesa no Oriente* (Funchal, 8, 15 e 29 de Março e 5 de Abril de 2001)

Em colaboração com a Câmara Municipal do Funchal, e com o apoio da Secretaria Regional do Turismo e Cultura da Madeira, o CHAM realizou este ciclo de conferências em que foram abordados os seguintes temas: «A Carreira da Índia» (Artur Teodoro de Matos), «A sociedade goesa e o antigo regime» (Maria de Jesus dos Mártires Lopes), «O comércio das especiarias» (Luís Filipe Thomaz) e «A presença portuguesa no Extremo Oriente» (João Paulo Oliveira e Costa).

– Colóquio *A nobreza quatrocentista e a expansão* (Arrábida, 23 e 24 de Março de 2001)

Este encontro, integrado no projecto sobre a nobreza e ao Estado da Índia, foi organizado em colaboração com a Fundação Oriente. Foi analisado aí o modo como a nobreza portuguesa se enquadrou na fase inicial do processo expansionista, sob várias vertentes e tendo em atenção os diferentes cenários da expansão quatrocentista: Marrocos, as ilhas atlânticas e a África Ocidental. Esta reunião contou com a participação de João Paulo Oliveira e Costa, Vítor Luís Gaspar Rodrigues, Alexandra Pelúcia e Andreia Martins de Carvalho.

– Colóquio Internacional *A alta nobreza e a fundação do Estado da Índia* (Lisboa, 16 a 19 de Outubro de 2001)

Esta reunião, também integrada no projecto sobre a nobreza e o Estado da Índia, teve por objectivo estudar, de forma sistemática, o comportamento das principais casas senhoriais portuguesas, assim como das ordens militares no processo da criação do Estado da Índia. Analisou-se, sobretudo, o modo como agiram no Reino os chefes dessas casas e como actuaram no Índico os seus parentes mais chegados durante o reinado de D. Manuel I. O colóquio contou com a participação de: Luís Filipe Thomaz; João Paulo Oliveira e Costa; Vítor Luís Gaspar Rodrigues; Alexandra Pelúcia; Andreia Martins de Carvalho; André Teixeira; Sofia Diniz, Valdemar Coutinho e Teresa Lacerda. Participaram ainda investigadores da École des Hautes Études en Sciences Sociales; Universidade Johns Hopkins; Universidade de Lisboa; Universidade de Évora; Universidade do Algarve; Universidade do Porto e Universidade Portucalense.

– Colóquio Internacional *A memória das relações luso-nipónicas* (Lisboa, 30 de Outubro de 2001)

No âmbito do protocolo de colaboração que mantém com a Associação de Amizade Portugal-Japão, o CHAM organizou com esta associação e com a Fundação Oriente, um colóquio que contou com a presença de investigadores vindos da Dinamarca e da Alemanha que participaram neste encontro juntamente com o grupo de investigadores do CHAM que integra a linha de investigação sobre a presença dos Portugueses na Ásia Oriental.

– Indo-European Seminar on Ayurveda. Systems of knowledge, clinical methods and research perspectives (Arrábida, 19 a 23 de Novembro de 2001)

Este seminário inicialmente programado para Maio de 2001, foi depois adiado para Novembro. Estava prevista a participação de investigadores vindos de Portugal, Índia, Dinamarca, França, Estados Unidos da América, Reino Unido e Canadá. O Seminário foi organizado sob a direcção de Ana Salema com a colaboração de Luís Filipe Thomaz.

O programa previa a realização de sete sessões, sobre os seguintes temas:

– *Ayurveda* over Millennia
– Basic principles and ayurvedic pharmacology
– Degenerative diseases
– Clinical experience and validation
– *Ayurveda* on the world horizon
– Continuity and change
– Consensus development

COLÓQUIOS E CONGRESSO A ORGANIZAR EM 2002

– Colóquio sobre a Nobreza e a fundação do Estado da Índia – Arrábida, 19 e 20 de Abril (em colaboração com a Fundação Oriente).
– *Congresso Internacional D. João III e o Império* – Lisboa e Tomar, 4 a 8 de Junho (em colaboração com o Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa – UCP e com o Instituto Politécnico de Tomar).
– Colóquio *Portugal e a Governação das Ilhas* – Praia da Vitória, Outono (em colaboração com o Centro de Estudos Gaspar Frutuoso, da Universidade dos Açores e com a Câmara Muncipal da Praia da Vitória).
– Colóquio Internacional sobre a Presença Portuguesa na Ásia – Manila, Dezembro (em colaboração com a Embaixada de Portugal em Manila e com o Instituto Internacional de Macau).

PROTOCOLOS E PROJECTOS CONJUNTOS

O CHAM tem protocolos de cooperação com a Associação de Amizade Portugal-Japão, com o Instituto Açoriano de Cultura e com o Instituto Internacional de Macau; prepara a celebração de acordo semelhante com a Universidade Estadual de Londrina (Paraná).

O CHAM colabora em projectos de investigação com o Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga do Instituto de Investigação Científica Tropical, com o Centro de Estudos Gaspar Frutuoso da Universidade dos Açores, com o Instituto Açoriano de Cultura e com a Fundação Cultural Brasil-Portugal (Brasil).

O CHAM tem ainda um protocolo para edição de obras sobre a História da presença portuguesa na Índia com a editora *Manohar* de Nova Deli.

PUBLICAÇÕES

Prossegue a edição do *Bulletin of Portuguese Japanese Studies*, sob a direcção de João Paulo Oliveira e Costa. O *Editorial Board* é composto ainda por Henrique Leitão, José Miguel Pinto dos Santos, Alexandra Curvelo, Ana Fernandes Pinto, Isabel Pina, Silvana Pires, Valdemar Coutinho e Pedro Lage Correia. A revista conta também com um *Advisory Board* que inclui universitários do Japão, Portugal, Itália, Holanda, Estados Unidos da América, França, Alemanha e Espanha.

O n.º 1 foi editdo em Dezembro de 2000 e o n.º 2 em Junho de 2001. Publicado integralmente em inglês, o *Bulletin* contou, nestes números, com trabalhos não só dos membros do Corpo Editorial mas também de Jurgis Elisonas, Lyam Brockey, Natália Tojo, Rogério Puga, Dauril Alden, Jesús Lopez Gay, J. F. Moran, Oka Mihoko, Madalena Ribeiro, Kerstin-Katja Sindemann e Annibale Zambarbieri.

O n.º 3 sairá em Dezembro de 2001.

Edições em 2002:

No âmbito do projecto *A Nobreza e o Estado da Índia na primeira metade do século XVI*, serão publicadas em 2002 as seguintes obras: *Os capitães de Afonso de Albuquerque. Estudos biográficos* (coordenação de João Paulo Oliveira e Costa e Alexandra Pelúcia); *Actas do Colóquio Internacional sobre a Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia* (coordenação de João Paulo Oliveira e Costa e Vítor Luís Gaspar Rodrigues).

No âmbito do projecto *Fontes para a História da Presença Portuguesa na Ásia*, serão publicadas em 2002 as seguintes obras: *Junta da Real Fazenda do Estado da Índia*, vol. III, 3; *Documentos Remetidos da Índia ou Livro das Monções*, vol. III.

Outras obras a editar:

Maria Odete Martins, *A Missionação nas Molucas no século XVI. Contributo para o estudo da acção dos Jesuítas no Oriente*, na colecção Teses.

Maria de Jesus dos Mártires Lopes, *Goa in the XVIIIth century* (em co-edição com Manohar Books).

Periódicos:

Bulletin of Portuguese Japanese Studies, n.º 4 (Junho) e n.º 5 (Dezembro).
Anais de História de Além-Mar, n.º 3 (Dezembro).

Resumos / Abstracts

Luís Filipe F. R. Thomaz

Os antigos gramáticos portugueses e a declinação neo-árica

Resumo

Devem-se aos missionários portugueses de antanho numerosas gramáticas, dicionários e métodos para aprender línguas ultramarinas, as mais das quais asiáticas. Algumas foram dadas à estampa, mas a maioria permaneceu até aos dias de hoje em forma manuscrita. Para as línguas derivadas do sânscrito, ditas por vezes neo-áricas, existem pelo menos três impressas antes que a dissolução das ordens e congregações religiosas em 1834 reduzisse a ruínas o Padroado português e a mor parte das suas missões: uma para o concanim de Goa, outra para o bengala e outra finalmente para o hindustânico da planície indo-gangética.

Formados na velha escola humanista que o ensino jesuítico retomou, os seus autores pensam fundamentalmente no quadro da estrutura gramatical do latim, de que adoptam a terminologia. Fazem-no, contudo, com certa desenvoltura, adoptando os esquemas do latim à estrutura das línguas com que lidam, que, mesmo no caso de línguas indo-europeias como o que se estuda aqui, não coincide perfeitamente com o do idioma de Cícero. Assim, embora prevejam a existência teórica de seis casos gramaticais como em latim, dão na prática para cada nome apenas duas formas, correspondentes ao caso recto e ao caso oblíquo, os dois únicos que, em geral, existem nas línguas neo-áricas. A descoberta do sânscrito pela ciência europeia do século XIX veio complicar as coisas, pois os gramáticos passaram a assumir a *priori* que nas línguas derivadas do sânscrito devia haver exactamente oito casos, como na língua mãe; daí que forçasse as línguas que estudavam a entrar num esquema que lhes não quadrava, à custa de malabarismos diversos que lhes permitiam manter a ficção dos oito casos. Na realidade, os alegados casos morfológicos não passavam de construções sintácticas em que uma preposição posposta, ou, melhor dito, uma posposição, se aglutinava ao caso oblíquo; mas mesmo a aceitá-las como flexões morfológicos o seu número excederia largamente o dos oito casos sanscríticos, pelo que, ao fim e ao cabo, era preferível o velho esquema inspirado no latim.

Abstract

We owe to Portuguese missionaries of yore, several grammars, dictionaries and methods for learning overseas languages, most of them Asian languages. Some were printed, but most of them still remain in a manuscript form. With regard to the languages that derive from Sanskrit (sometimes called «Neo-Aryan Languages») there are at least three, printed before the extinction of the Religious Orders in 1834, which ruined most of the missions of the Portuguese *Padroado*: one for the Konkani of Goa, another for Bengali and yet another for Hindustani.

As the grammarians were educated in the humanistic tradition preserved by the Jesuits, they thought within the framework of Latin grammar and used its terminology. However, they used such schemes with a certain liberty and adapted them to the structures of the languages they studied – which, even in the case of Indo-European languages such as those we deal with here, did not necessarily coincide with those of Latin. Thus, though they theoretically foresee the existence of six cases in the declination of nouns, they only present two forms for each noun, viz, the right and the oblique case, since neo-Aryan languages normally do not possess more than two.

After the discovery of Sanskrit by European scholars, things became more complicated, as grammarians assumed *a priori* that neo-Aryan languages should have eight cases, like Sanskrit had. Therefore, they forced the linguistic reality into an inadequate scheme using various devices to maintain the fiction of eight cases. In fact, such cases were but the product of the agglutination of the oblique case with postponed prepositions, or rather, *post-positions*. But with this manner, the number of cases would largely exceed eight. Finally, the scheme of the old grammarians, based on Latin, was more adequate.

*

Ana Isabel Buescu

Livrarias conventuais no Oriente português. Os casos de Santo António de Tana e de Santa Cruz dos Milagres (Goa)

Resumo

O estudo da composição das bibliotecas conventuais surgidas no quadro da presença portuguesa no Oriente é um terreno de investigação fecundo, não apenas no campo da história do livro, mas também, e talvez sobretudo, no que respeita aos modos da presença da cultura portuguesa e, de forma mais geral, da cultura europeia no Oriente, bem como à interacção com as culturas locais. É justamente a vertente relativa à composição de livrarias conventuais no Oriente que aqui procuramos sondar, através dos casos dos inventários setecentistas de duas livrarias conventuais de Goa.

Abstract

The study of monastic libraries within Portuguese presence in Asia is an important field of study for the history of book, and mainly in what concerns the presence of Portuguese and European culture in Asia and the interaction with native cultures. This essay studies the contents of two monastic libraries in Goa – Santo António de Tana and Santa Cruz dos Milagres – in the 18th century .

*

Roderich Ptak

China's medieval fangang *– A model for Macau under the Ming?*

Resumo

Na época medieval algumas cidades no litoral da China contavam com grandes comunidades estrangeiras, por vezes chamadas *fanfang*. É muito provável que estas comunidades fossem quase autónomas. Por isso, nos recentes estudos chineses têm surgido propostas

de comparação entre os «quarteirões estrangeiros» das grandes cidades – tal como Cantão e Quanzhou – e a situação na cidade de Macau, especialmente durante a dinastia Ming. Porém, alguns historiadores tem uma outra opinião, sendo esse o caso, por exemplo, de Tang Kaijian. O presente artigo confirma que os *fanfang* e Macau eram entidades essencialmente diferentes, tanto no que respeita às suas funções como no que toca a outros aspectos. Esta diferença torna-se evidente quando se compara o sistema administrativo, a jurisdição, a presença militar, os assuntos culturais, etc. Em conclusão, demonstra-se que a cidade de Macau foi muito mais independente em relação à China do que todas as comunidades estrangeiras ao longo da costa chinesa antes da Guerra do Ópio.

Abstract

The coastal cities of medieval China had sizeable foreign communities, sometimes referred to under the term *fanfang* (foreign quarter). In all likelihood these communities enjoyed a good amount of internal autonomy. It has thus been proposed in recent Chinese writing to compare the ancient foreign quarters and cities like Guangzhou and Quanzhou to the case of Macau. But not all historians have accepted this approach, as Tang Kaijian has pointed out. In the present study it is argued that the old *fanfang* and Macau had very little in common, indeed, and that they came into existence under different conditions. Their different nature becomes evident when such issues as status, leadership, jurisdiction, military presence and multiculturalism are examined. It can be concluded that Macau enjoyed a much higher degree of independence from China than any other foreign community along the China coast in pre- Opium War times.

*

Maria Cecília Guirado

Notícias de além-mar

Resumo

Através do registo das experiências marítimas portuguesas, com o apoio das novas técnicas de impressão, inaugura-se um novo tempo na História. Supõe-se, neste estudo, que a génese do jornalismo português também se encontre entre imprensa e descobrimentos.

Abstract

Trough the documentation of the Portuguese maritime experiences, in addition to the new printing technologies, a new period in History got started. This present text elaborates a proposal journalism may also be found between the printing process and the great discoveries.

*

João Paulo Oliveira e Costa

A formação do aparelho central da administração ultramarina no século XV

Resumo

Neste artigo analisamos a formação do sistema administrativo do comércio ultramarino no século XV. Após a morte do infante D. Henrique, em 1460, a Coroa assumiu o controlo

da costa ocidental africana, a sul do cabo Bojador. Nos anos seguintes, organizou um sistema administrativo centralizado, que foi crescendo de acordo com as necessidades geradas por uma actividade cada vez mais intensa. A maioria dos oficiais foram recrutados entre a baixa nobreza que estava ligada à Casa Real. Notamos também que há uma relação entre a hierarquia social e a importância dos cargos desempenhados.

Abstract

In this article I analyse the formation of the administrative system which controlled Portuguese overseas trade in the 15th century. After the death of prince Henry, *the navigator*, in 1460 the Crown gained total control over the navigations to the west coast of Africa south off Cape Bojador. In the following years, the number of officials grew according to the needs of an every time larger business. Most of these officials were recruited among the individuals who belonged to the lower ranks of nobility and who were attached to the Royal House. We can also remark that, usually, the social status of these officers was different according to the function they were nominated. Most of times, in less important posts we find squires, while in more relevant jobs we find knights or even *fidalgos*.

*

Luís Filipe Oliveira

Entre a História e a Memória: Os Coutinhos e a expansão quatrocentista

Resumo

Na base de um estudo anterior sobre a Casa Senhorial dos Coutinhos de finais da Idade Média, explora-se a relação da linhagem com a expansão quatrocentista no Norte de África. Os poucos dados disponíveis permitiram demonstrar, ao inverso de algumas ideias correntes, um certo desinteresse pelas aventuras guerreiras em África, ainda que a linhagem tenha marcado presença em todas as hostes régias destinadas àquela região. Na segunda metade do século xv, esse alheamento ainda não desaparecera por completo. Apesar da morte de dois chefes da linhagem em terras africanas, Gonçalo Coutinho no assalto de 1464 a Tânger e João Coutinho durante a conquista de Arzila em 1471, não se guardou desses sucessos uma memória particularmente viva, preferindo-se cultivar os relatos acerca das longínquas origens familiares. A constatação desse desinteresse levou, por outro lado, a uma releitura da Crónica de Zurara sobre a conquista de Ceuta, que revelou vários indícios de uma oposição política à conquista da cidade, que não têm merecido a devida atenção

Abstract

On the basis of a previous study on the seigniorial house of the Coutinhos, it is analysed the family's relationship with the portuguese expansion during the 15th century. It is stressed the little interest that this family showed about such warlike adventures and conquests in the northern Africa, although they have always been present in the royal armies. On the second half of the 15th century, they did not show greater interest and did not even keep a written memory on the death of two family leaders on African soil, although they maintained a fabulous narrative on the origins of the family. On the other hand, these considerations lead to a new reading of Zurara's chronicle about the conquest of Ceuta. This brought up new evidence about a politic opposition towards the conquest of the city by the King John I.

Andreia Martins de Carvalho e **Alexandra Pelúcia**

Os primeiros fidalgos na costa da Guiné

Resumo

Em 1460 D. Afonso V chamou à Coroa a responsabilidade de controlo dos descobrimentos, dando início a uma política de expansão ultramarina coerente e centralizadora. Foi então a clientela real que passou a protagonizar as acções de exploração geográfica e comercial, sendo de realçar a transição de algumas figuras do serviço da Casa do Infante D. Henrique para a Casa Real. No entanto, a maioria dos intervenientes continuava a ser oriunda dos escalões menos importantes do sector nobiliárquico.

Foi com a instalação da fortaleza de S. Jorge da Mina, já sob a égide do Príncipe Perfeito, que se notou uma presença mais forte de fidalgos na costa africana. Registe-se que a importância da Mina é também denunciada pelo facto de todos os seus responsáveis máximos ostentarem o grau de fidalgo. Simultaneamente, verifica-se uma menor relevância de Arguim, a qual pode ser aferida pelo estatuto inferior dos respectivos oficiais. Do mesmo modo, eram representantes da fidalguia os embaixadores que D. João II destacou para as missões diplomáticas que se afiguravam cruciais para o prosseguimento da sua estratégia imperial em África, a saber, Pêro Vaz da Cunha, o Bisagudo, que partiu para o reino dos Jalofos (1488-89), e os membros da delegação enviada ao Congo (1492). Julgamos pois estar em condições de poder concluir que a maior concentração de fidalgos no litoral guineense esteve directamente relacionada com o maior destaque que a região foi gradualmente adquirindo, em termos políticos e económicos.

Abstract

In 1460 D. Afonso V attached the undertaking of the discoveries to the Crown, beginning a coherent and centralizing policy of overseas expansion. Therefore, the royal clientele became the protagonist of the geographical and commercial expeditions. We also found that some of the figures of the earlier period had passed from the household of Infante D. Henrique to the royal household. Yet most of these figures were still members of an inferior stratum within the Portuguese nobility.

It was with the creation of the fortress S. Jorge da Mina, now under the auspices of D. João II, that the presence of the *fidalgos* on the West African Coast became noteworthy. The fact that all its major officials were of that rank reinforces the status of the Portuguese fortress. Simultaneously in Arguim the officials came from a lower status supporting the idea of prominence of S. Jorge da Mina over Arguim.

Similarly the ambassadors chosen by D. João II to crucial diplomatic missions in Africa were also members of a superior social stratum. These include Pêro Vaz da Cunha, o Bisagudo, who set off to the Walofs in 1488 and the members of the delegation sent to the Congo in 1492.

We can therefore conclude that the major concentration of *fidalgos*, individuals of a higher rank in society, was closely related to the increasing political and economic importance of the West African coast in this period.

João Silva de Sousa

O Ducado de Viseu no século XV

Resumo

Após 1385, quando D. João I começou a distrair da Coroa bens imobiliários e toda a sorte de indústrias como forma de recompensar favores prestados durante a crise dinástica, procedeu-se, a pouco e pouco, a reajustamentos, no sentido de vir a possibilitar também ao monarca, recentemente eleito, centralizar o seu poder. Uma das medidas então tomadas teve a ver com a constituição das casas dos filhos D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique. Iniciou-se o processo em 1402. Neste ano, o soberano, com o acordo da rainha, reduziu as despesas das casas de ambos e diminuiu o número de servidores efectivos. Em 1408, chegando a acordo com o condestável, com o escrivão da puridade e outros notáveis, organizou feudo em torno de Viseu que outorgou a D. Henrique. Em 1411, este ficou senhor de boa parte da comarca da Beira, com terras ao redor de Viseu, Guarda e Lamego e, com o aparente sucesso de Ceuta, em 1415, o Infante era feito duque de Viseu e senhor da Covilhã e, anos depois, deteria a administração da Ordem de Cristo, terras e comendas, sobretudo na Beira e no Algarve, de que fora governador, sendo o então 1.º duque de Viseu um dos mais importantes latifundiários do reino. As inquirições mandadas efectuar por D. Duarte, em 1433/1434, aos almoxarifados de Viseu e Lamego informam-nos de um imenso número de terras, geograficamente bem colocadas e muito produtivas. Ceuta e outras investidas no Norte de África, mais os reforços à Praça, no sentido de mantê-la defendida, e outros momentos políticos de grande protagonismo, como as soluções achadas para a saída das grandes crises de 1438/1439 e 1448/1449, fizeram com que D. Henrique visse o seu património tão acrescentado em terras, privilégios, direitos reais, indústrias e monopólios que foi fácil entender como as viagens marítimas que partiam de Lagos eram tão regulares e hábeis na concretização do desiderato do seu líder. Eram seus os exclusivos do fabrico e venda do sabão, a exploração da lã e a indústria dos lanifícios, a realização de quatro feiras na Beira, com os seus inerentes dividendos, a extracção de madeiras e resinas nos pinhais régios do Ribatejo, a tinturaria do pastel, a pesca do atum, das corvinas, do coral…, no Atlântico, em geral, as Ilhas, o relego de Viseu, o corso e o quinto das presas e de todo o tracto que deveriam caber ao rei. Com efeito, até que D. Henrique viesse a falecer em 1460, atingíamos a Libéria, com para cima de 60 viagens de estudo, de guerra e comércio. Não impediu tudo aquilo, no entanto, que o Infante, ao falecer, tivesse deixado um tão grande número de dívidas e, por isso, um autêntico «quebra-cabeças», aos herdeiros, seus sobrinhos: o rei e D. Fernando. Este, ao suceder-lhe no ducado de Viseu e no senhorio da maior parte do património, tornava-se senhor de uma extensíssima mancha do reino. Mas as viagens de navegação que conhecemos tão periódicas e organizadas eram agora substituídas por ataques sucessivos ao Norte de África e por alguns arrendamentos do próprio progresso marítimo na costa africana. Veio a ser o rei D. João II quem retomou as antigas medidas henriquinas, após sobretudo 1474, ainda em vida do Africano, seu pai. A ambição centralizadora do Príncipe Perfeito fez com que se tentasse a destruição da individualidade dos monumentais feudos do País, entre eles Bragança e Viseu, a fim de fazer voltar à Coroa quanto esta havia distribuído a eito, dadas a dispersão e a liberalidade de Afonso V. D. Manuel cumpriria, efectivamente, na época, os desejos do cunhado: o Venturoso, rei de Portugal, desde 1495, era o 5.º duque de Viseu – filho de D. Fernando e sobrinho-neto do Infante e irmão dos falecidos D. João e D. Diogo – permitindo que, tal como D. Henrique programara e cumprira, as viagens de navegação prosseguissem, agora sob a sua égide e com que o ducado crescesse, também este, sob o seu mando directo.

Abstract

With the beginning of the second dynasty, after 1385, owing to foreign influences (mainly from England, with the Alliance and the wedding of Dom João I to Filipa of Lancaster), the Portuguese Crown started to give new aims to the different levels of its society. Priests, nobles and the bourgeoisie were all together active in commerce. This industrious and diligent society generated the search for new sources of raw materials needed to produce common objects and establish new markets abroad.

Having reached the limits of its continental area with the conquest of Faro, Algarve, in 1249, without the possibility of intervening in Castile, which continued fighting the Moors, the natural direction for its expansion were villages and castles in North Africa, geographically facing its shores across the Ocean. Ceuta was the first to fall, in 1415, after the organisation of the first real estates of Prince Henry, the Navigator, duke of Viseu, landlord of Covilhã, governor of Algarve, master of the military and religious Order of Christ, the Knights Templar's successor. The Infant's global *institution* gave the first steps towards Cape Bojadour, Guinea and Sierra Leone, with over 60 enterprises. These exploratory voyages along the coast line aimed at improve commerce; recognized new different areas and made war against those who would not allow the establishment of the Portuguese. Pepper (malaguetta) and gold came in 1441; slaves, in 1442. Although trade was the main purpose of those participating in the voyages, Portugal's objectives were the conquest of new lands and oceans, to enlarge Christianity, by establishing churches and monasteries; exchange new ideas reaching new cultures, an exercise that forever linked and teamed the priest, the soldier and the merchant. There were all together, being difficult to identify where the Noblemen and Priests' interests ended and where the bourgeoisie's started. Meanwhile, Henry's household improved too much, even to be able to finance those so very expensive and difficult enterprises: from soap to wool monopolies, commerce, piracy and fishing activities along the western coast of Africa belonged to him as the unique *firm* in Europe that time, which was able to materialize its goals. His enormous and important fief was beyond believe, exceeding the great majority of the others. The Throne had developed then its policy to centralisation. This was only possible, incidentally, when D. João II died without legitimate heirs and D. Manuel, Henry, the Navigator's grandnephew, succeeded the throne, joining Henry's legacy to the Crown he ruled, since 1495 (Dom Manuel I). The king was also the 5.th duke of Viseu, permitting, as Prince Henry planned and accomplished, the navigation to continue, now under the orders of the king, himself, as well as the Household of Viseu went on enlarging.

*

Vitor Luís Gaspar Rodrigues

Organização militar e práticas de guerra dos Portugueses em Marrocos no século XV, princípios do século XVI: sua importância como modelo preferencial para a expansão portuguesa no Oriente

Resumo

O texto em presença analisa em traços largos o modelo de organização militar que foi sendo adoptado nas praças marroquinas, responsável pela persistência de uma política de ocupação territorial restrita do Norte de África. Nesse sentido procurou-se determinar não só a estrutura organizacional dos homens de armas nas fortalezas marroquinas, mas também as suas práticas de guerra tanto terrestres (com especial relevo para as

operações militares de assédio às praças e para as acções de «guerra guerreada») como navais, e a sua importância como modelo de referência para a expansão militar portuguesa no Oriente.

Abstract

This article is an attempt to study the model of military organisation adopted in the fortresses of Morocco. The importance of this model lies in the fact that it was responsible for the policy of occupying small territories in the North of Africa. We will therefore portray the organizational structure of the soldiers in the fortresses and their practices of war, both in land warfare (specially the fortresses's sieges and the «guerrilla war») and in maritime combats. In the end we make an attempt to understand their influence in the military organization of the «Estado da Índia».

*

Lívia Ferrão

Rendas e foros de Damão nos finais do século XVI

Resumo

Nas bibliotecas portuguesas as fontes documentais relacionadas com a presença portuguesa em Damão, durante o século XVI, são relativamente raras. Por isso, pensámos ser relevante transcrever o *Tombo de Damão*, uma colecção descritiva de um vasto conjunto de manuscritos que dizem respeito às rendas da Coroa portuguesa provenientes de um certo número de pequenos aforamentos na Fortaleza de Damão. O *códice* foi compilado por Francisco Pais, o Provedor-mor da *Casa dos Contos*, o qual actuou como Vedor da Fazenda da Índia, e o contador Diogo Vieira, às ordens do vice-rei D. Mathias de Albuquerque.

Abstract

The documentary sources found in Portuguese libraries and archives concerning the Portuguese presence in Daman in the 16th century are relatively scarce. Therefore, we thought it relevant to transcribe the *Tombo de Damão*, a descriptive collection of a large number of manuscripts regarding the revenues of the Portuguese Crown derived from a number of small settlements in the fortress of Daman. The entire *codice* was compiled by Francisco Pais, the Purveyor of the *Casa dos Contos*, acting as Comptroller of the India Treasury and the Accountant Diogo Vieira, by order of the viceroy D. Mathias de Albuquerque.

*

Leila Mezan Algranti

Imagens sobre a mulher escrava no cotidiano do Rio de Janeiro (1808 – 1822)

Resumo

Com base em duas fontes distintas – os Registros de prisões e a iconografia sobre o Rio de Janeiro no início do século XIX –, o presente estudo analisa aspectos da condição de vida das escravas na cidade, com o objetivo de recuperar o seu cotidiano. A análise revela

que, embora as escravas desenvolvessem várias atividades fora de casa, despertavam menos a atenção das rondas policiais do que os homens, devido ao fato de que as tarefas atribuídas a elas eram mais facilmente controladas pelos senhores e sujeitas a horários do que aquelas desenvolvidas pelos escravos no ambiente urbano.

Abstract

This paper analyses aspects of the routine life of urban female slaves, based on two distinct sources: Rio de Janeiro prison's registers and iconography of the city from the beginning of the XIX century. The sources disclosed that although female slaves would perform activities other than domestic and out of home, they would call much less attention from police than male slaves. That happened because their activities in the urban area could be more controlled by their masters, than the work performed by male slaves.

*

Arno Wehling

O conceito jurídico do povo no antigo regime. O caso luso-brasileiro

Resumo

A concepção jurídica de povo durante o Antigo Regime possui múltiplos significados. O tema é aqui estudado nos seus aspectos luso-brasileiros, procurando o autor identificar as principais concepções existentes. Considera ainda a questão das relações entre a realidade social e os contornos jurídicos, ao longo de um processo histórico.

Abstract

The legal conception of people during the Ancien Régime has several meanings. This subject is studied in its luso-brazilian aspects. The author try to identify the main conceptions subsisting in those times, considering the relations between social reality and the legal framework throught out a historical development.

*

Ana Cristina Roque

«Breves noções sobre a medicina cafreal do distrito de Sofala»
ou
Sobre o conhecimento que os portugueses tinham das virtudes e usos das plantas e ervas medicinais na costa sul-oriental de África na segunda metade do século XIV

Resumo

Com a publicação deste manuscrito, que faz parte do acervo documental da Biblioteca da Sociedade de Geografia de Lisboa (SGL, Res – Pasta E – n.º 22) pretende-se apresentar quer o conhecimento que os portugueses de Sofala têm das plantas e ervas medicinais da região quer das suas propriedades e usos tradicionais que, pouco a pouco, começam também a ser aplicados pelos portugueses ali residentes.

Pretende-se igualmente chamar a atenção para a forma cuidada com que o autor apresenta as diversas espécies, as características próprias aos seus *habitat* específicos e o conhecimento que deles têm as populações, deixando transparecer o conhecimento que ele próprio possui das áreas sobre que fala bem como dos usos e costumes dos seus habitantes, o que faz deste texto um documento precioso para o estudo desta região.

Abstract

The main purpose of the publication of this manuscript belonging to the Sociedade de Geografia de Lisboa (SGL, Res – Pasta E – n.º 22) is to show both the Portuguese knowledge on the medical herbs and plants of the region and the virtues and ways these plants were used. But we will also underline the way the author presents either the plants or their specific *habitat* showing is own knowledge of the area, the people and their traditional practices. The way he perceives and gives information on the different aspects of the area make this document an important source for the study of region

*

João Pedro Marques

Penosa navegação: Portugal e as carreiras a vapor para África (1850 – 1882)

Resumo

A Empresa Nacional de Navegação, fundada em 1881, foi a primeira firma portuguesa minimamente consistente e duradoura de navegação a vapor para as colónias africanas. A sua fundação pôs fim a um período de 30 penosos anos de projectos, incentivos, iniciativas e malogros, durante os quais as carreiras a vapor para África foram basicamente asseguradas por empreendedores estrangeiros. O presente artigo estuda precisamente esses primeiros 30 anos da história dos vapores de longo curso em Portugal procurando aferir, através dela, do real interesse e empenho das burguesias portuguesas pelos empreendimentos de âmbito africano.

Abstract

The Empresa Nacional de Navegação, established in 1881, was the first consistent and lasting Portuguese steamship company to the African colonies. Its foundation put an end to a long period of projects, incentives, initiatives and setbacks during which the steam navigation to Portuguese Africa was basically an affair of foreign companies. The aim of this paper is, precisely, those first decades of deepsea steam navigation in Portugal and, thereby, the evaluation of the interest and commitment of Portuguese bourgeoisies in African undertakings.

Arlindo Manuel Caldeira

«A terra que seus pais povoaram e defenderam…» – a questão do protonacionalismo em São Tomé e Príncipe nos séculos XVII e XVIII

Resumo

O arquipélago de São Tomé e Príncipe oferece características peculiares no quadro da colonização portuguesa no atlântico. Com um poder central distante e relativamente desmotivado (devido à astenia económica destas ilhas nos séculos XVII e XVIII), assiste-se à formação de elites locais que cedo vão manifestar uma atitude de resistência e mesmo de rebeldia face às ordens e aos funcionários que chegam de Lisboa. No final do século XVIII, curiosamente sob o efeito de longínquos ecos da revolução francesa, essas atitudes alargam-se a sectores mais vastos da população, incluindo à maioria negra livre, e chegam a assumir características de sublevação.

É a propósito desse vasto e heterogéneo conjunto de manifestações que o autor põe a hipótese: «Podemos falar de proto-nacionalismo em São Tomé e Príncipe nos séculos XVII e XVIII?» depois de uma análise dos referidos movimentos, conclui não ser possível aplicar o conceito às atitudes de quaisquer dos grupos, não encontrando sinais de «sentimento de nacionalidade» no discurso dos seus protagonistas.

Abstract

The export economy of the Archipelago of São Tomé e Príncipe in the 17th and 18th centuries underwent a period of crisis, simultaneously with the occurrence of two converging events. Firstly, central government was both ineffective and indifferent, and secondly there was, at the same time, a growth in the importance of the local white and mixed-race elite who often acted rebelliously in respect of orders issued by Lisbon and in its treatment of its officials. Such attitudes, by the end of the 18th century, had expanded to broader sections of the population (*i.e.* black freedmen) and could almost be described as insurrectional.

The author, on the basis of this vast and heterogeneous collection of instances, asks the question: «Can reference be made to proto-nationalism in 17th and 18th century São Tomé e Príncipe?» After examining the referred two movements, he shows that this concept cannot be applied to the attitudes of any of the groups owing to the fact that the discourses of the participants in question do not contain any traces of «national sentiment».

*

António dos Santos Pereira

O testamento de Bartolomeu Perestrelo: nos caminhos do Império honrando o nome

Resumo

O presente trabalho tem por finalidade a publicação do testamento de Bartolomeu Perestrelo, um dos mais conscientes oficiais do império português, no primeiro quartel do século XVI. Exerceu funções em Sofala, passou por Cochim e faleceu em Malaca ao serviço

do Rei. Membro de uma família de navegadores e oficiais régios, soube proteger aquela e honrar o nome de forma ímpar, criando um morgado, que dotou com a fortuna granjeada, na região de origem, Torres Vedras.

Pela importância para a história do tabelionato, dos procedimentos financeiros, para a genealogia, para a história da religiosidade popular, designadamente das devoções na região de Lisboa e Torres Vedras, da assistência, da fabricação de pano e do vestuário, da família, da condição feminina, da viagem e das carreiras oficiais no século XVI, achamos oportuna a sua publicação.

Abstract

The present work has the purpose of publishing Bartolomeu Perestrelo's will. He was one of the righteous officers of the Portuguese Empire on the sixteenth century's first quarter. He served in Sofala, passed some time in Cochim and died in Malaca at the King's service. Coming from a family of navigators and royal officers, he knew how to protect and honour it's name in an exceptional way. Perestrelo created an estate which he endowed, with the fortune he gained, in his birth region, Torres Vedras.

We think this publishing is opportune because of its importance to the history of notarial activity, financial procedings and genealogy; as well as to the history of popular religiosity – namely to the devotions in Lisbon and Torres Vedras regions –, social aid, fabric and clothing manufacture, family, female condition and at last to the history of sixtienth century travellings and oficial careers.

*

Luís da Cunha Pinheiro

O Foral da Alfândega da Ilha de Santiago de Cabo Verde de 1696

Resumo

Em 1696, o rei D. Pedro II outorgou um novo foral à alfândega da ilha de Santiago de Cabo Verde, pondo desta forma em prática um dos vectores tendentes a um maior controlo e regulamentação das instituições reais ou subordinadas à coroa. Da sua elaboração foi encarregado o desembargador Manuel Lopes de Barros, para o que teve em atenção a situação sócio-económica do arquipélago de Cabo Verde. Os principais assuntos abordados neste documento eram o evitar a fuga aos pagamentos dos direitos alfandegários e o contrabando, as penalizações para os infractores, a fixação dos direitos alfandegários consoante o tipo de mercadorias transaccionadas, e as funções dos oficiais aduaneiros. Além de toda esta informação o foral reflecte a situação social que se vivia no arquipélago, referindo e estipulando algumas das condições para o comércio estabelecido com os castelhanos, nomeadamente o estabelecido com a América, nomeadamente o resgate dos escravos. Em anexo publica-se a transcrição do referido foral, existente na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, com a seguinte cota 2, 3, 1, n.º 39.

Abstract

In 1696 king D. Pedro II granted a new foral to the customs of the island of Santiago from Cape Verde, inserted in its politics of a larger one control and regulation of the real institutions. Of its elaboration chief judge Manuel Lopes Barros was entrusted, for what he

had in attention the socio-economic situation of the archipelago of Cape Verde. The main subjects approached in this document were avoiding the escape to the payments of the right customs and the smuggling, the featherses for the culprits, the fixation of the right customs consonant the type of sold goods, and the official customs officer functions. Besides all this information the document refers the social situation that lived in the archipelago, refers and it specifies some conditions for the trade established with the Castilian, to America, especially the slaves' ransom. Enclosed the transcription of the document is published, the document existent in the National Library of Rio de Janeiro, with the following quota 2, 3, 1, n.º 39.

*

A. M. Martins do Vale

Os dominicanos espanhóis em Macau (1710 – 1710)
Perseguidos pelos portugueses
ou reféns da sua fidelidade ao cardeal de Tournon?

Resumo

A relação, que agora se publica, pertence a um vasto conjunto de documentos escritos pelos dominicanos espanhóis para divulgarem na Europa a sua acção missionária na China.

Este documento descreve em particular as violências e vexações infligidas pelas autoridades de Macau a um grupo de cinco (seis até Abril de 1708) dominicanos espanhóis que permaneceram em Macau de Julho de 1707 a Janeiro de 1710.

O relato parece coerente, mas uma leitura crítica conduz-nos à inesperada conclusão de que nem os missionários estiveram em Macau por imposição dos portugueses, nem as violências infligidas justificam o epíteto de perseguidos que os mesmos religiosos se auto-atribuíram.

Abstract

The relation just published belongs to a vast collection of documents written by the Spanish Dominicans, intended to publicize throughout Europe their missionary activities in China.

This document describes the violence and humiliations inflicted by the Macao authorities to a group of five (six until April of 1708) Spanish Dominicans, who remained in Macao from July 1707 to January 1710.

The account seems coherent, but a critical analysis leads us to conclude that these missionaries did not remain in Macao by portuguese imposition and that the violence inflicted does not justify the status of persecuted victims ascribed by these religious men to themselves.

Ana Cristina Roque e **Lívia Ferrão**

Notas para um inventário do património histórico-cultural de Timor Lorosa'e

Resumo

Pretende-se contribuir para um melhor conhecimento do património histórico-cultural de Timor Lorosa'e existente em Portugal, através da apresentação de diversos tipos de materiais, na sua maioria recolhidos pela antiga Missão Antropológica de Timor. O inventário destes materiais, bem como a sua organização em base de dados, permitir-nos-á fazer um ponto da situação sobre os trabalhos que em Timor foram desenvolvidos no âmbito da Arqueologia e da Pré-História, bem como apresentar algumas hipóteses de trabalho que, no âmbito da Património histórico-cultural, são possíveis de desenvolver a partir de espólios que, recolhidos durante o período colonial, se encontram hoje depositados em várias instituições públicas ou privadas.

Abstract

The main purpose of this paper is to contribute for a better understanding of Timor Lorosa'e cultural heritage that can be found in Portugal through several kinds of materials which were entrusted to the Centre for Prehistory and Archaeology of the Tropical Research Institute. It regards a collection of objects which includes several ethnographic and archaeological items assembled in East Timor from 1930 to c. 1960 as well as photographs taken between 1953 and 1954. The inventory of these objects as well as its organisation in a database system allow us to have an outlook on works that have been developed in Timor regarding archaeology and prehistory. It will also provide us with the possibility to present other works in specific areas of historical and cultural patrimony that can be developed from this collection.

NORMAS DE COLABORAÇÃO

— As contribuições têm de ser inéditas;

— Os artigos serão enviados à Redacção da Revista;

— Os artigos devem ser dactilografados a dois espaços. Deverão ser enviadas duas cópias, acompanhadas de um resumo, com um máximo de 100 palavras, em português e em inglês;

— A decisão de publicar o artigo compete ao Conselho Editorial da revista, o qual dará um parecer vinculativo sobre cada um dos artigos enviados à Redacção. A decisão será comunicada por escrito ao autor;

— Os originais não serão devolvidos, quer sejam publicados quer o não sejam.

NORMAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TEXTOS

Apresentação dos originais:

Folhas A4 dactilografadas a dois espaços e sessenta batidas por linha (1800 batidas). Entregar também a disquete caso os textos tenham sido processados em computador compatível (MS-DOS) ou em Macintosh e nos programas Word Perfect para DOS ou MAC Word para DOS, Windows e MAC DisplayWrite 4 Word Star (de preferência para DOS) Write para Windows Ami Pro para Windows ou MAC.

Gráficos: Entregar a disquete e a respectiva impressão em papel no caso de os gráficos terem sido processados em computador compatível (MS-DOS) e nos programas Excel para Windows ou MAC Harvard Graphics para DOS ou Windows Power Point para Windows ou MAC Gráficos do Word para Windows ou MAC. Nos outros casos, fornecer os gráficos em papel e uma relação dos dados que lhe deram origem.

CITAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

Primeira ocorrência. Exemplos:

Frédéric MAURO, *Études économiques sur l'expansion portugaise (1500-1569)*, Paris, Gulbenkian, 1970, pp. 13 segs.

Raul PROENÇA (ed.), *Guia de Portugal, I. Generalidade: Lisboa*, Lisboa, Gulbenkian, 1975.

Veronica IONS, *Egyptian Mythology*, Londres, Hamlyn, 1982.

Ocorrências seguintes. Exemplo:

F. MAURO, *Études*... cit., pp. 117 segs.